SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3069

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

PROCESSO Nº 55/2021 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO VIA WEB ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO MÓVEL PARA 300 FUNCIONÁRIOS. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA:** SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA. CNPJ/MF SOB Nº 00.455.458/0001-35. FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/08/2021.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:671BF201

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021

PROCESSO Nº 55/2021 – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita CNPJ Nº 19.455.924/0001- 00 – **CONTRATADA**: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA**,** inscrita CNPJ/MF SOB Nº 00.455.458/0001-35. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DE PONTO VIA WEB ATRAVÉS DE UM DISPOSITIVO MÓVEL PARA 300 FUNCIONÁRIOS.** FUNDAMENTO LEGAL: BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. Valor Total: R$ 3.685,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). *Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:181CFD41

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 93/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 93/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para realização de 125 (cento e vinte e cinco) exames de Endoscopia digestiva alta em Ituiutaba. Valor do Exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do contrato: R$20.875,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2021 – Credenciamento Público nº 03/2021. Vigência: de 09/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5B34DD74

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 94/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 94/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 125 (cento e vinte e cinco) exames de Endoscopia digestiva alta em Ituiutaba. Valor do Exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do contrato: R$20.875,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2021 – Credenciamento Público nº 03/2021. Vigência: de 09/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:8239CB58

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 184/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 184/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de 05 (cinco) Exames de coleta de material de tireoide PAAF em Uberlândia. Valor do Exame: R$180,00 (cento e oitenta reais). Total do contrato: R$900,00 (novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4E5479E6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 199/2021

CISTM – Extrato do Contrato 199/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clinica de Imagens de Monte Carmelo LTDA., CNPJ nº 00.265.870/0001-92, para realização de 20 (vinte) exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Monte Carmelo. Valor do Exame: R$430,00 (quatrocentos e trinta reais). Total do contrato: R$8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/07/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0EFDF5D8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 178/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 178/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 05 (cinco) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais). Total do contrato: R$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 09/08/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de agosto de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:ED951823

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste edital, convocar os candidatos aprovados e devidamente classificados em concurso público municipal de provas e títulos (concurso nº 001/19), realizado no dia 01 de novembro de 2020 e homologado em 21 de dezembro de 2020, para tomar posse nos cargos para aos quais prestaram concurso.
Os candidatos convocados deverão se apresentar ao departamento de recursos humanos da Câmara de Arcos, no prazo máximo de 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 11.2.1 do edital nº 001/2019:

Cópia e original da carteira de identidade;
Cópia e original do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
Cópia e original do cpf;
Cópia e original do certificado de reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;
Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do cartão de cadastramento do pis/pasep;
Cópia da carteira de trabalho (ctps) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);
Declaração de dependentes para imposto de renda;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
Cópia e original do cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
Cópia certidão de nascimento e cpf dos dependentes;
Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;
O candidato convocado deverá submeter-se, às suas expensas, a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado por médico do trabalho, e ainda apresentar os exames complementares previstos no programa de controle médico e saúde ocupacional – pcmso, de acordo com o cargo.

CandidatOS aprovadOS e convocadOS para ocupar oS cargoS segundo as necessidades existentes:

CARGO: ADVOGADO DA MESA DIRETORA

ALAN KLAYNER BATISTA AGUIAR GONÇALVES OLIVEIRA

Arcos/MG, 10 de agosto de 2021.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:34FCC85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a**Aquisição de equipamentos de áudio visando à expansão, modernização e manutenção do sistema de som existente no plenário Waldemar das Dores da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.** Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:192D70D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2021 – Processo Licitatório nº 12/2021**, para participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas.

Objeto: Aquisição de bens, materiais, acessórios e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo, nas condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Recebimento das propostas: Até 24/08/2021, até as 13h59, exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura da Sessão: 24/08/2021, às 14 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br ouhttp://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx

Câmara Municipal de Curvelo - (38) 3721-2955 - licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:7DA744E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2021

Câmara Municipal de Formiga/MG. Processo Licitatório 008/2021, Pregão 007/2021, Objeto: Aquisição de condicionador de ar, ventiladores e mobiliários em geral, necessários à manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Formiga/MG, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/08/2021, edição 3021. **Errata:** Fica alterado o preço médio previsto no Anexo I, item 04 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO, conforme tabela a seguir, bem como a data de abertura do certame.

"Anexo I - Item 04 - VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO", onde se lê:

ITENS		
Item	**Descrição**	**Preço Médio**
01	ArmáriodeMadeira....	**R$ 1.390,45**
02	Cadeira Fixa...	**R$ 201,98**
03	Arquivo de aço 4 gavetas...	**R$ 2.060,13**
04	Armário de Aço c/ 4 portas e 2 gavetas para cozinha...	**R$ 291,90**
05	Ventilador de Coluna...	**R$ 649,28**
06	Cadeira Giratória Executiva, tipo espaldar executivo...	**R$ 668,97**
07	Armário Duplo com 2 Portas (de parede...	**R$ 9.915,22**
08	Gaveteiro Volante: 05 gavetas...	**R$ 1.442,95**
09	Condicionador de Ar Inverter...	**R$ 1.061,47**
10	Roupeiro (guarda-volumes) em Aço...	**R$ 1.095,23**
11	Bebedouro de Coluna Galão Inox para Água Mineral...	**R$ 1.390,45**
12	Bebedouro/Purificador de Pressão de Coluna Inox...	**R$ 201,98**

Lê-se:

ITENS		
Item	**Descrição**	**Preço Médio**
01	ArmáriodeMadeira....	**R$ 1.390,45**
02	Cadeira Fixa...	**R$ 201,98**
03	Arquivo de aço 4 gavetas...	**R$ 2.060,13**
04	Ventilador de Coluna...	**R$ 291,90**
05	Cadeira Giratória Executiva, tipo espaldar executivo...	**R$ 649,28**
06	Gaveteiro Volante: 05 gavetas...	**R$ 668,97**
07	Condicionador de Ar Inverter...	**R$ 9.915,22**
08	Roupeiro (guarda-volumes) em Aço...	**R$ 1.442,95**
09	Bebedouro de Coluna Galão Inox para Água Mineral...	**R$ 1.061,47**
10	Bebedouro/Purificador de Pressão de Coluna Inox...	**R$ 1.095,23**

Nova data de abertura: 20/08/21 às 08:30h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600. https://www.camaraformiga.mg.gov.br/processo-licitatorio-008-2021-pregao-no-007-2021-objeto-aquisicao-de-ar-condicionado-ventiladores-e-mobiliarios-em-geral/

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:AFE14136

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 015, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

REVOGA DISPOSITIVOS DA PORTARIA N.º 10, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 177,de 05/8/2021, que "*Altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica*.", a qual reclassifica para Onda Verde a Macrorregião Sul, do qual o Município de Itapeva está inserido**;**

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 38, incisos II, XII, XXIV, alínea "c" da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam revogados integralmente os Artigos 1º e seu parágrafo único, 2º e seus §§1º à 5º, 3º e seu parágrafo único, 4º e 5º, todos da Portaria n.º 10, de 20 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:B2786D8C

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10/09/2021

SEGUNDA PUBLICAÇÃO, COM CORREÇÕES

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 19/2021 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 21/2021, que "Atualiza Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

Municipais e dá outras providências", atendendo pedido do autor do projeto.

Nestes termos,
Pede deferimento.

De autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
Emenda Supressiva n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária nº 001/2021:
"ALTERA A LEI ORDINÁRIA N.º 1457/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

De autoria do Poder Executivo:
Projeto de Lei Ordinária nº 017/2021:
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS, PREVISTO NA LEI Nº 1529 DE 10 DE AGOSTO DE 2020, CONFORME DETERMINA A LC 101, ART. 4º, § 2º, INCISO V, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:66530CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 52, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 52, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a Frente Parlamentar em Defesa da Imunização Covid-19 na Câmara Municipal de Pará de Minas/Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Imunização Covid-19 na Câmara Municipal de Pará de Minas/Minas Gerais, constituída pelos seguintes vereadores:
I – Carlos Roberto Lázaro;
II - Cleber Gonçalves;
II – Márcia Flávia Marzagão Albano;
VI – Rodrigo Alves Meneses.
Parágrafo único. A comissão criada por esta portaria terá mandato até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:6C740CD0

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 53, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 53, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

Cria a Frente Parlamentar de Desburocratização e Liberdade Econômica na Câmara Municipal de Pará de Minas/Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Desburocratização e Liberdade Econômica na Câmara Municipal de Pará de Minas/Minas Gerais, constituída pelos seguintes vereadores:
I – Dilhermando Rodrigues Filho;
II – Márcia Flávia Marzagão Albano;
III – Ronivelton Correa Barbosa.
Parágrafo único – A comissão criada por esta portaria terá mandato até 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na dada de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:DF9C35A7

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 54, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 54, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

Designa membro da Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas para receber denúncias.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Tatyane Carneiro de Castro Oliveira, como membro da Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas nomeada pela Portaria nº 46, de 16 de julho de 2021, designada para receber denúncias por cometimento de infração administrativa por servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 3 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:16E35FCE

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 55 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 55, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidora para redigir as atas da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 44, de 8 de julho de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Carmélia Cândida da Silva Delfino, ocupante do cargo de Redator Oficial, designada para redigir as atas da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 44, de 8 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:98A14265

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 56, 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 56, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidora para redigir as atas da Comissão Parlamentar de Inquérito designada pela Portaria nº 38, de 28 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora Aparecida Libéria dos Santos Moreira, ocupante do cargo de Agente Legislativo, designada para redigir as atas da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 38, de 28 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de agosto de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:76A1085A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 11/2021, oriundo do processo de dispensa nº 007/2021. **Objeto contratado**: locação das salas comerciais 501, 502, 503, 504, 505, em um andar completo, situadas na Rua Dr. Arthur Bernardes, 95, 5º andar, sobreloja, centro, Viçosa-MG, destinadas para as instalações dos setores de Arquivo de documentos, Almoxarifado, Patrimônio, Escola do Legislativo e Posto de Atendimento da Receita Federal, pertencentes à Câmara Municipal. **Contratada**: A.V.S. Participações Ltda, inscrita no CNPJ n°. 71.159.911/0001-75. **Valor global deste contrato**: R$ 57.600,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, elemento de despesa 339039– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **Vigência**: 07/06/2021 a 06/06/2022. **Assinado por:** Joselino Vidigal Santana, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:82F6C789

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 12/2021, oriundo do processo de licitação nº 008/2021, autuado como pregão presencial nº 006/2021. **Objeto contratado**: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para lanches diários dos vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Padaria Universitária Ltda, inscrita no CNPJ n°. 20.600.828/0001-98. **Valor global deste contrato**: R$ 12.090,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, elemento de despesa 339030 – Material de consumo. **Vigência**: 06/07/2021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Maria Helena Pinheiro Vanetti, pela Contratada, e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:0DFFA52C

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 13/2021, oriundo do processo de licitação nº 009/2021, autuado como pregão presencial nº 007/2021. **Objeto contratado**: fornecimento de placas comemorativas para eventos futuros da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Homenageart Indústria e Comércio de Aço Inox Ltda, inscrita no CNPJ n°. 07.695.395/0001-33. **Valor global deste contrato**: R$ 7.194,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.017– Manutenção das sessões legislativas, elemento de despesa 339031– premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros. **Vigência**: 07/07/2021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Davi Carlos Pereira, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:D90033F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 01/2021 ao contrato nº 09/2021, oriundo do processo de licitação nº 004/2021, pregão presencial nº 03/2021. **Objeto contratado**: fornecimento de combustível para abastecimento, óleo motor e filtro de óleo para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Posto Alberto Ltda, inscrita no CNPJ n°. 21.835.590/0001-42. **Valor global deste aditivo**: R$ 302,15. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, elemento de despesa 339030– material de consumo. **Vigência**: 23/072021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:C7AF6932

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2021

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** a publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 023/2021, Processo Administrativo N° 039/2021, de aquisição de peças rodoar. Onde se lê:
MAR ACESSÓRIOS LTDA- ME, no valor total estimado de R$ 5.008,20 (cinco mil e oito reais e vinte centavos).
AUTO PEÇAS DENISE LTDA., no valor total estimado de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Leia – se:

• **MAR ACESSÓRIOS LTDA- ME**, no valor total estimado de R$ 1.447,60 (mil quatrocentos e quarenta e sete e sessenta).
• **AUTO PEÇAS DENISE LTDA.**, no valor total estimado de R$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

O item 01 restou fracassado em razão do menor preço possível está acima da média de mercado.
Assinatura: 09/08/2021

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B251EF37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, estadual, incluídos seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, em atendimento às demandas do municípios CONSMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA e dos Municípios Consorciados, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 23/08/2021.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 23/08/2021.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 021/2021 de 22 de Junho de 2021: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$1.892.779,20 (Hum milhão, oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 007/2021 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
Email: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:595C12FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI EXTRATOS DE CONTRATOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, EXTRATOS DE CONTRATOS. **DISPENSA Nº 011/2021** para aquisição de combustível CONTRATO nº 166/2021 MARCONDES GILCÉLIO BRAGA EIRELI valor R$ R$ 3.844,30 vigência 01/07/2021 a 31/12/2021, **CREDENCIAMENTO nº 021/2021** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA, vigência 01/07/2021 a 31/12/2021 CONTRATO nº 167/2021 CLIN OLHOS PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA valor R$ R$ 14.500,00, CONTRATO Nº 168/2021 NUCLEAR MEDCENTER LTDA valor R$ R$ 16.000,00, CONTRATO nº169/2021 CLÍNICA OFTALMOLOGICA MOREIRA JUNIOR LTDA EIRELI-ME valor R$ R$ 14.500,00, CONTRATO nº 170/2021 DANILO FERREIRA DE ASSIS – ME valor R$ R$ 25.000,00 e CONTRATO 171/2021 CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. DAVI REZENDE LTDA valor R$ R$ 10.750,00**. CREDENCIAMENTO 022/2021** CONTRDATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E ACOMPANHANTE COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), QUARTO COM 2 CAMAS E BANHEIRO INTERNO vigência de 01/07/2021 a 30/06/2022, CONTRATO nº 172/2021 HOSPEDAGEM NOVA VISTA EIRELI valor R$ 39.960,00, CONTRATO 173/2021 JEAN FRANCISCO POLICENA ALVES valor R$ R$ 39.960,00 e CONTRATO nº 174/2021 POUSADA DO ACONCHEGO LTDA valor R$ R$ 39.960,00. **CREDENCIAMENTO nº 023/2021** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE LAUDO ANALÓGICO/CONVENCIONAL, PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA, COM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO JOÃO MONLEVADE vigência de 22/07/2021 A 15/06/2022 CONTRATO nº 175/2021 MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA valor R$ R$ 180.000,00, **DISPENSA Nº 012/2021** PARA CONTRATO APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEPLANTÃO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO À SAÚDE MENTAL DE10 HORASPARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE NOVA ERA CONTRATO nº 176/2021 JANAINE ADRIANE DUARTE ME valor R$ 7.700,00 vigência de 01/07/2021 a 31/03/2021.

João Monlevade, 09 de agosto de 2021,

TAMIRES STAFANE DE SOUZA NAZERENO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:5C8F435A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEIDMENTO LICITATÓRIO 027/2019
INEXIGIBILIDADE 003/20219 CREDENCIAMENTO 003/2021

PC 27/19-Inexig. 3/19 Credenc. 3/19-Cont. Serv. Educ. em saúde ambiental, p/ enfrentamento aedes aegypti-Cv. FUNASA 3168/2017-Sr. Presidente, Eduardo R. Fonseca, formaliza os termos aditivos p/ prorrogar a vigência dos contratos a favor de Eduforma E. Consultoria Ltda-ME-CNPJ 18.011.680/0001-04-3º Aditivo CTR 24/19-Assina: Antonio P. Silva-Josiane C. Silva-CNPJ 33.697.899/0001-00-3º Aditivo CTR 25/19-Magda C. Nogueira-CNPJ 33.807.768/0001-20-3º Aditivo CTR 27/19-Amanda R. P. Toncheff-CNPJ 33.696.635/0001-24-3º Aditivo CTR 28/19-Ana C. R. Torres-CNPJ 33.919.141/0001-61-3º Aditivo CTR 30/19-Inatituto Vital Ltda-ME-CNPJ 33.876.613/0001-46-4º Aditivo CTR 31/19-Alessandro N. Ottoni-CNPJ 33.740.956/0001-89-3º Aditivo CTR 33/19-Simone F. P. Ramos-CNPJ 31.344.355/0001-21-3º Aditivo CTR 34/19-Vig: 7/8/21 a 6/8/22.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:DEC9BB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Homologação – Processo Licitatório nº 007/2021 – Pregão Eletrônico 017/2021

Com base nas informações constantes do processo de licitação supra citado, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LAGOAS (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS (SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE) DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS –** Homologo o procedimento de licitação a empresa: ARH PROJETOS E CONSULTORIA, com sede na Rua Guarani, n° 271 A, Bairro Melo, Montes Claros– MG, Cep 39401-508, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.372.492/0001-98,pelo valor total de R$ 68.000 (sessenta e oito mil reais), em consequência, fica a referida empresa, convocada para a assinatura do respectivo contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:EF712986

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

OBJETO. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LAGOAS (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS (SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE) DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS**. Após a realização do processo licitatório acima citado, lavrado em ata e obedecidos os preceitos da Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como critérios adotados, venho **ADJUDICAR** o presente objeto da licitação, sendo declarada vencedora a empresa ARH PROJETOS E CONSULTORIA, com sede na Rua Guarani, n° 271 A, Bairro Melo, Montes Claros– MG, Cep 39401-508, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.372.492/0001-98, representada pelo Sr. Homero Moreira Mendes, portador do CPF nº 089.281.136-60, sendo o valor Global de **R$68.000,00** (sessenta e oito mil reais), pelo critério Pregão Eletrônico.

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:57FFCB0D

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 - PREGÃO Nº 007/2021

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, POSSIBILITANDO A IMPLANTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LAGOAS (ANAERÓBIA E FACULTATIVA) E A CONSTRUÇÃO DE UMA LAGOA DE MATURAÇÃO COMO UNIDADE COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE LAGOAS (SISTEMA AUSTRALIANO DE LAGOAS EM SÉRIE) DO ATERRO SANITÁRIO DO CPGRS.

CONTRATADO (a) ARH PROJETOS E CONSULTORIA
CNPJ: 13.372.492/0001-98
SITUADANA: Rua Guarani, n° 271 A, Bairro Melo, Montes Claros– MG
CEP: 39401-508
VALOR: 68.000,00 (sessenta e oito mil)
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2021

Publicado por:
Cássia César Bastieri
Código Identificador:49A8AA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATAS RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 040/2021 – Pregão 020/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o processo, ratifica os atos da Pregoeira e a adjudicação dos itens na Sessão Pública, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 09/08/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 040/2021 – Pregão 020/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES comunica a emissão das Atas de Registro de Preços a seguir, Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.3390.30, 17.122.0065.3017.4490.52, 17.122.0048.4001.3390.40 e 17.122.0048.4001.4490.52. Vigência das Atas: 09/08/2021 a 08/08/2022. Ata RP nº 041/2021, Detentora do Registro: WCL TELECOM REDES LTDA, Valor Total: R$ 1.840,00. Ata RP nº 042/2021, Detentora do Registro: QUALITY ATACADO EIRELI, Valor Total: R$ 5.981,40. Ata RP nº 043/2021, Detentora do Registro: LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, Valor Total: R$ 95.145,08. Ata RP nº 044/2021, Detentora do Registro: LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI, Valor Total: R$ 2.400,00. Ata RP nº 045/2021, Detentora do Registro: I2SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA EIRELI, Valor Total: R$ 10.724,50. Ata RP nº 046/2021, Detentora do Registro: WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI, Valor Total: R$ 2.000,00. Ata RP nº 047/2021, Detentora do Registro: EGC COMÉRCIO ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, Valor Total: R$ 1.160,65. Ata RP nº 048/2021, Detentora do Registro: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, Valor Total: R$ 16.999,40. Ata RP nº 049/2021, Detentora do Registro: STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI, Valor Total: R$ 8.579,70. Ata RP nº 050/2021, Detentora do Registro: SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE – ME, Valor Total: R$ 999,92. Ata RP nº 051/2021, Detentora do Registro: LOJAS AMEL LTDA, Valor Total: R$ 374,50. Ata RP nº 052/2021, Detentora do Registro: ALEXANDRE FREIRE, Valor Total: R$ 8.378,94. Ata RP nº 053/2021, Detentora do Registro: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, Valor Total: R$ 7.732,58.

Ponte Nova (MG), 09/08/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 040/2021 – Pregão 020/2021 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 09/08/2021 a 08/08/2022. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 09/08/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:33768B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB ESTADO DE MINAS GERAIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB-Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial Nº 001/2021. O Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Agosto de 2021, às 10:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 001/2021, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Administrativa em procedimentos licitatórios, contratos, editais, análise de recursos e impugnações e procedimentos internos, dentre outas atividades correlatas. Informações telefone (038) 3662-1542, Email: institutoipreb@gmail.com. Site: www.ipreb.mg.gov.br.

Buritis/MG, 09 de Agosto de 2021.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:CCD46EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital Tomada Preços n.º 04/2021 – Processo n.º 062/2021. Objeto: Execução de obras de melhoria de infra estrutura urbana em diversas ruas e avenidas urbanas localizadas dentro do perímetro urbano do município de Abadia dos Dourados. Proposta 21292/2020, contrato de repasse n.º 906144/2020/MDR/CAIXA. Conforme projetos, planilhas e anexos. Dia: 30/08/2021. Hora: 14:00 h, local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 09 de agosto de 2021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:96A8D24E

COMISSAO DE LICITAÇAO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 010/2021, Processo n.º 059/2021 - Objeto: Serviços de execução da política mundial de proteção ao patrimônio cultural e de atuação na preservação de bens culturais junto ao IEPHA/MG para que o município amplie a participação da verba referente ao ICMS de patrimônio cultural. Contratado: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. CNPJ n.º 07.608.471/0001-26. Valor R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 02 de Agosto de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0B48362B

COMISSAO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 011/2021, Processo n.º 061/2021 - Objeto: Elaboração projeto de paisagismo, com playground, academia e quiosque. Contratado: Mayra Tomas Nogueira. CPF n.º 116.552.056-76. Valor R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 05 de agosto de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:843D0916

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n.º 061/2021, referente a Tomada Preços n.º 02/2021. Processo Licitatório n.º 020/2021. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Atacadão da Construção Araguari Ltda, CNPJ n.º 04.391.131/0001-06. Objeto: O presente termo tem por finalidade estabelecer aditivo contratual correspondente a 9,37% (nove virgula trinta e sete por cento); conforme planilha, parecer engenharia e parecer juridico. Assinatura entre as partes: 30/07/2021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:67E9A7D4

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato n.º 061/2.021, referente a Tomada Preços n.º 02/2021. Processo Licitatório n.º 020/2021. Contratante: Município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Atacadão da Construção Araguari Ltda, CNPJ n.º 04.391.131/0001-06. Objeto: Prorrogar para 31/12/2021 o prazo de vigência do contrato original. Assinatura entre as partes: 02/08/2021.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:4888495C

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade nº 08/2021 , Processo n.º 051/2021 – Credenciamento 04/2021. Objeto: Credenciamento de empresa jurídica – com especialidade mínima de Clinico Geral, para realização de plantões no Hospital Municipal. Contratado: Clinica Medica JL Ltda. CNPJ n.º 12.954.776/0001-20; sendo: item 01 - R$ 800,00; item 02: R$ 400,00; item 03: R$ 500,00; item 04: R$ 600,00; item 05: R$ 700,00; item 06: R$ 1.000,00; item 07: R$ 500,00; item 08: R$ 1.350,00; item 09: R$ 1.200,00.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 30 de julho de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C95AACCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 137/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 31/08/2021 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Escola Anna Mattos de Oliveira, localizada no bairro Goiabal, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 10/08/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 09/08/2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:38437969

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 050/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 124/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

EM: 06/08/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnico para realização de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e realização de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), em atendimento a secretaria de administração, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 06/08/2021, e resultado abaixo:

ü A empresa **AML – ASSISTÊNCIA MEDICA LEOPOLDINENSE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 65.248.650/0001-04, foi considerada vencedora do certame para os itens 01 e 02 com o valor total de R$ 15.953,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e três reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	Contratação de firma especializada pra realização de **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou periculosos.	12	UN	R$ 550,00	R$ 6.600,00
02	Contratação de firma especializada pra realização de **PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Histórico-Laboral do servidor que reúne informações sobre a atividade que exerce, os agentes nocivos ao qual é exposto, registros ambientais e resultados da monitoração biológica durante a vigência de contrato de trabalho. Assessoria Técnica, com exposição de medidas de segurança, mediante relatório do qual consiste a assinatura do	94	UN	R$ 99,50	R$ 9.353,00

responsável pelo setor visitado na data.				

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:89412601

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 133/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021, TORNA PÚBLICO – Adiamento da abertura e julgamento das propostas que estava prevista pra às 13:00 horas do dia 13/08/2021 passando sua abertura para às **13:00h** do dia **17/08/2021**. Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública do município de Além Paraíba, contemplando manutenção de rotina e emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor com a nova data estará à disposição a partir do dia 09/08/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:176FA1FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 132/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021, TORNA PÚBLICO – Adiamento da abertura e julgamento das propostas que estava prevista pra às às 08:00 horas do dia 13/08/2021 passando para às **13:00h** do dia **18/08/2021. Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12(doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da **Prefeitura de Além Paraíba,** com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 09/08/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba 09/08/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:B86EC82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Além Paraíba**, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, **representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior**, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada **CONCEDENTE e o Museu de História e Ciências Naturais**, CNPJ nº 00.152.352/0001-62, com sede na cidade de Além Paraíba, a Praça Presidente Vargas, nº 101 – Centro, **representado neste ato pelo Sr. André Martins Borges**, portador do CPF nº 859.248.146-53 e Carteira de Identidade nº M-7.609.747 SSPMG, denominado CONVENENTE, firmam o presente Termo de Fomento com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objetiva o presente Ato Jurídico, instruído pelo Plano de Trabalho em anexo, aprovado por esta Prefeitura, repasse de recursos para apoio ao trabalho gratuito de recuperação e documentação da história e da cultura municipal, e promoção do turismo cultural no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete à Prefeitura:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 40.000,00 (Quarenta mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Fica o município liberado de promover isenção quanto a utilização do Cine Teatro Brasil para exposições e atividades promovidas pela entidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
a) Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
b) Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo plano de trabalho;
c) Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
d)Promoção do circuito cultural através de Portal de informação.
Cessão de Pontos de Informação Digital, contendo os atributos da cidade.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e) **Apresentar comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:

1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do convênio em conta poupança específicos.
7 - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
8 - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
9- Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionados aos temos firmados, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
10- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito as despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
11- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo de Fomento foram alocados recursos até o valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), contabilizados da Dotação Orçamentária 2.06.02.13.392.0023.2.0092.3.3.50.41, a serem liberados em (6) parcelas iguais até o valor supra e o pagamento será realizado através de recurso do Tesouro Municipal e ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2021, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursoso ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 26 de julho de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	***ANDRÉ MARTINS BORGES***
Prefeito Municipal	Diretor

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:53F6ED1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO DO PAL 077/2021 TP 004/2021

A Prefeitura Municipal De Araçuaí-MG, torna público a retificação Processo Administrativo Licitatório de nº 077-2021, Tomada de Preço nº: 04/2021 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica. A fim de se adequar ao disposto no Art.21, da Lei 8.666-93 o qual preconiza o prazo mínimo necessário de publicação de 30 (trinta) dias do edital anteriores a sessão de julgamento das tomadas de preços do tipo técnica e preço que restou redesignada a data do início dos trabalhos para 09/09/2021 as 09:00 horas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4C4C4141

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO DO PAL 079/2021 TP 006/2021

A Prefeitura Municipal De Araçuaí-MG, torna público a retificação Processo Administrativo Licitatório de nº 079-2021, Tomada de Preço nº: 06/2021 cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em administração pública. A fim de se adequar ao disposto no Art.21, da Lei 8.666-93 o qual preconiza o prazo mínimo necessário de publicação de 30 (trinta) dias do edital anteriores a sessão de julgamento das tomadas de preços do tipo técnica e preço que restou redesignada a data do início dos trabalhos para 13/09/2021 as 09:00 horas

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:20263819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO PAL 082//2021 PP 046/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/08/2021, TERMO DE CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2020 , EM DECORRÊNCIA DO PAL 082/2021 – PP N° 046/2021 OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2020 PROCESSO 042/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARAOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERNACIONAL MULTIFINALITÁRIODA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. **CONTRATO Nº109/2021- PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$600.000,00(SEISCENTOS MIL REAIS), ASSINATURA 04/08/2021 VALIDADE DO CONTRATO 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C026FCB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA PL-551-2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº551/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº302/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços mecânicos e elétricos para manutenção corretiva das bombas utilizadas para o funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), com fornecimento das empresas UNIVERSO DOS MOTORES: R$19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais).

Arcos, 06 de agosto de 2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:70934E0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 517/2021

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº517/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: contratação de empresa para conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde T1A, no município de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO:17/09/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D44184E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 492/2021.

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº492/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021

OBJETO: contratação de Serviço de análises Fisioquímicas para atender ao programa de Auto Monitoramento dos empreendimentos: Aterro Sanitário Municipal, conforme determinação das condicionantes definidas pelo órgão licenciador SISEMA – MG para o funcionamento destes Empreendimentos no Município de Arcos/MG, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por lote.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: DIA: 24/08/2021
HORÁRIO: 10:00HORAS
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG- Entrada lateral pelo estacionamento da Prefeitura
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:91F06CD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 056/2021

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 056 – 30/07/2021

REVOGA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 043, DE 07/01/2021, QUE DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE NARIZ E BOCA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS E A PROIBIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º, Parágrafo único e artigo 4º, incisos I, II, III e IV e Parágrafo único da Lei Municipal Complementar nº 043, de 07/01/2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A48CFA31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5979/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.979 – 13/07/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 9.513,00
02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 39.513,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 ..... R$ 678,05

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.23.695.9020.2.341.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 233,78
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 70.000,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$120.233,78

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.250,00

TOTAL: ..... R$163.674,83

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.331.9008.2.302.000 3.3.90.39 ..... R$ 30.087,63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$100.000,00
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$ 33.400,00
Sub-total ..... R$133.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.1.158.0004.4.90.51 ..... R$ 187,20

TOTAL: ..... R$163.674,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.979, de 13/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:751ACA4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5980/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.980 – 13/07/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.754,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 ..... R$ 20.000,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.39 ..... R$ 5.500.00
Sub-total ..... R$125.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.395.000.3.3.90.93 ..... R$ 6.840,00
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 16.840,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.39 ..... R$ 484,08
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 96.043,09
Sub-total ..... R$ 96.527,17

TOTAL: ..... R$258.621,17

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$258.621,17 (duzentos e cinqüenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e dezessete centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.980 de 13/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8CDC9F3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5982/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.982 – 14/07/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 047, de 08/04/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.181.9005.1.190.000.4.4.90.52 ..... R$40.183,86

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$40.183,86 (quarenta mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.982 de 14/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 047/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 14 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:40C3624F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5984/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.984 – 19/07/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 052, de 12/07/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000..3.3.90.30 ..... R$321.310,83

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$321.310,83 (trezentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.984 de 19/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 052/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:93407958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5985/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.985 – 19/07/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 054, de 14/07/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.419.000.3.3.50.43 ..... R$80.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.367.9010.2.419.000.3.3.50.43 ..... R$80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.985, de 19/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 054/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CB4D3B6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5986/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.986 – 19/07/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 055, de 14/07/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$650.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.11.331.9008.2.302.000 3.3.90.39 ..... R$298.240,00
.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$176.630,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$ 33.070,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$142.060,00
Sub-total ..... R$351.760,00

TOTAL: ..... R$650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.986, de 19/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 055/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44CF3EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5987/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 5.987 – 19/07/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 740,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$50.000,00

TOTAL: ..... R$50.740,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$50.740,00 (cinqüenta mil, setecentos e quarenta reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.987 de 19/07/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 19 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CB24DE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 520/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº520/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº193/2021

Objeto refere-se: aquisição de seringas hipodérmicas sem agulha para imunização da Covid-19, EPI mascara PFF2 n95 e oxímetro de dedo portátil para atender as demandas da Secretaria municipal de saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/08/2021 às 16:00horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8EA4F3C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RELAÇÃO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE - 2º TRIMESTRE DE 2021

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 2º TRIMESTRE DE 2021, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Adriana Rosa de Melo Salviano.....R$4.050,00
Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda.....R$22.265,00
Carlos Gonzaga dos Santos.....R$2,970,00
Imprensa Nacional.....R$231,28
Secretaria de Estado de Governo.....R$885,90
Total.....R$30.402,18

Arcos, 05 de agosto 2021.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:14B52E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 524/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº524/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº197/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº146/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gás de cozinha P13 (GLP), para as casas de apoio de BH e Barretos, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30/08/2021 às 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 30 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E40BEB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 554/2021.

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2021
PREGÃO Nº 207/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática: computador e monitor de Led para a Secretaria de Educação.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/08/2021 às 16:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:51D08BA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 017/2021 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
CNPJ: 20.715.561/0001-84
RUA 25 DE DEZEMBRO, 29 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS-MG

PORTARIA Nº 017/2021- 03/08/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **DIMAS ALVES EVANGELISTA**, MASPM nº **112072/7**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 03/08/2021.

Parágrafo único – Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito em 03/08/2021.

Arcos, 03 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:03B8CED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACS E ACE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, torna público, por intermédio deste Edital, a convocação dos candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 5.496/2020, para designação e exercício de função pública.

DA CONVOCAÇÃO

O candidato convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, até o dia **16/08/2021** para apresentação dos documentos, exames e laudo exigidos previstos no Edital nº 001/2019, considerando-se desistente e perdendo o direito aquele que não se apresentar no prazo.

O Aviso de Convocação será divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser contratado, o candidato que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para a função;
02 (duas) fotografias 3x4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu artigo 22.", na hipótese de o candidato nomeado

e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
Número de conta bancária no Banco credenciado pelo Município.
O candidato portador de deficiência, quando convocado deverá apresentar a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, por meio de laudo médico original do Médico do Trabalho, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que declare compatibilidade com a atribuição da função, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto nº 3.298 dezembro de 1999 e suas alterações;
Comprovação da conclusão do Curso de Formação Inicial.
Apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
Para o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde, comprovação que reside em sua área de atuação;

O candidato convocado sujeitar-se-á à avaliação médica (Médico do Trabalho), de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

DOS EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

Hemograma Completo;
Glicemia Jejum;
Eletrocardiograma.

Obs.: Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato aprovado deverá apresentar resultados dos exames de Hemograma Completo e Glicemia Jejum e Eletrocardiograma, que deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.
Os resultados dos exames deverão estar acompanhados da avaliação médica (Médico do Trabalho).

DAS CONSIDERAÇÕES:

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional o candidato deverá responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos, bem como os laudos médicos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o candidato pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de ser designado o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato convocado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: Agente Comunitario de Saúde

PSF OLARIA

4 - IULLIANA INGRID VIEIRA DE SOUZA

PSF CENTRAL

6 - ALISSON RODRIGO DA SILVA

PSF ESPLANADA

4 - LUCIENE CONCEICAO DE ANDRADE PINTO

PSF SANTO ANTONIO

3 - MARIA REGINA DE CARVALHO NEVES
4 - HELOISA APARECIDA TORRES

PSF FLORESTA/ ILHA

7 - SILMA DE FATIMA VALADAO

PSF CALCITA

6 - WANESSA GOMES PEREIRA RABELO

PSF JARDIM BELA VISTA

6 – FERNANDA DE OLIVEIRA ALCANTARA

Arcos/MG, 09 de agosto de 2021

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F8FBFDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - PSICÓLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor e, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168, DE 20 DE JULHO DE 2020, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a)

classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição a servidor afastado pelo INSS.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: Dia 11/08/2021 à 12/08/2021

HORÁRIO: De 12 às 18 horas

CARGO: PSICÓLOGO (a)

CANDIDATO (a):

Classif.	Nome
12	LAILA NAIÁ DOTTI SANTOS BECATTINI

Arcos/MG, 09 de agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:61524AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 095/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
DATA: 20 de julho de 2021.

OBJETO: contratação de empresa especializada em locação de ambulância tipo suporte básico de vida para remoção do paciente Luiz André Almeida Cruz, para exames e consultas à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita.

CONTRATADO:Ederson Wilmer Garcia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 10.568.713/0001-00, com sede naAv. Aladia de Abreu Marote, nº601, Bairro Hermenegildo Marote, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 20/07/2021 a 20/10/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 259

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:3436F5B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 095/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em locação de ambulância tipo suporte básico de vida para remoção do paciente Luiz André Almeida Cruz para exames e consultas; à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- - Ederson Wilmer Garcia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 10.568.713/0001-00, com sede na Av. Aladia de Abreu Marote, nº 601, Bairro Hermenegildo Marote, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).

Argirita, 20 de julho de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A0B8E6D3

GABINETE
PORTARIA 47/2021

NOMEIA O COORDENADOR DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Argirita - MG.no uso de suas atribuições e na forma da Lei :
Considerando as disposições da Lei Municipal nº08/89:
RESOLVE:
Art 1º. Fica nomeado o servidor HELSON SILVA CARMO, inscrito no CPF sob o nº 029.819.936-07, como Coordenador da Biblioteca Municipal , a partir da data da presente portaria.
Art 2º: O Departamento de Pessoal deverá tomar todas as providências necessárias à nomeação do servidor mencionado no art.1º , nos quadros da Prefeitura Municipal de Argirita
Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar todas as providências necessárias a fim de dar efetividade ao comando contido na presente portaria .
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 09 de agosto de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito - Município de Argirita MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:273A3119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 4º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 098/2020 do Pregão Presencial nº 040/2020. Objeto: é o acréscimo no valor dos itens: 01 – Gasolina comum de 1,96%, 02 – Óleo Diesel comum de 2,68% e 03 – Óleo Diesel B S10 de 2,50%. Ata de Registro de preços nº 098/2020 - PMBMA/ MOTA & MELLO COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ: 07.137.610/0001-80 Validade 28/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 09/08/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:71A243CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 144/2021 PREGÃO 055/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 144/2021 Pregão Presencial nº 055/2021
Objeto: Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Borracharia para manutenção periódica de toda a frota de veículos pesados, como: caminhões, ônibus, tratores e máquinas pesadas da Prefeitura de Barroso, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura

Data de abertura : 20/08/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C9946C55

DIVERSAS SECRETARIAS
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 134/2021 PREGÃO 050/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 134/2021 Pregão Presencial nº 050/2021
Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição eletrodomésticos a serem utilizados em diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Barros
Data de abertura : 24/08/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:BCA09FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 120/2021 PREGÃO 043/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000120/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0043/2021**, de **29/07/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
12502 - INFO DIRECT COMERCIAL LTDA	R$ 52.643,00	Vencedor
21712 - SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	R$ 44.287,50	Vencedor
22627 - DFS IMPRESSÃO GRAFICA EIRELI	R$ 37.470,00	Vencedor

29 de Julho de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F6C2310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 133/2021 PREGÃO 049/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000133/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0049/2021**, de **30/07/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de pacientes em Ambulância de Suporte Avançado (UTI Móvel) e Ambulância Tipo A (Simples Remoção)

Fornecedor	Valor Total	Situação
04769 - REMOÇOES RESENDE LTDA	R$ 120.000,00	Vencedor

30 de Julho de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0A4CDE21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 025/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA COM A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DIAGNÓSTICO, LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRETÉRITOS DOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA) MESES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL).** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **23 de agosto de 2021** às **08h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:A94D9315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 94/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais para sinalização viária, sendo tachões e cola, destinados à Secretaria Municipal de Obras desta prefeitura. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 20/08/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:839089FC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **SAMAR SOLUÇÕES AMBIENTAIS, MINERAIS, AGRONÔMICAS E RURAIS LTDA, CNPJ:** 27.046.179/0001-74. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E REGULARIZAÇÃO DE CASCALHEIRAS NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 09/08/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 87/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:ADEB12E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 043/2021 Pregão Eletrônico 019/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS E LEITES ESPECIAIS. Empresas vencedoras: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 23.405.990/0001-43, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70, JLM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.343.602/0001-06, VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI CNPJ/MF sob o nº 30.949.099/0001-33, UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF sob o nº 05.593.067/0001-09.
Inicio: 03.08.2021 Vigência: 03.08.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09 de agosto de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FBF647AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2021.
Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas para futuras e eventuais aquisições de uniformes para atendimento às demandas de todas as secretarias do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 20/08/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0EA6F248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 188/2021 Lucas Henrique Batista de Souza Pontelo, prestação de serviços para elaboração do projeto Estrutural de um galpão com estrutura metálica na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, com dimensão de 10x20 metros, R$1.500,00, p/mês, 21/07/2021 a 30/07/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75B71C10

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 189/2021 Edumar Reis Ramos, prestação de serviços autônomos para organização dos materiais (peças, arquivos, (morto); equipamentos em manutenção e para destinações diversas); em atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal, R$1.100,00, p/mês, 29/07/2021 a 29/01/2022.

***** OSEIAS CARDOSO QUEIROZ***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A04558DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº

114/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Kaline Martins Alves, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 114/2021, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 06/07/2021 e término no dia 06/01/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F73DF060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2021 E 200/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 384/2021. Contrato Nº 199/2021 e 200/2021. Contratada: Isaac Costa Bento, valor: R$ 10.670,00 e Thamires Moreira Borges – ME, valor: R$ 2.180,00. Objeto: Contratação de serviços de topografia e levantamento planialtimétrico, para atender o Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. Vigência: 02/07/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:145FDAD4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 201/2021 AO 208/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 701/2020. Contrato Nº 201/2021 ao 208/2021. Contratado: Luciano Riciatti, valor: R$ 2.224,71; Ludmila Mapelli, valor: R$ 2.408,56; Marcelo Custódio de Araújo, valor: R$ 4.220,00; Roberto Carlos de Morais, valor: R$ 844,00; Rosinéia Garcia de Oliveira, valor: R$ 7.900,00; Sidney Antunes Coutinho, valor: R$ 5.967,14; Simonides Gonçalves de Godoy, valor: R$ 3.398,75 e William José Ramalho, valor: R$ 1.288,56. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 06/07/2021 a 31/12/2021.

Dotação Orçamentária:

020902 123060014 2.118 339030;

020902 123060015 2.117 339030;

020902 123060015 2.117 339030;

020902 123060017 2.245 339030;

020902 123060019 2.214 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6377662D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 209/2021 AO 211/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 243/2021. Contrato Nº 209/2021 ao 211/2021. Contratada: Disbraplac Ltda, valor: R$ 20.075,00; Luminárias N. Sra. da Guia Ltda, valor: R$ 18.475,00 e Vitanet – Comércio de Equipamentos & Transportes Rodoviários Eireli, valor: R$ 102.975,00. Objeto: Compromisso de fornecimento de lixeira, bancos para jardins e postes, para atender ao Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos e Departamento de Educação. Vigência: 12/07/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 1.216 449030; 020902 123610015 2.108 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:86BFD45C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 212/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 184/2021. Contrato Nº 212/2021. Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda, valor: R$ 119.000,00. Objeto: Prestação de serviços especializados para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos provenientes dos serviços de saúde do Município de Bueno Brandão. Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 2.236 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FE661E29

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 213/2021 AO 216/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 351/2021. Contrato Nº 213/2021 ao 216/2021. Contratada: Cor e Tintas Comércio Ltda, valor: R$ 30.069,00; Fabrício Luiz Santos Furquim – ME, valor: R$ 7.621,68; Gabriela Materiais para Construção Ltda, valor: R$ 10.278,80 e Raquel Helena Santana 06969460681, valor: R$ 16.172,00. Objeto: Fornecimento de material de construção para atender ao Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos e ao Departamento de Assistência Social. Vigência: 21/07/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 020203 082430004 2.215 339030; 0208 154520010 1.214 449030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6FC47AA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 217/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 355/2021. Contrato Nº 217/2021. Contratada: Raquel Helena Santana 06969460681, valor: R$ 92.544,00. Objeto: Fornecimento de material elétrico para atender ao Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos. Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 1.214 449030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DB1D0027

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 218/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 405/2021. Contrato Nº 218/2021. Contratada: Heloilson José Gomes da Silva – ME, valor: R$ 49.995,72. Objeto: Prestação de serviços para instalação de câmeras de segurança em vários locais/departamentos do município de Bueno Brandão, como Portal, Mirante do Cristo, Casa do Artesanato, Mirante da Serrinha, Pré Escola Jerusa da Veiga Lima, Garagem e Oficina Mecânica e por sua vez, a instalação de interfones nas Escolas Municipais do município. Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0204 236950005 2.218 339039; 0208 154510010 2.239 339039; 020902 123610015 2.108 339039; 020902 123650014 2.100 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7232FA09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 219/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 376/2021. Contrato Nº 219/2021. Contratada: D2 Construtora e Trasporte Ltda, valor: R$ 17.990,00. Objeto: Prestação de serviços de roçada, capina e limpeza manual na rodovia com asfalto, que liga Bueno Brandão x Socorro – SP. Vigência: 29/07/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0211 206060012 2.243 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F50BAA18

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 001/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$33.833,95 (trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). Novo valor contratual: R$ 1.567.336,63 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seta mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 12-07-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6D72A3F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 01 AO CONTRATO N.º 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 539/2020. Termo Aditivo N º 01 ao Contrato n.º 117/2021. Contratada: DIPROM – Distr. de Prod. Odontol. e Materiais Ltda. Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos para atender o Departamento de Saúde – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais). Novo valor contratual: R$ 6.488,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 13-07-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E544FCE2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 AO CONTRATO N.º 284/2018-9912447847

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 337/2018. Termo de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 284/2018-9912447847. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prestação, pelos Correios, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante. Vigência: 19-08-2021 a 19-08-2022. Dotação Orçamentária: 0201 041220002 2.200 339039. Data: 16/07/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2C6DCCA3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo n.º 06 ao Contrato n.º 002/2021. Contratada: Posto São José Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 26.776,84 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos. Novo valor contratual: R$ 2.308.202,48 (Dois milhões, trezentos e oito mil, duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 19-07-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:609B684C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 103/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº530/2020. Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 103/2021. Contratada: M.M. Comércio de Peças Eireli. Objeto: Compromissode fornecimento de óleo lubrificantes para manutenção dos veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 4.683,96 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Novo valor contratual: R$ 94.537,96 (Noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 20-07-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:A3151FC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 481/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 481/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição medicamento de uso veterinário**. As propostas serão aceitas até o dia **16/08/2021** às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser

obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:818F2BF8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 482/2021CHEFE DE COMPRAS.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 482/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição equipamentos (ferramentas) para manutenção das praças e jardins**. As propostas serão aceitas até o dia **16/08/2021** às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A8FB8EE0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Suspensão de Sessão**. Processo Licitatório nº 377/2021. Pregão Eletrônico nº 040/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de asfalto CBUQ usinado a quente para aplicação a frio, para ser utilizado nas operações de tapa buracos nas vias urbanas. Despacho: "Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 10/08/2021, para a devida análise dos questionamentos e eventual alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame".

Bueno Brandão, 09 de Agosto de 2021.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F0CA2040

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 483/2021

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, **PRC nº 483/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **a aquisição de material de informática.** As propostas serão aceitas até o dia **16/08/2021** às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:16561F22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO N° 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Convênio n° 007/2021 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS - CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: cooperação recíproca entre as partes, ora pactuantes, visando apoiar o HOSPITAL, única e exclusivamente, no pagamento das despesas que advirão das medidas de adequação e correção das não conformidades listadas no Relatório de Inspeção Remota, datado de 17 a 24/05/2021, visando a regularização do HOSPITAL em relação ás normas de Vigilância Sanitária e consequente renovação do Alvará Sanitário junto a Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre/MG . Total do repasse: R$ 60.000,00. Período: entre 09 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Data: 09/08/2021.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4E13F0E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0303/2021, DISPENSA 0036/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 303/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 40.000 km do veículo ETIOS SEDAN Placa QUZ-4819 para manutenção da garantia do veículo, Secretaria Municipal de Sáude. NIPONICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: Nº 07.215.045/0004-75. Valor : R$1.223,62.

Dotações Orçamentárias:

244 020801 1030110032.035 Ficha 244
240 020801 1030110032.035 Ficha 240

Cabo Verde, 09 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C293CD13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 103/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021***, para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 006, 012, 020, 021, 022,***

030, 042, 044, 046, 047, 048, 049, 057, 058, 060, 061, 069, 070, 073, 074, 081, 083, 089, 091, 094, 096, 097, 098, 105, 110, 114, 148, 157, 158, 160, 198, 199, 200, 222, 223, 224, 226, 228, 266 e ***315*** para a pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI***; os ***ITENS 002, 009, 010, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 023, 024, 027, 028, 029, 031, 037, 038, 040, 041, 043, 050, 053, 054, 059, 062, 063, 065, 068, 071, 072, 075, 076, 077, 078, 082, 086, 088, 092, 093, 099, 101, 103, 104, 107, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 152, 153, 159, 163, 164, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 216, 217, 218, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 250, 251, 253, 254, 258, 260, 261, 262, 275, 276, 277, 278, 291, 292, 293, 295, 296, 304, 305*** e ***310*** para a pessoa jurídica ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE;*** os ***ITENS 003, 004, 005, 007, 008, 011, 015, 025, 026, 032, 033, 035, 036, 039, 045, 051, 052, 079, 080, 095, 108, 115, 149, 150, 161, 162, 165, 166, 229, 230, 246, 247, 248, 249, 252, 255, 256, 257, 265, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 285, 286, 287, 288, 289, 290*** e ***316*** para a pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE;*** os ***ITENS 034, 067, 100, 106, 145, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 227, 263, 264, 303, 306*** e ***314*** para a pessoa jurídica ***ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;*** os ***ITENS 055, 102, 124, 125, 126*** e ***127*** para a pessoa jurídica ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA;*** os ***ITENS 056, 066, 084, 085, 317, 318, 319*** e ***320*** para a pessoa jurídica ***EVOLUTI LTDA;*** os ***ITENS 087, 090, 122, 151, 195, 196, 197, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 225, 244, 245, 259, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 307, 308, 309*** e ***311*** para a pessoa jurídica ***RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI;*** e os ***ITENS 013, 154, 155, 156, 219, 220, 221, 241, 242, 243, 312*** e ***313*** para a pessoa jurídica ***MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:C07EF4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 171/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 171/2021 – Pregão Presencial n.º 033/2021***, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo de avaliação imobiliária ou parecer técnico de avaliação mercadológica, em conformidade com a NBR 14.653-2:2011, parte 2 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Durante a fase de lances do item foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, da pessoa ***ACCESSUS AVALIACOES DE BENS E IMOVEIS LTDA*** verificou-se que a mesma deixou de apresentar, "*Declaração que não emprega menor de 18 anos*", conforme exigido no Edital, na *Cláusula 06, Inciso V, Alínea "a*", sendo considerada *inabilitada* para a próxima fase do processo. Diante da *inabilitação* da pessoa jurídica citada acima, foi convocada a licitante *classificada* posteriormente para negociação, assim, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, da pessoa ***PAULO R. L. CORREA CONSTRUCOES EIRELI*** verificou-se que a mesma apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 10 (Doze) de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas) para adjudicação do item constante do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:E67A5CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 123/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MIT – MINAS INTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI.***
Objeto: Contratação de empresa terceirizada para licenciamento temporário de software integrado de gestão pública municipal.
Processo Licitatório n.º 159/2021 – Pregão Presencial n.º 031/2021.
Vigência: 02/08/21 a 01/08/2022.
Valor total: R$ 191.900,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Novecentos Reais).
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1001.2.190.339030-529;
02.05.01.10.122.1005.2.051.339030-544, e
02.05.01.10.301.1001.2.190.339030-554.

Cachoeira de Minas, 02 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:60E9ECFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 122/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***VARGINHA INSPEÇÃO VEICULAR LTDA.***
Objeto: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a contratação de serviço de inspeção dos veículos utilizados no transporte escolar.
Processo Licitatório n.º 176/2021 – Compra Direta.
Vigência: 26/07/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1207.2.071.339039-69.*

Cachoeira de Minas, 26 de Julho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:B8635D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 117/2021: JOSE FERNANDES BARBOSA. Valor total: R$ 8.949,00 (Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Nove Reais);
Contrato n.º 118/2021: BRAZ AUGUSTO PEREIRA. Valor total: R$ 5.966,60 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta Centavos);
Contrato n.º 119/2021: MARIA DE FATIMA NASCIMENTO OLIVEIRA. Valor total: R$ 4.358,25 (Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos);
Contrato n.º 120/2021: BENEDITO IZAAC DA SILVA. Valor total: R$ 7.945,00 (Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais); e
Contrato n.º 121/2021: GILVAN NAZARET DE FARIA. Valor total: R$ 5.774,70 (Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado as Unidades da Rede Municipal, para o segundo semestre de 2021.
Processo Licitatório n.º 157/2021 – Dispensa n.º 010/2021.
Vigência: 01/08/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentária:
02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-117;
02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-118;
02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-134;
02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-135;
02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-138; e
02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-139.

Cachoeira de Minas, 22 de Maio de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:CFE95BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 116/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***D.D. DISK SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.***
Objeto: O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a contratação de empresa especializada para realização do serviço de dedetização e desratização, limpeza e desinfecção das caixas d'agua dos prédios públicos.
Processo Licitatório n.º 168/2021 – Compra Direta.
Vigência: 21/07/2021 a 31/12/2021.
Valor total: R$ 8.120,00 (Oito Mil e Cento e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.01.10.305.1004.2.084.339039-294.*

Cachoeira de Minas, 21 de Julho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4E830B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 033/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS (VEÍCULOS LEVES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, DE ACORDO COMA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 20/08/2021, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 09 de agosto de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F0FE567A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.240, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

LEI N° 1.240, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentarias do Município de Cachoeira Dourada para 2022, que orientam a elaboração da respectiva Lei Orçamentaria anual, dispõem sobre as alterações na legislação tributária, regulam o aumento de despesas com pessoal compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município de Cachoeira Dourada e suas alterações;
IV – as disposições relativas a divida pública do Município;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentaria;
VII – as disposições gerais;
§ 1º. As diretrizes, metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores e pelos créditos adicionais abertos.
§ 2º. Dispõe esta Lei, dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas, critérios e formas de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a despesa com pessoal para os fins doa art. 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES

Art. 2º - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, terão origem nos programas e ações estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025 e suas alterações posteriores, as quais terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em harmonia com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. No projeto de lei orçamentaria a destinação dos recursos terão como prioridade o atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social, não se constituindo, todavia, em limite a inserção de outros programas desde que constem do Plano Plurianual ou em Lei especifica que altere e não prejudiquem as metas fiscais estabelecidas no anexo II desta lei.

§ 3º. Nas denominações e unidades de medida, as metas do projeto de lei orçamentaria anual notar-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º - As metas de resultados fiscais são estabelecidas no anexo denominado "Metas Fiscais", desdobrado em:
I - Anexo I – Metas Anuais;
II- Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III- Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VII- Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Anexo VIII – Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º - O Orçamento Fiscal do Município de Cachoeira Dourada discriminará a despesa por unidade orçamentaria, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e as fontes e destinação de recursos.
Parágrafo único – A categoria de programação de que trata esta Lei será identificada na Lei orçamentária de 2022, por meio da conjugação de programas com seus respectivos projetos, atividades, operações especiais, bem como suas unidades de medidas, metas físicas e financeiras.

Art. 5º - Para as classificações orçamentárias abrangendo os conceitos e códigos de função, sub-função, projeto, atividade, operação especial, receita e despesa, deverão ser utilizadas a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional – STN nº 42, de 14 de abril de 1999, a Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001 e suas alterações posteriores, Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – STN/MPOG nº 2, de 8 de agosto de 2007, a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Instruções Normativas de nº 15, de 14 de dezembro de 2011, e nº 05, de 21 de dezembro de 2012, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 6º - O Projeto de lei orçamentaria para o exercício de 2022 será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2021, e elaborado com observância as determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Cachoeira Dourada, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

§ 1º. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender as necessidades da execução orçamentaria.
§ 2º. Na elaboração da Lei Orçamentária anual para 2022 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.
§ 3º. Na execução da Lei Orçamentária anual para 2022 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, deverá ser, no mínimo, por categoria econômica, grupo e natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso, elemento e sub-elementos das despesas.

Art. 7º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.
Parágrafo único - O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos e decréscimos de receita resultantes do atual cenário da economia brasileira e do restante do mundo e da evolução de outras variáveis que implicam aumento ou redução da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município de Cachoeira Dourada.

Art. 8° - O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Direta e Indireta encaminharão ao Poder Executivo, suas propostas orçamentárias até o dia 31 de agosto de 2021.
Parágrafo único - O Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Direta e Indireta, até 30 dias antes do prazo fixado no caput, a receita arrecadada até o mês de Junho do corrente ano, inclusive a Receita Corrente Liquida apurada no período de Julho de 2020 a Junho de 2021.

Art. 9º - A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 1º de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários e previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determinam o art. 100, §5º, e o art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, Autarquia e Fundação, especificando:
I- quanto à previsão relacionada aos precatórios:
a) número do precatório/Tribunal de origem e natureza do pagamento;
b) número do processo originário;
c) nome do beneficiário;
d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
e) tipo de causa;
f) órgão responsável pelo pagamento;
II- quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor:
a) número do processo originário e Tribunal de origem;
b) nome do beneficiário;
c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
d) tipo de causa;
e) órgão responsável pelo pagamento.
§ 1º. Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.
§ 2º. No decorrer do exercício de 2022 os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhados aos respectivos órgãos para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§1º e 2º do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 10 - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000.

§ 1º. A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2022, a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais observados o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

art. 8º da Portaria Interministerial – STN nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 12 - O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, e em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, devidamente motivados.

Art. 13 - Para fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para 2022, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º. Para atender o caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão central de contabilidade do município até o prazo fixado no caput, o cronograma de empenho e de pagamento mensais das despesas incluídos os restos a pagar.
§ 2º. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 15 - Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração Municipal buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais, legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos.
Parágrafo único - São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 16 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2022 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário, conforme discriminado no anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 17 - O Projeto de Lei orçamentária do município, relativo o exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Seção III
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 18 - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.
§ 1º . O Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.
§ 2º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.
§ 3º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município de Cachoeira Dourada, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e RPV's.
§ 4º. Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 5º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Seção IV
DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 19 - Para atender o disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e planejamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município de Cachoeira Dourada.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção V
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 20 - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos (Organizações da Sociedade Civil - Terceiro Setor), desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, convênio (quando permitido) ou outro instrumento correlato, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e prazos de prestações de contas, cronograma de desembolso e aplicação de recursos, além de outros requisitos previstos no respectivo ajuste e plano de trabalho, respeitadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.
Parágrafo Único. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 e seus créditos adicionais não conterão recursos destinados a clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, exceto se declaradas de utilidade pública, e, desde que não remunerem seus dirigentes e não tenham fins lucrativos, e sejam observadas as disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e ainda a regulamentação municipal.

Art. 22 - As contribuições e os auxílios somente poderão ser concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde, educação, esporte e de gestão pública, desde que previsto expressamente na Lei Orçamentaria Anual, ou em lei especifica, observadas as demais disposições da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.

§ 1º. No caso das subvenções sociais a concessão deverá observar adicionalmente o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, e ainda a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e alterações no que couber.
§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput desse artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá observar os trâmites inerentes estabelecidos e apesentar os documentos exigidos na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como a regulamentação municipal.
§ 3º. As entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º. A inclusão e a execução de créditos orçamentários na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais destinados às concessões constantes do caput deste artigo dependerão ainda da aprovação de lei dispondo, no mínimo sobre:
I- autorização para a concessão de auxílios e contribuições sociais;
II- as finalidades de cada concessão;
III- identificação dos beneficiários e valores máximos a serem concedidos;
IV- os critérios de seleção dos beneficiários, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo;
V- a necessidade de assinatura de convênio como condição para efetivação da concessão;
VI- a prestação de contas, pela entidade beneficiada, dos recursos recebidos;
VII- estar regular perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
VIII- prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e para com o Judiciário do Trabalho.
§ 5°. Não se aplicam as disposições deste artigo às exceções que estão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Art. 23 - No caso de transferências a pessoas físicas, quando permitida exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, observadas as condições inerentes e demais normas correlatas.
Parágrafo Único - Quando o auxílio tiver como beneficiário pessoa física deverá ser aplicado o disposto no § 4º do art. 22, desta lei, especificamente os seus incisos I, II, IV e VI.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 24 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento (amortização) da dívida pública.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliaria, em atendimento ao art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 25 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas Resoluções de nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, ambas do Senado Federal.

Art. 27 - A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28 - Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos art.s 20, 21 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art.s 15, 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:
I- revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
II- admissão de pessoal aprovado em concurso público ou contratação a qualquer título;
III- adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput deste artigo;
III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos art.s 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Estão a salvo das regras contidas no §1º deste artigo a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.
§ 3º. Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo. No âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
§ 4º. As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos art.s 18, 19 e 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 29 - Fica autorizada revisão geral de salários e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de empregos e de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Cachoeira Dourada, ativos, inativos e pensionistas, nos termos do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 002, de 30 de janeiro de 2006 c/c o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988, a realizar-se até o mês de maio de cada ano, desde que exista disponibilidade financeira para tanto e sejam observados os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 1º. A revisão geral de salários e vencimentos básicos que trata o caput terá efeito retroativo a janeiro de 2022. (NR) Emenda Aditiva nº 01 – em anexo.

Parágrafo Único - A revisão de que trata o artigo precedente tem por finalidade a reposição das perdas inflacionárias que atingiram os salários e vencimentos básicos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas, os quais não foram corrigidos pelos índices de elevação do salário mínimo, com vistas a preservar seu poder aquisitivo.

Art. 30 - Para a consecução da revisão geral de salários e vencimentos básicos de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo definirá anualmente, observadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias, através de lei específica, o percentual como fator de reajuste que será aplicado sobre o piso mínimo de salários e vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração

Direta e Indireta, ativos, inativos e pensionistas que se enquadrarem nas suas disposições.

Parágrafo Único – Fica vedado, aos agentes políticos, o efeito retroativo do percentual de reajuste, do qual tratará a lei especifica referente à reposição de perdas inflacionárias correspondentes ao índice IPC-FIPE, em conformidade com a Resolução que fixou os subsídios dos agentes políticos para a legislatura 2021/2024.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 31 - A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 32 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 33 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o caso, e ainda se tiver como objetivo o desenvolvimento econômico do município, o apoio das atividades culturais ou beneficiar pessoas de baixa renda.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante decreto, as fontes e destinação de recursos, os códigos e as descrições das modalidades de aplicação, dos grupos de natureza de receita e de despesa, das funcionais programáticas e das unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, para fins de correção de erros materiais.

Art. 36 – A Lei orçamentária Anual conterá previsão para acatamento das emendas individuais dos vereadores, de execução obrigatória, até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente liquida, prevista para o exercício de 2022, nos termos e condições previstas na legislação vigente.

Parágrafo único - Ficam vedadas as emendas de redução das dotações que consignaram despesas referentes à de pessoal e a de caráter continuado, sendo nulas:
I – as que não sejam compatíveis com esta Lei, e
II – aquelas que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, com referido produto da ação, da meta física, de unidade de medida e dos preços dos itens da nova despesa.

Art. 37 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e da Constituição da República.

Art. 38 - A Lei Orçamentária de 2022 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 15% (quinze por cento) do orçamento total, em conformidade com os art.s 42 e 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;

Art. 39 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a fonte e destinação de recursos.
§ 1º. A Lei Orçamentária anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados pelo Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
§ 2º. O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.
§ 3º. As fontes de recursos, indicadas na Lei Orçamentária, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.
§ 4º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
§ 5º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 40 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000:
I- considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do controle administrativo ou instrumento congênere;
II- no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 41 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 42 - Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2021, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observado o

limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.
Parágrafo único – Ocorrendo a hipótese deste artigo as providencias de que tratam o caput do art. 14, desta Lei, serão efetivadas no mês de janeiro de 2022.

Art. 43 - Integram a presente Lei:
I- Anexo de "Metas Fiscais";
II- Anexo de "Riscos Fiscais".
Parágrafo único – Com o objetivo de compatibilizar os instrumentos de planejamento, o Anexo de "Metas e Prioridades da Administração Pública", para o exercício de 2.022, integrará a Lei do Plano Plurianual (2022/2025).

Art. 44 - A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2022 e os seus anexos será feita mediante a afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, imediatamente após sua sanção, sendo publicada nos vinte dias seguintes ao início da sua vigência no órgão de imprensa oficial, e também disponibilizada por meio eletrônico na internet.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2021; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativo do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:20644EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 059/2021 CONCORRÊNCIA: 01/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 059/2021
Concorrência: 01/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021, às 08:h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da C.P.L. a Sra. Lorêna Ap. Santos de Castro, auxiliados pelo vice-presidente o Sr. Uderlaindo José Batalha e pelo secretário o Sr. Silmar Gomes Rodrigues para a abertura do envelope 01 "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO". Credenciou para participar deste certame as seguintes empresas: a empresa **MENDES CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 29.585.882/0001-13,** representada pelo sócio administrador Witor César de Faria Mendes CPF: 122.396.016-12**, C A CONTRUTORA ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 27.361.830/0001-09** representada pelo sócio proprietário Gabriel de Almeira, CPF: 795.649.766-34 e a empresa **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI – CNPJ: 35.484.968/0001-15** representada pelo sócio proprietário, o Sr José Vicente Barros Moreira, CPF: 542.940.536-15. **As empresas MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS – FERROMAIS – EIRELI CNPJ: 23.733.204/0001-37, ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 42.778.523/0001-03, AGUIAR ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 25.289.569/0001-40** apenas enviaram os envelopes, não se fazendo representar**.** Aberta a sessão as 09h:00min a presidente deu orientações de como seria o andamento do processo e interrogou aos licitantes presentes se tinha alguma dúvida sobre o edital, o que foi respondido por todos que não**.** Após a presidente entregou os envelopes aos presentes para serem rubricados e informou que os mesmos ficaram em posse desta comissão sendo a sessão suspensa e reagendada na data do dia **13/08/2021 às 08h:00min horário de Brasília/DF.** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião da qual se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros da C.P.L e publicada no diário oficial dos municípios mineiros - AMM. Esta será encaminhada ao advogado do município o Sr. Randolpho Martino Júnior e depois tomada às demais providências,

Cajuri 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021.

Mendes Construção LTDA
CNPJ: 29.585.882/0001-13,
WITOR CÉSAR DE FARIA MENDES
CPF: 122.396.016-12

Contrutora Almeida EIRELI,
CNPJ: 27.361.830/0001-09
GABRIEL DE ALMEIRA,
CPF: 795.649.766-34

Construtora Vifran EIRELI
CNPJ: 35.484.968/0001-15
JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA,
CPF: 542.940.536-15

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:12D0484A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0387/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Contrato nº 0387/2021 - Processo nº 0126/2021 – Inexigibilidade nº 00020/2021 –. **Contratada:** FERREIRA & FRANCO LTDA, CNPJ nº. 12.404.213/0001-68 Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL PARA ESPECIALIDADE MÉDICO EM DERMATOLOGIA Dotação:** 02.06.03-10.122.1354.4.116.3390.36.00. Vigência: 06/08/2021 a 06/08/2022. Valor total estimado R$ 63.576,00.

Campanha/MG, 06/08/2021

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:9B38FF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2021 – INEXIGIBILIDADE 010/2021 – CREDENCIAMENTO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 074/2021 – Inexigibilidade 010/2021 – Credenciamento 007/2021. Torna Público o extrato de contrato. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de serralheria, cuja mão de obra será utilizada na manutenção, reparos, serviços de solda, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratado: SL_037/2021_ Brunno Henrique Souto 12290069663, cadastrado no CNPJ: 40.941.812/0001-56, no valor total de R$ 6.820,00 (seis mil oitocentos e vinte reais). Vigência: da sua assinatura, 04/08/2021 até o dia 31/12/2021.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7D938F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 027DE 04DE AGOSTODE 2021.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora MARIA ALVINA DA SILVA MOREIRA durante o período de 04/08/2021 à 02/09/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado por30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
MARIA ALVINA DA SILVA MOREIRA	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	04/08/2021 à 02/09/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 04de Agosto de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7B70BA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 029DE 09DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 77, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal VALDIRENE RODRIGUES DOS SANTOS CASTANHEIRA BORGES, Matrícula Funcional nº 44, do cargo de provimento efetivo de Professor I (Pré e 1ª a 4ª Séries), a partir de 06/08/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 09de Agosto de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:59143C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 028DE 06DE AGOSTODE 2021.

"Dispõe sobre a Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora SIMONE APARECIDEA SILVAdurante o período de 23/07/2021à 22/08/2021."

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica concedida a licença por30 dias por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
SIMONE APARECIDA SILVA	Técnico Enfermagem	23/07/2021 até 22/08/2021

Art. 2º- período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de julho de de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 06de Agosto de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3E3527A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 030DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraRENATA RESENDE RAMOScorrespondente ao período aquisitivo de 31/12/2019a 30/12/2020."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Renata Resende Ramos	Psicólogo II	31/12/2019à 30/12/2020	23/08/2021	21/09/2021

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 09de Agosto de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:860117BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 031 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre NomeaçãoInterinade Servidor para Cargo Comissionado de Diretor do Departamento Financeiro."

A DIRETORA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, conforme portaria nº 044/2017, no exercício de suas atribuições legais, em especial as dispostas pelo art. 1º, inciso I e art. 2º, inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº092/2021, com fundamento no Parágrafo ùnico do art. 12 da Lei Municipal nº 1007/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomearinterinamente a servidora Lorena Cobo NogueiraMatrícula Funcional nº 1730, para exercer o cargo de provimento em Comissão da Diretoria do Departamento Financeiro em substituição a titular Maristela Vilela Ribeiro em Férias Regulamentaresa partir de 09 de agosto de 2021 até 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 09 de agostode 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora de Recurso Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4F2E67D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 70/2021, Processo n.º 81/2021, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG,** com abertura prevista para o dia 23/08/2021 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 09/08/2021 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:612BF73A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 77/2021 - Pregão Nº 66/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Emigê Materiais Odontológicos Ltda. Contrato nº. 181/2021. Valor Contrato R$ 28.096,86. Contratado: Equipar Médico e Hospitalar Ltda. Contrato nº. 182/2021. Valor Contrato R$ 43.410,30. Contratado: E.C. dos Santos Comercial Eireli. Contrato nº. 183/2021. Valor Contrato R$ 87.893,79. Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022. Data assinatura 09/08/2021.

Campos Altos – MG, 09/08/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:27419317

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 954/2021

LEI Nº 954/2021

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 892/2020 de 30/06/2020 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021 com a inclusão de novo Programa/Meta/Prioridade da Administração Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica incluído no Anexo de Metas da Lei Municipal 892/2020 de 30/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Novo Programa, Ação de Governo e a seguinte Meta:

Programa – 0111 – Programa Municipal de Proteção e Defesa Animal
Ação de Governo Código: 1154 – Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde
Objetivo: Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - Castramóvel - UMEES - Castração Animal

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 09 de agosto de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C3F33A25

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 955/2021

LEI Nº 955/2021

Dispõe sobre a inclusão de Programa, Ação de Governo e Objetivo na Lei Municipal 772/2017 de 28.11.2017, revisada pela Lei 874/2020 de 24/03/2020 - que dispõem sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Ficam incluídos no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG – Lei Municipal 772/2017 de 28.11.2017, revisada pela Lei Municipal 874/2020 de 24/03/2020 Novo Programa de Governo e Nova Ação de Governamental, conforme descrito abaixo:

Programa – Código 0111 – Programa Municipal de Proteção e Defesa Animal
Objetivo: Controle e proteção de animais em situações excepcionais - castração, abrigo e atenção veterinária.
Ação de Governo Código 1154 – Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde
Objetivo: Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - Castramóvel - UMEES - Castração Animal
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 09 de agosto de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:786E1D81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 956/2021

LEI nº 956/2021

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO

02.29 – Secretaria Municipal de Saúde

02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.305 – Vigilância em Saúde

10.305.0111 – Programa Municipal de Proteção e Defesa Animal

10.305.0111.1154 – Aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% ..... R$ 7.200,00

Fonte: 1.24.00 – Outros Recursos de Convênios ..... R$ 180.000,00

TOTAL CREDITO ESPECIAL..... R$ 187.200,00

Art. 2º. – Como recursos para abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior será utilizado o remanejamento, anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 – EXECUTIVO

02.29 – Secretaria Municipal de Saúde

02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301- Atenção Básica

10.301.0040 – Atenção Básica a Saúde

10.301.0040.2052 – Manutenção Serviço de Atenção Básica de Saúde

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%.....R$7.200,00

02 – EXECUTIVO

02.36 – Secretaria de Esportes e Lazer

02.36.02 – Fundo Municipal de Esportes

27 – Desporto e Lazer

27.812 – Desporto Comunitário

27.812.0077 – Promoção Desporto Comunitário

27.812.0077.1021 – Reforma de Centros de Desportos Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.24.00 – Outras Transferências de Convênios.....R$ 180.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES PARCIAIS..... R$ 187.200,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de agosto de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:21CD9769

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N° 03/2021

TERMO DE FOMENTO N° 03/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

E A CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA SANTO ANTÔNIO**, inscrita no CNPJ nº 20.020.509/0001-03, estabelecida na Júlia de Paula Lemos, nº 90, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS ROBERTO DE CARVALO,** portador do RG M-3.218.982, CPF nº 481.248.346-87, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 935/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece cursos de músicas para crianças e adolescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. RIDENY FERREIRA MARTINS, CPF 071.327.996-65, atual Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS
3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:
a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:
a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;
r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL
4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.
4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, na Caixa Econômica Federal, Agência nº 4535-7, na Conta Corrente nº 379-9, Operação 003, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1- Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 31-12-2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;

h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;

j) realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária		**Valor**
02.30.02.	Fundo. Mun. Prot. Patrimônio Cultural	75.000,00
13.391.0075.2083.	Manutenção das Atividades	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte de Recursos	1.00.00	75.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 09 de Agosto de 2021.

Município De Campos Altos - Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito

Gestor Do Termo De Fomento
RIDENY FERREIRA MARTINS
Secretário Municipal de Cultura

Corporação Musical Lira Santo Antônio
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C945155D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 025/2021, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Bombas para poços artesianos, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.** Empresas vencedoras: BHS - BOMBAS HIDRAULICAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 13.576.654/0001-00, Valor R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); AGROSANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO EIRELI – CNPJ 36.939.539/0001-58, Valor R$ 211.344,60 (duzentos e onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E1EBB51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE EDITAL PRC154.2021 TP 03.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Tomada de Preço Nº 03/2021 - O Município de Carlos Chagas/MG torna Público que estará realizando Processo Licitatório Nº 154/2021, de acordo com a Lei nº 08.666/93, no seguinte teor: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de revitalização de praças localizadas na Avenida Capitão João Pinto, Centro da sede do Município de Carlos Chagas, conforme contrato de repasse nº 888164/2019/MTUR/CAIXA", e especificações do Anexo I do edital. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3624-1263 no setor de Obras e Serviços. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 10/08/2021 ou pelo site: www.carloschagas.mg.gov.br, com Habilitação às 08h30min do dia 25/08/2021. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Carlos Chagas (MG), 09 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:62A2F63F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 – PROCESSO Nº 112/2021. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2021. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do programa Criança Feliz, itens desertos do Processo Anterior: PL 016/2021 Pregão Eletrônico 007/2021. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 11/08/2021 às 08:00 do dia 23/08/2021 - Sessão da disputa de preços: dia 23/08/2021, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:9A7C0544

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DO EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - OBJETO: O objeto desta licitação é registro de preços na futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório para atender as necessidades da secretaria de governo e articulação política. Considerando que o item 3 necessitava de melhorias na especificação. Considerando que a alteração afeta a formulação das propostas; DECIDE: Alterar o Edital da licitação em epígrafe, melhorando a especificação do item 3 no termo de referência, inclusive quanto a data da sessão. As demais cláusulas que não foram citadas nesse termo permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, 09 de agosto de 2021

TÚLIA PAULA DE SÃO JOSÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:CBAAD533

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ALTERAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG, ALTERAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2021, PREGÃO ELETRONICO N.º 021/2021. O Município de Carmo da Mata, através de seu Prefeito Municipal torna público que houve alteração no item 03 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, cujo objeto é o Registro de Preço na futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório para atender as necessidades da secretaria de governo e articulação política, com a consequente alteração de datas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento:

das 08:00 horas do dia 30/07/2021 às 08:00 horas do dia 25/08/2021, Sessão de disputa de Preços dia 25/08/2021 às 13:30 horas. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.carmodamata.gov.mg.br.

Carmo da Mata
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:43320763

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 042/2021

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 042/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de "Social Mídia" (criação de anúncios, design gráfico e realização de publicidades de caráter informativo, educativo ou de orientação social)". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e Thalys Dutra Reis 09753627637, com valor total de R$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 09 de agosto de 2021.

Carmo de Minas, 09 de agosto de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:01BC5E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 027/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 027/2021

OBJETO: Aquisição de Veículo de Passeio para 05 (cinco) pessoas, visando Atender o Departamento Municipal de Saúde

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 20/08/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20/08/2021 às 09h15min do dia 20/08/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 20/08/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 09 de agosto de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DA8CC6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

Extrato do Contrato nº 030/2021, referente a Dispensa nº 030/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de "Social Mídia" (Criação de Anúncios, design Gráfico e Realizações de Publicidades de Caráter Informativo, Educativo ou de Orientação Social).

Fornecedor: Thalys Dutra Reis 09753627637

CNPJ: 33.955.946/0001-60

Valor: R$ 17.460,00 (Dezesete mil quatrocentos e sessenta reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 08 de agosto de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de agosto de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:64D9FBFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 03/2019 Dispensa nº 02/2019. Objeto: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços jurídicos contenciosos e administrativos em favor do PREVCARMO, além de assessoria e consultoria jurídica em relação aos processos que envolvem esta Autarquia, de maneira geral, em todas as instâncias, de todos os Tribunais; consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público e previdenciário, on-line, via web ou e-mail; consultoria na simulação de benefícios, na concessão e revisão de processos de aposentadoria e pensão, análise e alterações projetos de lei de fixação de alíquotas/emissão de pareceres, respostas aos questionamentos do instituto e do conselho do PREVCARMO; emissão de pareceres sobre processos de aposentadoria e pensão (concessão e revisão); auxílio na confecção de reestruturação/alteração da lei do PREVCARMO; acompanhamento e realização de todos os atos processuais necessários à defesa do Instituto nos processos judiciais em que figure como Réu, elaboração de recursos administrativos referentes às diligencias abertas relativos aos benefícios informados via FISCAP; acompanhamento e orientação jurídica nos processos licitatórios do PREVCARMO. Empresa Contratada: **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 04.820.885/0001-26 no valor de R$ 8.005,30. Vigência: 09/08/2021 até 09/08/2022.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:40A5FB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 145/21 - PP Nº. 22/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 23/08/21 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DA3CF143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA

ERRATA ERRO MATERIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021

O Município de Carmo do Cajuru, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a presente **ERRATA** para retificar erro material, Modalidade Tomada de Preços nº. 07/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO RESTAURO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO.**

Onde se lê:

Valor total estimado da obra	**R$ 119.018,44 (cento e dezenove mil, dezoito reais e quarenta e quatro centavos).**

Leia se:

Valor total estimado da obra	**R$ 119.018,64 (cento e dezenove mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

Onde se lê:

PROPOSTA COMERCIAL – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles estabelecidos pelo Município em seu projeto básico. O valor máximo global estimado corresponde a: **R$ 119.018,44 (cento e dezenove mil, dezoito reais e quarenta e quatro centavos).**
.

Leia se:

PROPOSTA COMERCIAL – Não será admitida proposta com valores superiores àqueles estabelecidos pelo Município em seu projeto básico. O valor máximo global estimado corresponde a: **R$ 119.018,64 (cento e dezenove mil, dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, a data de **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, permanece a mesma.

Carmo do Cajuru, 09 de Agosto de 2021.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F38B87F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 94/2021. Objeto: Locação de caçambas metálicas para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: RONY GONÇALVES DE MELO 02883741697, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.388/0001-02 no valor de R$ 10.392,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:487E96F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 14/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021. Extrato do termo de Contrato nº 24/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **FILIPE ARAUJO PINTO LTDA**-CNPJ/MF sob o nº 13.582.905/0001-69. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição emergencial de Hipoclorito de Sódio 12% (Cloro Líquido), para manutenção do controle e combate ao Covid-19 no Município de Carneirinho - MG, com fulcro no art. 24, incisos II e IV da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.760 de 11/05/2021, e Decreto Municipal nº 2.767 de 27/05/2021, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo:

FORNECEDORA: FILIPE ARAUJO PINTO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, CLORO LÍQUIDO - GALÃO DE 05 LITROS	200	GL	R$ 35,00	R$ 7.000,00
TOTAL GERAL PARA ESTA FORNECEDORA: R$ 7.000,00					

Prazo Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) será de, no máximo, 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento; Vigência: O futuro contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de assinatura: 09/06/2021. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:97B57D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 28/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021. Extrato do termo de Contrato nº 28/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: BLU EQUIPAMENTOS EIRELI – ME-CNPJ/MF sob o nº 22.583.381/0001-11: Contratada se compromete a fornecer ao Contratante MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, E ELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme especificações do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento, conforme descrições e valores constantes do anexo I; Valor Total: R$ 21.740,00; Prazo: O prazo para a entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei; Data de assinatura: 29/06/2021. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4895DDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 007-2021 - OBRA DE REMODELAÇÃO DA JARDINAGEM DOS CANTEIROS DA AV. HUMBERTO DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 536/2021 - TP 007/2021. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 26 de agosto de 2021, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Remodelação da Jardinagem dos Canteiros da Av. Humberto de Almeida", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 25/08/2021 (quarta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 09 de agosto de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:CD8A817E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 158/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos (flange com válvula de retenção e mangueiras), cadeados, correntes, cordas, parafusos, enxadinhas e luvas de segurança, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e descrição do anexo I.

VENCEDOR	VALOR TOTAL
KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP	R$ 251,80
LUCIMAR MARIA WALES SILVA – ME	R$ 12.6823,40

Catas Altas, 05 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:4E475229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021, processo autuado nº 200/2021, visando a contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores artificiais, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 20/08/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 09 de agosto de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:456D0971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 067/2021

Aviso de licitação P.A.L nº 067/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material permanente para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19) de acordo com a PORTARIA GM/MS Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DE ABERTURA: 23 de Agosto de 2021 ás 09h00min**na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 10 de Agosto de 2021

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:FCB2630D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 051/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº.

051/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 037/2021, sob o fundamento de que o aludido processo licitatório não apresentou Empresas Licitantes interessadas no objeto atinente ao presente certame, resultado o mesmo como sendo deserto, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 04 de agosto de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C1B0A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 051/2021-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Pregoeiro e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 051/2021 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 037/2021.

Publique-se.

Cipotânea, 04 de agosto de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FB359B8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 487/2021 PREGÃO Nº 32/2021 - REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUMÁTICOS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para registrar preços de **PNEUMÁTICOS,** conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 23/08/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:22F3BC32

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 490/2021 PREGÃO Nº 33/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS INVENTARIADOS DE CLARAVAL, A SABER, ANTIGO CARTÓRIO (RUA MINAS GERAIS, N. 487), CASA DO DITO JUSTINO (BAIRRO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS INVENTARIADOS DE CLARAVAL, A SABER, ANTIGO CARTÓRIO (RUA MINAS GERAIS, N. 487), CASA DO DITO JUSTINO (BAIRRO RURAL PORTEIRA DA PEDRA), IGREJA DA SERRINHA (BAIRRO RURAL PORTEIRA DA PEDRA) E MURO DE PEDRAS (RUA DOZE DE DEZEMBRO, S/N), INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS,** conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00m do dia 23/08/2.021– segunda-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:8E62B45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 224/2021 DISPENSA 118/2021 FORTINI MANDADO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 224/2021, autuado em20/07/2021,Dispensa - 118/2021.Ratifico a dispensade licitação cujo objeto éa aquisição de fortini 400 gramas em atendimento ao mandado judicial de Pedro Nicolas Martins Gonçalves (5000876-82.2021.8.13.0166). Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais), através da empresa: **ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita noCNPJ nº32.849.883/0001-03. Dotação 10.303.0021.4.055 / 339091 - Manutenção de Distribuição Gratuita de Medicamentos / Mandados Judiciais, com fulcro no Artigo24, Inciso II, da Lei8.666/93e suas alterações**.**

Cláudio,09 de Agosto de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3D1F42CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 045/2020

EDITAL RETIFICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 147/2021, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, que vigorará por 1 (um) ano, futura e eventual aquisição de kits de uniformes esportivos, para o Projeto "Bom de Bola, Bom de Escola", para a sede e distritos, em atendimento as demandas da Secretaria municipal de Esportes, de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante do ANEXO I do EDITAL RETIFICADO I n° 147/2021. Dia da abertura: 25 de agosto de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:617B2DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 174/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, para atuação nos eventos do município, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Turismo, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 174/2021. Dia da abertura: 26 de Agosto de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:E7D86B2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 086/2021 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **GLEYDSON VICENTE MOTA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 42.838.727/0001-92 - sediada na Rua Augusto Alves Ferreira, nº 395 - Bairro – Centro - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG**,** para prestar **SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA COM VISTAS A OBTENÇÃO DOS ICMS CULTURAL, ESPORTIVO E TURÍSTICO**, cujo valor total é de **R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais),** conforme proposta anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 13.122.0002.2.273 – 3390390000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA – Ficha: 606 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 09 de julho de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1F50C94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0033/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA - ADULTO E INFANTIL, EM REGIME DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DR. ALCIDES MOSCONI EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: **LORENA RIBEIRO DA CRUZ - EIRELI**, inscrita no CNPJ 24.532.485/0001-22, na quantidade global de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil). Com Vigência de 31/07/2021 a 30/09/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de julho de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:61767477

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0108/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0031/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0108/2020, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**., tendo como contratada: LUBRIMAR COM.DE PNEUMATICOS LTDA., situada à RUA JOSE DE BARROS COBRA, nº 35, NOVO HORIZONTE, CEP: 37.554-121 - POUSO ALEGRE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46, sendo favorável ao aumento do preço do PNEU 1.000R20 BORRACHUDO, pelo respectivo preço de R$ 2.363,59 (dois mil e trezentos e sessenta e três reais e cinqüenta e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:80D1DF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0020/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0077/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU NOVO (PRIMEIRA VIDA), PARA USO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**., tendo como contratada: LUBRIMAR COM.DE PNEUMATICOS LTDA., situada à RUA JOSE DE BARROS COBRA, nº 35, NOVO HORIZONTE, CEP: 37.554-121 - POUSO ALEGRE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.090/0001-46, sendo favorável ao aumento do preço do PNEU 275/80 R22 BORRACHUDO, pelo respectivo preço de R$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:350C140E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2021 - PREGÃO Nº 0045/2021.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 148/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 09/08/2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E1FC4200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2021.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 148/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 45/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **CASA DO CONSTRUTOR DE CONGONHAL LTDA** - 05.627.304/0001-05, situada na ROD BR 459 , 57 - CENTRO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 50.819,00 (cinquenta mil e oitocentos e dezenove reais), **DRAGASUL MINERACAO LTDA ME** - 01.573.082/0001-26, situada na ROD JK - BR 459 - S/N - IPANEMA - SANTA RITA SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 43.322,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais) , Valor total do Processo: R$ 94.141,00(Noventa e Quatro Mil Cento e Quarenta e Um Reais). Vigência: 09/08/2021 a 09/08/2022.

Congonhal/MG, 09 de agosto de 2021..

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:61BDBA9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0015/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0060/2021, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**., tendo como contratada: BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP., situada à Rua Antonio Pinto de Carvalho, nº 156 - Centro, CEP: 37.790-000, IBITIURA DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.014.323/0001-62, sendo favorável ao aumento do preço da MARGARINA 500G pelo respectivo preço de R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 02 de agosto de 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:50F9CFAE

GABINETE
DECRETO Nº. 2882 DE 09 AGOSTO DE 2021. "INSTITUI DIRETRIZES E FIXA NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NAS ESCOLAS DA

DECRETO Nº. 2882 de 09 AGOSTO de 2021.

"INSTITUI DIRETRIZES E FIXA NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES NO ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NAS MODALIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA, ESTABELECENDO AÇÕES PEDAGÓGICAS PARA O PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS (ENSINO HÍBRIDO) E NÃO PRESENCIAIS EM 2021, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Congonhal - MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso de suas atribuições legaisque lhe confere a Lei Orgânica do Município; e considerando:

Considerando a necessidade de se garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, conforme o art. 206, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Federal nº14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública;

Considerando a Resolução CNE/CP 02, de 10 de dezembro de 2020, que Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei Federal nº14.040, de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade;

Considerando o Parecer CNE/CEB nº 5/97, que indica não serem apenas os limites da sala de aula propriamente dita, que caracterizam com exclusividade a atividade escolar;

Considerando o Decreto Estadual nº65.384, de 17 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais no contexto da pandemia de COVID-19, institui o Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para COVID-19, e dá providências correlatas";

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº9394/96, que assegura o direito às aprendizagens dos estudantes como princípio em seu art. 23, "A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar";

Considerando que a criança não poderá ser penalizada por ações externas, DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado aos estabelecimentos de ensino vinculados à Rede Pública Municipal, para o retorno das atividades presencias e não presenciais, aplicação do ensino híbrido, mediado ou não por tecnologias, conforme critério:

I – Para Educação Ensino Fundamental, a partir de 16 de Agosto de 2021 no Município de Congonhal.

II - Na Educação Infantil- Pré I, Pré II, Maternal II CEMEI, a partir de 01 de Setembro de 2021 no Município de Congonhal.

Art. 3.º - A Secretaria de Educação adequar-se-ão aos protocolos:

I - aos protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais, de higiene e de distanciamento físico de estudantes;

II - às características de cada Unidade Escolar;

III - ao escalonamento de horários de entrada e saída para evitar aglomerações e outras medidas de segurança recomendadas;

IV - à participação da comunidade escolar (representada pelo Conselho Escolar); e

V - às regras de higiene e de distanciamento físico de estudantes, de funcionários e profissionais do ensino.

Art. 4.º -A Secretaria Municipal de Educação determinará aos servidores o retorno da jornada de trabalho.

Art. 5.º -As Escolas Municipais de Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental, devem organizar plantões de atendimento presencial e remoto aos alunos e famílias, dentro do horário atribuído ao servidor, diariamente a partir de 10 de agosto de 2021.

Art. 6.º -A Secretaria Municipal de Educação, a partir do parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Retorno às Aulas, avaliará o início das aulas presenciais, atendidas as seguintes proporções:

I - na fase amarela, com a presença limitada de até 50% do número de alunos matriculados; e

II - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Art. 7.º -Cabe aos pais, ou responsáveis legais, firmar um Termo de Responsabilidade junto às Unidades Escolares, optando pela permanência do estudante em atividade presencial ou não presencial, mediante compromisso das famílias ou responsáveis pelo cumprimento das atividades e avaliações previstas no replanejamento curricular, conforme critério:

I - No período de 10 a 13 de agosto de 2021, para pais ou responsáveis legais dos alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental;

II – NO período de 24 a 27 de Agosto de 2021 para pais ou responsáveis legais dos alunos da Pré I, Pré II Maternal II – CEMEI.

Art. 8.º - A Secretaria Municipal de Educação determina que todas as Unidades Escolares adéquem o seu funcionamento ao Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, assegurando a organização dos horários e dias de atendimento aos estudantes e às famílias.

Art. 9.º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Apoio Pedagógico, disponibilizará as condições de acesso aos conteúdos dos cadernos de atividades por meio de plataforma própria, aos alunos que optarem pelo ensino não presencial, o material será disponibilizado às famílias através de impressão na Unidade Escolar.

Art. 10 -As Escolas Municipais deverão acatar todas as disposições do presente Decreto.

Art. 11 - Fica facultado às Escolas Particulares e Estaduais acatar as disposições do presente Decreto ou as determinações estaduais referentes ao retorno presencial das aulas, desde que atendidos todos os protocolos de distanciamento social, mediante a aprovação prévia de protocolo a ser submetido ao Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavirus (COVID-19) - CPEC, da Prefeitura do Município de Congonhal.

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal (MG), de 09 de agosto de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:4B63C539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 048

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA AS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,**

EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA, conforme Edital.
FORNECEDORES:

MV ELETRÔNICO EIRELI- 27.895.281/0001-44 R$ 17.577,00
CONECTAMED- COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- 28.843.702/0001-56 R$130.158,04
AUTOMATIZA BRASIL LTDA- 13.833.079/0001-83 R$ 20.703,28
ACHEI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA- 08.221.047/0001-97 R$11.145,00
KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVIES EIRELI- 17.344.993/0001-11
COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI- 10.205.116/0001-10 R$7.434,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 216.888,88 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 09 de agosto de 2021

DIONI ALVES CASSIMIRO
Secretário Municipal de Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:89626BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 053

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,**HOMOLOGA**nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual fornecimento de placas de sinalização de transito, placas de orientação e placas restritivas, feita sob encomenda, e aquisição de materiais e produtos para sinalização de transito, em atendimento à demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura, durante o exercício de 12 meses,** conforme Edital.
FORNECEDORES:

MARCELO SIMONI- 04.664.811/0001-48 R$ 8.676,00
BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI ME- 13.613.025/0001-02 R$ 5.600,00
JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA- 12.261.184/0001-22 R$ 26.220,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 40.496,00 (quarenta mil quatrocentos e noventa e seis reais).
Nos termos do Parecer Jurídico,**HOMOLOGO**o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 09 de agosto de 2021

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e InfraesTrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1B6CEF82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021

PROCESSO nº 094/2021

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021** com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **WESLEY BATISTA DA SILVA ,** valor de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2021, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE AO TERMO DE REFERÊNCIA,** tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 09 de agosto de 2021.

ANA PAULA PINHEIRO DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:C1BE1B10

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA**: WESLEY BATISTA DA SILVA 78394538649**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2021, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2021, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR: **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021**

CONQUISTA/MG, 09 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:D4997E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 017/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 017/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a prestação de serviços para o seguro total de

veículo da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, sendo um Automóvel Gol 1.0, Flex 12V, 5 portas, cor branca, da marca Volkswagen, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, 0 Km, chassi 9BWAG45U0NT037676; Placa: RNE1D32. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a contratação de empresa especializada para o seguro total de veículo municipal sendo um Automóvel Gol 1.0, Flex 12V, 5 portas, cor branca, da marca Volkswagen, ano de fabricação 2021, ano modelo 2022, 0 Km, chassi 9BWAG45U0NT037676; Placa: RNE1D32, tendo em vista que este veículo estará em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros Municípios e Estados e é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção. Homologado / Ratificado em **06/08/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **053/2021**, com a sociedade empresária **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489 (complemento – Rua Guaianases 1238), Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - SP, Cep: 01205-001, sendo vencedora com o valor estimado de **R$ 1.656,35** (um mil, seiscentos cinquenta seis reais e trinta cinco centavos). Firmado em **06/08/2021**. Vigência de **06/08/2021** a **05/08/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de agosto de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:3D696177

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 060/2021 - DISPENSA Nº 029/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Nº 101 /2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 029/2021, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro automotivo para frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG, produto adquirido da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 6.198.164/0001-60, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos – São Paulo, CEP: 01.205-001, neste ato representado pelo Senhor Hebert Abreu Lima, inscrito no CPF nº 886.349.816-49, residente e domiciliado a Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 216 – Centro, Santana da Vargem – CEP: 37.195-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, incisos II e artigo 26, incisos II e III.

Coqueiral-MG, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:FD7BF277

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 060/2021
MODALIDADE: 029/2021 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 058/2021
VALOR: R$ 3.068,72 (três mil e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ 6.198.164/0001-60, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 058/2021, contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro automotivo para frota do SAAE de Coqueiral/MG.

Vigência de 09 de agosto de 2021 a 09 de agosto de 2022.

Coqueiral-MG, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:AA112D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0102/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0049/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0034/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.133,17 DE JUNHO DE 2020, DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 02 de Agosto de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:388D2CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0099/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0049/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0034/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.133,17 DE JUNHO DE 2020, DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**LIFETEC HOSPITALAR LTDA.EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$60.070,00 (sessenta mil e setenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 02 de Agosto de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:52ACDBEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0104/2021

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0049/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0034/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS), CONFORME A RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.133,17 DE JUNHO DE 2020, DESTE MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$7.725,00 (sete mil e setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 02 de Agosto de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:905E0160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0039/2021, cujo objeto é REGISTROS DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS(ITENS ZERADOS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA DIVERSAS SECRETARIAS, DESTEMUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 20 de Agosto de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:23E1CBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 47/2018, Dispensa nº 10/2018 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES (ETIOS QOF-3685/ VOLKSBUS PUV-9982).** **Vencedor: Gente Seguradora S/A**, CNPJ **90.180.605/0001-02**. Aditamento da **CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogada a vigência do contrato para 10 de agosto de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C517CCEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 081/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Segunda - feira , 23 de agosto de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2021 Processo Licitatório 081/2021,** tendo por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Dietas e Formulas infantis e Adulto especiais para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D2C926C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Termo de Credenciamento nº 001/2021
Processo 075/2021 Inexigibilidade 014/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos (ortopedista), para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência - Anexo I deste edital.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **ANTUNES LOPES S/S - EPP**

Data da assinatura: 28/07/2021.
Vigência: 01/08/2021 ATÉ 31/12/2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7148F71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2021 E 041/2021

Termo de Credenciamento nº 040/2021
Processo 055/2021 Inexigibilidade 011/2021

Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de: Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Limpeza, assistente Administrativo, operador de máquinas e veículos pesados, para atendimento as demandas do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

Contratado: **ARCHIMEDES LUCAS VIEIRA**
Data da assinatura: 03/08/2021.
Vigência: 03/08/2021 ATÉ 02/08/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Termo de Credenciamento nº 041/2021
Processo 055/2021 Inexigibilidade 011/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de: Pedreiro, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Limpeza, assistente Administrativo, operador de máquinas e veículos pesados, para atendimento as demandas do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

Contratado: **ANTONIO MARCOS MOEIRA**
Data da assinatura: 03/08/2021.
Vigência: 03/08/2021 ATÉ 02/08/2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F6613D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 009/2021** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 021/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal**
.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:

Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 6,50**; Preço Reajustado: **R$ 6,48;**

Assinatura: **09 de agosto 2021**
Vigência: **a partir de 10 de agosto de 2021**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:FC449574

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 001/2021
Processo 075/2021 Inexigibilidade 015/2021
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA, RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, PUNÇÃO, CORE BIOPSY, DENSIOMETRIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA, HOLTER, ELETROENCEFALOGRAMA, POLISSINIGRAFIA E ESPIROMETRIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **SERRA MEDICINA DIAGNOSTICA TC LTDA**

Data da assinatura: 04/08/2021.
Vigência: 04/08/2021 ATÉ 31/12/2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Termo de Credenciamento nº 002/2021
Processo 075/2021 Inexigibilidade 015/2021
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DO TIPO: TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ANGIOTOMOGRAFIA, RAIO X, ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, PUNÇÃO, CORE BIOPSY, DENSIOMETRIA, TESTE ERGOMÉTRICO, MAPA, HOLTER, ELETROENCEFALOGRAMA, POLISSINIGRAFIA E ESPIROMETRIA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG

Contratado: **SERRA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**

Data da assinatura: 04/08/2021.
Vigência: 04/08/2021 ATÉ 31/12/2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3F893108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 930, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza, no ano letivo de 2021, a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica para os fins que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizada, no ano letivo de 2021, a extensão de jornada de trabalho dos profissionais da educação escolar básica da rede municipal de ensino, para o desempenho de atividades extraclasse e de reforço escolar, como estratégia para possibilitar que todos os estudantes das escolas municipais alcancem as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das escolas da rede municipal de ensino, conforme necessidade do serviço público municipal de educação.

Parágrafo único. A extensão de jornada de trabalho prevista no *caput* deste artigo deverá ser controlada pelas Escolas e pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de instrumentos próprios, inclusive para fins do respectivo pagamento.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Atividades Escolares não Presenciais: aquelas atividades pedagógicas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes, com mediação tecnológica ou não, quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar, se

caracterizando por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados, de modo a possibilitar o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC – Base Nacional Comum Curricular, currículos e propostas pedagógicas.

II – Jornada Extraclasse: jornada de trabalho exercida pelos profissionais da educação escolar básica, em ambiente escolar ou não, além do período de desempenho das atividades de interação com os educandos ou de suporte pedagógico à docência, reservado a estudos, planejamento e avaliação,inclusive para a preparação de aulas, reuniões administrativas, pedagógicas e didáticas, estudos, elaboração e correção de atividades e avaliações, encontros com os pais, profissionais da educação, alunos e comunidade escolar em geral, com o objetivo de proporcionar a melhoria e a garantia do padrão de qualidade do ensino.
III – Reforço Escolar: aulas ministradas no contraturno escolar, em modelo educacional de ensino híbrido, utilizando-sede estratégias e recursos didáticosem conformidade com o nível cognitivo dos alunos, bem como metodologias diversificadas que favoreçam a aprendizagem, visando alcançar as habilidades ainda não contempladas por meio do regime de atividades escolares não presenciais, de modo a possibilitar novas oportunidades para que todos os estudantes possam alcançar as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das escolas da rede municipal de ensino.

IV – Ensino Híbrido: modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos estudantes às atividades presenciais, inclusive para fins de reforço escolar.

V – Profissionais da Educação Escolar Básica: aqueles definidos nos termos doart. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos noart. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019,em efetivo exercício na rede escolar municipal de educação básica.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento da extensão de jornada de trabalho para o desempenho de atividades extraclasse dos profissionais da educação escolar básica, já realizada no corrente ano letivo e atestada pelas escolas municipais junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da competência de fevereiro de 2021 e até a data de vigência desta Lei.

Parágrafo único. O pagamento autorizado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única, na competência de agosto 2021 e os demais pagamentos, no curso do corrente ano letivo, serão realizados nas respectivas competências correspondentes.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que for necessário, as disposições referentes à execução da presente Lei, em especial as disposições referentes ao desempenho de atividades extraclasse e de reforço escolar, como estratégia para possibilitar que todos os estudantes das escolas municipais alcancem as competências e objetivos de aprendizagem relacionados com a BNCC e proposta curricular das escolas da rede municipal de ensino.

Art. 5º A execução desta Lei Complementar, bem como das despesas dela decorrentes, ficam expressamente vinculadas e consignadas à realização de transferências constitucionais do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Parágrafo único. Fica dispensada a apresentação da estimativa prevista no art. 16, I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, em razão do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:4A87CAD7

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 927, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Reconhece as barbearias, salões de beleza e estúdios de estética como atividades essenciais à população no Município de Cristiano Otoni**.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No Município de Cristiano Otoni ficam reconhecidas como atividades essenciais à população as realizadas por barbearias, salões de beleza e estúdios de estética, podendo funcionar inclusive quando o município estiver em estado de emergência ou calamidade pública.

Art. 2º Os estabelecimentos descritos no art. 1º poderão funcionar desde que adotem os protocolos de prevenção estabelecidos pela autoridade competente, como o uso de máscara, higienização dos ambientes e limitação do número de pessoas.

Art. 3º A essencialidade das atividades previstas nesta lei deverá ser considerada para fins de aplicação de quaisquer normas.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:182D0F7C

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 929, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a doação que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Município de Carandai, através de sua Secretária de Saúde, os produtos abaixo discriminados para uso aos pacientes da rede municipal de saúde:

Produtos	Quantidade	Lote	validade
Isosource	1Caixa (12unid)	0269046031	01/09/2021
Soya Fiber	1Caixa (12unid)	0271046031	01/09/2021
Soya Fiber	2Caixa (12unid)	0313046031	01/11/2021
Soya	1Caixa (12unid)	0270046031	01/09/2021
Isosource 1.5	1Caixa (12unid)	0352046031	01/12/2021
Isosource 1.5	07unidades	0352046031	01/12/2021

Art. 2º. Os produtos ora doados não poderão, em hipótese nenhuma, ser objeto de alienação, inclusive permuta, salvo, por expressa autorização do Município de Cristiano Otoni.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:D57B96ED

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 928, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Reconhece as academias e demais centros de atividades físicas como serviços essenciais à saúde da população do Município de Cristiano Otoni mesmo em estado de emergência ou de calamidade pública**.**

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No município de Cristiano Otoni, mesmo em estado de emergência ou calamidade pública, são considerados serviços essenciais os prestados pelos seguintes estabelecimentos:

I – academias, centros de atividade física, natação, artes marciais e dança;
II – estúdios de pilates e yoga;
III – box de cross training e crossfit.

Art. 2º Os estabelecimentos previstos nos incisos do art. 1º são considerados essenciais e poderão funcionar em tempos de estado de emergência e de calamidade pública desde que adotem os protocolos de prevenção estabelecidos pela autoridade competente, como o uso de máscara, higienização dos ambientes e limitação do número de pessoas.

Art. 3º A essencialidade das atividades previstas nesta lei deverá ser considerada para fins de aplicação de quaisquer normas.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:E2B959C6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085/2021.

Atualiza as medidas sanitárias emergenciais e temporárias de contenção da disseminação do coronavírus, de acordo com os protocolos sanitários constantes na versão 3.9 de 19/07/2021 do plano *"minas consciente"* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº. 177, de 05 de agosto de 2021 que alterou a classificação da Macrorregião Centro Sul para "*onda verde*", no período de *07/08/2021 a 13/08/2021;*

Considerando a redução do número de casos e internações nos municípios e hospitais da região, bem como o avanço da imunização da população;

Decreta:

Capítulo I
Abrangência e finalidade das medidas emergenciais

Art. 1º. Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Cristiano Otoni, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).

Art.2º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", o Município de Cristiano Otoni, no período de 07/08/2021 a 13/08/2021, apresenta-se na "*onda verde".*

§1º. Os estabelecimentos aptos a funcionar deverão obedecer às regras de distanciamento constantes no protocolo do Estado de Minas Gerais no que se refere à *"onda verde".*

§2º. Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão as determinações do Programa Minas Consciente, conforme protocolo "Versão 3.9" de 19/07/2021.

§3°. É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "*Minas Consciente*", incluindo ocupação máxima, sob pena das infrações constantes deste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

Capítulo II
Restrições, vedações e recomendações
Seção I - Atividades Vedadas

Art. 3°. Fica expressamente proibida a realização de:

I– Atividades culturais, artísticas e afins, seja através de apresentações ao vivo ou reproduzidas através de meios tecnológicos de som e/ou imagem, após as 24 h até às 7 h;

§2 º Visando manter a ordem pública e proibir as situações constantes no caput, deverão as autoridades competentes suspender de imediato o alvará de funcionamento dos estabelecimentos, bem como, apreender veículos, instrumentos ou eletrônicos utilizados na prática das atividades irregulares.

§3º A suspensão do alvará de funcionamento e apreensão de bens se dará por 15 (quinze) dias e, em caso de reincidência, permanecerá a suspensão e apreensão enquanto permanecer o estado de calamidade pública.

Seção II
Atividades com restrições

Art. 4°. Os estabelecimentos pertencentes ao grupo CNAE Restaurantes, Bares e outros serviços de alimentação e bebidas observarão as seguintes regras de funcionamento:

I - Obediência aos protocolos sanitários expedidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais no âmbito do Programa Minas Consciente(https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.9.pdf)

II. Funcionamento em dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados, no intervalo máximo de horário compreendido entre 07h às 24h, permitido após este horário somente a venda através de *delivery*, sem retirada em balcão, observado os demais limites constantes no alvará de funcionamento e no Código Municipal de Posturas.

III. Fica autorizada a realização de eventos no período compreendido das 7h às 24h, com duração de até 06 horas e limitados a 50% da capacidade máxima ou 100(cem) pessoas em ambientes fechados e 75% da capacidade ou 150(cinquenta) pessoas em ambientes ao ar livre, mediante aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada, devendo ser respeitado o distanciamento de

1,5 metros a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade.

IV. Fica proibido o atendimento de clientes que não estejam devidamente assentados nas mesas, bem como também fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no entorno dos estabelecimentos comerciais, referenciados neste artigo, evitando assim aglomerações.

Art.5º. O funcionamento de academias, salões de beleza e barbearias deverá ser realizado mediante aferição de temperatura na entrada, com recusa de acesso para os casos em que as temperaturas aferidas sejam superiores a 37,5º.

Art.6º. – Ficam autorizadas as realizações de eventos esportivos desde que sem a presença de público.

Art.7º. Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos já expedidos pelo Município.

Capítulo III
Uso Obrigatório de Máscara

Art. 8º. É obrigatório manter a boca e o nariz cobertos por máscara de proteção individual.

§1° O uso obrigatório de máscara pelo cidadão se aplica:

I - Em locais públicos, abertos ou fechados;
II - Nas dependências do comércio e serviços;
III - Nos meios de transporte público e serviços de táxi
IV - Templos religiosos e demais locais em que haja a reunião de pessoas

§2° O uso obrigatório de máscara decorre de expressa determinação contida no Decreto nº. 210/2020 o seu descumprimento importará na aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

§3º A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades
Seção I
Normas Gerais

Art. 9º. O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas por servidores a serem designados por ato específico.

Parágrafo único. A Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG exercerá as atividades de polícia ostensiva de preservação da ordem pública durante a vigência da *onda verde* aplicando medidas preventivas e mitigadoras para garantir o cumprimento das normas deste Decreto conforme expressamente determinado pelo art. 8° e art. 10, §1° da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021.

Art. 10. Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II

Infrações e penalidades

Art. 11. Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos §§1° e 2° do art.3°-A da Lei n° 13.979/2020, o descumprimento das disposições constantes neste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Natural;

a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;
c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante;

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) advertência;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 48 horas e multa de R$ 550,00;
c) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de sete dias e multa de R$ 1.100,00no caso de reincidência;

d) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de segunda reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da emergência em saúde pública e pelo disposto nos arts. 3°;3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III
Procedimento das penalidades

Art. 12. Para fins de aplicação das penalidades previstas neste decreto, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 13. Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;
II - prazo de defesa ao notificado de um dia útil;
III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 14. Fica autorizada, como medida complementar de fiscalização, a possibilidade de interdição cautelar do estabelecimento pelo prazo de até 72 horas na hipótese em que a ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários importe em risco à saúde pública.

Parágrafo único. A decisão de interdição cautelar será proferida pelo Secretário Municipal, cabendo recurso sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.

Art. 15. A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art. 16. Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo V
Disposições Gerais e Finais

Art. 17. Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 18. As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Conselheiro Lafaiete, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cristiano Otoni, 09 de agosto de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BB02BDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

Objeto: Inclui na CLÁUSULA SEGUNDA - DA PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, o subitem 2.2, com a seguinte redação: 2.2 – Utilizar do espaço físico do Pronto Atendimento Municipal para realização de consultas médicas vasculares em pacientes portadores de vasculopatias que estejam em atendimento no PAM (Pronto Atendimento Municipal) e autorizar a formalização de contratação de prestação de serviços com o CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS, como local da prestação dos serviços o mencionado espaço físico e para essa finalidade. Data: 03/08/2021 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4EEF62B2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2020

Objeto: Fornecimento material de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: do dia 02/08/2021 (dois de agosto de dois mil e vinte e um) até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um). – Valor: R$76.721,20 – Data: 02/08/2021 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS - EIRELI - EPP – CNJP: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2F9C7CE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.685, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto
3.3.90.47.00 977 Obrigações Tributárias e Contributivas 970,00
1.00.00 Recursos Ordinários 970,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 970,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.36.00 1054 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 970,00
1.00.00 Recursos Ordinários 970,00
TOTAL: R$ 970,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B1D2B1D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.686, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 1.64.00 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00, ficha 782.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 782 Contribuições 323.055,00
1.64.00 Emendas Parlamentares Transferência Especial 323.055,00
TOTAL: R$ 323.055,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 323.055,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0E7ABDE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/08/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.305,50
09/08/21	61351-7 - BL MAC FNAS	R$ 14.110,91
09/08/21	624067-7 - SUS	R$ 668,64

Curvelo, 09 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:26C9B091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.445, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar Municipal nº 151, de 28 de dezembro de 2020,

Considerando o Ofício nº 220/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo discriminados para compor o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA –, com mandato de 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021:
I – representantes do Poder Público Municipal:
a) membros efetivos:
1. Tatianna Mello Pereira da Silva: Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
2. Leonardo Carvalhar Maciel: Assessor de Assuntos Estratégicos;
3. Gustavo Nascimento: Vice-Prefeito;
4. Marco Aurélio Andrade Corrêa Machado: Assessor Especial;
5. Fernanda Diniz Lima: Gerente;
6. Aline Esteves Alves: Chefe de Departamento;
7. Tamara Moreira Quadros: Assessor de Acompanhamento da Gestão;
b) membros suplentes:
1. Ivene Moura Pacheco Silva: Subsecretária de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
2. Enoli Paula Franca Ottoni Barcelos: Assessor Especial;
3. Juliana de Jesus Almeida Silva: Chefe de Gabinete;
4. Amauri Gomes de Carvalho: Chefe de Departamento;
5. Eduardo André Avelino Júnior: Subprefeito;
6. José Carlos Nogueira Filho: Secretário Municipal de Obras e serviços Urbanos;
7. Estevão Augusto Verçosa Matos: Procurador Municipal.
II – representantes da sociedade civil organizada:
a) membros efetivos:
1. João Otávio Mariz Barbosa: representante da Arpa;
2. Leana Mello: representante da Arpa;
3. Hamilton Carlos de Oliveira Filho, representante do Subcomitê Santo Antônio e Maquiné;
4. Lucas Sobreira Álvares Corrêa; representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
5. Aristarco Barbosa Lemos, representante da Agência de Desenvolvimento de Curvelo e Região – Adesc;
6. Fernando Antônio Vieira Rodrigues, representante de unidade de ensino superior (Cefet);
7. Rômulo Buldrini Filogônio, representante da Associação Centro Mineira dos Profissionais de Engenharia e Agronomia – Acentopea;
b) membros suplentes:
1. Gilberto de Carvalho Alves: representante da Arpa;
2. Maria Aparecida Alves: representante da Arpa;
3. Vicente do Carmo Silva, representante do Subcomitê Santo Antônio e Maquiné;
4. André Gonçalves da Silva, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;
5. Marcos Dayrell Lopes, representante da Agência de Desenvolvimento de Curvelo e Região - Adesc;
6. Gretynelle Rodrigues Bahia, representante de unidade de ensino superior (Cefet);
7. Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, representante da Acentopea.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F2C77C5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.446, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

ALTERA OS INCISOS I A VI DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10.848, DE 24 DE JULHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ONCOLOGIA/UNACON/HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 0102/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º Os incisos I a VI do art. 1º da Portaria nº 10.848, de 24 de julho de 2020, que nomeia Comissão de Acompanhamento da Oncologia/UNACON/Hospital Imaculada Conceição, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – efetivo: Ana Paula Fraga Pacheco;
II – suplente: Juliana da Silva Júlio;
III – efetivo: Anna Carolina Gomes Lopes Leite;
IV – suplente: Marco Aurélio Matoso Calumby;
V – efetivo: Gisele Rodrigues Valgas;
VI – suplente: Ana Maria Pereira Mendes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0DA1012D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.447, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

EXONERA ADENIS SILVEIRA DE SÁ DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 180/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Adenis Silveira de Sá, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 012.132.396-05, da função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5C7D8566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.448, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA GÉSIA APARECIDA PINTO BARBOSA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DE TURMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 181/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gésia Aparecida Pinto Barbosa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 061.478.716-50, na função gratificada de Encarregado de Turma, Classe Funções Gratificadas – FG –, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9AFED93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP. N.º 030/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Vigência: 12 meses
Fornecedora: WASCHINGTON ERMELINDO DE MENEZES – ME
CNPJ Nº 40.394.029/0001-10
Valor Global: R$ 94.826,50

Prefeitura Municipal: Dionísio, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E3FA8A1B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 046 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP. N.º 030/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Vigência: 12 meses
Fornecedora: DALTON DARLEY DE MENEZES MENDES – EIRELI,
CNPJ Nº 04.687.989/0001-04
Valor Global: R$ 84.339,00

Prefeitura Municipal: Dionísio, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:8413D145

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA RP 047 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP. N.º 030/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Vigência: 12 meses
Fornecedora: MERCADINHO DO NINGA LTDA
CNPJ Nº 26.321.174/0001-40
Valor Global: R$ 68.115,60

Prefeitura Municipal: Dionísio, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:74FBB029

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ATA RP 048 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021
Licitação: Pregão Presencial – RP. N.º 030/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Vigência: 12 meses
Fornecedora: RANGEL ORVILLE MARTINS - ME
CNPJ Nº 12.580.838/0002-61
Valor Global: R$ 156.323,25

Prefeitura Municipal: Dionísio, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E6CE99E6

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE DP 015 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PATROL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO o Proc. nº 055/2021,

Dispensa por Emergência: 015/2021, cujo objeto é: Aquisição de Peças para manutenção da patrol.

Dionísio, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 037/2021 – Contratado: Mais Máquinas e Tratores Ltda –ME, Dispensa por Emergência: 015/2021. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção da Patrol. Valor: R$11.219,62. Vigência do contrato: 28/07/2021 a 28/08/2021.

Dionísio, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:4201533E

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO/REEQUILÍBRIO FINANCEIRO Contrato 022/2020 – Contratada: Quark Eng. Ltda. CNPJ 12.496.490/0001-48. Passando o valor mensal de R$1.959,53 para R$2.682,90 Vigência: até 31/12/2021.

Dionísio, 22 de junho de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A6C3F5F5

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ARP 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 1º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 038/2020 - Proc. 098/2020 - Pregão 039/2020 – Contratada: Trem Barato Eletrodomésticos e Serviços. Objeto: Aquisição de Computadores. Vr. do Acréscimo: 29,44% a partir de 21/06/2021, passando para R$992,80 a unidade do referido objeto.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:1C3A9200

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ARP 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o Extrato do 1º Termo Realinhamento de Preços a Ata Registro de Preços 013/2021 - Proc. 010/2021 - Pregão 007/2021 – Contratada: Maria Coura Barros Bitencourt. Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha. Vr. do Acréscimo:9,46% a partir de 17/07/2021, passando para R$86,47 a unidade do referido objeto.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:A5DDF6CB

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA POR EMERGÊNCIA Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO o Proc. nº 055/2021, Dispensa por Emergência: 015/2021, cujo objeto é: Aquisição de Peças para manutenção da patrol.

Dionísio, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 037/2021 – Contratado: Mais Máquinas e Tratores Ltda –ME, Dispensa por Emergência: 015/2021. Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção da Patrol. Valor: R$11.219,62. Vigência do contrato: 28/07/2021 a 28/08/2021.

Dionísio, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:9D055DA8

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO - DISPENSA Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. RATIFICO o Proc. nº 056/2021, Dispensa: 016/2021, cujo objeto é: Aquisição de Materiais Esportivos.

Dionísio, 28 de julho de 2021.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 038/2021 – Contratado: Arthuzo e Oliveira Ltda – CNPJ 17.355.074/0001-43, Dispensa: 016/2021. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos. Valor: R$7.000,00. Vigência do contrato: 30/07/2021 a 30/10/2021.

Dionísio, 29 de julho de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:98B48A9F

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 034/2021 - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LETREIROS.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 054/2021 - Pregão 034/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Placas de sinalização e letreiros. Tipo: Menor preço "por Item". Data: **23/08/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B98790EC

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO SRP 035/2021 - AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÕES E ACESSÓRIOS.

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Proc. 057/2021 - Pregão 035/2021 SRP. Objeto: Aquisição de Vidros com instalações e acessórios. Tipo: Menor preço "por Lote". Data: **30/08/2021**. **Protocolo**: **8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site:

www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F28F6F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO

Por determinação da presidência da Câmara, encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-213/2021 - Modalidade Pregão Presencial CM-009/2021. Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo menor preço global, para substituição do telhado da cobertura da sede da Câmara Municipal de Divinópolis, incluindo materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, na forma, condições e exigências fixadas no Edital e Termo de Referência – Data abertura dos envelopes: 20/08/2021 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino – Edif.Costa Rangel. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.divinopolis.mg.leg.br (link "Licitação"). Informações pelo telefone (37)2102-8260 (sobre o edital) ou (37)2102-8233 (sobre o objeto).

Divinópolis, 09 de agosto de 2021

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2A49C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-183 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Vereador Diego Espino tratar de questões relativas à busca de recursos financeiros para o município de Divinópolis no dia 11 de agosto do corrente em Brasília – DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o Vereador Diego Espino a representar a Câmara Municipal de Divinópolis para captação de emenda parlamentar a ser destinada ao Hospital São João de Deus junto ao deputado federal Doutor Frederico de Castro, na Câmara Federal, no dia 11 de agosto do corrente, em Brasília – DF.

Art. 2º Ao Vereador será atribuída 01 (uma) diária integral no valor de 10 UPFMD totalizando R$833,30 (oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos).
Art. 3º O Vereador apresentará à Diretoria Financeira relatório das atividades desenvolvidas na ação, bem como a prestação de contas individual dos gastos realizados juntamente com os comprovantes das despesas, devolvendo os valores não utilizados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o regresso, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18C616C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
11°	JULIANA FAZENDEIRO MACHADO

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
12°	BIANCA REGINA FERREIRA DE SOUZA REIS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 11/08/2021 ao dia 12/08/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 05 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DF86133

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 226/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2021

PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 887248 – OBJETO: Aquisição de materiais eletrônicos diversos conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda do Conselho Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:45 horas do dia 23/08/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 23/08/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826 / 8127.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro
Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:792E3200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 104/2021 AO CONVÊNIO 53/21/UEMG.

Estagiário (a): LEANDRO FAGNER FERRÃO SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A243D3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 446/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): THAÍS MARTINS PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3323A119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 461/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): VITOR AUGUSTO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:769F9A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 462/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): GRASIELLE RAMOS SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88ABBB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700 e Sra. Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336,resolve registrar os preços da empresa **3 PODERES COMÉRCIO LTDA - ME**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.740,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/07/2021.

Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.

Divinópolis, 30 de Julho de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:548FBDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700 e Sra. Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336,resolve registrar os preços da empresa **BIG MINAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.975,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/07/2021.

Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.

Divinópolis, 30 de Julho de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB673834

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700 e Sra. Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336,resolve registrar os preços da empresa **SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI**, que venceu o item 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.885,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/07/2021.

Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.

Divinópolis, 30 de Julho de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED1857AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700 e Sra. Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336,resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 01 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 6.769,90 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/07/2021.

Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.

Divinópolis, 30 de Julho de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE12CF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sra. Adriana de Almeida – Matrícula: 97029700 e Sra. Erika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336,resolve registrar os preços da empresa **ZOOM COMERCIAL EIRELI**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de copa, cozinha e limpeza, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.766,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 30/07/2021.

Vigência: 30/07/2021 a 29/07/2022.

Divinópolis, 30 de Julho de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1D9B257

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 04, 12, 37 e 54 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 7.740,23 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/08/2021.

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

Divinópolis, 09 Agosto de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99C7D2AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067, resolve registrar os preços da empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 11 e 23 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.980,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/08/2021.

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

Divinópolis, 09 Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7B219D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, que venceu os itens 02, 16, 19, 20, 22, 35, 42, 43 e 55 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 22.261,44 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/08/2021.

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

Divinópolis, 09 Agosto de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52CB6EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 01, 03, 13, 18, 21, 26, 27, 29, 30, 38, 41 e 56 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 24.783,40 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/08/2021.

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

Divinópolis, 09 Agosto de 2021

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5381ED74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 242/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 39, 48 e 49 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 42.872,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/08/2021.

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

Divinópolis, 09 Agosto de 2021 -

Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4977490A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 243/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORES:** Sr. Alexandre Pedro dos Santos – Matrícula: 99036625 e Sra. Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067,resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA**, que venceu o item 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender aos pacientes de Divinópolis, acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.410,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 09/08/2021.

Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

Divinópolis, 09 Agosto de 2021 - Secretarias Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5C5C7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

DEFESAS ACOLHIDAS NO PERÍODO: JULHO/2021

Nº	AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO/DEFESA
1	AG05429108	GRE9577	24/06/2021	9423-2 2021
2	AG05429364	OQN3644	21/05/2021	9403-9 2021
3	AG05429356	OLF8J95	20/05/2021	9405-5 2021
4	AG05432058	GQY8518	21/06/2021	9429-1 2021
5	AG05050190	EAE0070	29/11/2020	9407-1 2021
6	AG05432035	HAK0229	12/06/2021	9473-1 2021
7	AG05432739	OMB3508	23/06/2021	9445-2 2021

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Autoridade Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Publica

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45EC4848

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 150/2021, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **AGOSTO / 2021** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/08/2021	9h
11/08/2021	9h
18/08/2021	9h
25/08/2021	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de agosto de 2021.

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B0DC699

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **17/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40H	
Classificação	**Nome**
11°	RENATA CRISTINA RESENDE
12°	LUIZA SOUSA VILANO

MÉDICO PEDIATRA 12H	
Classificação	**Nome**
3°	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES

MÉDICO GINECOLOGISTA 12H	
Classificação	**Nome**
2°	LISSA ARAÚJO SOARES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D40F15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO

P.A.L. 159/2021. Pregão Eletrônico 082/2021. Licitações-e 879.440. Torna pública retificação no Edital da licitação acima identificada de modo que, no Termo de Referência, onde se lê:
5.2 *– Dever-se-á apresentar, sob pena de desclassificação, o número de registro do produto no Ministério da Saúde/Anvisa, no caso de proposta referente aos itens 1 a 8, 12 a 23, 25 a 38, 40 a 56, e 58 a 62.*
5.3 *– Os itens 9 a 11, 24, 39 e 57 ficam isentos de apresentação do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.*
6.1-a *– Alvará de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante (para os itens 1 a 8, 12 a 23, 25 a 38, 40 a 56, e 58 a 62);*
6.2 *– As empresas vencedoras dos itens 9 a 11, 24, 39 e 57 ficam dispensadas de apresentar os documentos solicitados nas letras "a" e "b".*

Leia-se:
5.2 *– Dever-se-á apresentar, sob pena de desclassificação, o número de registro do produto no Ministério da Saúde/Anvisa, no caso de proposta referente aos itens 1 a 8, 12 a 23, 25 a 32, 34 a 38, 40 a 42, 44 a 56 e 58 a 62.*
5.3 *– Os itens 9 a 11, 24, 33, 39, 43 e 57 ficam isentos de apresentação do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.*
6.1-a *– Alvará de Vigilância Sanitária da sede da empresa licitante (para os itens 1 a 8, 12 a 23, 25 a 32, 34 a 38, 40 a 42, 44 a 56 e 58 a 62);*
6.2 *– As empresas vencedoras dos itens 9 a 11, 24, 33, 39, 43 e 57 ficam dispensadas de apresentar os documentos solicitados nas letras "a" e "b".*

Novo prazo para recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 27/08/2021. Novo horário para início da disputa: às 08h30min do dia 27/08/2021. Mantêm-se as demais disposições.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4E75C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 070/2021, realizada na Edição 3027, página 54, datada de 03/05/2021 e publicada em 11/06/2021. **Onde se lê** JUNIA MARGARIDA DO AMARAL, **leia-se**: JUNIA MARGARIDA DO AMARAL CORTEZ.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12C882AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL

Divinópolis, 09 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75328C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **17/2021**- SEMUSA

MÉDICO PSIQUIATRA 12H	
Classificação	**Nome**
2°	ANDRÉ LUIZ ROCHA MENDES CHAVES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **17/2021**.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A7195BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 241/2021

Dispensa Eletrônica**nº. 84/2021**. Banco do Brasil.**OBJETO:**AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEVISOR PARA UTILIZAÇÃO NO PAINEL DE SENHAS E AVISOS DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:30 horas do dia 11/08/2021. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 11/08/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80028EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2021 MÉDICO GENERALISTA - CRESST CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **MARCOS ANTÔNIO ANACLETO JUNIOR** (Classificação: 4° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 001/2021 (Médico Generalista). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 001/2021.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B844B025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUIZA DA COSTA GOMES, TCE 001/2021.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF40E932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RODRIGO BARBOSA SILVA, TCE 004/2021, CV 58/19/SOCIESC.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7E65EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILLA DE OLIVEIRA SOUZA COSTA, TCE 050/2021, CV 58/19/SOCIESC.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2D7C503

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JADE RODRIGUES SANTIAGO, TCE 062/2021, CV 53/21/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39727F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SOPHIA MENEZES COUTO, TCE 068/2021, CV 57/19/UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3F92D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 460/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): IGOR RAFAEL SANTOS DA COSTA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 19/08/2021. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7A46EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 445/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): LAIS DOS SANTOS COSTA. Concessão de estágio, com jornada 03 horas diárias. Prazo: 19/08/2021. **ASS:** 08/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F9A4C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 444/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): DENISE CRISTINA DA SILVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 03/08/2021. **ASS:** 19/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A04613F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 393/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): SIBELLE ALMEIDA DUARTE. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 08/09/2021. **ASS:** 23/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32B58E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 349/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): MARIA TEREZA MOREIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 30/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43265709

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 217/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): JOÃO PEDRO VASCONCELOS PAOLINELLI. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 05/08/2021. **ASS:** 18/05/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD84E1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 215/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): LARISSA MARQUES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 29/06/2021. **ASS:** 14/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98CF788C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 135/2021 AO CONVÊNIO UFSJ/005/2018.

Estagiário (a): PALOMA SOUZA MAGALHÃES. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 15/04/2021. **ASS:** 29/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD552BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 463/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): VANESSA CRISTINA RESENDE XAVIER. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 15/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CEB1C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 451/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ELLEN SUZY SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FF7BFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 450/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): GABRIELA FERREIRA BUENO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F5E18F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 449/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ISADORA GOMES ALVES MARIANO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB51E476

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 448/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): ANNE KAROLINE MARQUES MEDEIROS. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 09/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86DAF5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 085/2021 AO CONVÊNIO UFLA.

Estagiário (a): JÉSSICA CAMPOS MARROCH. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 21/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCF6C146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 110/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.

Estagiário (a): RAFAELA CRISTINA MARQUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA1627BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 126/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): IURE FELIPE ALVES DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 03/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B99B193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 255/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): POLYANA GABRIELA RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 01/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F57BAA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 345/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): FRANESCA PALMAYRA DANICA DOS REIS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 23/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77B24214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 342/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): LETÍCIA ESTÉFANI SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 18/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87574340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 335/2021 AO CONVÊNIO UEMG/62/2016.

Estagiário (a): LAISA APARECIDA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D1F6FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 123/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): BRUNO FELIPE MEDEIRO DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EC5AB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 107/2021 AO CONVÊNIO SOCIESC/58/19.

Estagiário (a): GABRIELA SILVA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB62A151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 090/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.

Estagiário (a): ANA CAROLINA MOREIRA BARCELOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D66839F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.520/21 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais à servidora que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:
- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a ausência de nomeação de coordenador no âmbito da Coordenadoria de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e, lado outro, a necessidade de coordenador, supervisionar, assessorar e orientar as atividades dos serviços de Proteção Social Básica, de gestão direta e indireta da SEMAS, integrantes ao Sistema Único de Assistência Social
- a necessidade de Assessoramento a Política de Proteção Social Básica, à Intersetorialidade e integralidade do atendimento ás famílias e indivíduos, inclusive daqueles que compõe os demais serviços da rede socioassistencial do Município;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que servidora efetiva Eliane Alves Ferreira da Fonseca conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;
DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, à servidora Eliane Alves Ferreira da Fonseca (mat. 9902142-5), no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de coordenação/supervisão dos serviços da Proteção Social Básica e do assessoramento da Política de Proteção Social Básica, à Intersetorialidade e integralidade do atendimento ás famílias e indivíduos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme previsto no §4° do art. 11 da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2021.
Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto n° 14.395/21.

Divinópolis, 27 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B14F11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.563/21

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, alterado pela lei Municipal n° 8.640/2019, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- que a presença de uma referência administrativa na linha de frente das unidades é fundamental para o bom andamento dos trabalhos nas unidades básicas de saúde, responsabilizando-se pelo gerenciamento administrativo e assistencial das referidas unidades;
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Alisson Israel Rodrigues, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2021, ao servidor Alisson Israel Rodrigues, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de Coordenação/Supervisão de Unidade Básica de Saúde e Assessoramento da Diretoria de Atenção Primária na formulação de Políticas Assistenciais, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.
§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.
§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2021.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:008DFE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.560/21

Dispõe sobre a transferência da coordenação e execução do serviço de castração de animais.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando que:

- o art. 4o, inciso VII, da Lei Complementar nº 141/12, estabelece que "*não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais"*;
- o art. 3º, VI, da Portaria Ministerial nº 1.138/14, estabelece que "*são consideradas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, a prevenção e o controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, o desenvolvimento e execução de ações, atividades e estratégias de controle da população de animais, que devam ser executadas em situações excepcionais, em áreas determinadas, por tempo definido, para o controle da propagação de zoonoses de relevância*";
- o Ministério Público Federal (Inquérito Civil nº 1.22.012.000253/2015-16) questionou a utilização de recursos provenientes do bloco de financiamento específico da saúde para a realização do controle da população animal, através de castrações e chipagens;

DECRETA:

Art. 1° Fica transferida para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana a programação e a execução das ações necessárias ao controle da população animal, por meio de castração e chipagem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2021.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Interino

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A630EC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.561/21

Nomeia servidora para cargo efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o cumprimento da decisão judicial n° 5002747-73.2021.8.13.0223;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em estágio probatório, com sua respectiva classificação, para o provimento do cargo efetivo abaixo relacionado, a aprovada no Concurso Público de que trata o Edital n° 001/2017:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0920556-0	LUCIANA REGINA DE MENDONÇA SALIBA	47°

Art. 2° Findo o estágio probatório, a servidora nomeada pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: A presente nomeação decorre da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art. 3° A posse da servidora ora nomeada ocorrerá no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44739625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.562/21

Revoga o pagamento de gratificação de função do servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função do servidor Elder Cássio Quadros, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei 6.655/2007, concedido através do Decreto n°. 14.463/21, de 30 de junho de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/07/2021.
Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto n°. 14.463/21.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E4D76E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO N° 618/2021

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 24.286/2021, datado de 14/07/2021, concede à servidora **CELIA MARIA DINIZ**, detentora do cargo efetivo de Secretário Escolar, com matrícula nº 0203314-6, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 01/08/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 1052/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BCE2333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 65/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 15/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALISADOR BIOQUIMICA, IONOGRAMA, COAGULAÇÃO, POIT-OF CAR, HEMOSTASIA PARA LABORATORIO, COM FORNECIMENTOS DE REAGENTES MENSAIS, ILIMITADO DE EXAMES/ DESCRITOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 15/2021 referente ao processo Licitatório nº 65/2021 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALISADOR BIOQUIMICA, IONOGRAMA, COAGULAÇÃO, POIT-OF CAR, HEMOSTASIA PARA LABORATORIO, COM FORNECIMENTOS DE REAGENTES MENSAIS, ILIMITADO DE EXAMES/ DESCRITOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, ao seu objeto a empresa LUCAS SALES CAVALARI – ME (CAVALARI LABORATORIO CLINICO) - CNPJ-08.563.682/0001-43, situada na RUA GONÇALVES DIAS RUA CORRENTINA N º 67 - Bairro Centro, na cidade de Posses - GO CEP – 73.900-000 atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), sendo um valor mensal de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para um período estimado de 12 meses. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Dom Bosco MG, 09 de agosto de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 10/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 15/2021, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 65/2021. Modalidade: Pregão Presencial: nº 15/2021 .Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 – Ficha 258 – FONTE 2.55.00 ; 02.06.01.10.302.1002.2078.3.3.90.39.00 – Ficha 283; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALISADOR BIOQUIMICA, IONOGRAMA, COAGULAÇÃO, POIT-OF CAR, HEMOSTASIA PARA LABORATORIO, COM FORNECIMENTOS DE REAGENTES MENSAIS, ILIMITADO DE EXAMES/ DESCRITOS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa: LUCAS SALES CAVALARI – ME (CAVALARI LABORATORIO CLINICO) - CNPJ- 08.563.682/0001-43, situada na RUA GONÇALVES DIAS RUA CORRENTINA N º 67 - Bairro Centro, na cidade de Posses - GO CEP – 73.900-000 atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais), sendo um valor mensal de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para um período estimado de 12 meses. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). AUTORIZO as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93

.Dom Bosco MG, 09 de agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:167386AA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 68/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 17/2021.OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme ANEXO I – Termo de Referência deste Edital**.** O pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do pregão presencial nº 17/2021 referente ao processo Licitatório nº 68/2021 que trata da Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme ANEXO I – Termo de Referência deste Edital. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, ao seu objeto a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ- 71.000.731/0001-85, situada na RUA GONÇALVES DIAS N º 3035 salas 301/302/203- Bairro SANTO AGOSTINHO, na BELO HORIZONTE - MG CEP – 30140-093 atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme preços Unitários. Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

Dom Bosco MG, 09 de agosto de 2021.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 10/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Marcio Pereira de Souza, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº 17/2021, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 68/2021. Modalidade: Pregão Presencial: nº 17/2021 - Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Ficha 70; 02.04.01.04.129.0403.2142.3.3.90.39.00 – Ficha 92; OBJETO: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme ANEXO I – Termo de Referência deste Edital**. Empresa:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ- 71.000.731/0001-85, situada na RUA GONÇALVES DIAS N º 3035 salas 301/302/203- Bairro SANTO AGOSTINHO, na BELO HORIZONTE - MG CEP – 30140-093 atribui-se a essa empresa o valor global de R$ 152.550,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme preços Unitários. **AUTORIZO** as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. **DETERMINO** a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Dom Bosco MG, 09 de agosto de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:261711D3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) ARENA PRODUCOES, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob o Nº 27.631.937/0001-11. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA/EQUIPAMENTO THERMO VAPORIZADOR COM SUPRIMENTO CONSISTENTE EM PRODUTO DESINFETANTE DE USO ORGÂNICO PARA SANITIZAÇÃO A BASE DE TERPENOS, PARA COMBATE E PREVENÇÃO DO CORONAVIRUS/COVID-19 (DESINFECÇÃO DO AR AMBIENTE E SUPERFICIE POR SISTEMA DE TRERMO VAPORIZAÇÃO E DESINFETANTE ORGANICO COM REGISTRO NA ANVISA E EQUIPAMENTO COM REGISTRO NO INMETRO), CONFORME EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e demais normas deste termo de contrato. Valor Global R$ 23.994,00 (vinte e três mil novecentos e noventa e quatro reais), no valor mensal estimado de R$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentaria: 02.06.01.10.122.1001.1166.3.3.90.39.00 - Ficha 212 - Fonte de Recurso 1.54.00; e demais do orçamento vigente; VIGÊNCIA – 06 MESES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021**

Dom Bosco MG, 21 junho de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:15B9A063

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16_2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital da Tomada de Preços nº 16/2021, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que realizará no dia 26 de AGOSTO de 2021, a

partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "Menor Preço Global", Cujo objeto é a ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE DIVISA NO PERÍMETRO DA CRECHE MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO, DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137, site www.dombosco.mg.gov.br ou , e-mail licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 09 de Agosto de 2021.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL - Portaria nº 09/2021.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A75B43AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA NO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021
O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, a errata na média de preços no ANEXO I, seguindo os termos da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **REGISTRO DE PREÇO**, objetivando a **aquisição de Fossa Séptica para no mínimo 80 pessoas e capacidade mínima de 15.000 litros**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital**.**
No quadro referencial do ANEXO I, onde se refere à média dos valores dos orçamentos, ocorreu um erro material. Portanto a média se dará nos valores referenciados abaixo.
Onde se lê:
VALOR MÉDIO UNIDADE R$51.184,25 VALOR MÉDIO TOTAL R$153.552,75
O correto é:
VALOR MÉDIO UNIDADE R$17.061,41 VALOR MÉDIO TOTAL R$51.184,23

Sendo assim a nova data para o processo será dia 20 de Agosto de 2021.

Dona Euzébia, 09 de Agosto de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B6EF0634

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021
O Município de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação Aquisição de 1 (um) caminhão pipa para atender as diversas demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo 01, que integra o presente Edital para todos os fins. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de ***Dona Euzébia, às 13:00 horas do dia 25 de agosto de 2021.***
O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 11:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou pelo e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 09 de agosto de 2021.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:68509D3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021 PREGÃO PRESENCIAL 069/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 124/2021, na modalidade Pregão Presencial n°: 069/2021**. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO** – **Onde se lê**: Data e horário: dia 16/08/2021 às 8:00 horas. **Leia-se**: Data e horário: **dia 18/08/2020 às 08:00 horas**. Dores do Indaiá, 09 de agosto de 2021. No jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 03 de agosto de 2021, página 74.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:6A76D532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº076/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021, TORNA PÚBLICO – abertura às 08:00 horas do dia23/08/2021Portal:LICITANET. OBJETO:Registro de Preços, peloperíodo de12(doze) meses, em atendimentopara futura e eventual compra de materialFARMACOLÓGICOque restaram desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico PMED-005/2021, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/08/2021, pelo sitewww.estreladalva.mg.gov.bre plataforma de realização do certame. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva09/08/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:863122BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 075/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 CONTRATO: 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 075/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

Contrato*: 051/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: *TEKBIO CONSULTORIA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA CNPJ 12.610.250/0001-22*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de assessoria, consultoria e execução de serviços ambientais quanto aos procedimentos de gestão ambiental pública visando à melhoria da qualidade ambiental do Município de Estrela Dalva/MG.*

Valor total: *R$ 24.444,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).*

Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por igual período limitando-se à 60 (sessenta) meses.*

Estrela Dalva, 04 de agosto de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:198D3FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR N.º 468/2021 CONTRATO: 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA POR VALOR N.º 468/2021

Contrato*: 046/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado: *VALDEIA GOMES MENDONÇA 08501015733*

Objeto: *Constitui objeto deste Contrato a prestação, pela* ***CONTRATADA,*** *dos serviços de assessoria em comunicação, desenvolvimento de peças publicitárias e artes gráficas, edição de vídeos e redação de matérias*

Valor total: *R$12.000,00 (doze mil reais)*

Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.*

Estrela Dalva, 14 de julho de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:5C92A7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR N.º 479/2021 CONTRATO: 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA POR VALOR N.º 479/2021

Contrato*: 047/2021*
Contratante: *Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
Contratado*: Marcelo de Matos CPF* 057.228.686-47

Objeto: *Constitui objeto do presente instrumento a contratação de assessoria e consultoria e técnica remota em convênios, excetuando-se aqueles de área correlata à engenharia civil e congêneres, visando a elaboração, execução, acompanhamento e prestação de contas das parcerias firmadas entre o Município de Estrela Dalva/MG e em esferas estaduais e federal.*

Valor total**:** *R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).*

Prazo de vigência: *O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.*

Estrela Dalva, 16 de julho de 2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8EC06BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 058/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 036/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COM RESPECTIVA LICENÇA DE SOFTWARE E INSTALAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 049/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: MG Controle de Acesso Eireli, CNPJ: 23.936.211/0001-36. No valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:212CCBF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 061/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 014/2021, Registro de Preço nº 010/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de medicamentos, com maior percentual de desconto sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) referenciado na tabela CMED/ANVISA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 19/08/2021 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:48CD9ADE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 060/2021, na modalidade Credenciamento n° 006/2021. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS ODONTOLÓGICOS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS À PACIENTES EDÊNTULOS TOTAIS E PARCIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, EM CARÁTER EXCLUSIVO PARA PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL DE SAÚDE

BUCAL LRPD, AO PREÇO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DO SUS, NORMATIZADA PELA PORTARIA GM/MS 1.825, DE 24 DE AGOSTO DE 2012, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, a ser realizado no dia 30/08/2021 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:92AC2827

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 005/2021

Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI, Processo Licitatório n°: 005/2021, na modalidade Credenciamento n°: 001/2021. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA JUNTO AO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DE ACORDO COM A POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DO RPPS, SEM EXCLUSIVIDADE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL DO FUNDOPREI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:852543A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 67/2021, PREGÃO PRESENCIAL 29/2021, RP 18/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 29/2021 – Registro de Preços 18/2021 – Processo Licitatório 67/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: registro de preços para aquisição de material para pavimentação asfáltica, e outras finalidades, para atender às necessidades do Departamento de obras do Município, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do edital, que será realizada na data 24/08/2021, às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail:licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753 1311 -

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:56190AF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 66/2021, DISPENSA 22/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 66/2021, Dispensa 22/2021, objeto: **Contratação de empresa para prestação serviços de publicação de atos normativos e administrativos no Diário oficial do Estado de Minas Gerais e Diário oficial da União, de acordo com as demandas do município de Felixlândia/MG (...), firmado com a pessoa jurídica: INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI**, inscrita no **CNPJ 18.553.210/0001-72** com sede na Rua Henrique Horta, nº300, Planalto, Belo Horizonte-CEP 31.720-400, no valor de **R$ 22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).** Assinado e ratificado em 06/08/2021, com vigência até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração e Finanças

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:693D4C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 161/2020

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 161/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ALFALAGOS LTDA, firmada em 09/11/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 05.194.502/0001-14, com sede de suas atividades na Av Alberto Vieira Romão nº 1700, Distrito Industrial, Alfenas - MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. NATANAEL PEREIRA**, portador do CPF nº 502.690.546-34 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 147/2020– Pregão PRP nº: 083/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valore do seguinte item:

Nº item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
23	Fralda geriátrica adulto, tamanho G. 8 fraldas.	**R$ 9,50**	**R$ 10,10**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 9 de agosto de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Alfalagos LTDA
NATANAEL PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7098D881

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BATALHA ON-LINE DE MCS – FORMIGA/2021

Conforme item **7.4** do Regulamento da "Batalha On-line de MCs – Formiga/2021", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado final, contendo a classificação final dos MCs participantes da batalha realizada no dia 06 de agosto de 2021:

1º - MC Nickidi (Maxwel de Souza Conceição) – 24,1% dos votos
2º - MC Lyn (Walisson Silva Dias) – 17,6% dos votos
3º - MC Insxniv (Arthur de Melo Terra) – 16% dos votos
4º - MC Betin (Roberto Fonseca Filho) – 15,5% dos votos
5º - MC Garu (Vinícius Augusto Araújo Rodrigues) – 13,4% dos votos
6º - MC Vick (Victor Gabriel Muniz Gomes) – 6,4% dos votos
7º - MC Kaic (Vinícius Kaic dos Santos Correa) – 4,3% dos votos
8º - MC Roy (Tiago Jesus de Alcantra) – 2,7% dos votos

Formiga, 09 de agosto de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:287FA43E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.920, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para a retomada na Rede Privada de Ensino das aulas e demais atividades presenciais no Município de Formiga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, II e V da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 - Distrito Federal;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre as diretrizes para retorno gradual e seguro das atividades presenciais de ensino, na Rede Privada, com o objetivo de orientar alunos e colaboradores para práticas de proteção adequadas para evitar contaminação e disseminação da COVID – 19, fundamentada em parâmetros que assegurem a promoção da saúde pública.

Art. 2º No processo de retorno das aulas presenciais, as Instituições de Ensino da Rede Privada deverão observar as diretrizes seguintes, bem como os protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos recomendados pelas autoridades competentes.

Art. 3º As Instituições de Ensino da Rede Privada ficam autorizadas a receber 100 % (cem por cento) dos alunos, devendo levar em consideração a sua própria capacidade de receber os alunos e funcionários com segurança, bem como o disposto no inciso I do Art. 4º.
Parágrafo único. Onde este percentual não for possível, poderá ser feito o revezamento de alunos, bem como a adoção do Ensino Híbrido, no qual o ensino presencial será complementando e eventualmente substituído ou realizado concomitantemente pelas modalidades do ensino remoto.

Art. 4º As aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, bem como nas instituições de ensino superior, da Rede Privada de Ensino, localizadas no Município de Formiga respeitarão os parâmetros seguintes:

I – observância de distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades, incluindo-se aqui as aulas de Educação Física;
II – planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;
III – monitoramento de risco de propagação da COVID – 19, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.

Formiga, 9 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB7DDAA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.684, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 23.629,70 (vinte e três mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.2.593	**Manutenção e Revitalização de Vias Urbanas - TRÂNSITO**	
339030	Material de Consumo	11.814,85
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.814,85
TOTAL		**23.629,70**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Cidade Melhor" a ação "Manutenção e Revitalização de Vias Urbanas - TRÂNSITO".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB39605F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.685, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Vigente, criando elemento de despesa, no valor de R$ 509.698,31 (quinhentos e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.1.054	**Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE**	
449051	Obras e Instalações **(Ficha: 1466)**	401.424,42
12.361.0017.2.120	**Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE**	
339030 - **245**	Material de Consumo	17.120,34
12.361.0017.2.120	**Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE**	
339039 - **245**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
12.361.0017.2.498	**Manutenção do Transporte Escolar – PTE**	
339039 - **206**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.153,55
12.362.0017.2.531	**Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio - PTE**	
339039 - **206**	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
TOTAL		**509.698,31**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:71834E37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.686, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no valor de R$ 127.294,79 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) e seus rendimentos, conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.2.589	Manut do Prog de Const. De Quadras Poliesp – PAR/FNDE	
339093 - 246	Indenizações e Restituições	126.996,71
339093 - 146	Indenizações e Restituições	298,08
TOTAL		**127.294,79**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Manut do Prog de Const. De Quadras Poliesp – PAR/FNDE".

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 126.996,71 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 298,08 (duzentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A4DE595F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 035/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 035/2021. (Processo Licitatório nº: 067/2021 – Pregão Eletrônico 048/2021).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**L3A Divisórias e Forros Eireli – EPP – C.N.P.J.: 10.867.329/0001-08.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para instalação e montagem de paredes em Drywall e forro acartonado estrutural, incluindo todo material essencial à execução do serviço, no prédio da antiga Estação Ferroviária, na parte onde está alocada a EMMEL, localizada na Rua Governador Benedito Valadares, s/n – Centro, Formiga/MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.**Do valor:**R$ 24.496,87 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).**Vigência**: 30 dias.**Dotação Orçamentária:*** 11.03.13.391.0020.2.285.3.3.90.39

Preservação e Manutenção dos Bens Culturais Protegidos, Materiais e Imateriais – Outros Serviços de Terceiros.**Data:**06/08/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5AE78F06

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0062/2021** – Pregão Eletrônico Nº **052/2021**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente aquisição de **bomba centrífuga horizontal monobloco e válvula de ferro fundido,** para a subestação de água, da rede do Mata Cavalo, desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia**: 23/08/2021**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5A4C748D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e Lei Municipal Nº 5.597, de março de 2021.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: ALBERTOS FUTEBOL CLUBE.

CNPJ:23.782.808/0001-73
Endereço: Rua Principal nº S/Nº _ Bairro Zona Rural - Formiga MG.
CEP 35579-400

Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais permanentes para a manutenção da entidade.

Valor total de repasse: R$ 9.011,38 (nove mil e onze reais e trinta e oito centavos)
Período de repasse: Exercício 2021
Vigência: Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **: ALBERTOS FUTEBOL CLUBE .**, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 23.782.808/0001-73 com sede na Rua Principal nº S/Nº _ Bairro Zona Rural - em Formiga, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 9.011,38 (nove mil e onze reais e trinta e oito centavos)** no exercício de 2021, para aquisição de materiais de permanentes para a manutenção da entidade. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, o presente Auxílio, encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.597, de 23 de março de 2021.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Auxílio.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 09 de agosto de 2021.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2142ADF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PARECER DE INEXIGIBILIDADE

PARECER DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA:

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro
Setor: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 CC/ 32 da Lei Federal 13019/14- Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017 e, Lei Municipal Nº 5.597, de 23 de março de 2021.

Organização da Sociedade Civil - Proponente: GRUPO DE ESCOTEIROS DE FORMIGA.
CNPJ: 25.228.797/0001-00
Endereço: Rua Sete de Setembro, 99 Bairro : Centro - Formiga MG.

Objeto Proposto: Apoio Financeiro para aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços e materiais permanentes para a realização de atividades esportivas e para regular funcionamento e manutenção da entidade .

Valor total de repasse: R$ 18.022,76 (dezoito mil , vinte e dois reais e setenta e seis centavos).
Período de repasse: Exercício 2021
Vigência: Dezembro de 2021.

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO:**

Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, com fins lucrativos: **GRUPO DE ESCOTEIRO DE FORMIGA,** cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ 25.228.797/0001-00, com sede na Rua Sete de Setembro,99 Bairro : Centro -Formiga MG, tipo de celebração de **PARCERIA-COLABORAÇÃO**, pelo qual o Município repassaria a referida Entidade o **valor de R$ 18.022,76**

(dezoito mil , vinte e dois reais e setenta e seis centavos) no exercício de 2021, para aquisição de materiais de consumo , prestação de serviço e materiais permanentes para a realização das atividades esportivas e para o regular funcionamento e manutenção da entidade. Ressalta-se que referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-** encontrando-se por via de consequência, devidamente inscrito, a presente Subvenção Social e Auxílio encontra-se regularmente autorizada pelo **Decreto Municipal 7.186/2017** e Lei Municipal Nº 5.597,de 23 de março de 2021.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto o assunto aprazado, esta prevê em seu artigo 31:
"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil , em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
1-A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social e Auxílio.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso exige que a ausência de chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida Lei , no tocante a publicidade do extrato sob pena de validade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 31 CC/ 32 da Lei Federal , sob pena de nulidade.

Formiga, 09 de agosto de 2021.

JADERSON TEIXEIRA
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3B8FE36C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 064/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada até seu retorno em ideais condições de reuso, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/08/2021 às 08:00h até dia 25/08/2021 às 08:30 h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 25/08/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:739A1E8C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 075/2021

Errata para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 075/2021, Pregão Eletrônico 054/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3066, ano XIII, página 71, de 05 de agosto de 2021, **onde se lê:** Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 138/2021, Processo Licitatório nº. 075/2021 – Pregão Eletrônico nº. 054/2021– Contratada: **AS SERVIÇOS EIRELI** - Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 139/2021, Processo Licitatório nº. 075/2021 – Pregão Eletrônico nº. 054/2021– Contratada: **SOCORRO RETINA LTDA – ME.** Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AS SERVIÇOS EIRELI e SOCORRO RETINA LTDA – ME** vencedoras no Processo Licitatório nº 075/2021 – Pregão Eletrônico nº. 054/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Leia se: Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 138/2021, Processo Licitatório nº. 075/2021 – Pregão Eletrônico nº. 054/2021– Contratada: **AS SERVIÇOS EIRELI= R$ 750.850,00** - Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 139/2021, Processo Licitatório nº. 075/2021 – Pregão Eletrônico nº. 054/2021– Contratada: **SOCORRO RETINA LTDA – ME= 73.500,00** - Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **AS SERVIÇOS EIRELI e SOCORRO RETINA LTDA – ME** vencedoras no Processo Licitatório nº 075/2021 – Pregão Eletrônico nº. 054/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DD48869C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021

Errata para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 086/2021, Pregão Eletrônico 062/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3066, ano XIII, página 71, de 05 de agosto de 2021, **onde se lê:** Prefeitura Municipal

de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 136/2021, Processo Licitatório nº. 086/2021 – Pregão Eletrônico nº. 062/2021– Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 137/2021, Processo Licitatório nº. 086/2021 – Pregão Eletrônico nº. 062/2021– Contratada: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA .** Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 086/2021 – Pregão Eletrônico nº. 062/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Leia se: Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 136/2021, Processo Licitatório nº. 086/2021 – Pregão Eletrônico nº. 062/2021– Contratada: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** = **R$131.435,60** - Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 137/2021, Processo Licitatório nº. 086/2021 – Pregão Eletrônico nº. 062/2021– Contratada: **SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA = R$ 2.494.295,00.** Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA** vencedoras no Processo Licitatório nº 086/2021 – Pregão Eletrônico nº. 062/2021. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:432518A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.503, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 085/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Itamar da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a aquisição de artigos para decoração e iluminação natalina, que serão utilizados na ornamentação de Natal de praças, ruas e demais logradouros do município, durante o período que antecede o Natal, no ano de 2021 e anos subsequentes, por meio de pregão eletrônico, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3EF8F129

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3133 DE 09/08/2021 - SAAE

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **09 de Agosto de 2021**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:
WILTON GREGO
WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS
JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Agosto de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C155DA2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.504, DE 9 DE AGOSTO DE 2021.

Altera dispositivo da Portaria nº 4.397, de 6 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 317/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.397, de 6 de maio de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Rodrigo Ribeiro Arantes - Advogado;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de agosto de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B014B4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 023/2021
Credenciamento nº001/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o credenciamento do Sr. Eric Oliveira Faria, portador do CPF: 09306320604, no item "03" (Clínico geral para atendimento no Programa Saúde da Família);

Francisco Badaró, 09 de agosto de 2021.

ANA DE LOURDES F. DE S. PAULA
Presidenteda CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5D62496A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021

PL004/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2021 Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS REGIONAIS, DJ, BANDAS REGIONAIS/LOCAIS E GRUPO ARTÍSTICAS PARA ANIMAÇÃO DE CRIANÇAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM FORNECIMENTO DE TODA A INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOSPARA A SATISFATÓRIA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS."** Fornecedores: **JOÃO PEDRO PENA PASTOR** 11683787617, inscrita no CNPJ sob n° 29.352.591/0001-48, o valor do contrato é de R$109.400,00. **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob n° 25.372.472/0001-04, o valor do contrato é de R$ 37.9000,00.
Os presentes contratos iniciam a sua vigência a partir de sua assinatura em 04/05/2021 e término em 04/05/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:221A3346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, 06 DE AGOSTO DE 2021. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL N° 002/ 2021 – SMS/SMAS/SME, 06 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE GRÃO MOGOL/MG – DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Secretária Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG, Luana Moreira de Souza Alvez, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX, da Constituição Federal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva para provimento dos Cargos descritos no Anexo I, que tem por objeto a contratação pessoa física para prestação de serviços de profissionais da saúde, pelo período de 12(doze) meses, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade, a critério do Município de Grão Mogol/MG, em jornada de trabalho conforme contrato, observada a legislação municipal, ou as exigências dos respectivos programas, quando for o caso, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Educação, conforme número de vagas, valores e locais disponíveis indicados no edital, em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, uma vez que, está demonstrada a necessidade de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, o que se demonstra grave, principalmente em uma situação de pandemia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Grão Mogol-MG ou na Secretaria Municipal Saúde, Praça Leontina Figueiredo, n.º 68 - Centro – Grão Mogol/MG.

1.2. A seleção pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol e fiscalizada pela Comissão de Seleção e Avaliação de processo seletivo simplificado visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. As funções descritas neste edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, e vencimentos iniciais são previstos no Anexo I deste Edital.

1.5. Caso surjam, no prazo de validade deste processo seletivo, outras vagas além das previstas para as mesmas funções constantes neste edital, observando a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.
1.6. O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na apresentação dos documentos que comprovam a formação exigida para os respectivos cargos, e os candidatos habilitados serão submetidos a realização de uma ENTREVISTA, conforme critérios estabelecidos pelo Anexo V deste edital, totalizando 100 (cem) pontos.
1.7. Todo o processo seletivo será fiscalizado pela comissão de seleção e avaliação de Processo Seletivo Simplificado visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria de Assistência Social, e da Secretaria Municipal de Educação, que respectivamente convocará os candidatos selecionados de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2. Requisitos básicos para ingressos na função

2.1. Ter sido aprovado no Processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2. – Possuir, na data de inscrição, diploma de acordo com as exigências da função, especificadas no Anexo I deste edital, obtido em

Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.

2.3. – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5. – Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

2.6. – Estar em gozo dos seus direitos políticos e civis.

2.7. – Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8. – Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.7 e documentação comprobatória.

2.9. – Para investidura na função, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.

2.10. – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

2.11. – Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

3. AS INSCRIÇÕES

A inscrição no processo seletivo será gratuita.
3.1. – Será Permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

3.1.1. – Não será permitida a inscrição em mais de um cargo daqueles previstos no Anexo I do presente edital, ressalvado os casos em que haja compatibilidade de horários.

3.2. – Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail, ou fora do prazo ou por qualquer outra forma que não a presencial. Verificado a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.3 – Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará a função para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I deste edital.

3.3.1. – O candidato que não preencher o formulário de inscrição, conforme itens 3.3 e 3.5 deste Edital serão considerados inabilitados.

3.4. – O candidato que não anexar os documentos exigidos, no ato da inscrição, será considerado inabilitado.

3.5. – O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II), disponível para impressão no https://www.graomogol.mg.gov.br/, e anexar documentação exigida para função relacionada no item 3.7 deste edital de acordo com a vaga pretendida.

3.6. – A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG, situada na Praça Leontina Figueiredo, n.º 68 - Centro – Grão Mogol/MG.

3.6.1. – A Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol receberá as inscrições que deverão ser entregues em envelope lacrado, no período de inscrição constante no anexo III, das **07:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h**, no período de **09 à 27 de agosto de 2021**.

3.6.2. – O candidato deverá apresentar toda documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRÃO MOGOL/MG
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 02/2021, 06 DE AGOSTO DE 2021.
RUA LEONTINA FIGUEIREDO, N.º 68, CENTRO – GRÃO MOGOL - MG.

3.7. – No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir de acordo com a vaga pleiteada, a saber:

3.7.1. – Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar, de acordo com as exigências da função, obtida em instituição de ensino público ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC (fotocópia).
3.7.2. – Carteira de trabalho, ou cópia do contrato de trabalho, ou termo de posse, ou certidão, ou Declaração, ou documento equivalente fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social ou Educação, ou pelo setor de Recursos Humanos do Órgão de lotação, para comprovar experiência na função.
3.7.3. – Comprovante de conclusão, ou de que esteja regularmente matriculado no curso de especialização para os cargos que possuam tal exigência;

3.7.4. – Registro do Conselho de Classe, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional (fotocópia).

3.7.5. – Título de eleitor (fotocópia).

3.7.6. – Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral/TSE —https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.

3.7.7. – Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (fotocópia)

3.7.8. – Carteira de Identidade (fotocópia).

3.7.9. – CPF (fotocópia)

3.7.10. – Comprovante de residência atualizado (fotocópia).

3.8. - É importante que o candidato somente efetue sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento da função.

3.9. – O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.10. – O candidato ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara sob penas de lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os comprobatórios.

3.11. – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. – O Edital na íntegra estará disponível nas dependências da Prefeitura de Grão Mogol/MG, e no site oficial do município.

3.13. – O preenchimento dos dados constantes do requerimento de inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção pelo candidato de declaração e informações falsas no requerimento de Inscrição bem como a apresentação de

documentos falsos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época assegurando, o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil de 1988, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.14. – A Prefeitura de Grão Mogol/MG não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

A) Endereço não atualizado;
B) Correspondência recebida por terceiros;

3.15. – A obtenção do Edital na íntegra é de reponsabilidade exclusiva do candidato.

4. **–Da descrição dos Serviços**

4.1. – O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras do presente Edital Nº 002/2021, em conformidade com os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e fundamentado pela Lei Municipal nº 248/94, destinando- se a selecionar candidatos para ocupar os Cargos por tempo determinado abaixo descritos, e formação de cadastro de reservas, vejamos:

4.2- Os serviços dos profissionais, devidamente descritos neste edital, deverão ser executados conforme exigências do plano municipal de Cargos e salários, como abaixo descrito:

ASSISTENTE SOCIAL
Identificar e tratar problemas ou distorções residuais que impedem indivíduos, famílias, grupos, comunidades e populações de alcançarem padrões econômico-sociais, compatíveis com a dignidade humana e estimular a contínua elevação desses padrões;
Criar condições para tornar efetiva a participação consciente de indivíduos, grupos, comunidades e populações, seja promovendo sua integração nas condições decorrentes de mudança, seja provocando as mudanças necessárias;
Intervir em nível preventivo, antepondo-se às consequências de um determinado fenômeno, evitando assim as causas de desajuste em indivíduos, grupos, comunidades e populações
Identificar desajustes familiares, disfunções econômico-sociais e culturais que possam interferir no estado de saúde da população;
Prevenir e proteger indivíduos e grupos, dos aspectos sócio-econômicos e culturais, que possam vir a desencadear um processo mórbido;
Diagnosticar e tratar problemas sociais que impedem indivíduos e grupos de atingirem um nível satisfatório de saúde;
Mobilizar recursos institucionais da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam dispensar os benefícios necessários à população;
Atuar junto às entidades, para identificação das características comunitárias, elaborando o diagnóstico social da população;
Colaborar com a equipe na maior compreensão das situações individuais e coletivas, que possam vir a influir na situação saúde da população;
Levar ao conhecimento da equipe tais intercorrências, propondo medidas interventivas necessárias;
Participar das programações planejadas, desenvolvendo atividades que lhe são específicas.

CIRURGIÃO DENTISTA
Praticar todos os atos pertinentes à Odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação;
Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia;
Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;
Proceder à perícia odontolegal em foro civil, criminal, trabalhista e em sede administrativa;
Aplicar anestesia local e troncular;
Empregar a analgesia e a hipnose, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes para o tratamento;
Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
Utilizar, no exercício da função de perito-odontológico, em casos de necropsia, as vias de acesso do pescoço e da cabeça.
Operar pacientes submetidos a qualquer um dos meios de anestesia geral, desde que sejam atendidas as exigências cautelares recomendadas para o seu emprego.
Executar trabalhos profissionais em pacientes sob anestesia geral quando a mesma for executada por profissional médico especialista e em ambiente hospitalar que disponha das indispensáveis condições comuns a ambientes cirúrgicos.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ENDODONTIA
Realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
Realizar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
Realizar procedimentos cirúrgicos para endodônticos;
Realizar tratamento dos traumatismos dentários.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM CIRURGIAS PERIODONTIA
Estudar os tecidos de suporte e circundantes dos dentes e seus substitutos, o diagnóstico, a prevenção, o tratamento das alterações nesses tecidos e das manifestações das condições sistêmicas no periodonto, e a terapia de manutenção para o controle da saúde
Avaliar, diagnosticar e planejar o tratamento;
Avaliar influência da doença periodontal em condições sistêmicas;
Atuar no controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos;
Realizar procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e peri-implantares;
Realizar o planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos;
Realizar procedimentos necessários à manutenção de saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Atuar na prevenção, o diagnóstico, o tratamento e o controle dos problemas de saúde bucal de pacientes que tenham alguma alteração no seu sistema biopsicossocial, levando em conta todos os aspectos envolvidos no processo de adoecimento do homem, na adequação do tratamento odontológico frente às necessidades dos mesmos, levando em conta a classificação de funcionalidade.
Atuação dentro de espaço de referência que tenha uma estrutura inter, multi e transdisciplinar, com envolvimento de outros profissionais de saúde e áreas correlatas, para oferecer um tratamento integral ao paciente.
Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais;
Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas no nível ambulatorial, hospitalar ou domiciliar; aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; interrelacionamento e participação da equipe multidisciplinar em instituições de saúde, de ensino e de pesquisas.

CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA ESTOMATOLOGIA
Promover arevenção, o diagnóstico, o prognóstico e o tratamento das doenças próprias do complexo maxilomandibular, das manifestações bucais de doenças sistêmicas e das repercurssões bucais do tratamento antineoplásico.
Promoção e execução de procedimentos preventivos em nível individual e coletivo na área de saúde bucal, com especial ênfase à prevenção e ao diagnóstico precoce do câncer de boca;
Condução ou supervisão de atividades de pesquisa e epidemiológica, clínica e/ou laboratorial relacionadas aos temas de interesse da especialidade;
Realização ou solicitação de exames complementares, necessários ao esclarecimento do diagnóstico, bem como adequar ao tratamento.

ENFERMEIRO

Responsabilizar-se pelos cuidados que exigem maiores níveis de conhecimento científico e técnico;
Prescrever medicamentos estabelecidos na unidade de saúde;
Preparar os pacientes para oatendimento médico;
Cuidar pessoalmente de pacientes que estejam em nível crítico de saúde,como os internados em Unidades Intensivas de Tratamento (UTI);
Realizar procedimentos nos pacientes (sondagem vesical, inserção de cateter central de inserção periférica, sondagem orogástrica);
Avaliar feridas e escolher o tipo de curativo a ser utilizado;
Realizar diagnósticos de enfermagem e prescrições de enfermagem;
Prestar assistência durante o parto.

FARMACÊUTICO
Estabelecer e conduzir uma relação de cuidado centrada no paciente;
Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;
Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;
Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento;
Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente;
Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente;
Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia;
Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia;
Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica;
Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;
Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia;
Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes;
Elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente;
Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado;
Realizar e registrar as intervenções farmacêuticas junto ao paciente, família, cuidadores e sociedade;
Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente;
Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber;
Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente;
Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde;
Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados;
Prescrever, conforme legislação específica, no âmbito de sua competência profissional;
Avaliar e acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção;
Realizar ações de rastreamento em saúde, baseadas em evidências técnico- científicas e em consonância com as políticas de saúde vigentes.
Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa;
Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde;
Informar, orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde, ao uso racional de medicamentos e a outras tecnologias em saúde;
Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes;
Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;
Atuar no processo de formação e desenvolvimento profissional de farmacêuticos;
Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde.

FISIOTERAPEUTA
Avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, utilizando técnicas de avaliação, realizando os testes que se fizerem necessários para identificar o nível de capacidade funcional, dos órgãos e tecidos afetados.
Elaborar o diagnóstico, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos dos órgãos afetados.
Operar aparelhos e equipamentos fisioterápicos.
Orientar os pacientes a utilizar aparelhos e prótese e outros aparelhos mecânicos, bem como a praticar exercícios adequados que permitam diminuir as afecções ou deficiências físicas, orientando e acompanhando o seu desenvolvimento.
Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas fisioterapêuticas empregadas.
Orientar a família do paciente sobre a necessidade de continuidade do tratamento em casa ou em clínica especializada, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do mesmo.
Executar trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, emitindo pareceres para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas.
Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização.
Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.
Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FONOAUDIÓLOGO
Avaliar e oferecer terapia da deglutição e das estruturas do sistema estomatognático;
Indicar condutas quanto a via e modo de alimentação e estabelecer prognóstico para a deglutição orofaríngea;
Promover funções estomatognáticas de sucção, mastigação e deglutição;
Promover juntamente, com a equipe, condutas que auxiliem desmame da cânula de traqueostomia;
Avaliar e realizar terapia de voz, fala e linguagem no paciente internado;

Reabilitar o paciente a execução de suas funções mentais superiores, visando compreensão da palavra falada;
Realizar estimulação miofuncional de pacientes crônicos.
Realizar avaliação miofuncional orofacial e estimulações específicas para os recém-nascidos e lactentes considerados de risco, a fim de diminuir e/ou evitar o uso de sondas enterais e gástricas;
Definir condutas preventivas e terapêuticas referente à alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo e crianças, e informar aos membros da equipe os riscos e conseqüências da broncoaspiração no tratamento da criança disfágica, prevenindo complicações do quadro clínico;
Incentivar, apoiar, promover e acompanhar o binômio mãe-bebê no processo de aleitamento materno através de orientações e intervenção nas dificuldades de sucção e deglutição de recém-nascidos e lactentes;
Realizar teste da linguinha em recém-nascidos e lactentes.
Participar na organização e atendimentos de assistência domiciliar ao paciente egresso do Hospital e na equipe de Cuidados Paliativos.
Orientar familiares, equipe e paciente;
Desenvolver atividades de formação continuada para outros profissionais.

PSICÓLOGO
Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos.
Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais.
Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico.
Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico.
Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo.
Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos.
Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares.
Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela.
Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes.
Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas etc.
Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas.
Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades.
Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental.
Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições.
Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos.
Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico.
Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário.
Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.
Executar controles relacionados à patologia de cada paciente.
Coletar material para exames laboratoriais.
Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.
Operar aparelhos de eletrodiagnóstico.
Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária.
Fazer preparo pré e pós-operatório e pré e pós parto.
Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário.
Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos.
Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas.
Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.
Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável.
Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio.
Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias.
Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico.
Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondoa aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso.
Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos.
Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

MÉDICO
Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.
Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública;
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermagem, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;

Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução para confirmação ou informação de diagnóstico; identificar precocemente o aparecimento de doenças na comunidade, detectando alterações no comportamento dessas doenças, apontando os grupos de maior risco e propondo medidas de controle;
Prestar assistência médica especializada aos indivíduos, da zona urbana e rural, bem como realizar palestras educativas;
estudar os problemas e exercer as atividades relacionada com higiene e medicina do trabalho;
Desenvolver métodos e técnicas de trabalhos que permitam a maior produtividade e melhoria dos serviços médicos; proceder o acompanhamento de tratamento ambulatoriais e hospitalares; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; preencher prontuários de pacientes, indicando os males constatados, o tratamento prescrito e o especialista necessário;
Realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências, adaptações de servidores bem como realizar exames periódicos, perícias e laudos médicos;
Planejar e executar programas de educação sanitária, executar estudos nas áreas de prevenção de acidentes de trabalho, estabelecendo medidas para o atendimento do acidentado, bem como propor medidas que visem a prevenção de doenças profissionais; executar outras atividades correlatas.
Prestar atendimento de urgência e emergência pediátrico, adulto e idosos;
Atender com prioridade os pacientes de acordo classificação de risco definida pelo enfermeiro;
Realizar consultas, exames clínicos, prescreve medicamentos e orienta os pacientes;
Estabilizar e encaminha pacientes graves para o hospital de referência;

NUTRICIONISTA
Realizar a avaliação, diagnóstico e monitoramento nutricional do escolar, com base nas recomendações e necessidades nutricionais específicas;
Identificar escolares ou estudantes com doenças e deficiências associadas à nutrição, para atendimento por meio de cardápio específico e encaminhamento para assistência nutricional adequada.
Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, adequando-os à faixa etária e respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos.
Planejar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos.
Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, mantendo-o atualizado.
Implantar e supervisionar Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente.
Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental.
Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas.
Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações.
Realizar teste de aceitabilidade de preparações/refeições.
Elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar.
Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.
Participar do planejamento e da supervisão das atividades de compras, recebimento e armazenamento de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros.
Participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas para a promoção da saúde.
Realizar testes de degustação das preparações prévios ao consumo.
Promover ações de incentivo ao desenvolvimento sustentável.
Realizar visitas periódicas aos fornecedores, avaliando o local e registrando os dados.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Atuar nas áreas da saúde, educação e de serviços sociais;
Aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica;
Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - DA SELEÇÃO
5.1. – A seleção consistirá na apresentação dos documentos que comprovam a formação exigida para os respectivos cargos, e os candidatos habilitados serão submetidos a realização de uma ENTREVISTA, conforme critérios estabelecidos pelo Anexo V, totalizando 100 (cem) pontos.
5.5. – Serão considerados válidos para efeitos de contagem de pontos, os títulos/certificados de escolaridades obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
5.6. – Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação no ato da realização inscrição no presente processo seletivo.
DA EXCLUSÃO OU NÃO CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
6.1.- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

Apresentar declaração falsa ou inexata;
Diplomas que não puderem ser confirmados junto a instituição de ensino público ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC (Universidades, etc.)
Descumprir quaisquer das exigências ou condições contidas neste Edital.
Convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, não comparecer no ato da convocação, que poderá ser feita por telefone, WhatsApp ou e-mail.
7 - DOS RECURSOS
7.1. – Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, fundamentado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas, deliberará a respeito.
7.2. – O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso, constante no anexo IV deste Edital, disponível no site https://www.graomgol.mg.gov.br/ e entregar no endereço discriminado no item 3.6, até o último dia constante do Anexo III deste Edital, devendo ser preenchido um recurso para cada quesito, com letra legível ou digitado.
7.3. – O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III deste Edital, não sendo aceitos recursos protocolados após período estipulado.
7.4. – O pedido de Recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, o ponto sobre o qual versa a reclamação.
7.5. – O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.
7.6. - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providencias devidas.
7.7. - O resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo III deste Edital.
8 - DA CLASSIFICAÇÃO
8.1. Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a nota obtida.
8.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato:
A – Que obtiver maior nota no indicador formação acadêmica;
B – Que obtiver maior nota no indicador relacionar-se bem com os outros;
C – Mais idoso.
8.3. – A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.
9 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA
9.1. – A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do Processo Seletivo Simplificado, e será realizada através de Edital de chamamento, WhatsApp, contato telefônico e/ou e-mail constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não a função na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

9.2. – O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo de 03 (três) dias contados de sua convocação.
9.3. – O candidato aprovado e convocado deverá apresentar a Divisão de Pessoal os seguintes documentos para admissão e contratação:
I. Cédula de Identidade (R.G) original e cópia;
II. Certificado de reservista, original e cópia para candidatos do sexo masculino;
III. Título de eleitor original e cópia;
IV. Certidão de quitação de eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral/TSE — https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
V. Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e cópia;
VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para a função, original e cópia;
VII. Certidão de nascimento ou casamento original e cópia;
VIII. Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
VIII. Atestado Médico de Admissional;
IX. Certidões negativas de antecedentes criminais;
X. Carteira de registro ou declaração devidamente assinada pelo órgão competente vigente (atualizado);
XI. Comprovante de residência atualizado (original e cópia);

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. – A contratação de que trata este Edital, é feita através de contrato temporário, regime administrativo, com prazo determinado, podendo ser prorrogado sucessivas vezes durante validade do certame.
10.1.1. – O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, por:
a) Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com no mínimo 30 dias de antecedência.
b) Não cumprimento das atribuições da função.
c) por iniciativa do contratante, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
d) por conveniência administrativa.
10.2. – O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo seletivo, com a consequente anulação da contratação pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
10.3. – Será excluído do processo Seletivo por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria por terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
10.4. – A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do processo.
10.5. – A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, se exime das despesas com viagens, hospedagens, alimentação e exames dos candidatos em quaisquer fases do processo seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.
10.6. – O candidato que convocado, se recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no processo seletivo.
10.7. – A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria de Saúde do Município de Grão Mogol/MG.
10.8. – Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no processo seletivo público, para as pessoas com deficiência desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos à capacidade para o exercício da função de professor.
10.9. – O candidato portador de deficiência física deverá apresentar também juntamente com a ficha de inscrição a declaração/atestado médico acerca das suas eventuais limitações.
10.10. – Os prazos fixados neste edital poderão ser prorrogados, através de publicidade prévia e ampla.
10.11. – É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através do site oficial do Município e nas dependências da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde.
10.12. – Os itens deste processo seletivo poderão passar por eventuais alterações, atualizações, ou acréscimos, enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.
10.13. – Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação no processo seletivo e/ ou aqueles entregues no ato da inscrição.
10.14. – Os casos omissos no que se refere a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG.
Grão Mogol/MG, 06 de agosto de 2021.

Luana Moreira de Souza Alvez
Secretária Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG

ANEXO I
EDITAL N° 002/2021 – SMS/SMAS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
DAS FUNÇÕES, DE VAGAS, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO.

AMBULATORIAL VOLANTE

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
FISIOTERAPEUTA	1	R$ 2.720,00
PSICÓLOGO (A)	1	R$ 2.720,00

AMBULATORIAL VOLANTE/AMBULATORIAL

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 2.720,00

CAPS

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
PSICÓLOGO (A)	1	R$ 2.720,00

CAPS/SADT

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 2.720,00

AMBULATORIAL

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
MÉDICO (A) ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	1	R$ 10.000,00
PSICÓLOGO (A)	1	R$ 2.720,00

AMBULATORIAL/CAPS

TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	R$ 2.720,00

ACADEMIA DA SAÚDE

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
FISIOTERAPEUTA	1	R$ 2.720,00

FARMÁCIA

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
FARMACÊUTICO (A)	1	R$ 2.720,00

CENTRO DE COVID

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
MÉDICO (A)	1	R$ 10.000,00
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	2	R$ 1.100,00

CEO

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CIRURGIÃ (O) DENTISTA ESPECIALISTA **ENDODONTIA**	1	R$ 3.500,00

CIRURGIÃ (O) DENTISTA ESPECIALISTA **CIRURGIA E PERIODONTIA**	1	R$ 3.500,00
CIRURGIÃ (O) DENTISTA ESPECIALISTA **PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**	1	R$ 3.500,00
CIRURGIÃ (O) DENTISTA ESPECIALISTA **CIRURGIA E ESTOMATOLOGIA**	1	R$ 3.500,00

PSF BANDEIRANTES

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CIRURGIÃ (O) DENTISTA	1	R$ 2.720,00
MÉDICO (A)	1	R$ 10.000,00
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	1	R$ 1.100,00

SERVIÇO DE APOIO, DIAGNOSE E TERAPÊUTICO – SADT

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 2.720,00
ENFERMEIRO (A)	1	R$ 2.720,00
FISIOTERAPEUTA	2	R$ 2.720,00
FONOAUDIÓLOGO (A)	1	R$ 2.720,00
PSICÓLOGO (A)	1	R$ 2.720,00
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	1	R$ 1.100,00

PSF VILA NOVA

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CIRURGIÃ (O) DENTISTA	1	R$ 2.720,00
MÉDICO (A)	1	R$ 10.000,00
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	1	R$ 1.100,00

PSF BOM GOSTO (PALMITAL)

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CIRURGIÃ (O) DENTISTA	1	R$ 2.720,00
MÉDICO (A)	1	R$ 10.000,00
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	1	R$ 1.100,00

PSF BARROCÃO

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CIRURGIÃ (O) DENTISTA	1	R$ 2.720,00
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	1	R$ 1.100,00

PSF VALE DAS CANCELAS

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
CIRURGIÃ (O) DENTISTA	1	R$ 2.720,00
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	1	R$ 1.100,00

BOCAINA PSF

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
MÉDICO (A)	1	R$ 10.000,00
CIRURGIÃ (O) DENTISTA	1	R$ 2.720,00
TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM	1	R$ 1.100,00

PSF VILA SÍTIO

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ENFERMEIRO (A)	1	R$ 2.720,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 2.720,00
PSICÓLOGO (A)	1	R$ 2.720,00

EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VENCIMENTO
NUTRICIONISTA	1	R$ 2.720,00
ASSISTENTE SOCIAL	1	R$ 2.720,00
PSICÓLOGO (A)	1	R$ 2.720,00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.02/2021.
Nome:_____ Endereço:_____
Bairro_____ Cidade_____
CEP_____
Cargo Pleiteado: _____
Endereço Eletrônico (E-mail): _____
Telefone: ( ) _____

Documentos entregues para inscrição:

( ) Diploma de conclusão de curso e Histórico Escolar, de acordo com as exigências da função, obtida em instituição de ensino público ou privada, devidamente reconhecida pelo MEC. (fotocópia).
( ) Carteira de trabalho, ou cópia do contrato de trabalho, ou termo de posse, ou certidão, ou Declaração, ou documento equivalente fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde, ou pelo setor de Recursos Humanos do Órgão de lotação, para comprovar experiência na função.
( ) Comprovante de conclusão, ou de que esteja regularmente matriculado no curso de especialização para os cargos que possuam tal exigência;
( ) Registro do Conselho de Classe, comprovando que o candidato está apto ao exercício profissional (fotocópia).
( ) Título de eleitor (fotocópia).
( ) Certidão de quitação eleitoral emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral/TSE —https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral.
( ) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino (fotocópia)
( ) Carteira de Identidade (fotocópia).
( ) CPF (fotocópia)
( ) Comprovante de residência atualizado (fotocópia).

( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento da função e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Grão Mogol-MG, _____ de agosto de 2021.

Assinatura

ANEXO III
CRONOGRAMA

OBS: Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Grão Mogol/MG.

Datas	*Eventos*
09/08/21 a 27/08/21	Período de Inscrições
30/08/21 a 03/09/21	Divulgação da homologação das inscrições
08/09/21 a 10/09/21	Período para interposição de recursos das inscrições
17/09/21	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
20/09/21 a 30/09/21	**Realização da Seleção**
08/10/21	Divulgação do Resultado
13/10/21 a 14/10/21	Período para interposição de recursos da Resultado
22/10/21	Divulgação do Resultado após análise dos recursos
25/10/21	Ato Público de sorteio de desempate **(se necessário)**
27/10/21	Classificação Final
28/10/21	Divulgação do Resultado
29/10/21	Convocação dos candidatos classificados para assinatura do contrato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº.02/2021
À Comissão de Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 02/2021
Cargo Pleiteado:
Prezados senhores:
Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital

002/2021 da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG, venho através deste apresentar recurso quanto à nota a mim atribuída no quesito de:
_____

Pelos motivos abaixo expostos:
_____

Grão Mogol - MG, _____ de agosto de 2021.

Assinatura

ANEXO V – PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio técnico do conteúdo	30
Entusiasmo do candidato	10
Relacionar-se bem com os outros	15
Aparência profissional	5
Comunicação	10
Planejamento	10
Iniciativa Proatividade e interesse	10
Tomada de decisão	10
Total	**100**

1ª Domínio técnico do conteúdo: O domínio técnico do conteúdo é o principal item avaliado pelos selecionadores para a contratação de um candidato. Contratar profissionais com formação na área específica do cargo e em boas instituições de ensino aumenta as chances de que o profissional tenha um bom aproveitamento, apresentando mais facilidade em desempenhar seu trabalho. Além disso, contratar alguém que já tem experiência na área economiza tempo e dinheiro com treinamentos internos.

3º Entusiasmo do candidato: Para o empregador, sentir que o candidato tem grande interesse em trabalhar no serviço público, a busca pelo crescimento profissional é um forte indicador de que ele terá um bom desempenho em suas atividades, correspondendo às expectativas na Prefeitura de Grão Mogol/MG. Demonstrar entusiasmo na vaga oferecida será um forte aliado para o seu sucesso.

4º Relacionar-se bem com os outros: Ter um bom relacionamento interpessoal é fundamental para uma convivência saudável e, no serviço público, isto não é diferente. Para avaliar a qualidade do relacionamento interpessoal os selecionadores dispõem de alguns recursos, como as dinâmicas com atividades voltadas às tarefas em grupo e, principalmente, a análise das referências pessoais. Saber que o candidato teve uma boa conduta em seus últimos empregos certamente lhe garante pontos no processo de seleção, colocando-o à frente de candidatos que não possuam referências positivas. Esteja atento à sua postura durante os processos de seleção e tenha em mãos uma lista de referências caso seja chamado para uma entrevista de emprego.

5ª Aparência profissional: A boa aparência aliada a um bom currículo coloca um candidato a frente de outros que, porventura, tenham um bom currículo, mas não cuidem de sua aparência. Esse cuidado inclui a escolha de uma roupa adequada para a entrevista, atenção com unhas, cabelo e limpeza pessoal. Além disso, é importante que o candidato tenha atenção especial com sua saúde e bem-estar, fazendo uma boa alimentação e exercícios físicos.

6ª Comunicação: Expor de forma clara informações relevantes sobre projetos dos quais você participou é um indicador desta habilidade. A comunicação é avaliada em todas as etapas do processo seletivo, desde o primeiro contato até a fase final. Isso acontece, principalmente, porque no dia a dia o profissional participará de reuniões e terá que lidar com situações em que precisa se comunicar com desenvoltura sobre assuntos que, muitas vezes, são complexos.

7º Planejamento: As respostas dos candidatos em relação ao planejamento profissional são essenciais na hora de reconhecer o seu potencial: se a oportunidade não está alinhada ao objetivo de carreira, o profissional acabará ficando frustrado no novo cargo.

8º Iniciativa Proatividade e interesse: Para que a iniciativa seja colocada em prática, é preciso encarar as oportunidades de carreira como desafios e prestar sempre atenção à demanda do mercado. Durante o processo seletivo, já é possível perceber a disponibilidade e o interesse do candidato.

9º Tomada de decisão: É importante que o profissional tome a decisão com segurança, deixando claro os motivos pelos quais optou ou não por uma vaga.

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:620C21CB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 33, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA DE N° 33, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIO À ADMINISTRAÇÃO PARA ORGANIZAR, COORDENAR, FISCALIZAR E DELIBERAR SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SMS/SMAS/SME Nº 02/2021.

Prefeito Municipal de Grão Mogol, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Grão Mogol/MG,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por **Marcia Beatriz Batista Andrade**, Supervisora de Ensino Pedagógico, **Mayara Luísa Oliveira**, Enfermeira e **Érica Bianca Froés**, Enfermeira, para sob a Presidência da primeira, comporem a **Comissão Municipal do Processo Seletivo SMS/SMAS/SME 02/2021**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do Processo Seletivo, instaurado através do Edital nº 02/2021 SMS/SMAS/SME, para formação de Cadastro de Reserva.

Art. 2º. Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, fazer o ensalamento dos inscritos, conferir a documentação e encaminhar ao Prefeito Municipal para fazer a homologação, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Processo Seletivo.
Parágrafo único. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Parágrafo único. Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 4º. Os recursos necessários para cumprimento da presente Portaria, correrão a conta de dotações orçamentárias, constante da Lei de Meios vigentes.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol - MG, 06 de agosto de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:8FFB05A1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 117, DE 03 DE AGOSTO 2021

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 117, DE 03 DE AGOSTO 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICIÍPIO DE GRÃO MOGOL.

Considerando a Lei Municipal nº 577, de 06 de setembro de 2005, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC do Município de Grão Mogol;

Considerando o Decreto Municipal nº 014, de 06 de setembro de 2005, que regulamenta a Lei Municipal nº 577/05;

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros e suplentes para compor o *Conselho Municipal de Defesa Civil*:

Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Nelson Aparecido de Oliveira
Suplente: Rosalino Alves de Almeida

Representantes do Poder Judiciário:
Titular: Alex Sander Souza Vieira
Suplente: Altamiro Cândido Vieira

Representantes da Secretária Municipal de Educação:
Titular: Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Suplente: Marcia Beatriz Batista Andrade

Representantes da Loja Maçônica:
Titular: Edilsimar Francisco de Aguiar
Suplente: Ivonilton Santana de Assis Junior

Representantes das Unidades Militares e Civil:
Titular: Edmilson Velloso Bicalho
Suplente: Petronilio Cardoso de Souza

Representantes das Comunidades Rurais:
Titular: José Maria Pires
Suplente: Ailton Gonçalves Aguiar

Representantes do IMA:
Titular: Joaquim Ferreira de Lima
Suplente: Ednaldo Ruas Damasceno

Representantes do IEF:
Titular: Debora Mendes Guedes
Suplente: Wellington Stefano Borges Silva

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 26 de abril de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:1195BB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E BEBIDAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **IRACI FERREIRA RAFAEL – ME** - CNPJ: **86.641.032.0001/91 – LOTE 01: VALOR TOTAL:** R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS); EMPRESA: **AMARAL & MAGALHÃES LTDA – ME** - CNPJ: **09.453.753/0001 – 27** - **LOTE:** 02 - **VALOR TOTAL:** R$ 17.099,82 (DEZESSETE MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS);**LOTE:** 03 - **VALOR TOTAL:** R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS); **LOTE:** 04 - **VALOR TOTAL:** R$ 16.712,47 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); **LOTE:** 05 - **VALOR TOTAL:** R$ 3.199,86 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); **LOTE:** 06 - **VALOR TOTAL:** R$ 7.100,00 (SETE MIL E CEM REAIS).

GUARANI – MG, 09 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8A208041

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 122/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: IRACI FERREIRA RAFAEL - ME - **CNPJ:** 86.641.032.0001/91.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de lanches e bebidas para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 9.500,00 (Nove Mil E Quinhentos Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **106/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021.**

SIGNATÁRIOS: IRACI FERREIRA RAFAEL e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:79929C82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: AMARAL & MAGALHÃES LTDA - ME – **CNPJ:** 09.453.753/0001 - 27.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de lanches e bebidas para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 53.012,15 (Cinquenta e Três Mil, Doze Reais e Quinze Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **106/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021.**

SIGNATÁRIOS: SEBASTIÃO SILVIO AMARAL DE BARROS e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:407F730B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

O Exmo. Sr. Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guarani/MG e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 071/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de motos, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 09/08/2021 às 13h:30min foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados e torna público a remarcação do certame para o dia **20/08/2021 às 08h:30 min** na sala de reunião do Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal localizada à Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.160 – 000.

Guarani – MG em 09 de Agosto de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:65F0CF3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021:

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO EM ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO., E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP -** CNPJ: **20.352.354/0001 – 02 - ITEM:** 02 - **VALOR TOTAL:** R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); **ITEM:** 03 - **VALOR TOTAL:** R$ 5.900,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS); **ITEM:** 04 - **VALOR TOTAL:** R$ 4.195,00 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS); EMPRESA: **RESENDE DIAGNÓSTICA EIRELI -** CNPJ: **26.518.793/0001 - 29 ITEM:** 01 - **VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

GUARANI – MG, 09 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FB7FEB1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 125/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP **– CNPJ:** 20.352.354/0001 - 02.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de equipamentos de laboratório em atendimento ao Laboratório de Análises Clínicas do Município.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$47.595,00 (Quarenta e Sete Mil, Quinehntos e Noventa e Cinco Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **107/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021.**

SIGNATÁRIOS: GABRIEL DE ANDRADE CANELA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:BF56209B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 124/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: RESENDE DIAGNÓSTICA EIRELI **– CNPJ:** 26.518.793/0001 - 29.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de lanches e bebidas para atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **106/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021.**

SIGNATÁRIOS: ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE PEREIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8A84DD52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº71 /2021
PREGÃO ELETRONICO: 50/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: AUTOPATOS CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CNPJ sob o nº 20.310.249/0001-00.
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS NOVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE VWC 24.250 PLACA: HLF-3585 UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO R$: 50.489,45,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Dotação:
- 02.07.01.04.122.0402.2057 3.3.90.30.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 358;

- 02.07.01.04.122.0402.2057 3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários Ficha 360;

VIGÊNCIA: 04/08/2021 até 04/08/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E667A77E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº56/2021- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 77/2021 – Pregão Eletrônico nº 56/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 20 de agosto de 2021, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PECAS E SERVICOS MECANICOS DIVERSOS ESPECIALIZADOS PARA REPAROS/MANUTENCAO EM VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DESTA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de Agosto de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A23E18A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL

CANCELAMENTO – PREGAO ELETRONICO 61 /2021
A Prefeitura Municipal de Guarda Mor-MG, através de seu pregoeiro torna público o CANCELAMENTO do Processo Licitatório 82 /2021, Pregão Eletrônico n.º61/2021. Objeto **REGISTRO DE PRECOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO EM CARRO VOLANTE, PRODUÇÃO/PUBLICIDADE DE PROGRAMA DE RADIO, FILMAGENS E FOTOS, GESTÃO DE MIDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS E RELAÇOES PUBLICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR.** Motivo adequação técnica do Edital. Realização: 09:30 h do dia 18 de Agosto de 2021. Informações pelo telefone (38) 3673-1166, em horário comercial.

Guarda Mor/MG, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3141D80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 078/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 190/2021,** tipo **menor preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de adubo, calcário e fertilizante para atender as necessidades da Divisão de Parque e Jardins da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **23 de agosto de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de agosto de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de agosto de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:51A0F7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 355, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 355, de 06 de agosto de 2021

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,
Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
34918	Fabiana Pontes Viveros Agostini	Enfermeiro I
34756	Maria Beatriz de Melo Grangeiro	Auxiliar de Serviços Gerais I
34939	Rafael Dias Monteiro Correa	Agente de Administração I
34858	Samantha Palos Rodrigues	Psicólogo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Guaxupé, 06 de agosto de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CC299743

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGA DOS ANIMAIS DE GUAXUPÉ, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.289.232/0001-81, com sede na Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo, n.º 440, Casa 7 A, Recreio dos Bandeirantes, Guaxupé, CEP: 37.800-000, tendo por objeto instituir parceria para viabilizar a vinda do Castramóvel da ONG Ajuda de Juiz de Fora – MG, como forma de fomentar o número de castrações/esterilização cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, do município, como forma de alcançar a meta de castrações estabelecida no Termo de Compromisso Positivo celebrado com o Ministério Público de Minas Gerais, em 29/07/21. Vigência: Será de 04(quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento. HEBER HAMILTON QUINTELLA CPF n.º 297.447.098-04- PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ e ELAINE CALICCHIO – Presidente – CPF 026.783.826-30.

Guaxupé, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:33A645EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 009/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 009/2021, firmado com a empresa **VALE COMERCIAL EIRELI.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 181 – LIDOCAINA CLORIDRATO 2% COM ADRENALINA – AMPOLA COM 20ml, Valor R$ 8,424 - Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 09/08/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AF6FE302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 018/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 018/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 20/08/2021 às 09:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 06 de agosto ho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F5AE76AB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 019/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 019/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 23/08/2021 às 09:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 06 de agosto ho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:95297A3C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 020/2021
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 020/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Abertura será no dia 20/08/2021 às 13:00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08:00hs às 17:00 hs.

Gurinhatã, 06 de agosto ho de 2021.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:84CDB8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico 016/2021, tendo por objeto a aquisição de veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, com abertura marcada para o dia 04/08/2021 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **fracassada** tendo em vista os motivos insertos no processo.

Ibiá-MG, 04 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4FE89A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 019/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a aquisição de ferragens, blocos de concreto, areias, britas e similares, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Vencedor 1: HS ARTEFATOS & COMERCIO LTDA – ME - CNPJ: 08.605.543/0001-44
Valor total: R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Vencedor 2: ROCHA MADEIRAS LTDA - CNPJ: 32.598.967/0001-03
Valor total: R$ 154.475,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 09 de agosto de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:96A33C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.157, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a retomada regrada, gradual, híbrida e progressiva das aulas e atividades educacionais presencias na Rede Pública de ensino no Município de Indianópolis, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipio de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o ensino por meio de metodologias remotas tem sido um fator de acirramento de barreiras educacionais, tendo em vista que ainda há um relevante contingente de alunos com problemas de acessibilidade à internet;

Considerando que prolongados períodos de afastamento do ambiente escolar presencial podem potencializar a evasão escolar;

Considerando que a adoção rigorosa de protocolo com medidas e cuidados sanitários, elaborados pelo Poder Público a partir de critérios técnico-científicos e cujo cumprimento seja fiscalizado pelas autoridades sanitárias, é estratégia eficaz para a retomada segura das atividades educacionais presenciais;

Considerando que a garantia do direito humano à educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da Constituição Federal), representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil, inseridos nos artigos 1º e 3º da Constituição Federal, sobretudo a dignidade da pessoa humana, a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

Considerando que a dignidade da pessoa humana pressupõe o desenvolvimento mínimo das potencialidades individuais propiciados pela oferta de educação de qualidade, fator intrínseco à redução da desigualdade social;

Considerando a deliberação do comitê extraordinário Covid-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021, do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado, dando a faculdade aos pais e ou responsáveis pela opção de aula remota ou presencial;

Considerando que em razão da autonomia municipal, compete ao Municipio estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

Considerando que o Decreto n.º 4.138, de 15 de abril de 2021, institui a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para organização do retorno às aulas presenciais na rede municipal de educação de Indianópolis (MG);

Considerando, por fim, que os protocolos sanitários que serão adotados pelo Município, garantirão a devida segurança sanitária para professores, servidores, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavirus.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o retorno presencial das atividades educacionais no Município de Indianópolis- MG de forma regrada, gradual, híbrida e progressiva, na rede pública de ensino, desde que adotadas as seguintes medidas de proteção:

I- seja atendido o Plano Municipal de Retorno às Aulas Presenciais, devidamente elaborado de acordo com o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da SEE/MG;
II- atenda aos pareceres técnicos e orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis;
III- o atendimento presencial aos estudantes seja promovido de forma gradual, conforme escala a ser divulgada periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos, normas e procedimentos do Plano de Retorno estabelecidos e monitorados pela Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis e demais setores e órgãos competentes;
IV- seja adequada a organização administrativa e pedagógica educacional, bem como os espaços escolares de acordo com os protocolos definidos pelas autoridades sanitárias;
V- tenha o acompanhamento das Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 e o acompanhamento da

alocação dos alunos do ensino presencial em sala de aula, respeitando os percentuais estabelecidos, pareceres técnicos, Plano de Retomada e demais legislações vigentes.

Art. 2° Fica instituído o ensino híbrido, desenvolvido com atividades escolares presenciais e remotas, como estratégia pedagógica para as aulas em período pandêmico, cabendo a cada unidade escolar a organização administrativa e pedagógica mediante assinatura do Termo de Responsabilidade para Aulas Presenciais e com as devidas divulgações para comunidade escolar, respeitando as diretrizes e legislações vigentes.

Parágrafo único. Os estabelecimentos de ensino deverão adotar o modelo híbrido de ensino, desde que seja dado o direito de escolha aos pais e alunos pelo retorno presencial (híbrido) e oferecimento obrigatório de condições para continuidade do ensino remoto para aqueles que não optarem pelo retorno presencial.

Art. 3° Fica proibido o retorno presencial dos alunos que apresentem comorbidades como diabetes, bronquite asmática, e que demais casos que deverão ser avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4° A retomada das atividades presenciais nas Escolas da Rede Municipal de Ensino seguirá escala divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme evolução dos indicadores de saúde e/ou avaliação da Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. A cada 14 (quatorze) dias será avaliada a progressão ou regressão do ensino híbrido pela Secretaria Municipal de Educação, com base em relatório técnico da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os indicadores de saúde.

Art. 5° Fica suspenso o retorno da Educação Infantil - Creche, pela especificidade da faixa etária dos alunos e em razão do alto risco de contaminação dos profissionais que exercem as atividades de cuidado pessoal dos alunos, como banho, higiene pessoal, atividades lúdicas dentre outras.

Parágrafo único. O ensino híbrido na Educação Infantil poderá ser reavaliado caso os indicadores de saúde e protocolos sanitários que permitam o retorno gradual e seguro.

Art. 6º O ensino híbrido será iniciado por meio de aulas optativas para os estudantes, organizadas conforme os seguintes critérios:

I- a escola permanecerá aberta para atendimento aos estudantes;
II- a presença nas aulas optativas não será considerada no cômputo da carga horária obrigatória;
III- o retorno será facultativo aos estudantes que assim o desejarem;
IV- estudantes do grupo de risco, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, permanecerão realizando apenas atividades não presenciais;
V- cada escola deverá organizar o atendimento às turmas observando-se o distanciamento previsto pelo protocolo sanitário da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Secretaria Municipal de Educação de Indianópolis, devendo o Gestor Escolar organizar o revezamento dos estudantes de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular;
VI- nos finais de semana as escolas municipais serão sanitizadas (pátios e salas de aula com produtos sanitizantes à base de cloro, e as cadeiras, carteiras e demais móveis, com a utilização de álcool 70%).

Art. 7º Os estudantes continuarão a cumprir a carga horária curricular obrigatória por meio do Plano de Estudos Tutorados (PET) e das atividades complementares elaboradas pelo professor, conforme estabelecido pela Resolução SME nº 01, de 10 de julho de 2021.

Art. 8º Os horários de entrada, saída e intervalo para lanche serão flexibilizados para os estudantes, conforme quadro de horários de atendimento definido para as turmas por cada uma das unidades escolares, de modo a garantir o distanciamento previsto no protocolo de saúde e evitar filas e aglomerações.

Art. 9º O retorno das aulas presenciais no formato híbrido observará a onda na qual o Município se classifica, conforme o Plano Minas Consciente, Retomando a Economia do Jeito Certo, do Estado de Minas Gerais.

§1º na Onda Amarela, as Escolas da Rede Municipal de Ensino poderão iniciar o ensino híbrido para o Ensino Fundamental conforme relatório técnico da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º na Onda verde, as escolas municipais de Educação Infantil, poderão iniciar o ensino híbrido conforme relatório técnico da Secretaria Municipal de Educação, observado o parágrafo único, do art. 5º, deste Decreto.

Art. 10. O ensino híbrido observará o seguinte cronograma:

I- do dia 4 a 20 de agosto: as escolas municipais deverão se dedicar à organização interna de suas dependências, mantendo as aulas e atividades de forma remota de acordo com o planejamento pedagógico de cada instituição;
II- do dia 23 de agosto a 3 de setembro: os profissionais da educação da rede municipal de ensino retornarão suas atividades de forma presencial para planejamento das ações de acolhimento e adaptação, estabelecimento de vínculos e orientações aos pais e alunos;
III- em 8 de setembro: acontecerá o início oficial das aulas presenciais no formato híbrido, seguindo o protocolo sanitário municipal.

Art. 11. Os alunos da Educação Especial matriculados na rede regular de ensino para fins de inicío ou continuidade dos atendimentos na sala de recursos e das aulas presenciais, deverão ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não às atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre pais e responsáveis, profissionais de saúde e profissionais da educação, na qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

Art. 12. O transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino deverá seguir as medidas de proteção e enfretamentamento à Covid-19 constantes no Plano Municipal de Retorno às Aulas Presenciais.

Art. 13. À Secretaria Municipal de Educação caberá adotar todos os procedimentos necessários para implementar as medidas de proteção e prevenção estabelecidos neste Decreto, cabendo especificamente, ao Diretor da Unidade Escolar, cumprir e fazer cumprir as diretrizes, regras, exigências e condições, tanto relativamente aos alunos, quanto ao corpo docente, como ainda as regras de distanciamento, medidas de higienização, uso de mascaras e as demais determinações constantes neste Decreto.

Parágrafo único. A omissão do Diretor da Unidade Escolar na adoção dos procedimentos previstos neste Decreto, poderá ensejar sua responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. O atendimento dos alunos público alvo do Projeto de Reforço Escolar e Fortalecimento das Aprendizagens deverão ser determinados pela direção da unidade escolar, devendo ser observadas, para sua realização, todas as diretrizes, restrições, determinações e medidas previstas neste Decreto para o retorno das aulas presenciais.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pela Covid-19.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:032B1CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.158, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, n.º 1.802/2014.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";*

DECRETA:

Art. 1º Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 10, de agosto, de 2021.

Art. 3º A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:63CDA54F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA 001,REGISTRO PREÇO 021/21, PREGÃO 033/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 – OBJETO: Contratação de empresa para **Futuro e Eventual fornecimento parcelado, através do sistema Registro de Preços, de Medicamentos pela tabela CMED**. Vigência: (doze) meses, com percentual de desconto sobre a tabela CEMED no preço de Fabrica de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) Data: 03/08/2021. Parte: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ sob nº 31.396.050/0001-63. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED PREÇO FÁBRICA (Desconto em numeral % e extenso)
01	Medicamentos BIOLÓGICOS de "A"a "Z" constantes da Tabela atualizada da Câmara de regularização do mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA.	0,50% (zero vírgula cinquenta por cento)
02	Medicamentos REFERÊNCIAIS de "A"a "Z" constantes da Tabela atualizada da Câmara de regularização do mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA.	0,50% (zero vírgula cinquenta por cento)

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C53F2773

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA 002,REGISTRO PREÇO 021/21, PREGÃO 033/21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021 – OBJETO: Contratação de empresa para **Futuro e Eventual fornecimento parcelado, através do sistema Registro de Preços, de Medicamentos pela tabela CMED**. Vigência: (doze) meses, com percentual de desconto sobre a tabela CEMED no preço de Fabrica de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) Data: 03/08/2021. Parte: DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ sob nº 31.396.050/0001-63. Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED PREÇO FÁBRICA (Desconto em numeral % e extenso)
01	Medicamentos BIOLÓGICOS de "A"a "Z" constantes da Tabela atualizada da Câmara de regularização do mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA.	0,50% (zero vírgula cinquenta por cento)
02	Medicamentos REFERÊNCIAIS de "A"a "Z" constantes da Tabela atualizada da Câmara de regularização do mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA.	0,50% (zero vírgula cinquenta por cento)

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3538C355

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.159, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Designa os Membros da Comissão Municipal de Valores do Imposto Territorial Rural, Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto sob a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 66 da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Para compor a Comissão Municipal de Valores, ficam designados os seguintes membros:

I - Efetivos:

Marcos Antônio Moraes
José Humberto Arantes
Eli Valoto
Elione Honório Dias
Ozione José da Silva

II - Suplentes:

João Antônio Herculano
Vonimar Rodrigues da Silva
Osvando José Rodrigues

Parágrafo único. A duração do mandato de cada membro coincidirá com a do Prefeito Municipal.

Art. 2º As atribuições da Comissão Municipal de Valores são as estabelecidas no art. 64 da Lei Complementar n.º 11, de 31 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Indianópolis e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 2 de agosto de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:D2B9DBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 197/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 197/2021,** na modalidade **Tomada de Preços no. 01/2021**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para execução de drenagem pluvial nas diversas ruas deste municipio, conforme CF nº 285.323/20 BDMG/BF**. Abertura da Sessão Oficial: 26/08/2021 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, - Presidente.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:30C0C0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 67/2021 - SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 67/2021 Pregão Eletrônico 55/2021 SRP – Homologação a favor da empresa Ser Eventos e Serviços Ltda, valor total R$301.056,00. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de brigadista para organizar e atuar na fiscalização do município, no que se refere às restrições normatizadas nos decretos municipais, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus- COVID 19. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:6BD38A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 84/2021 CONCORRÊNCIA 02/2021. CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG- Aviso de licitação. Processo 84/2021 Concorrência 02/2021. SRP O Prefeito de Itaguara torna público. Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), Projetos de Edificação, Projetos Complementares, Gerenciamento, Fiscalização e Apoio Administrativo, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Itaguara/MG. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta"na sede da Câmara Municipal de Itaguara, à Rua Antonio Pacheco, 400 – Bairro São Vicente – CEP: 35488-000 –Itaguara/MG, até o dia 10/09/2021 às 09:00 h., e a abertura às 09:00 h., em sessão pública. Consulta ao edital no sitewww.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 09/08/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9FE1130D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2021

Ata de Registro de Preços nº 024/2021. Processo nº: 049/2021, Pregão Eletrônico nº: 08/2021, Edital 024/2021, Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Fraldas Geriátricas, atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Farmashopping Distribuidora de Cosméticos e Medicamentos Eireli, CNPJ 21.879.362/0001-74. Itens 01, 02, 03 e 04. Valo Total dos Itens R$ 35.605,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinco reais). Assinatura: 09/08/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:144057A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato - Edital n° 02/2021 - Processo Seletivo. Objeto: O Prefeito Municipal de Itanhandu, através da Secretaria Municipal de Saúde faz saber que realizará nos termos das Lei Municipal nº 938/2016, Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais de Saúde, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal - (carga horária de 40h semanais). Inscrições na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo do dia 12/08/2021 ao dia 27/08/2021, das 9h às 12h e das 14h às 16h, somente nos dias úteis. Edital na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:87C36A08

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Resultado e Retificação, Edital n° 01/2021 para Processo Seletivo. Objeto: Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, para os cargos de PEB I - Professor de Educação Básica e Auxiliar de Serviços Escolares, o Prefeito no uso de suas atribuições torna público o resultado de classificação parcial e posterior retificação. Resultado e Retificação na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:DFCD40D5

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 50/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de arte circense para crianças e adolescentes à serem ministradas no CRAS de Itanhandu. Edital completo e realização através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 23/08/2021, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9A60C249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 033/2021 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) veículo tipo HATCH, zero km, ano de fabricação 2021 / modelo 2021 ou 2022, capacidade 05 lugares, motor bi-combustível com potência mínima de 100 CV, câmbio manual, ar condicionado, trio elétrico (alarme, vidros e trava). Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 23/08/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 23/08/2021. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05/08/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:7B94499F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 24/08/2021, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 034/2021 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 24/08/2021. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para ampliação e melhoramento da Rede Elétrica de Distribuição consistente de mão-de-obra e fornecimento de materiais e equipamentos. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 23/08/2021, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 06/08/2021.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AA373DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 154/2021 - processo licitatório nº 154/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 80/2021. Torna público que no dia 23/08/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 80/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de utensílios de cozinha, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/08/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA045CE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº70/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 70/2021 - Processo licitatório nº70/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 30/2021. Com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica anulado os itens 8 e 9 por vício/ilegalidade nos descritivos. Para os demais itens fica mantida a sessão pública designada.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:197967B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2.593 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO nº 2.593 de 02 de Agosto de 2021.

"Dispõe sobre a adoção de medidas para o Retorno gradual das aulas nas escolas no Âmbito do Município de JACUÍ MG, com Observância de

medidas de enfrentamento Da pandemia do COVID-19 e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a Lei Federal 13.979/2020, Decretos Estaduais e Municipais que normatizam o combate ao COVID-19 e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia o Governo Municipal, através do Comitê Gestor de Combate e Enfretamento à nova corona vírus (COVID-19) tem buscado o diálogo com os diversos atores da sociedade civil, com vistas à necessidade de enfrentamento articulado da situação apresentada;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas para enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19, a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, inciso I e II da Constituição Federal, têm estrutura Constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pela Corona vírus;

DECRETA

Art. 1°. O retorno gradual e seguro das atividades presenciais de ensino no Município como medida de enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo Nova Corona vírus - SARS-CoV-2 deverá obedecer ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. No processo de retorno às atividades escolares Presenciais, as instituições de ensino deverão observar as seguintes diretrizes:

I. Biossegurança: todas as atividades de aulas presenciais deverão observar rigorosamente os protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos determinados ou recomendados pelas autoridades competentes;

II. Complementariedade e alternância: as atividades de ensino presencial poderão ser complementadas ou alternadas com atividades de ensino remoto;

III. Comunicação: adoção de estratégias de comunicação clara e objetiva sobre o

Retorno ao ensino presencial e seus benefícios, riscos e critérios de biossegurança;

IV. Conscientização: esclarecimento da importância das atividades do ensino presencial para o bem-estar emocional, intelectual e social das crianças, jovens e professores;

V. Facultatividade: as pessoas legalmente responsáveis pelos estudantes poderão optar pelo ensino presencial ou remoto, observadas as medidas de alternância e gradação previstas em protocolo;

VI. Gradação: retorno gradual, por sistemas alternados e critérios preestabelecidos, de modo a promover o acolhimento e a reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, em ambiente saudável e de bem-estar da comunidade escolar;

VII. Híbrido: o ensino presencial será complementado e eventualmente substituído ou realizado concomitantemente pelas modalidades do ensino remoto;

VIII. Monitoramento: implementação de medidas de fiscalização das condições epidemiológicas e da pandemia, acompanhadas de medidas de contingenciamento, quando necessárias;

IX. Universalidade: as diretrizes e os protocolos de biossegurança aplicáveis ao retorno presencial das atividades de ensino é de observância obrigatória para todas as instituições públicas de ensino.

Art. 2º. As instituições de ensino público do Município adotarão, inicialmente, o modelo híbrido de retorno por meio da implementação de medidas e estratégias que viabilizem a realização de aulas e atividades presenciais e remotas, devendo cumprir os protocolos sanitários da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as legislações federal, estadual e municipal específicas.

Parágrafo Único. O retorno das atividades presenciais será facultativo para os estudantes, cabendo às escolas públicas da Educação Básica realizar consulta aos responsáveis legais que poderão optar pelo formato híbrido ou remoto.

Art. 3º. As atividades presenciais com os alunos da rede municipal de ensino do Município de Jacuí, ainda que pelo sistema híbrido, somente serão retomadas, quando atendidos os seguintes requisitos:

I. Imunização completa de todos os profissionais da educação;

II. Aguardar o período necessário para a obtenção da imunidade máxima que as duas doses da vacina oferecem a cada profissional da educação já vacinado;

III. Deliberação do Comitê COVID-19 e/ou da Secretaria Municipal de Saúde em relação aos protocolos sanitários que garantam condições seguras para o retorno das aulas presenciais no sistema híbrido;

Art. 4º. O retorno dos professores nas escolas municipais, de acordo com o seu horário presencial se dará a partir do dia 04 de outubro.

Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Educação estabelecer normas complementares para aplicação do disposto neste decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer manifestação em contrário.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1720176A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Processo Licitatório 153/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela pregoeira e Equipe de Apoio, resolve: Homologar a presente Licitação neste termos: Processo nº 153/2021, Pregão Presencial nº 24/2021. Data da Homologação: 06/08/2021. Objeto da Licitação: aquisição de kit de higiene para distribuição gratuita aos usuários do SUAS que se encontram em vulnerabilidade social, avaliados pela esquipe técnica do CRAS, de acordo com a resolução 01/2021 do conselho municipal de assistência social. Dot. Orçamentária: 0206 0824408032.125 339032. Fornecedor: EDERALDO ROBERTO DE LIMA – SÃO LUIZ SUPERMERCADOS, Inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.974.739/0001-86. VALOR GLOBAL: R$ R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Processo Licitatório 153/2021.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio, resolve: ADJUDICAR a presente Licitação neste termos: Processo Licitatório nº 153/2021, Pregão Presencial nº 24/2021. Data da Homologação: 06/08/2021. Objeto da Licitação: aquisição de kit de higiene para distribuição gratuita aos usuários do SUAS que se encontram em vulnerabilidade social, avaliados pela esquipe técnica do CRAS, de acordo com a resolução 01/2021 do conselho municipal de assistência social. Dot. Orçamentária: 0206 0824408032.125

339032. FORNECEDOR: EDERALDO ROBERTO DE LIMA – SÃO LUIZ SUPERMERCADOS, Inscrito no CNPJ/MF sob n.º 29.974.739/0001-86. Valor Global: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C6738B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 084/2021 "NOMEIA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE MENCIONA."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Sandra Maria Lopes Reis**, brasileira, casada, portadora da identidade M–5.377.197 e do CPF Nº 701.375.956-20, para ocupar o cargo de **Subsecretária Municipal de Educação.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraíba/MG, 02 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F57CA241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 085/2021 "EXONERA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE ASSESSOR DE GABINETE".

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o Sr. **JOAQUIM NAZARENO ALVES**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-6.495.549 e do CPF Nº 799.241.826-34, do cargo de **Assessor Gabinete**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 06 de agosto de 2021

ÉCIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:30AA799C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 086/2021 "NOMEIA ASSESSOR GABINETE QUE MENCIONA."

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO BATISTA VELOSO**, brasileiro, casado, portador da identidade M-5.021.043 e do CPF Nº 483.944.836-15, para ocupar o cargo de **Assessor Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Japaraiba/MG, 06 de agosto de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D1132E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2021 - CONVITE N° 03/2021 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA O processo licitatório n° 97/2021, instaurado na modalidade Convite nº 03/2021, objetiva a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.*** *No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente* ***AGUIAR BERTOLINI & CHIMICATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS****, como vencedora do certame, a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 30 de Junho de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:28A68C45

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 97/2021 - CONVITE N° 03/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 59/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 59/2021 – Contratada: AGUIAR BERTOLINI & CHIMICATTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº: 22.789.004/0001-33 – Valor total contratado: R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais e consecutivas de R$6.200,00 (seis mil e duzentos reais).– Vigência: 30/06/2022 – instaurada na modalidade Convite nº: 03/2021, Processo Licitatório nº: 97/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria jurídica**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:EDC9F8AD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2021 - DISPENSA N° 60/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 66/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 66/2021 – Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS - CNPJ nº: 03.447.242/0007-01 – Valor total contratado: R$14.602,87 (quatorze mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos) – Vigência: 31/12/2021 – instaurada na modalidade Dispensa nº: 60/2021, Processo Licitatório nº: 119/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços, em qualificação dos profissionais da atenção primária à Saúde**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:2B6507D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 55/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 55/2021 – Contratada: WELLINGTON RAIMUNDO RIBEIRO - MEI - CNPJ nº: 22.654.566/0001-70 – Valor total contratado: R$45.618,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais) – Vigência: 24/05/2022 – instaurada na modalidade Pregão Presencial nº: 16/2020, Processo Licitatório nº: 45/2020, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual prestação de serviços de borracharia**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:754C6892

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 60/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2018 - TERCEIRO TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8666/93, torna público aos interessados o Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 44/2018 – do licitante proponente: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, oriundo do Processo Licitatório nº 60/2018 – Pregão Presencial nº 40/2018, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrado para gestão pública municipal**– Assinatura: 11/07/2021 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E69F962D

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 154, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 154, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA, SEM VENCIMENTO, PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando, o disposto no artigo 64 da Lei Municipal nº 028, de 03 de outubro de 2005;

Considerando, o requerimento do servidor público efetivo;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesse particular ao servidor público municipal **Emanuel Jonas Ribeiro Cassimiro**, ocupante do cargo de **Operário**, por dois anos a partir de 09/08/2021 a 08/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 06 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F2628076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 656/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

NOMEIA PSICÓLOGA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nomeia o candidato do Concurso Público n° 01/2016, do Município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, o candidato(a) abaixo discriminado(a) e aprovado(a) no **Concurso Público n° 01/2016** para o cargo de **Psicologa,** com carga horária de **30 horas semanais**, conforme ordem de classificação a seguir:

Renata Viana Gomide, 11º Lugar.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Agosto de 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:174FD185

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº48/2016– CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA – Objeto CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projetos, decorrente da **Concorrência Pública nº 04/2016**, Processo Licitatório nº 152/2016 - **Fundamentação**: Artigo 65 § 1º da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 628,62 – **Dotação Orçamentária**: 12.365.1203.1011 ficha 182 – F.R. 1.47 – **Data:** 27/07/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8071634D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: ABCW COMERCIAL LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 29.757,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E55A76D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: LOJAS AMEL LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 1.100,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B671572C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: RAPHAEL SILVA ARAÚJO - ME. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 3.250,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:586CCD51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 20.384,19 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F1584AF2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº105/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: SCORPION INFORMÁTICA EIRELI. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 719,95 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:996DAADD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: COMTEC TECNOLOGIA LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 1.790,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:455A8DA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 1.389,99 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:68D25389

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: ENOQUE INFORMÁTICA LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 2.178,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:87F3CBCB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO

AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 4.488,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:76F12799

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 1.848,90 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6D96F2F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº111/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 1867,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7C1ED0AD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 500,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2B1CDA9C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 489,60 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:949F2CB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

FORNECEDOR REGISTRADO:BRENDA MARTINS SERRA-ME. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO SETOR DE T.I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 35/2021 – Valor:** R$ 1.100,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 30/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E46C228A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: A&C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 34.725,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 12/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C0E9B2F3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 7.250,00 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 12/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1B061080

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 37.882,98 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 12/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:75048D43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 4.835,10 - **Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 12/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7DA3A84A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 42.030,26 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 12/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F171C0EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 888,00 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 12/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:23418ECD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: J J VITALLI. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 5.899,80 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:85B9D1FA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 4.023,00 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 12/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E040E9CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: R.J.E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 2.060,00 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 12/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5334F110

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 1275,00 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8A077842

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 2.753,60 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ED927691

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: OLITHIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 2.283,90 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:27B5BEA4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 2.048,20 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 20/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CFF6CF00

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021

FORNECEDOR REGISTRADO: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI's, em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 18/2021 – Valor:** R$ 4.023,00 **- Vigência**: 12(doze) meses. **– Data:** 12/07/2021.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:FC9BCAF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 215/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 215/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a Aquisição de materiais permanentes destinados ao Município de João Pinheiro MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 063/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
924 e 866 - da Secretaria Municipal de Saúde.
351 – Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares;
649 – da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
453, 470, 499, 514, 601, 617, 623 e 626 – da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 02/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E635E147

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 221/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 221/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Renata Gomes de Aguiar Machado 05812851662
Objeto: - Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de Material de expediente destinado as Secretarias do Município de João Pinheiro- MG;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 076/2021, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 23.525,54 (vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 108;02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.00. ficha 129;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 191;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00. ficha 228;
02.06.06.15.452.1501.2077.3.3.90.30.00. ficha 252;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00. ficha 294;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 314;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 344;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 359;
02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 368;
02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha 385;
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.30.00. ficha 395;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 403;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 417;
02.07.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.00. ficha 424;
02.07.02.10.304.1004.2702.3.3.90.30.00. ficha 429;
02.07.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.00. ficha 432;
02.07.02.10.305.1004.2141.3.3.90.30.00. ficha 435;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 448;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 463;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 496;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 508;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 599;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 606;
02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 614;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 620;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 624;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 708;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 744;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 750;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 756;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 761;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 767;
02.14.01.08.244.0801.2721.3.3.90.30.00. ficha 778;
02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 783;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00. ficha 792.
Vigência: 07/07/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B81C4D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 043/2021 - PRC 142/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 142/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AUTOMÓVEIS 0 KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro, José Gabriel Elias, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para as empresas:

· CARMO VEÍCULOS LTDA
· JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando os objetos à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 09 de agosto de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:46807324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 069/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, TIPO FURGÃO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 069/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS (AMBULÂNCIAS) 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, TIPO FURGÃO, PARA ATENDER OS PACIENTES TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Data de abertura: 24/08/2021 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

JOSÉ GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial
09/08/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AB8C4EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CONCORRÊNCIA 02/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **CONVOCAÇÃO DA EMPRESA UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, para que no dia **12/08/2021 às 13:00h** a mesma apresente, caso seja de seu interesse, nova proposta referente à CONCORRÊNCIA 02/2021 cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, anexos que são parte integrante deste edital. Prazo estimado para execução dos serviços: 03 (três) meses. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Tipo: Menor Preço. Regime de execução: empreitada por preço global.

Data da sessão: 12/08/2021 às 13:00 horas.

CPL, 09/08/2021.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E685C8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 025/2021

PREÂMBULO
Às 09:00:00 de Segunda-feira, 09 de Agosto de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, situada à rua Dom Pedro II, S/N, Centro, a Presidente da CPL, VALERIA TAMIRES SOARES e a equipe de apoio designados através da Portaria Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021, para realização da sessão pública da Tomada de Preço em epígrafe, cujo objeto e o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ENCASCALHAMENTO EM ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Presidente, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF:
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	ANDRÉ NUNES FIGUEIREDO	078.774.876-57

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de credenciamento, a presidente da CPL e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante credenciada na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a presidente da CPL declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	**HABILITADA**

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o presidente da CPL, examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio a CPL.

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o presidente da CPL declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados nos autos, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de engenharia, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	V. Total:
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA	11.467.359/0001-90	**R$: 380.094,77**

ENCERRAMENTO
Não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - presidente da CPL e Equipe de Apoio.

LAGOA DOS PATOS - MG, 09 DE AGOSTO DE 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
Valeria Tamires Soares
Presidente da CPL

_____
Gleiton Aparecido Soares de Souza
Membro da comissão

_____
Alex Andrade da Silva
Membro da comissão

_____
CONSTRUTORA CONNAGE LTDA
Rep. Legal: André Nunes Figueiredo

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:D4DB7E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 042/2021, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 04/08/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais para limpeza automotiva e conservação dos veículos e máquinas rodoviárias da frota da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG (PMLS**)**.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:827AB5AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Errata e Prorrogação da Tomada de Preços 007/2021 para o dia 27/08/2021 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da cobertura em lona tensionada na Praça Dr. Lund, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. A Errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EBA49903

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 27° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 25/07/2021 a 31/07/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:91576631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 34, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Institui os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMPDEC) no Município de Lambari.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

a) Gleys Aparecida Nunes - Coordenadora Executiva;

b) Talita Ariane de Sousa - Secretária Administrativa;

c) Vinícius Mihael Amim Saliba – Diretor do Setor Operacional;

d) Maria Adriana da Silva - Agente do Setor Operacional;

e) Paulo Juscelino dos Santos Nascimento – Diretor do Setor Técnico;

f) Giovanna Helena Aquino de Barros - Agente do Setor Técnico.

Artigo 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 06 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em ___/___/2021_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:531BAB63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL 4.295, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.104, de 05 de agosto de 2021 a qual cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari e;

Artigo 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil no município.

Artigo 2º. São atividades da COMPDEC:

I - executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

II - coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

VIII - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

IX - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

X - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XI - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIII - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividade de proteção e defesa civil no município;

XIV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XV - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

XVI - desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

XVII - estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

XVIII - estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

XIX - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

XX - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

XXI - fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

XXII - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

XXIII - propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

XXIV - propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

XXV - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XXVI - implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

XXVII - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XXVIII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;

XXX - Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

Artigo 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I - Coordenador Executivo;

II - Conselho Municipal;

III - Apoio administrativo/Secretaria;

IV - Setor Técnico;

V- Setor Operacional.

Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Artigo 4º. Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:

I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

III - Propor planos de trabalho;

IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da COMPDEC;

VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Artigo 5º. O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:

I - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Representante da Secretaria Municipal de Obras;

VII – Representante da Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária;

VIII - Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

IX - Representante da PMMG 5º Pel PM/16º CIA IND/06º RPM;

X - Representante de Órgãos não Governamentais.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Artigo 6º. A Secretária compete:

I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 7º. Ao Setor Técnico compete:

I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Artigo 8º. Ao Setor Operativo compete:

I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Artigo 9º. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

Artigo 10. Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;

b) aquisição de material de consumo;

c) serviços de terceiros;

d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

e) obras e reconstrução.

Artigo 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Prévio empenho;

b) Fatura e Nota Fiscal;

c) Balancete evidenciando receita e despesa; e

d) Nota de pagamento.

Artigo 12 - A Prefeitura Municipal de Lambari fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

Artigo 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 09 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:3975060B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 35, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil no Município de Lambari.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I) Maria Adriana da Silva que exercerá o cargo de Presidente(a) do Conselho;

II) Marcia Aparecida de Aquino como titular e Lidiane da Silva da Costa como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III) Alex Donizetti Rocha como titular e Carlos Tadeu Melo Santos como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Obras;

IV) Gleys Aparecida Nunes como titular e Michael Henrique de Sousa como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

V) Ângelo Duarte de Menezes Alvez como titular e Jorge Luiz da Silva como suplente, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

VI) Adriano José Siqueira da Silva como titular e Joelma de Souza como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

VII) Munique da Silva Posidônio como titular e Wellington Fabiano da Silva como suplente Representantes da Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária;

VIII) Cb-PM Douglas Luiz dos Santos como titular e Cb-PM Rogério da Silva como suplente Representantes da Polícia Militar;

IX) Gleys Aparecida Nunes como titular e Maria Adriana da Silva como suplente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

X) Jader José Amim Saliba e Weslei Viana dos Santos como representantes dos Brigadistas Voluntários;

XI) Moisés Domingos dos Santos como representante da Câmara Municipal de Vereadores.

XII) Rogério Donizeti da Silva como titular e Pablo Luiz Lopes como suplente representantes do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE.

Artigo 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de agosto de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em ___/___/2021_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:CEF6D713

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde para o município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Empresa vencedora:

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
CNPJ: 07.994.516/0001-48
RUA DOMINGOS TAVARES DE SOUZA Nº 223 – BAIRRO VIVENDAS DA SERRA
JUIZ DE FORA/MG

CEP: 36.047-250
LOTE 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 16, 18, 19, 20, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33 e 34.
Valor Global Total R$11.089,00 (onze mil e oitenta e nove reais)

EMERSON NUNES DO EGITO - MEI
CNPJ: 37.182.085/0001-86
RUA ANTONIO CABRAL Nº 85 – BAIRRO QUINTINO FACCI I
RIBEIRÃO PRETO/SP
CEP: 14.077-090
LOTE 02, 03, 15, 22 e 25.
Valor Global Total R$4.661,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais)

BEAGA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 10.478.755/0001-50
RUA RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO Nº 280 LOJA B E D – BAIRRO FLORAMAR
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31.742-011
ITEM 10 e 11.
Valor Global Total R$1.917,92 (um mil novecentos e dezesete reais e noventa e dois centavos)

WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 24.550.559/0001-53
RUA ALEIXO NETO Nº 322 SALA 704 – BAIRRO SANTA LUCIA
VITÓRIA/ES
CEP: 29.056-100
ITEM 13, 14, 17, 29, 31, 35 e 36.
Valor Global Total R$8.857,11 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)

F V P COELHO
CNPJ: 26.294.192/0001-80
TRAVESSA JOSE ROSA DE LIMA VIANA Nº 99 GALPÃO – BAIRRO BARRO BRANCO
SERICITA/MG
CEP: 35.368-000
ITEM 21 e 23.
Valor Global Total R$1.980,30 (um mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 14/07/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4036BF13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde para o Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
VIGÊNCIA: 06/08/2021 até 31/12/2021
VALOR ESTIMADO: R$11.089,00 (onze mil e oitenta e nove reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 088/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021,
Registro De Preço nº 053/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira pela Contratada D&D Empreendimentos Comerciais EIRELI - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7E46CA01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde para o Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
VIGÊNCIA: 06/08/2021 até 31/12/2021
VALOR ESTIMADO: R$1.917,92 (um mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 088/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021,
Registro De Preço nº 053/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Kamila Henrique Souza pela Contratada Beaga Hospitalar EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4F48914E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, EMERSON NUNES DO EGITO - MEI, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde para o Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
VIGÊNCIA: 06/08/2021 até 31/12/2021
VALOR ESTIMADO: R$4.661,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 088/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021,
Registro De Preço nº 053/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Emerson Nunes do Egito pela Contratada Emerson Nunes do Egito - MEI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:73703C64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde para o Município de Laranjal/MG,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
VIGÊNCIA: 06/08/2021 até 31/12/2021
VALOR ESTIMADO: R$8.857,11 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 088/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021,
Registro De Preço nº 053/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Thais Gimenez Zani pela Contratada Workout Comercio de Produtos para Saúde EIRELI.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E4B563B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2021

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, F V P COELHO, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos de fisioterapia com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde para o Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021
VIGÊNCIA: 06/08/2021 até 31/12/2021
VALOR ESTIMADO: R$1.980,30 (um mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 088/2021, Pregão Eletrônico nº 004/2021,
Registro De Preço nº 053/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Filipe Viana Pinho Coelho pela Contratada F V P Coelho.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FB6E1CD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2021
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressora com fulcro no atendimento da demanda da secretaria municipal de administração**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11h00min horas do dia 10/08/2021 às 08h00min do dia 23/08/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 23/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 23/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 09 de agosto de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6F199A19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 065/2021, PRC 01423/2021. **Objeto:** Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos (gerador de energia e máquina de pintura), para manutenção de pinturas no município, conforme solicitação da Secretária de Serviços Urbanos de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 23/08/2021, às 14:00 horas. Local:** www.comprasgovernamentais.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 09 de agosto de 2021.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DC86FBD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 134/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 3.036/2021 de 22/02/2021, torna público que promoveu o**Aditamento nº 01/2021**ao**PRC Nº. 134/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021.**OBJETO**:"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TERMINO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES "LÁZARO DE FÁTIMA TAVARES OLIVEIRA - MANDIOCO" NO DISTRITO DE CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ - MG,**conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste EDITAL. Em atendimento à Lei Federal N.º 12.378/2010, que "*Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências***", inclui-se a possibilidade de que os Arquitetos e Urbanistas, vinculados ao respectivo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), possam realizar as atividades relativas à habilitação técnica no presente procedimento licitatório.**Diante da alteração no edital, a data de abertura do certame passa a ser**31.08.2021 às 08:30 horas,**e o período de visita técnica até dia 27.08.2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Local: Prefeitura Municipal de Luz- Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG.Informações (37)3421-3030, Ramal 51, no horário de 07:00 às 13:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu sitehttps://www.luz.mg.gov.br/editais.php-

Luz, 09.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES.
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8C5F47DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 128/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 3.036/2021 de 22/02/2021, torna público que promoveu o**Aditamento nº 01/2021**ao**PRC Nº. 128/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021.**OBJETO:**"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE A REFORMA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE",**conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais Anexos deste EDITAL.Em atendimento à Lei Federal N.º 12.378/2010, que "*Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências***", inclui-se a possibilidade de que os Arquitetos e Urbanistas, vinculados ao respectivo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), possam realizar as atividades relativas à habilitação técnica no presente procedimento licitatório.**Diante da alteração no edital, a data de abertura do certame passa a ser **27.08.2021 às 08:30 horas,**e período de visita técnica até dia 25.08.2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Local: Prefeitura Municipal de Luz- Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG.Informações (37)3421-3030, Ramal 51, no horário de 07:00 às 13:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu sitehttps://www.luz.mg.gov.br/editais.php-

Luz, 09.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES.
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F2DA0397

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 125/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O MUNICÍPIO DE LUZ - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 3.036/2021 de 22/02/2021, torna público que promoveu o**Aditamento nº 01/2021**ao**PRC Nº. 125/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021.**OBJETO**: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS,**conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência.Em atendimento à Lei Federal N.º 12.378/2010, que "*Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências***", inclui-se a possibilidade de que os Arquitetos e Urbanistas, vinculados ao respectivo CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), possam realizar as atividades relativas à habilitação técnica no presente procedimento licitatório.**Diante da alteração no edital, a data de abertura do certame passa a ser **26.08.2021 às 08:30 horas,**e abre o período de visita técnica até dia 24.08.2021. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Local: Prefeitura Municipal de Luz- Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG.Informações (37)3421-3030, Ramal 51, no horário de 07:00 às 13:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu sitehttps://www.luz.mg.gov.br/editais.php-

Luz, 09.08.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES.
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:97C384D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 139/2021. DISPENSA Nº 088/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 139/2021. DISPENSA nº 088/2021.** OBJETO: **"PRESTAÇAO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE GESTAO DE PESSOAS COM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PSICOLOGICO, DESENVOLVIMENTO HUMANO, FOMENTAÇÃO DE MAIOR EFICIENCIA E TOMADAS DE DECISOES AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG."**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 09/08/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4848479B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 130/2021
Dispensa de Licitação nº. 083/2021
Data: 29.07.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 497/2021** de 05 de Agosto de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA CONTINUADA, PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE INSTALADA NO EDIFÍCIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ,***"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo por um período de 12 (doze) meses:

PONTUAL ELEVADORES LTDA ME
CNPJ: 97.541.725/0001-29

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Agosto de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E14C9E60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 132/2021
Dispensa de Licitação nº. 085/2021
Data: 29.07.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 499/2021** de 05 de Agosto de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA CAIXA DE MARCHAS DO CAMINHÃO M. BENZ/L 1620, PLACA HLF-5474 A SERVIÇO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO"* e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

JUNIOR FÁBIO BERNARDES 05000079698
CNPJ: 34.285.317/0001-33

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 05 de Agosto de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D060A72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3127, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS PASSÍVEIS DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) para resguardar a saúde da população do Município de Luz;

Considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus vigente no Município, decretada conforme disposto no Decreto Municipal N.º 2.830/2020;

Considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cenário favorável, já que o Comitê Extraordinário Covid-19 do Estado de Minas Gerais avançou a Macrorregião Oeste, em que o Município está inserido no Plano Minas Consciente, para a Onda Verde;

O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso I, alínea k, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e contingenciamento em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. No caso das atividades socioeconômicas em que o funcionamento está autorizado, no que couber a cada atividade, o proprietário do estabelecimento deverá zelar para que as seguintes medidas de segurança sejam efetivadas:

I – uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca para funcionários, clientes e proprietários;
II - em caso de ambiente fechado, respeitar a lotação máxima de 1 pessoa a cada 3 m2 (três metros quadrados);
III - em caso de ambiente ao ar livre, não há limite de lotação;
IV – manter rigorosamente a distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre as pessoas, sinalizando as áreas de circulação interna, em ambientes fechados ou ao ar livre;
V – onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas;
VI – utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
VII - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
VIII – disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha, ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento), para uso dos clientes, funcionários e entregadores, na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos;
IX – manter o local arejado, com janelas e portas abertas;
X – evitar o uso de condicionadores de ar e ventiladores;
XI – os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
XII – realizar a higienização dos pisos, depósitos, áreas de circulação, estoques, balcões, sanitários, maçanetas, torneiras, corrimões, interruptores, botões de elevadores, pisos, ralos, paredes e todas as superfícies metálicas constantemente com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, 2 (duas) vezes ao dia, ou conforme necessidade, utilizando os produtos e EPIs apropriados;
XIII – realizar a higienização obrigatória antes e após o uso, de qualquer objeto ou espaço utilizado por 02 (duas) pessoas diferentes, como carrinhos de supermercado, cestinhas, máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, terminais de consulta, mostruário, cadeiras, balcões, equipamentos, etc;
XIV – proteger todas as máquinas de pagamento com plástico transparente para serem higienizadas com álcool a 70% (setenta por cento) após cada uso;
XV – os elevadores devem operar com 1/3 (um terço) de sua capacidade oficial;
XVI – durante as refeições, os empregados guardarão distância mínima de 1,5 (um vírgula cinco) metros um do outro, ou se alternarão em turnos;
XVII - é de responsabilidade da pessoa que realiza a atividade garantir o cumprimento das regras de proteção em toda estrutura ofertada por ele, sendo de sua responsabilidade retirar do estabelecimento as pessoas que não respeitarem as medidas previstas nesse Decreto;
XVIII – afixar cartaz com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido no estabelecimento.

Art. 3º. O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, padarias, sorveterias, açaiterias, bares e comércios de gêneros alimentícios deverá observar as medidas gerais previstas no Artigo 2º deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I - para a utilização do serviço de self-service o cliente deve usar luvas descartáveis fornecidas na entrada do bufê;
II - fica proibida a degustação de alimentos e o rodízio de alimentos;
III - é permitido no máximo a ocupação de 4 (quatro) pessoas por mesa;
IV - higienizar mesas, cadeiras, cardápios e demais utensílios utilizados ao final de cada refeição;
V - higienizar frequentemente banheiros, balcões e locais de circulação de pessoas;
VI - fica recomendado o uso de barreira física ou face shield para os caixas e demais atendentes;

VII - uso de máscaras para os profissionais, funcionários e clientes, durante todo o período em que se encontrar no local, exceto enquanto estiver realizando o consumo de alimentos e bebidas;
VIII - é de responsabilidade do comerciante garantir o cumprimento das regras de proteção em toda estrutura ofertada por ele, sendo de sua responsabilidade retirar do estabelecimento as pessoas que não respeitarem as medidas previstas nesse Decreto.
§ 1º. No caso do inciso I, o estabelecimento deverá manter um funcionário junto aos balcões do bufê durante todo o horário de serviço, para garantir o cumprimento das medidas previstas neste Artigo.
§ 2º. Para a realização do serviço de self-service os alimentos devem estar cobertos com protetores com fechamentos laterais, superior e frontal, e o cliente deve usar luvas descartáveis fornecidas na entrada do bufê.
§ 3º. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 2º deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 4º. O funcionamento das feiras livres deverá observar as medidas gerais previstas no Artigo 2º deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I - manter a distância mínima de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as barracas;
II - para a realização do serviço de self-service os alimentos devem estar cobertos com protetores com fechamentos laterais, superior e frontal, e o cliente deve usar luvas descartáveis fornecidas na entrada do bufê;
III - atendimento individual por barraca, cabendo ao respectivo feirante o dever de organizar e controlar eventual fila à frente de sua banca, com o devido distanciamento de 1,5 (um virgula cinco) metros.
Parágrafo único. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 2º deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 5º. O funcionamento das atividades físicas e desportivas, incluindo academias, deverá observar as medidas gerais previstas no Artigo 2º deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I - em caso de ambiente fechado, respeitar a lotação máxima de 1 pessoa a cada 3 m2 (três metros quadrados);
II - em caso de ambiente ao ar livre, não há limite de lotação;
III - obrigatoriedade de horário agendado, de no máximo 50 (cinquenta) minutos por pessoa, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os horários, para higienização das máquinas e do ambiente;
IV - ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 2 (duas) horas de funcionamento;
V - realizar a higienização dos equipamentos após cada utilização pelos usuários;
VI - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de gripe e resfriado;
VII - garantir a distância mínima de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as pessoas, durante todo o período em que estiverem no estabelecimento ou ao ar livre, inclusive reduzindo o número de aparelhos de cardio (esteiras, bicicletas, elípticos, etc) disponíveis para utilização;
VIII - os aparelhos de cardio (esteiras, bicicletas, elípticos, etc) disponíveis para utilização deverão estar a 3 (três) metros de distância uns dos outros;
IX - todas as pessoas presentes nos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiverem efetivamente treinando;
X - não usar biometria, cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada;
XI - higienizar objetos e equipamentos entre as utilizações de pessoas distintas;
XII - os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros), devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
XIII - não é permitida a presença de torcidas e outras atividades relacionadas que causem aglomerações.
§ 1º. A distância mencionada nos incisos VII e VIII poderá ser reduzida se houver proteção acrílica entre os equipamentos.
§ 2º. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 2º deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 6º. O funcionamento da atividade de Igrejas, Templos, e Centros de quaisquer religiões, para visitação e celebrações religiosas presenciais, deverá observar as medidas previstas no Artigo 2º deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I – respeitar o tempo máximo de 2 (duas) horas de duração para cada celebração;
II – respeitar rigorosamente a distância mínima de 1,5 (um virgula cinco) metros de um fiel para o outro, usando demarcações;
III – obrigatório o uso de máscaras para todos que estiverem na instituição religiosa;
IV – obrigatório disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou água e sabão para higienização das mãos na entrada e saída;
V – obrigatório a higienização dos assentos, mobiliários, instrumentos e piso, com álcool 70% (setenta por cento), água e sabão ou água clorada, após cada celebração;
VI – controlar o fluxo de pessoas para entrada, inclusive as filas, com distância mínima de 1,5 (um virgula cinco) metros e marcação visível no espaço;
VII – respeitar o limite de 1 (uma) pessoa a cada 3 m2 (três metros quadrados);
VIII – afixar cartaz com as orientações para uso de máscara e com preenchimento do quantitativo de pessoas permitido.
§ 1º. Fica vedada a realização de práticas que envolvam contato físico, como aperto de mão, abraços e outros.
§ 2º. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 2º deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 7º. O funcionamento dos salões de beleza, barbearias, clínicas de estética, manicures/pedicures e estúdios de tatuagens/piercing, deverá observar as medidas gerais previstas no Artigo 2º deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I - atendimento de no máximo 01 (um) cliente por vez, para cada profissional do estabelecimento;
II - deve ser disponibilizado horário especial de atendimento, sem a presença de outros clientes, aos clientes classificados como grupo de risco;
III - os profissionais do estabelecimento deverão obrigatoriamente realizar o agendamento de cada cliente, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos;
IV - higienizar e desinfetar os instrumentos, mobiliário e as dependências do estabelecimento antes e após o atendimento de cada cliente;
V - disponibilizar lavabo e/ou pia com torneira com água corrente, sabão neutro e toalhas de papel para utilização dos clientes e dos profissionais antes e após cada atendimento;
VI - disponibilizar recipiente com álcool gel 70% para uso de clientes e funcionários, devendo o recipiente estar em local visível e de fácil acesso;
VII - uso obrigatório de EPIs pelos funcionários, bem como o uso obrigatório de máscaras pelos clientes, devendo serem observadas todas as orientações das autoridades sanitárias para uso desses equipamentos;
VIII - uso único de toalhas e capas por cada cliente, devendo estas estarem limpas, passadas e acondicionadas individualmente em embalagens plásticas.
Parágrafo único. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 2º deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 8º. O funcionamento de eventos, festas, casas de show, espetáculos, boates, danceterias, salões de dança, e congêneres, deverá observar as medidas gerais previstas no Artigo 2º deste Decreto, além das seguintes medidas específicas:
I - em caso de ambiente fechado, respeitar a lotação máxima de 1 pessoa a cada 3 m2 (três metros quadrados) e o distanciamento linear de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as pessoas;
II - em caso de ambiente ao ar livre, não há limite de lotação, mas deverá ser observado o distanciamento linear de 1,5 (um virgula cinco) metros entre as pessoas;

III - é permitido no máximo a ocupação de 4 (quatro) pessoas por mesa;
IV - o organizador do evento deverá manter comunicação clara e acessível sobre as regras de prevenção da COVID-19, durante toda a realização do evento;
V - não autorizar a entrada de pessoas que apresentem sintomas de febre (temperatura superior a 37,5ºC), gripe ou resfriado, realizando obrigatoriamente aferição de temperatura e controle no fluxo de acesso;
VI - o organizador do evento deverá realizar procedimentos de devolução de ingressos, para facilitar a recusa de acesso aos sintomáticos;
VII - o acesso ao ambiente do evento aos frequentadores e colaboradores somente deverá ocorrer após a apresentação da seguinte documentação oficial, relativa à situação de imunização:
a) carteira de vacinação com comprovação da vacinação parcial, concluída a pelo menos 15 dias; ou
b) carteira de vacinação com comprovação da vacinação completa;
c) Laudo médico ou exame PCR que comprove resultado positivo para COVID-19 entre 15 (quinze) e 90 (noventa) dias anteriores ao evento.
VIII – o organizador do evento deverá cobrar o uso de máscaras ou cobertura sobre o nariz e a boca, para todas as pessoas presentes no evento, sendo de sua responsabilidade a retirada de pessoas que não respeitem a medida.
§ 1º. Considera-se local fechado aquele completamente ou parcialmente fechado em qualquer de seus lados por parede, divisória, teto, toldo ou semelhante, de forma permanente ou provisória.
§ 2º. As atividades e os eventos em estilo drive through e drive-in estão liberadas, sem limitação de clientes/usuários, desde que todos os protocolos sejam rigorosamente aplicados.
§ 3º. Todo evento deve criar seus próprios protocolos, adaptados à proposta do evento e com base nas orientações contidas nesse Decreto, no Protocolo Minas Consciente, e do Ministério da Saúde.
§ 4º. No prazo de 03 (três) dias úteis após a realização do evento os organizadores deverão apresentar à Secretaria Municipal de Saúde listagem atualizada com dados do público participante por evento (nome completo e telefone), para fins de rastreamento epidemiológico.
§ 5º. No caso de conflito entre as disposições deste Artigo e aquelas previstas no Artigo 2º deste Decreto, deverá ser realizada a que for mais restritiva.

Art. 9º. O transporte coletivo deverá funcionar em horário normal, salvo nos casos de atividades essenciais que exijam que o transporte ocorra em horário diferenciado.
§ 1º. Os ônibus do transporte coletivo poderão circular com a capacidade máxima dos passageiros sentados.
§ 2º. Os ônibus e todos os veículos de transporte coletivo ou individual deverão ser higienizados no mínimo 1 (uma) vez por dia.

Art. 10. Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto, assim como em qualquer ato regular relativo ao estabelecimento de medidas sanitárias, destinados ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, o infrator ficará sujeito à autuação com incidência de multa a ser fixada entre o mínimo de 01 (uma) e o máximo de 06 (seis) UFLs e/ou interdição do estabelecimento.
§ 1º. A multa prevista no caput poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses em que se verifique infração às regras sanitárias relativas ao combate e prevenção da COVID-19, independentemente da sua origem e ou coincidência de cominações sancionatórias, prevalecendo-se a mais severa ou de maior valor.
§ 2º. A interdição prevista no caput atenderá ao seguinte:
I - será por prazo a que fixar a autoridade sanitária;
II - terá efeito imediato, independentemente de defesa ou recurso, os quais terão caráter devolutivo, não suspendendo, assim, o ato administrativo que decretar a interdição;
III - poderá ser determinada cautelarmente pelo agente público competente, investido na função de fiscalização e dotado de regular Poder de Polícia Administrativa, por prazo necessário à correção da irregularidade apontada;
IV - a interdição cautelar prevista na alínea anterior poderá ser determinada também em caráter educativo, mediante ato devidamente fundamentado pelo agente público competente.
V - em caso de interdição cautelar, após sanar a(s) irregularidade(s) sanitária(s), caberá ao interessado solicitar nova vistoria para desinterdição, mediante contato através dos telefones (37) 3421-3030 e (37) 99979-5177.

Art. 11. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por pedestres em vias públicas e em estabelecimentos públicos ou privados, localizados no território do Município, sob pena de autuação e incidência da multa de 01 (uma) a 03 (três) UFLs, podendo chegar a 06 (seis) UFLs, em caso de reincidência.
Parágrafo único. Para fins de averiguação da reincidência tratada no caput será tomado o número do respectivo CPF do infrator.

Art. 12. Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através de seu Setor de Fiscalização, e à Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, a fiscalização do cumprimento das medidas deste Decreto Municipal, e ainda a autuação e notificação daqueles que não observarem e descumprirem suas disposições, sem prejuízo da atuação da Polícia Civil e da Polícia Militar na apuração dos eventuais ilícitos penais cometidos pelos infratores.

Art. 13. Em caso de recusa no cumprimento das determinações contidas neste Decreto, ficam autorizados, desde já, aos órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo e risco coletivo, adotarem todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, estando sujeito, a quem lhe der causa, às infrações previstas no Artigo 10, inciso VII, da Lei Federal N.º 6.437/77; e nos Artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 14. As pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas nesse Decreto, sendo que seu descumprimento acarretará sua responsabilização.

Art. 15. Qualquer descumprimento das normativas desse Decreto poderá ser noticiada por denúncia à Ouvidoria Municipal, através dos telefones (37) 3421-3030 e (37) 99979-5177, pelo email ouvidoria@luz.mg.gov.br e ainda através do site www.luz.mg.gov.br.

Art. 16. O Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus poderá sugerir ao Prefeito Municipal a mitigação da aplicação das medidas previstas no presente Decreto, mediante consulta e deliberação.

Art. 17. Eventuais dúvidas acerca da interpretação e aplicação das medidas do presente Decreto, bem como os casos omissos, serão dirimidas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 18. Fica revogado o Decreto Municipal N.º 3108/2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 09 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:93A67A2D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

EXONERA A SRA. SABRINA THIANE VELOSODA SILVA DO CARGO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL - I/0, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, do Cargo Efetivo de Orientador Social – I/0, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, a Sra. **SABRINA THIANE VELOSOS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG – 18.693.116 e inscrita no CPF sob o Nº 122.654.156-93, a partir do dia 05 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 04 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ED03CE12

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

NOMEIA A SRA. SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 18.693.116 e inscrita no CPF sob o N.º 122.654.156-93, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 06 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:680D1500

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 09 AGOSTO DE 2021.

EXONERA A SRA. GLÁUCIA DE PAULA TAVARES ARAÚJO, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **GLÁUCIA DE PAULA TAVARES ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o N.º 026.915.196-60 e portadora da carteira de identidade N.º 8.859.766-SSP/MG.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2021.

Luz, 09 de Agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:90E1F6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÕES
O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO 057/2021** - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021** - **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Aquisição de material de expediente para atender a demanda do CIESP e do CIESP CAPS I Acolher. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 23/08/2021 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:CB9F219E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 165/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

EXTRATO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 165/2021
Pregão Presencial n° 034/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO COM COLOCAÇÃO DE MEIO FIO E CONFECÇÃO DE SARJETA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO E DISTRITOS DE MAR DE ESPANHA, INCLUSO TODO MATERIAL NECESSARIO NO EXERCICIO DE 2021.

Homologação

Fica homologado este processo para :

DS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 20.817.263/0001-03
Valor Total de R$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais)

MAR DE ESPANHA, 09 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5B2345DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 166/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2021

EXTRATO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 166/2021
Pregão Presencial n° 035/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS CARNES DE IPTU, ALVARÁ E NOTIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021.

Homologação

Fica homologado este processo para :
ARACELIA MARIA GOMES 96827947653 - CNPJ: 35.708.207/0001-08
Valor Total de R$ 31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 06 de Agosto de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:46044F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 071 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE GILSON ALVES MORATO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM AFASTAMENTO DE SUAS ATIVIDADES PARA GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Matutina–MG, Sr. GIILBERTO ERNANE DE LIMA, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o resultado do processo seletivo de Eleição do Conselho Tutelar realizado em 06 de outubro 2019;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 716/2002, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocado como Conselheiro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Matutina/MG, o suplente Sr. Gilson Alves Morato, brasileiro, portador da Carteira de Identidade MG-8.669.802, inscrito no CPF: 030.674.926-25, residente e domiciliado na Rua Vereador José Pedro Teixeira, nº 101, bairro Centro, Matutina/MG para substituição de período aquisitivo de férias dos conselheiros tutelares efetivos, a partir de 09/08/2021 até 29/12/2021.
§1º - A convocação é realizada em caráter excepcional para fins de substituição de período aquisitivo de férias dos conselheiros tutelares efetivos.
§2º - A convocação será para substituição do período de férias dos seguintes conselheiros efetivos:
Conselheira **Lidiane Rodrigues Londe**, no período de 09/08/2021 a 28/08/2021;
Conselheira **Lidiane Rodrigues Londe**, no período de 29/08/2021 a 17/09/2021;
Conselheira **Magda Maria Ferreira Pessoa**, no período de 20/09/2021 a 09/10/2021;
Conselheira **Rosa Mônica da Silva**, no período de 11/10/2021 a 09/11/2021;
Conselheira **Magda Maria Ferreira Pessoa**, no período de 10/11/2021 a 09/12/2021;
Conselheiro **Reginaldo César Rosa**, no período de 10/12/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de agosto de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:835E348A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO 78/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021, INEXIGIBILIDADE 09/2021, **OBJETO:** ***CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM ENDOCRINOLOGISTA*****, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS,** ***AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 108/2021)*****.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **JR MEDICINA LTDA, CNPJ: 06.012.236/0001-24. VALOR R$ 30.799,20 (TRINTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS E VINTE CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D3461CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O ADITIVO DO CONTRATO 80/2017, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 46/2017, PREGÃO 37/2017, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PUBLICA DO MUNICÍPIO, COM PACOTE DE VEICULAÇÃO DE MÍDIA EM RÁDIO FM COM 168 SPOTS (DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO) MENSAIS COM DURAÇÃO DE ATÉ 1 (UM) MINUTO CADA, E ENTREVISTAS DOS SECRETÁRIOS, ASSESSORES E PREFEITO, COM DURAÇÃO DE 15 MINUTOS, QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO, SOLICITADO ANTECIPADAMENTE PELOS MESMOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SISTEMA CANASTRA DE COMUNICAÇÃO, CNPJ: 22.843.710/0001-16. PRORROGADO ATÁ 31 DE JULHO DE 2022.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:952C56EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 049/2021 a realizar-se dia 23/08/2021 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço para futura eventual aquisição de álcool em gel, cremes protetores e EPIs (mascaras, luvas, dentre outros), em atendimento às demandas das gerencias de administração, saúde, educação, assistência social e obras e serviços urbanos e rurais do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6B0C7162

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 053/2021 a realizar-se dia 24/08/2021 as 9:00 hs – Objeto – registro de preço exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual prestação de serviço de desinsetização e desratização do hospital municipal São Sebastião, para atendimento das demandas da gerência municipal de saúde deste municipio de Mirabela – mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EB39331F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218 DE 30 DE JULHO DE 2021.

"Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Social"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando pedido de exoneração apresentado pelo Senhor Secretário

Decreta:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social o Sr **Vinicius de Oliveira Andrade Goulart,** nomeado pelo decreto 010 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de 31 de julho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 30 de Julho de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:13B26E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 219, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Social"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra. Flavia da Silveira Paiva Botelho**,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de agosto de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B8E709BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

"Nomeia Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;

Decreta:

Art. 1º - Nomear a Sra. Rogéria Montezano Valentim Teixeira**,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 02 de agosto de 2021.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:DA881ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2021. Pregão N.º 036/2021. EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM ME.Valor Contratual: R$ 4.882,84 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes

para a Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6ED4CCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2021. Pregão N.º 036/2021. EMPRESA: JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES.Valor Contratual: R$ 17.501,90 (dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:44264AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2021. Pregão N.º 036/2021. EMPRESA: MULTINFO INFORMÁTICA TECNOLOGIA LTDA.Valor Contratual: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B94EF89D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2021. Pregão N.º 036/2021. EMPRESA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA.Valor Contratual: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E00CD724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2021. Pregão N.º 036/2021. EMPRESA: ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAIS.Valor Contratual: R$ 32.386,50 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3B6A7CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2021. Pregão N.º 036/2021. EMPRESA: IDEA TECNOLOGIA LTDA.Valor Contratual: R$ 45.068,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2B30F2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2021. Pregão N.º 036/2021. EMPRESA: HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA.Valor Contratual: R$ 109.350,00 (cento e nove mil trezentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E42F65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2021. Pregão N.º 036/2021. EMPRESA: MOBILLE AÇO COMÉRCIO VARIJISTA DE MOVEIS LTDA ME.Valor Contratual: R$ 12.672,00 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:06DB5BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2021. Pregão N.º 036/2021. EMPRESA: NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA.Valor Contratual: R$ 12.048,00 (doze mil e quarenta e oito reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanentes para a Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6D22A25C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 043/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 043/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Agente de Serviço Administrativo	Secretaria de Saúde	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 08:00hs às 17:00hs.	Contrato com vigência de 12/08/2021 a 31/12/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.
	Secretaria de Assistência Social	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 08:00hs às 17:00hs.	Contrato com vigência de 12/08/2021 a 31/12/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 11/08/2021 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Ensino médio e noções de informática);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 09 de agosto de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:D82FF28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 74/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas o Pregão n° 74/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transmissão de Lives, Sonorização de Pequeno Porte, Serviços de Projeção e Locação de Estrutura para Eventos, solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte de Monte Carmelo - MG. Com Reserva e Cota de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 10/08/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 20/08/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de agosto de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B3004C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.182/2021

Autoriza a aquisição de equipamentos para melhoria da iluminação pública do município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a adquirir equipamentos instalados para fins de melhoria do parque de iluminação do Município, através de troca das luminárias existentes pelo sistema LED.

Art. 2º A aquisição dos equipamentos será contratada através de processo licitatório ou adesão a Ata de Registro de Preços norteada pelos princípios da economicidade e celeridade. (NR)
§ 1º O valor estimado da contratação, definido no procedimento licitatório, poderá sofrer variações, conforme previsto no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
§ 2º O pagamento poderá ser feito através de contratação de empréstimos de infraestrutura junto aos Bancos Públicos BDMG, CEF e BB, desde que não ultrapasse o prazo de 120 meses utilizando como garantia as receitas de FPM, ICMS e COSIP, ou outro meio de financiamento comprovadamente mais viável economicamente. (NR).
§ 3º Caso o recurso financeiro decorrente da contribuição COSIP seja insuficiente para a cobertura mensal dos custos da operação, fica o Município de Muriaé autorizado a complementar o montante necessário através da abertura de créditos adicionais.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nos vigentes Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como nos Orçamentos Anuais do Município e nos Plurianuais e Orçamentos Gerais do Município subsequentes, dotações indispensáveis ao cumprimento das obrigações com os pagamentos do principal e acessórios dos contratos firmados em decorrência desta lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Agosto de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

***Republicada por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 09/08/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A09A1BF4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** – **CMDCA**, que se realizará no dia **12 de agosto de 2021**, às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Retorno do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
Inauguração CRAS Barra;
Comissão Gestora de Análise e Avaliação de Chamamento Público de Projetos Financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
Capacitação para o Conselho Tutelar;

Muriaé-MG, 09 de agosto de 2021.

POLIANA FURTADO MONTEZANO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5522B40A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI – UNIASSELVI E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

O Município de Muriaé torna público o extrato do termo de convênio de estágio obrigatório **Objeto:** Regular as condições de realização de estágios curriculares obrigatórios para alunos da UNIASSELVI, nas dependências da Entidade Concedente. **Convenente:** Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI – **Concedente:** Município de Muriaé. **Vigência:** 60 (sessenta) meses - José Braz **– Prefeito Municipal de Muriaé.**

Muriaé, 09 de agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:78BD9958

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Muriaé, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os **conselheiros titulares/suplentes** a comparecerem à **reunião ordinária** do CAE, que se realizará no dia 10 de agosto do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14h, cuja pauta é Prestação de Contas.

Muriaé, 09 de agosto de 2021

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5416EBEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ.

O Município de Muriaé torna público o extrato de convênio de estágio **Objeto:** Através do presente termo, fundamentado na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que visa regulamentar o termo de estágio curricular obrigatório e não obrigatório com o objetivo de propiciar ao estudante, o estágio dentro de sua área de formação educacional, possibilitando aprimoramento técnico- profissional. **Convenente:** Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda – **Concedente:** Município de Muriaé. **Vigência:** Prazo indeterminado José Braz **– Prefeito Municipal de Muriaé.**

Muriaé, 06 de agosto de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2289E331

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.608, DE 30 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2021:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO SERVIÇO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CO-12	CC-10	FABIANA CRISTINA MATA DE OLIVEIRA

Art. 2º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com efeitos a partir de 02 de Agosto de 2021:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO SERVIÇO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CO-12	CC-10	ADRIANA ANDRADE PEREIRA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Julho de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:238C0246

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 113/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO, CALÇADA, PAISAGISMO, NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO JOANÓPOLIs. - CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA**- VALOR: **238.660,40**– **PRAZO: 29/07/2021 A 28/01/2022–** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00-4490.51.00-27.812.0006-1.089,
02.08.00-4490.51.00-27.812.0006-1.089- FONTES: 100.99, 124.00

MURIAÉ/MG, 29/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:A6FB8C4D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 115/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, DO CÓDIGO DE OBRAS, DO CÓDIGO DE POSTURAS E LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO. - CONTRATADA: **GEO BRASILIS CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA**- VALOR: **124.500,00**– **PRAZO: 30/07/2021 A 29/04/2022–**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-3390.35.00-15.122.0001-1.054

MURIAÉ/MG, 30/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:D864CB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159-2021

PROCESSO...: PRC 00134 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1592021 LICITACAO: PREG003021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: FRUTO MINEIRO CAFES ESPECIAIS LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PO DE CAFE PARA ATENDER OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR.....: R$29.450,00
VIGENCIA...: 05/08/2021 a 04/08/2022
DOTACOES...:
0006 - 339030 - 0412200012.002 -
0027 - 339030 - 0412200012.003 -
0217 - 339030 - 1236100052.046 - SEMINC
0218 - 339030 - 1236100052.049 - QESE
0219 - 339030 - 1236100052.050 - PNAE
0220 - 339030 - 1236100052.051 - PNAE
0221 - 339030 - 1236100052.052 - PNAE
0222 - 339030 - 1236500052.047 - SEMINC
0223 - 339030 - 1236500052.048 - SEMINC
0224 - 339030 - 1236500052.054 - PNAE
0225 - 339030 - 1236500052.055 - PNAE
0226 - 339030 - 1236600052.053 - PNAE
0310 - 339030 - 1030600112.077 - SAUDE
0327 - 339030 - 1030100112.069 - PAB
0402 - 339030 - 0824400122.082 - AS.SOC
0403 - 339032 - 0824400122.082 - AS.SOC
0428 - 339030 - 0824400122.097 - CRAS
0435 - 339032 - 0824400122.099 - FEAS
0525 - 339030 - 1512200012.035 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:C10038AF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160-2021

PROCESSO...: PRC 00155 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1602021 LICITACAO: DISP002921 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: 3G NET SOLUCOES WEB LTDA - ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE (CRIAR, HOSPEDAR E DAR SUPORTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR.....: R$4.100,00
VIGENCIA...: 05/08/2021 a 31/12/2021
DOTACOES...: 0032 - 339040 - 0412200012.003 –

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:5F866A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, iniciado em 16/06/2021 e finalizado em 30/07/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Revitalização de Edificação para Centro de Comercialização de Produtos no Município de Nepomuceno/MG, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, visando atender ao Contrato de Repasse nº 887697/2019 Ministério do Turismo/Caixa, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação em ata qualificada, após vistas ao presente processo, **ADJUDICO/HOMOLOGO** o objeto ora licitado à licitante: CEP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP ao valor global de R$ 1.196.846,63 (Um milhão cento e noventa e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Nepomuceno, 06 de Agosto de 2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A82D9F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 034/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme portaria 1.670 de 01 de julho de 2019 do Ministério da Saúde, para a Empresa: LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS ANA LTDA CNPJ: 19.945.381/0001-00, item 01 valor R$ 63,600,00 (sessenta e três mil e seiscentosreais). Adjudicado o objeto no dia 09 de Agosto de 2021. Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 034/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme portaria 1.670 de 01 de julho de 2019 do Ministério da Saúde, para a Empresa: LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS ANA LTDA, CNPJ: 19.945.381/0001-00 item 01 valor R$ 63,600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 09/08/2021. Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS ANA LTDA CNPJ: 19.945.381/0001-00 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme portaria 1.670 de 01 de julho de 2019 do Ministério da Saúde, refente ao item 01 no valor R$ 63,600,00 (sessenta e três mil e seiscentosreais). Vigência 12 (doze) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 09 de Agosto de 2021

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:53576B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 123, DE 30 DE JULHO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ELEIÇÕES DESTINADAS À ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE ATIVOS E INATIVOS NO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão Especial que deverá acompanhar as eleições a serem realizadas para escolha dos representantes dos servidores ativos e inativos junto ao Conselho Municipal do Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte:

Presidente: Elci José Alves
Membros: Aleci Alves dos Santos, Robson Marcio de Morais, Juliano Fortunato Ribeiro, Luane Nunes Gonçalves de Oliveira, Simone Gonçalves Pereira, Vilson Carlos e Adeniza Inacio da Silva Soares.

Art. 2º A Comissão Especial terá por funções:
a) auxiliar na divulgação da data e horário da votação;
b) coordenar os trabalhos de votação;
c) realizar a apuração dos votos;
d) lavrar ata do resultado final;
e) efetuar o encaminhamento do resultado final ao Chefe do Executivo, no primeiro dia útil seguinte ao da eleição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 30 de julho de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8B838266

SECRETARIA DO GABINETE
COMUNICADO

A Comissão Especial designada pela Portaria n.º 123 /2021, composta para dar andamento a todas as providências necessárias à realização de eleição para escolha dos representantes dos servidores Ativos e dos servidores Inativos/Pensionistas no Conselho Municipal de Previdência **COMUNICA** a todos os interessados que:

- As eleições ocorrerão no dia 30 de agosto de 2021, das 08h às 11h e das 12h e 30min às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ponte e nas Escolas Municipais.
- Deverão ser preenchidas 02 vagas de Conselheiros representantes dos servidores Ativos e 01 vaga de Conselheiro representante dos servidores Inativos/Pensionistas.
- Poderão candidatar-se às vagas qualquer servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, desde que comprovem sua qualidade e apresentem-se como possíveis representantes da respectiva categoria.
- Todas as candidaturas deverão ser feitas com indicação do respectivo Suplente.
- As candidaturas poderão ser formalizadas mediante simples ofício dirigido a esta Comissão, impreterivelmente até o dia **20/08/2021**, com a indicação dos nomes dos Candidatos e respectivos Suplentes, matrículas funcionais, categorias a serem representadas e as assinaturas correspondentes.
- Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura ou no Setor de Atendimento do Fundo de Previdência.

Nova Ponte_MG., 09 de agosto de 2021.

ELCI JOSÉ ALVES
Presidente – Comissão

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A043102A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO

SEGUNDO TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09(Nove) dias do mês de Agosto de 2021, de um lado **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, Centro, Oliveira Fortes MG, CEP: 36.250-000 neste ato representado por Antônio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº 077.764.278-61, residente e domiciliado neste Município de Oliveira Fortes/MG**,** e de outro lado, **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.615.514/0001-57, sediada na Rua Guilherme Debussy, n.º631, bairro Borboleta, CEP.:36035-680, na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Arnaldo Tadeu Silva, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-12.278.451, inscrito no CPF/MF sob o n.º054.325.866-14,residente e domiciliado na Rua Rafael Zacarias, n.º481, bairro Democrata, CEP.:36035-290 na cidade de Juiz de Fora/MG, **RESOLVEM**, em conformidade com a Cláusula 10ª (décima), item "10.5" da Ata de Registro de Preços, referente ao supramencionado processo licitatório e, considerando o pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, formulado em decorrência do aumento nos preços de mercado de insumos e similares, ocasionados por medidas de elevação nos preços de custos e do aumento da demanda diante da pandemia em curso,formalizam o presente termo de aditamento para reajuste dos preços registrados conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Fica reajustado o preço registrado para o fornecimento de insumos e similares, conforme demonstrado no pedido de realinhamento de preço, referente ao item 05 da Ata de Registro de Preços, conforme tabela exposta abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Valor Unit. atual	Valor Unit. reajustado
05	LT	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% CONTENDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, E REGISTRO NO MS/ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. 1000ML	R$4,00	R$7,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços, ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Município De Oliveira Fortes
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ23.615.514/0001-57
Contratada

Testemunhas:

Nome _____CPF:_____
Nome _____CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:BAEDEB34

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.055/2021
PROCESSO Nº. 056/2021
DISPENSA Nº.028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ENERGIAX PROJETOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ sob o n°10.657.163/0001-03

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos e execução de serviços elétricos nas comunidades do Formoso e Campestre II, Zona Rural do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais).
Da Vigência: 29 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 29 de Julho de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:25430947

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA 007/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.858 DE 2011 E DECRETO 9328 DE 2019. Objeto Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor total: R$ 395,49 (trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos). Assinatura: 09/08/2021. Vigência:30/09/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:21ADE458

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA 008/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC, COM BASE NA LEI MUNICIPAL 1.858 DE 2011 E DECRETO 9328 DE 2019. Objeto Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor total: R$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais) Assinatura: 09/08/2021. Vigência:30/09/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:04A54BA6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO DE 2021 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E O CISRU CENTRO SUL. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio o repasse, em parcela única, de valor adicional, correspondente a R$ 0.85 (oitenta e cinco centavos) per capta, para investimento no CISRU Centro Sul. Valor total aditivado: R$ 33.575,00 (trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 27/07/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:1AA31E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 320/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 320/2021, modalidade Pregão Presencial nº 102/2021, Registro de Preços nº 069/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de carrinhos para transporte de urna funerária, carrinhos funcionais de limpeza e cestos de lixo, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 20/08/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B2ECEAD2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 305/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 305/2021 Pregão Eletrônico nº 094/2021. Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 106/2021 – Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – Valor R$ 1.290,00- Assinatura: 05/08/2021 – Validade (12) doze meses –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D8F1BFCF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação Protetora dos Animais e do Meio Ambiente - ASOPAMA
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 19.907,42 (dezenove mil novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos)
Assinatura – 06/08/2021
Vigência – 31/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5F967F02

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 298/2021 – Pregão Presencial nº 090/2021 - Registro de Preços nº 064/2021 - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais de artesanato para as atividades do Departamento da Ação Comunitária, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 192/2021 Signatário: Halley Alan Cabral de Andrade EPP– Valor Estimado R$ 15.636,80– Ata de Registro de Preços nº 193/2021 – Signatário: Ana Valéria Tonelotto ME – Valor Estimado R$ 19.655,00 – Ata de Registro de Preços nº 194/2021 – Signatário: Miriam Maria Silva Barcante ME – Valor Estimado R$ 20.851,90- Assinatura: 06/08/2021 - Validade Ata de Registro de Preços até 12(doze) Meses contados da Assinatura.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:49DEE52A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 307/2021 Pregão Presencial nº 095/2021. Objeto: Aquisição de refeitórios e conjuntos de mesas e cadeiras para as escolas municipais, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 107/2021 – Contratada: Solução Indústria e Comércio de Móveis Eireli – Valor R$ 219.200,00- Assinatura: 09/08/2021 – Validade até 31/12/2021 –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DF24E1F0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Rescisão Bilateral de Contrato - Pregão Presencial nº 027/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CESSÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E CONTRATAÇÃO DE TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**. Contrato nº 045/2017 – Contratada: **União – Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Ltda EPP** - Data Assinatura: 30/06/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:81C0AF9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021

Processo: 9413/2021

EXTRATO TERMO DE FOMENTO DE Nº 07/2021 (PROCESSO:9413/2021)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo. OBJETO**: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município de Paracatu e o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do objeto da parceria para fins Instalar Circuito Interno de TV para modernizar o sistema de segurança e monitoramento existente na entidade. **DATA: 05/08/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 35 da Lei 13.019/2014, por Chamamento público. **VENCIMENTO: 31/12/2021. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela Contratante e Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C6DDDC75

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 130/2021

Processo: 3752/2021

EXTRATO CONTRATO Nº130/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Gonçalves Assessoria Ltda:** Pregão Presencial Saúde nº05/2021, Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 3752/2021**. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de Serviços Público de Saúde. **VENCIMENTO: 10/08/2022.** Valor: R$ 48.500,00. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Gonçalves Assessoria Ltda pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9E8E5E08

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 135/2021

Processo: 7609/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 135/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Gildo Fernandes Costa - Eireli:** Dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **PROCESSO: 7609/2021 OBJETO:** Aquisição de grades de proteção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social. **0. VENCIMENTO: 31/12/2021**. Valor: R$ 1.500,00. Assinaturas: Ana Maria de Andrade Silva, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Gildo Fernandes Costa - Eireli, pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:425CEB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 078/2021 – PRC Nº 530/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão N.º 078/2021 – PRC Nº 530/2021 – RP Nº 030/2021.** Foi considerada **"FRACASSADA"** a presente licitação**.**

Pará de Minas, 09 de agosto de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2D0E3DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

PL: 053/2021 PP 039/2021. RP 022/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Abertura: 20/08/2021 às 08h30mim. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 09 de Agosto de 2021

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0BF80C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2017 – PROCESSO Nº 047/2017 - PREGÃO N° 026/2017

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Assetec Informática Ltda. - ME** – CNPJ: 03.652.023/0001-79 - Objeto: O contrato tem por objeto a prestação de serviços necessários à implantação e suporte técnico do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 11/08/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:67DDC687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ E ASSETEC INFORMÁTICA LTDA – ME

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Assetec Informática Ltda. - ME** – CNPJ: 03.652.023/0001-79 - Objeto: O contrato tem por objeto a

cessão de uso, de forma gratuita, pela COMODANTE do servidor Cloud Server, notadamente sobre o modelo de contratação de IaaS (Infraestrutura como Serviço), nos termos e condições descritas no contrato, que permite o uso de servidores virtuais, individuais, alocados sob o conceito de nuvem pública, que garanta que a hospedagem tenha 100% de disponibilidade. Gerenciamento realizado pela COMODANTE – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 06/08/2022.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:FBFFECD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020 – PROCESSO Nº. 125/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 094/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Alfalagos Ltda. –** CNPJ: 05.194.502/0001-14 **-** Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 77 (Fio Nylon M Preto 3-0), 78 (Fio Nylon M Preto 4-0) e 147 (Sol. Enema Glicerina c/ sonda 12%), passando seus valores respectivamente para R$ 32,71 (trinta e dois reais e setenta e um centavos); R$ 32,71 (trinta e dois reais e setenta e um centavos); e R$ 7,10 (sete reais e dez centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de Agosto de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D1B125A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 065/2021, Dispensa nº 023/2021, em que objetiva AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA REQUISITANTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, sendo ratificado em favor de PNEUS PEDRINÓPOLIS LTDA – ME. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 26 de Julho de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:89A31B13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Fracassado do Processo Licitatório nº: 000064/2021, Pregão Presencial nº: 000041/2021, Registro de Preços: 000040/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS PARA A PISTA DE COOPER DA LAGOA DOURADA, FAIXAS DE CICLOVIA E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:08649711

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato 087/2017, referente ao processo licitatório nº 00059/2017, Dispensa Nº: 000017/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DE VICENTE MACHADO DE OLIVEIRA, RUA OESTE DE MINAS, Nº 567, CENTRO-PERDIGÃO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO HORTO MUNICIPAL, CONFORME Art.24, INC.X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:DE157770

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000069/2021, Pregão Presencial nº: 000042/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E SISTEMAS DE GEOPROCESSAMENTO APLICADOS À GESTÃO COM IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 20/08/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FDBE33D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 000035/2018, Pregão nº: 000027/2018. Objeto: ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:05F08C59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000070/2021, Pregão Presencial nº: 000043/2021, Registro de Preços: 000041/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE PISOS INTERTRAVADOS PARA A PISTA DE COOPER DA LAGOA DOURADA, FAIXAS DE CICLOVIA E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Entrega dos Envelopes: 26/08/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:461634CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 254/2021 SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo conforme segue:
Processo nº 254/2021:
Contratado Unimagem Exames de Imagenologia ltda – CNPJ: 06.016.056/0001-10 – Endereço: Rua Misseno de Pádua, 352 – Centro – Lavras – MG – CEP 37200-000
Objeto: Serviços Médicos Diagnósticos – Valor R$760,00
Exames de densintometria óssea.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de agosto de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06A57960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 255/2021 EXAMES DIAGNÓSTICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo conforme segue:
Processo nº 255/2021:
Contratado Neuro Center ltda – CNPJ: 04.124.181/0001-19 – Endereço: Rua Misseno de Pádua, 204 – Centro – Lavras – MG – CEP 37200-000
Objeto: Serviços Médicos – Valor R$1.060,00
Exames de eletroneuromiografia.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de agosto de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E5743460

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO Nº 7.966/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITUA MUNICIPAL DE PERDÕES E A EMPRESA WALACE HENRY MIRANDA COIMBRA E CIA LTDA – UNINCOR

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO
Nº 7.966/2021

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITUA MUNICIPAL DE PERDÕES E A EMPRESA WALACE HENRY MIRANDA COIMBRA E CIA LTDA – UNINCOR, NOS SEGUINTES TERMOS:

Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, número 103, nesta Cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Dr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominada **CEDENTE**, e **WALACE HENRY MIRANDA COIMBRA E CIA LTDA.**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 23.210.970/0001-17, com sede e foro na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, à Rua Alferes Joaquim Antônio, 170, Vila Pinto, neste ato representada pelo seu Diretor, Prof. Ms. **WALACE HENRY MIRANDA COIMBRA**, brasileiro, casado, inscrito do Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 026.138.726/08, residente e domiciliado em Varginha, MG, à Rua Aristides Paiva, 554, Vila Paiva, de ora em diante denominada **CESSIONÁRIA,** detêm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a cessão do espaço físico, localizado na Rua **Praça das Violetas, s/n, Jardim das Flores, Perdões**, para fins administrativos, comerciais e pedagógicos para a implantação de "Polo de Ensino a Distância" de Graduação e Pós-Graduação, pertencente a Instituições de Ensino conveniadas da **CESSIONÁRIA**.
1.2 No espaço físico poderão ser ofertados, ainda, cursos livres, cursos de aperfeiçoamento, cursos de extensão e cursos preparatórios, tanto na modalidade de Ensino a Distância, quanto na modalidade presencial e/ou na modalidade híbrida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DESTINAÇÃO
2.1 O presente termo terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura, exclusivamente para fins comerciais já descrito na cláusula primeira do presente instrumento.
Parágrafo Único: Expirado o prazo aqui ajustado, as partes poderão concordar em prorrogação, mediante aditivo contratual, ratificando as demais cláusulas.
2.2 A presente cessão será realizada de forma gratuita, estando, pois, a **CESSIONÁRIA,** isenta de qualquer pagamento, salvo indenizações por danos causados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
3.1 São obrigações da **CESSIONÁRIA**:
3.1.1 Usar a área objeto da cessão, exclusivamente, para a destinação prevista na cláusula segunda.

3.1.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações ora pactuados, sem prévia autorização, por escrito, da **CEDENTE**.
3.1.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ocorridos no espaço cedido ou materiais/ equipamentos que o guarnecem, no período de realização do evento, obrigando-se a repará-lo no prazo estabelecido pela **CEDENTE**.
3.1.4 Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, por quaisquer danos ocorridos a quaisquer dos visitantes durante o evento.
3.1.5 Providenciar para que não se faça uso de cigarros, substâncias entorpecentes, bebidas alcoólicas dentre outros produtos proibidos no interior do prédio **CEDENTE**, bem como resguardar para que sejam mantidas condutas íntegras dentro da mesma.
3.1.6 Manter pessoa designada, devidamente cedida pela **CEDENTE**, na portaria do imóvel da **CEDENTE** para controle de entrada e saída dos **BENEFICIÁRIOS** da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO
4.1 A rescisão contratual pode ocorrer a qualquer tempo, sem ônus, mediante ciência formal de uma parte a outra, ressalvados os pagamentos por possíveis danos causados.

CLÁUSULA QUINTA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO
5.1 A **CESSIONÁRIA,** neste ato, declara que tem pleno conhecimento de todos os termos da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei n.º 12.846/13), comprometendo-se, por si, ou sendo o caso, por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados a abster-se da prática de toda e qualquer conduta ou ato que possa resultar em violação à referida legislação.
5.2 Se, durante a vigência deste instrumento, a **CEDENTE** for considerada responsável por qualquer ato de corrupção em violação às leis brasileiras de combate à corrupção, o presente Contrato poderá ser rescindido, a critério da **CESSIONÁRIA**, sem qualquer direito de indenização à **CESSIONÁRIA**, arcando a parte infratora com perdas e danos.
5.3 A **CEDENTE** declara conhecer o Código de Ética da Instituição de Ensino Superior conveniada da **CESSIONÁRIA**, cujo conteúdo está disponível em http://www.unincor.br, comprometendo-se a observá-lo, irrestritamente, no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 É vedada a cessão de direitos e obrigações oriundas deste Contrato por qualquer das partes contratantes.
6.2 As partes acordam que os profissionais envolvidos não possuem nenhum vínculo empregatício com a **CESSIONÁRIA**, sendo contratados e remunerados exclusivamente pela **CEDENTE**.
6.3 Impostos, encargos, contribuições e afins decorrentes do objeto do presente contrato correrão expensas única e exclusivamente da **CESSIONÁRIA**;
6.4 Fica estipulado que todo e qualquer prejuízo a que a **CEDENTE** der causa, por culpa ou dolo, como também aqueles advindos de ações judiciais e extrajudiciais motivadas por reclamações trabalhistas, cíveis, criminais, tributárias, serão por ele suportado, cabendo à **CESSIONÁRIA**, se não tiver agido com culpa concorrente e, se parte integrante de eventual processo, ser ressarcida por todos os prejuízos por ela suportados.
6.5 A **CESSIONÁRIA** não se responsabilizará por danos que venham a sofrer os bens da **CEDENTE** em consequência de incêndio, desabamento, roubo ou furto, inundações e/ou caso fortuito ou força maior e desde que não tenha concorrido direta ou indiretamente para que o sinistro ocorresse.
6.6 Comprometem-se as partes ao sigilo profissional deste termo, nos moldes contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – ELEIÇÃO DO FORO
7.1 As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Perdões-MG para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por privilegiado que possa ser.
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, o qual fazem na presença de duas testemunhas.

Perdões, MG, 05 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões
Cedente

Walace Henry Miranda Coimbra e Cia. LTDA.
PROF. WALACE HENRY MIRANDA COIMBRA
Cessionária

Testemunhas:
_____.
CPF: _____.
_____.
CPF: _____.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83FE824F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.525/2021 DE 07 DE AGOSTO DE 2021.
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ROSENEIDE DOS SANTOS.

DECRETO Nº 4.525/2021 de 07 de agosto de 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. ROSENEIDE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento da **SRA. ROSENEIDE DOS SANTOS,** trigésima quinta vítima da COVID-19 em Perdões,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1D831AF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 52/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 52/2021
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de Serviços educacionais
Dia: 11/08/21 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Tarde	11/08/2021 a 10/09/2021
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Noite	16/08/2021 a 14/09/2021

Cemei Maria da Penha Mendes - Retiro	**Tarde**	11/08/2021 a 10/09/2021

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4.346/2020;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.346/2020 e as Instruções Complementares. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 09 de agosto de 2021.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66DC8075

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.593/21 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA.

PORTARIA nº 8.593/21, 05 de agosto de 2021.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, inciso I, da LOM,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Ações Básicas de Saúde**,** em 05/08/2021, a **Sra. ELAINE CHRISTINA SANTOS COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:722CFAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.594/21 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO MARCOS DA SILVA.

PORTARIA Nº 8.594/21 de 06 de agosto de 2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SANDRO MARCOS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimento ao Servidor Público Municipal, **SANDRO MARCOS DA SILVA**, nomeado em 01/02/2012, conforme Portaria nº 4.761/12, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Educacional**, no período de 02 (dois) anos a contar de 09/08/2021 e com término em 08/08/2023, para tratar de interesses particulares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de agosto de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:33FCC40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA , com sede administrativa no endereço a Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro.

CONVOCADO: TOWER ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 14.272.475/0001-41.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente, **CONVOCAR** para comparecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, para assinar o contrato decorrente do Processo Licitatório nº 012/2021, Tomada de Preços nº 001/2021.

O convocado fica ciente de que o não atendimento da presente, ensejará decadência do direito de assinatura do contrato, na forma da regra editalícia.

Piedade de Ponte Nova/MG, 09 de agosto de 2021.

VANILCE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA
Setor de Licitações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8ADB9BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 - PREGÃO Nº 028/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova – MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Marcos Bedetti Frade Barbosa Tavares 12425653619, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 39.506.148/0001-84, no valor global de R$93.365,00 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais); Julia Miorini Brum Pereira ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 36.055.692/0001-12, no valor global de R$89.654,00 (oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).
VALOR GLOBAL: R$183.019,00 (cento e oitenta e três mil e dezenove reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Chefe do setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:CD6AE85A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 - PREGÃO Nº 028/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 028/2021 – O registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática em atendimento às Secretarias do Município de Piedade de Ponte Nova – MG e a adjudicação do objeto aos fornecedores Marcos Bedetti Frade Barbosa Tavares 12425653619, CNPJ sob o nº. 39.506.148/0001-84 e Julia Miorini Brum Pereira ME, CNPJ sob o nº. 36.055.692/0001-12.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:7312DA4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PREGÃO Nº 031/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 028/2021 – O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Julia Miorini Brum Pereira ME, CNPJ sob o nº. 36.055.692/0001-12, RCA Comercial LTDA ME, CNPJ sob o nº. 11.263.197/0001-78, Antônio Wellington Campos ME, CNPJ sob o nº. 09.415.379/0001-75 e Aquarela Comercio e Serviços Eireli EPP.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8F9A90AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PREGÃO Nº 026/2021
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos em atendimento à Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDORES: Julia Miorini Brum Pereira ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 36.055.692/0001-12, no valor global de R$13.818,00 (treze mil e oitocentos e dezoito reais); RCA Comercial LTDA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 11.263.197/0001-78, no valor global de R$16.185,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e cinco reais); Antônio Wellington Campos ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 09.415.379/0001-75, no valor global de R$22.220,00 (vinte e dois mil e duzentos e vinte reais) e Aquarela Comercio e Serviços Eireli EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 18.905.288/0001-09, no valor global de R$16.802,00 (dezesseis mil e oitocentos e dois reais).
VALOR GLOBAL: R$69.025,00 (sessenta e nove mil e vinte e cinco reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA
Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0ABD1ED5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE EDITAL. Proc. Licitatório nº. 156/2021. Pregão Presencial nº. 73/2021. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Clínica de Fisioterapia Municipal. Data: 26/08/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 09/08/2021.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:B6B5D8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3451 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

FICA AUTORIZADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGA - MG, NO PERÍODO DE 10/08/2021 A 23/08/2021, O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS PREVISTOS PARA A "ONDA VERDE" CONSTANTES NO NOVO PROTOCOLO DO "PLANO MINAS CONSCIENTE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos da Lei Federal 13.979/2020, CONSIDERANDO:
a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 174, DE 29 DE JULHO DE 2021, que altera o Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, reclassificando a macrorregião centro-sul para a "onda verde" do "Plano Minas Consciente";

que a Regional Centro-Sul, da qual o município de Piranga – MG faz parte, está atualmente na "onda verde" do Plano Minas Consciente;
a necessidade e importância de seguir adequadamente os protocolos sanitários visando a uma reabertura progressiva e garantir a capacidade de atendimento;

DECRETA:

Art. 1º. Por recomendação do Comitê Macrorregional Centro Sul COVID-19, no âmbito do Programa "Minas Consciente", conforme atualização e novo protocolo, ficam autorizadas, no Município de Piranga - MG, no período de 10/08/2021 a 23/08/2021, o exercício das atividades econômicas de acordo com os protocolos sanitários previstos para a "onda verde" estabelecidos pelo Governo de Minas Gerais.

§ 1º. O protocolo mencionado no *caput* deste artigo poderá ser acessado no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, versão 3.9 de 19/07/2021.

§ 2º. Caberá a cada empregador o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.

§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.

§ 4º. Deve ser restringida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público, bem como em veículos de transporte coletivo municipal e intermunicipal, de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial.

Art. 2º. Além das medidas impostas acima e pelo "Plano Minas Consciente", as atividades abaixo mencionadas deverão obedecer também as seguintes regras:

I – Associações religiosas:
deverão realizar suas cerimônias ou cultos com permanência de fiéis mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre indivíduos, respeitando-se o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima;
poderão se acomodar juntos integrantes de único grupo familiar, como pai, mãe e filhos, devidamente identificados pela instituição religiosa, desde que mantido o distanciamento previsto na alínea "a" entre um grupo de outro ou entre o grupo e outros indivíduos.

II - Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, padarias, disk bebidas e similares, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, devem obedecer as seguintes regras:
o horário permitido de funcionamento para atendimento ao público será: todos os dias das 05:00h (cinco horas) às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), sendo permitida a venda mediante entrega em domicílio (*delivery*) após este horário;
distanciamento mínimo entre cadeiras de mesas diferentes de 1,5 (um vírgula cinco) metros;
o (a) cliente deve retirar a máscara apenas no momento da ingestão de alimentos e líquidos;
encaminhar imediatamente ao Centro de Referencia do COVID-19 quando o proprietário, funcionários ou terceirizados do estabelecimento apresentarem sintomas de contaminação por COVID-19;
disponibilizar informativos com orientações sobre a necessidade de higienização das mãos, uso de máscara, distanciamento entre pessoas, limpeza de superfícies, ventilação e limpeza de ambientes;
higienizar, a cada uso, as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% ou utilização de proteções descartáveis entre usos;

III - Às academias e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes individuais, é obrigatório:
agendamento de horários, para evitar aglomerações;
aferir a temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada, inclusive de eventual acompanhante independentemente da temperatura deste, caso apresente temperatura de 37,5º C ou mais;
abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;
observar o dever de distanciamento mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;
adotar a sistemática de fechamento total do estabelecimento ao longo do dia, a cada 2 (duas) horas, para limpeza completa, conforme regras de higiene recomendas no Protocolo do PLANO MINAS CONSCIENTE ou noutros atos sanitários;
disponibilizar profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
não permitir o uso de áreas de convivência;
proibir público nas atividades de ensino esportivo, permitindo-se a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado.

IV – Ficam proibidas as aulas presenciais nas escolas públicas municipais, bem como nas estaduais, localizadas no Município de Piranga.

§ 1º. Todo estabelecimento que possui, deverá utilizar espaços físicos, assim como canais de comunicação, redes sociais e sistemas de som para propagar informações e campanhas públicas de saúde e higiene, seja deste Município ou do Estado, que se tenha conhecimento.

§ 2º. A realização de shows, apresentações em bares, restaurantes, casas de shows e espetáculos, boates e afins, incluindo música ao vivo, som mecânico e DJ's deverão observar as restrições de horário estipuladas no inciso II, alínea "a" deste artigo.

Art. 3º. No caso de descumprimento das regras impostas neste decreto e regulamentos, deve o Município se valer do poder de polícia, com base na excepcionalidade do momento e nos termos dos arts. 25 e 32 da Lei 1.147/2002, que institui o Código Sanitário do Município de Piranga, bem como do art. 205, inciso V do Decreto 1.224/03, que regulamenta esta Lei, sujeitando o infrator:

I - Advertência;

II - Multa de 2 (duas) a 20 (vinte) UFM's (Unidade Fiscal do Município) o que correspondem aos valores de R$ 443,78 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos) a R$ 4.437,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), respectivamente;

III - Cancelamento do Alvará de Autorização Sanitária;

IV - Interdição do estabelecimento.

§ 1º. Além das penalidades previstas neste artigo, o infrator fica sujeito ao enquadramento no crime de propagação de doença contagiosa, nos termos do artigo 268 do Código Penal, cabendo a Procuradoria do Município enviar ao Ministério Público os boletins de ocorência, lacrados pela Policia Militar ou Vigilância Sanitária, para as providências legais cabíveis.

§ 2º. A multa deve ser paga no prazo de 05 (cinco) dias da autuação, sob pena de interdição e fechamento do estabelecimento.

§ 3º. Caso a defesa/recurso seja procedente, o valor pago deverá ser ressarcido ao autuado.

Art. 4º. O Poder Público Municipal delega poderes a todos os Fiscais Sanitários, Agentes de Fiscalização de todas as áreas da Administração direta ou indireta, Polícia Militar e outros órgãos do Estado para fins de lavratura de autuações, aplicação de multas e de todo e qualquer ato inerente ao efetivo e pleno cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município e da Região de Saúde.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 09 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C4948502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 212 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 212 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ANA RITA DOS SANTOS MELO**, nascida em 21/03/1964 (57 anos de idade), matrícula nº: 4532, CPF n°: 569.407.266-91, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P.E.I.C. - III - Letra "E", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5° do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 32.421/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 06 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CFAE9713

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 211 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 211 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **SILVIA MARTA DE MORAES SILVA**, nascida em 20/03/1961 (60 anos de idade), matrícula nº: 4693, CPF n°: 636.028.817-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. – I - Letra "E", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, "*b"* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/03) tendo em vista o Processo n.º 32.418/2021 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no Art. 201, § 2º da CF/88, c/c parágrafo único do art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 06 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:20995313

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 213 DE 06 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 213 DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **WILSON RODRIGUES DE SOUSA**, nascido em 21/04/1964 (57 anos de idade), matrícula nº: 705, CPF n°: 503.627.716-34, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo – Símbolo/Nível: A.T.A. - III – Letra "I", nos termos do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 tendo em vista o Processo n.º 32.423/2021 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 06 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7B2E65B1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 214/2021

PORTARIA N.º 214/2021

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a Sra. MARCIA REGINA DA FONSECA CRUZ, brasileira, viúva, CPF N.º 781.649.076-34, à BARBARA DA FONSECA CRUZ, brasileira, solteira, CPF nº 153.462.756-14 e ao ANGELO DA FONSECA CRUZ**,** brasileiro, solteiro, CPF nº 153.462.636-08 na qualidade de dependentes do segurado **ANGELUCIO CARLOS PEREIRA DA CRUZ**, CPF nº 708.908.706-91, servidor municipal que pertenceu ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Pirapora – Cargo: OFICIAL ESPECIALIZADO III – OPERADOR DE ETA – Letra "H" – Nível – XI – Matrícula: 0411, falecido em 20/06/2021 nos termos do art. 26, I e II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e c/c art. 40 § 7º, II da Constituição Federal/88 tendo em vista o Processo n.º 32.422-3/2021 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à totalidade da base de contribuição do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito e será rateado em partes iguais entre os dependentes conforme art. 77 - item II e art. 78 da Lei Municipal 1770/2005.
Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 45 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **20/06/2021** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 06 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2DBF647E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2021

Portaria Nº 215/2021

Revoga a Portaria nº 069/2021, publicada no dia 22 de fevereiro 2021.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 069/2021, que nomeou **Janielle Karoline Gomes Campos Tavares** ao cargo comissionado de Assessora de Apoio Jurídico.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 09 de agosto de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E6224510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0251/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000179/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0140/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: IDOADSON ANGELO DE LIMA. Valor global estimado de R$ 6.240,00. Data da assinatura: 06/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:47B75F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0252/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000182/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0142/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO E SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2021
Contratado: SERRALHERIA ROSARIO LTDA. Valor global estimado de R$ 281.800,60. Data da assinatura: 09/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:AD80EF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0253/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000188/21 - INEXIGIBILIDADE n° 0018/21
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses.
Contratado: MR SERVICOS MEDICOS DE IMAGENOLOGICA LTDA.. Valor global estimado de R$ 2.042.415,14. Data da assinatura: 09/08/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 09/08/2022. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
020502 10.302.2005.2059.0000 3.3.90.39.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:39F96A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.436, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA URIBATAM NUNES DE OLIVEIRA (*1937+2020).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA URIBATAM NUNES DE OLIVEIRA, a atual Rua 4 (SD-04), que tem início na Rua Matilde Rossi Turchetti e término na Avenida Zaida Maria Serra Pacheco, localizada no bairro Loteamento Jardim São Fernando.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:41C204C7

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.437, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA BENEDITO MOREIRA (PAULINHO) (*1941+2020).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BENEDITO MOREIRA (PAULINHO) a atual Rua 5 (SD-05), que tem início na Avenida Benedita de Jesus Fraga e término na Avenida Sérgio Morais Teixeira, localizada no bairro Loteamento Jardim São Fernando.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7AC7B288

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2021 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Termo Aditivo nº 01/2021 ao Convênio de Cooperação Técnica e Operacional, entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Pouso Alegre/MG. Objeto: Desempenho das respectivas atribuições previstas na Lei nº 9.503, de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas modificações. Despesas: Decorrentes do presente Termo serão acobertadas pelas dotações orçamentárias próprias da Concedente. Vigência: 12 meses a contar de 03/08/2021 e consequente publicação na Imprensa Oficial. Signatários: Lucas Pinheiro dos Santos Neto, Cel. PM, Comandante da 17ª RPM e Rafael Tadeu Simões, Prefeito Municipal de Pouso Alegre.

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1B0B4DE8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.067, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo e designa membros para compor a comissão processante.

O **Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades ou ilegalidades praticadas no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da abertura de processo administrativo a fim de apurar a legitimidade de posse e o desvirtuamento de uso de imóvel oriundo do patrimônio público municipal localizado na Rua José Ferreira Funchal, nº 188, Centro, Pouso Alegre – MG e eventual necessidade de REVERSÃO ao patrimônio público.

CONSIDERANDO que o atual possuidor do imóvel é a entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CAMILO, CNPJ 19.125.137/0001-09.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão de Processante, para conduzir o competente processo administrativo, as seguintes servidoras públicas municipais:

I - Presidente: Jessica Rezende Silva Ferreira, Agente administrativo, matrícula funcional sob o nº 17.774, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

II - Membra: Victória Marques Garcia, Assistente, matrícula funcional sob o nº 22.648, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

III - Membra: Bruna Tosta Barreiro, Gerente de Gestão Patrimonial, matrícula funcional sob o nº 22.388, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. As servidoras designadas irão conduzir o competente processo administrativo, garantindo aos processados o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, logo após, finalizarão os trabalhos com a emissão do relatório final que será remetido para autoridade competente para apreciação e decisão final.

Art. 3º. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.623, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo, não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, que decidirá de forma fundamentada.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:CC370620

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.343, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Declara a utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo que são parte integrante deste Decreto:

Um imóvel com área de 462,21m² (quatrocentos e sessenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), situado na matrícula 33.465,localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, no bairro Fazenda Paraiso na cidade de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L1, de coordenadas N 7.537.732,2236m e E 403.400,8347m, seguindo com azimute 307°07'12,73", uma distância de 0,63 metros, confrontando neste trecho com a Rua Major Querino, até o ponto L2 de coordenadas N 7.537.732,6040m e E403.400,3320m. Deste ponto, segue com o azimute 307°07'12,73", uma distância de 2,09 metros, confrontando neste trecho com a Rua Major Querino, até o ponto L3 de coordenadas N 7.537.733,8650m e E 403.398,6660m. Deste ponto, segue com o azimute 307°44'29,42", uma distância de 10,20 metros, confrontando neste trecho com a Rua Major Querino, até o ponto L4 de coordenadas N 7.537.740,1110m e E403.390,5980m. Deste ponto, segue com o azimute 288°22'40,37", uma distância de 1,00 metros, confrontando neste trecho com a Rua Major Querino, até o ponto L5 de coordenadas N 7.537.740,4253m e E 403.389,6490m. Deste ponto, segue com o azimute 190°39'16,97", uma distância de 35,69 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L6 de coordenadas N 7.537.705,3506m e E 403.383,0503m. Deste ponto, segue com o azimute 128°14'50,69", uma distância de 14,76 metros, confrontando neste trecho com o Lote 2 de Matricula 94.572, propriedade de Maria de Fátima Machado Ribeiro, até o ponto L27 de coordenadas N 7.537.696,2133m e E 403.394,6420m. Deste ponto, segue com o azimute 09°45'27,38", uma distância de 36,54 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 33.465, propriedade de Jacinto Floriano Barbosa, até o ponto L1 de coordenadas N 7.537.732,2236m e E 403.400,8347m,onde teve início e fim desta descrição.

Um imóvel com área de 472,57m² (quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados), situado na matrícula 94.572, localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, no bairro Fazenda Paraiso na cidade de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L27, de coordenadas N 7.537.696,2133m e E 403.394,6420m, seguindo com azimute 308°14'50,69", a uma distância de 14,76 metros, confrontando neste trecho com o Lote 1 de Matricula 33.465, propriedade de Jacinto Floriano Barbosa, até o ponto L6 de coordenadas N 7.537.705,3506m e E 403.383,0503m. Deste ponto, segue com o azimute 189°44'16,50", uma distância de 36,29 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L7 de coordenadas N 7.537.669,5875m e E 403.376,9128m. Deste ponto, segue com o azimute 129°22'17,27", uma distância de 14,91 metros, confrontando neste trecho com o Lote 3 de Matricula 48.788, propriedade de Terezinha Martins Moreira, até o ponto L26 de coordenadas N 7.537.660,1310m e E 403.388,4370m. Deste ponto, segue com o azimute 09°45'27,38", uma distância de 36,61 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 94.572, propriedade de Maria de Fátima Machado Ribeiro, até o ponto L27 de coordenadas N 7.537.696,2133m e E 403.394,6420m, onde teve início e fim desta descrição.".

Um imóvel com área de 443,99m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), situado na matrícula 48.788, localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, no bairro Fazenda Paraiso na cidade de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L26, de coordenadas N 7.537.660,1310m e E 403.388,4370m, seguindo com azimute 309°22'17,27", uma distância de 14,91 metros, confrontando neste trecho com o Lote 2 de Matricula 94.572, propriedade de Maria de Fátima Machado Ribeiro, até o ponto L7 de coordenadas N 7.537.669,5875m e E 403.376,9128m. Deste ponto, segue com o azimute 188°44'51,83", uma distância de 35,19 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L8 de coordenadas N 7.537.634,8059m e E 403.371,5608m. Deste ponto, segue com o azimute 131°08'34,50", uma distância de 14,47 metros, confrontando neste trecho com o Lote 4 de Matricula 48.798, propriedade de Adriana de Souza Rios Ramos, até o ponto L25 de coordenadas N 7.537.625,2877m e E 403.382,4552m. Deste ponto, segue com o azimute 09°44'29,04", uma distância de 35,35 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 48.788, propriedade de Terezinha Martins Moreira, até o ponto L26 de coordenadas N 7.537.660,1310m e E 403.388,4370m, onde teve início e fim desta descrição.

Um imóvel com área de 446,78m² (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), situado na matrícula 48.798, localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, no bairro Fazenda Paraiso na cidade de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L25, de coordenadas N 7.537.625,2877m e E 403.382,4552m, seguindo com azimute 311°08'34,50", uma distância de 14,47 metros, confrontando neste trecho com o Lote 3 de Matricula 48.788, propriedade de Terezinha Martins Moreira, até o ponto L8 de coordenadas N 7.537.634,8059m e E 403.371,5608m. Deste ponto, segue com o azimute 189°45'48,63", uma distância de 33,69 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L9 de coordenadas N 7.537.601,6075m e E 403.365,8483m. Deste ponto, segue com o azimute 190°03'29,25", uma distância de 2,37 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L10 de coordenadas N 7.537.599,2689m e E 403.365,4336m. Deste ponto, segue com o azimute 131°44'09,21", uma distância de 14,57 metros, confrontando neste trecho com o Lote 5 de Matricula 85.888, propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliários LTDA, até o ponto L24 de coordenadas N 7.537.589,5678m e E 403.376,3092m. Deste ponto, segue com o azimute 09°45'46,18", uma distância de 36,24 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 48.798, propriedade de Adriana de Souza Rios Ramos, até o ponto L25 de coordenadas N 7.537.625,2877m e E 403.382,4552m, onde teve início e fim desta descrição.

Um imóvel com área de 444,16m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), situado na matrícula 85.888, localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, no bairro Fazenda Paraiso na cidade de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L24, de coordenadas N 7.537.589,5678m e E 403.376,3092m, seguindo com azimute 311°44'09,21", uma distância de 14,57 metros, confrontando neste trecho com o Lote 4 de, Matricula 48.798, propriedade de Adriana de Souza Rios Ramos, até o ponto L10 de coordenadas N

7.537.599,2689m e E 403.365,4336m. Deste ponto, segue com o azimute 189°26'00,01", uma distância de 36,74 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L11 de coordenadas N 7.537.563,0270m e E 403.359,4120m. Deste ponto, segue com o azimute 129°07'06,04", uma distância de 13,94 metros, confrontando neste trecho com o Lote 6 de Matricula 48.798, propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliário LTDA, até o ponto L23 de coordenadas N 7.537.554,2305m e E 403.370,2291m. Deste ponto, segue com o azimute 09°45'46,18", uma distância de 35,86 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 85.888, propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliário LTDA, até o ponto L24 de coordenadas N 7.537.589,5678m e E 403.376,3092m, onde teve início e fim desta descrição."

Um imóvel com área de 228,12m² (quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e doze decímetros quadrados), situado na matrícula 65.235, localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, no bairro Fazenda Paraiso na cidade de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L23, de coordenadas N 7.537.554,2305m e E 403.370,2291m, seguindo com azimute 309°07'06,04", uma distância de 13,94 metros, confrontando neste trecho com o Lote 5 de Matricula 48.798, propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliário LTDA, até o ponto L11 de coordenadas N 7.537.563,0270m e E 403.359,4120m. Deste ponto, segue com o azimute 192°39'39,26", uma distância de 8,61 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L12 de coordenadas N 7.537.554,6270m e E 403.357,5250m. Deste ponto, segue com o azimute 126°51'03,70", uma distância de 33,70 metros, confrontando neste trecho com o Lote 7 de Matricula 65.366, propriedade de Maria Helena Lopes Barbosa, até o ponto L21 de coordenadas N 7.537.534,4149m e E 403.384,4938m. Deste ponto, segue com o azimute 23°57'28,96", uma distância de 4,87 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 67.956, propriedade de Francisco Rafael Gonçalves, até o ponto L22 de coordenadas N 7.537.538,8689m e E 403.386,4701m. Deste ponto, segue com o azimute 313°24'21,27", uma distância de 22,36 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 85.888, propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliário LTDA, até o ponto L23 de coordenadas N 7.537.554,2305m e E 403.370,2291m, onde teve início e fim desta descrição.

Um imóvel com área de 217,99m² (duzentos e dezessete metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), situado na matrícula 36.157, localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, no bairro Fazenda Paraiso na cidade de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L21, de coordenadas N 7.537.534,4149m e E 403.384,4938m, seguindo com azimute 306°51'03,70", uma distância de 33,70 metros, confrontando neste trecho com o Lote 6 de Matricula 48.798, propriedade de Catema Empreendimentos Imobiliário LTDA, até o ponto L12 de coordenadas N 7.537.554,6270m e E 403.357,5250m. Deste ponto, segue com o azimute 190°39'28,61", uma distância de 7,45 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L13 de coordenadas N 7.537.547,3100m e E 403.356,1480m. Deste ponto, segue com o azimute 126°42'23,62", uma distância de 31,92 metros, confrontando neste trecho com o Lote 8 de Matricula 65.195, propriedade de José Roberto Lopes, até o ponto L20 de coordenadas N 7.537.528,2283m e E 403.381,7420m. Deste ponto, segue com o azimute 23°57'28,96", uma distância de 6,77 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 67.956, propriedade de Francisco Rafael Gonçalves, até o ponto L21 de coordenadas N 7.537.534,4149m e E 403.384,4938m, onde teve início e fim desta descrição.

Um imóvel com área de 240,22m² (duzentos e quarenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, no bairro Fazenda Paraiso na cidade de Pouso Alegre, comas seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L20, de coordenadas N 7.537.528,2283m e E 403.381,7420m, seguindo com azimute 306°42'23,62", uma distância de 31,92 metros, confrontando neste trecho com o Lote 7 de Matricula 36.157, propriedade de Maria Helena Lopes Barbosa, até o ponto L13 de coordenadas N 7.537.547,3100m e E 403.356,1480m. Deste ponto, segue com o azimute 191°12'19,07", uma distância de 7,07 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L14 de coordenadas N 7.537.540,3703m e E 403.354,7732m. Deste ponto, segue com o azimute 131°45'14,38", uma distância de 31,07 metros, confrontando neste trecho com o Lote 9 de Matricula 65.366, propriedade de Ary Flaviano Adão, até o ponto L19 de coordenadas N 7.537.519,6772m e E 403.377,9546m. Deste ponto, segue com o azimute 23°53'20,76", uma distância de 9,35 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 67.956, propriedade de Francisco Rafael Gonçalves, até o ponto L20 de coordenadas N 7.537.528,2283m e E 403.381,7420m, onde teve início e fim desta descrição.

Um imóvel com área de 240,30m² (duzentos e quarenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), situado na matrícula 65.366, localizado na Avenida Major Armando Rubens Storino, no bairro Fazenda Paraiso na cidade de Pouso Alegre, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se no ponto L19, de coordenadas N 7.537.519,6772m e E 403.377,9546m, seguindo com azimute 311°45'14,38", uma distância de 31,07 metros, confrontando neste trecho com o Lote 8 de Matricula 65.195, propriedade de José Roberto Lopes, até o ponto L14 de coordenadas N 7.537.540,3703m e E 403.354,7732m. Deste ponto, segue com o azimute 191°12'19,07", uma distância de 3,44 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L15 de coordenadas N 7.537.536,9992m e E 403.354,1054m. Deste ponto, segue com o azimute 178°41'14,13", uma distância de 3,27 metros, confrontando neste trecho com a Avenida Major Armando Rubens Storino, até o ponto L16 de coordenadas N 7.537.533,7281m e E 403.354,1804m. Deste ponto, segue com o azimute 144°40'37,15", uma distância de 13,66 metros, confrontando neste trecho com uma Viela, até o ponto L17 de coordenadas N 7.537.522,5845m e E 403.362,0773m. Deste ponto, segue com o azimute 135°44'52,77", uma distância de 16,90 metros, confrontando neste trecho com a Viela, até o ponto L18 de coordenadas N 7.537.510,4772m e E 403.373,8724m. Deste ponto, segue com o azimute 23°55'38,40", uma distância de 10,06 metros, confrontando neste trecho com o imóvel, Matricula 67.956, propriedade de Francisco Rafael Gonçalves, até o ponto L19 de coordenadas N 7.537.519,6772m e E 403.377,9546m, onde teve início e fim desta descrição.

Art. 2º. Os imóveis descritos no art. 1º serão destinados à ampliação da Avenida Major Armando Rubens Storino, bairro Paraíso, Pouso Alegre – MG.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 04 de agosto de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito do Município

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:77AF9464

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. Chamada pública /credenciamento nº 02/2021 processo administrativo nº 38/2021- Objeto: **Credenciamento de médicos peritos ou empresa especializada a fim de executar perícias médicas para os servidores municipais da prefeitura de Pouso Alegre - MG**. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento na data de inicio em 12/08/2021, mantendo o mesmo aberto por período indeterminado, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse no credenciamento dos serviços, os interessados deverão fazer a adesão nos horários das 8 às 17 horas, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua

dos Carijós, nº 45, Centro. O valor total desta contratação é de R$50.880,00 sendo, seu valor unitário por avaliação de R$106,00. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35)3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E1BEADF8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 53/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DO COVID 19".** Data da assinatura: 30/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Valor: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), referente ao item 02.Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010..0122.0003.2624.3.3.90.30.00 – ficha 1858.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3F40829A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS".** Data da assinatura: 28/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: BRASFERMA LTDA. Valor: R$ 57.925,52 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente aos itens 133,156, 174 e 175.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS".** Data da assinatura: 28/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Valor: R$ 127.108,08 (cento e vinte e sete mil cento e oito reais e oito centavos), referente aos itens 08, 16, 17, 23, 31, 42, 43, 45, 46,47,50, 51,73, 76, 77, 82, 86, 87, 90, 91,95, 97, 98, 99, 100, 103, 104, 107, 116, 138, 140, 141, 142, 145, 146, 148, 159, 165, 166, 170, 178, 180, 181, 182, 183, 188, 192, 193, 194, 198, 206 e 220.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS".** Data da assinatura: 28/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DOUGLAS CORDEIRO EIRELI. Valor: R$ 9.685,40 (nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), referente aos itens 93 e 102.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:88DA37D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 52/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE ANALISADOR DE BIOQUÍMICA, IMPRESSORAS, RIBBON MISTO E ETIQUETA ADESIVA"**. Contratada**: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI**. Valor: R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais) Vencedora do item 02. Data da assinatura: 02/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0305.0002.1121.344905200 Ficha 1592
02.011.000.0010.0305.0002.1690.344905200 Ficha 1606
02.011.000.0010.0122.0002.1122.344905200 Ficha 844

02.011.000.0010.0122.0002.2151.33390300 Ficha 1055

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:522DD9B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 49/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS".** Data da assinatura: 28/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: R.P FERRAGENS LTDA. Valor: R$ 13.593,80 (treze mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), referente ao item 106.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:130CD6F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 55/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR UV – FPS 60 UVA – OIL FREE".** Data da assinatura: 03/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI. Valor: R$ 52.984,00 (cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais), referente ao item 01.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9854C548

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 234/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS"**. Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Valor: R$ 142.500,00(cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) Vencedora do item: 09 . Data da assinatura: 03/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotações orçamentárias:
02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 ficha 957
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.000 ficha 970
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.00 ficha 956
02.011.0010.0303.0002.2138.3.33.90.30.000 ficha 808

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F6BAEE44

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 156/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021. Processo Administrativo nº 125/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA SAMU, NO MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE/MG".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 02/08/2021. Contratada: **AMPLAMINAS ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Alvinópolis, nº 970, bairro Parque Xangri-la, CEP 32.187-080, município de Contagem, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 23.896.707/0001-23, com Inscrição Estadual registrada sob nº 062984582.00-25. Valor total do contrato **R$ 449.727,73 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos),** conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 874 - 02.011.0010.0302.0003.1581.3.44.90.5100 - Obras e Instalações.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:17430E7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2021 - Processo administrativo nº 179/2021**– "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARISSE TOLEDO**". A sessão pública será realizada no dia 30 (trinta) de agosto de 2021 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$638.818,62 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D7F3050C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 69/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021 – Objeto: "**AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO**". A sessão pública será realizada no dia 24 de agosto de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:58AD9435

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021 – Objeto: "Aquisição de material de consumo-kit dengue e capa para caixa d'água". A sessão pública será realizada no dia 26 de agosto de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9E29E00B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 73/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 73/2018. PREGÃO nº 73/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO , INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO , MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO.** " – CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 07/08/2022. Data assinatura: 05/08/2021.
Dotaçõesorçamentárias
nº 02.008.000.0004.123.0001.2058.3.3.90.40.00 –ficha 1707 /
nº 02.007.000.0012.0122.0004.2052.3.3.90.40.00 – ficha 582 e
nº 02.011.000.0010.0122.2151.3.3.90.40.00 – ficha 1062.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:92A14DE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2021 E 236/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2020

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS"**. Contratada: Ligia Maria Carneiro . Valor: R$ 7.710,00(sete mil, setecentos e dez reais) Vencedora do item: 04 . Data da assinatura: 03/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2020- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS"**. Contratada: Prati ,Donaduzzi &Cia Ltda . Valor: R$ 27.600,00(vinte e sete mil e seiscentos reais) Vencedora do item: 24 . Data da assinatura: 03/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotações orçamentárias:
02.011.0303.0002.2138.3.33.90.30.00 ficha 957
02.011.0010.0303.0002.2184.3.33.90.30.000 ficha 970
02.011.0010.0303.0002.2177.3.33.90.30.00 ficha 956
02.011.0010.0303.0002.2138.3.33.90.30.000 ficha 808

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F86CD3D8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DISPENSA Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 148/2021 DISPENSA Nº 34/2021** — Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS FÁTIMA. Art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93.

Pouso Alegre, 04/08/2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO**REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 34/2021** — Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS FÁTIMA.

Pouso Alegre, 04/08/2021.

S***ILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3285D5C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021** - Processo Licitatório nº 193/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM ATENDIMENTO AO PROGEN - PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO GENÉTICO"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 09/08/2021. Contratada: SIA DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Avenida Ouro Verde de Minas, nº 1953, bairro Jardim Imperador, município São Paulo, São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.525.859/0001-40, no valor total de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha – 199; Dotação – 02.003.0020.0605.0012.3.33.90.30.00.1001001; MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:28E30C5D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 159/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 - **CONTRATO Nº 159/2021 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VIÁRIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS PÚBLICAS".** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 09/08/2021. Contratada: VÉRTICE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 25.451.381/0001-56 / Valor: R$ 625.391,73 (seiscentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8ACB218F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG- ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 323/2020 -**"AQUISIÇÃO DE SONDA DE ALÍVIO LUBRIFICADA - N° 12 MASCULINO."**, onde se lê "DML DISTRIBUIÇÃO LTDA" leia-se "MERCES LUIZA BARBOSA DA SILVA EIRELI." Data 09/08/2021.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6C49A0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83.
Objeto: O presente termo tem por objeto, ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município de Prata-MG, em todas suas modalidades.
Fundamento Legal: Lei nº 13.204/2015.
Valor do repasse: R$112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais).
Prazo de vigência: de 05/08/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 05/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57031984

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 194/2021.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 194/2021.
Processo Licitatório nº 270/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 027/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Prata-MG.

Contratante**: Município de Prata-MG** – Contratado: **FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS** vencedor para o item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$17.000,00 (Dezessete mil reais)**.
Valor total global: **R$17.000,00 (Dezessete mil reais).**
Vigência: 02/08/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 02/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:8E5E4AE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 195/2021.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 195/2021.
Processo Licitatório nº 271/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2021.
Objeto: Aquisição de refeições (marmitex) destinadas às diversas Secretarias do Municipio do Prata-MG, durante o exercício de 2021.
Contratante**: Município de Prata-MG** – Contratado: **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES-ME** vencedor para o item nº: 01, perfazendo o valor total de **R$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**.
Valor total global: **R$11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 03/08/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 03/08/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:7939ECD5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/08/2021

Dispensa de Licitação nº 181/2021, Processo Licitatório nº 303/2021 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Otnyel Kalebe Alves dos Santos conforme determinação Ação Civil Pública nº 5001385-28.2020.8.13.0528.
Contratada: **DROGARIA VIEIRA E OLIVEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 09.010.487/0001-68,** no valor total global de **R$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:9CEAA1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 37/2021

Tomada de Preço nº 04/2021

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de construção de edificação para atendimento na área da saúde (Posto de Saúde), na região Santa Tereza no Município de Pratinha-MG.

Dia 26/ Agosto /2021: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:00 horas**.

Dia 26/ Agosto /2021: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09: 15 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 05 de Agosto de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:2AB7B1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Objeto: Constitui-se objeto da presente licitação a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e administrativa no desenvolvimento de atividades de regularização fundiária-REURB.

Ao dia 09 de Agosto de 2021, foi aberta a sessão de pregão presencial às 09:00:00 pela pregoeira. Estavam presentes os seguintes licitantes: P**EDRO R. DE LIMA ANDRÉ ADVOCACIA E CONSULTORIA, (CNPJ: 42.925.292/0001-13), com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, n° 440, Centro, na cidade de Formiga MG, CEP: 35.570.090**, representada pelo Sr. Pedro Rogério de Lima e **PEREIRA E ÁVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, (CNPJ: 42.925.292/0001-13), com sede na Rua Virgílio de Abreu, n° 375, Centro, na cidade de Araxá MG, CEP: 38.183.198**, representada pelo Sr. Lauro Leonardo Pereira.
O licitante **PEDRO R. DE LIMA ANDRÉ ADVOCACIA E CONSULTORIA** não possui registro da empresa na OAB, o que viola o artigo 15, § 1° da Lei 13.247/2016, tendo o mesmo sido desclassificado.
Já o licitante **PEREIRA E ÁVILA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** não respeitou o horário para abertura da sessão pública e recebimento dos envelopes, conforme expresso no item 2.3 do edital, que se daria às 09:00. Ressalta-se que o se apresentou na sala de licitação às 09:15. Portanto, em obediência ao item 5.2 constante no edital, o mesmo também foi desclassificado.
Tendo em vista que apenas os referidos licitantes compareceram na sessão e que ambos foram desclassificados, **DECLARA-SE** o presente processo licitatório **FRACASSADO** e por consequência **CANCELADO.**

Pratinha-MG, 09 de Agosto de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio e no site www.pratinha.mg.gov.br em 09/08/2021.

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:3D43E7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Presencial 01/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do regime próprio de previdência social RPPS, nas áreas previdenciária, contábil e administrativa, conforme especificação dos serviços e legislação pertinente, em atendimento à demanda da autarquia municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de pratinha – PRATPREV.

DATA DO CONTRATO: 09/08/2021.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores públicos do Município de pratinha – PRATPREV.

CONTRATADA: CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP, (CNPJ: 05.824.462/0001-47).

VALOR TOTAL: R$ 43.800,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 09/08/2021 A 08/08/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍCPIO DE PRATINHA – MG PRATPREV Em 09 de Agosto de 2021

VANDERLEI VIANEIS DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do PRATPREV

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A1A21433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA: 26/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **J F PERES RANIERI – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO DE TODO O QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG.** Vigência: 28/07/2021 a 31/12/2021. Valor do Contrato: R$ 9.000,00(NOVE MIL REAIS) Quartel Geral, 28 de julho de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FEFCE3C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 104/2021 – Pregão Presencial / Registro de Preço Nº 52/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 23/08/2021, até ás 09:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 23/08/2021 às 09:00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 09h:00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio
09/08/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7893C7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021- PREGÃO/RP DE Nº 048/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ: 40.021.146/0001-38. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor da ATA de RP: R$ 12.475,00 (Doze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Quartel Geral, 09 de agosto de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:002D4726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 56/2021 – DISPENSA N° 16/2021.

O Prefeito Municipal de Queluzito - MG, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA de licitação para **Contratação de empresa especializada para criação, atualização, manutenção e programação de conteúdo das redes sociais institucionais do município em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG,** conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: GEOVANNI HUGOR PEDROSA MAPA, portador do CNPJ Nº 42.024.871/0001-95, com sede a Rua Villares, nº 110 – Siderurgia – Ouro Branco – MG.

VALOR GLOBAL: R$17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais).

Queluzito, 09 de agosto de 2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:512588CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2021

Processo Licitatório n ° 056/2021
Pregão Presencial n° 037/2021
Registro de Preço nº 037/2021

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 620 de 04 de janeiro de 2021, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Material de Uso Permanente e de Consumo objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:

ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR-ME
CNPJ: 20.457.918/0001-71
VALOR: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais)

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
VALOR: R$ 51.881,60 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

COPY IMPRESS COPIADORA LTDA
CNPJ: 20.089.441/0001-19
VALOR: R$ 107.917,40 (cento e sete mil e novecentos e dezessete reais e quarenta centavos)

COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.541.266/0001-04
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

HIBNER REPRESENTAÇÕES -LTDA
CNPJ: 40.675.566/0001-38
VALOR: R$ 54.712,50 (cinquenta e quatro mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

INFONEW INFORMATICA EIRELI-ME
CNPJ: 16.779.286/0001-95
VALOR: R$ 40.499,00 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

INFORMÁTICA CENTRAL LTDA-ME
CNPJ: 10.902.463/0001-00
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791-ME
CNPJ: 10.902.463/0001-00
VALOR: R$ 85.175,00 (oitenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais)

JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628-ME
CNPJ: 24.708.774/0001-30
VALOR: R$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

NORT BELO COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.362.564/0001-13
VALOR: R$ 138.409,60 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)

REYVI INTERNET LTDA-ME
CNPJ: 10.275.916/0001-08
VALOR: R$ 6.207,95 (seis mil e duzentos e sete reais e noventa e cinco reais)

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
VALOR: R$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais)

TREM BARATO ELETROMÓVEIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME
CNPJ: 38.427.451/0001-82
VALOR: R$ 482.270,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta reais)

Recreio, 09 de agosto de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4E7C75D5

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 108/2021

Processo de Licitação nº 060/2021
Pregão Presencial nº 040/2021
Registro de Preço nº 040/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 108/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de peças de vestuário para atender a demanda das Secretarias Municipais.
VALOR: R$ 17.514,80 (dezessete mil e quinhentos e catorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/124/146/146/158/158/163/163/176/241/241/308
Fonte: 100/100/155/159/155/159/155/159/101/100/129/102
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00
Ficha: 59/127/148/148/160/160/165/165/180/245/245/311
Fonte: 100/100/155/159/155/159/155/159/101/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 060/2021 – Pregão Presencial n° 040/2021 – Registro de Preço nº 040/2021– Ata de Registro de Preço nº 090/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCELO DE MATOS DUTRA pela CONTRATADA ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:94B4A657

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 N°: 090/2021

Processo de Licitação nº 060/2021
Pregão Presencial nº 040/2021
Registro de Preço nº 040/2021

N°: 090/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de peças de vestuário para atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021.
VIGÊNCIA: 09/08/2021 á 08/08/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.514,80 (dezessete mil e quinhentos e catorze reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 060/2021, Pregão Presencial nº 040/2021, Registro de Preços nº 040/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE MARCELO DE MATOS DUTRA pela CONTRATADA ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1D077372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 3434/2021

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 3434/2021

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Sindicância encerrada com recomendação de rescisão contratual do (a) servidor (a) V.C.P.F.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:9F780401

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2021

Altera o art. 2° do Decreto n° 114, de 24 de julho de 2017, que "Dispõe sobre criação da Junta de Programação Orçamentária e Financeira e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI, daLei Orgânicado Município,

DECRETA:

Art. 1° Altera o art. 2° do Decreto n° 114, de 24 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° A Junta de Programação Orçamentária e Financeira será composta pelos seguintes membros:

a) Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, que será a Secretaria-Executiva;

b) Secretário Municipal de Fazenda;e

c) Secretário Municipal de Governo.

Art. 2° Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 044, de 26 de março de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F77D068

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021

Desgina membros para compor a Comissão Organizadora do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa Civil de Ribeirão das Neves para atuar na composição do respectivo conselho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso II e artigo 95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.231, de 01 de Outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes para compor a Comissão Organizadora do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa Civil de Ribeirão das Neves, para atuar na composição do respectivo conselho, de acordo com a Lei Municipal ° 3.231, de 01 de Outubro de 2009.

Art. 2º A Comissão Organizadora do processo eleitoral do Conselho Municipal de Defesa Civil terá a seguinte composição:

I - Titulares:

a) Presidente: Orlândia Barbosa Rodrigues, matrícula nº 50.2365;

b) 1° Secretária: Clarice Marina de Meira Pinheiro, matrícula nº 50.2416;

c) 2° Secretária: Ana Flávia Esteves da Silva, matricula n° 29.943.

II - Suplentes:

a) 1° Secretária: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves , matricula n °27.994;

b) 2° Secretária: Jéssika Fernandes Vieira, matrícula n° 50.2261.

Art.3º A Comissão será presidida pela servidora Orlândia Barbosa Rodrigues, que nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A Comissão organizadora do processo eleitoral extingue-se após a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 6º A participação dos membros que compõem a Comissão Organizadora, nomeados por esta Portaria, não ensejará remuneração ou acréscimo remuneratório de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35277389

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 87/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 87/2021 - torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2021 – Processo nº 137/2021. Objeto: Aquisição de Rouparia específica para a Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores e Zoonoses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento com fornecimento imediato. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 26/08/2021 as 09:00 hs.

TARCISIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BEC0FCD3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS
EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 21/07/2021		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
FISIOTERAPEUTA		
10	FISIOTERAPEUTA	FLAVIO JEOVA DE MELO DUARTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
154	TÉC. EM ENFERMAGEM	MARCELA CRISTINA SANTOS
155	TÉC. EM ENFERMAGEM	MÁRCIA ALMEIDA SANTOS
156	TÉC. EM ENFERMAGEM	ROSELI PEREIRA NEVES
157	TÉC. EM ENFERMAGEM	JOELMA DE SOUZA SILVA VENÂNCIO

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6549925F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PUBLICAÇÃO 005

Ata de abertura do Fórum Municipal da Defesa Civil
Ao dia 4 de agosto do ano de 2021 as 09h00min, deu-e início a abertura do conselho Municipal de Defesa Civil.
Estando presentes todos os indicados pelo Poder Público, representantes das Organizações Não Governamentais e representantes da Sociedade Civil Organizada, Regularmente Constituída e estavam compondo a mesa: A Coordenadora e presidente da Comissão Orlândia Barbosa Rodrigues, a Chefe de Gabinete e 2.º Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Transportes, Sra. Ana Flávia Esteves da Silva e a 1.º Secretaria Sra. Clarice Marina de Meira Pinheiro.
Foi lido o Edital de convocação, o qual foi publicado no dia 26 de julho de 2021 pelo Sr. André de Almeida, mestre de Cerimônia.
Foi concedida a fala aos conselheiros indicados. A Sra. Ana Flávia Esteves, representante do Senhor Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Leinilson Marcos Barbosa Alves deu início as 09h35min a votação dos membros do Conselho Municipal de Defesa Civil, onde os mesmos deverão ser empossados no dia 9 de agosto de 2021, sendo que os nomes constam nas cédulas onde será anexado a Ata.
A comissão organizadora apurou os votos e foram contabilizados 14 (catorze) votos, sendo que 1 (um) voto nulo. Para Titular foi escolhido o Sr. Eduardo Nunes de Oliveira, Representante da Associação Comunitária do Bairro Rosa Neves com 09 (nove) votos e para Suplente o Sr. Daniel da Silva Fernandes, representante da Associação Comunitária do bairro Porto Seguro, com 04 (quatro) votos.
Eu Graziela Real Guidi, encerro a Ata na presença da Sra. Coordenadora e presidente da Comissão Orlândia Barbosa Rodrigues e Comissão Organizadora/Eleitoral.

Ribeirão das Neves, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:33AE9639

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 203/2019 NO PROCESSO Nº 085/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 203/2019 no Processo: N.º 085/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MG LTDA** (Contratado).

Objeto do aditivo: acréscimo do item 1 do contrato perfazendo valor total anual de R$ 235.789,34 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 04 de agosto de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E00AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2020 PROCESSO Nº 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 069/2020 no Processo Nº 042/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** (Contratado).

Objeto do aditivo: readequação da Planilha orçamentária, o valor do contrato fica acrescido em R$ 166.828,87 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais, e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 1,08%, passando o valor total do Contrato ao montante de R$5.983.378,54 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais, e cinquenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 03 de agosto de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:084FF2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, na data de 20/08/2021, às 13h00min, Processo Licitatório nº. 072/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições materiais de construção tais como: telha, cimento, areia, bloquetes, manilhas, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à execução de obras novas a serem executadas com recursos do Estado e União, bem como para reformas e/ou ampliação de ruas, praças, estradas e prédios públicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

MATHEUS JOSÉ BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5D00FA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, na data de 20/08/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 069/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto elétrico com execução de extensão de rede elétrica conforme anexo I, junto ao Distrito Industrial, situado às margens da Rodovia Rosário da Limeira/Ancorado. O Edital poderá ser retirado no site: www.rosariodalimeira.mg.gov.br.

MATHEUS JOSÉ BRAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:40EC8898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Dispensa nº 009/2021- Processo nº 010/2021
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratado: Maria Dilma Loiola. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 006/2021 a partir do dia 04/08/2021 até o dia 04/01/2022. Assinatura: 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:44574EEB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº034/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro na Lei Federal nº 11.107/2005; Decreto Federal nº 6.017/2017; Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações Posteriores; e Lei Municipal nº 932/2020, objetivando a contratação do CIMAMS para prestação de serviços em gestão em saúde incluindo suporte na elaboração dos instrumentos de gestão, operacionalização de todos os sistemas da saúde (SIGRES, GEICON, DIGISUS, E-SUS AB, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, SINAN, SINASC, SIM, ETC), em favor da empresa Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene**,** inscrita no CNPJ nº 21.505.692/0001-08, estabelecida a Rua Tupiniquins, nº 490, Bairro Melo – Montes Claros/MG, no valor estimado de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A5CE6069

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público que se encontra em aberto o **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 008/2021** de restaurantes, objetivando o fornecimento eventual de refeições na Sede do Município de Rubelita/MG. A primeira seleção ocorrerá em 25/08/2021 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados. Edital na íntegra no site Oficial do Município. Informações complementares através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 09 de agosto de 2021

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:56977CC5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2021**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 004/2021**, tipo menor preço global, em 26/08/2021 às 09h00min, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de construção do Portal de Entrada da Cidade de Rubelita/MG, pagº com Recurso de Repasse nº888189/2019/MTUR/CAIXA. Edital com informações complementares no site http://rubelita.mg.gov.br/licitacao/. Em 09/08/2021 –

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:53079B9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
REPUBLICACAO DECRETO Nº 4905/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 590.560,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0244.0022.2.088.000	BENEFICIOS EVENTUAIS-CESTAS BASICAS EMERGENCIAIS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	176	156	17.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0039.2.109.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	470	108	500.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.2.179.000	MANUTENCAO DO CENTRO ATEND. PSICOSSOCIAL - CAPS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13506	155	73.000,00
10.0122.0057.2.170.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	13495	155	560,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					590.560,00

Total dos Créditos..... 590.560,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 02/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:F18DE36D

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4910/2021

DECRETO Nº 04910/2021 Suplementação de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 11º da Lei Municipal de nº 2012/2021 que autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 200.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
15.0452.0032.2.070.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	970	108	200.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			200.000,00

R$ 1,00

Total do Crédito..... 200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:01E73F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 182/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2021. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 20 de agosto de 2021 às 09:00 horas, para Aquisições futuras e parceladas de Medicamentos diversos destinados a atenção básica, saúde mental, atendimento de ordens judiciais e outras demandas, com base na Tabela de Preços CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) / ANVISA. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 - 1118 –

Santa Barbara do Leste, 09/08/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1ECF2F12

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 004/2021. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 185/2021, modalidade Tomada de Preço n.º 004/2021, com abertura no dia 25 de agosto de 2021 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma da quadra esportiva da Escola Francisco Inocêncio de Moura no Córrego do Bananal – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 09/08/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E7F24C97

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 005/2021. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 186/2021, modalidade Tomada de Preço n.º 005/2021, com abertura no dia 30 de agosto de 2021 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a readequação da Rede de Esgoto na Rua Adão Afonso da Silva – Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 09/08/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A995509F

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de Edital – Tomada de Preço n° 006/2021. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 187/2021, modalidade Tomada de Preço n.º 006/2021, com abertura no dia 01 de setembro de 2021 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a construção de gavetas mortuárias no cemitério público municipal de Santa Barbara do Leste - MG. Recurso Próprio. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 - http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com –

Santa Barbara do Leste, 09/08/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:11A777FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 117/2021
Dispensa De Licitação N° 047/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 047/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC EM MINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.447.242/0001-16 – IE: 062.896.871.00-65, com endereço à Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, 60, Alfa Sul, Manhuaçu-MG, CEP36.904-153, por intermédio da Diretora Regional Joseane Conceição Pazeli, inscrita no CPF sob o nº 059.852.556-46 e RG MG 13.216.028.

OBJETO: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC EM MINAS**, para a realização de cursos profissionalizantes/Workshop objetivando atender a população usuária da Política Pública de Assistência Social, especialmente o público beneficiário do Programa Bolsa Família — PBF.

VALOR: R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais)

PERÍODO: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.08.01.08.244.0032.2500.33903900. Ficha 1025 Fonte 100/129

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 09 de Agosto de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:2C979F51

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 121/2021
Dispensa De Licitação N° 049/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a

contratação direta por Dispensa de Licitação nº 049/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: ROSA MARIA PERIGOLO ELIAS-ME, inscrito no CNPJ 04.822.585/0001-86, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, 110, Baixada, Manhuaçu-MG, CEP – 36.902-030, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Rosa Maria Perigolo Elias, inscrita no CPF:504.723.30659 e Registro Geral sob nº M-3.302.631

OBJETO:. Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de quadros com moldura 40X50 (contendo nomes e datas), objetivando substituição dos quadros de identificação dos representantes do município do primeiro até o presente mandato.

VALOR: R$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais).

PERÍODO: O presente contrato terá validade até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.02.02.04.122.0003.2421.33903000. Ficha 107 Fonte 100.
02.02.02.04.122.0003.2421.33903900. Ficha 110 Fonte 100.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 09 de Agosto de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F5A115AA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 046/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para eventual fornecimento fracionado de peças e acessórios automotivos genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, semipesados, pesados e utilitários da frota de veículos do município de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.183.400/0001-08, vencedora no LOTE 7- FORD PESADO com percentual de desconto de 46% (quarenta e seis por cento) e LOTE 11- NEW HOLAND PESADO, com percentual de desconto de 42% (quarenta e dois por cento); CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75, LOTE 1-FIAT LEVE, com percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento); LOTE 2 VOLKSWAGEN LEVE- com percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento); LOTE 3- VOLKSWAGEN- PESADO com percentual de desconto de 48% (quarenta e oito por cento), LOTE 5- MERCEDES BENZ -PESADO com percentual de desconto de 51% (cinquenta e um por cento) e LOTE 06-TOYOTA LEVE, com percentual de desconto de 48% (cinquenta e oito por cento), JOSUEL DOS SANTOS FARIA 10634466607 – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 42.083.566/0001-74, LOTE 8- RENAULT LEVE- com percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento); ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.380/0001-19, LOTE 04- IVECO PESADO- com percentual de desconto de 49% (quarenta e nove por cento), LOTE 9- CATERPILLAR PESADO- com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento) e LOTE 10 CASE PESADO- com percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 09 de agosto de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C17C3E21

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 044/2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou empresário (pessoa física, sociedade empresária ou EIRELI) para prestação de serviços de locação de caminhão TRUK (6X2), carroceria caçamba basculante e caminhão pipa para transportar água, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) litros, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor das licitantes: **RAUL VITOR MENDES MOREIRA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.645.586/0001-29; vencedora com o valor total de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e **MICHEL VICTOR DUTRA MAGESTE-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.876.689/0001-22; vencedora com o valor total de 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentarem proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4FC9B10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 064/2021 – Processo Licitatório nº 158/2021. Objeto: **Registro de preço para aquisição de material de informática para diversas Secretarias Municipais** Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 23/08/2021 até 07h45min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h do dia 23/08/2021. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:6025C014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: TRATOR AGRÍCOLA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 51/2021, PREGÃO ELETRONICO: 20/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA - VALOR : 166.000,00- CONTRATO Nº 66/2021- PRAZO CONTRATUAL: 26/07/2021 A 26/10/2021-

Santana de Cataguases-MG, 26 de julho de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2F234CA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 64/2021-Dispensa nº 28/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Prestação de serviços de Assessoria disponibilização do site, capacitação de funcionário, suporte técnico via telefone acesso remoto e chat para os usuários da secretaria Municipal de Saúde, cadastro de paciente único, canal da secretaria, canal do servidor, controle de consultas locais, controle de consultas especializadas, controle de exames e cirurgias, controle de estoque de medicamentos, correlatos e almoxarifados internos, controle de viagens, agenda pessoal, relatórios gerenciais, cadastro de usuários com acessos restritos e suporte por telefone, visita e acesso remoto. FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90, com sede à Av José Maria dos Santos, 345, Centro, Coimbra- MG, devidamente representada pelo Sidney Lopes Pinto, inscrito no CPF/MF sob o 042173866-99, Identidade MG 7.624.079SSP/MG. R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II e Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018-

Publique-se-Santana de Cataguases, MG 03 de agosto de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5FB6490A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 64/2021 DISPENSA 28/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DISPONIBILIZAÇÃO DO SITE, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO, SUPORTE TÉCNICO VIA TELEFONE ACESSO REMOTO E CHAT PARA OS USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CADASTRO DE PACIENTE ÚNICO, CANAL DA SECRETARIA, CANAL DO SERVIDOR, CONTROLE DE CONSULTAS LOCAIS, CONTROLE DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, CONTROLE DE EXAMES E CIRURGIAS, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E ALMOXARIFADOS INTERNOS, CONTROLE DE VIAGENS, AGENDA PESSOAL, RELATÓRIOS GERENCIAIS, CADASTRO DE USUÁRIOS COM ACESSOS RESTRITOS E SUPORTE POR TELEFONE, VISITA E ACESSO REMOTO- VALOR: R$ 6.000,00- CONTRATO Nº 70/2021- HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2021 A 03/08/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 03 DE AGOSTO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:47CE7E96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 002/2021 - VEÍCULOS INSERVÍVEIS

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL,O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO LEILÃO Nº002/2021 OBJETO: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS) PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ABERTURA DIA 23/08/2021 ÁS 13:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAISNOS SITES:
http://www.santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/10218/Editais%20de%20Licita%C3%A7%C3%A3o

www.patricialeiloeira.com.br

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:127A29A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DOSPROTETORESDOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA-MG

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº ***013/2021****- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir o apoio de um servidor fixo junto ao local que hoje serve de abrigo para os animais acolhidos pela ONG.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e A APA – Associação de Proteção Animal de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 13.880,85 (treze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: 02.09.00.10.305.0062.2361
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir do dia 26.04.2021 à 31.12.2021.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de agosto de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:020432F8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E AVCC- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de dois veículos de propriedade do município de Santa Vitória descritos a seguir: PAS/MICROONIBUS; DIESEL; RENAULT/MASTER NIKS M020; PLACA QPD-4198; ANO 2018/2019; CHASSI 93YMAF4XEKJ279657 e PÁS/AUTOMÓVEL FIAT/DOBLÔ ATRACTYIV 1.4; PLACA: PWS5965; ANO 2015/2015; CHASSI

9BD11970UF1128594, para utilizá-los no transporte de pacientes em tratamento oncológicos para Jales e Barretos.
Instituição Parceira Proponente: **AVCC- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6.973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a celebração de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a AVCC- ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE SANTA VITÓRIA, para a cessão de dois veículos de propriedade do Município que serão utilizados para transportar pacientes oncológicos em tratamento para Jales e Barretos, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada, e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: Acordo que não envolve transferência de recursos**.**
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir de 09 de agosto de 2021, até 31 de dezembro de 2024.

Santa Vitória, 09 de agosto de 2021.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3F279745

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 043/2021, PL Nº 075/2021 – O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 207/2021 de 30 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de locação de concentrador convencional de oxigênio medicinal, para atendimento de pacientes/munícipes que necessitam de tratamento de oxigenioterapia, Secretaria Municipal de Saúde, município de Santa Vitória/MG", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 09 de agosto de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:9C9D27ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096, 097/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 096, 097/2021 – Processo Licitatório nº 069/2021 Pregão RP nº 038/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ: 21.667.975/0001-48, SUPER CALHAS LTDA; CNPJ: 30.883.129/0001-56. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, em diversos locais do município de Santa Vitória/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$74.105,00; R$29.769,00. Validade:12 meses - de 06/08/2021 a 06/08/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de agosto de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:AB1C6260

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – Processo Licitatório nº 070/2021 Pregão RP nº 039/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado JOSÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE ME; CNPJ: 00.340.439/0001-63. Objeto: Aquisição de Peças e Serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Valor: R$326.891,25. Validade:12 meses - de 06/08/2021 a 06/08/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de agosto de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:D17B07F5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 099/2021 – Processo Licitatório nº 074/2021 Pregão RP nº 042/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado JOSÉ SEBASTIÃO DE ANDRADE ME; CNPJ: 00.340.439/0001-63. Objeto: Aquisição de peças e serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva de motosserras da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Valor: R$246.228,30. Validade:12 meses - de 09/08/2021 a 09/08/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de agosto de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:099C69A8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO: 155/2017

8º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 155/2017; PR 052/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e SONNER Sistemas de Informática Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo; Vigência: 31/07/2021 a 31/08/2021; Valor acrescido: R$31.800,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:C7B5E488

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 084/2020

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 084/2020
Fica alterado, a partir do dia **30/07/2021**, o preço registrado para o item da **Ata de Registro de Preços 084/2020, Pregão Registro de Preços 053/2020 PL 086/2020, item 51** (OVOS CLASSE A BRANCO, MARCA GOHARA)**, passando o item ao valor de R$15,53 a cartela,** a pedido do fornecedor registrado, **WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA ME, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação

comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 084/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 10 de julho de 2021.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A5E54615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 110/2021 – PREGÃO Nº 82/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de um elevador automotivo com capacidade de até 2,5 toneladas, trifásico, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 20 de Agosto de 2021.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7CCAC983

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021

PROCESSO: 86/2021

MODALIDADE: Pregão nº 62/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: José Teixeira da Silva

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual locação de máquinas pesadas, destinadas à manutenção das estradas vicinais do Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/07/2022

Santo Antônio do Monte, 30 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C36511C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021

PROCESSO: 86/2021

MODALIDADE: Pregão nº 62/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: JC Terraplenagem Ltda

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual locação de máquinas pesadas, destinadas à manutenção das estradas vicinais do Município, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 30/07/2021 a 29/07/2022

Santo Antônio do Monte, 30 de julho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9F538824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGOVAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 068/2021 - PREGÃO 031/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 068/2021, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de uniformes atender ao Departamento Municipal de Assistência Social de São Bento Abade – MG, que será novamente publicado na forma eletrônica. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 9 de agosto de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:45E985F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 93/2021 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 93/2021

"Exonera servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º -Fica **EXONERADA** a Sra. CAMILLA CANDIDA DA SILVA PIMENTEL, brasileira, inscrita sob o CPF de nº 127.722.896-56, do cargo de coordenador II, vinculado à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 09 de agosto de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 09 de agosto de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:43583783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 137/2021 PREGÃO PRESENCIAL 077/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE CORTINAS DE TELA SOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BERÇÁRIO E CLÍNICA MÉDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/09/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 09 DE AGOSTO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:7C383AA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 159-160-161/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 159-160-161/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS REMANESCENTES, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO REESTRUTURAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL SARGENTO GABRIEL, UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.222,00(DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS); QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 11.205,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS); HIGOR SILVA CANEDO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 13.160,00 (TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 06/08/2021. VIGÊNCIA 06/08/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:96DEFB88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENITA DAS DORES GUILHERMINA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS REMANESCENTES, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO REESTRUTURAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL SARGENTO GABRIEL, UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: GS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.222,00(DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS); QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 11.205,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS); HIGOR SILVA CANEDO, COM VALOR GLOBAL DE R$ 13.160,00 (TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 06/08/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:4A039E10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO **Nº 100/2021**, PREGÃO PRESENCIAL **N° 049/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TACHÕES E TACHAS REFLETIVAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO NO VALOR DE **R$ 26.229,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **09/08/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:33B59059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **081/2021,** DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **100/2021** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **049/2021**, OBJETO: **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TACHÕES E TACHAS REFLETIVAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". VALOR GLOBAL DO PROCESSO : **R$ 26.229,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)**. VIGÊNCIA: **09 DE AGOSTO DE 2021 A 9 DE AGOSTO DE 2022.** CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO, VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 26.229,00 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS**. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **09/08/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA - CÉSAR JOSE BARBOSA - SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - HIGOR SILVA CANEDO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:A7EE5CA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 152/2021 - 153/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS **Nº 152/2021 , 153/2021**, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **083/2021** PREGÃO PRESENCIAL Nº. **046/2021**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO NOS ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA NAS DEMANDAS DA UNIDADE TERAPIA INTENSIVA E CLINICA MEDICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 40.574,00** (QUARENTA MIL,QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA DE **02 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**.CONTRATADAS: **HIGOR SILVA CANEDO** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 22.608,00 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS)**; **GONÇALVES E TEIXEIRA** LTDA VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 17.966,00 (DEZESSETE MIL , NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) .** DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS : **02/08/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: HIGOR SILVA CANEDO - HIGOR SILVA CANEDO, WENDER GONÇALVES FERREIRA - GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:EA6ADD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 313, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

HOMOLOGA LICENÇA AMBIENTAL E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

Considerando a importância de obter instrumentos que intensifiquem as políticas ambientais direcionadas ao crescimento e desenvolvimento sustentável do Município de São Gotardo;

Considerando o disposto na Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, Estados e Municípios;

Considerando que desde de 22 de agosto de 2018, as questões ambientais do município de São Gotardo são norteadas pela Lei Complementar Municipal nº 184/2018;

Considerando o disposto no art. 45 *caput* da Lei Complementar Municipal nº 184/2018, que estabelece que apenas os empreendimentos ou atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pela Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 (e suas alterações), estão submetidos ao processo de Licenciamento Ambiental;

Considerando o disposto no art. 9º *caput* do Decreto nº 96/2019, que estabelece que os empreendimentos e as atividades sujeitas ao procedimento de Licenciamento Ambiental, bem como a modalidade a que serão submetidas, são definidas pelo CODEMA;

Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 9º do Decreto nº 96/2019, que estabelece que a Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá convocar ao licenciamento ambiental, quando o critério técnico assim o exigir, justificadamente, qualquer empreendimento, ainda que, por sua classificação em função do porte e do potencial poluidor ou degradador, não esteja sujeito ao licenciamento ambiental;

Considerando que foram cumpridas as formalidades legais no processo ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista que se trata de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21031201/2021 – RICARDO VICENTE DE ABREU 08489672679 –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).
02	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21042203/2021 – MOLAS BARBOSA LTDA –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).
03	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21042801/2021 – AUTO PEÇAS FUSCA LTDA –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0).

Art. 2º. A Resolução 001/2019 e 001/2021, objetos da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:4A563726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 038, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Município de São Gotardo e pela Lei Municipal n° 2348/2019 e;

Considerando a necessidade de substituição de membro suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano em razão do desligamento de servidor;

DECRETA:

Art. 1°. Fica designada como membro suplente para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de São Gotardo, a servidora Grazielle Ferreira Londe.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria 019, de 29 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3182A3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 314, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

APROVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE MANOEL MARQUES", NO

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o art. 11, inc.II, art. 16 e art. 20, inc.I, da Lei Municipal nº 1.616/2004, que exigiam o crivo do Legislativo para aprovação de loteamentos, foram julgados inconstitucionais nos autos da ADI nº. 1.0000.04.407943-2/000, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, cuja decisão transitou em julgado em 27/10/2005;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado pela empresa Ecovillage Manoel Marques Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.41.007.396/0001-31, representada pelo administrador Renato Morum de Queiroz, brasileiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 061.903.226-03, portador do RG/MG-10.766.138 SSP/MG, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE MANOEL MARQUES", situado na cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a solicitante é legitima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, Registro Geral nº 30.571, do Livro 2-RG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE MANOEL MARQUES"** de propriedade da empresa Ecovillage Manoel Marques Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.41.007.396 0001-31, com sede nesta cidade, com área total de 67.885,00m2 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), situada na Fazenda Valadares, lugar denominado Capão do Caçador, perímetro de expansão urbana do município de São Gotardo – MG, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 30.571, do livro 2-RG.
Parágrafo Único. O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL ECOVILLAGE MANOEL MARQUES"** é composto por 118 lotes de uso residencial e comercial, sendo destinado 1 lote para área institucional e 2 lotes para área verde, sendo:

QUADRA 06

LOTE 21 da QUADRA 06: Medindo **○10,58 + ○4,28 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **22,13 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 22; **22,24 + 7,89 metros** pela lateral esquerda, confrontando com Lote 20; **24,00 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Manoel Marques, com uma área total de **489,26 mts².**

LOTE 22 da QUADRA 06: Medindo **87,67 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **13,94 + 44,23 + 33,80 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **22,13 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 21; **49,92 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 23, com uma área total de **3.157,49 mts².**

LOTE 23 da QUADRA 06: Medindo **51,49 + 2,70 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **23,62 + 39,52 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 01 e 20; **49,92 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 22; **51,32 + ○15,79 + 0,40 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua José Urbano de Oliveira, com uma área total de **3.394,68 mts².**

QUADRA 09

LOTE 19 da QUADRA 09: Medindo **○9,63 + ○4,19 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **12,75 metros** pelo fundo, confrontando com José Marques Filho; **28,82 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Manoel Marques; **27,73 + 1,19 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 01, com uma área total de **360,66 mts².**

QUADRA 10

LOTE 01 da QUADRA 10: Medindo **14,50 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **13,78 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 05; **21,46 metros** pela lateral esquerda, confrontando com Jose Marques Filho; **21,45 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02 e 03, com uma área total de **303,29 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 10: Medindo **2,55 + 14,70 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **16,50 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **17,10 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Marcelo Marques; **18,90 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **310,23 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 10: Medindo **16,00 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **16,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01 e 05; **18,90 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **18,90 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **302,40 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 10: Medindo **4,07 + ○11,62 + ○5,49 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **13,65 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 05; **18,90 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **15,42 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Manoel Marques, com uma área total de **309,25 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 10: Medindo **13,76 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **13,78 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **24,70 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 03 e 04; **20,49 metros** pela lateral direita, confrontando com Jose Marques Filho, com uma área total de **302,81 mts².**

QUADRA 11

LOTE 01 da QUADRA 11: Medindo **12,25 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **11,35 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 06; **27,02 metros** pela lateral esquerda, confrontando com Jose Marques Filho; **27,00 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 02 e 03, com uma área total de **318,55 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 11: Medindo **11,95 + 2,55 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **13,75 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **21,59 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Maria das Graças Marques; **23,39 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **320,02 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 11: Medindo **13,25 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **13,25 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **23,39 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **23,39 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 04 e 06, com uma área total de **309,94 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 11: Medindo **14,00 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **14,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 06; **21,80 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **21,80 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **305,21 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 11: Medindo **12,20 + 2,55 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **14,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 06; **21,80 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **20,00 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Marcelo Marques, com uma área total de **303,59 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 11: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,94 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 01 e 03; **28,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando

com o Lotes 04 e 05; **28,02 metros** pela lateral direita, confrontando com Jose Marques Filho, com uma área total de **349,12 mts².**

QUADRA 12

LOTE 01 da QUADRA 12: Medindo **13,50 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **13,50 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **24,04 metros** pela lateral esquerda, confrontando com Juliana Marques; **24,04 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02, com uma área total de **324,59 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 12: Medindo **12,20 + 2,55 metros** de frente pela Rua Vigílio José Lopes; **14,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **24,04 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **22,24 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Maria das Graças Marques, com uma área total de **334,99 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 12: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,92 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 01 e 02; **27,52 metros** pela lateral direita, confrontando com Jose Marques Filho, com uma área total de **342,66 mts².**

QUADRA 13

LOTE 01 da QUADRA 13: Medindo **13,84 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **13,75 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **28,71 metros** pela lateral esquerda, confrontando com Juliana Marques; **30,31 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02, com uma área total de **405,82 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 13: Medindo **12,04 + 2,39 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **13,75 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **30,31 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **30,11 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Maria das Graças Marques, com uma área total de **426,21 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 01 e 02; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 14, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 14 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 13; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 15, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 15 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 14; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 16, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 16 da QUADRA 13: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 15; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 17, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 17 da QUADRA 13: Medindo **10,30 + 2,55 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,10 metros** pelo fundo, confrontando com Juliana Marques; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 16; **25,70 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Vigílio José Lopes, com uma área total de **331,13 mts².**

QUADRA 14

LOTE 01 da QUADRA 14: Medindo **11,29 + 2,39 metros** de frente pela Avenida Rio Branco, **13,00 metros** pelo fundo, confrontando

com o Lote 02; **26,20 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 36; **25,91 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Marcelo Marques, com uma área total de **348,78 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 33; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 01, 36 e 35; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 32; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 31; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 30; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 29; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 28; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 27; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 26; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 25; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 24; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 23; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 22; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 14, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 14 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 21; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 13; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 15, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 15 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 14; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 16, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 16 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 19; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 15; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 17, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 17 da QUADRA 14: Medindo **10,30 + 2,55 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,10 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 18; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 16; **25,70 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Vigílio José Lopes, com uma área total de **331,13 mts².**

LOTE 18 da QUADRA 14: Medindo **10,30 + 2,55 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,10 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 17; **25,70 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Vigílio José Lopes; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 19, com uma área total de **331,13 mts².**

LOTE 19 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 16; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 18; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 20, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 20 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 15; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 19; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 21, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 21 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 14; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 20; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 22, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 22 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 13; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 21; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 23, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 23 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 12; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 22; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 24, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 24 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 11; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 23; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 25, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 25 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 10; **27,50 metros** pela lateral esquerda,

confrontando com o Lote 24; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 26, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 26 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 09; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 25; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 27, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 27 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 26; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 28, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 28 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 07; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 27; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 29, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 29 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 06; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 28; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 30, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 30 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 05; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 29; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 31, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 31 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 04; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 30; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 32, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 32 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 31; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 33, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 33 da QUADRA 14: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Maria das Graças Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 02; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 32; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 34 e 35, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 34 da QUADRA 14: Medindo **13,30 + 2,69 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **15,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 33; **19,51 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Maria das Graças Marques; **23,06 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 35, com uma área total de **331,13 mts².**

LOTE 35 da QUADRA 14: Medindo **14,09 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **14,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 02 e 33; **23,06 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 34; **24,68 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 36, com uma área total de **334,17 mts².**

LOTE 36 da QUADRA 14: Medindo **13,09 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **13,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 02; **24,68 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 35; **26,20 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 01, com uma área total de **330,72 mts².**

QUADRA 15

LOTE 01 da QUADRA 15: Medindo **15,31 + 2,39 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **17,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 02; **21,53 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 37; **21,70 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Manoel Marques, com uma área total de **381,15 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 35; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com os Lotes 01 e 37; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 34; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 04, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 33; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 03; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 32; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 06, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 31; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 05; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 30; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 29; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 28; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 27; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 26; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 25; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 13, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 13 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 24; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 12; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 14, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 14 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 23; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 13; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 15, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 15 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 22; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 14; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 16, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 16 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 21; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 15; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 17, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 17 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 20; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 16; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 18, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 18 da QUADRA 15: Medindo **9,61 + ◠4,91 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **12,10 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 19; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 17; **◠15,25 + 9,07 metros** pela lateral direita, confrontando com a Rua Vigílio José Lopes, com uma área total de **334,98 mts².**

LOTE 19 da QUADRA 15: Medindo **10,30 + 2,55 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,10 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 18; **25,70 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Vigílio José Lopes; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 20, com uma área total de **331,13 mts².**

LOTE 20 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 17; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 19; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 21, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 21 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 16; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 20; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 22, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 22 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 15; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 21; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 23, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 23 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 14; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 22; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 24, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 24 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 13; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 23; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 25, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 25 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 12; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 24; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 26, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 26 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 11; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 25; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 27, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 27 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 10; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 26; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 28, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 28 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 09; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 27; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 29, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 29 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 08; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 28; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 30, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 30 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 07; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 29; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 31, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 31 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 06; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 30; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 32, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 32 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 05; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 31; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 33, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 33 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 04; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 32; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 34, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 34 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 33; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 35, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 35 da QUADRA 15: Medindo **12,00 metros** de frente pela Rua Marcelo Marques; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 02; **27,50 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 34; **27,50 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 36 e 37, com uma área total de **330,00 mts².**

LOTE 36 da QUADRA 15: Medindo **19,34 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **21,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 35; **15,31 + 2,69 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Marcelo Marques; **19,55 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 37, com uma área total de **383,26 mts².**

LOTE 37 da QUADRA 15: Medindo **17,11 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **17,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 02 e 35; **19,55 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 36; **21,53 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 01, com uma área total de **349,14 mts².**

QUADRA 16

LOTE 01 da QUADRA 16: Medindo **2,80 + ◠9,70 metros** de frente pela Rua José Urbano de Oliveira; **24,18 metros** pelo fundo,

confrontando com os Lotes 10, 11 e 12; **28,33 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a COPASA; **23,72 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 02, com uma área total de **456,58 mts².**

LOTE 02 da QUADRA 16: Medindo **6,14 + ०8,88 metros** de frente pela Rua José Urbano de Oliveira; **15,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 09 e 10; **23,72 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 01; **23,42 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 03, com uma área total de **351,30 mts².**

LOTE 03 da QUADRA 16: Medindo **15,00 metros** de frente pela Rua José Urbano de Oliveira; **15,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 08 e 09; **23,42 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 02; **23,61 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 04 e 05, com uma área total de **352,69 mts².**

LOTE 04 da QUADRA 16: Medindo **12,51 + 2,38 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **10,50 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **28,63 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua José Urbano de Oliveira; **28,84 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 05, com uma área total de **364,47 mts².**

LOTE 05 da QUADRA 16: Medindo **13,00 metros** de frente pela Rua Manoel Marques; **13,11 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **28,84 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 04; **27,16 metros** pela lateral direita, confrontando com os Lotes 06 e 07, com uma área total de **363,95 mts².**

LOTE 06 da QUADRA 16: Medindo **10,40 + 2,69 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **15,08 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 05; **22,22 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Rua Manoel Marques; **25,60 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 07, com uma área total de **335,67 mts².**

LOTE 07 da QUADRA 16: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,08 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 05; **25,60 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 06; **27,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 08, com uma área total de **315,59 mts².**

LOTE 08 da QUADRA 16: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 03; **27,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 07; **27,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 09, com uma área total de **324,00 mts².**

LOTE 09 da QUADRA 16: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 02 e 03; **27,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 08; **27,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 10, com uma área total de **324,00 mts².**

LOTE 10 da QUADRA 16: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com os Lotes 01 e 02; **27,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 09; **27,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 11, com uma área total de **324,00 mts².**

LOTE 11 da QUADRA 16: Medindo **12,00 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **12,00 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **27,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 10; **27,00 metros** pela lateral direita, confrontando com o Lote 12, com uma área total de **324,00 mts².**

LOTE 12 da QUADRA 16: Medindo **17,82 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **6,18 metros** pelo fundo, confrontando com o Lote 01; **27,00 metros** pela lateral esquerda, confrontando com o Lote 11; **3,21 + 26,22 metros** pela lateral direita, confrontando com a COPASA, com uma área total de **329,11 mts².**

QUADRA 17

LOTE 01 da QUADRA 17: Medindo **264,68 + ०4,66 metros** de frente pela Avenida Rio Branco; **55,91 + 144,15 + 67,90 metros** pelo fundo, confrontando com Área de Preservação Permanente; **1,22 metros** pela lateral esquerda, confrontando com a Prefeitura Municipal de São Gotardo; **23,95 metros** pela lateral direita, confrontando com Juliana Marques, com uma área total de **2.894,61 mts².**

Área Verde: Lote 22 da Quadra 06, com área de 3.157,49m2 e o Lote 01 da Quadra 17, com área de 2.894,61m2 e canteiro central com área de 770,88m2.

Área Institucional: Lote 23 da Quadra 06 com área de 3.394,68m2, sendo 5% da área loteada.

Sistema Viário: 18.185,53 m2, sendo 26,79% da área total loteada.

Art.2º É fixado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.
Parágrafo único. Fica a loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de São Gotardo

Art.3º A loteadora tem o prazo de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto de aprovação, para executar as obras de infraestrutura urbana no referido Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados e aprovados perante a Prefeitura Municipal, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de São Gotardo, sendo:
I - Abertura de vias de circulação;
II - Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
III - Sistema de captação de esgoto sanitário;
IV - Rede de abastecimento de água potável;
V - Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
VI - Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
VII - Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.
§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Art.4º A loteadora se compromete a interligar as redes de água e esgoto do empreendimento às já existentes nas suas imediações, de acordo com as diretrizes emitidas e projetos aprovados pela concessionária.

Art. 5º A loteadora deve fazer constar nas escrituras definitivas ou nos compromissos de compra e venda de lotes, as cláusulas de condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas todas as obras de infraestrutura, constante do art. 3º deste Decreto.
Parágrafo único A loteadora deve consignar nos compromissos de compra e venda de lotes, as diretrizes urbanísticas do loteamento, definidas quando de sua aprovação junto à Municipalidade.

Art. 6º Para garantia da execução das obras de infraestrutura referidas no art. 3º deste Decreto, a loteadora deve caucionar ao Município de São Gotardo 56 (cinquenta e seis) lotes, assim especificado:
Quadra 13 = lotes de n.º 01 ao 03.
Quadra 14 = lotes de n.º 01 ao 03 e 32 ao 36.
Quadra 15 = lotes de n.º 01 ao 04 e 34 ao 37.
Quadra 16 = lotes de n.º 01 ao 12.
§1º. Os lotes caucionados não poderão ser objeto de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal.

§2º. Os Lotes serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento da loteadora, após a emissão do competente Termo de Vistoria e Aceitação das Obras de Infraestrutura pelo Poder Executivo Municipal.
§3º. A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem executadas, emitido o seu termo de recebimento, relativo a cada etapa concluída, conforme descriminado:

OBRAS	LIBERAÇÃO DOS LOTES
Serviços preliminares/movimento de terra/pavimentação	Lotes 01 ao 03 da Quadra 13 Lotes 01 ao 03 da Quadra 14 Lotes 32 ao 36 da Quadra 14 Lotes 01 ao 04 da Quadra 15
Drenagem pluvial, meio fio e sarjeta	Lotes 34 ao 37 da Quadra 15
Rede de Água Potável	Lotes 01 ao 03 da Quadra 16
Rede de Esgotamento Sanitário	Lotes 04 ao 06 da Quadra 16
Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Lotes 07 ao 11 da Quadra 16
Sinalização/Paisagismo	Lote 12 da Quadra 16

Art.7º. Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:
I - memoriais descritivos;
II- planta de parcelamento do solo e respectiva ART;
III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;
IV- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;
V- cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;
VI- cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;
VII- modelo de contrato padrão;
VIII- Licença ambiental do empreendimento;
IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de agosto de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B9741305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 135 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC,** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

I- CARLOS FERNANDO FERREIRA SILVA – Coordenador Executivo, brasileiro, inscrito no CPF nº. 071.067.496-13;

II- GESO RODRIGUES COELHO, brasileiro, inscrito no CPF nº. 846.158.186-53;

III- ALEXANDRE DANGELES FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº. 047.538.146-70;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 02 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:ED5BD82B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°021/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 032/2021 – Processo Licitatório Nº 055/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 021/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico,** para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no Termo de Referência– Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, a empresa: **PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 38.551.511/0001-74. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$103.594,00 (CENTO E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 06 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:503B5C8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°021/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº032/2021 – Processo Licitatório nº055/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°021/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico,** para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no Termo de Referência– Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 097/2021 – PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.551.511/0001-74. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$103.594,00 (CENTO E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **06/08/2021 à 06/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de Agosto de 2021

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C7F15CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°022/2021

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 033/2021 – Processo Licitatório Nº 056/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 022/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para **aquisição de adubos, gramas, mudas, plantas e árvores tipo ipê roxo, ipê amarelo, palmeira imperial, quaresmeira, flamboyant dentre outras,** através de recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I, a empresa: **VERDE GRAMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 18.124.228/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$156.560,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 09 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C34D6828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº033/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°022/2021

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº033/2021 – Processo Licitatório nº056/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°022/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, para **aquisição de adubos, gramas, mudas, plantas e árvores tipo ipê roxo, ipê amarelo, palmeira imperial, quaresmeira, flamboyant dentre outras,** através de recursos próprios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este edital como Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 098/2021 – VERDE GRAMAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.124228/0001-59. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 156.560,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **09/08/2021 à 09/08/2022.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 09 de Agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3DAC1DAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N°055/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°028/2020

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 032/2021, Processo Licitatório n°. 055/2020 – Pregão Presencial n°. 028/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIAD. LTDA - ME, CNPJ22.547.761/0001-09. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006,com exceção dos**itens nº 01 e 025, que serão abertos**para**ampla competitividade, para prestação de serviços de locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax, bem como aquisição de suprimento de tonner e outros,**objetividade atender ás diversas secretarias deste município, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência.Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula sexta, do contrato administrativo até o dia 04/10/2021 ou até que se homologue novo processo, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:177669DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N°055/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N°028/2020

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 033/2021, Processo Licitatório n°. 055/2020 – Pregão Presencial n°. 028/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: PRIME CARTUCHO LTDA, CNPJ 14.896.007/0001-48. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006,com exceção dos**itens nº 01 e 025, que serão abertos**para**ampla competitividade, para prestação de serviços de locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax, bem como aquisição de suprimento de tonner e outros,**objetividade atender ás diversas secretarias deste município, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência.Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula sexta, do contrato administrativo até o dia 04/10/2021 ou até que se homologue novo processo licitatório, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 06 de agosto de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DBA28391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 027/2021. Pregão Presencial: 009/2021. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo. Contratada: **Adreia Gomes Vieira** CNPJ 21.269.763/0001-02 e **Robert Dougles Angelo e Cia Ltda** CNPJ 38.687.166/0001-09. Valor: R$ 71.490,00 e R$ 44.850,00, respectivamente. Contrato: 056/2021 e 050/2021, respectivamente. Vigência: 05/04/2021 a 31/12/2021.

São José do Goiabal/MG, 09 de agosto de 2021.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:723A71E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.448 ERRATA NOMEIAGERENTE OPERACIONAL DE TURISMO E EVENTOS.

DECRETO Nº. 8.448 Errata

NomeiaGerente Operacional de Turismo e Eventos**.**

Onde se-lê:

Art. 1º. Fica nomeadaaSrª. Camila Pereira Costa, para responder pelas atribuiçõesdo cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "Gerente Operacional de Turismo e Eventos", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 04/08/2021.

Leia se:

Art. 1º. Fica nomeadaaSrª. Camila Pereira Costa, para responder pelas atribuiçõesdo cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "Gerente Operacional de Turismo e Eventos", previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 05/08/2021.

DECRETO Nº. 8.448
NomeiaGerente Operacional de Turismo e Eventos.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeadaa**Srª. Camila Pereira Costa,** para responder pelas atribuiçõesdo cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Operacional de Turismo e Eventos"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 05/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E7C4CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.452 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.452

Exonera Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exoneradoo**Sr. Pedro Ricardo de Carvalho**das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 10/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:EBFB23D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.019 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.019

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade;**considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, visando ao fomento do turismo e da economia locais; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 53.628 de 22/07/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Amarela, nos

termos da Deliberação nº. 171, de 15/07/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.414, de 16/07/2021;**considerando** os termos do memorando nº. 0099/2021/STEC de 29/07/2019, da Secretaria Municipal de Turismo, pelo qual informa o interesse público quanto à realização do evento, se enquadrando nos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019;**considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Manoel da Costa Lima**, inscrito no CPF sob o nº. 631.700.866-34, portador do RG nº. MG-10.472.324 - SSP/MG, residente na Rua Wenceslau Braz, nº. 427, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço referente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento cultural denominado "4º Encontro de Fuscas e Antigomobilismo", nos dias 14 e 15 de agosto de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º.A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.019
Folha 02

§ 1º. O evento em questão fomentará o turismo da região, gerando durante a sua realização alguns empregos diretos e indiretos e consequentemente a geração de renda ao Município, conforme disposto no memorando nº. 0099/2021/STEC de 29/07/2019, da Secretaria Municipal de Turismo, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:660B3F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.020 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIOE CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.020

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precárioe contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade;**considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 53.653 de 22/07/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Amarela, nos termos da Deliberação nº. 171, de 15/07/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.414, de 16/07/2021;**considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa físicaSr. **Roberto Carlos da Silva**, inscrito no CPF sob o nº. 623.636.546-68, portador do RG nº. M-4.848.074 - SSP/MG, residente à Via Silvestre Ferraz, nº. 910, Areia Branca, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º.A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a locação de brinquedos infantis, entre os dias 05 e 20 de agosto de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º.A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao

Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.020
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 02 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6C59809C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.454 DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO NA "ONDA VERDE" DO PLANO MINAS CONSCIENTE.

DECRETO Nº. 8.454

Dispõe sobre a reclassificação do Município de São Lourenço na "ONDA VERDE" do PLANO MINAS CONSCIENTE.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de São Lourenço, a partir do 07 de agosto de 2021, o "Protocolo do Plano Minas Consciente em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Verde" como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19, conforme especificado na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº. 177, de 05 de agosto de 2021, da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Ficam revisados os horários de funcionamento de todas as atividades econômicas no município de São Lourenço, a saber:

I - atividades essenciais – sem restrição de horário;
II - atividades não essenciais – sem restrição de horário;
III - atividades de alimentação em geral com consumo no local – sem restrição de horário.
§ 1º. Sempre que houver demanda de atendimento às pessoas do grupo de risco, os estabelecimentos deverão prover meios de atendimento preferencial a este público.

§ 2º. São consideradas do grupo de risco as pessoas que possuam idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portadores de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, cardiopatias, doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos) e gestantes ou lactantes, entre outras.

Art. 3º. O funcionamento dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, será autorizado em conformidade com o Protocolo estabelecido pelo PLANO MINAS CONSCIENTE, de aplicação incondicional no âmbito do Município de São Lourenço e observância obrigatória por todos, além de notas técnicas e outras medidas específicas previstas neste regulamento ou em atos próprios.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.454
Folha 02
§ 1º. O protocolo mencionado no caput poderá ser acessado na página oficial do Governo do Estado de Minas Gerais.

§ 2º. Caberá a cada proprietário de estabelecimento o dever de adotar todas as medidas sanitárias recomendadas para garantir rigoroso controle de suas atividades e respectivo público, com objetivo de proteger seus clientes durante a utilização do estabelecimento e necessariamente a segurança dos trabalhadores, fornecendo a estes EPI's e EPC's adequados para cada tipo de atividade.

§ 3º. É obrigatória a disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos comerciais ou de atendimento ao público de qualquer natureza, em local de fácil acesso, respeitando-se, inclusive, as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, crianças e/ou idosos.

§ 4º. É proibida a entrada ou permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial, cobrindo totalmente o nariz, a boca e laterais da face.

§ 5º. Em qualquer atividade, comercial ou não, onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal para o controle de fluxo de entrada ou saída.

§ 6º. Devem ser adotadas medidas para reduzir o fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento, com a finalidade de garantir o distanciamento mínimo recomendado entre pessoas, equipamentos, ou células de trabalho.

§ 7º. A permanência de pessoas nos estabelecimentos deverá atender ao limite de 01 (uma) pessoa por cada 2,25m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados), conforme a área útil do estabelecimento.

§ 8º. Deverão ser respeitadas as medidas de distanciamento de 1,5m (um vírgula cinco) metros linear entre as pessoas.

Art. 4º. Além da obrigatória observância das regras estabelecidas no protocolo relativo ao PLANO MINAS CONSCIENTE, em notas técnicas ou em atos próprios, as atividades e eventos abaixo mencionadas deverão atender também o seguinte:

I – associações religiosas:

a) fica permitida nas igrejas, templos e locais de manifestações religiosas a celebração de cultos presenciais ;
b) é permitida a execução de músicas e hinos característicos de cada celebração;
c) na realização do culto será observado o distanciamento de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre as pessoas e no máximo 01 (uma) pessoa a cada 2,25m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados);

Continua folha 03

DECRETO Nº. 8.454
Folha 03

d) acesso dos fiéis somente após o uso de álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, nas mãos, sendo vedada a entrada daqueles que apresentarem sintomas gripais;
e) é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual;
f) os dispensadores de água que exigem a aproximação da boca para ingestão (bebedouros) não poderão ser utilizados, devendo permanecer lacrados, permitido o uso apenas dos dispensadores de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;
g) todos os ambientes coletivos utilizados devem ser ventilados com portas e janelas abertas e passar por processo de desinfecção das superfícies antes e após o uso.
II – supermercados, varejistas e/ou atacadistas, mercado municipal, mercearias, quitandas, empórios, casa de carnes, padarias e congêneres, deverão observar o seguinte:

a) respeito ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, com atenção ao controle de fluxo de entrada e saída de pessoas;
b) deverá ser observado o distanciamento linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre as pessoas e no máximo 01 (uma) pessoa a cada 2,25m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados);
c) devem ser adotadas medidas para controle de fluxo e a permanência de pessoas dentro do estabelecimento.

III – bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, distribuidores de bebidas, tabacarias, pastelarias, lojas de conveniências e congêneres, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) distanciamento mínimo linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre cadeiras de mesas diferentes;
b) a execução de música ao vivo será permitida até as 00h00min.

IV – academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes, como aquáticos, individuais e coletivos, bem como atividades esportivas em geral devem observar as regras abaixo:

a) é obrigatório o agendamento de horários para evitar aglomerações;
b) aferição da temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada
caso apresente temperatura de 37,5ºC (trinta e sete vírgula cinco graus celsius) ou mais;
c) abster-se da prática de rodízio entre os equipamentos ou utilização simultânea, com higienização entre as utilizações;
d) observar o dever de distanciamento mínimo de 1,5m (um vírgula cinco) metros entre os usuários, inclusive, para os exercícios aeróbicos;
e) adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m (três metros) para os exercícios aeróbicos**;**
f) deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
g) fica proibido público nas atividades de ensino esportivo, permitindo-se a entrada e permanência no local de apenas um acompanhante responsável pelo aluno, quando menor de dezoito anos, respeitando-se o distanciamento recomendado;

Continua folha 04

DECRETO Nº. 8.454
Folha 04

V - os serviços de hospedagem, seguindo os protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) fica restrita a duração de permanência de hóspede nos ambientes de atividades coletivas, tais como hall de entrada, salas de convivência e outros;
b) a realização de eventos, shows e quaisquer atividades de recreação coletiva dentro das dependências do serviço de hospedagem deverá observar o disposto no inciso X deste artigo;
c) a execução de música ao vivo será permitida até as 00h00min.

VI - os atrativos turísticos e afins, classificados como passeio de charrete, trem das águas, balonismo, ecoturismo, cinema, teatro, Parque das Águas, entre outros, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) realização do controle de fluxo de entrada ou saída;
b) a execução de música ao vivo será permitida até as 00h00min.

VII - clínicas de estética, salões de beleza, barbearias, podologia, tatuagem/piercing e demais estabelecimentos de embelezamento e estética terapêutica, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente.

VIII - escolas públicas e privadas do município de São Lourenço poderão realizar, em suas dependências, atividades extracurriculares não relacionadas ao currículo obrigatório, de participação facultativa para as crianças e adolescentes e sem o registro de presença, observadas as seguintes regras:

a) uma pessoa a cada 2,25m² (dois vírgula vinte e cinco metros quadrados) por segmento de atividade e 1,5m (um vírgula cinco) metros de distância linear, incluído, para fins de cálculo desta ocupação, todos os envolvidos na atividade;
b) são considerados atividades extracurriculares para estabelecimentos classificados como cursos livres: os cursos de idiomas, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos;
c) na entrada do estabelecimento de ensino, deverá ser realizada a aferição de temperatura do aluno inscrito nesta modalidade, não sendo permitida a entrada caso a temperatura corporal esteja acima de 37,5°C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius);
d) na entrada do estabelecimento de ensino, na secretaria, salas de aula e áreas comuns, deverá ser disponibilizado álcool 70% (setenta por cento);
e) somente será permitida a entrada de alunos utilizando máscaras;
f) o professor durante todo o período deverá utilizar máscara facial;
g) será estabelecido escalonamento e revezamento entre as turmas para permitir número de alunos de acordo com o distanciamento seguro;
h) deverá ser realizado intervalo para higienização das áreas de atividade extracurricular, seguindo o protocolo sanitário específico;
i) bebedouros coletivos deverão estar interditados;

Continua folha 05

DECRETO Nº. 8.454
Folha 05

j) fica proibido o comércio de alimentos nas escolas de ensino regular. Os alunos, entretanto, poderão se alimentar desde que levem o alimento pronto e não compartilhem com outros alunos, devendo a alimentação ser feita em local próprio, seguindo as normas de higiene, distanciamento e capacidade dispostas no protocolo do Plano Minas Consciente e deste Decreto Municipal;
k) os banheiros deverão ser higienizados em dois turnos, além de contar com sabonete líquido, papel toalha e lixeira com tampa de pedal;
l) estabelecimento de ensino deverá manter o ambiente bem ventilado, em especial as salas de aula;
m) estabelecimento de ensino deve manter rotina de limpeza e higienização frequente dos espaços comuns, garantindo a segurança frente à rotatividade de alunos e pais;
n) a secretaria do estabelecimento de ensino poderá funcionar com atendimento individualizado aos pais ou responsáveis, respeitando o distanciamento seguro e utilização de máscara facial.

IX - feiras-livres poderão funcionar, conforme protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, respeitando o distanciamento seguro entre o cliente e o comerciante, devendo este utilizar constantemente máscara facial e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento).

X - a realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços públicos ou privados deve observar as regras abaixo:

a) entrada no evento após aferição de temperatura e controle de fluxo no acesso;
b) distanciamento linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
c) apresentação do cartão de vacinação que comprove imunização completa superior ou
igual a 15 (quinze) dias ou exame tipo PCR com resultado recente não reagente;
d) os realizadores de eventos deverão comunicar as regras aos participantes e facilitar a devolução do ingresso;
e) lotação máxima da capacidade de 50% (cinquenta por cento) para ambientes fechados e sem limite de pessoas para ambientes ao ar livre, devendo portanto ser respeitado o distanciamento linear de 1,5m (um vírgula cinco) metros;
f) permitidos com duração máxima de 12 (doze) horas.

Parágrafo Único. A responsabilidade da fiscalização dos empreendimentos do inciso V será da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a qual avaliará a taxa de ocupação e registro de hóspedes solicitando, caso necessário, a intervenção da Gerência de Vigilância Sanitária e Gerência Epidemiológica em caso de descumprimento.

Art. 5º. Aos estabelecimentos que infringirem as limitações constantes no presente decreto e nos demais decretos relativos ao controle da evolução de pandemia da Covid-19, aplicar-se-ão os ditames da Lei Complementar nº. 11/2015 (Código Sanitário Municipal), especificamente quanto aos seus artigos 364 e 374, que tratam, respectivamente, das infrações sanitárias e das penas estipuladas para o descumprimento de lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, com multas graduadas de 01 UFM a 06 UFM, aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Continua folha 06

DECRETO Nº. 8.454

Art. 6º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à cassação do Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará Sanitário, bem como demais sanções previstas em lei.

Art. 7º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) na municipalidade, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 8º. Os requerimentos, petições e recursos relacionados a este Decreto serão analisados e decididos no prazo máximo de 07 (sete) dias.

Parágrafo Único. Após recebimento na Praça de Atendimento ao Cidadão, os requerimentos, petições e recursos serão encaminhados à Gerência de Vigilância Sanitária, onde serão instruídos e remetidos à Advocacia-Geral do Município para decisão.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, após manifestação fundamentada da Advocacia-Geral do Município e da Gerência de Vigilância Sanitária, no prazo do artigo anterior.

Art. 10. As disposições deste Decreto serão fiscalizadas pelos órgãos e autoridades descritas na Portaria Municipal de nº. 2.923, de 11 de maio de 2020.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº. 8.414/2021 e suas posteriores alterações.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de agosto de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:42F20219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4770

LEI MUNICIPAL Nº 4770
PROJETO DE LEI Nº 5184

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, CRIADA PELA LEI 3083/2004, ALTERA SUA NOMENCLATURA, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reestruturação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de São Sebastião do Paraíso, criada pela Lei nº 3.083 de 05/04/2004, altera sua nomenclatura para COMPDEC, reestrutura o Conselho Municipal de Defesa Civil, cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC)

Art. 2º. Fica alterada a nomenclatura da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de São Sebastião do Paraíso, criada pela Lei nº 3083 De 05/04/2004, para Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de São Sebastião do Paraíso, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, tem como finalidade coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

§ 1º. As ações de proteção e defesa civil constituem-se em atividades de caráter permanente, tanto nas situações de normalidade como de anormalidade, sendo desencadeadas em ações globais de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, nos termos da legislação federal.

§ 2º. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, a COMPDEC é vinculada administrativa, financeiramente e operacionalmente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil.

Art. 4º. Para as finalidades desta Lei, denomina-se:

I – defesa civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social;
II – desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III – situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;
IV – estado de calamidade pública: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

Art. 5º. A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 6º. A COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC).

Seção I
Das competências

Art. 7º. Compete ao COMPDEC:

I - executar as políticas nacional e estadual de proteção e defesa civil em âmbito local;
II - coordenar as ações de proteção e defesa civil no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV - identificar e mapear as áreas de suscetibilidade à ocorrência de eventos adversos, de atenção e as áreas de risco de desastres;
V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e encaminhar relatório à Secretaria Municipal de Planejamento para que a mesma proceda à vedação de novas ocupações nessas áreas;
VI - propor ao Chefe do Poder Executivo a decretação do estado de calamidade pública ou situação de emergência;
VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VIII - apoiar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Ação Social) em sua ação de organização e administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos adversos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
X - realizar parcerias com radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
XI - realizar ações de prevenção, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XII - coordenar a coleta, a armazenagem, a distribuição e o controle de suprimentos adquiridos ou recebidos em forma de donativos para entrega à população em situações de desastre;
XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações de proteção e defesa civil do Governo do Estado de Minas Gerais e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XVI - providenciar junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Ação Social) de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVII - elaborar e manter atualizado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, contendo as principais diretrizes para a gestão de riscos e desastres, promovendo a participação de representantes da sociedade civil organizada;
XVIII - instalar o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil para auxiliar na elaboração e revisão de planos, bem como no acompanhamento e fiscalização da implementação das políticas nacional, estadual e municipal de Proteção e Defesa Civil;
XIX - instalar sistemas locais de alerta precoce nas áreas de risco;
XX - informar a população sobre os riscos de desastres, de forma ampla e com linguagem acessível;
XXI - prever, quando da elaboração da LDO e LOA, recursos orçamentários necessários às ações de proteção e defesa civil, propondo a destinação de recursos orçamentários ou de outras fontes, internas ou externas, para atender aos programas de proteção de defesa civil;
XXII - propor a celebração de acordo e convênio com outras instituições, visando o apoio técnico e financeiro necessários às ações de proteção e defesa civil;
XXIII - observar a legislação federal e estadual no tocante à proteção e defesa civil, em especial a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e legislação estadual correlata, proporcionando-lhes integral cumprimento;
XXIV - solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar riscos, perdas e danos à população, em circunstâncias de desastres;
XXV - apoiar as Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social (Ação Social) em suas ações de prevenção e proteção social;
XXVI - realizar a prestação de contas da utilização de todo material para socorro e assistência a vítimas de desastres, recebido do governo federal e estadual;
XXVII - promover a instalação e a manutenção do Centro de Operações, chamados de emergência 24 (vinte e quatro) horas e o código telefônico 199;
XXVIII - utilizar o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres para o registro das ocorrências e de ações de proteção e defesa civil;
XXIX - capacitar servidores da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para ações afetadas.
XXX - promover, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, a inclusão dos princípios de Defesa Civil nos currículos escolares da rede municipal de ensino, proporcionando apoio à comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico para este fim;
XXXI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil conterá, no mínimo:

I - a definição de metas, diretrizes e as ações de proteção e defesa civil, bem como seus reflexos, as ações a serem desenvolvidas por todos os setores de atuação do governo municipal, sobre as áreas setoriais, para horizontes de médio e longo prazos;
II - o cadastro das áreas de atenção, de abrigos, de recursos, ações operacionais, organização dos exercícios simulados e localização dos centros de recepção de ajuda humanitária.

Seção II
Da composição e atribuições

Art. 8º. A COMPDEC será composta de:

I - Coordenador da COMPDEC;
II - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III - Secretaria Executiva;
IV - Setor Técnico;
V - Setor Operativo.

Art. 9º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) será dirigida pelo Coordenador indicado e nomeado para o cargo por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Ao Coordenador da COMPDEC compete:

I - convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - dirigir a Coordenadoria, representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;
III - praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Coordenadoria e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, com aplicação da legislação correlata;
IV - organizar as atividades de Proteção e Defesa Civil no Município;
V - dirimir os casos omissos;
VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 11. À Secretaria Executiva compete:

I - implantar e manter atualizado o cadastro de recursos humanos a serem convocados e requisitar materiais e equipamentos a serem utilizados em situação de anormalidades;
II - secretariar e apoiar as atividades administrativas e/ou operacionais da COMPDEC.

Art. 12. Ao Setor Técnico compete:

I - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II - implantar programas de treinamento para voluntários e servidores;
III - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a Defesa Civil, através da mídia local, mídia digital ou social.

Art. 13. Ao Setor Operativo compete:

I - programar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;
II - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situação de desastres;
III - mobilizar radioamadores para atuação na ocorrência de desastre.

Seção III
Da Unidade Gestora de Orçamento

Art. 14. Fica criada, no âmbito da COMPDEC do Município de São Sebastião do Paraíso, a Unidade Gestora do Orçamento (UGO).

Parágrafo único. A gestão da UGO de que trata o caput deste artigo caberá ao Coordenador da COMPDEC.

Art. 15. A Unidade Gestora de Orçamento, a que se refere o art. 14 desta Lei, fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 16. Compete ao Coordenador da COMPDEC, dentre outras atribuições:

I - abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II - gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III - inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento do COMPDEC;
IV - cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público;
V - prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Art. 17. Fica reestruturado, na forma desta Lei, o Conselho Municipal de Defesa Civil do Município de São Sebastião do Paraíso, instituído pela Lei Municipal nº 3083 De 05/04/2004, que passa a denominar-se Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMUPDEC).

Art. 18. O COMUPDEC, órgão colegiado, de caráter consultivo, integrante da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, terá por finalidades:

I - auxiliar na formulação, implementação e execução das ações da COMPDEC;
II - propor normas para implementação e execução das ações da COMPDEC;
III - propor procedimentos para atendimento a crianças, adolescentes, gestantes, idosos e pessoas com deficiência em situação de desastre, observada a legislação aplicável; e
IV - acompanhar o cumprimento das disposições legais e regulamentares de proteção e defesa civil.

Seção I
Da composição

Art. 19. O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Vice-Presidente, demais membros e seus respectivos suplentes, na forma a ser regulamentada por decreto municipal, com livre nomeação também por Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo Único. O exercício da função de conselheiro não será remunerado, sendo considerado relevante serviço público.

Art. 20. A organização e o funcionamento do COMUPDEC serão estabelecidos em Regimento Interno do próprio Conselho.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam.

Art. 22. Fica mantido o cargo em comissão de "Coordenador da COMPDEC", criado pela Lei Municipal n. 3083/2004, cujo vencimento inicial fora fixado pela lei municipal n. 3532/2009, nos seguintes termos:

Cargos de Provimento em Comissão	Cargos Criados	Escolaridade	Vencimento
Coordenador da COMPDEC	01	Superior	R$ 3.396,51

Art. 23. Fica instituída a Semana Municipal de Ações da Defesa Civil, a ocorrer no mês de abril de cada ano, como finalidade de promover eventos e campanhas voltadas à prevenção e re prevenção, mitigação e enfrentamento aos eventos de desastres.

Art. 24. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 25. O Poder Executivo poderá expedir regras complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, mediante Decreto.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do artigo 2º ao artigo 11 da Lei Municipal nº 3083, de 05/04/2004.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de Agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:5D242B46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2595

PORTARIA Nº 2595

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IBRANTINA AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal Ibrantina Amaral"**, conforme composição a seguir:

Diretora da Unidade de Ensino: Elisangela Marques Teixeira Rabelo;
Presidente: Elisangela Marques Teixeira Rabelo;
Vice-presidente: Elaine Gonçales Lavez.
Secretária: Débora Reliquias de Oliveira.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Camila Luzia Terlone de Souza;
Suplente: Rosangela Gonçalves Barros;
Titular: Claudineia de Cássia Medeiros Barbosa;
Suplente: Eliane Soares Oliveira;
Titular: Elane Silva de Oliveira;
Suplente: Flávia Antônia Calzavara.

II – REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Elaine Gonçales Lavez Silva;
Suplente: Roberto Nicolini Filho;
Titular: Débora Reliquias de Oliveira;
Suplente: Silvia Donizete da Silva Cândido;
Titular: Sandra Aparecida Diogo;
Suplente: Lucimara Roseli Tiburcio do Nascimento.

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Elaine Aparecida Augusto Vara;
Suplente: Marjorie Rafaela Alvarenga Pereira;
Titular: Marina Rosa de Melo Ferreira;
Suplente: Vanessa Cristina Corrêa Morais.

IV - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Titular: Maria Luíza Ribeiro;
Suplente: Laura Elias Batista;
Titular: Ana Beatriz Ribeiro;
Suplente: Ana Laura Barroso Trindade Machado.

V- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Wilma Alves Ferreira;
Suplente: Eliane Cristina Domingos Pereira;
Titular: Kátia de Pádua Silva;
Suplente: Alessandra Andrade de Carvalho Vasconcelos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:269815D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2596

PORTARIA Nº 2596

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar da **"Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Dizaró"**, conforme composição a seguir:

Diretora da Unidade de Ensino: Márcia Helena de Belo Melles;
Presidente: Márcia Helena de Belo Melles.
Vice- Presidente: Míriam Lima de Souza.

I- REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Aline Aparecida Vasconcelos de Carvalho;
Suplente: Luzia Aparecida Pimenta;
Titular: Aline Dizaró Souza Martins;
Suplente: Ilidiana Maria do Carmo Almeida.
Titular: Ângela Maria Costa Melles;
Suplente: Valdilene Cristina Medeiros Nunes;
Titular: Angélica Cristina Jerônimo;
Suplente: Luíza Duarte.

II- REPRESENTANTES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Iara Donizete Caparelli;
Suplente: Paula Bícego Lanzoni;
Titular: Sirlei Abadia de Carvalho;
Suplente: Maria Aparecida Duarte Gonçalves.

III- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Míriam Lima de Souza;
Suplente: Hislaine Cristina Anastácio;
Titular: Sheila Ramos Batista Alves;
Suplente: Claudeni Faria Silva;
Titular: Luzia de Oliveira;
Suplente: Francisca das Chagas do Nascimento Batista dos Reis;
Titular: Denize Donizete Batista dos Reis;
Suplente: Marla Carina dos Santos.

IV- REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Juliana Sandes;
Suplente: Maria Eugenia Abade;
Titular: Andreza de Cássia Pereira Paschoa;
Suplente: Janaína Mendes Luz.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:635E0A89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2597

PORTARIA Nº 2597

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FREI BRUNO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.561, de 26 de junho de 2009, dispõe sobre a criação dos Conselhos Escolares nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e em cumprimento ao art. 3º da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 3.561/09, disciplina que as Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar local;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Escolar do **"Centro Municipal de Educação Infantil Frei Bruno Rodrigues"**, conforme composição a seguir:

Diretora da Unidade de Ensino: Francisca Helena Eustáquio.
Presidente: Francisca Helena Eustáquio;
Vice-presidente: Daniela Cristina Coimbra;
Secretária-Geral: Alessandra Paula Policarpo Paiva.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Elaine Cristini Amaral;
Suplente: Elizabete Rocha Martins.

II – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Daniela Cristina Coimbra;
Suplente: Alessandra Paula Policarpo Paiva.

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Josiane Maria Emygdio;
Suplente: Rafaela Abud de Oliveira.

IV - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Fernanda Aparecida Pereira Rezende de Souza;
Suplente: Luciana de Souza Marques.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 05 de agosto de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:05D04C2E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2017 - LUIZ ESTEVÃO PEREIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 011/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 01 (um) mês, iniciando em 12/08/2021 e findando em 11/09/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Luis Estevão Pereira.

ADELMA LÚCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.
10/08/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:D6A56B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público do PAL n° 111/2021, Pregão Presencial n° 040/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; ou seja, atender a legislação vigente para o município de São Thomé das Letras. O certame que seria dia 23/08/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:616322D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇAO DE KIT TESTE COVID 19

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 23/08/2021, as 09h00min horas, na sala de licitações d'a Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 128/2021, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 031/2021 Objeto: Aquisição de Kit de teste rápido AG (Corona vírus COVID 19), para atender os serviços de saúde e ao serviço social da Administração Municipal. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí-Mirim, 09 de agosto de 2021

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:300CA1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 041/2021

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 041/2021. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer . Contratado: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75, com sede na Avenida Santa Cruz, nº25, Centro , Ponte Nova /MG , CEP: 35430-031 . Valor global: R$ 16.168,00 (dezesseis mil cento e sessenta e oito reais)

Sem Peixe, 04 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 041/2021: Aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.415.379/0001-75, com sede na Avenida Santa Cruz, nº25, Centro , Ponte Nova /MG , CEP: 35430-031 . Valor global: R$ 16.168,00 (dezesseis mil cento e sessenta e oito reais) .

Sem Peixe , 04 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:629C0A34

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 041/2021. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para atender as demandas do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Conforme solicitação do Departamento de Esporte e Lazer. Contratado: **ANTONIO WELLINGTON CAMPOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº.09.415.379/0001-75, com sede na Av. Santa Cruz, nº25, Centro, Ponte Nova/MG. Cep: 35430-031. Valor Global: R$16.168,00 (dezessete mil cento e sessenta e oito reais).

Sem Peixe, 04 de Agosto de 2021

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:876DBE8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Aditivo nº. 001/2021
Ref.: Proc. Lic. 027/2020
Pregão. 009/2020
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: JJ ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ n. 18.834.779/0001-06.
Representante Legal: **Juscelino Teixeira** – Sócio.

Onde se lê: O valor contratual será reajustado no patamar de 35,75%, em consonância com a variação do índice IGP-M (Fundação Getúlio Vargas).

O valor mensal do contrato de R$ 556,92, ficará reajustado ao patamar de R$ 756,01/mês. O valor do contrato ficará no patamar de R$ 9.072,12.

Leia se: O valor contratual será reajustado no patamar de 8,35%, em consonância com a variação do índice IPCA.

O valor mensal do contrato de R$ 556,92, ficará reajustado ao patamar de R$ 603,42/mês. O valor do contrato ficará no patamar de R$ 7.241,04.

Assinatura: 22 de julho de 2021.
Vigência:23/07/2021 a 22/07/2022.

Senador Cortes – MG, 09 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BA57C538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 013/2021
Processo nº. 077/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃODOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: AUTO PEÇAS MINEIRA EIRELI - CNPJ nº 09.687.873/0001-99.
Representante Legal: Christian Wesley Guerra da Silva - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 4.462,50 (Quatro mil seiscentos e sessentae dois reais e cinquenta centavos)

Assinatura: 20 de maio de 2021.
Vigência:20/05/2021 a 19/05/2021.

Leia-se:
Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 09 de agosto de 2021.

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 013/2021
Processo nº. 077/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃODOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ nº 13.169.585/0001-10.
Representante Legal: Glauber Felippe Canedo Almeida Rodrigues - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 14.978,00 (Quatorze mil, novecentos e setenta oito reais)

Assinatura: 20 de maio de 2021.
Vigência:20/05/2021 a 19/05/2021
.
Leia-se:
Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 09 de agosto de 2021

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 013/2021
Processo nº. 077/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO, ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃODOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 02.283.746/0004-28.
Representante Legal: Luciano da Costa - Sócio Administrador.

Valor Registrado: R$ 38.460,00 (Trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais)

Assinatura: 20 de maio de 2021.
Vigência:20/05/2021 a 19/05/2021.

Leia-se:
Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 09 de agosto de 2021

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 013/2021
Processo nº. 077/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 027/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO,

ARLA 32 E GRAXAS, PARA MANUTENÇÃODOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 19.040.477/0001-29.
Representante Legal: Patricia Ferreira Batista Breder - Sócia Administradora.

Valor Registrado: R$ 19.473,70 (Dezenove mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Assinatura: 20 de maio de 2021.
Vigência:20/05/2021 a 19/05/2022.

Leia-se:
Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Senador Cortes – MG, 09 de agosto de 2021

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0016B868

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 55/2021
Processo nº 066/2021
Dispensa nº 31/2021
Fundamento:
Onde se lê: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores Lei Federal n.º 8.666/93.
Leia-se: Lei Federal n.º14.133/2020, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUSPARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: AUTO TRUCK PNEUS PEÇAS ACESSÓRIOSE SERVIÇOS EIRELI-EPP. CNPJ nº 19.507.906/0001-25.
Representante Legal: LUIZ FELIPE CANEDO VAZ

Valor do Contrato: R$ 25.718,00 (vinte e cinco mil setecentos de dezoito reais).

Assinatura: 19/04/2021
Vigência: 19/04//2021 a 31/05/2021

Senador Cortes, 09 de agosto 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0B3D8E6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Adendo. Pregão Presencial nº 54/2021. Processo licitatório nº 123/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente e material escolar. Torna pública as alterações trazidas no edital. No anexo I do edital, Termo de Referencia, item 3 "Das Especificações e Quantidades", item 12 sofreu alterações, conforme segue: **Onde-se lê**: "Item 124- Papel sulfite 75g alcalino, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 99,99% não atolamento em impressoras. Especificações: Gramatura: 75g/m². Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor. Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm)
Embalagem 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. Leia-se: Item 124 - Papel sulfite 75g alcalino, oferece a melhor solução para suas impressões, com garantia de qualidade Profissional. Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. É produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e suas fibras são tratadas para obter o mais alto grau de brancura. 99,99% não atolamento em impressoras ou 95% de intervalo de confiança. Especificações: Gramatura: 75g/m². Folhas/resma: 500. Certificação: Cerflor. Apresentar laudo técnico. Dimensões: Formatos: A4 (210 x 297 mm).Embalagem 500 folhas. Caixa com 10 pacotes. Vistos, ect... *"fica mantida a data de 19/08/2021 às 09:00 horas para abertura do certame."* Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 05 de agosto de 2021

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:97D3A0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 074/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 074/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 040/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **14:00 (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de agosto de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA COM OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA –

MG e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 09 de agosto de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:F0D01741

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PROCESSO Nº 55/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.032/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA COMUNICA:

Processo nº 55/2021 - Pregão Presencial nº 08.032/2021. O município de Tapira – Minas Gerais, através de sua pregoeira, na forma definida na portaria 09 de 2021, torna público para o conhecimento dos interessados o cancelamento do pregão presencial n° 08.032/2021, referente à Contratação de veículos de transporte coletivo de no mínimo 7 (sete) passageiros, para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de Tapira-Mg; vinculado ao Processo de Compras nº 55, em decorrência da alteração no conteúdo do Edital. Ao tempo, informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Maura Assunção de Melo Pontes. 09/08/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:42651AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT. TP 002/2020

EXT. ADIT. TP 002/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°884606/2019/MDR/CAIXA** – Ministério do desenvolvimento regional / Caixa Econômica Federal. Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 29 de julho de 2021, com vencimento em 29 de setembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 27/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:F5ED1E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT. ADIT. TP 004/2020

EXT. ADIT. TP 004/2020 – Município de Tapira e Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Tapira /MG, conforme contrato de repasse SICONV **N°8933552/2019/MDR/CAIXA** – Programa Planejamento Urbano Ministério do Desenvolvimento Regional / Caixa Econômica Federal – Plano de trabalho N°021/2019. Prorrogação do prazo contratual em 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de julho de 2021, com vencimento em 21 de setembro de 2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal 20/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:D9C0956F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0049/2021. PROCESSO: N.º 00628/2021.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0049/2021. Processo: N.º 00628/2021. Objeto: Aquisição de itens de higiene pessoal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 20 De agosto De 2021 Às 10h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7E478BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0050/2021. PROCESSO: N.º 0787/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0050/2021. Processo: N.º 0787/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 20 De Agosto De 2021 Às 10h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretaria De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De agosto De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7ACAA547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Kits Dengue Completo Padrão FUNASA e outros materiais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde através da Divisão Epidemiológica nas Ações de Combate ao mosquito Aedes Aegypti no Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 20/08/2021 ás 13:00 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A2712AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2021

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual, contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Locação, de Jogos de Mesas, Mesas e Cadeiras plásticas resistentes para atender a demanda Secretarias da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 20/08/2021 às 16h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias - MG**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:560C2401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) a Licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 02/08/2021, página 143 e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando o **Serviço de Revestimento em borracha 3mm, incluindo preparação de superfície, aplicação de primer, aplicação de adesivo, revestimento em borracha 3mm de 317 m² para vedação em calhas de coleta de água, para a CEMEI Naiara Jessica de Oliveira e Silva, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital,** para reanalise e eventual retificação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de agosto de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F7EFFD92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 075/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 050/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7919EADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020 – PROCESSO N.º 1285/2020 – CONTRATO N.º 079/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. Fica prorrogado o prazo final de vigência e execução da obra para 31/12/2021. Data: 09/08/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8CCEF73D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - CONCORRÊNCIA N.º 003/2021 - PROCESSO N.º 209/2021

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 8.666/93, considerando a detida análise promovida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, auxiliado pelo corpo técnico específico, nomeado através da Portaria nº 4.735/21, conheço do recurso interposto pela empresa SM7 Engenharia, Tecnologia e Importação LTDA., para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão atacada como se apresenta.

Três Pontas/MG., 04 de agosto de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:796BD2EA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 094/2021** – **Processo Licitatório nº 032/2021**, realizado no dia 03 de agosto de 2021**, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG,** em favor da empresa **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.564/0001-09, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 perfazendo o valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 09 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:354FB880

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 096/2021** – **Processo Licitatório nº 031/2021**, realizado no dia 04 de agosto de 2021**, para Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada pela Junta Comercial, para prestar serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos presenciais e online, destinados à alienação de bens móveis inservíveis da autarquia SAAE Três Pontas-MG, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como demais procedimentos do mesmo, como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo,** em favor da Leiloeira Oficial a Sra. **Patricia Graciele De Andrade Sousa,** inscrita no CPF sob o nº 050.424.956-81, o item 01, perfazendo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor de arrematação a ser cobrado do arrematante, de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 09 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C27DA245

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciada pela Junta Comercial, para prestar serviços de assessoria na estruturação e realização de leilões públicos presenciais e online, destinados à alienação de bens móveis inservíveis da autarquia SAAE Três Pontas-MG, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como demais procedimentos do mesmo, como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo. CONTRATADA: Patricia Graciele De Andrade Sousa,** inscrita no CPF sob o nº 050.424.956-81, o item 01, perfazendo o percentual de 5% (cinco por cento) do valor de arrematação a ser cobrado do arrematante, de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 09/08/2021 A 08/08/2022.

Três Pontas – MG, 09 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:CA3FC62C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: , Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores e Adubos para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG. CONTRATADA: FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.308.564/0001-09, os itens 01 a 30, perfazendo o valor total de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), de acordo com a Ata. VIGÊNCIA: 09/08/2021 A 08/08/2022.

Três Pontas – MG, 09 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:4A8D2063

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 10, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Aposentadoria a Servidor Público Municipal.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Três Pontas – MG, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, de acordo com o Decreto 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo art. 30 – E, Lei Municipal nº. 1.646, de 24 de agosto de 1994;
Considerando, finalmente, o que consta no processo de benefício, devidamente aprovado pelo Conselho Previdenciário do IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida **Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição,** com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 30 – E da Lei Municipal n.º 1.646/1994, com redação dada pela Lei Municipal 2.818/2007, ao servidor **JOÃO MENDONÇA DOS REIS,** Matrícula 0183, inscrito no CPF sob o n.º 345.762.236-15, no cargo efetivo de Operador de Bombas, Nível III, Grau 3, 40 horas, **a partir de 06 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 09 de agosto de 2021.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor Do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:FCAABD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021
Processo Compras: 043/2021
Contrato Administrativo: 020/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Contratada: GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas de Moções de Aplausos em PS 2 mm, medindo 30 x 20 cm com suporte de 8 cm, adesivo impresso no prata escovado e laminado, na cor branco na parte de trás da placa, para o exercício de 2021 entre os meses de agosto a dezembro, para atender a legislação pertinente desta Câmara Municipal.
Valor Total Estimado do Serviço - R$ 1.369,50 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Vigência: 04/08/2021 ao dia 31/12/2021.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2903.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 04 de agosto de 2021.
Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A43EF845

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 021/2021
Processo de Compras: 033/2021
Processo Licitatório: 004/2021
Tomada de Preços: 001/2021
Contrato Administrativo: 021/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Contratada: SEVAL CONSTRUCOES LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para adaptação dos gabinetes dos vereadores e implantação de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Tupaciguara, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.
Valor Total Serviço - R$ 174.179,79 (cento e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).
Vigência: Terá vigência por 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.1901.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 05 de agosto de 2021.
Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Jerônimo Romualdo Batista Filho

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:9F50F127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DEPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021 QUE OBJETIVAVA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM RAZÃO DO DUBIO ENTENDIMENTO AO REALIZAR A REPUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E A LICITANET REALIZAR APENAS A PRORROGAÇÃO DA SESSÃO EM SEU SITE. ASSIM PARA QUE NÃO OCASIONE RISCO DE LESÃO A QUALQUER UM DOS PARTICIPANTES E VISANDO AINDA O CARÁTER COMPETITIVO FICA O PRESENTE PROCESSO REVOGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI Nº. 8.666/93.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:24C9E70D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 083/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 23/08/2021 AS 13:30 HS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR . DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0057 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PAGINA http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-2021/ , NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DA070E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO A EDITAL

Referência: Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 023/2021
Processo Licitatório: nº 071/2021
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Impugnante: Meraki Comércio e Serviços LTDA – ME CNPJ 21.542.057/0001-92
Impugnado: Município de Tupaciguara

1. PRELIMINARES
Observa-se que trata-se de impugnação tempestiva, visto que foi interposta dentro do prazo de até três dias úteis, sendo protocolada, de forma eletrônica, no site www.licitanet.com.br, conforme exige o item 3.3 do edital, no dia 03/08/2021 e a data para abertura do certame é dia 06/08/2021.
Cabe ressaltar que este pregoeiro não foi notificado pela licitanet a respeito da impugnação, o que impossibilitou que a presente resposta fosse dada dentro do prazo legal de dois dias úteis conforme artigo 24 § 1º do Decreto 10.024/2019, no entanto, para que não houvesse nenhum prejuízo a algum licitante, a sessão foi suspensa, conforme publicação anexa ao processo.
Superadas as questões inicialmente suscitadas, passo para a análise dos fatos.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A empresa alega que o Edital não consta exigência da Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) – Cosméticos para os itens 01, 02 e 06 (Álcool em gelo antisséptico e sabonete antisséptico), tendo sido exigido apenas a AFE – Saneantes.
Argumenta em seu favor que o inciso IV do artigo 30 da Lei 8.666/93 obriga a exigência da AFE, já que existe lei específica regulando a matéria. Alega também que a Lei nº. 9.782/99 em seu artigo 8º prevê que incube a ANVISA regulamentar, entre outros, os produtos cosméticos.
Menciona também que quando a Autorização de Funcionamento (AFE) não é solicitada de todos os licitantes, é ferido o princípio da legalidade, pois existe uma legislação que obriga fabricantes, distribuidores ou afins a possuir a mesma e, portanto, deve ser solicitada para todos, ferindo também o princípio da isonomia.
Por fim solicita que o Edital seja retificado, fazendo constar a obrigatoriedade da apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) para cosméticos.
Junto a impugnação a empresa anexou o Acórdão nº2000/2016 do TCU em conjunto com o relatório e voto do relator, onde, em aperta síntese, o Egrégio Tribunal de Contas entendeu ser obrigatório a exigência da AFE e determinou que o Tribunal Regional Eleitoral (TRE/SP) republicasse o edital do Pregão Eletrônico nº 062/2016 para atender as exigências técnicas supramencionadas.
Sendo assim, passo à análise do mérito.

3. DO MÉRITO
Para entender o motivo da exigência passemos inicialmente a análise da legislação pertinente. A Lei nº 6.360/76, que dispõe sobre a vigilância sanitária, reproduzida a seguir:

Art. 1º - Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos naLei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, bem como os produtos de higiene, **os cosméticos**, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos. (Grifo nosso)
Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Art. 50. O funcionamento das empresas de que trata esta Lei dependerá de autorização da Anvisa, concedida mediante a solicitação de cadastramento de suas atividades, do pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária e de outros requisitos definidos em regulamentação específica da Anvisa.
Pelo depreendido pela leitura da presente lei, é obrigatório que empresas que armazenam ou expedem produtos cosméticos, tenham concessão da ANVISA.

No mesmo sentido o Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta a referida Lei, diz:
Art. 2º O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos noart. 1º da Lei nº 6.360, de 1976,dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

Finalmente passemos a análise da RDC 16/2014, que menciona o conceito de AFE e quando deve ser exigida.
Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;
Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, **cosméticos**, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. (Grifo nosso)

Fica evidente que a empresa que deseja armazenar ou distribuir produto cosmético deve se sujeitar ao registro da ANVISA, através da AFE.

Em análise à Jurisprudênciado TCU percebe-se uma série de julgados onde há entendimento que se trata de uma obrigação da Administração exigir a AFE, seguem três:
23. No edital do Pregão Eletrônico 62/2016 (juntado pela empresa) – Registro de Preço, devem ser observados os requisitos exigidos pela vigilância sanitária para garantir que os fornecedores dos produtos sejam empresas idôneas, e que assegurem que seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários. Cabe destacar que a cartilha 'Vigilância Sanitária e Licitação Pública' da Anvisa considera indispensável a apresentação pelos interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos da Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e da Licença de Funcionamento Estadual/Municipal, de modo a garantir que sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e que assegurem que a qualidade de seus produtos atende aos requisitos técnicos necessários.
24. Assim, entende-se que deve ser expressamente indicada no edital a exigência de apresentação da AFE e da Licença Estadual/Municipal, quando aplicável. No presente caso, propõe-se determinação ao TRE/SP para que explicite no edital que as empresas participantes devem comprovar que cumprem os requisitos previstos na Lei nº 6.360/1976, no Decreto nº 8.077/2013 e na Resolução nº 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda aos requisitos técnicos necessários. (TC 018.549/2016-0)

9.2. determinar ao 2º Grupo de Artilharia de Campanha Leve - Regimento Deodoro que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências quanto aos itens abaixo, e informe ao TCU os encaminhamentos realizados:
9.2.1. nas contratações decorrentes do Pregão Eletrônico 2/2020, itens 18, 12, 14-15, 17-18, 21-26, 36-39, 43, 47-48, 56, 60-61, 64-67 e 77-80 (saneantes) e 68-70 (cosméticos), exija que as empresas fornecedoras dos produtos de limpeza comprovem cumprir os requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014-Anvisa, dentre os quais a autorização de funcionamento de empresa (AFE) para distribuir saneantes e/ou cosméticos, mantendo o resultado do certame para os itens em que a empresa vencedora comprovar essa condição; (Acórdão 189/2021)

9.3. determinar ao Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP-SJ) , com fundamento no art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, que adote providências quanto aos itens abaixo, e informe ao TCU, no prazo de 15 dias, os encaminhamentos realizados:
9.3.1. nas contratações decorrentes do Pregão Eletrônico 118/2019, exija que as empresas fornecedoras de produtos de limpeza comprovem cumprir os requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014-Anvisa, dentre os quais a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) para distribuir saneantes; (Acórdão 292/2020).

Como se trata de uma venda para a Prefeitura Municipal que é Pessoa Jurídica de Direito Público, se trata de um comércio entre pessoas jurídicas, enquadrando no disposto no artigo VI da RDC nº. 16/2014 que é um comércio atacadista, se enquadrando então na exigência de registro perante a ANVISA, neste sentido o Voto do Relator do Acórdão nº 2000/2016 TCU:
É possível verificar que, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 16/2014 da Anvisa, comércio varejista de produtos para saúde é definido como aquele que "compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico". Claramente não é a condição das licitantes que disputam o pregão em apreço, que visa ao fornecimento quantidade expressiva do produto para uso corporativo.

Por tudo que foi analisado, observa-se que assiste razão a impugnante.

4. DA DECISÃO
Isto posto, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela empresa MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, no Processo Licitatório nº. 071/2021, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 023/2021 e no mérito, **DEFERIR SEU PROVIMENTO**determinando, desde já, a retificação do Edital para inclusão de Exigência de apresentação da Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE) de **Cosméticos para os itens 01,02 e 06,** com a consequente republicação do mesmo.

Tupaciguara, 09 de Agosto de 2021

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:764DF8C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 175/2021 – DISPENSA 039/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA no valor de R$10.985,00, objetivando a aquisição de utensílios de cozinha.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7F493E80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 158/2021 – PP RP Nº 028/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de equipamentos para as cozinhas e refeitórios das escolas, creches e Secretaria de Educação, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde. O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas as empresas **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME**, para os itens 0001, 0002, 0003, 0011, 0012, 0014, 0015, 0017 e 0018, no valor de R$ 464.721,15; **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP**, para os itens 0008, 0013 e 0016, no valor de R$ 222.900,00 e **ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI** para os itens 0004, 0005, 0007 0009 e 0010, no valor de R$ 263.625,40. Restou frustrado o item 0006. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br. Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:704E2328

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – ATA DE R.P. Nº 053/2020 – P.L. 122/2020 – P.E. 029/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro dos itens 070, 089 e 130 (dipirona 500mg/ml, furosemida 10mg/ml e metoclopramida 5mg/ml) da ata de aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde. **FDO:** 367.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:FDE17E1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 083/2021 – P.L. 036/2021 – P.E. 014/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WENDERSON BRITO FERREIRA (ESSENCIAL EMPREENDIMENTOS). **OBJETO:** Acréscimo de 50% de valor do Contrato, com o objetivo de dar continuidade a aquisição de cestas básicas para atendimento aos munícipes durante o enfrentamento da Covid-19. **VLR:** R$ 216.875,00. **FDO:**390.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1A776725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 2639/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 87/2021, Sistema de Registro de Preço n° 59/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de sinalização horizontal viária para a Diretoria de Trânsito. A data de início e abertura será 23/08/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 09 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 - Aviso de Licitação – Processo 3177/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 88/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa para prestação de serviços de software necessários a automação e a gestão integrada da prestação de serviços do SUAS ao Município de Viçosa – MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 23/08/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 09 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3332D54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 16/2021, referente a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião público, a favor ESTRATEGIAS CONFIRMA PESQUISA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 17.166.399/0001-88, sendo o valor global de R$ 15.870,00. Dotação orçamentaria – ficha 65. Data 04/08/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E7BD6841

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de contrato n. 65/2021 d**o** Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 16/2021, referente a Contratação de empresa, instituto ou entidade especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião público, a favor ESTRATEGIAS CONFIRMA PESQUISA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 17.166.399/0001-88, sendo o valor global de R$ 15.870,00. Data do contrato 09/08/2021. Vigência 31/12/2021.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:D2FDC5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Pregão Presencial nº 29/2021, do tipo menor preço, objeto: Prestação de serviços com Suporte Técnico, Hospedagem e Manutenção da Plataforma Virtual de Aprendizagem e Capacitação destinado ao setor de Educação do Município de Alpercata. Abertura prevista para 23/08/2021, às 13h:00min. à Rua João Massariol, n. 55, Vila Eugenio. Informações Tel.(33) 3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:1A535440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TOMADA DE PREÇO 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 205/2021 Tomada de Preço 06/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para colocação de cobertura metálica Escola Municipal Pingo de Gente. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A abertura dos envelopes de documentação será realizada no dia 31 de agosto de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:6A98F08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 207/2021 Pregão presencial 75/2021. Objeto: SRP – Gêneros Alimentícios – Ovos e Bananas. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A realização do Pregão presencial será realizada no dia 23 de agosto de 2021 às 14h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:40124F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 011/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PARA ATENDER TODOS OS SETORES E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, SOB DESCONTO NAS TABELAS DO SISTEMA AUDATEX E/OU CILIA CONFORME MARCAS E LOTES, QUE ATENDAM ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO: EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 36.171.066/0001-91. VIGÊNCIA: 06/08/2021 À 05/08/2022. VALOR: R$500.000,00 (VALOR ESTIMADO).

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:435C45F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2021, às 10 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 02 veículos de passeio, 0km, 4 portas, 5 lugares, de 1.0cc, para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:3E836483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2021, às 14 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de extintores, recarga e materiais de sinalização para as Escolas Municipais, Creche e SME de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de

Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AF190809

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 24/08/2021, às 08:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Creche Municipal. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 09/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D9FDEAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 26/08/2021, às 13 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de cobertura metálica na sede do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/08/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:1174FD7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar de Poços de Caldas e Região – AGRIPOÇOS Contrato nº 037/2021.
VALOR: R$ R$128.702,50 (cento e vinte e oito mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR DOS ITENS: disponibilizados no site: www.bandeiradosul.mg.gov.br.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/08/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de agosto até 31 de dezembro de 2021.
BASE LEGAL: Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 6 de 8 de maio de 2020 e Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
184 0206.12.306.0006.1.045 33.90.32.00-00;
185 0206.12.306.0006.1.045 33.90.32.00 –44186 –
Dotação: 0206.12.306.0006.1.045 33.90.32.00 – 47;
188 0206.12.306.0006.1.046 33.90.32.00 –00;
189 –0206.12.306.0006.1.046 33.90.32.00 –44;
190 –0206.12.306.0006.1.046 33.90.32.00 –47;
192 –0206.12.306.0006.1.047 33.90.32.00 –00;
193 –0206.12.306.0006.1.047 33.90.32.00 –44;
194 –0206.12.306.0006.1.047 33.90.32.00 –47;
196 –0206.12.306.0006.1.048 33.90.32.00 –00;
197 –0206.12.306.0006.1.048 33.90.32.00 –44;
198 –0206.12.306.0006.1.048 33.90.32.00 –47

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:000DAB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em PMF na Rua José Dias Lopes e Rua Telírio Gomes, bairro Centro, Canaã/MG - Data de abertura: 26/08/2021 às 09h00min – Íntegra do Edital disponível na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

MARIA ESTHER COSTA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:DCEBD21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°24/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 024/2021. Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Eletrônico nº 012/2021**. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Merenda Escolar e gêneros alimentícios para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **ISRAEL E ISRAEL LTDA**, CNPJ nº 23.407.794/0001-08, pelo valor total de **R$348.599,98; UAI DISTRIBUIÇÃO ATACADO E VAREJO LTDA ,**CNPJ n° 07.446.344/0001-78**,**pelo valor total de **R$ 244.483,96;BONOBOI ALIMENTOS EIRELLI,** CNPJ :24.601.572/0001-94 ,pelo valor total de **R$ 233.979,80;COMERCIAL MAURISTELA LTDA, CNPJ**: 19.103.290/0001-27**,**pelo valor total de R$4.200,00 **;NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ,**CNPJ :04.930.131/0001-29 ,pelo valor total de **R$27.972,00;RIBERLEITE LTDA ME ,**CNPJ

:05.249.619/0001 – 58 ,pelo valor total de **R$71.393,00.VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 28de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8D5228A9

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Aquisição de urgência de materiais elétricos a serem utilizados no Poço Artesiano da Comunidade de Pimentas, que sofre com a escassez de água e é incapaz de abastecer todos os moradores da região. **Contratada: ELETRO ZICO LTDA. - ME.** CNPJ: 20.779.096/0001-45, no valor total de **R$4.462,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).**

Carmo do Paranaíba, 9 de agosto de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6FD29A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 010/2021 PRC 061/2021

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Tulinam Valentim de Lima CNPJ: 25.957.354/0001-50 para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva, instalação e configuração de computadores além de atender toda demanda da Administração Municipal, pelo valor mensal de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 meses, totalizando o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Catas Altas da Noruega, 09 de agosto de 2021.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:1641C3FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2021

Nº CONTRATO: 045/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o processo licitatório nº 050/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 017/2021, com fulcro no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO, CNPJ 18.218.909/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO VERTEDOURO/SANGRADOURO PARA CONTROLE E A REGULARIZAÇÃO DO VOLUME E DO NÍVEL DA LINHA DÁGUA DA LAGOA JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA, NA CIDADE DE CONFINS/MG.
VALOR TOTAL: R$36.000,00(Trinta e seis mil reais).
AONDE-SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA:26/06/2021.
LEI-A-SÊ:
DATA DE ASSINATURA:06/07/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno
PELA CONTRATADA:Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes, CPF nº. 265.265.066-15 e RG nº137.986
DATA DA PUBLICAÇÃO: 10/08/2021

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6DF094EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021
DISPENSA N.º 022/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO PELO BANCO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR MEIO ELETRÔNICO, DOS VALORES ARRECADADOS, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS A TODOS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS.

A presente Dispensa encontra-se fundamentação Legal no art. 24, inciso IV da lei Federal 8.666 de 21de junho de 1993.

Empresa: **BANCO DO BRASIL SA** inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, com sede na à SAUN Quadra 5, Lote B Torres, I, II e III, s/nº, Andares 1 a 16 - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 740-250, Telefone: (31)3205-3308, e-mail: eidevieira@bb.com.br

O valorTotalcontratado é de**R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).**
Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, oMunicípio pagará ao BANCO tarifasnas seguintes bases:

a)R$ 2,15 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal PGT e prestação de Contas através do meio eletrônico;

b)R$ 2,15 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal URA e prestação de contas através do meio eletrônico;

c)R$ 2,15 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e Prestação de contas através de meio eletrônico;

d)R$ 2,15 por recebimento de documento de código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento e prestação de contas através do meio eletrônico.

e)R$ 2,15 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Gerenciador Financeiro e prestação de contas através de meio eletrônico.

f)R$ 4,09 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico;

g)R$ 4.09 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Banco Postal e Prestação de contas através de meio Eletrônico;

h)R$ 4.09 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no Canal Terminal de autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através do meio eletrônico;

i)R$ 4,09 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN no canal Terminal de Autoatendimento com Cartão de outra Instituição Financeira e prestação de contas através do meio eletrônico;

j)R$ 1,90 por liquidação de BR code (PIX) e prestação de contas através de meio eletrônico;

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias.

Autorizando a despesa e a lavratura dos respectivo contrato.

Confins, 09 de Agostode 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:5C59B181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 070/2021, DISPENSA N° 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 070/2021, Dispensa n° 035/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **APSO Sistemas Integrados Eireli CNPJ 08.419.076/0001-68.**Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de painel de mensagens variáveis (MUPI), no valor de R$17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). Ratificado em 28/07/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:5819DF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2021, ONDE SE LÊ CONTRATO N° 044/2021, LÊ-SE CONTRATO N° 053/2021 – PROCESSO N° 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Retificaçãodo Extrato do Contrato n° 044/2021, **onde se lê Contrato n° 044/2021, lê-se Contrato n° 053/2021**– Processo n° 051/2021 – Tomada de Preços n° 002/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **PAVICAN Pavimentação e Terraplanagem Ltda – EPPCNPJ 03.091.412/0001-72.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico em vias diversas do município de Cordislândia/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, no valor de R$249.972,32 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) - Vigência 05/07/2022.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:66D6C9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2021 – PROCESSO N° 056/2021 – DISPENSA N° 031/2021

Extrato do Contrato n° 042/2021 – Processo n° 056/2021 – Dispensa n° 031/2021 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Dental São Cristóvão Ltda EPP CNPJ 02.059.560/0001-47.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material odontológico, no valor de R$17.562,70 (Dezessete mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) - Vigência 31/12/2021.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:47416C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 076/2021, Pregão PRESENCIAL nº 041/2021, tendo como vencedora a empresa H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.130.961/0001-32. **OBJETO**: **Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada, objetivando a locação de software de gestão escolar**: o valor do presente contrato é de R$ 16.980,00(dezesseis mil novecentos e oitenta reais), considerando o valor mensal de R$ 1.415,00(um mil quatrocentos e quinze reais). Ervália/MG, 13 de julho de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 051/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Ervália. Contratada: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.130.961/0001-32. **VALOR DO CONTRATO**: R$16.980,00(dezesseis mil novecentos e oitenta reais), considerando o valor mensal de R$ 1.415,00(um mil quatrocentos e quinze reais). **VIGÊNCIA**: 13 de julho de 2021 a 13 de julho de 2022.

Ervália/MG, 13/07/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7B87A95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 079/2021, Pregão PRESENCIAL nº 044/2021, tendo como vencedora a empresa

ANDRE FREITAS DE SOUZA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/001-97. **OBJETO**: **Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município** Ervália/MG, 04 de agosto de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 174/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: ANDRE FREITAS DE SOUZA – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/001-97. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$ Item: 01 (Pintor) sendo 22% (vinte e dois por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento).**VIGÊNCIA**: 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.

Ervália/MG, 04/08/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 175/2021 Processo Licitatório nº079/2021, PREGÃO PRESENCIAL 044/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **H J R SERVIÇOS LTDA – ME** portadora do CNPJ: 40.724.121/0001-09- Objeto: **Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município**.: Item: 02 (Eletricista) sendo 26% (vinte e seis por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 19% (dezenove por cento), item 03 (Pedreiro) sendo 15% (quinze por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento), item 04 (Calceteiro) 15% (quinze por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento), item 05 (Servente de obras) 17% (dezessete por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento), item 07 (Armador) 17% (dezessete por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento), item 09 (Carpinteiro auxiliar) 15% (quinze por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento), item 12 (Encanador/Bombeiro hidráulico) 16% (dezesseis por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento**)**. Vigência da Ata de Registro de Preço: 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.

Ervália/MG, 04/08/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº176/2021 Processo Licitatório nº079/2021, PREGÃO PRESENCIAL 044/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **S D FREITAS DE PAULA** portadora do CNPJ: 22.444.454/0001-94.- Objeto: **Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município**. 10 (Encarregado Geral de obras) 16% (dezesseis por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento) e item 11 (Ajudante de Pintor) 23% (vinte e três por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento), item 15 (Auxiliar Técnico Assistente de Engenheiro) 16% (dezesseis por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento) e item 16 (Gesseiro) 16% (dezesseis por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento**).**Vigência da Ata de Registro de Preço: 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.

Ervália/MG, 04/08/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 177/2021 Processo Licitatório nº079/2021, PREGÃO PRESENCIAL 044/2021 Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: **PAULO HENRIQUE SIMPLICIO VALE COSTA**, portadora do CNPJ: 39.992.875/0001-52-Objeto: **Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços, consignado em Ata, para atender as Secretarias Municipais objetivando o registro de preço pelo tipo maior desconto sobre a Tabela SINAPI, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construradouros públicos ou imóveis locados que tiverem sob responsabilidade do Município**. Item:06 (Auxiliar de serviços gerais), 16% (dezesseis por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento), item 08 (Jardineiro) 16% (dezesseis por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento), item 13 (Vigia Diurno) 16% (dezesseis por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento) e item 14 (Vigia Noturno) 16% (dezesseis por cento) sobre a Tabela SINAPI e aplicação de BDI de 21% (vinte e um por cento**)**.Vigência da Ata de Registro de Preço: 04 de agosto de 2021 a 04 de agosto de 2022.

Ervália/MG, 04/08/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FD8AAD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC 195/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e com vistas às justificativas contidas no processo licitatório **PRC: 195/2021** RATIFICO em favor da empresa **LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI** portador do CNPJ n° 12.497.873/0001-30 no valor de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinqüenta reais)** a presente Dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no processamento de arquivos magnéticos no formato TXT, MDB, DBF ou compatível contendo base de dados dos contribuintes municipais sobre os quais incide cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) com o objeto de se confeccionar os boletos/carnês individualizados de cada contribuinte/imóvel para que se promova a arrecadação do referido tributo referente ao ano/exercício de 2021.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município.

Estiva, 04 de Agosto de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:87DAA3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 169/2021 - PREGÃO 041/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 169/2021**, modalidade **Pregão nº 41/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTIVA - MG**, *em favor da empresa:*
Empresa vencedora do item:

A3D COMÉRCIO EIRELI					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	UNI	01	VEICULO FURGÃO ORIGINAL RENAUT MASTER	R$ 184.790,00	R$ 184.790,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 184.790,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura do Contrato nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 06 de Agosto de 2021.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1FBCE808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **26 de AGOSTO de 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:60A2BF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 042/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 – Registro de Preços nº 012/20210

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021

Contratado: ANNIE EMILLY SANTOS BERNARDES - CNPJ nº 39.564.639/0001-35

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 042/2021- Pregão Presencial nº 021/2021 – Registro de Preços nº 012/2021

Vigência: 09/08/2021 à 08/08/2022

Valor Total: R$64.188,00 (sessenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

Contratado: HGS AUTOPECAS E MECANICA LTDA, CNPJ nº 08.306.210/0001-14

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 042/2021- Pregão Presencial nº 021/2021 – Registro de Preços nº 012/2021

Vigência: 09/08/2021 à 08/08/2022

Valor Total: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

Contratado: LF EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 21.895.235/0001-69

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 042/2021- Pregão Presencial nº 021/2021 – Registro de Preços nº 012/2021

Vigência: 09/08/2021 à 08/08/2022

Valor Total: R$178.882,00 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Contratado: PNEUS CORINTO LTDA, CNPJ nº 01.354.296/0001-01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 042/2021- Pregão Presencial nº 021/2021 – Registro de Preços nº 012/2021

Vigência: 09/08/2021 à 08/08/2022

Valor Total: R$201.704,00 (duzentos e um mil, setecentos e quatro reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Contratado: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA, CNPJ nº 09.377.353/0001-80

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Licitação: Processo Licitatório nº 042/2021- Pregão Presencial nº 021/2021 – Registro de Preços nº 012/2021

Vigência: 09/08/2021 à 08/08/2022

Valor Total: R$122.516,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais).

Lassance, Segunda-Feira, 09 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:14B5422C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 062/2021 – Pregão Presencial nº 027/2021, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e centrífugas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 26.08.2021 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:9FEC5A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.04, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Edital de Convocação nº.04, de 02 de agosto de 2021.

ADILSON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.
Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2021, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 4.145 de 25 de fevereiro de 2021, para o cargo de **Auxiliar de Serviços**, para comparecerem no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto à contratação, em conformidade o que dispõe a legislação.
2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por profissional ou junta médica credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;
3. O não comparecimento do candidato a partir da data de publicação da presente convocação conforme edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo e ocorrendo a necessidade de novas vagas para outras localidades será preservado a classificação do processo seletivo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato apenas no caso de desistência para a localidade informada.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
25	005	Terezinha de Fátima Bernardes	5,0	08/11/1956

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:474E0771

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 003/2021 - EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 003/2021 - EXTRATO DO EDITAL
A Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 23 a 27 de agosto de 2021 as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de: Agente Comunitário de Saúde; Agente de Controle de Endemias; Auxiliar Administrativo I; Fiscal de Posturas; Fisioterapeuta; Médico Angiologista; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral Plantonista; Médico do PSF; Médico Gastroenterologista; Médico Ginecologista; Médico Neurologista; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Pediatra Plantonista; Médico Psiquiatra; Médico Urologista; Monitor de Educação Infantil; Motorista; Professor II; Técnico de Saúde Bucal – PSF; Técnico em Enfermagem; Técnico em Enfermagem do PSF e Técnico em Farmácia. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados no local das inscrições, Sede da Prefeitura de Matias Barbosa, Sala nº 01 - PROTOCOLO, situada na Av. Cardoso Saraiva, nº 305, Centro, Matias Barbosa-MG, no horário de 8h às 11h e 12h às 16h e no site www.matiasbarbosa.mg.gov.br -

CARLOS ROBERTO MENDES LOPES
Prefeito Municipal

Matias Barbosa, 10 de agosto de 2021.

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:5C35293E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 056/2021
Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de KITS DE HIGIENE BUCAL para atender as demandas dos Departamentos de Saúde e de Promoção Social da Prefeitura de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 20/08/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:16051534

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 057/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para fornecimento de areia industrial.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 23/08/2021 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:98F94301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº**054/2021,** PREGÃO PRESENCIAL nº **031/2021.** ,conforme julgamento realizado pela Pregoeira e equipe de apoio em favor das empresas: Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. em favor da licitante; **Implemento BH- Máquinas Agrícolas EIRELI-EPP, CNPJ**: nº 10.449.391/0001-80, com endereço a Rua Machado Nunes, nº 284-Loja 02, B. Salgado Filho, CEP: 30.550-280, Belo Horizonte – MG, com o valor de **R$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais); **Agrovale Máquinas Agrícolas - EIRELI , CNPJ**: nº 22.865.897/0001-59, com endereço a Av. Rio Bahia,Km 708 nº 223,B. Barra, CEP: 36.884-114,Muriaé MG, com o valor de **R$ 38.700,00** (Trinta e oito mil, e setecentos reais)**.**Objeto: Aquisição de **Equipamentos agrícolas** para atendimento à Secretaria Agricultura e meio Ambiente.
Data de HOMOLOGAÇÃO: 06 de agosto de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2EA1F121

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

Processo Licitatório nº **054/2021**, Pregão Presencial nº **031/2021,** Registro de Preços nº **024/2021.** Objeto: Futura e eventual aquisição de **Equipamentos agrícolas** para atendimento à Secretaria Agricultura e meio Ambiente
Empresa registrada: **Máquinas Agrícolas EIRELI-EPP, CNPJ**: nº 10.449.391/0001-80, com endereço a Rua Machado Nunes, nº 284-Loja 02, B. Salgado Filho, CEP: 30.550-280, Belo Horizonte – MG. Representante Srº. **Nivaldo José de Oliveira,** Procurador, CPF: 087.433.636-87,com o valor de **R$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais); **Agrovale Máquinas Agrícolas - EIRELI , CNPJ**: nº 22.865.897/0001-59, com endereço a Av. Rio Bahia,Km 708 nº 223,B. Barra, CEP: 36.884-114,Muriaé MG, Representante Srº.**Ranielle Gonçalves da Matta,** Sócio Proprietário, CPF: 040.189.696-00, com o valor de **R$ 38.700,00** (Trinta e oito mil, e setecentos reais).
Valor total da ata de **R$ 63.700,00** (Sessenta e três mil e setecentos reais)

Data da Ata: 10/08/2021
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:698C2A9C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **054/2021**, Pregão nº **031/2021.** Objeto: Aquisição de **Equipamentos agrícolas** para atendimento à Secretaria Agricultura e meio Ambiente.
Contrato Nº: 135 - Máquinas Agrícolas EIRELI-EPP, CNPJ: nº 10.449.391/0001-80, com endereço a Rua Machado Nunes, nº 284-Loja 02, B. Salgado Filho, CEP: 30.550-280, Belo Horizonte – MG. Representante Srº. **Nivaldo José de Oliveira,** Procurador, CPF: 087.433.636-87,com o valor de **R$ 25.000,00** (Vinte cinco mil reais);
Contrato Nº: 136 - Agrovale Máquinas Agrícolas - EIRELI , CNPJ: nº 22.865.897/0001-59, com endereço a Av. Rio Bahia,Km 708 nº 223,B. Barra, CEP: 36.884-114,Muriaé MG, Representante Srº.**Ranielle Gonçalves da Matta,** Sócio Proprietário, CPF: 040.189.696-00, com o valor de **R$ 38.700,00** (Trinta e oito mil, e setecentos reais).
Recurso Próprio
Data do contrato: 10/08/2021
Vigência: 09/08/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A60CBB95

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 023/2021. Contratado: **COMERCIO ATACVAREJO CARDOSENSES LTDA**. Objeto: Reajuste no valor dos itens de materiais de construção diversos. Com base nos valores homologados no Processo 023/2021 o valor do reajuste será de R$ 67.449,81 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:4895BBB4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 017/2021. Contratado: **COMERCIO ATACVAREJO CARDOSENSES LTDA**. Objeto: Reajuste no valor dos itens de ferragem. Com base nos valores homologados no Processo 017/2021 o valor do reajuste será de R$ 157.966,46 (cento e cinqüenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:551EE782

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº **137/2021**
Processo: nº 060/2021 - Dispensa: nº 016/202. Objeto: Contratação de serviços de manutenção de torre de TV. Contratado: **DIVINO LINHARES COTTA**, inscrita no **CNPJ: 42.525.439/0001-88**, estabelecida na Avenida Mário Martins de Freitas, nº 36, Guarapiranga, CEP: 36.430-600, Ponte Nova/MG. Representante, **Sr. DIVINO LINHARES COTTA**, CPF nº 021.496.646-15. Valor do contrato de **R$ 4.440,00** (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 10/08/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:95BB9D2D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: nº: 060/2021- Dispensa: nº 016/2021.
Nos termos do Art.26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação- CPL e determino a contratação em favor da licitante **DIVINO LINHARES COTTA**, inscrita no **CNPJ: 45.525.439/0001-88,** estabelecida a Avenida Mário Martins de Freitas, nº 36, Guarapiranga, CEP: 35.430-600, Ponte Nova - MG, com o valor total de R$4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Prestação de serviços de manutenção de torre de TV, por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93.
Vigência 10/08/2021 A 10/08/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:FBDBACE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 070/2021, Dispensa de licitação nº 038/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHOES DE MADEIRA 25X6X4, PARA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES NO MUNICIPIO DE PASSABÉM – MG**. Contratado: TRATADO MADEIRAS LTDA-ME; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).
Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 071/2021, Dispensa de licitação nº 039/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE JALECO DE TEDCIDO BRANCO A FIM DE MANTER OS CUIDADOS E PREVENÇÃO DO COVID 19, NA ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES FERREIRA DE SÁ**. Contratado: LILIANE JACQUELINE MARTIR DE OLIVEIRA - ME; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais).

Extrato para publicação no diário eletrônico da AMM:
P.L nº 072/2021, Dispensa de licitação nº 040/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS, ATENDENDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG**. Contratado: SOLANGE PINTO DA SILVA-ME; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM – MG. Valor global do contrato: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:C7BA0C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA

No dia 12 de julhode 2021, foi vendido à**CAFEEIRA PORTA DO CÉU LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.812.415/0002-64, neste ato representada pelo Marcos Cezar Miaki, brasileiro, casado, cafeicultor, inscrito no CPF 849.062.606-59 e RG M-4.136.990 SSP/MG, o seguinte imóvel:

IMOVEL URBANO, constituído do LOTE N° 0720, QUADRA 007, SETOR 26, de forma irregular, com uma área de 1.137,33m2(um mil e cento e trinta e sete metros e trinta e três decímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 75259, livro 2ED, fls. 186 do SRI.

Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de **R$ 401.500,00(quatrocentos e um mil e quinhentos reais)**. A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 06/2021, nos termos da Lei Municipal nos termos da Lei nº 5.261 de 24 de maio de 2021.
Tendo o adquirente depositado no dia 09/07/2021 o valor R$ 19.903,28 (dezenovemil novecentos e três reais e vinte e oito centavos) a título de caução e o restante foi pago em 01 (uma) parcela, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 381.596,72(trezentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), no dia 22/07/2021, **totalizando ovalor global deR$ 401.500,00(quatrocentos e um mil e quinhentos reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº06/2021, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 29 de julhode 2021.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:632D1EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.412/2021

PORTARIA Nº 12.412/2021

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.541/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 05, a partir de 14/05/2021.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de agosto/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3E706C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.411/2021

Portaria Nº 12.411/2021

NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2017, para provimento do cargo de Fiscal Ambiental, existente na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2017, através do Decreto nº 3.651/2019 e;
Considerando, a necessidade de prover o cargo constante do Edital nº 01/2017 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61/2009 e 148/2017 e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, que a Portaria nº 12.406/2021 nomeou o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2017, **DEIVISSON QUEIROZ DA SILVA** e;
Considerando, o termo de desistência de posse formulado pelo candidato acima mencionado.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2017, abaixo relacionado:

ORD.	NOME	CARGO	CLASS.
1	Taymison Marçal Taveira	Fiscal Ambiental	7º

Art. 2º - O servidor nomeado terá o prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar no ato da posse toda a documentação prevista no item **4** e subitens **9.5** e **9.6** do Edital nº 01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de agosto de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A8AF52B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Presencial Nº 017/21 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de serralheria em geral em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 20/08/21 às 09:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 10/08/21 – (32) 3726-1939 –

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:DEC3A484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 065/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2021, tipo menor preço global do lote, em 25/08/2021 às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONCEIÇÃO BAIRRO PLANALTO (SEDE DO MUNICÍPIO), ARAÇAJI DE MINAS E GISSARAS (DISTRITOS) CONFORME PORTARIA Nº 3993/2019 MINISTÉRIO DA SAÚDE**. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br.

REGINA CARDOSO FELIX PINTO
Presidenta da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:221F8689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG. Extrato de 3º Termo de Prorrogação do Contrato nº 141/2020 - Processo Licitatório nº 100/2020 Dispensa nº 024/2020. Objeto: Prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA, de internação compulsória em clínica especializada para tratamento de desintoxicação e recuperação de toxicômanos em favor de Luiz Gustavo Trindade de Souza, conforme determinação judicial processo nº 5005111-65.2019.8.13.0521, pelo período de 02 (dois) meses, passando a vigorar até 17/09/2021 (dezessete de setembro de dois mil e vinte e um). Contratada: CTA-CENTRO TERAPÊUTICO ADONAI, inscrita no CNPJ sob Nº 09.323.277/0002-00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9DA949CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 109/2021 – Pregão Eletrônico Nº 033/2021; PRC Nº101/2021 – Pregão Eletrônico Nº027/2021; PRC Nº097/2021 – Pregão Eletrônico Nº023/2021; PRC Nº098/2021 – Pregão Eletrônico Nº024/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº109/2021 – Pregão Eletrônico Nº033/2021 – Data: 23/08/2021 às 13h00min. Execução de serviços de reforma na sede da Secretaria Municipal de Obras.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JUNIOR.
Pregoeiro.

PROCESSO Nº101/2021 – Pregão Eletrônico Nº027/2021 – Data: 24/08/2021 às 13h00min. Contratação de seguro para veículos.

MARILENA PARREIRA ALVES.
Pregoeira.

PROCESSO Nº097/2021 – Pregão Eletrônico Nº023/2021 – Data: 25/08/2021 às 09h00min. Registro de preços para aquisição de grama esmeralda.

JÚLIO PIRES MONTEIRO.
Pregoeiro.

PROCESSO Nº098/2021 – Pregão Eletrônico Nº024/2021 – Data: 25/08/2021 às 13h00min. Registro de preços para contratação de serviços de guincho para atender a frota municipal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JUNIOR.
Pregoeiro.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BDDA9A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO

Processo Nº 104/2021 – Pregão Eletrônico Nº 029/2021 Execução da etapa II de obra de construção de ponte sobre o Rio Piranga para acesso ao bairro Copacabana. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "COMUNICAR" que na página 1 do edital, onde se lê: "...Horário: 13h00min...", lê se: "...Horário: 09h00min ...". Fica mantida a data do certame para o dia 11/08/2021 às 09hs:00min, permanecendo as demais cláusulas do edital inalteradas. Tal comunicação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura.

Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:22347106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2021
PROCESSO Nº 067/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil aplicada ao setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de relatórios, com 01 (um) atendimento presencial mensal, observando os nuances relativos ao cumprimento de legislações, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, alterando as datas de abertura e de cadastramento:

Onde lê-se:
Abertura: **12/08/2021**
4.1. ... até o dia **09/08/2021**, ...
5.3. ... que até às 16:00 horas do dia **09/08/2021**...
9.1.5. A abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO" será efetuada às **09:00h** do dia **12/08/2021**.

Ler-se-á:
Abertura: **13/09/2021**
4.1. ... até o dia **08/09/2021**, ...
5.3. ... que até às 16:00 horas do dia **08/09/2021**...
9.1.5. A abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO" será efetuada às **09:00h** do dia **13/09/2021.**

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Objeto	Valor Total mensal
01	**Contratação de uma empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil aplicada ao setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de relatórios, com 01 (um) atendimento presencial mensal, observando os nuances relativos ao cumprimento de legislações, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.**	**R$ 7.655,20**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO
O edital foi publicado no site da Prefeitura no dia 13/07/2021 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2021.
Ocorre que, houve um equívoco quanto ao cálculo dos prazos de abertura e cadastramento. Sendo assim, é necessária a alteração das datas para cumprimento no disposto em Lei quanto aos prazos de publicação de um edital na modalidade Tomada de Preços "técnica e preço".
Quanto ao modelo de proposta de preços, não havia sido publicado o valor médio auferido pela administração durante a fase interna do processo, na realização de pesquisa de mercado, sendo o mesmo publicado nesta ratificação.
Portanto, fica o edital alterado e republicado, obedecendo as novas datas para cadastramento e habilitação.

Prados, 09 de agosto de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos
Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:05657B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

EDITAL N.º 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguro total e contra terceiros, incluindo assistência 24h (vinte e quatro horas) em todo território nacional, para segurar a frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Prados, com participação exclusiva de ME/EPP, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, para dele acrescentar:
Onde lê-se:

21	1	VW/Gol1.6 MB5	RND-160	9BWABU5U1NT023395	**R$ 3.619,99**
24	1	Pálio WKAttrac1.4	OWT-588	9BD37312155050350	**R$ 3.563,42**
25	1	VW/Gol1.6MB5	QPC-075	9BWAB45U9KY0422904	**R$ 3.619,99**
27	1	VW/Gol1.6 LMB5	QPE-122	9BWAB5UXKT041342	**R$ 3.619,99**
29	1	VW/Gol1.0 GIV	OQL-661	9BWAA05W3EP012940	**R$ 3.619,99**
31	1	RenaultKwidZen 1.0	QWZ-246	93YRBB000LJ139380	**R$ 3.654,22**
32	1	RenaultKwidZen 1.0	QWZ-232	93YRBB001LJ139498	**R$ 3.654,22**

Ler-se-á:

21	1	VW/Gol1.6 MB5	RND-6160	9BWABU5U1NT023395	**R$ 3.619,99**
24	1	Pálio WKAttrac1.4	OWT-0588	9BD37312155050350	**R$ 3.563,42**
25	1	VW/Gol1.6MB5	QPC-7075	9BWAB45U9KY0422904	**R$ 3.619,99**
27	1	VW/Gol1.6 LMB5	QPE-2122	9BWAB5UXKT041342	**R$ 3.619,99**
29	1	VW/Gol1.0 GIV	OQL-4661	9BWAA05W3EP012940	**R$ 3.619,99**
31	1	RenaultKwidZen 1.0	QWZ-3246	93YRBB000LJ139380	**R$ 3.654,22**
32	1	RenaultKwidZen 1.0	QWZ-3232	93YRBB001LJ139498	**R$ 3.654,22**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que, devido a problemas no ato de formatação do instrumento convocatório, alguns dados foram publicados de forma errônea.
Portanto, fica o edital alterado, por tratar-se de um erro, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, pois será acrescido apenas um número nas placas dos veículos, não modificando assim seu modelo/marca ou valor médio, prevalece a data agendada para início da sessão.

Prados, 09 de agosto de 2021.

RINALDO COSTA
Secretário de Transportes

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:84ED69A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 178/2021 – Pregão Presencial 54/2021, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Material hospitalar e Teste de COVID-19, através do sistema Registro de Preço,** com as empresas **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** (CNPJ: 49.228.695/0001-52), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06), **MED CENTER COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 00.874.929/0001-40).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:310FEEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 = REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JELIOMAR BRANDÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade tomada de preço nº **04**/20**21**, cujo objeto é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JELIOMAR BRANDÃO, LOCALIZADO NA RUA DELI PEREIRA DE ARAÚJO Nº 205, BAIRRO SÃO JOÃO II, NESTE MUNICÍPIO.**

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

Os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial deverão ser protocolados até **às 9 horas** do dia **26/08/2021** e a sessão pública iniciará imediatamente. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 9 de agosto de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:6D01D571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

Licitação n.º 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica, para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilometro, ano 2021, modelo 2022, tipo Pick-up, 4x4, Diesel, 05 (cinco) lugares, conforme portaria 1.181, de 8 de maio de 2020, do Ministério da Saúde, cuja sessão será no dia 24/08/2021 às 09:00 horas. O Certame será realizado pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias). O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (11) 3113-1900 - São Paulo/SP, Santa Juliana – MG, 05 de agosto de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B67FC20C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 053/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 09/08/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 053/2021 – À Porto Seguro Cia de Seguros Gerais e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:C20698C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 142/2021.
Objeto: Contratação de seguros para veículos da frota oficial do Município de Santa Juliana – Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais – Valor: R$7.900,00 – Vigência: 10/08/2021 a 29/03/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:FB3C10FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 09/08/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 054/2021 – À Fundiudi Fundição Uberlândia Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:28BEA2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 143/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de conjuntos de tampão TD-600 mm c trava anel-anti-ruído diâmetro base-740mm – diâmetro-tampa 620mm altura do conjunto 100 mm- trava elastica-80mm-capacidade-articulação-120mm-40 toneladas – Obs-material usado na fabricação (ferro dúctil) nodular-NB-6916—NBR-10.160-2005-inscrição na tampaantiderrapante esgotoouagua pluvial – nome e telefone do fabricante– Contratada: Fundiudi Fundição Uberlândia Ltda – Valor: R$132.000,00 – Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:8587EB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 070/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de conjuntos de tampão TD-600 mm c trava anel-anti-ruído diâmetro base-740mm – diâmetro-tampa 620mm altura do conjunto 100 mm- trava elastica-80mm-capacidade-articulação-120mm-40 toneladas – Obs-material usado na fabricação (ferro dúctil) nodular-NB-6916—NBR-10.160-2005-inscrição na tampaantiderrapante esgotoouagua pluvial – nome e telefone do fabricante– Contratada: Fundiudi Fundição Uberlândia Ltda – Valor: R$132.000,00 – Vigência: 09/08/2021 a 08/08/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:65EC24B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 027/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8666/93 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de Produtos de Açougue e Outros – Entrega dos Envelopes: Dia 25 de agosto de 2021 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 25 de agosto de 2021 às 14h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:44A88DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 031/2021 PRC 097/2021 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação, borracharia em geral dos veículos automotivos terrestres para atender ás necessidades da frota municipal. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 20/08/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 09 de agosto de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9A2E9F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00037/2020, dispensa nº 00026/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Geralda de Fátima Leite Soares. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência 02/03/2020 31/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00034/2020, dispensa nº 0001/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de obra de construção de quadra poliesportiva. Contratado: JJ Construtora e Serviços LTDA ME. Valor total: R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil). Vigência: 13/03/2020 12/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00032/2020, dispensa nº 00005/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de profissional para atividades recreativas. Contratado: RAMON DE SA E SILVA. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil , seiscentos reais). Vigência: 16/03/2020 15/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00001/2020, dispensa nº 00001/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Aparecida Ferreira da Cruz Madureira. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00002/2020, dispensa nº 00002/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00003/2020, dispensa nº 0003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Natiele Aparecida de Oliveira Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00004/2020, dispensa nº 00004/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GIOVANIA DE NASCENTE E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00005/2020, dispensa nº 00005/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VANDER MORAIS DE SÁ. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00006/2020, dispensa nº 00006/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00007/2020, dispensa nº 0007/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência 02/01/2020 02/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00009/2020, dispensa nº 00009/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado GERSON MORAIS DE SOUZA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00010/2020, dispensa nº 00010/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: RAMON DE SA E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00012/2020, dispensa nº 00012/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: João Paulo Ferreira Almeida. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00013/2020, dispensa nº 00013/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOSE ROBERTO DA SILVA SOARES. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2020, dispensa nº 00014/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado Rosimeire Aparecida Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00063/2020, dispensa nº 00023/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Célia da Paixão Madeira silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2020 31/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2020, dispensa nº 00002/2020. Extrato de Contrato. Objeto Pregão presencial visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustível, óleo, lubrificantes produtos para limpeza. Contratado: Posto Santo Antonio

de Combustíveis LTDA. Valor total: R$ 789.300,00 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos reais). Vigência: 12/02/2020 11/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2020, dispensa nº 0002/2020. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de suporte e manutenção diária de micro, hardwares, softwares, impressoras, redes, softwares públicos, site oficial da prefeitura, portal transparência. Contratado: Carlos Rondinely Rodrigues Oliveira 08103965642. Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil). Vigência: 13/03/2018 12/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00001/2020, dispensa nº 0001/2020. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de suporte e manutenção diária de micro, hardwares, softwares, impressoras, redes, softwares público, site oficial da prefeitura, portal transparência. Contratado: Welberts Dhemmes Morais Almeida 10971876673. Valor total: R$ $ 13.200,00 (treze mil). Vigência: 13/03/2018 12/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00026/2020, dispensa nº 0003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 285.715,40 (duzentos e oitenta e cinco mil , setecentos e quiser reais e quarenta centavos). Vigência: 28/02/2020 27/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2020, dispensa nº 00004/2020. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli EPP. Valor total: R$ 5.142,65 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2020, dispensa nº 00004/2020. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 206.505,37 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2020, dispensa nº 00013/2020. Extrato de Contrato. Objeto visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus/reforma de pneus. Contratado: Felipe Augusto Drumond soares Me. Valor total: R$ 21.936,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e seis reais). Vigência: 14/08/2019 13/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00041/2020, dispensa nº 00029/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: BRAZ DE SOUZA RIBEIRO. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2020 30/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00042/2020, dispensa nº 00030/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: MARIA APARECIDA MORAIS MENESES. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2020 01/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00040/2020, dispensa nº 0002/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de profissional para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro. Contratado: GIRLEY MOREIRA NETO. Valor total: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil , oitocentos reais). Vigência: 27/04/2020 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00040/2020, dispensa nº 0002/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de profissional para prestação de serviços de pedreiro e carpinteiro. Contratado: IRACI DA SILVA VIEIRA. Valor total: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais). Vigência: 27/04/2020 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00046/2020, dispensa nº 00033/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: ALTAIR DA SILVA VIEIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 30/04/2020 31/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2020, dispensa nº 00034/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 30/04/2020 31/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00048/2020, dispensa nº 00035/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: José Dirson de Oliveira. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 30/04/2020 31/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2020, dispensa nº 00002/2020. Extrato de Contrato. Objeto Pregão presencial visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustível, óleo, lubrificantes produtos para limpeza. Contratado: Posto Santo Antonio de Combustíveis LTDA. Valor total: R$ 789.300,00 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos reais). Vigência: 12/02/2020 11/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2020, dispensa nº 00003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 33.309,00 (trinta e três mil, trezentos e nove reais). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00026/2020, dispensa nº 0003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 285.715,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quiser reais e quarenta centavos). Vigência: 28/02/2020 27/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2020, dispensa nº 0003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: TS Farma Distribuidora EIireli EPP. Valor total: R$ 18.361,20 (dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00025/2020, dispensa nº 00005/2020. Extrato de Contrato. Objeto Futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do município. Contratado: Welberton Helton de Oliveira - EPP. Valor total: R$ 2.920.002,70 (dois milhão , novecentos e vinte mil , e dois reais e setenta centavos). Vigência: 14/03/2019 13/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2020, dispensa nº 00004/2020. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: Procir Produtos para saúde LTDA. Valor total: R$ 17.266,83 (cento e dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00033/2020, dispensa nº 00020/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de impressora multifuncional. Contratado: Copy & Loc Copiadora Ltda - EPP. Valor total: R$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Vigência: 01/05/2019 30/04/2020

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:2AEEE579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00053/2020, dispensa nº 00039/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: LUCIANO DE LIMA FERREIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 15/05/2020 14/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00055/2020, dispensa nº 0041/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: LUCIANO DE LIMA FERREIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 15/05/2020 14/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00042/2020, dispensa nº 00030/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: MARIA

APARECIDA MORAIS MENESES. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2020 01/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00056/2020, dispensa nº 00042/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: EDSON BATISTA DA SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/06/2020 30/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00058/2020, dispensa nº 00044/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GERALDO MADUREIRA MORAIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/06/2020 30/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00049/2020, dispensa nº 00006/2020. Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de material de construção. Contratado: JOSE ROBERTO DA SILVA SOARES. Valor total: R$ 45.490,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência: 03/06/2020 31/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 24/2020, dispensa nº 0002/2020. Extrato de Contrato. Objeto Pregão presencial visando a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustível, óleo, lubrificantes produtos para limpeza. Contratado: Posto Santo Antonio de Combustíveis LTDA. Valor total: R$ 789.300,00 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos reais). Vigência: 12/02/2020 11/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00033/2020, dispensa nº 00023/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Ana Clara Silveira de Almeida vieira Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 17/02/2020 16/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00035/2020, dispensa nº 00024/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Lourdes Ribeiro da Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 28/02/2020 31/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00026/2020, dispensa nº 00003/2020. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 285.715,40 (novecentos reais). Vigência: 28/02/2020 27/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00037/2020, dispensa nº 00026/2020. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Geralda de Fátima Leite Soares. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/03/2020 31/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00062/2020, dispensa nº 00007/2020. Extrato de Contrato. Objeto Fornecimento de material de limpeza e artigos de copa/cozinha. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 116.523,01 (cento e dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e um centavos). Vigência: 07/10/2019 07/10/2019

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:17026526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 084/2021

Pregão Presencial n° 054/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramenta e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 10.282.328/0001-00
Valor Total de R$ 26.945,41 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 3.682,00 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais)

GERALDO GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR - CNPJ: 12.674.331/0001-96
Valor Total de R$ 45.544,60 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02
Valor Total de R$ 151.135,88 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

casa moreira materiais de construcao ltda - CNPJ: 66.264.896/0001-24
Valor Total de R$ 182.176,10 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 09 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:EC316BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramenta e outros em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 06/08/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 10.282.328/0001-00** Valor Total de R$ 26.945,41 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08** valor Total de R$ 3.682,00 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **GERALDO GONZAGA DA SILVEIRA JUNIOR - CNPJ: 12.674.331/0001-96** valor Total de R$ 45.544,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Andreza Marcelina Souza do Nascimento - CNPJ: 19.306.375/0001-02** valor Total de R$ 151.135,88 (cento e cinquenta e um mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **casa moreira materiais de construcao ltda - CNPJ: 66.264.896/0001-24** valor

Total de R$ 182.176,10 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos).

Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:6706753F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 078/2021

Tomada de preço n° 007/2021

Objeto: Contratação de empresa para construção de galpão com almoxarifado e muro de vedação de toda a área construída na Rua Alcides Rodrigues Mateus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
Valor Total de R$ 530.941,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos e quarenta e um reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 09 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:1F561F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 95/2021, DISPENSA 23/2021. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de armazenamento e gerenciamento de arquivos digitais em atendimento as necessidades da Administração. Contratado: Paulo Victor de Oliveira 08857902609 inscrito no CNPJ sob o nº. 19.287.970/0001-48. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e total de R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais.

Sra dos Remédios, 09/08/2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:02464274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato N° 60 Processo Licitatório 94/2021 Dispensa nº. 22/2021 Objeto: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação, atualização e complemento para transporte coletivo, escolar e emergência para os servidores ocupantes do cargo de motorista do Município de Senhora dos Remédios. Contratado: Sistema Interamericano de Andragogia Ltda, inscrita no CNPJ no. 01.407.815/0001-52. Valor total de R$ 14.340,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 09/08/2021 a 30/10/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato N° 61 Processo Licitatório 78/2021, Tomada de Preço nº. 07/2021 Objeto: Contratação de empresa para construção de galpão com almoxarifado e muro de vedação de toda a área construída na Rua Alcides Rodrigues Mateus, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Senhora dos Remédios. Contratado: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23. Valor total de R$ 530.941,00 (quinhentos e trinta mil e novecentos e quarenta e um reais). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FDB9567A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato N° 62 Processo Licitatório 82/2021, Tomada de Preço nº. 08/2021 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, para operação tapa buracos em vias públicas do município. Contratado Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.401.407/0001-44. Valor total de R$ 429.865,28 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Vigência: 09/08/2021 a 31/12/2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D905163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 082/2021
Tomada de preço n° 008/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de CBUQ, para operação tapa buracos em vias públicas do município.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTE - CNPJ: 05.401.407/0001-44
Valor Total de R$ 429.865,28 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 09 de Agosto de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:A135E712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia24 de Agosto de 2021, às 09:30h, na Sala de Licitações da da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2021, do Processo Administrativo nº 037/2021 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS de Escritório e Papelaria para todas as Secretarias e Departamentos Municipais, Escolas e Programas Sociais.** O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 09/08/2021.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira-

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:95C70C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ESTRADAS NO MUNICIPIO DE SETUBINHA – MG, DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, COMPREENDENDO CAPACITAR EQUIPE TÉCNICA, ASSESSORAR, MONITORAR E ORIENTAR OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DE ABERTURA: 20/08/2021 ÁS 14 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:EA1E4EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde, sendo o item 18 de ampla concorrência e os demais destinados à Participação Exclusiva de Micro Empresas e/Ou Empresa de Pequeno Porte/Equiparado. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 23/08/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 23/08/2021 às 9h10min. **Plataforma: www.bnc.org.br**; Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 09/08/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 224/2021

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:13EAE67A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2021

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2021

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2021, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2021.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 06 de agosto de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO
7ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CODIGO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE
4	MARIA ROMUALDA FERREIRA DO PRADO	02-001	09/09/1978	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais
5	NILDA ALVES DE ARAUJO	02-001	19/07/1977	Agente de Apoio da Assistência Social I	Auxiliar de serviços Gerais

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:1EBD97E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – PREGÃO Nº 014/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a supressão de itens para a aquisição de materiais médico hospitalares para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Ambulatorial, Mandados Judiciais, CEO, Pronto Atendimento Odontológico, CAPS, Farmácia Municipal e Fisioterapia do Município. **Ítem:** Luva Procedimento Látex EP - **Valor atual com supressão:** R$ 38,00. **Ítem:** Luva Procedimento Látex – P - **Valor atual com supressão:** R$ 38,00. **Ítem:** Luva Procedimento Látex – M - **Valor atual com supressão:** R$ 35,90. **Ítem:** Luva Procedimento Látex– G - **Valor atual com supressão:** R$ 35,90. **Data: 02/08/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4B451A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 051/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – PREGÃO Nº 037/2020 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FUNERÁRIA RIO BRANCO LTDA. OBJETO: prestação de serviços funerários destinados a pessoas carentes de acordo com a legislação vigente de concessão de benefícios eventuais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com parecer do Conselho Municipal de Assistência Social. **Valor Total:** R$ 81.126,00. **DATA:** 03/08/2021 – **VIGÊNCIA:** 03/11/2021.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:91D69FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de ferramentas e equipamentos em geral. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **20/08/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:D7597EF4

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 111 DE 05 DE AGOSTO DE 2.021 INSTITUI SISTEMA DE SORTEIO DE PRÊMIOS PARA O INCENTIVO AO PAGAMENTO DE IPTU E O PROGRAMA DE ESTÍMULO A CIDADANIA FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 111 de 05 de Agosto de 2.021

Institui Sistema de Sorteio de Prêmios para o incentivo ao pagamento de IPTU e o Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco atualizada em 2012, 16ª Legislatura,

DECRETA:

Art. 1.º Institui, conforme Lei n.º 663/2003, o Sistema de Sorteio de Prêmios para o pagamento de IPTU no âmbito do Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal.
Art. 2.º A Promoção "*Ganha Mais*", será realizada pelo Município de Visconde do Rio Branco/MG, com período de participação compreendido entre os dias 23/06/2021 e 20/12/2021, utilizando cupons fiscais, notas fiscais, comprovantes de pagamento do IPTU e Dívida Ativa para troca.
Art. 3.º O Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal tem como objetivo incentivar o consumidor a pagar os impostos municipais e solicitar nota fiscal junto ao comércio local.
Art. 4.º O presente Programa de estímulo à cidadania fiscal preconiza as seguintes normas para o sorteio de prêmios:
§1º. Para fins deste decreto, serão considerados os documentos comprobatórios de transações comerciais, prestação de serviços e pagamento de impostos, conforme abaixo descriminado:
I - Cupons fiscais;
II - Notas fiscais;
III - Comprovantes de pagamento do IPTU e Dívida Ativa.
§2º. Serão objetos de fornecimento de cupons para concorrer aos prêmios, os seguintes itens:
I – Nota fiscal/Cupom Fiscal emitido no Município de Visconde do Rio Branco/MG, que conste o CPF/CNPJ do contribuinte e que tenham sido autorizados pelo órgão competente da Fazenda Estadual, sendo que o contribuinte receberá 1 (um) cupom a cada R$50,00 (cinquenta reais) do valor constante na Nota Fiscal/Cupom Fiscal apresentado;
II – Nota fiscal de prestação de serviços emitidas no Município de Visconde do Rio Branco, que conste o CPF/CNPJ do contribuinte, sendo que o contribuinte receberá 3 (três) cupons a cada R$50,00 (Cinquenta reais) do valor constante na Nota Fiscal apresentada;
III – O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU em parcela única terá direito a 15(quinze) cupons, mais a proporção de 1 (um) cupom para cada R$50,00 (Cinquenta reais) do valor do seu IPTU;
IV – O contribuinte que efetuar o pagamento da dívida ativa, em parcela única, receberá 10(dez) cupons, mais a proporção de 1 (um) cupom para cada R$50,00 (cinquenta reais) do valor da sua dívida;
§3º. Os documentos fiscais utilizados para troca em cupons serão carimbados no ato de sua apresentação.
§4º. O cidadão deverá informar a um dos atendentes do Guichê de Trocas, o seu nome e endereço completos, data de nascimento, número da carteira de identidade (RG), telefones (com DDD), seu número do CPF e e-mail (se houver), que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos os cupons quantos o participante tiver direito, contendo os seus dados fornecidos.
§5º. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

Art. 5.º Serão beneficiados pelo Sistema de Sorteio de Prêmios para o incentivo ao pagamento de IPTU e o Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal os seguintes contribuintes:
I – pessoas físicas em geral;
II – as empresas regularmente cadastradas no Município de Visconde do Rio Branco;
III – os condomínios edilícios regularmente cadastrados no Município;
IV – entidades sem fins lucrativas ou filantrópicas.
§1º. Será limitado em 50 (cinquenta) cupons "Ganhos Mais" por comprovante, ou seja, os comprovantes fiscais (notas fiscais ou cupons fiscais) com valor igual ou superior a R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em compras ou serviços será limitado à concessão de 50(cinquenta) cupons.
§2º. Para receber a premiação, os contribuintes citados no artigo 5.º e seus incisos, não poderão possuir débitos tributários de qualquer natureza, com o Município de Visconde do Rio Branco/MG.
§3º. Os contribuintes que tenham negociado a dívida ativa de acordo com a Lei Complementar n.º 091/2021, que estejam em dia com o pagamento, poderão participar do sorteio.
§4º. Não serão aceitos, para fins de participação nessa promoção, os cupons ou talões de conta de energia elétrica, água e telefone.
Art. 6.º O sorteio será realizado em frente à sede da Prefeitura Municipal ou em outro local a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, com ampla divulgação.
§1º O início do sorteio será às 11:00 horas.
§2º As datas e horários poderão ser alterados pelo Poder Executivo.
§3º Os itens serão sorteados entre os cupons presentes dentro da urna os seguintes prêmios respectivamente entre as datas:

- 03 de Dezembro de 2021 (sexta-feira) serão sorteado o seguinte prêmio:
- 1 Carro Zero KM.
- 23 de Dezembro de 2021 (quinta-feira) serão sorteados os seguintes prêmios:
- 2 Motos Zero KM;
- 3 Notebook's;
- 2 televisões 50" led
- 2 Celulares;
- 4 Panelas Elétricas;
- 4 Fritadeiras Elétricas.

§1º. Após a impressão dos cupons, o participante deverá colocar seus cupons em uma urna localizada no salão principal da sede do Paço Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, que devidamente lacrada, sendo sua abertura autorizada somente nos dias de sorteio.
§2º. Os cupons serão cumulativos para as duas datas do sorteio.
Art. 7.º Os prêmios serão entregues a partir do 1º dia útil após o sorteio ficando a disposição do ganhador na Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco até 90 dias.
Parágrafo único. Após o prazo, não comparecendo o ganhador, o prêmio será devidamente doado em prol de instituições filantrópicas ou escolas públicas.
Art. 8.º Para atender as despesas do Município com a execução do Sistema de Sorteio de Prêmios para o incentivo ao pagamento de IPTU e o Programa de Estímulo a Cidadania Fiscal, fica consignado o valor de R$80.000,00 (Oitenta mil reais) nas dotações previstas no Orçamento vigente para aquisição dos prêmios a serem distribuídos aos contribuintes.
Art. 9.º O Poder Executivo promoverá campanhas de estímulo à cidadania fiscal, com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população, sobre o direito e o dever de exigir notas fiscais e pagamento de impostos, bem como os meios disponíveis para verificação das informações, quanto aos cupons, prêmios e obtenção de outras informações necessárias ao bom andamento deste programa.
Art. 10. Os contribuintes que forem sorteados terão a concordância com os termos deste decreto, autorizando a utilização de seu nome, imagem e voz, para divulgação da presente promoção, sem quaisquer bônus para Município de Visconde do Rio Branco/MG.
Art. 11. Caberá a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Execução Fiscal em parceria com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a organização da campanha, bem como a edição de normas e a definição dos prêmios a serem sorteados.
Art. 12. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Paço Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 05 de Agosto de 2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Aparecida Barbosa
Código Identificador:03614011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL nº 031/2021 PP nº 010/2021 SRP nº 010/2021, que possui por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA**. Data de abertura / Julgamento: 20/08/2021 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Principal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:8A6D6671

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 37/2021. Processo 113/2021 – menor preço por item. **Objeto: "Tubos e Conexões para ampliação do abastecimento de água da ETA II para o reservatório do Nova Pirapora"**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **24/08/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 09 de agosto de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:E972F590

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 38/2021. Processo 114/2021 – menor preço por item – exclusivo ME/EPP. **Objeto: Aquisição de pneu e câmaras de ar**

para as máquinas do SAAE de Pirapora/MG. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **31/08/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 09 de agosto de 2021.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:36D09BBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de hidrômetros de 115mm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 10/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 17/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 20/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 20/08/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.
Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 09 de agosto de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:40E33D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 004/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da fase de Proposta de preços referente à Tomada de Preços nº 004/2021 cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação das tubulações para distribuição de esgoto nos reatores UASB módulo 03 parte externa e interna da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto do município de Passos/MG através de projeto básico e executivo já existente. Empresa vencedora: Construnova Construtora Ltda. CNPJ 31.190.540/0001-09. Valor: R$554.427,00. Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8666/93. Íntegra dos documentos na Sala de Licitações à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro.

ROSA CORNELIA MACHADO BALDINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:A2D51DA1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO PRESENCIAL 052/2021

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: aquisição de veículo sedan e caminhonetes zero km para a frota do SAAE. Credenciamento dos licitantes: dia 25/08/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 25/08/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 09 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:EEE40DA0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO PRESENCIAL 050/2021

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: aquisição de válvula controladora de nível para reservatório de água tratada. Credenciamento dos licitantes: dia 24/08/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 24/08/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 09 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:EE7F2417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 052/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 126/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

EM: 09/08/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e recarga de toner e cartuchos de impressora, pelo período de 12 (doze) meses para atender secretarias diversas, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação DESERTA para os itens 04, 05, 07, 08, 09 e 10 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 09/08/2021, e resultado abaixo:

ITENS DESERTOS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0004	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - PRETO	UN	244
0005	RECARGA DE CARTUCHO DE IMPRESSORA HP N 622 - TRICOLOR	UN	244
0007	RECARGA HP 4660 Nº 901 COLORIDO - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 Nº 901 COLORIDO. TINTA ORIGINAL HP.	UN	60
0008	RECARGA HP DESKEJET 2050 Nº 122 COLORIDO - RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKEJET 2050 Nº 122 COLORIDO. TINTA ORIGINAL.	UN	4
0009	RECARGA HP DESKEJET 2050 Nº 122 PRETO - RECARGA DE CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKEJET 2050, Nº 122 PRETO. TINTA ORIGINAL.	UN	4
0010	RECARGA P/ HP 4660 Nº 901 PRETO - RECARGA DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 4660 Nº 901 PRETO. TINTA ORIGINAL HP.	UN	60

ü A empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.820.186/0001-89, foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03 e 06 com o valor total de R$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme resultado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
0001	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 - CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, LASERJET PRETO XEROX 106R03623 Cor: Preto; Rendimento: 15.000 páginas; Compatibilidade: Phaser 3330 WC 3335/3345.	UN	10	R$ 280,00	R$ 2.800,00
0002	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL, PRETO RICOH SP 377 - Marca: Ricoh; Cor: Preto (Black); Compatível com: Ricoh SP 377 DNWX, SP 377 SFNWX; Rendimento 6.400 páginas.	UN	5	R$ 225,00	R$ 1.125,00
0003	Kit 4 CORES REFIL TINTA ORIGINAL 554 PARA IMPRESSORAS EPSON L3110 L3150 - Cor do cartucho preto: 127 ml Cores: amarelo, magenta e ciano, ambas com 70 ml	UN	150	R$ 96,00	R$ 14.400,00
0006	RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - RECARGA DE TONER - MODELO SAMSUNG ML 2850 - COR PRETO - TINTA ORIGINAL.	UN	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7082DD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 19/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 12/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021. Extrato do termo de Contrato nº 19/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **OLIVEIRA & AQUINO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.662/0001-64. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica de forma direta, via Dispensa de Licitação Emergencial, para aquisição de materiais de consumo (marmitex isopor e sacola plástica branca), com entrega imediata, para distribuição de refeições a pacientes positivados com Covid-19, do Município de Carneirinho/MG, com fulcro no art. 24, inciso iv da lei 8.666/93, Lei Municipal nº 1.623 de 18/05/2021, Decreto Municipal Nº 2.760 DE 11/05/2021 e Decreto Municipal nº 2.767 de 27/05/2021, conforme descrição abaixo:

FORNECEDORA: OLIVEIRA & AQUINO LTDA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	MARMITEX ISOPOR	MARMITEX ISOPOR PT-102 SPUMA - PCT C/ 100 UNIDADES	100	PCT	**DIVERSC**	R$ 49,00	R$ 4.900,00
02	SACOLA PLASTICA	SACOLA PLASTICA 40x50CM BRANCA - PCT C/ 100 UNIDADES	100	PCT	**DIVERSC**	R$ 8,00	R$ 800,00
VALOR TOTAL PARA ESTA FORNECEDORA: 5.700,00							

Prazo Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) será de, no máximo, 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento; Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei; Data de assinatura: 09/06/2021. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:49A0F435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 20/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 12/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021. Extrato do termo de Contrato nº 20/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP-**CNPJ Nº 00.907.449/0001-38. Objeto: Contratação de pessoa jurídica de forma direta, via dispensa de licitação emergencial, para aquisição de gêneros alimentícios com entrega imediata, para distribuição de refeições a pacientes positivados com Covid-19, do Município de Carneirinho/MG, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 1.623 de 18/05/2021, Decreto Municipal nº 2.760 de 11/05/2021, e Decreto Municipal nº 2.767 de 27/05/2021, conforme descrição abaixo:

FORNECEDORA: R. DE J. LONGO E CIA. LTDA-EPP						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNID.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
03	ALHO	: IN NATURA, BULBO INTEIRIÇO; BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	16	KG	R$ 44,00	R$ 704,00
04	CEBOLA	: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE.	40	KG	R$ 3,99	R$ 159,60
05	OLEO DE SOJA PET 900ML	: TIPO 1, CLASSE REFINADA, INGREDIENTE ÓLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CITRICO. 0% DE GORDURAS TRANS, 5x FILTRADO. ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS; ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PESO LÍQUIDO 900ML, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TIPO ABC, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	112	LT	R$ 9,99	R$ 1.118,88
06	CHEIRO VERDE	(SALSINHA E CEBOLINHA): PRODUTO IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA, ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM SACOS DE PLÁSTICOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GR METADE SALSINHA E METADE CEBOLINHA.	30	PCT	R$ 5,99	R$ 179,70
07	COLORIFICO DE COR VERMELHA	COLORÍFICO: DE COR VERMELHA, INGREDIENTES FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 500 G, SEM FUROS OU BURACOS E AINDA SEM CARUNCHOS. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. TIPO KODILAR, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	08	PCT	R$ 3,99	R$ 31,92
08	SAL PARA COZINHA	: REFINADO, IODADO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PESO LÍQUIDO 1 KG, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TIPO UNIÃO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	20	KG	R$ 1,50	R$ 30,00
09	ARROZ TIPO 1	: CLASSE LONGO FINO, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, PESO LÍQUIDO 05 KG. EM 50G DEVE CONTER 169 KCAL , 37G DE CARBOIDRATOS, 4,6 G DE PROTEINAS, 2,1 G DE FIBRA ALIMENTAR E 32 MG DE SÓDIO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. ISENTO DE MOFO, CARUNCHO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. PRODUTO NATURAL E SEM ADIÇÃO DE QUÍMICOS. EMBALAGEM INTACTA. TIPO: GUACIRA,	112	PCT	R$ 26,99	R$ 3.022,88

		EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
10	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA	: TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, FEIJÃO COMUM, LIMPO, APRESENTANDO 90% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENTO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RESISTENTE CONTENDO 1 KG CADA, PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS. TIPO ROSALITO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	96	PCT	R$ 8,99	R$ 863,04
11	CARNE BOVINA DE PEDAÇO	CARNE BOVINA EM CUBOS: DEVE SER OBTIDA A PARTIR DO CORTE EM CUBOS DA PEÇA DE CARNE BOVINA PALETA, ISENTA DE APARAS, EXCESSO DE GORDURA, OSSO, NERVOS, TENDÕES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, PROVENIENTE DE GADO SADIO, TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS, EXCESSO DE LIQUIDO, CONSISTÊNCIA ANORMAL OU COM INDÍCIOS PÚTRIDOS, ESTAR APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. CONGELADO PREVIAMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 05 QUILOS. CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO SIF/SIP. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO FRIBOI, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	KG	R$ 34,99	R$ 8.397,60
12	CARNE BOVINA DE 2ª MOIDA RESFRIADA	CARNE BOVINA MOÍDA: DEVE SER OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DA PEÇA DE CARNE BOVINA PALETA, ISENTA DE APARAS, EXCESSO DE GORDURA, OSSO, NERVOS, TENDÕES, PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, PROVENIENTE DE GADO SADIO, TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSAVEL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS, EXCESSO DE LIQUIDO, CONSISTÊNCIA ANORMAL OU COM INDÍCIOS PÚTRIDOS, ESTAR APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. CONGELADO PREVIAMENTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 05 QUILOS. CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO SIF/SIP. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO FRIBOI, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	360	KG	R$ 34,99	R$ 12.596,40
13	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA	: CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, LIVRE DE HORMONIOS, DEVEM APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO 05 QUILOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA GRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TIPO AVIVAR, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	240	KG	R$ 11,99	R$ 2.877,60
14	FUBÁ	: FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, INGREDIENTES FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EM PORÇÕES DE 50G CONTÉM 180 CALORIAS E 38G DE CARBOIDRATO, 4,0G DE PROTEINAS, 2,1 MG DE FERRO E 75 ?g DE ÁCIDO FÓLICO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, PESO	88	KG	R$ 4,50	R$ 396,00

		LÍQUIDO 1 KG, SEM FUROS OU BURACOS E AINDA SEM CARUNCHOS. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TIPO PACHÁ, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
15	CENOURA	: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E/OU CORTES, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE. NÃO VIR REFRIGERADA, E NEM ESCURA POR TER PASSADO POR REFRIGERAÇÃO.	160	KG	R$ 3,99	R$ 638,40
16	CHUCHU	: VERDE, NOVO, SEM BROTOS, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.	40	KG	R$ 2,99	R$ 119,60
17	COUVE MANTEIGA	: FRESCA, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO DE 500G A 750G CADA MAÇO.	100	PCT	R$ 5,90	R$ 590,00
18	TOMATE	: TIPO SALADA, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	100	KG	R$ 4,99	R$ 499,00
19	BATATA INGLESA	: GRAÚDA, TAMANHO UNIFORME, APRESENTANDO ÓTIMA QUALIDADE, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES, ISENTA DE PUTREFAÇÃO E ODOR DESAGRADÁVEL.	120	KG	R$ 3,99	R$ 478,80
20	REPOLHO	: VERDE, GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E/OU CORTES, ISENTO DE LARVAS. ENTREGUE LIMPO.	40	KG	R$ 4,40	R$ 176,00
21	BROCOLIS	: COM TALOS VERDES, CURTOS E TENROS, FLORES GRANDES BEM FECHADAS, TAMANHO MÉDIO APROXIMADAMENTE 300 A 500G, ÍNTEGRO, NÃO AMARELADO OU MURCHO, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO, LIVRE DE PARASITAS E SUJIDADES.	100	UN	R$ 8,50	R$ 850,00
22	BETERRABA	: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DE MÉDIO ENTRE 200 A 300G, SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, RACHADURAS E/OU CORTES.	40	KG	R$ 4,20	R$ 168,00
23	ABOBORA CABOTIÃ	: ABOBORA MORANGA FRESCA, APRESENTANDO: COLORAÇÃO, TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, TÍPICA DA VARIEDADE; NÃO APRESENTANDO DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLRES, SUJIDADES, FERRUGEM, PERFURAÇÕES, CORTES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	40	KG	R$ 3,50	R$ 140,00
24	MANDIOCA FRESCA	DESCASCADA DE COLORAÇÃO BRANCA; EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG DO PRODUTO, HIGIENIZADA, PICADA, RESFRIADA; COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONSTANDO: DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE E ORIGEM.	90	KG	R$ 5,90	R$ 531,00
25	VAGEM	: VAGEM VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FÍSICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	120	PCT	R$ 12,60	R$ 1.512,00
26	MILHO VERDE	: INGREDIENTES MILHO VERDE, AGUA E SAL, EM GRÃOS, PESO LIQUIDO 2 KG, EMBALADO EM LATA. EM PORÇÕES DE 130 G DEVE CONTER 83 KCAL, 15G DE CARBOIDRATO, 2,3G DE PROTEINA, 1,5G DE GORDURAS TOTAIS, 4,3G DE FIBRA ALIMENTAR. A ROTULAGEM	20	LA	R$ 7,90	R$ 158,00

		DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MAXIMO PARA CONSUMO, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TIPO BONARE, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
27	LEITE INTEGRAL	: INGREDIENTES LEITE CRU REFRIGERADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, 3% DE GORDURA. EM EMBALAGEM ESTERELIZADA E HERMETICAMENTE FECHADA, TIPO LONDA VIDA (TETRA PAK), CONTENDO 1 LITRO. A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. TIPO BONOLAT, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 90 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	120	LT	R$ 5,0	R$ 600,00
28	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO - ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, NÃO PODEM SE APRESENTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS E RANÇOSOS. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	08	PCT	R$ 5,60	R$ 44,80
29	INHAME	: PRODUTO IN NATURA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	240	KG	R$ 5,90	R$ 1.416,00
30	ALFACE	: FRESCA, EM MAÇOS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESANDO DE 500G A 750G CADA MAÇO.	120	PCT	R$ 6,00	R$ 720,00
31	PEPINO	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	40	KG	R$ 5,99	R$ 239,60
TOTAL PARA ESTA FORNECEDORA: R$ 39.258,82 (trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).						

Prazo Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) será de, no máximo, 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento; Vigência: O contrato terá sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei; Data de assinatura: 09/06/2021. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:141B4E13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 21/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021. Extrato do termo de Contrato nº 21/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: METAL MECANICA ARAUJO LTDA – ME-CNPJ sob o nº 13.397.300/0001-06. Objeto: A Contratada se compromete a prestar serviços especializados na execução de conserto e reparo de Máquinas de lavanderia tipo industrial (Secadora e Centrifugadora), incluindo fornecimento de peças e serviços (mão-de-obra), para manutenção do Ambulatório Vicente Severino Socorro, do Município de Carneirinho - MG, por Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo a tabela abaixo:

Peças - Centrifugadora						
ITEM	**Nº SOLICIT.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	931	AMORTECEDORES DA MÁQUINA	1	PÇ	R$ 600,00	R$ 600,00
2	931	BASE DO MOTOR ELÉTRICO	1	PÇ	R$ 250,00	R$ 250,00
3	931	CABOS ELÉTRICOS	1	PÇ	R$ 600,00	R$ 600,00
4	931	CESTO DE INOX INTERNO	1	PÇ	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
5	931	CHAPA DE INOX DO CESTO EXTERNO	1	UN	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
6	931	CHAVE DE DUAS FASES	1	PÇ	R$ 280,00	R$ 280,00
7	931	CORREIA DE TRANSMISSÃO	1	PÇ	R$ 200,00	R$ 200,00
8	931	EIXO MÁQUINA	1	PÇ	R$ 500,00	R$ 500,00
9	931	PARAFUSOS DA MÁQUINA	1	UN	R$ 200,00	R$ 200,00
10	931	PASTILHAS DA MÁQUINA	1	PÇ	R$ 350,00	R$ 350,00
11	931	POLIA DO EIXO MOVIDO	1	PÇ	R$ 300,00	R$ 300,00
12	931	POLIA DO MOTOR ELÉTRICO	1	PÇ	R$ 150,00	R$ 150,00
13	931	PROTEÇÃO NR-12	1	PÇ	R$ 200,00	R$ 200,00
14	931	ROLAMENTO MÁQUINA	1	PÇ	R$ 300,00	R$ 300,00
15	931	VEDAÇÕES DA MÁQUINA	1	UN	R$ 150,00	R$ 150,00
Total peças: **R$ 6.540,00**						
Mão de Obra - Centrifugadora						
ITEM	**Nº SOLICIT.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT**	**TOTAL**

1	932	MO de serviços auxiliares e plaina mecânica utilizando torno mecânico, fresadora.	1	SV	R$ 500,00	R$ 500,00
2	932	MO de serviços auxiliares de caldeiraria para sua adequações.	1	SV	R$ 400,00	R$ 400,00
3	932	MO de dimensionamento de velocidade correta para centrifugação	1	SV	R$ 50,00	R$ 50,00
4	932	MO de revisão completa no motor elétrico incluindo o enrolamento.	1	SV	R$ 400,00	R$ 400,00
5	932	MO de pintura PU nas partes de aço na máquina	1	SV	R$ 250,00	R$ 250,00
6	932	MO de limpeza e jateamento interno do cesto externo.	1	SV	R$ 200,00	R$ 200,00
7	932	MO de retirada do equipamento dentro o hospital e seu retorno e instalação no mesmo lugar	1	SV	R$ 450,00	R$ 450,00
8	932	MO de substituição da correia por uma adequada ao projeto.	1	SV	R$ 160,00	R$ 160,00
Total sv.: **R$ 2.410,00**						
Peças - Secadora						
ITEM	**Nº SOLICIT.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	933	BOTOEIRAS	1	PÇ	R$ 100,00	R$ 100,00
2	933	CABOS ELÉTRICOS	1	PÇ	R$ 300,00	R$ 300,00
3	933	CABOS ELÉTRICOS e proteção dos componentes	1	PÇ	R$ 200,00	R$ 200,00
4	933	CESTO HORIZONTAL	1	PÇ	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
5	933	CHAPARIAS LATERAIS	1	PÇ	R$ 420,00	R$ 420,00
6	933	CONTROLADORES DIGITAIS	1	PÇ	R$ 400,00	R$ 400,00
7	933	CORREIAS DA MÁQUINA	1	PÇ	R$ 300,00	R$ 300,00
8	933	CUBO DO EXAUSTOR	1	PÇ	R$ 200,00	R$ 200,00
9	933	EIXO DO CESTO	1	PÇ	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
10	933	MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO	2	PÇ	R$ 1.285,00	R$ 2.570,00
11	933	PAINEL DE COMANDO DIGITAL	1	PÇ	R$ 500,00	R$ 500,00
12	933	PARAFUSOS DA MÁQUINA	1	UN	R$ 150,00	R$ 150,00
13	933	POLIA MÁQUINA	1	PÇ	R$ 500,00	R$ 500,00
14	933	PROTEÇÃO NR-12	1	PÇ	R$ 400,00	R$ 400,00
15	933	RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS ALETADA 1500WW	1	PÇ	R$ 600,00	R$ 600,00
16	933	ROLAMENTO MÁQUINA	1	PÇ	R$ 500,00	R$ 500,00
17	933	VEDAÇÃO DO EXAUSTOR	1	PÇ	R$ 100,00	R$ 100,00
18	933	VEDAÇÕES DA MÁQUINA	1	UN	R$ 300,00	R$ 300,00
Total peças: **R$ 10.040,00**						
Mão de Obra - Secadora						
ITEM	**Nº SOLICIT.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	934	MO de retirada da maquina danificada do hospital e seu retorno no devido lugar.	1	SV	R$ 450,00	R$ 450,00
2	934	MO de desmontar todo equipamento e fazer avaliação técnica das partes com desgaste e quebradas.	1	SV	R$ 400,00	R$ 400,00
3	934	MO de serviços de caldeiraria industrial.	1	SV	R$ 350,00	R$ 350,00
4	934	MO de tratamento de pintura na superfície do equipamento em tinta PU.	1	SV	R$ 300,00	R$ 300,00
5	934	MO de serviço de torno mecânico da fresa e plaina mecânica.	1	SV	R$ 250,00	R$ 250,00
6	934	MO de limpeza de contatos elétricos.	1	SV	R$ 80,00	R$ 80,00
7	934	MO de limpeza de todos componentes mecânicos e lubrificação.	1	SV	R$ 100,00	R$ 100,00
Total Sv.: **R$1.982,00**						
Total Global: **R$21.020,00**						

Prazo e Vigência: O prazo para a execução dos serviços e a vigência do Contrato se dará em até **60 *(sessenta)dias***, contados da solicitação feita pela Administração; Data de assinatura: 09/06/2021.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3A3C0A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 22/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 13/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021. Extrato do termo de Contrato nº 22/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **CAROLINE TAVARES – ME**-CNPJ/MF nº 21.161.499/0001-99. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição emergencial de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Carneirinho – MG, com fulcro no art. 24, inciso iv da lei 8.666/93, conforme descrição abaixo:

FORNECEDORA: CAROLINE TAVARES - ME						
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VÉICULO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
02	**PNEUS 205/60/R16**	PNEUS PARA VEÍCULO SPIM PLACA RMS-3187	04	UN	R$ 569,98	R$ 2.279,92
TOTAL GERAL PARA ESTA FORNECEDORA: R$ 2.279,92						

Prazo Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) será de, no máximo, 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento; Vigência: O futuro contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de assinatura: 09/06/2021. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9E336AC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA Nº 13/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021. Extrato do termo de Contrato nº 23/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: SUPER TEC AUTO CENTER LTDA-CNPJ/MF nº 37.758.856/0001-30. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição emergencial de pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Carneirinho – MG, com fulcro no art. 24, inciso iv da lei 8.666/93, conforme descrição abaixo:

FORNECEDORA: SUPER TEC AUTO CENTER LTDA						
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE SAÚDE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VÉICULO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	**PNEUS 175/70/R14**	PNEUS PARA VEÍCULO UNO - PLACA OWV-6060	04	UN	R$ 408,00	R$ 1.632,00
		PNEUS PARA VEÍCULO UNO PLACA OXX4F96	04	UN	R$ 408,00	R$ 1.632,00
		PNEUS PARA VEÍCULO DOBLOPZE-3936	04	UN	R$ 408,00	R$ 1.632,00
		PNEUS PARA VEÍCULO UNO PLACA QXX4F92	02	UN	R$ 408,00	R$ 1.632,00
		PNEUS PARA VEÍCULO FIORINO PLACA RMF-6627	04	UN	R$ 408,00	R$ 1.632,00
		PNEUS PARA VEÍCULO UNO PLACA QXX4G05	04	UN	R$ 408,00	R$ 1.632,00
03	**PNEU 225/65/R16**	PNEUS PARA VEÍCULO VAN PLACA QPT-3598	04	UN	R$ 980,00	R$ 3.920,00
		PNEUS PARA VEÍCULO VAN PLACA QPT-3545	04	UN	R$ 980,00	R$ 3.920,00
		PNEUS PARA VEÍCULO VAN PLACA QXY-7811	04	UN	R$ 980,00	R$ 3.920,00
		PNEUS PARA VEÍCULO UTI PLACA QXY7B23	04	UN	R$ 980,00	R$ 3.920,00
		PNEUS PARA VEÍCULO UTI PLACA PUP-7200	02	UN	R$ 980,00	R$ 1.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VÉICULO**	**QUANT.**	**UNID.**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
01	**PNEUS 175/70/R13**	PNEUS PARA VEÍCULO UNO PLACA GRP-2719	04	UN	342,00	R$ 1.368,00
02	**PNEUS 255/75/R15**	PNEUS PARA VEÍCULO CAMIONETE PLACA HMG1E49	04	UN	915,00	R$ 3.660,00
TOTAL PARA ESTA FORNECEDORA: R$ 31.644,00						

Prazo Em cada fornecimento, o prazo de entrega do(s) produto(s) será de, no máximo, 05 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento; Vigência: O futuro contrato terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura; Data de assinatura: 09/06/2021.

Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:894D15EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 25/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021. Extrato do termo de Contrato nº 25/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: VANDERLEI DE PAULA RETÍFICA – ME-CNPJ sob o nº 53.866.232/0001-9306. Objeto: A CONTRATADA SE COMPROMETE A PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RETÍFICA DE MOTORES, EXECUTANDO SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR DO VEÍCULO CAMINHÃO PLACA GSC-4435, CONSIDERANDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E PEÇAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, conforme descrições e valores que seguem:

PEÇAS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	Adesivos Silicone	2	R$ 24,00	R$ 48,00
2	Arruelas e parafusos diversos	1	R$ 40,00	R$ 40,00
3	Bicos Injetores	6	R$ 68,00	R$ 408,00
4	Biela Motor	2	R$ 250,00	R$ 500,00
5	Bronzina Biela	1	R$ 160,00	R$ 160,00
6	Bronzina Mancal	1	R$ 290,00	R$ 290,00
7	Bucha biela	4	R$ 18,00	R$ 72,00
8	Bucha Comando	1	R$ 90,00	R$ 90,00
9	Bucha Suporte Alternador	2	R$ 8,00	R$ 16,00
10	Cabeçote motor	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
11	Camisas Cilindros	6	R$ 60,00	R$ 360,00
12	Correia Alternador Dupla	1	R$ 60,00	R$ 60,00
13	Correia compressor dupla	1	R$ 60,00	R$ 60,00
14	Disco Embreagem e Plator	1	R$ 600,00	R$ 600,00
15	Eixo Comando	1	R$ 900,00	R$ 900,00
16	Elemento Bomba	6	R$ 45,00	R$ 270,00
17	Filtro Ar	1	R$ 80,00	R$ 80,00
18	Filtro Diesel	1	R$ 60,00	R$ 60,00
19	Filtro Lubrificante	1	R$ 70,00	R$ 70,00
20	Filtro Radiador Oleo	1	R$ 78,00	R$ 78,00
22	Interruptor Temperatura	1	R$ 90,00	R$ 90,00
21	Interruptor Pressão Oleo	1	R$ 160,00	R$ 160,00
23	Junta Motor	1	R$ 420,00	R$ 420,00
24	Mangueira Retorno Turbo	1	R$ 32,00	R$ 32,00
25	Oleo lubrificante	20	R$ 16,00	R$ 320,00
26	Peneira Bomba Oleo	1	R$ 40,00	R$ 40,00
27	Pistão com Anéis Motor	6	R$ 290,00	R$ 1.740,00
28	Reparo Copo	1	R$ 20,00	R$ 20,00
29	Reparo Bomba	1	R$ 70,00	R$ 70,00

30	Reparo Bomba D'agua	1	R$ 340,00	R$ 340,00
31	Valvúlas Bomba	6	R$ 20,00	R$ 120,00
32	Valvulas escape e admissão	12	R$ 23,00	R$ 276,00
33	Valvula Termostatica	1	R$ 120,00	R$ 120,00
34	Vedadores Valvulas	12	R$ 5,00	R$ 60,00
35	Virabrequim motor	1	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00
Valor total Peças: **R$ 12.770,00**				
SERVIÇOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	usinagem, ajustagem,montagem, pintura, remoção e instalação do motor.	1	R$ 4.330,00	R$ 4.330,00
2	Regular bomba e bico injetor.	1	R$ 300,00	R$ 300,00
Valor total Serviços: **R$ 4.630,00**				
Valor Total Global: **R$ 17.400,00**				

Prazo e Vigência: O prazo para a execução dos serviços e a vigência do Contrato se dará em até **60 *(sessenta)dias***, contados da solicitação feita pela Administração; Data de assinatura: 24/06/2021. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6542B3D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021. Extrato do termo de Contrato nº 26/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME-CNPJ/MF sob o nº 13.157.549/0001-36: Contratada se compromete a fornecer ao Contratante MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, E ELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme especificações do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento, conforme descrições e valores que seguem:

FORNECEDOR: F.C. LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME							
ITEM	**Nº SOLICIT.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL**
3	**1533**	**- Drone Dji Drone DJI 4 com câmera 4K:** - Características: - Sensor CMOS de 1" e 20 MP - Tempo máx. de voo: 30 min - Detecção de obstáculos em cinco direções AERONAVE: Peso (incluindo bateria e hélices): 1375 g Dimensão diagonal (sem hélices): 350 mm Velocidade máx. de ascensão: Modo S: 6 m/s - Modo P: 5 m/s Velocidade máx. de descensão: Modo S: 4 m/s - Modo P: 3 m/s Velocidade máx.: Modo S: 72 km/h - Modo A: 58 km/h - Modo P: 50 km/h Ângulo de inclinação máx.: Modo S: 42° - Modo A: 35° - Modo P: 25° Velocidade máx. angular: Modo S: 250°/s - Modo A: 150°/s Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 6000 m Resistência máx. ao vento: 10 m/s Duração máx. de voo: Aprox. 30 minutos Alcance da temperatura de funcionamento: 0 a 40 °C Sistemas de posicionamento por satélite: GPS/GLONASS Alcance de precisão em voo estacionário: Vertical: ± 0,1 m (com posicionamento visual) / ± 0,5 m (com posicionamento por GPS) Horizontal: ± 0,3 m (com posicionamento visual) / ± 1,5 m (com posicionamento por GPS) ESTABILIZADOR: Estabilização: 3 eixos (inclinação, rotação, giro) Alcance controlável: Inclinação: -90° a 30° Velocidade angular máx. de controle: Inclinação: 90°/s Alcance da vibração angular: ±0,02° CARREGADOR Voltagem: 17,4 V Potência nominal: 100 W BATERIA DE VOO INTELIGENTE Capacidade: 5870 mAh Voltagem: 15,2 V Tipo de bateria: LiPo 4S Energia: 89,2 Wh Peso líquido: 468 g Alcance da temperatura de carregamento: 5° a 40 °C Potência máx. de carregamento: 160 W APLICATIVO/TRANSMISSÃO AO VIVO Aplicativo móvel: DJI GO 4 Frequência de funcionamento da transmissão ao vivo: 2,4 GHz ISM; 5,8 GHz ISM Qualidade da transmissão ao vivo: 720p a 30fps; 1080p a 30fps Latência: Phantom 4 Pro V2.0: 220 ms (dependendo das c)	01	UN	**DJI**	R$ 27.840,00	R$ 27.840,00
4	**1534**	**- Gravador De Voz Digital ICD-PX470 com USB Incorporado:** Formato De Gravação : MP3/L-PCM; Formato De Reprodução : P3/WMA/AAC-LC/L-PCM Ligação A Pc : Sim Máximo De Arquivos (Total) : 5000 Máximo De Arquivos Por Pasta : 199 Memória Incorporada : 4 GB Microfone Incorporado : Estéreo Pesquisa Do Calendário : Sim Tipo De Bateria : Pilha seca Tipo De Bateria (Fornecido) : AAA x2 GRAVAÇÃO: Scene Select : Sim Ajuste Manual Do Nível De Gravação : Não Gravação De Voz Otimizada : Sim Gravação Operada Por Voz : Sim Monitor De Gravação : Sim Resp. Freq. Lpcm A 44,1 Khz, 16 Bits : 50-20.000	02	UN	**SONY**	R$ 970,00	R$ 1.940,00
5	**1534**	**- Iluminador de Led Foto E video Light C/ Bateria Km-180s:**	02	UN	**GREIKA**	R$	R$

		Dimensões do produto 23 x 15 x 7 cm; 650 g. ASIN B078MTCLJX.; Peso do produto 650 g				1.960,00	3.920,00
6	**1534**	**- Microfone ECM-CS3 Lapela:** Padrão polar Omnidirecional Faixa de frequência 50Hz - 15kHz Peso do produto 0.1 Libras Modelo ECMCS3 Model Year 2011 Número da peça ECMCS3 Tipo Do Produto Eletrônicos Dimensões do pacote 14 x 10.9 x 3.8 centímetros ASIN B0058MJX4O	O2	UN	**SONY**	R$ 525,00	R$ 1.050,00
8	**1534**	**- TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ - 100 POLEGADAS - (2.03X1.52M):** Polegadas: 100" (4:3) e 92" (16:9); Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"); Tecido: Matte White (verso preto); Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (A) cm Medidas do produto: 220 (C) cm Medidas da caixa: 228 (C) x 18 (L) x 12 (A) cm Altura máxima (parte superior): 260 cm Altura mínima (parte superior): 160 cm Altura máxima (parte inferior): 130 cm Altura mínima (parte inferior): 50 cm Peso do produto: 7.7 Kg Peso da embalagem: 9 Kg	01	UN	**BETEC**	R$ 795,00	R$ 795,00
9	**1533**	**- Teleprompter Profissional Monitores Led/lcd Completo:** Aparelhos compatíveis- câmeras e celulares Garantia do Fornecedor - 90 dias Dimensões da embalagem - cm (AxLxP) Dimensões do produto - cm (AxLxP) Peso da embalagem c/ produto (kg) - 23x45x65 Peso liq. aproximado do produto (Kg) - 42x47x59 Material/Composição - dura alumínio	01	UN	**HEMON**	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
10	**1533**	**- Tripé Ex-447 Vídeo Cabeça Hidráulica Ball Head 1,56m:** EX447 é um tripé de aluminio com cabeça hidráulica com movimentação 360º, Possui pernas de 4seções com travamento "Flip".Mais sobre o tripé EX447 para fotografia e video Capacidade: 2.5kg Material: alumínio Pode ser utilizado ao ar	02	UN	**VELBON**	R$ 1.285,00	R$ 2.570,00
Total para este Fornecedor: **R$ 41.115,00**							

Prazo: O prazo para a entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias,** contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Vigência: O contrato terá prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei; Data de assinatura: 29/06/2021. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1121DA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 27/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021. Extrato do termo de Contrato nº 27/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA – ME-CNPJ sob o nº 08.518.077/0001-60: Contratada se compromete a fornecer ao Contratante MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, E ELETRÔNICOS, PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme especificações do Anexo I, Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2021, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento, conforme descrições e valores que seguem:

FORNECEDOR: WEDER DE FREITAS OLIVEIRA - ME							
ITEM	**Nº SOLICIT.**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. UNIT**	**TOTAL**
1	**1534**	**- Cabo Hdmi 10 Metros Blindado Com Filtro E Malha Versão 1.4 Suporte 3D Full HD 1080 Cbx-H100cm: - Especificações:** Comprimento: 10 metros; Conexão: HDMI type A x HDMI type A Versão: 1.4.; Resoluções Compatíveis: 480i 480p 720i 720p 1080i 1080p. Blindagem tripla para máxima isolação a interferências externas; Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar; Revestimento em Nylon para máxima proteção; Capa externa em PVC de alta qualidade e durabilidade; Conectores 24k Gold Plated.	01	UN	**ROHS**	R$ 83,00	R$ 83,00
7	**1533**	**- Notebook Core i5 8GB (Geforce MX110 com 2GB) 1TB:** Polegadas da Tela 15.6" Sistema Operacional Windows 10 Processador Intel Core i5 Modelo Processador Intel® Core¿ i5-10210U Cache 6 MB L3 Cache) Chipset Integrado (Intel) Memória RAM 8GB SSD HD 1TB Placa de Som HD (High Definition) Audio Placa de Vídeo NVIDIA® GeForce® MX110 Graphics - 2GB Placa de Rede Gigabit Ethernet [10/100/1000] Conteúdo da Embalagem 01 computador portátil; 01 fonte adaptadora; Guias de usuário; Certificado de garantia Garantia do Fornecedor 12 meses Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP1,89 x 35,9 x 24,2 Peso líq. aproximado do produto (kg) 1,94 Tipo De costas Compartimentos internos Sim Compartimentos externos Sim Alças ajustáveis Sim Fechamento Zíper Conteúdo da Embalagem 1 Mochila Targus Geolite Essential 15,6" Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP47x30x12,5cm	01	UN	**ACER**	R$ 99.800,00	R$ 9.800,00
Total para este Fornecedor: **R$ 9.883,00**							

Prazo: O prazo para a entrega dos materiais será de **até 30 (trinta) dias,** contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma; Vigência: O contrato terá prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei; Data de assinatura: 29/06/2021.

Carneirinho-MG.
WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:2E549117

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3443, DE 8 DE JULHO DE 2021.

Decreto Nº 3443, de 8 de Julho de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 256.280,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Oitenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 123**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor:2.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 125**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor:4.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 182**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1016	IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS E HABITAÇÃO POPULARES	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor:29.100,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 235**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		Valor:136.990,00
	SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 253**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		Valor:42.490,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 276**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		Valor:700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 285**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		Valor:31.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 305**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		Valor:10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 66**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 67**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:9.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 68**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa:	0004	ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:30.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 81**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Desdobramento:	00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	Valor:16.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 84**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:50.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 121**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:2.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 126**
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2009	MANTER CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 212**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 226**

Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1010	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Desdobramento:	00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Valor:4.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 228**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:36.500,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 233**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 237**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor:1.990,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 238**
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0009	SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 272**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:700,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 293**
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0008	EDUCAÇÃO PARA TODOS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 147	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:41.000,00
Fonte Recurso:	147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 360**
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0010	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO AO EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 200	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Desdobramento:	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Valor:29.100,00
Fonte Recurso:	200 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 8 de Julho de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:57885F51

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **1 – MV ELETRONICOS EIRELI, 2- CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, 3- AUTOMATIZA BRASIL LTDA, 4- ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, 5 – KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI E 6 – COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM – EIRELI**

OBJETO: **A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA AS SECETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E EIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA, ATÉ 12(DOZE) MESES.**

1 – MV ELETRONICOS EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	63,00	UN	VENTILADORESVentilador de coluna.Especificações Mínimas:Ventilador com grade removível aramado com no mínimo 40 fios, potencia mínima de 150 W, bivolt, mínimo de 06 pás injetadas, mínimo de 03 opções de altura, controle rotativo de velocidade, modelo de no mínimo de 60 cm, altura mínima de 0,92 cm e máxima de no mínimo 1,60 cm, rotação mínima de 1410 RPM.	VENTISOL	279,00	17.577,00

2- CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
3	5,00	UN	FOGÕESFOGÕES COR PRINCIPAL (VISÃO FRONTAL) BRANCO, FUNCIONAMENTO GÁS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 93CM LARGURA 49,9CM PROFUNDIDADE 65,4CM PESO 28KG	ESMALTEC	811,1800	4.055,9000
10	76,00	UN	CADEIRASCADEIRAS CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADADA COM BRAÇO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 22,22 MM , PAREDE 2,25 MM, APOIADA SOBRE 4 RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E DUPLO ROLAMENTO COM 50 MM DE DIÂMETRO EM NYLON COM CAPA, SEMIESFERA PLÁSTICA INJETADA JUNTO A ESTRUTURA, QUE FACILITA O GIRO, BANDA DE ROLAGEM EM NYLON PARA USO EM CARPETES, TAPETES E SIMILARES. ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONJUNTO ESTOFADO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 10 MM DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 28 KG/M³; REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. APÓIA BRAÇOS INTEGRADOS A ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA MESMA COR DA CADEIRA. O ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA	MOB COMFORT	408,00	31.008,00

			RESISTÊNCIA, CONJUNTO ESTOFADO EM ESTRUTURA INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 15 MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 26 KG/M³, REVESTIMENTO EM TECIDO POLIÉSTER. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. LAP: 57X84X53,5 CM NA COR PRETA.-			
14	2,00	UN	TANQUINHOSTanquinho 12kg -Tipo de tanquinho : Semi-automáticoCapacidade de roupa seca: 12kgPotencia Mínima: 390wSistema de Lavagem: Turbilhonamento, Água fria, e mínimo de 4 programas de Lavagem.Tipo de Abertura: superiorPainel de Controle: MecânicoMaterial: PolipropilenoEficiência Energética: Classe AAlimentação : 110 VoltsCertificação do INMETRO: Selo Procel	NEW MAQ	534,2200	1068,4400
21	15,00	UN	AR CONDICIONADOAR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LÍQUIDO, DISPLAY DIGITAL NA UNIDADE INTERNA, FUNCIONALIDADES: AJUSTE DE TEMPERATURA: SLEEP. AIR SWEEP. MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERA, VENTILA DESUMIDIFICA, AUTOMÁTICO: VELOCIDADE DO VENTILADOR: BAIXA, MÉDIA, ALTA E AUTOMÁTICO; TIMER; RELÓGIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ, CONSUMO (POTÊNCIA): 1085KW, COR: BRANCO.-	CENTRAL AR	1.757,98	26.369,70
22	8,00	UN	AR CONDICIONADOAR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT MODELO PISO/TETO, 58.000 BTU/S, FRIO 220V, MÍNIMO DE 04 VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO, FUNÇÃO TURBO, GÁS PARA REFRIGERAÇÃO : R-410A, TECNOLOGIA DE COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO ILUMINADO E DIGITAL, CONTROLE AUTOMÁTICO DE DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA E PARA BAIXO), GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO, TECLA TURBO, FUNÇÃO DE PROGRAMAR PARA DESLIGAR SOZINHO, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA, INDICAÇÃO DE TEMPERATURA NO CONTROLE REMOTO, PESO APROXIMADO DA UNIDADE EXTERNA: 73 KG, PESO APROXIMADO DA UNIDADE INTERNA: 41 KG, COR DA UNIDADE INTERNA BRANCA,ENTREGUE E INSTALADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONQUISTA, NA AV. JOSÉ MENDONÇA, 1525, BAIRRO SAO JORGE, EM CONQUISTA. PARTE ELÉTRICA SERÁ FEITA PELA CONTRATANTE. -	AGRATTO	8.457,00	67.656,00

3- AUTOMATIZA BRASIL LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
6	20,00	UN	PURIFICADOR DE AGUAPURIFICADOR DE AGUA PURIFICADOR REFRIGERADO 110V-COR PRETO -NÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO: 7 POTÊNCIA: ATINGE MENOS DE 10°C EM 40 MINUTOS, NO NÍVEL 4 (INTERMEDIÁRIO) DO TERMOSTATO.SISTEMA DO COMPRESSOR: UNIDADE SELADA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 2,3 LITROS DE ÁGUA GELADA CUBAGEM: 0,085 M³-DIMENSÕES MÍNIMAS DE (ALT. X LARG. X PROF.): 485 X 305 X 400 MM COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO-QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COLORMAQ.OBS.: NÃO É DE GALÃO. PURIFICADOR LIGADO Á REDE DE ÁGUA. -	ESMALTEC	710,00	14.200,00
20	49,00	UN	APARELHOS TELEFONICOSAPARELHOS TELEFONICOS TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY DE NO MÍNIMO 4, 09 CM (1, 6"), TECLA COM SINAL SONORO PARA LOCALIZAÇÃO, BATERIA RECARREGÁVEL COM NO MÍNIMO 300 MAH, GERENCIAMENTO DE CHAMADAS CHAMADA EM ESPERA * IDENTIFICADOR DE CHAMADAS* MICROFONE MUDO CHAMS. NÃO ATENDIDAS CHAMS. RECEBIDAS ALTURA 13,5 CM LARGURA 18,4 CM PROFUNDIDADE 5,9 CM	INTELBRAS	132,72	6.503,28

4- ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
8	16,00	UN	MESASMESA PARA ESCRITÓRIO EM L 2 PORTAS 3 GAVETAS, EM MDF, ALTURA 75,5, LARGURA 116,5, PROFUNDIDADE 151,5	MARCA PRÓPRIA	550,00	8.800,00
18	5,00	UN	ARMARIOSARMARIOS ARMÁRIO DE LIVROS FABRICADO EM MDP, COM APROXIMADAMENTE 10 NICHOS, RESISTENTES, PESO SUPORTADO APROXIMADAMENTE 20 QUILOS, COR MOGNO, REVESTIMENTO FOSCO, ALTURA APROXIMADA 1,90 M, LARGURA APROXIMADA 1,20 M, MONTADO COM CRAVILHAS E PARAFUSOS, SEM PORTAS, COM PÉS. NICHOS DE TAMANHOS DIFERENTES, FORMATO E DESING MODERNO E ARROJADO.-	MARCA PRÓPRIA	469,00	2.345,00

5 – KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
11	67,00	UN	CADEIRASCADEIRAS CADEIRA FIXA COM BRAÇO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CADEIRA FIXA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO 22,22 MM, PAREDE 1,90 MM, SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO; APÓIA BRAÇOS INTEGRADO A ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO INJETADO NA MESMA COR DA CADEIRA, ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO EM BANHO DE CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. LAP: 57X84X53,50 CM COR: PRETA.-	MARCA PRÓPRIA	246,00	16.482,00

12	12,00	UN	CADEIRASCADEIRAS ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR ABNT 1010 A ABNT 1020, SEÇÃO REDONDA, COM O MÍNIMO DE PONTOS DE SOLDA E TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE EPÓXI POLIÉSTER (TINTA-PÓ), NA COR PRETO FOSCO; PORTA LIVROS SOB O ASSENTO EM ARAMADO DE AÇO, COM PONTEIRA EM POLIESTIRENO 100% INJETADA; ASSENTO E ENCOSTO COM EM FORMATO ANATÔMICO, COM ESPUMA INJETADA DE 5CM, REVESTIDO DE TECIDO NA COR AZUL, COM PRANCHETA	MARCA PRÓPRIA	168,13	2.017,56
13	26,00	UN	ESTRUTURA DE LONGARINAESTRUTURA LONGARINA EM AÇO PRATA 03 LUGARES ESTRUTURA DE LONGARINA LONGARINAS SEPARADAS DE 03 LUGARES COM ENCOSTO. CADEIRA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL EM CHAPA 18 COM SEÇÃO QUADRADA DE 20 MM(CURVADO MECANICAMENTE), SOLDADA PELO SISTEMA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE EPOXI PÓ COM DUAS BARRAS DE REFORÇO SOB O ASSENTO E DUAS BARRAS ENTRE OS PÉS. ASSENTO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO(ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM).ASSENTO COM SUPERFÍCIE PLANA E (NÃO POROSA)SEM ABAS LATERAIS, CURVATURA ANATÔMICA NA PARTE INFERIOR E POSTERIOR, FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE REBITES POP. AS CADEIRAS SÃO MONTADAS EM LONGARINAS, EM ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL, SEÇÃO 50 X30MM, CHAPA Nº18. ASSENTO 39,5 X 41 CM. -	MARCA PRÓPRIA	297,00	7.722,00
16	5,00	UN	ARMARIOSARMARIOS MOBILIÁRIO FABRICADO COM AÇO DE QUALIDADE E PROCEDÊNCIA, EM CHAPA #26 (0,45 MM) E TAMPO SUPERIOR EM CHAPA #24 (0,60 MM) POSSUI 04 (QUATRO) GAVETAS, COM SUPORTE PARA PASTA SUSPENSA, APTAS A SUPORTAR 15 KGF (UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS), TODAS MUNIDAS COM PUXADOR PLÁSTICO CROMADO E PORTA-ETIQUETA ESTAMPADO EQUIPADO COM 04 (QUATRO) SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS DISPÕE DE SISTEMA DE FECHAMENTO, COM ACIONAMENTO POR CHAVE*, QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS MUNIDO DE MICRO VENEZIANA NO TAMPO SUPERIOR, PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DE AR SUBMETIDO A PRÉ-TRATAMENTO COM NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA, EM LINHA AUTOMATIZADA E CONTÍNUA, COM TINTA A PÓ COR: CINZA CRISTAL DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES DO ARQUIVO: 1.335 MM (ALT.) X 460 MM (LARG.) X 550 MM (PROF.) DIMENSÕES DAS GAVETAS: 280 MM (ALT.) X 390 MM (LARG.) X 430 MM (PROF.) PESO TOTAL: 26,29 KG	IDEAL	730,00	3.650,00

6 – COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM – EIRELI

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*MARCA*	*Valor Item*	*Valor Total*
17	21,00	UN	ESTANTESESTANTES PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, CONTÉM 06 PRATELEIRAS COM DOBRA DUPLA EM "CHAPA 22" (0,75MM) COM REFORÇO ÔMEGA RESISTENTE A 100KG DISTRIBUIDOS POR PRATELEIRA E 04 COLUNAS L3 EM CHAPA 16 (1,50MM) PERMITINDO QUE VOCÊ REGULE AS PRATELEIRAS NA ALTURA CONFORME SUA NECESSIDADE. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI) EM ALTA TEMPERATURA GARANTE MAIOR DURABILIDADE DO PRODUTO E RESISTÊNCIA AO TEMPO E FERRUGEM, ACOMPANHANDO UM KIT COM 48 PARAFUSOS E 48 PORCAS CHAVE 11 (08 POR PRATELEIRA).-	EDE	354,00	7.434,00

PRAZO**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**

CONQUISTA/MG, 09 DE AGOSTO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:35806467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **216/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **119/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 216/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021,

objeto:Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais gráficos e de papelaria diversos conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

GDD EDITORA GRAFICA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	1.400,00000	1,10000	1.540,00	Lote 01 - impressos gráficos - DUPLEX 325 COM 1 VINCO, CANTO ARREDONDADO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO COR 4X0 TAMANHO 25 CM X 25 CM	
4	UN	33.550,00000	0,15970	5.357,93	Lote 01 - impressos gráficos - FLYER, PAPEL COUCHE FOSCO, 170 G, SEM VERNIZ COR 4X4 TAMANHO 25 CM X 25 CM	
Total para Este Fornecedor:						6.897,93
WHITNEY COMERCIAL LTDA - EPP CRC 23/06						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	400.000,00000	0,01350	5.400,00	Lote 02 - Etiqueta Térmica 6,0 x 3,0 - ETIQUETA TÉRMICA 6,0 X 3,0,. APRESENTAÇÃO ROLO COM NO MINIMO 600 ETIQUETAS SENDO 1 ETIQUETAS POR CARREIRA	PRIMUS
3	UN	60,00000	2,20000	132,00	Lote 03 - Itens para embalagens - FITILHO PLASTICO 5 MM ROLO COM 50 METROS - COR LARANJA	UTILAR-WIL LEE
5	UN	33.550,00000	0,18080	6.065,84	Lote 03 - Itens para embalagens - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO 35 CM X 25 CM	PLASDIL
Total para Este Fornecedor:						11.597,84

Determina-se, então, que o Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 6 de agosto de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AA87D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVINIENTES DA UNIÃO:

Receita	**Competência**	**Valor**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	08/12 em 2021	7.581.897,40
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUL de 2021	184.450,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	JUL de 2021	766.701,91
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	JUL de 2021	65.094,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	JUL de 2021	114.488,50
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	08/12 em 2021	7.500,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	JUL de 2021	49.300,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	07/12 em 2021	8.556,00
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	Única em 2021	4.886,28

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A0DB8D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 058/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 058/2021
A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05433776	QPW7026	28/07/2021	09:51:18	AVENIDA JK, 1090	7633 / 1
AG05435215	PUZ1D39	28/07/2021	10:27:26	RUA ITAPECERICA, 156	7633 / 1
AG05433793	OZW1343	04/08/2021	15:27:33	RUA C JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
AG05434538	HHS2540	04/08/2021	11:21:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	7633 / 1
AG05434644	QIW4263	30/07/2021	17:36:56	RUA CEARA COM RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG05434963	OLV0C48	05/08/2021	15:00:56	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 2
AG05434826	PYL6645	30/07/2021	15:31:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, 458	7633 / 1
AG05433788	PAI3454	02/08/2021	16:17:47	RUA GOIAS, 647	7633 / 1
AG05434526	DUF8120	28/07/2021	18:10:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 119	7633 / 2
AG05435105	CSD1743	03/08/2021	10:12:01	AVENIDA JK, SEM NUME	5452 / 1
AG05434743	FZK7251	03/08/2021	15:06:25	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0

AG05433440	QOL1H59	03/08/2021	16:09:50	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05434817	PRB6D89	28/07/2021	13:41:26	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2
AG05434820	QOQ2378	29/07/2021	16:34:55	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2
AG05434645	FJD3B79	31/07/2021	09:45:50	RUA GOIAS, 361	7633 / 1
AG05434737	HGI6127	02/08/2021	17:04:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05434454	KXP4755	04/08/2021	09:26:23	RUA PARAIBA, SEM NUME	7366 / 2
AG05435238	HDI7178	30/07/2021	12:41:27	RUA PARA, 275	7633 / 2
AG05434742	NZV0607	03/08/2021	12:12:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7633 / 1
AG05434829	OPA2839	03/08/2021	14:18:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5185 / 1
AG05434831	OMA2J55	03/08/2021	14:38:36	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	7633 / 1
AG05434655	FBC4G16	04/08/2021	16:58:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 727	7633 / 1
AG05434818	PUK3405	28/07/2021	14:59:27	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05434453	HMU4388	04/08/2021	08:53:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 807	5738 / 0
AG05434450	QNZ4546	02/08/2021	09:17:35	AVENIDA JK, 1761	5452 / 1
AG05434739	OWW6201	02/08/2021	17:37:54	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05434051	HBC3297	29/07/2021	09:44:31	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5738 / 0
AG05434056	HDG6454	03/08/2021	11:01:45	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG05435235	HHW8917	30/07/2021	12:33:43	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05434344	GUV1549	03/08/2021	18:40:45	RUA GOIAS, 710	5193 / 0
AG05434341	HFE5933	03/08/2021	17:20:57	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	5185 / 1
AG05433430	PRJ2B63	28/07/2021	14:39:38	AVENIDA 21 DE ABRIL, 977	5487 / 0
AG05434733	HBU4525	30/07/2021	14:24:55	RUA GETULIO VARGAS, 120	5452 / 1
AG05434951	FSC6I98	29/07/2021	09:45:10	AVENIDA PARANA, 1208	5738 / 0
AG05434057	GKB2901	04/08/2021	10:38:05	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2
AG05435022	MQW8330	03/08/2021	15:30:25	RUA BAMBUI, SEM NUME	5568 / 0
AG05434055	DAP8078	03/08/2021	10:36:32	ALAMEDA JK, 1454	5550 / 0
AG05434650	OQW0266	02/08/2021	16:18:41	RUA GOIAS, 662	7366 / 2
AG05435261	NYL8096	03/08/2021	12:25:10	AVENIDA PARANA, 750	7633 / 2
AG05434250	HIL2695	28/07/2021	10:01:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	5541 / 4
AG05434459	OKC1C25	04/08/2021	10:46:00	RUA RIO DE JANEIRO, 603	5541 / 2
AG05435117	GYM4021	03/08/2021	15:01:33	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05433791	HOJ3617	03/08/2021	13:36:51	AVENIDA GABRIEL PASSOS, 12	7633 / 1
AG05434540	PZM1001	04/08/2021	11:45:14	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05434252	QQM5D60	28/07/2021	11:30:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05434061	OWK5371	04/08/2021	11:59:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05435132	PVL4953	04/08/2021	17:30:20	RUA SAO JOAO, 26	5550 / 0
AG05433431	HBR8F85	28/07/2021	15:41:30	AVENIDA 21 DE ABRIL, 850	7633 / 1
AG05434637	HGF0A60	29/07/2021	14:50:28	AVENIDA GETULIO VARGAS OPOSTO AO NUMERO 9	5550/ 0
AG05435114	CHP1291	03/08/2021	11:17:17	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0
AG05434126	GSJ9576	03/08/2021	09:54:12	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 2
AG05435233	OPR8313	30/07/2021	11:37:20	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG05434524	FWY2H06	28/07/2021	17:02:05	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5452 / 1
AG05434268	PZX0646	03/08/2021	10:08:50	RUA OSWALDO CRUZ, 264	5550 / 0
AG05435113	GGH8277	03/08/2021	10:58:50	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG05435214	HMJ3648	28/07/2021	09:56:09	RUA PARAIBA, 801	5550 / 0
AG05435121	OQI9400	03/08/2021	15:47:21	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05434728	HNY2G23	28/07/2021	15:49:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6130 / 0
AG05434447	OWU2821	30/07/2021	18:37:02	RUA MINAS GERAIS, 1464	7234 / 0
AG05433780	OQL9H12	30/07/2021	15:29:35	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05434740	OOA0412	03/08/2021	09:29:56	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM	5541/ 4
AG05434253	QQI4616	28/07/2021	11:52:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05435264	HLY3H63	04/08/2021	14:46:54	AVENIDA JK, 401	7633 / 1
AG05433781	PVG0730	30/07/2021	16:39:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	7633 / 2
AG05434962	ORA8414	03/08/2021	09:21:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	7633 / 2
AG05434537	QAK3764	04/08/2021	10:58:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	7633 / 1
AG05433442	OMA0247	04/08/2021	09:37:25	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	6050 / 1
AG05434440	QWZ0320	28/07/2021	10:46:34	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05434267	PZY3C53	03/08/2021	09:55:55	RUA ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05435111	QUV5853	03/08/2021	10:50:35	RUA GOIAS, 531	5487 / 0
AG05435120	QOS4222	03/08/2021	14:52:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, 915	7633 / 1
AG05433774	QPQ9731	28/07/2021	09:00:34	AVENIDA JK, 1970	5550 / 0
AG05434266	HGZ2558	02/08/2021	11:14:21	RUA CORONEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05434654	QMS8I16	04/08/2021	16:40:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 727	5460 / 0
AG05434816	QOG3950	28/07/2021	13:40:27	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG05435244	PVT1054	02/08/2021	09:33:48	AVENIDA PARANA, 252	7633 / 2
AG05434130	FXT7G63	05/08/2021	09:57:03	RUA SEBASTIAO PARDINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05435259	HNQ3A39	03/08/2021	11:42:27	RUA CEL JOAO NOTINI, 31	5550 / 0
AG05435229	QNP5C60	30/07/2021	09:29:37	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7633 / 1
AG05434529	HDU0500	29/07/2021	16:20:25	AVENIDA AUTORAMA, 200	7366 / 2
AG05434271	PUS0472	04/08/2021	15:55:29	AVENIDA JK, 312	7633 / 2
AG05434543	QOG3950	04/08/2021	16:35:08	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0
AG01812567	OLW4203	02/08/2021	13:48:00	AVENIDA JK, 1105	7633 / 2
AG05433900	AOS9578	30/07/2021	14:52:11	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05434436	RFP8E28	28/07/2021	09:54:05	RUA GOIAS, 361	7366 / 2
AG05433777	QMU2E64	28/07/2021	11:26:55	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1
AG05435108	BRN2773	03/08/2021	10:40:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1157	5487 / 0
AG05433898	OPT6432	29/07/2021	09:18:46	RUA ESPIRITO SANTO, 388	5487 / 0
AG01857091	GTF7915	22/07/2021	17:40:00	RUA JK COM M LURDES TEIXEIRA, SN	6041 / 2
AG05435228	GXA0013	30/07/2021	08:35:39	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG05434054	CSD1643	03/08/2021	10:31:31	AVENIDA JK, 212	5550 / 0
AG05435248	HKR6734	02/08/2021	10:26:11	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05435216	JEV2629	28/07/2021	12:54:51	RUA CASTRO ALVES, 1067	7633 / 1
AG05435125	PVC7J30	03/08/2021	18:18:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 931	5487 / 0
AG05433433	ORA1102	28/07/2021	17:22:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, 962	7633 / 1
AG05434258	HGU1397	29/07/2021	11:45:38	RUA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG05434536	AZN4337	02/08/2021	17:37:16	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05434747	JZK3964	03/08/2021	16:08:32	RUA GOIAS, 1025	7366 / 2
AG05435226	QUL1334	29/07/2021	12:23:04	RUA PARA, 368	5487 / 0
AG05434457	HHG3001	04/08/2021	10:39:04	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 2

AG05434727	PXO0100	28/07/2021	15:06:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7366 / 2
AG05435115	OXG8309	03/08/2021	13:58:22	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0
AG05434337	PZS3114	29/07/2021	16:24:38	AVENIDA AUTORAMA, 200	7633 / 1
AG05434058	QXH8326	04/08/2021	10:43:53	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2
AG05435225	GYN9795	29/07/2021	11:57:57	RUA VINICIUS DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05435267	QPO9C87	04/08/2021	16:28:31	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7366 / 2
AG05434533	JWP9627	31/07/2021	10:47:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 537	7633 / 2
AG05435247	MZV5I88	02/08/2021	10:02:57	RUA PARA, SEM NUME	5487 / 0
AG05435119	HGT4961	03/08/2021	14:58:39	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05434455	QQK7427	04/08/2021	10:30:59	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2
AG05432239	OQT0089	01/08/2021	17:44:52	AVENIDA JK, 1620	7633 / 2
AG05434732	PSM3D01	29/07/2021	17:20:41	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05435266	QOQ1470	04/08/2021	16:44:00	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2
AG05434460	OPE5F43	04/08/2021	11:06:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 725	5550 / 0

Divinopolis 09 de agosto de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62E4D862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 054/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 054/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05427657	GVX0550	19/03/2021	14:37:07	RUA CASTRO ALVES, 1065	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425523	OTT8735	11/03/2021	14:35:04	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
E100015898	PYZ1945	03/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05427724	HJW0049	06/03/2021	09:22:10	RUA BAHIA, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425902	PYY3G32	06/03/2021	12:50:51	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO C RUA ANTONIO OLIMPO DE MORAES, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG01853340	PAS7845	13/03/2021	18:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424984	ECD4B28	05/03/2021	17:15:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427159	QXX5E97	11/03/2021	15:42:04	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
E100015873	GLO6945	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05427737	RFH2I20	08/03/2021	17:52:49	RUA MINAS GERAIS, 555	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427474	GZT9520	13/03/2021	10:26:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 690	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428604	PWD9D57	19/03/2021	08:49:56	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427945	HDR9798	12/03/2021	12:33:38	PRACA DOM CRISTIANO, 36	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426556	OPD4749	09/03/2021	15:08:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1138	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427448	QOC1329	11/03/2021	09:21:13	RUA MATO GROSSO, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427334	HKB2531	10/03/2021	07:47:23	RUA GOIAS, 1473	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427330	OPJ2813	06/03/2021	12:06:07	RUA GOIAS, 1108	5509 / 0	104,13	130,16
AG05427627	GPJ7J20	11/03/2021	11:43:10	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05425528	GTE3173	11/03/2021	16:51:21	PRACA DULPHE P AGUIAR COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427004	HHQ6603	09/03/2021	10:35:40	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427779	OLZ0910	12/03/2021	18:11:12	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 688	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427947	JIE2512	12/03/2021	14:10:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1	234,78	293,47
AG05427749	HNX7822	09/03/2021	15:49:45	RUA MARANHAO, 547	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425518	GWH1C13	09/03/2021	12:29:29	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427631	CLH5965	11/03/2021	12:55:29	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG01853311	GXQ8280	10/03/2021	14:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426494	HJJ5322	10/03/2021	15:35:56	RUA GOIAS, 195	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427842	OPU9613	11/03/2021	14:43:26	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853309	PZR1002	10/03/2021	14:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427953	BDQ8H12	13/03/2021	12:49:40	RUA GOIAS, 1222	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426745	BMV7D31	20/03/2021	17:11:51	RUA GOIAS, 1281	7633 / 2	234,78	293,47
E100015906	QPR9328	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05427020	HAD4861	18/03/2021	09:43:57	RUA NIQUELINA, 701	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428115	QPP4039	16/03/2021	16:31:56	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427576	RMF3H39	11/03/2021	07:17:14	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426734	RMF3H39	08/03/2021	18:18:06	PRACA DOM CRISTIANO, 92	5231 / 1	104,13	130,16
AG05427620	PUC8J02	10/03/2021	12:37:54	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427548	OQY0938	10/03/2021	07:35:41	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426588	HHB2644	13/03/2021	09:41:24	RUA SAO PAULO, 129	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427800	HFX8589	17/03/2021	18:15:42	AVENIDA PARANA, 2641	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426920	NYD0020	19/03/2021	10:05:34	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427750	RMK7E38	09/03/2021	15:58:43	RUA MARANHAO, 435	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427140	QPV2455	11/03/2021	08:54:18	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427753	OQR9704	10/03/2021	14:58:35	RUA GOIAS, 320	5568 / 0	156,18	195,23
AG05427768	FUV4C95	11/03/2021	18:00:55	RUA MINAS GERAIS, 651	5460 / 0	104,13	130,16
AG01853342	EAZ1406	13/03/2021	19:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428028	HMH2B32	16/03/2021	18:06:35	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427143	KPQ3010	11/03/2021	09:51:28	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16

AG05427985	RMM0D12	23/03/2021	11:48:05	RUA MINAS GERAIS, 798	7633 / 1	234,78	293,47
E100015900	QAN4722	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05427645	PUX0497	12/03/2021	14:52:04	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427173	QNP0844	12/03/2021	10:45:29	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427141	GWL4722	11/03/2021	08:58:08	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05426564	EDJ9670	10/03/2021	18:36:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, 985	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427754	RFW8H17	10/03/2021	15:32:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427811	GPN9805	05/03/2021	14:49:30	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 949	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428002	HAV7291	11/03/2021	10:43:59	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428202	HBM9247	18/03/2021	16:53:09	AVENIDA AUTORAMA, 525	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427654	HKJ5244	18/03/2021	17:04:47	RUA ESPIRITO SANTO, 145	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426097	RBD7F52	09/03/2021	11:12:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0	104,13	130,16
AG05425294	GKM6917	05/03/2021	16:05:52	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01813298	GKM6917	05/03/2021	10:25:00	BOLIVIA, 483	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428014	HNX4113	12/03/2021	15:56:32	RUA MINAS GERAIS, 558	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427841	PVX2476	11/03/2021	14:39:20	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427429	PVW5840	05/03/2021	18:25:35	RUA GOIAS, 344	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427831	HMD4193	09/03/2021	15:24:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 910	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426093	QQG9569	09/03/2021	14:05:32	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427505	OPL0039	08/03/2021	07:05:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425290	HZR5939	05/03/2021	15:56:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427001	OOX2D70	09/03/2021	10:39:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424876	CPI7529	10/03/2021	13:27:15	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05428111	PZO5055	12/03/2021	13:01:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 61	5720 / 0	156,18	195,23
AG05427722	PWV9147	06/03/2021	09:07:11	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100015882	HJC6934	03/08/2021			5002 / 0	469,55	586,94
AG01853305	HHS4765	08/03/2021	14:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05427801	PUC9305	05/03/2021	14:35:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428114	KJB3781	16/03/2021	14:42:26	RUA CEL JOAO NOTINI, 310	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427116	HMD8020	10/03/2021	09:30:09	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424875	RFT6B19	10/03/2021	12:54:35	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427630	QQR7246	11/03/2021	12:47:33	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427184	FNC1629	12/03/2021	12:44:47	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05428203	HTP2454	23/03/2021	14:39:19	RUA CASTRO ALVES, 1075	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427907	EGG7393	09/03/2021	18:27:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427674	HEN9408	23/03/2021	14:49:49	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427540	OXI4791	09/03/2021	09:45:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427352	QWY4470	10/03/2021	10:53:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426565	HLA1846	10/03/2021	18:48:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427157	HAK9696	11/03/2021	14:56:18	RUA GOIAS, 1319	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853295	OGU2684	05/03/2021	14:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05426910	AFR6G23	08/03/2021	16:43:44	RUA MINAS GERAIS, 715	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426559	QUB6996	09/03/2021	15:15:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426614	GWW9475	08/03/2021	18:20:37	RUA GOIAS, 1151	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427306	HML5512	05/03/2021	14:59:48	RUA C JOAO NOTINI LADO OPOSTO AO NUMERO 256, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428603	GWK8278	18/03/2021	18:26:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424878	HEH4158	10/03/2021	14:07:54	PRACA DULPHE P AGUIAR COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05423200	OOG9J99	05/03/2021	15:47:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427161	DPF5785	11/03/2021	16:21:05	RUA GOIAS, 1030	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427802	OQQ3201	05/03/2021	14:36:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428602	GXT1312	18/03/2021	15:17:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 765	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427332	FPL9309	06/03/2021	12:42:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	5509 / 0	104,13	130,16
AG05427152	MRK7060	11/03/2021	11:22:31	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05423194	QQI8192	05/03/2021	14:46:59	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1196	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427758	HNP0627	10/03/2021	16:24:55	RUA MINAS GERAIS, 813	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848146	HGX5298	04/03/2021	15:55:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426572	OPK8301	11/03/2021	14:44:06	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853337	PEW1856	13/03/2021	16:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG01853310	OPB7078	10/03/2021	14:19:00	RUA VINTE E TRES DE, SN	5550 / 0	104,13	130,16
E100015896	PXO9561	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05427128	BYG6895	10/03/2021	11:08:25	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427355	QPZ5517	10/03/2021	11:27:06	RUA GOIAS, 1544	5487 / 0	156,18	195,23
AG05427160	PYZ1I10	11/03/2021	16:09:26	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427637	QPC0614	11/03/2021	15:29:54	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05424992	QUL1744	06/03/2021	11:54:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 836	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427437	DUT9967	09/03/2021	15:13:53	RUA MARANHAO, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427810	QPX5285	05/03/2021	14:48:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 965	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427590	ETW4H53	17/03/2021	18:27:29	AVENIDA AUTORAMA, 600	7366 / 2	104,13	130,16
AG01853280	OQO5501	04/03/2021	14:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424981	GXD3889	05/03/2021	14:33:51	RUA SAO PAULO, 300	5568 / 0	156,18	195,23
AG05427849	QOX7I39	11/03/2021	14:00:03	RUA RUBI, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427525	PBS3925	09/03/2021	07:11:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 524	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427851	QXF6761	12/03/2021	16:47:09	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427518	OPO1J79	08/03/2021	13:09:39	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427433	AWV9611	08/03/2021	18:31:06	RUA GOIAS, 1151	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853281	GSW8048	04/03/2021	14:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427484	GNP7112	15/03/2021	16:01:10	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427166	DMS4731	12/03/2021	09:40:32	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05428023	GTK2202	16/03/2021	09:37:59	RUA SARGENTO LOUREIRO DOS SANTOS, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
AG01853306	PWY5794	08/03/2021	14:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 357	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853303	PWY5794	08/03/2021	14:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427122	JTQ3669	10/03/2021	11:29:16	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05428005	HNI3842	11/03/2021	15:08:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 670	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426632	ENL1B41	11/03/2021	18:20:57	RUA GOIAS, 1037	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427638	OPO8696	11/03/2021	17:12:07	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05428039	HNX0433	19/03/2021	11:05:33	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427931	JIL6018	11/03/2021	15:29:22	AVENIDA CONTORNO, 1065	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427349	EDJ6778	10/03/2021	10:18:32	RUA MINAS GERAIS, 293	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424867	HCT2459	09/03/2021	12:37:55	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47

AG05426619	HCT2459	09/03/2021	13:11:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427019	LPB8701	18/03/2021	09:42:16	RUA NIQUELINA, 701	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427778	RGC9D16	12/03/2021	18:07:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 688	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426591	HIC4H68	13/03/2021	10:31:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427133	JPR0187	10/03/2021	15:27:32	RUA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427142	GRY3361	11/03/2021	09:09:52	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427828	PVA2147	09/03/2021	15:15:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427734	PWY3372	08/03/2021	14:14:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05426095	HMB5319	09/03/2021	14:08:17	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427591	QQH3087	18/03/2021	07:59:03	RUA PARAIBA, 305	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426651	PZI7A58	19/03/2021	07:53:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1175	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427804	OPV5879	05/03/2021	14:39:42	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427633	GUV4018	11/03/2021	15:03:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 2	156,18	195,23
AG05427425	QQI6611	05/03/2021	17:28:51	RUA MINAS GERAIS, 520	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427791	QNN6522	17/03/2021	08:12:22	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428613	RFZ5A63	23/03/2021	17:37:57	RUA IRACEMA GOMES GUIMARAES, 2329	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427489	QQV4271	18/03/2021	15:59:02	RUA IRACEMA GOMES GUIMARAES, 2323	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427925	QQJ2291	10/03/2021	17:54:58	AVENIDA 1 DE JUNHO, 153	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427912	QNX9120	10/03/2021	07:55:55	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427501	GSF7463	06/03/2021	09:00:17	RUA PERNAMBUCO, 1197	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426635	RMK3C40	11/03/2021	18:50:36	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01848145	IXB8F30	04/03/2021	16:25:00	AV JK, 1361 Oposto	5185 / 1	156,18	195,23
E100015889	OWT4E84	03/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05427121	AVV5559	10/03/2021	11:26:05	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427337	GWV6194	10/03/2021	08:12:52	RUA PIAUI, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05427835	HDP0762	09/03/2021	17:03:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427331	HAR4287	06/03/2021	12:05:45	RUA GOIAS, 1108	5509 / 0	104,13	130,16
AG05425289	GZO5070	05/03/2021	15:53:26	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427651	CSK5G77	16/03/2021	18:17:42	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425283	HAM3512	05/03/2021	15:38:33	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424880	HJP4699	10/03/2021	14:38:20	PRACA DULPHE P AGUIAR COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427975	GWH0952	20/03/2021	11:54:31	RUA GOIAS, 170	5193 / 0	234,78	293,47
AG01843392	HMG8103	01/03/2021	17:01:00	AVENIDA JK, 1100	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427482	PZI9744	15/03/2021	15:50:40	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424877	CUE0834	10/03/2021	13:30:29	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05426592	GZD3502	13/03/2021	11:42:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427350	HGB4880	10/03/2021	10:21:42	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426594	JGN6763	17/03/2021	16:29:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 421	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427333	FTG2353	10/03/2021	07:06:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427957	OLZ1B32	15/03/2021	18:49:46	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421589	MQM5D17	09/02/2021	14:50:24	RUA RIO DE JANEIRO CRUZAMENTO C RUA 21 DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG01848138	HMQ4314	24/02/2021	18:09:00	AV JK, 1361 Oposto	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428106	RMM9H51	10/03/2021	18:39:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, 629	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425454	HGF7E67	08/02/2021	15:38:49	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425492	OQR7800	16/02/2021	10:19:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427948	FEP8942	12/03/2021	14:29:36	RUA GOIAS, 344	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424928	HLA1876	13/02/2021	10:32:04	RUA MINAS GERAIS, 191	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426657	OPO4638	19/03/2021	17:44:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424908	OQY4820	10/02/2021	11:02:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426575	QOR9292	11/03/2021	14:58:01	RUA SAO PAULO, 664	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425223	RFH0F25	13/02/2021	11:19:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427427	HIE1J68	05/03/2021	18:22:01	RUA GOIAS, 344	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426580	HAM3931	11/03/2021	17:31:58	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425342	HEE5665	10/02/2021	15:39:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 656	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421986	HJG7I96	25/02/2021	14:48:16	RUA GOIAS, 361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427671	DQX9100	23/03/2021	14:48:55	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427512	GWC0613	08/03/2021	12:53:44	RUA MINAS GERAIS, 10	5568 / 0	156,18	195,23
AG05420583	OWW1A46	11/02/2021	15:26:00	RUA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG05426470	HCU3068	04/03/2021	15:19:49	RUA MINAS GERAIS, 480	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426261	HCU3068	25/02/2021	19:00:34	RUA GOIAS, 1150	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427739	HMA5360	08/03/2021	18:23:29	RUA MINAS GERAIS, 509	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427335	OWL9753	10/03/2021	07:57:03	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05420596	QPE9370	20/02/2021	08:20:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 741	5738 / 0	234,78	293,47
AG05424896	GSM3105	13/03/2021	08:25:44	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422186	QUE6363	08/02/2021	09:22:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426080	GWS2902	17/02/2021	14:18:13	RUA GOIAS, 327	5541 / 7	156,18	195,23
AG05426043	GQL2293	11/02/2021	09:53:08	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424820	PUU3415	05/02/2021	11:50:50	AVENIDA JK, 312	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424964	PWT7568	03/03/2021	16:17:12	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05426207	HGT6060	23/02/2021	08:08:53	AVENIDA GETULIO VARGAS SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05426483	HMA5240	06/03/2021	11:38:36	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG05425481	OPG7281	12/02/2021	14:46:32	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05428003	HFN5628	11/03/2021	14:39:55	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 617	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428705	PUP1458	18/03/2021	17:36:12	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425734	HBJ7837	10/02/2021	17:38:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427960	GUV4177	15/03/2021	19:01:21	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427539	GOL1945	09/03/2021	09:21:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427113	PUF4851	06/03/2021	11:50:38	RUA PERNAMBUCO, 1211	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427605	HBB3555	04/03/2021	11:14:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, 180	7056 / 1	234,78	293,47
AG05426071	OZJ8183	18/02/2021	10:00:42	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG01853315	PXU1118	10/03/2021	18:27:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426228	QXA2030	23/02/2021	10:30:59	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425255	GWR8581	27/02/2021	10:52:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 504	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425764	HLK6040	19/02/2021	10:13:31	RUA PERNAMBUCO, 2	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425329	HHB7895	09/02/2021	15:40:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5185 / 2	156,18	195,23
E100015907	QQO8798	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05424823	PUC6246	08/02/2021	15:31:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5460 / 0	104,13	130,16
AG05426616	HLA0513	09/03/2021	07:53:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427814	HAM2589	05/03/2021	17:10:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23

AG05427581	HLS0262	11/03/2021	07:40:47	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427297	PXR1502	03/03/2021	10:38:30	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425839	ONJ2G85	12/02/2021	18:35:29	RUA GOIAS, 1205	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427573	GLI7039	10/03/2021	15:23:11	RUA RIO GRANDE DO SUL, 445	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427487	HBL8422	17/03/2021	12:15:54	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 410	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425664	FLA0114	23/02/2021	18:20:18	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426427	PYL5702	19/02/2021	17:01:48	RUA BAHIA, 628	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427345	PYK2023	10/03/2021	09:46:20	RUA MINAS GERAIS, 332	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426577	GZJ7625	11/03/2021	16:00:30	RUA SAO PAULO, 310	5568 / 0	156,18	195,23
AG05424278	BAK0I62	01/03/2021	12:17:40	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426202	HMA5243	22/02/2021	10:11:03	RUA GOIAS, 815	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427118	HNV4261	10/03/2021	08:34:16	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05425862	OLS6131	23/02/2021	10:31:25	PRACA BENEDITO VALADARES, 88	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427924	HNI0B05	10/03/2021	17:28:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 153	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426277	PWF1223	01/03/2021	17:58:46	RUA GOIAS, 605	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426834	BAR4270	25/02/2021	14:23:56	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05427823	BAR4270	09/03/2021	14:46:41	RUA GOIAS, 1434	7625 / 2	234,78	293,47
AG01853189	JFQ5592	27/02/2021	16:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423197	OWS9684	05/03/2021	15:10:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426552	GUA2754	08/03/2021	11:34:43	RUA PERNAMBUCO, 1031	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427787	OWH5099	13/03/2021	12:10:19	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1	156,18	195,23
AG05426529	HMQ5134	02/03/2021	16:46:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 824	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427799	HCO3645	17/03/2021	17:17:47	AVENIDA PARANA, 2641	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427524	HCU2258	09/03/2021	07:03:39	RUA GOIAS, 854	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427436	OWQ4121	09/03/2021	15:10:17	RUA MARANHAO, 390	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427559	HMB4G90	10/03/2021	09:44:36	RUA MINAS GERAIS, 480	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424848	HFS6210	27/02/2021	11:48:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 522	5487 / 0	156,18	195,23
AG05426876	HFI9509	02/03/2021	15:07:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426655	HKR6261	19/03/2021	16:28:04	RUA PIAUI, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05427625	GVE2738	10/03/2021	13:59:18	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427124	BAM0941	10/03/2021	10:40:26	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
E100015920	GJF6586	06/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05427736	PWE9505	08/03/2021	16:11:50	RUA GOIAS, 1080	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426201	GNI5296	22/02/2021	10:08:14	RUA GOIAS, 807	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428022	OLQ2946	15/03/2021	18:23:14	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG01848148	OLQ2946	04/03/2021	17:53:00	JK, 1361	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426804	HLZ0324	18/02/2021	09:34:29	RUA GOIAS, 1164	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427794	HCC6430	17/03/2021	15:09:38	RUA CARATINGA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427656	HCC6430	19/03/2021	14:28:11	RUA CARATINGA CRUZAMENTO COM RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG01848772	IZF0C95	02/03/2021	16:30:00	RUA OLIMPIA CANDIDA MILAGRE, 141	5398 / 0	70,7	88,38
AG05425463	QOR8885	10/02/2021	11:08:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428703	OPJ2447	18/03/2021	14:32:54	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427613	JDW0A48	08/03/2021	14:26:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 2	234,78	293,47
AG05428006	QOW1766	11/03/2021	15:13:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428201	QXI7298	17/03/2021	17:24:00	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427011	PWH9707	15/03/2021	11:26:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
E100015875	HDI6J96	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG01848144	LKW1998	04/03/2021	16:04:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
E100015825	OPR2171	27/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05425470	ORB9I98	10/02/2021	15:11:05	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423865	QUS4353	08/02/2021	18:54:25	AVENIDA JK, 1000	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427820	DQN8297	08/03/2021	17:49:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426854	GZH9170	27/02/2021	10:11:21	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424269	OWK9525	24/02/2021	11:32:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426215	PVA9722	23/02/2021	09:11:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 210	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428706	HDW0606	18/03/2021	18:23:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426291	PVT0360	03/03/2021	15:52:47	RUA GOIAS, 1151	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425797	FKT2407	02/03/2021	17:51:05	RUA GOIAS, 361	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427288	QUF6395	01/03/2021	13:45:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427757	RKW4H17	10/03/2021	15:21:59	RUA GOIAS, 228	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426229	PTQ4656	23/02/2021	10:34:19	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427772	RFV8A32	12/03/2021	11:39:15	RUA MINAS GERAIS, 257	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426650	QXU2H07	18/03/2021	16:54:39	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426911	QQR2812	12/03/2021	14:32:54	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 7	156,18	195,23
AG05427856	OOV7528	13/03/2021	09:56:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424854	PUM3409	01/03/2021	14:40:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426142	QPC1993	17/02/2021	08:01:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427275	QXH9395	01/03/2021	09:08:40	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427968	PZQ8356	19/03/2021	15:14:03	RUA GOIAS, 1150	7633 / 1	234,78	293,47
AG05421999	GVV6077	03/03/2021	15:37:36	AVENIDA CEL JULIO RIBEIRO CONTIJO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424917	HDX5163	10/02/2021	13:00:44	RUA SAO PAULO, 304	5568 / 0	156,18	195,23
AG05427622	IPG4E81	10/03/2021	13:27:33	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427139	MPW4224	11/03/2021	08:23:15	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05424841	QNQ2085	20/02/2021	10:51:27	RUA ESPIRITO SANTO, 145	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427983	PZF7807	23/03/2021	10:14:59	RUA CASTRO ALVES, 1334	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425694	JJO4500	01/03/2021	17:17:48	RUA AMAZONAS, 536	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427435	HGY8538	09/03/2021	14:55:50	RUA MARANHAO, 425	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427932	GNM5725	11/03/2021	15:30:32	AVENIDA CONTORNO, 1065	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427843	QMT9232	11/03/2021	14:46:31	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427966	QWV2727	18/03/2021	17:57:49	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427125	HIR1882	10/03/2021	10:42:55	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05428122	GRF9600	22/03/2021	07:11:40	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427002	HDK5046	09/03/2021	10:35:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425224	HAM0561	13/02/2021	12:34:29	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425504	PXN5270	23/02/2021	09:48:53	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424299	OLT1873	03/03/2021	15:55:44	RUA GOIAS, 1188	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425227	FBB0612	16/02/2021	14:22:17	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05425842	HNQ2918	17/02/2021	09:00:43	RUA GOIAS, 807	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427606	HIA6703	04/03/2021	12:43:17	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG01849139	HMF4142	24/02/2021	14:41:00	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423180	QQN2708	27/02/2021	10:59:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 410	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427759	QPV6590	11/03/2021	10:31:50	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426873	GYL5291	02/03/2021	15:00:49	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426230	OME0726	23/02/2021	10:39:18	PRACA GOVERNADOR BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853317	GRR9579	10/03/2021	17:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427715	GUX1906	05/03/2021	09:52:44	RUA GETULIO VARGAS OPOSTO AO NUMERO 933, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427313	PUT8768	06/03/2021	09:18:16	RUA BAHIA, 538	5541 / 2	156,18	195,23
AG01812715	EAM7216	29/01/2021	22:40:00	RUA PERNAMBUCO, 472	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427965	HLA4C57	18/03/2021	10:47:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 489	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427197	PXT3J39	18/03/2021	14:22:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01812718	HJN2009	12/02/2021	20:30:00	V ANTONIO NETO, 2008	5185 / 1	156,18	195,23
AG01812717	HJN2009	12/02/2021	20:30:00	AV ANTONIO NETO, 2008	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427244	CCO8350	26/02/2021	06:31:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	7366 / 2	104,13	130,16
AG01853336	HKT5930	13/03/2021	16:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05425823	JPO2950	08/02/2021	11:26:58	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427270	LOK4I23	26/02/2021	11:39:21	RUA CASTRO ALVES, 555	5231 / 1	104,13	130,16
AG05425800	OXE4921	02/03/2021	18:19:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 570	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853200	OQW5573	02/03/2021	14:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428601	GRB4672	18/03/2021	15:03:27	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426424	GZH7173	18/02/2021	18:53:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015863	QXR9J77	27/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05428206	HNC0834	23/03/2021	17:54:30	RUA CASTRO ALVES, 1075	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426491	GRY0673	10/03/2021	09:28:44	RUA PARAIBA, 301	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853338	MQG7452	13/03/2021	16:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
E100015836	PVF3656	27/07/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05424874	GMV8822	10/03/2021	12:37:47	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05423354	OQY9023	05/12/2020	08:59:26	RUA GOIAS, 1335	5541 / 4	156,18	195,23
AG01850752	CZN9336	13/02/2021	19:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05422094	HDI7179	07/01/2021	16:45:49	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
E100015654	QPW7661	06/07/2021			5002 / 0	312,37	390,46
E100015393	QQG1900	01/06/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015865	RFA6G27	27/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05425614	GXM7085	05/02/2021	10:19:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5193 / 0	234,78	293,47
AG05423819	PVS3H20	06/01/2021	16:57:41	AVENIDA JK, 2335	5835 / 0	156,18	195,23
AG05427105	HHL4335	04/03/2021	10:32:56	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 145	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853313	HKR4013	10/03/2021	16:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420555	HFG5G16	22/01/2021	10:44:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1070	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426253	HMA5168	24/02/2021	16:52:40	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1080	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424753	HKF8398	29/01/2021	19:35:43	RUA JOAO SEVERINO DE AZEVEDO, 1775	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422379	QOZ4196	17/12/2020	16:16:45	PRACA BENEDITO VALADARES OPOSTO NUMERO 16, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425287	RFS2I15	05/03/2021	15:50:27	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424023	GMV6077	23/12/2020	12:38:19	RUA PERNAMBUCO, 1197	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424366	PIG4473	30/01/2021	09:51:54	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1138	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427202	BQN4546	24/02/2021	10:42:23	RUA MINAS GERAIS, 333	5487 / 0	156,18	195,23
AG05427277	CDN3793	01/03/2021	09:20:51	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423845	FIX2D21	31/01/2021	21:18:45	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2719	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422395	FIX2D21	22/12/2020	09:33:06	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424608	FIX2D21	08/01/2021	17:42:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 948	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426182	ABM0288	22/02/2021	11:23:22	RUA GOIAS, 1545	5185 / 1	156,18	195,23
AG05421611	HBC0568	19/11/2020	17:26:17	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05422265	OPY0022	20/11/2020	12:11:56	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05426186	OME7052	24/02/2021	07:57:39	RUA GOIAS, 1370	5509 / 0	104,13	130,16
AG05424006	GRE5925	22/12/2020	09:44:17	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG05424415	QQS8190	07/01/2021	08:26:04	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423722	GWS3879	10/12/2020	11:46:30	RUA RIO BANANAL, 310	7366 / 2	104,13	130,16
AG01830659	HAA2242	05/12/2020	10:11:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, 509	5452 / 1	156,18	195,23
AG05426583	PJG2614	13/03/2021	08:25:48	RUA SERGIPE, 600	7633 / 2	234,78	293,47
AG05420599	GMU5559	22/02/2021	09:44:00	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425241	HHB4316	18/02/2021	18:21:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850765	JJN0300	19/02/2021	15:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428034	HOC8007	18/03/2021	17:42:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05421975	HLS8C74	19/02/2021	10:41:22	PRACA XISTO GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421053	HEK2216	20/11/2020	14:28:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425422	PVF2339	02/02/2021	15:55:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427725	HBJ7248	06/03/2021	09:27:26	RUA BAHIA, 467	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423149	HAI5120	25/01/2021	16:36:50	RUA GOIAS, 309	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425848	OQY5905	22/02/2021	10:13:24	RUA RIO GRANDE DO SUL, 669	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425410	HBQ2754	30/01/2021	10:53:34	RUA FERNAO DIAS, 693	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422117	KLN0883	25/11/2020	08:13:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05418892	DQQ9090	16/11/2020	10:16:36	AVENIDA JK, 313	7366 / 2	104,13	130,16
AG05422962	GQE6090	14/01/2021	09:28:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 492	5487 / 0	156,18	195,23
AG05423638	HFA1850	11/01/2021	13:02:02	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05422548	HMK9094	23/11/2020	16:05:29	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423486	PUO4347	11/12/2020	17:46:18	AVENIDA JK, 310	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426070	GTQ9434	18/02/2021	09:59:03	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05425176	QUI8I92	02/02/2021	07:13:08	RUA GOIAS, 120	6050 / 1	234,78	293,47
AG01850065	QUI8892	29/08/2020	19:49:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427936	HJA6257	11/03/2021	15:33:15	AVENIDA CONTORNO, 1035	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427860	GZB8071	15/03/2021	10:18:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 275	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424729	HNL8810	25/01/2021	11:19:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	7625 / 2	234,78	293,47
AG05423438	OLR1576	27/11/2020	07:49:56	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831932	OLR1576	10/09/2020	07:49:48	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427276	OLR1576	01/03/2021	09:13:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 806	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421672	OQI3401	05/12/2020	22:32:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 104	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423684	GVQ2706	28/01/2021	15:28:51	RUA AMAZONAS CRUZAMENTO COM RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427918	HCU3150	10/03/2021	11:15:54	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05426815	GZB6781	18/02/2021	18:33:00	RUA GOIAS, 1192	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422826	OXH5336	21/11/2020	12:41:34	AVENIDA PARANA, 1693	5738 / 0	234,78	293,47

AG05426728	HLS0527	06/03/2021	14:29:14	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
D000212410	HJP8040	30/10/2020	22:10:37	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05424258	HBC1494	13/02/2021	13:04:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3	156,18	195,23
AM01035400	PXU8606	21/01/2021	16:00:00	RUA JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA, 551	7048 / 1	234,78	293,47
AG05427180	PXU8606	12/03/2021	12:35:47	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427452	QNF6385	11/03/2021	09:37:40	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425276	HDR6G21	04/03/2021	16:17:37	AVENIDA 1 DE JUNHO, 567	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424499	HAA8855	27/01/2021	10:59:00	RUA DOLORES DE AGUIAR, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
E100015902	QNN9131	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
E100015763	OMD2989	20/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05428032	ONA1516	18/03/2021	15:26:48	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1063	5185 / 1	156,18	195,23
E100015838	PWH1559	27/07/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05425252	PXQ1814	25/02/2021	18:32:41	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01850657	GWI2823	16/12/2020	18:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05421606	GWI2823	13/11/2020	22:25:09	RUA PITANGUI, 13	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050184	HNP1963	28/11/2020	23:11:16	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421653	HNP1963	28/11/2020	22:42:16	RUA SAO PAULO, 752	5550 / 0	104,13	130,16
AG05423024	PGR1396	21/12/2020	10:07:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423869	KUT4486	09/02/2021	19:00:48	AVENIDA JK, 1935	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428103	HOC5464	10/03/2021	17:19:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, 153	7633 / 2	234,78	293,47
AG05423535	PZD1776	12/01/2021	11:19:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427616	QOH3494	08/03/2021	17:03:01	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1460	5487 / 0	156,18	195,23
AG05425438	KOB3069	04/02/2021	16:40:28	RUA PERNAMBUCO, 1001	5550 / 0	104,13	130,16
AG01831733	HKI7586	08/09/2020	10:22:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01832235	OQI8959	14/09/2020	12:50:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 117	7625 / 2	234,78	293,47
AG05425863	PYS8462	23/02/2021	10:35:59	PRACA BENEDITO VALADARES, 84	5541 / 2	156,18	195,23
AG01850602	HFF9603	11/12/2020	18:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01832210	PVO9386	10/09/2020	13:38:12	RUA C JOAO NOTINI OPOSTO AO NUMERO 256, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05422244	GYW6223	18/11/2020	16:31:05	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5827 / 0	156,18	195,23
AG05424982	HKN0892	05/03/2021	16:01:58	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427655	GZB8885	19/03/2021	14:23:53	RUA CASTRO ALVES, 1073	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427641	PUW0111	12/03/2021	13:54:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422851	PUW0111	04/12/2020	13:44:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 889	5487 / 0	156,18	195,23
AG01850609	QNH5284	14/12/2020	15:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422987	OQW5343	15/01/2021	10:03:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 634	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426894	GVA6807	05/03/2021	13:57:12	RUA GOIAS, 219	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424861	OPM7904	02/03/2021	15:15:34	RUA BAHIA, 639	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425314	HBB3297	29/01/2021	16:52:40	RUA GOIAS, 1383	5738 / 0	234,78	293,47
AG05421915	OWM7292	27/11/2020	13:56:18	RUA PERNAMBUCO, 408	5541 / 2	156,18	195,23
AG05423353	OPZ2720	05/12/2020	08:50:13	RUA GOIAS, 529	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424987	QMU1B72	05/03/2021	18:43:27	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05426162	PZC4958	19/02/2021	14:43:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01832697	GTK3446	12/09/2020	09:18:50	RUA PARA, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05423882	GVB0500	17/02/2021	16:03:19	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05422325	QNL1300	25/11/2020	13:23:57	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0	104,13	130,16
AG05421620	HGZ2386	24/11/2020	17:20:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1620	7366 / 2	104,13	130,16
AG05423335	HGZ2386	01/12/2020	16:17:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426663	HGB8240	22/03/2021	16:09:32	RUA CASTRO ALVES, 1073	5185 / 1	156,18	195,23
AG01831607	HOC3058	04/09/2020	10:36:56	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 826	5487 / 0	156,18	195,23
AG05421626	HOC3058	26/11/2020	16:37:38	RUA ANTONIO FLORENTINO, 3083	7366 / 2	104,13	130,16
AG01853323	GSO3983	13/03/2021	14:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426889	HHJ5230	04/03/2021	14:21:01	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422890	OQP0603	15/12/2020	15:21:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 216	5541 / 2	156,18	195,23
AG05422973	OXE5309	14/01/2021	10:49:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426008	GWS0886	02/02/2021	11:21:54	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423677	DPS0233	26/01/2021	08:50:06	AVENIDA 1 DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424705	HIP0042	16/01/2021	16:50:49	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 6	5541 / 1	156,18	195,23
AG05424929	HMQ3569	13/02/2021	10:36:14	RUA MINAS GERAIS, 173	5541 / 2	156,18	195,23
AG01830652	PZW2269	24/11/2020	11:33:28	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
D000214710	HHR5056	15/11/2020	14:20:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05424033	PBA2966	28/12/2020	08:48:20	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0	156,18	195,23
AG05425607	GTP8035	04/02/2021	12:25:47	AVENIDA GETULIO VARGAS, 63	5541 / 2	156,18	195,23
D000213060	GZH2160	02/11/2020	17:58:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421752	BSQ5437	01/12/2020	12:53:45	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05423141	PWC8333	12/01/2021	17:43:51	PRACA DOM CRISTIANO, 36	5185 / 1	156,18	195,23
AG05422895	PWC8333	15/12/2020	15:30:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 176	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425854	PWC8333	23/02/2021	09:19:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 159	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427296	JDT8775	01/03/2021	15:06:38	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05420582	OQI8831	11/02/2021	15:23:32	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG01832117	HLC0065	04/09/2020	11:07:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05427792	OWO3680	17/03/2021	09:20:19	AVENIDA AUTORAMA, 487	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427649	GYR0680	12/03/2021	16:53:46	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05422984	GZN6229	15/01/2021	09:41:12	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 520	5541 / 2	156,18	195,23
AG05425156	HKC9910	29/01/2021	10:18:08	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000215072	PVO6708	05/12/2020	15:26:24	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05419589	PVC9910	19/12/2020	12:54:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426414	BMR3997	16/02/2021	15:28:02	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	5185 / 1	156,18	195,23
AG01832993	QOC4023	14/09/2020	11:17:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG05422363	PAE2614	14/12/2020	16:28:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 593	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424439	GXZ7940	14/01/2021	10:39:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427813	HME3382	05/03/2021	16:14:19	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 13	7633 / 2	234,78	293,47
AG01812712	HDW6134	11/01/2021	18:00:00	RUA AMAZONAS COM RUA CAPETINGA, SN	6530 / 0	156,18	195,23
AG05423566	GQR2275	19/01/2021	17:35:50	RUA AMAZONAS, 724	5550 / 0	104,13	130,16
AG01832137	GQR2275	12/09/2020	10:37:25	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853168	QNB3121	22/02/2021	15:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05422928	HMA5024	08/01/2021	12:56:20	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427187	HMA5024	12/03/2021	15:18:42	RUA GOIAS, 438	7633 / 1	234,78	293,47
AG05422245	GYT9F65	20/11/2020	07:51:34	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05422961	OLO7127	14/01/2021	09:40:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 290	5487 / 0	156,18	195,23

AG01831737	HJX9754	08/09/2020	14:50:02	RUA GOIAS, 541	5541 / 4	156,18	195,23
AG05423019	OXC0307	18/12/2020	14:38:56	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
D000214907	QOC1779	16/11/2020	07:56:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05421718	FYZ5A68	16/11/2020	16:52:44	RUA GOIAS, 1233	5487 / 0	156,18	195,23
AG05427136	IKB4118	10/03/2021	16:18:58	RUA MATO GROSSO, 461	5185 / 1	156,18	195,23
D000215105	JPY6940	06/12/2020	22:38:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05427937	QNK3702	11/03/2021	15:34:08	AVENIDA CONTORNO, 1025	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 09 de Agosto de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BAB1B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 057/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 057/2021
A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
AG05435129	OXK4G19	04/08/2021	15:02:51	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 504	5487 / 0
AG05434957	QXC2900	02/08/2021	09:39:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 577	7633 / 2
AG01854476	GZB6444	30/07/2021	19:07:00	RUA SAO PAULO, 422	5487 / 0
AG05433775	EZJ4F66	28/07/2021	09:01:13	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0
AG05434445	GTM0662	30/07/2021	16:10:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 602	6530 / 0
AG05434446	HGZ3779	30/07/2021	18:23:16	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1091	5487 / 0
AG05434448	HNB3D88	30/07/2021	18:53:02	AVENIDA PARANA, 460	5568 / 0
AG05435110	OLP9E41	03/08/2021	10:46:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5487 / 0
AG05434251	HMD6F25	28/07/2021	11:06:52	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 694	5487 / 0
AG05433434	RNH5D04	28/07/2021	17:33:22	AVENIDA 1º DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05434729	HBS6047	28/07/2021	16:06:47	RUA COBRE, 99	7366 / 2
AG05434532	OWJ5J29	31/07/2021	10:35:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 537	7633 / 1
AG05435256	PVQ8142	03/08/2021	10:17:04	RUA RIO DE JANEIRO, 1904	5720 / 0
AG05434646	HLA0157	31/07/2021	11:22:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
AG05434458	HAX4065	04/08/2021	10:44:52	RUA RIO DE JANEIRO, 621	5541 / 2
AG05434651	HLJ4648	04/08/2021	14:12:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05435221	HLQ0435	29/07/2021	11:05:53	RUA OSWALDO CRUZ, 264	5550 / 0
AG05434255	RFN4C74	29/07/2021	08:50:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 740	7633 / 2
AG05435130	OPW2707	04/08/2021	15:48:28	RUA RIO DE JANEIRO, 296	5185 / 1
AG01859201	GZW2H05	09/07/2021	22:23:00	RUA MINAS GERAIS, 885	6530 / 0
AG05435253	HHX6F70	02/08/2021	12:30:29	RUA CASTRO ALVES, 341	5193 / 0
AG05434340	HNV8832	03/08/2021	16:09:44	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05435123	HDJ4089	03/08/2021	16:08:39	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05430937	HNS2B85	01/08/2021	20:45:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 791	6530 / 0
AG05434439	PWD3642	28/07/2021	10:25:15	RUA PERNAMBUCO, 1471	5550 / 0
AG05434528	HJZ4F14	28/07/2021	18:15:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 120	7633 / 2
AG05434451	HIP0261	02/08/2021	10:02:06	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
AG05433444	PYZ9I18	04/08/2021	11:57:30	RUA PERNAMBUCO, 299	5819 / 1
AG05434638	QON4G18	29/07/2021	16:14:01	RUA MINAS GERAIS, 1600	7366 / 2
AG05435218	GWS2298	29/07/2021	10:09:14	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 1
AG05435116	HMT5313	03/08/2021	14:06:03	RUA PERNAMBUCO, 763	5509 / 0
AG05434954	FLD1857	30/07/2021	10:34:43	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05435263	FDN2E85	03/08/2021	13:00:08	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05434127	OWH8A08	04/08/2021	13:00:01	AVENIDA PARANA, 718	7633 / 1
AG05434745	PZK1722	03/08/2021	14:17:58	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05434535	HGL2952	02/08/2021	17:33:39	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05434956	RMI1B73	02/08/2021	08:57:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05434640	PZI4B16	29/07/2021	17:15:37	RUA C JOAO NOTINI OPOSTO AO NUMERO 256, SEM NUME	5550 / 0
AG01857101	HCJ6D08	23/07/2021	21:00:00	R MINAS GERAIS, 1388	6530 / 0
AG01857105	HCJ6D08	23/07/2021	21:00:00	MINAS GERAIS, 1388	5185 / 1
AG05435250	PWA8I46	02/08/2021	11:52:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1043	7633 / 2
AG05433783	OQE6820	31/07/2021	11:02:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05433897	CSI6J60	28/07/2021	11:07:56	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3
AG05434648	GPI4882	31/07/2021	12:56:07	RUA PIAUI COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05434952	GQR3011	30/07/2021	09:08:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05434636	HGZ3850	28/07/2021	08:53:49	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0
AG05434534	GWH3517	02/08/2021	17:05:16	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05435230	HNX8658	30/07/2021	10:03:18	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5380 / 0
AG05434825	HCW5655	30/07/2021	14:05:40	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 1
AG05434339	NYG4525	02/08/2021	15:04:50	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05434738	PWR2458	02/08/2021	17:07:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05435219	OSM7228	29/07/2021	10:19:09	RUA CASTRO ALVES, 1070	7633 / 2
AG01812565	HDZ4283	29/07/2021	11:39:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 1
AG05434270	HAG2165	04/08/2021	14:32:57	PRACA DO MERCADO, 289	7633 / 1
AG05434724	GRY1601	28/07/2021	13:38:12	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05434723	GSO6321	28/07/2021	12:45:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1

AG05433436	PUY7685	30/07/2021	10:07:21	RUA ITAPECERICA, 572	5550 / 0
AG05434256	QPO4J92	29/07/2021	09:24:43	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG05434746	HCK3530	03/08/2021	15:33:20	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1
AG01812566	OPA0381	29/07/2021	11:39:00	AVENIDA JK, 1105	7633 / 1
AG05434456	HLA1340	04/08/2021	10:36:20	RUA RIO DE JANEIRO, 610	5541 / 2
AG05434734	JVO3440	30/07/2021	16:02:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05435107	GYW6197	03/08/2021	10:28:58	AVENIDA JK, 1454	5550 / 0
AG05434643	GRY2340	30/07/2021	15:42:16	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO COM AV ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366/2
AG05435126	HHI7304	03/08/2021	17:58:45	RUA MINAS GERAIS, 180	5487 / 0
AG01812564	QPK0385	19/07/2021	09:58:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 1
AG05435231	HKC0223	30/07/2021	10:19:56	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05435236	LNP2C55	30/07/2021	12:37:52	RUA PARA, 275	7633 / 2
AG05435128	CLX5956	04/08/2021	06:52:52	RUA SANTA CATARINA, 1767	5185 / 1
AG05435021	HCU3219	03/08/2021	15:25:29	RUA BAMBUI, SEM NUME	5568 / 0
AG05434523	HDS4457	28/07/2021	15:35:13	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05434248	FPP6551	28/07/2021	09:26:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05434649	QQJ1721	31/07/2021	13:01:19	RUA PIAUI COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05434822	KII8559	30/07/2021	13:22:58	RUA GOIAS, 492	7633 / 1
AG05434342	HOK6864	03/08/2021	17:22:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	7633 / 2
AG05435224	GOA1111	29/07/2021	11:46:43	AVENIDA AUTORAMA, 1400	7633 / 2
AG05434949	HFR1G56	28/07/2021	10:12:31	RUA COBRE, 65	5185 / 1
AG05434948	HFR1G56	28/07/2021	10:09:49	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6068 / 1
AG05434452	CSE3094	02/08/2021	10:20:31	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	5550 / 0
AG05434053	CSE3094	03/08/2021	10:11:29	AVENIDA JK, 1875	5550 / 0
AG05435112	GZD9566	03/08/2021	10:54:30	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG05434653	HMY0927	04/08/2021	15:27:03	RUA C JOAO NOTINI, 60	5550 / 0
AG05434741	HHW8716	03/08/2021	09:48:39	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 339, SEM NUME	5541 / 4
AG05434263	QXC5705	30/07/2021	10:36:31	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05433787	GZW8009	02/08/2021	14:29:50	RUA GOIAS, 1150	7633 / 1
AG05434641	HKO8072	30/07/2021	12:56:06	RUA MINAS GERAIS, 635	5487 / 0
AG05434652	GOA7592	04/08/2021	14:20:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05434736	GYV2581	31/07/2021	09:40:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5193 / 0
AG05433441	GZC1833	04/08/2021	09:33:47	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 459	6050 / 1
AG05435255	HLN8723	03/08/2021	10:04:43	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
AG05433790	HNZ9050	02/08/2021	16:41:31	RUA GOIAS, 647	7633 / 2
AG05433782	HGZ3589	31/07/2021	10:47:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	7633 / 1
AG05434269	QOE7407	03/08/2021	18:14:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 96	7633 / 1
AG05433896	LKQ4H23	28/07/2021	11:00:44	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3
AG05434449	HDN6974	02/08/2021	09:08:16	AVENIDA JK, 2010	5550 / 0
AG05434959	PWM7518	02/08/2021	11:13:02	RUA CEL JOAO NOTINI, 275	5550 / 0
AG05434731	OZN1132	29/07/2021	14:40:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05434530	PVI4513	29/07/2021	18:06:30	AVENIDA AUTORAMA, 171	7633 / 2
AG05434437	GMV4F84	28/07/2021	09:59:23	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05434461	EZG0180	04/08/2021	11:14:13	RUA CEL JOAO NOTINI, 261	5550 / 0
AG05435101	GTK8214	30/07/2021	16:12:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5185 / 1
AG05434336	HEL8632	29/07/2021	15:54:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 21	7366 / 2
AG05434821	RFL5I72	30/07/2021	13:16:52	RUA GOIAS, 492	7633 / 1
AG05435240	NHO2941	30/07/2021	13:05:52	RUA ESPIRITO SANTO, 45	5185 / 1
AG05434744	DNT6B04	03/08/2021	15:15:42	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01857107	HFJ3235	23/07/2021	21:00:00	MINAS GERAIS, 1415	5738 / 0
AG05434819	GWS4509	29/07/2021	15:11:44	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7366 / 2
AG05434052	GOA1C92	03/08/2021	09:11:24	AVENIDA JK, 2105	5568 / 0
AG05435227	PUA4C65	29/07/2021	12:54:36	RUA SERGIPE, 99	7633 / 1
AG05432240	HOJ9900	01/08/2021	18:08:32	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	6530 / 0
AG05434961	PGB2769	03/08/2021	08:49:59	RUA AMAZONAS, 493	7366 / 2
AG05434525	QQU9A82	28/07/2021	18:00:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 119	7633 / 2
AG05433773	GUV4295	28/07/2021	08:45:19	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05434750	OMD8428	04/08/2021	14:35:36	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05434259	HBH3448	29/07/2021	11:56:53	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG01812568	HNP0261	02/08/2021	14:46:00	AVENIDA JK, 1100	7366 / 2
AG05433772	QNX5239	28/07/2021	07:50:51	AVENIDA PARANA, 548	7633 / 1
AG05434823	FFA3F52	30/07/2021	13:53:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05434725	HCU9306	28/07/2021	14:14:01	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2
AG05435249	HGR3266	02/08/2021	11:08:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5568 / 0
AG05434059	GWS1806	04/08/2021	10:50:28	RUA RIO DE JANEIRO, 665	5541 / 2
AG05432238	PVG2824	01/08/2021	17:43:33	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5487 / 0
AG05434527	FTH7526	28/07/2021	18:12:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05433438	HFX1058	31/07/2021	10:38:23	RUA CAMPO VERDE, 320	5193 / 0
AG05434265	OKN0510	02/08/2021	10:03:59	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0
AG05434462	HMO5107	04/08/2021	13:09:22	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7366 / 2
AG05435254	PWE6801	03/08/2021	09:48:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05434833	HNN6I11	03/08/2021	18:10:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 753	7366 / 2
AG05434261	HDR7145	30/07/2021	09:37:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	5550 / 0
AG05435258	HMQ6453	03/08/2021	11:27:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1084	7633 / 2
AG05433778	HIU2121	29/07/2021	09:41:19	AVENIDA AUTORAMA, 151	7633 / 1
AG05434824	PZX6239	30/07/2021	13:59:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1052	7633 / 2
AG05434125	GQY7359	30/07/2021	17:26:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05435257	PKI1D91	03/08/2021	11:19:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 1084	7633 / 2
AG05434751	HNP1679	04/08/2021	18:23:13	RUA PERNAMBUCO, 33	5878 / 0
AG05434272	HNP1679	04/08/2021	18:24:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7056 / 1
AG05435025	BUF7576	04/08/2021	14:23:59	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0
AG05434726	PVC0132	28/07/2021	14:51:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	7366 / 2
AG05434730	ODP1475	29/07/2021	15:34:41	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2
AG05434832	HAA7810	03/08/2021	15:12:15	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5185 / 1
AG05435213	PQE3D53	28/07/2021	08:25:30	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG05433432	OLW1414	28/07/2021	17:06:04	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
AG05434749	PWT4413	04/08/2021	14:33:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01858481	PXP5988	26/07/2021	16:52:00	AVENIDA JK, 1361	7366 / 2
AG05435124	EXS9258	03/08/2021	17:41:02	RUA GOIAS, 1394	5550 / 0

AG05434345	PXT7619	04/08/2021	15:49:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG05435220	PWP3066	29/07/2021	10:46:41	RUA SAO PAULO, 300	5568 / 0
AG05435252	HHB2H01	02/08/2021	12:27:15	RUA CASTRO ALVES, 341	7633 / 1
AG05435260	JUJ7547	03/08/2021	11:48:28	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05434830	OXD8B81	03/08/2021	14:29:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	5185 / 1
AG05435102	RFS1H73	02/08/2021	15:16:05	RUA GOIAS, 384	7366 / 2
AG05433786	OWL0113	02/08/2021	12:52:46	RUA MINAS GERAIS, 900	5592 / 0
AG05435106	OQJ5344	03/08/2021	10:18:29	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05435118	DHX2287	03/08/2021	14:05:18	RUA C JOAO NOTINI, 275	5550 / 0
AG05434647	HHK2F57	31/07/2021	12:51:28	RUA PERNAMBUCO, 1407	7633 / 1
AG05434442	HBH6A65	30/07/2021	15:30:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05435103	HLD5320	02/08/2021	16:02:08	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5673 / 2
AG05434748	OOZ6651	03/08/2021	18:00:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05433437	QQC9370	30/07/2021	10:14:23	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01854661	LUE2342	20/07/2021	10:00:00	RUA ALUMINIO, 694	7633 / 2
AG05435023	QPV9F44	03/08/2021	15:30:23	RUA BAMBUI, SEM NUME	5568 / 0
AG05435251	RNL2E72	02/08/2021	12:12:02	RUA INHAPIM, SEM NUME	5819 / 4
AG05435019	QOR8885	02/08/2021	15:09:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05434953	DKB0A25	30/07/2021	09:56:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5185 / 1
AG05434262	DKB0A25	30/07/2021	09:54:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05434958	GOZ5649	02/08/2021	11:10:59	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05435024	HGZ9A03	03/08/2021	15:31:46	RUA BAMBUI, 281	5460 / 0
AG05434539	PUU2302	04/08/2021	11:50:45	RUA PERNAMBUCO, 993	5509 / 0
AG05433439	PUI9848	03/08/2021	15:38:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
AG05434542	GQY2169	04/08/2021	12:44:56	RUA PERNAMBUCO, 250	7366 / 2
AG05434438	OXS2D22	28/07/2021	10:19:02	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05433784	PXF0622	31/07/2021	11:36:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	7633 / 2
AG05435243	QPY5960	02/08/2021	09:07:34	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	7633 / 1
AG05435241	HLA0352	02/08/2021	08:50:10	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0
AG05432237	HFE7018	01/08/2021	15:41:49	RUA JK, 1500	7633 / 1
AG05434827	QUM8171	30/07/2021	17:33:07	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05435020	GMF4C37	02/08/2021	16:01:25	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 2
AG05434950	QPS1C00	28/07/2021	12:35:09	RUA PARA, 270	7633 / 2
AG05435223	HGD1097	29/07/2021	11:39:18	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1
AG01857104	HLS0229	24/07/2021	01:45:00	ITAPECERICA, 183	5738 / 0
AG05434955	GVM8429	30/07/2021	13:02:03	RUA CARATINGA, 814	5550 / 0
AG05435222	PUU0768	29/07/2021	12:13:54	RUA PARA, 275	7633 / 2
AG05433792	HFW3748	04/08/2021	15:13:49	AVENIDA GETULIO VARGAS, 127	7625 / 1
AG05435131	OTT8I08	04/08/2021	16:01:08	RUA RIO DE JANEIRO, 237	5487 / 0
AG05434541	QXC5J73	04/08/2021	12:30:37	RUA PERNAMBUCO, 262	7366 / 2
AG05435109	QQD3034	03/08/2021	10:45:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	5452 / 1
AG05433789	QNR9124	02/08/2021	16:30:20	RUA GOIAS, 647	7633 / 1
AG05433771	QQU1937	28/07/2021	07:18:35	RUA GOIAS, 336	7633 / 1
AG05434249	GLT3652	28/07/2021	10:04:40	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05434531	GZO3382	31/07/2021	10:12:15	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
AG05435242	PYE8976	02/08/2021	09:01:28	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5380 / 0
AG05435265	DVC9004	04/08/2021	16:10:56	AVENIDA JK, 1454	5550 / 0
AG05434343	PUV8F06	03/08/2021	17:29:01	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05434257	HHJ2156	29/07/2021	10:22:18	RUA CASTRO ALVES, 1073	7633 / 1
AG05435104	HAR0959	03/08/2021	10:01:52	AVENIDA JK, SEM NUME	6785 / 1
AG05433443	HGZ2566	04/08/2021	10:29:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG05434443	QXQ4H88	30/07/2021	15:45:55	RUA SANTA CATARINA, SEM NUME	7366 / 2
AG05435245	HIO7739	02/08/2021	09:38:38	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2
AG05435232	GNM8052	30/07/2021	10:24:23	RUA OESTE DE MINAS, 2007	5550 / 0
AG05434264	HAY2356	02/08/2021	07:48:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05434060	HDI7610	04/08/2021	11:56:59	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5487 / 0
AG05434338	MTQ4H60	29/07/2021	17:09:17	AVENIDA AUTORAMA, 150	7633 / 2
AG05434639	OWI3349	29/07/2021	16:23:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	7625 / 1
AG05433779	QPI7843	30/07/2021	08:34:10	AVENIDA JK, 1477	7633 / 1
AG05435234	DBE2990	30/07/2021	11:45:46	RUA OSWALDO CRUZ, SEM NUME	5550 / 0
AG05435246	GPP1286	02/08/2021	09:57:36	RUA ESPIRITO SANTO, 611	5487 / 0
AG05433899	QOJ8897	30/07/2021	14:47:17	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4
AG05435018	HKJ7042	02/08/2021	15:01:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	5185 / 1
AG05433785	HIW9190	31/07/2021	13:07:52	RUA PERNAMBUCO, 1407	7633 / 2
AG05435026	PYH5J01	04/08/2021	16:53:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1383	5550 / 0

Divinopolis 09 de agosto de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2388B48A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 053/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 053/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05427009	HOH7C98	13/03/2021	02:50:36	RUA ELI CAPANEMA, 251	6564 / 0	234,78	293,47
AG05427008	HOH7C98	13/03/2021	02:40:42	RUA ELI CAPANEMA, 251	5835 / 0	156,18	195,23
AG05427311	HMQ5627	06/03/2021	09:02:14	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427786	QXC2900	13/03/2021	11:21:28	RUA GOIAS, 1005	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426631	GYH8855	11/03/2021	15:17:44	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427537	GUG8043	09/03/2021	10:12:58	RUA OURO FINO, 521	5193 / 0	234,78	293,47
AG05427185	JUL1513	12/03/2021	12:26:09	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427582	QUY3466	11/03/2021	07:43:18	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427490	HHV2J33	18/03/2021	17:45:30	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05425924	HME3817	20/03/2021	17:19:49	RUA FORMIGA, 855	6530 / 0	156,18	195,23
AG05426643	GQN6381	15/03/2021	17:22:01	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428711	HMK9721	22/03/2021	16:14:11	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015910	QUO3542	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05424897	OQM2978	13/03/2021	09:58:55	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427569	HGZ2233	10/03/2021	10:44:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426907	HGZ4412	08/03/2021	12:20:44	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426555	GVX7149	08/03/2021	17:59:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427752	GZW6E72	10/03/2021	14:52:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427958	OLT1674	15/03/2021	18:51:54	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428013	HGA2007	12/03/2021	14:54:39	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428019	HNI1F41	13/03/2021	10:03:37	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427738	GLI3748	08/03/2021	18:19:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 608	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427648	GMH3604	12/03/2021	16:49:55	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427646	GKQ5494	12/03/2021	15:00:59	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427567	EIN0400	10/03/2021	10:35:45	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 452	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427740	HMA5120	09/03/2021	10:28:52	RUA MINAS GERAIS, 585	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428008	HJW2020	12/03/2021	09:46:06	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426574	GZJ6168	11/03/2021	14:51:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427149	FFU4G14	11/03/2021	10:51:36	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425517	PXM7219	08/03/2021	09:00:53	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 522	5584 / 0	70,7	88,38
AG05426584	OXJ8853	13/03/2021	08:46:17	RUA SERGIPE, 600	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427170	EUG5A55	12/03/2021	10:24:45	AVENIDA GETULIO VARGAS, 180	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426582	GRR8573	13/03/2021	08:19:42	RUA SERGIPE, 585	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427930	OYR4940	11/03/2021	15:26:48	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427972	HDX5337	20/03/2021	08:19:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853321	HAJ5100	10/03/2021	18:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427588	QQB0281	16/03/2021	10:01:35	AVENIDA PARANA, 2601	7366 / 2	104,13	130,16
E100015892	PUX7474	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05426634	BDB8H95	11/03/2021	18:46:04	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426557	PWZ4J71	09/03/2021	15:10:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1098	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424872	QOR7272	10/03/2021	10:40:17	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427509	HAM0990	08/03/2021	07:20:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427341	OLV2372	10/03/2021	09:28:47	RUA MINAS GERAIS, 454	5541 / 1	156,18	195,23
AG01853300	PYT2503	05/03/2021	17:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427825	PVE4895	09/03/2021	15:08:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1108	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428128	AYY0584	23/03/2021	11:49:51	RUA BOM SUCESSO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426096	JQV3925	09/03/2021	13:41:06	RUA SAO PAULO, 12	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427179	QUP5189	12/03/2021	11:25:17	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, 469	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427830	PXI0269	09/03/2021	15:23:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 918	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427471	KEV6862	11/03/2021	15:33:01	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426637	HIU5745	11/03/2021	19:06:05	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05425530	GLF2893	11/03/2021	15:21:50	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427944	GVJ2J93	12/03/2021	10:44:11	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427728	GVV3676	06/03/2021	10:44:51	RUA PERNAMBUCO, 1210	5487 / 0	156,18	195,23
AG05427462	OQB1239	11/03/2021	09:49:58	RUA MATO GROSSO OPOSTO AO NUMERO 578, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427580	OXD4814	11/03/2021	07:36:44	RUA GOIAS, 228	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427967	HEV0869	19/03/2021	08:30:22	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 903	5452 / 1	156,18	195,23
AG05426485	OXI2018	09/03/2021	14:16:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 748	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427127	OQN8665	10/03/2021	10:54:51	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05425299	HKK1319	06/03/2021	07:37:17	RUA ESPIRITO SANTO, 261	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427431	MTS9H49	08/03/2021	18:18:43	RUA GOIAS, 1151	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427465	GUN7504	11/03/2021	11:11:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5487 / 0	156,18	195,23
AG05424899	HCL9395	16/03/2021	15:02:53	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 603	6858 / 0	104,13	130,16
AG05427117	HCL9395	10/03/2021	10:33:49	RUA GOIAS, 460	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427362	HNT3397	13/03/2021	10:27:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO OPOSTO AO NUMERO 721, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427516	HDW3963	08/03/2021	13:04:58	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427577	QQF1188	11/03/2021	07:21:55	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427850	HFR2751	12/03/2021	16:44:29	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427556	JQW1F51	10/03/2021	09:33:32	RUA MINAS GERAIS, 462	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427172	GVI8818	12/03/2021	10:35:18	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427430	GSM7681	08/03/2021	16:17:59	RUA SANTO ANTONIO, 466	5185 / 1	156,18	195,23
AG05425912	GVA5245	12/03/2021	22:18:32	RUA SAO PAULO CRUZAMENTO C RUA BAHIA, SEM NUME	5720 / 0	156,18	195,23
AG05427653	HMQ5152	18/03/2021	16:45:03	AVENIDA AUTORAMA, 525	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426570	QON4618	11/03/2021	14:39:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427857	QMR1582	13/03/2021	10:15:03	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2	234,78	293,47
AG05427552	PYD9H96	10/03/2021	07:55:18	RUA GOIAS, 1384	5509 / 0	104,13	130,16
AG01853312	HGZ3008	10/03/2021	15:46:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427770	PUD4964	12/03/2021	11:05:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1153	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426489	QOC9747	09/03/2021	18:42:20	RUA MATO GROSSO, 460	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427522	HIR4536	09/03/2021	06:52:14	RUA GOIAS, 847	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426562	FHA4053	09/03/2021	15:25:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 912	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427561	HMW8388	10/03/2021	10:02:02	RUA MINAS GERAIS, 531	5541 / 2	156,18	195,23
E100015878	HFF9612	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05428037	HBU0268	19/03/2021	10:16:39	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427193	OMC3238	17/03/2021	15:39:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427191	QXY7J68	12/03/2021	15:23:39	PRACA DULPHE P AGUIAR COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05425521	KJF2272	11/03/2021	13:11:03	PRACA DULPHE P AGUIAR COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16

AG05427153	CCB4020	11/03/2021	11:26:10	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG01853322	HMZ1172	10/03/2021	19:54:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853307	RGC5889	10/03/2021	14:16:00	ESMERALDA, 397	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424868	RGC5I89	09/03/2021	13:35:59	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05428120	GYB8E95	20/03/2021	08:27:33	RUA PERNAMBUCO, 1255	5509 / 0	104,13	130,16
AG05427746	GOA2080	09/03/2021	15:21:06	RUA MARANHAO, 412	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427451	GVO3169	11/03/2021	09:31:26	RUA MATO GROSSO, 468	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427323	IAC5300	06/03/2021	11:04:39	RUA PERNAMBUCO, 1210	5584 / 0	70,7	88,38
AG05428615	HOK5F86	23/03/2021	17:52:10	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01843788	HJT5361	02/03/2021	16:50:00	PARANA, 2479	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428108	FJK6857	12/03/2021	09:36:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848141	PZC4504	04/03/2021	15:50:00	AV JK, 1361	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428104	OPQ7800	10/03/2021	18:18:16	AVENIDA 1 DE JUNHO, 544	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427358	PZT7057	11/03/2021	09:11:49	RUA MATO GROSSO, 601	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427182	EXM9C61	12/03/2021	13:02:30	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426627	QOV6285	11/03/2021	09:29:51	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426656	JFG3088	19/03/2021	16:58:09	RUA ESPIRITO SANTO, 179	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426629	HLZ5265	11/03/2021	15:03:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 624	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427343	QQD4339	10/03/2021	09:39:51	RUA MINAS GERAIS, 380	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427845	RFG0D19	11/03/2021	14:54:17	RUA SAO PAULO, 614	5541 / 1	156,18	195,23
AG01853320	NKY3112	10/03/2021	18:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427504	PXV0331	06/03/2021	11:04:55	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427444	HJW0058	09/03/2021	18:05:59	RUA MINAS GERAIS, 891	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427583	HGV0F19	11/03/2021	07:51:53	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427534	GQN0656	09/03/2021	08:35:07	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05427114	BAX4G68	06/03/2021	12:13:03	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428611	JRT1E38	23/03/2021	14:03:31	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427486	GYV5736	17/03/2021	12:01:03	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 410	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427592	NYA9F31	18/03/2021	09:18:48	RUA PERNAMBUCO, 993	5509 / 0	104,13	130,16
AG05427441	OLV3046	09/03/2021	15:41:29	RUA MARANHAO, 618	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427579	QNS4006	11/03/2021	07:30:30	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427144	KZR1578	11/03/2021	10:08:31	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427906	GTH4475	09/03/2021	17:42:56	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427454	NYD7916	11/03/2021	09:46:04	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853343	AOA3503	13/03/2021	22:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427148	HCW5069	11/03/2021	10:48:12	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05426495	PYL0722	10/03/2021	15:44:02	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01853284	QUH6133	04/03/2021	15:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427941	HNC0F13	11/03/2021	18:16:25	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426645	HCF0874	17/03/2021	07:36:30	RUA DOLORES AGUIAR RABELO, 399	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853314	HMF3644	10/03/2021	17:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05427199	OPY1230	18/03/2021	14:44:27	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427619	FSF7105	08/03/2021	18:28:49	RUA MINAS GERAIS, 555	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426488	HMQ4798	09/03/2021	17:45:16	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5401 / 0	156,18	195,23
AG05427629	PVG3633	11/03/2021	12:45:47	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427735	QQG9674	08/03/2021	15:05:58	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05427905	HMG5931	09/03/2021	17:29:50	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015897	PYJ5838	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
E100015904	QOE3I48	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05426620	OWO1607	09/03/2021	13:49:42	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5487 / 0	156,18	195,23
E100015915	QXB9041	03/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05427507	OLT6218	08/03/2021	07:11:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425284	OQI3377	05/03/2021	15:42:32	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428606	HMP7034	19/03/2021	10:25:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05428605	HMP7034	19/03/2021	10:23:30	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
E100015890	PRB5985	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05427351	JYM0353	10/03/2021	10:38:56	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 456	5541 / 2	156,18	195,23
AG01843789	GZO4127	06/03/2021	09:22:00	NOSSA SENHORA APARECIDA, 1310	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424986	QOM3620	05/03/2021	18:39:44	RUA GOIAS, 1055	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427314	HCU2964	06/03/2021	09:20:27	RUA BAHIA, 510	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427847	HCW3946	11/03/2021	15:46:32	RUA MINAS GERAIS, 900	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427466	GRQ9009	11/03/2021	10:05:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 885	5541 / 7	156,18	195,23
AG05426554	GXO0701	08/03/2021	17:51:03	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428007	HMQ5142	11/03/2021	17:25:35	AVENIDA PARANA, 556	5185 / 1	156,18	195,23
E100015869	DNZ9482	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05426579	HLW5430	11/03/2021	16:41:58	RUA RIO DE JANEIRO, 796	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428127	HLW5430	23/03/2021	11:45:47	RUA BOM SUCESSO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427956	HNV3D75	15/03/2021	18:38:25	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426322	PZN9891	09/03/2021	13:08:55	RUA PIAUI, 501	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427721	EQA2847	06/03/2021	09:02:45	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848143	JXY1887	04/03/2021	15:59:00	AV JK, 1361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425300	LCE8614	06/03/2021	09:33:53	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427513	HCS0865	08/03/2021	12:56:43	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427558	QXD7661	10/03/2021	09:40:42	RUA MINAS GERAIS, 470	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427910	EGW7070	09/03/2021	18:51:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427550	EMC3804	10/03/2021	07:43:22	RUA GOIAS, 1445	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427134	GZO3B91	10/03/2021	15:31:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 487	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427730	HJI7863	06/03/2021	11:03:57	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427568	HBQ5161	10/03/2021	10:38:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 470	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427964	QMT4029	17/03/2021	12:13:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427626	MLO1276	10/03/2021	17:53:42	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
E100015877	HFA1550	03/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05427432	DQS1469	08/03/2021	18:24:17	RUA GOIAS, 1151	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427852	DQS1469	12/03/2021	16:50:42	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	5487 / 0	156,18	195,23
AG05427962	OWM5417	16/03/2021	15:40:55	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428125	PWS5550	23/03/2021	11:22:16	RUA DOLORES AGUIAR DE RABELO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424889	GQY9714	11/03/2021	18:25:25	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427132	OLV1183	10/03/2021	15:23:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428113	GMP0208	15/03/2021	18:10:59	AVENIDA BOM SUCESSO, 431	5185 / 1	156,18	195,23

AG05427840	PUV9498	11/03/2021	14:37:25	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427418	PUV9498	05/03/2021	15:47:24	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427529	GQA0055	09/03/2021	08:13:14	RUA GOIAS, 228	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428038	HNY3361	19/03/2021	11:01:54	RUA 7 DE SETEMBRO, 875	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424891	GNJ7030	11/03/2021	18:28:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 119	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427585	GZP3960	12/03/2021	06:57:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427339	GWS4795	10/03/2021	08:23:23	RUA RIO DE JANEIRO, 406	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427519	OXC1A21	08/03/2021	13:12:09	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427005	OME9404	09/03/2021	10:31:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05427796	HMQ3443	17/03/2021	15:28:47	RUA CARATINGA, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427946	HHM5080	12/03/2021	14:05:32	AVENIDA 1 DE JUNHO, 854	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427039	RFY5D08	21/03/2021	18:05:25	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, 04	5207 / 0	70,7	88,38
AG05427908	PXC7149	09/03/2021	18:38:49	RUA RIO DE JANEIRO, 391	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853116	QOW1738	06/03/2021	23:33:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5215 / 2	234,78	293,47
AG05427720	ORA1723	06/03/2021	08:57:35	RUA BAHIA, 615	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427921	HIP0278	10/03/2021	15:40:21	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427743	HHS4009	09/03/2021	11:18:03	RUA GOIAS, 850	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427542	GRD0797	10/03/2021	06:51:48	RUA GOIAS, 120	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427853	HNS2379	12/03/2021	16:51:32	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424879	GTD6035	10/03/2021	14:30:31	PRACA DULPHE P AGUIAR COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05426098	GVR6729	09/03/2021	11:12:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05424873	GVR6729	10/03/2021	10:50:04	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427416	OXG1610	05/03/2021	15:41:19	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427818	PUL9624	08/03/2021	14:18:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, 535	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427917	HDN6D93	10/03/2021	11:13:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427319	PVE6336	06/03/2021	10:35:18	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427348	HMQ4965	10/03/2021	10:15:57	RUA MINAS GERAIS, 313	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427455	NXX5111	11/03/2021	09:58:01	AVENIDA GETULIO VARGAS, 585	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427745	GLF5214	09/03/2021	15:16:42	RUA MARANHAO, 425	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427566	LAY9514	10/03/2021	10:32:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 454	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424995	HCU2599	08/03/2021	11:15:41	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427781	GSJ8256	13/03/2021	09:19:05	RUA GOIAS, 336	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425918	PKW5I56	18/03/2021	14:05:03	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 340	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427420	PYL5687	05/03/2021	15:54:15	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427595	NYC7174	23/03/2021	11:16:12	RUA TUCURUCA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424881	QPK8080	11/03/2021	09:45:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 871	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427177	DWH3888	12/03/2021	11:13:37	RUA GOIAS, 431	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427916	HLA9805	10/03/2021	08:32:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427463	PWX4917	11/03/2021	11:02:45	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 315	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427615	HMA6503	08/03/2021	15:21:00	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427821	EMR4896	08/03/2021	17:58:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05424993	RFT8A27	08/03/2021	10:43:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427589	QPE2193	17/03/2021	15:19:47	AVENIDA AUTORAMA, 485	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426914	GWS4950	12/03/2021	15:19:23	RUA MINAS GERAIS, 180	5460 / 0	104,13	130,16
AG05428017	HAM1407	12/03/2021	18:33:03	RUA RIO DE JANEIRO, 402	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424912	RFO3A89	10/02/2021	11:24:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 601	7366 / 2	104,13	130,16
AG05426493	PZM1786	10/03/2021	15:21:41	RUA GOIAS, 195	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853339	GSM8947	13/03/2021	17:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427782	GYC6535	13/03/2021	09:28:00	RUA GOIAS, 336	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427824	NFU1F15	09/03/2021	15:05:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1144	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427675	JHV3876	23/03/2021	14:48:35	RUA NILO MACIEL, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426567	DRB0163	11/03/2021	14:33:16	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426585	QPV1103	13/03/2021	09:04:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05425522	GPR0143	11/03/2021	13:34:32	PRACA DULPHE P AGUIAR COM RUA GOIAS SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
E100015870	FCD1J40	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05427461	FOD7180	11/03/2021	09:48:59	RUA MATO GROSSO OPOSTO AO NUMERO 518, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427551	HAG9203	10/03/2021	07:50:16	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426625	HLA0373	10/03/2021	11:14:42	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427858	PUQ1C24	13/03/2021	12:48:19	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 48	5568 / 0	156,18	195,23
AG05427506	PYX8215	08/03/2021	07:07:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426492	HLA0102	10/03/2021	14:48:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05428709	HDX6253	19/03/2021	17:18:44	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05426739	HMQ3890	13/03/2021	23:28:21	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 6	7633 / 2	234,78	293,47
AG05426648	AGY7940	17/03/2021	10:21:34	RUA DOLORES AGUIAR RABELO, 399	7633 / 1	234,78	293,47
AG01853297	PUT3719	05/03/2021	17:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05424883	ODX5G97	11/03/2021	15:30:02	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AM01159874	DGU5197	04/03/2021	23:30:00	RUA WILSON DE OLIVEIRA, 000200	6530 / 0	156,18	195,23
AG05427761	OXC7178	11/03/2021	14:10:32	RUA GOIAS, 344	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426563	QPL1111	09/03/2021	15:30:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1053	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424985	PVE3463	05/03/2021	17:36:14	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 890	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427829	HNR7661	09/03/2021	15:18:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 950	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428117	HNR7661	17/03/2021	17:34:44	AVENIDA AUTORAMA, 485	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427453	GPY0089	11/03/2021	09:43:57	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427478	HNK1804	15/03/2021	14:55:20	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427536	GVS0237	09/03/2021	09:03:20	RUA RUBI, 92	5550 / 0	104,13	130,16
E100015876	HEA5624	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05427544	OXK8G91	10/03/2021	06:56:31	RUA GOIAS, 120	5185 / 2	156,18	195,23
AG05427531	OQN4663	09/03/2021	08:19:42	RUA GOIAS, 320	7366 / 2	104,13	130,16
AG05424898	HOF5512	16/03/2021	14:16:12	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 603	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427776	PXX3927	12/03/2021	14:59:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428110	KII8559	12/03/2021	11:40:04	RUA MINAS GERAIS, 257	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425288	OOX3046	05/03/2021	15:52:47	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426912	EGK3I29	12/03/2021	14:45:42	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05427147	HKE2425	11/03/2021	10:43:42	PRACA DULPHI PINTO DE AGUIAR, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05425291	QNL1364	05/03/2021	15:58:21	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100015885	NCL1939	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05427980	RFM5B40	23/03/2021	08:35:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 570	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424998	GUV2701	09/03/2021	10:56:52	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 836	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427618	OPB3355	08/03/2021	18:20:56	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 610	7633 /1	234,78	293,47

AG05426487	KAM3131	09/03/2021	14:44:54	RUA SERGIPE, SEM NUME	5185 /1	156,18	195,23
AG05426740	PXL0012	16/03/2021	14:44:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 918	7633 /2	234,78	293,47
AG05427446	PYV4339	11/03/2021	09:06:31	RUA GOIAS, 1038	5541 /2	156,18	195,23
AG05427986	PVN5332	23/03/2021	11:49:01	RUA MINAS GERAIS, 813	7056 /1	234,78	293,47
AG05427317	HLU5J10	06/03/2021	09:36:50	RUA PERNAMBUCO, 842	7366 /2	104,13	130,16
AG05427981	BBC8348	23/03/2021	09:14:45	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 /1	234,78	293,47
AG05427120	GPZ3229	10/03/2021	11:22:03	RUA GOIAS SEM NUME	5746 /3	104,13	130,16
AG05427565	OWN0713	10/03/2021	10:27:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 414	5541 /2	156,18	195,23
AG05428015	PZX5602	12/03/2021	15:00:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 /2	156,18	195,23
AG05427145	BYA6659	11/03/2021	10:17:32	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 /3	104,13	130,16
AG05426573	HIP0420	11/03/2021	14:47:31	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 /2	156,18	195,23
AG01844139	PXM2968	09/03/2021	11:34:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO / RUA MATO GROSSO, sn	6181 /0	156,18	195,23
AG05427316	GYI5071	06/03/2021	09:30:36	RUA BAHIA, SEM NUME	5541 /2	156,18	195,23
AG05424999	GTY7712	09/03/2021	12:29:32	RUA MINAS GERAIS, 775	5185 /1	156,18	195,23
AG05426490	GUB8650	10/03/2021	08:02:33	RUA SAO JOAO DEL RE, SEM NUME	5550 /0	104,13	130,16
E100015881	HIX1255	03/08/2021			5002 /0	156,18	195,23
AG05427677	GSE0C98	23/03/2021	14:44:13	RUA JESUS JOTA, 560	5550 /0	104,13	130,16
AG01853285	GOX9505	04/03/2021	15:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 /0	104,13	130,16
AG05428121	JOO6658	20/03/2021	10:47:59	RUA PERNAMBUCO, 239	5509 /0	104,13	130,16
AG05427365	BAT6861	15/03/2021	07:16:52	AVENIDA PARANA, 2555	7633 /1	234,78	293,47
AG05427200	QNY1987	18/03/2021	14:48:37	RUA GOIAS, 170	7633 /1	234,78	293,47
AG05427978	MSA1977	22/03/2021	14:51:39	RUA GOIAS, 1253	5185 /1	156,18	195,23
AG05427587	OLS3361	16/03/2021	08:44:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 387	5673 /1	104,13	130,16
AG05427003	PZO0270	09/03/2021	10:35:48	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 /4	156,18	195,23
AG05427611	HGE6130	06/03/2021	11:19:07	RUA MINAS GERAIS, 750	7633 /1	234,78	293,47
AG05427760	CJS3510	11/03/2021	10:45:45	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 /0	104,13	130,16
AG05427659	HBW2803	19/03/2021	14:43:44	RUA CASTRO ALVES, 1065	5185 /1	156,18	195,23
AG05427353	HOB0838	10/03/2021	11:03:28	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 502	5541 /2	156,18	195,23
AG05426641	HIX9905	15/03/2021	17:23:26	AVENIDA JK, 1466	5550 /0	104,13	130,16
AG05428701	GWV5423	18/03/2021	08:48:50	AVENIDA AUTORAMA, 640	7633 /1	234,78	293,47
AG05426568	PUZ1812	11/03/2021	14:35:51	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 /2	156,18	195,23
AG05426099	GZB6311	09/03/2021	11:08:31	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	5541 /4	156,18	195,23
AG05427961	HLA0340	16/03/2021	09:42:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5509 /0	104,13	130,16
E100015914	QXA5763	03/08/2021			5002 /0	234,78	293,47
AG05427773	HMQ3814	12/03/2021	11:58:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 474	7633 /2	234,78	293,47
AG05427012	LKZ1127	15/03/2021	12:59:21	PRACA PEDRO XAVIER GONTIJO, SEM NUME	5541 /4	156,18	195,23
AG05427807	JWB8115	05/03/2021	14:43:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 /2	156,18	195,23
AG05426919	HBC3617	13/03/2021	08:18:30	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 /1	234,78	293,47
AG05427744	JKO8G76	09/03/2021	15:13:03	RUA MARANHAO, 419	5541 /2	156,18	195,23
AG05427188	AOP6F40	12/03/2021	15:24:39	RUA GOIAS, 438	7633 /1	234,78	293,47
AG05426558	QQK3118	09/03/2021	15:13:19	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1060	5541 /2	156,18	195,23
AG05427855	QXD7638	13/03/2021	09:18:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	7633 /1	234,78	293,47
AG05424895	GYG5482	12/03/2021	18:43:57	RUA PERNAMBUCO, 648	7366 /2	104,13	130,16
AG05425903	HLG6909	06/03/2021	13:13:47	RUA RIO GRANDE DO SUL CRUZAMENTO C RUA PERNAMBUCANO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05428043	HDV0808	23/03/2021	12:01:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1050	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427971	PVO4499	19/03/2021	19:01:00	RUA IPATINGA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427438	PUX9331	09/03/2021	15:26:30	RUA MARANHAO, 478	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427913	PYC9290	10/03/2021	07:59:51	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG01812296	NTK9299	09/03/2021	16:50:00	AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 719	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426916	GYV6311	12/03/2021	18:08:57	RUA PERNAMBUCO, 625	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424869	PYJ8209	09/03/2021	13:56:07	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427762	FCK9272	11/03/2021	14:48:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 564	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427481	PVV5232	15/03/2021	15:13:37	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01853301	PUJ1859	05/03/2021	17:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05426553	NPW0961	08/03/2021	14:25:24	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427812	PYK2535	05/03/2021	14:53:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 891	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426497	PUV4040	10/03/2021	17:33:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 687	5460 / 0	104,13	130,16
E100015880	HIL9236	03/08/2021			5002 / 0	469,55	586,94
E100015879	HIL9236	03/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05426652	JHH9643	19/03/2021	15:30:19	AVENIDA AUTORAMA, 495	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427321	OQQ9I56	06/03/2021	10:57:02	RUA PERNAMBUCO, 1210	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427469	HKC9130	11/03/2021	15:27:27	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428018	HEM1736	13/03/2021	08:18:57	AVENIDA JK, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427822	HDP8010	08/03/2021	18:13:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05427789	HIJ6069	15/03/2021	17:18:12	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 569	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427742	QOD4390	09/03/2021	11:18:56	RUA GOIAS, 850	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427729	PXM5H99	06/03/2021	10:55:03	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG05425908	HJD1741	07/03/2021	19:26:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL CRUZAMENTO C RUA RIO DE JANEIRO,	6050 / 1	234,78	293,47
AG05428016	QPJ8741	12/03/2021	17:30:43	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426623	PWR6012	09/03/2021	17:06:17	RUA PARAIBA, 23	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427318	CSW9323	06/03/2021	10:25:40	RUA PERNAMBUCO, 1211	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424882	KIF0449	11/03/2021	10:47:12	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427340	OPR4719	10/03/2021	09:10:47	RUA PERNAMBUCO, 1181	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427976	HMB1726	20/03/2021	12:17:46	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015894	PWH1576	03/08/2021			5002 / 0	234,78	293,47
AG05426664	FGY3487	23/03/2021	14:00:40	AVENIDA PARANA, 2601	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427491	HBJ4984	22/03/2021	09:57:04	RUA MINAS GERAIS, 523	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427914	QMW5507	10/03/2021	08:01:47	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427013	GQY6189	15/03/2021	14:26:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427765	MXL5169	11/03/2021	16:09:50	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426482	QPM7638	06/03/2021	10:47:19	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427310	PUX5331	05/03/2021	17:13:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 858	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427808	PVZ7021	05/03/2021	14:44:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG05424887	DNE7977	11/03/2021	18:19:23	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427479	HMQ1112	15/03/2021	15:01:00	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427833	GSM9D64	09/03/2021	15:30:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1079	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427155	HGZ9079	11/03/2021	14:28:15	RUA GOIAS, 671	7625 / 1	234,78	293,47
AG05427974	GXC0395	20/03/2021	10:59:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428123	HLA0800	22/03/2021	07:16:11	RUA GOIAS, SEM NUME	5622 / 2	70,7	88,38

AG05425516	QMU0107	08/03/2021	08:30:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05427527	NBQ5220	09/03/2021	08:08:46	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427959	NBQ5220	15/03/2021	18:44:11	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05425515	HMQ5154	08/03/2021	08:14:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 971	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428612	EJE8665	23/03/2021	14:09:27	RUA PARAIBA, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG01853296	RFZ6096	05/03/2021	16:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01848142	QUZ3703	04/03/2021	15:52:00	AV JK, 1361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427547	QNQ2262	10/03/2021	07:35:24	RUA GOIAS, 1437	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428042	HAM2216	22/03/2021	18:06:17	AVENIDA PARANA, 3070	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426633	OKA7H02	11/03/2021	18:18:34	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05427837	HMB4081	11/03/2021	14:29:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426578	QMX1605	11/03/2021	16:20:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427642	GQY7482	12/03/2021	13:10:48	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427018	GQS1551	18/03/2021	09:40:27	RUA NIQUELINA, 701	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427346	HIM4939	10/03/2021	10:02:39	RUA MINAS GERAIS, 387	5541 / 2	156,18	195,23
AG01849146	DKR9734	07/03/2021	16:53:00	RUA ELDORADO, 160	6041 / 2	156,18	195,23
AG05427521	GRY2562	09/03/2021	06:49:27	RUA GOIAS, 866	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427468	GWO1536	11/03/2021	15:25:23	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427827	PYE0328	09/03/2021	15:12:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1076	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427614	HLA0577	08/03/2021	14:49:28	RUA RIO DE JANEIRO, 391	7625 / 2	234,78	293,47
AG05427194	HLL1909	17/03/2021	16:07:28	RUA GOIAS, 327	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427322	HIE2210	06/03/2021	11:02:55	RUA PERNAMBUCO, 1210	5592 / 0	104,13	130,16
AG05428041	OQS4A53	19/03/2021	17:08:11	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427503	HPT2942	06/03/2021	09:49:14	RUA PERNAMBUCO, 1197	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427174	HLQ7353	12/03/2021	10:48:39	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05426909	ETA4356	08/03/2021	16:32:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO COM RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426486	HFE1120	09/03/2021	14:29:15	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO ,SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427515	HYR5655	08/03/2021	13:02:47	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427533	HLY4248	09/03/2021	08:37:37	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
AG05427470	HNY4973	11/03/2021	15:30:56	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427586	HKF1613	12/03/2021	06:55:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853286	HMZ6894	04/03/2021	15:58:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426727	NYD5186	06/03/2021	14:20:21	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05427928	FIP9294	11/03/2021	09:27:29	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05427963	GXC0I52	16/03/2021	15:51:25	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
E100015871	FTY9D26	03/08/2021			5002 / 0	156,18	195,23
AG05427970	HAZ1155	19/03/2021	15:56:20	AVENIDA AUTORAMA, 485	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427838	PZL8J45	11/03/2021	14:33:10	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427119	HHG5I01	10/03/2021	11:17:36	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05424890	PXZ7902	11/03/2021	18:26:23	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427158	FAJ8650	11/03/2021	15:18:25	RUA GOIAS, 1319	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853298	HJA5108	05/03/2021	17:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427488	GYH8050	18/03/2021	15:45:03	AVENIDA JK, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427442	RMF3B71	09/03/2021	15:47:39	RUA MARANHAO, 545	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428031	GLB5743	17/03/2021	15:40:00	RUA CARATINGA, 380	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428030	GZK8705	17/03/2021	15:06:09	RUA CARATINGA, 380	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427943	GPJ2G41	11/03/2021	18:23:34	RUA PERNAMBUCO, 135	5185 / 2	156,18	195,23
AG05426481	HCD1I01	06/03/2021	09:12:09	RUA GOIAS, 843	7625 / 1	234,78	293,47
AG05427196	HCW7884	18/03/2021	14:09:56	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427919	QUB1691	10/03/2021	11:37:06	RUA RIO DE JANEIRO, 942	5460 / 0	104,13	130,16
AG05427450	GUV3673	11/03/2021	09:28:32	RUA MATO GROSSO, 478	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427415	OLY8059	05/03/2021	15:36:08	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427181	GZY2755	12/03/2021	12:51:48	AVENIDA GETULIO VARGAS COM RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426498	HGU3168	10/03/2021	18:14:58	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05424892	PWO1719	11/03/2021	18:31:29	AVENIDA 1 DE JUNHO, 116	7633 / 2	234,78	293,47
AG01853299	ENQ3738	05/03/2021	17:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427767	PXS7344	11/03/2021	16:18:48	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426571	GZJ7135	11/03/2021	14:42:30	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426639	HIP0373	15/03/2021	09:20:01	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05426476	GZO3948	05/03/2021	17:36:29	RUA RIO DE JANEIRO, 530	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427771	PYR7A52	12/03/2021	11:06:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1157	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427309	HFC0846	05/03/2021	17:01:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 858	5185 / 1	156,18	195,23
AG05427359	HIO1I00	11/03/2021	09:33:59	RUA GOIAS, 1139	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426593	HDM0650	13/03/2021	11:51:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 661	7633 / 1	234,78	293,47
AG05424888	HKR3H81	11/03/2021	18:23:59	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427417	HLA0985	05/03/2021	15:42:09	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05428102	NYG0848	10/03/2021	16:50:26	AVENIDA 1 DE JUNHO, 150	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427756	HKB4050	10/03/2021	15:41:45	RUA GOIAS, 219	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427422	HKB4050	05/03/2021	16:03:45	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
E100015903	QNO2944	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05428614	HGZ2090	23/03/2021	17:46:18	RUA C JOAO NOTINI, 275	5550 / 0	104,13	130,16
AG01853319	HJY7777	10/03/2021	18:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG01813296	HGC4854	05/03/2021	10:02:00	BOLIVIA, 483	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853318	GTS5323	10/03/2021	18:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0	156,18	195,23
AG05428124	HBC3406	23/03/2021	08:23:09	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05426630	PYB6653	11/03/2021	15:09:18	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 660	5541 / 2	156,18	195,23
AG01848150	ETM0382	05/03/2021	15:33:00	AV JK, 1361 Oposto	7366 / 2	104,13	130,16
AG05425285	HDW3617	05/03/2021	15:45:07	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427929	GPP1B88	11/03/2021	14:01:38	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427571	HJF7G69	10/03/2021	10:56:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 500	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427189	HLI9717	12/03/2021	15:30:52	RUA GOIAS, 438	7633 / 1	234,78	293,47
AG05428009	DZA4262	12/03/2021	10:18:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, 166	5622 / 1	70,7	88,38
AG05427532	PWC4199	09/03/2021	08:23:16	RUA GOIAS, 1306	5509 / 0	104,13	130,16
AG05427554	QPO2613	10/03/2021	09:10:30	RUA PERNAMBUCO, 747	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427854	HNV3241	13/03/2021	09:01:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1079	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427336	PXA6184	10/03/2021	08:10:37	RUA PIAUI, 368	5568 / 0	156,18	195,23
AG05428026	HAM0423	16/03/2021	18:17:37	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 12	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843974	HAC3343	07/03/2021	10:13:00	RUA GOIAS, 1851	7056 / 1	234,78	293,47
AG05427678	HGZ4197	23/03/2021	16:32:36	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47

AG05426915	HXT2217	12/03/2021	17:11:10	RUA PERNAMBUCO, 621	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426587	OME4322	13/03/2021	09:16:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	7633 / 1	234,78	293,47
E100015911	QUS4464	03/08/2021			5002 / 0	104,13	130,16
AG05428027	JXM3032	16/03/2021	17:58:35	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SEM NUME	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426661	HLA6565	22/03/2021	11:37:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 771	5550 / 0	104,13	130,16
AG05426569	GUV0406	11/03/2021	14:37:34	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427163	QQC9541	11/03/2021	18:09:14	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG01843763	HFA2524	04/03/2021	15:25:00	RUA JOSE MORENO DE CASTRO, 330	7056 / 2	104,13	130,16
AG05426613	QPH0904	08/03/2021	10:14:38	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05428036	GLG0233	19/03/2021	09:41:46	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 973	7625 / 1	234,78	293,47
AG05426653	HNB3236	19/03/2021	15:43:35	AVENIDA AUTORAMA, 495	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426654	OLZ5056	19/03/2021	15:48:52	RUA MARQUES DE OLINDA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427723	HLK7851	06/03/2021	09:15:33	RUA BAHIA, 507	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427562	PXJ1128	10/03/2021	10:09:33	RUA MINAS GERAIS, 509	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427806	AMW5A61	05/03/2021	14:41:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2	156,18	195,23
AG01813299	HKL4020	05/03/2021	10:28:00	BOLIVIA, 483	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853335	HMR1047	13/03/2021	16:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427016	NXZ8557	18/03/2021	09:25:31	RUA NIQUELINA, 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427006	HDM6429	09/03/2021	10:30:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7	156,18	195,23
AG05426618	OOZ2735	09/03/2021	08:27:18	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427326	HKZ8908	06/03/2021	11:25:29	RUA PERNAMBUCO, 1211	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424997	PWR6777	09/03/2021	10:28:07	RUA MINAS GERAIS, 558	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427575	HFK2I41	11/03/2021	07:13:39	RUA GOIAS, 206	5185 / 1	156,18	195,23
AG05424893	GRR8524	11/03/2021	18:40:12	RUA PERNAMBUCO, 154	5185 / 1	156,18	195,23
AG05426644	DSO2A59	16/03/2021	09:54:18	AVENIDA PARANA, 2601	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427731	GQJ6E00	06/03/2021	11:24:48	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 1	156,18	195,23
AG01853316	JJL7226	10/03/2021	18:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05426477	HLA1632	05/03/2021	18:17:00	RUA RIO DE JANEIRO, 530	5185 / 1	156,18	195,23
AG05428710	PUA4886	19/03/2021	18:51:26	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427982	JGR4451	23/03/2021	08:42:48	RUA SERGIPE, 295	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427434	PUK7539	09/03/2021	14:41:04	RUA MARANHAO, 608	5541 / 1	156,18	195,23
AG05426323	HJA0735	11/03/2021	16:48:41	RUA ITAMBE, 91	7099 / 1	156,18	195,23
AG05426324	HJA0735	11/03/2021	16:49:05	RUA ITAMBE, 91	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427718	JHK3F47	06/03/2021	07:41:44	RUA PERNAMBUCO, 963	5550 / 0	104,13	130,16
AG05427584	GZT0933	12/03/2021	06:56:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 184	5185 / 1	156,18	195,23
AG01853282	LBF8455	04/03/2021	14:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0	104,13	130,16
AG05428714	QXD6167	22/03/2021	18:33:05	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427769	HMQ5692	11/03/2021	18:31:50	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 610	7633 / 2	234,78	293,47
AG05427483	GYS4943	15/03/2021	15:55:07	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05425292	HLA0398	05/03/2021	15:59:49	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427131	BZT3256	10/03/2021	14:44:18	RUA MINAS GERAIS, 1246	5487 / 0	156,18	195,23
AG05427572	HBD7486	10/03/2021	15:20:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 435	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427949	OME3613	12/03/2021	15:28:14	RUA MINAS GERAIS, 173	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427636	GVP5104	11/03/2021	15:25:13	AVENIDA GETULIO VARGAS ESQUINA COM RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05427440	OLT4573	09/03/2021	15:40:50	RUA MARANHAO, 614	5541 / 2	156,18	195,23
AG05427938	JFM2869	11/03/2021	17:58:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 117	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427541	OCB0E58	09/03/2021	17:52:26	RUA PERNAMBUCO, 963	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427308	OPE4156	05/03/2021	16:45:18	RUA C JOAO NOTINI, 248	5720 / 0	156,18	195,23
AG05427195	HGB9995	17/03/2021	19:32:15	RUA SERGIPE, 914	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427169	NJE8762	12/03/2021	10:21:01	RUA GOIAS, SEM NUME	5746 / 3	104,13	130,16
AG05425527	HDN8844	11/03/2021	16:45:03	RUA GOIAS, 438	7633 / 1	234,78	293,47
AG05427480	KZR6468	15/03/2021	15:03:50	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05427535	HDX9080	09/03/2021	08:59:16	RUA MINAS GERAIS, 312	5460 / 0	104,13	130,16
AG05427530	HLA8611	09/03/2021	08:16:28	RUA GOIAS, 237	7366 / 2	104,13	130,16
AG05427564	QXG2382	10/03/2021	10:21:36	RUA MINAS GERAIS, 435	5541 / 2	156,18	195,23
AG05426586	IQU6530	13/03/2021	09:10:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 1	156,18	195,23
AG05427844	HMB7955	11/03/2021	14:50:10	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23

Divinopolis 09 de Agosto de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:641E6C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 17/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA 40H	
Classificação	**Nome**
1°	FELIPE DA SILVA ALVES
2°	PEDRO HENRIQUE AMARAL RUAS
5°	ANDREI BRAGA CORREIA
6°	MARCIA CHRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES
7°	PEDRO ELIAS MORATO

MÉDICO GINECOLOGISTA 12HS	
Classificação	**Nome**
1°	RAFAELA TEIXEIRA FREITAS

MÉDICO CLÍNICO 12HS (com disponibilidade pra efetuar curso de capacitação)	
Classificação	**Nome**
2°	FRANCISCO JOSÉ DA MOTA MOREIRA

MÉDICO PEDIATRA 12HS	
Classificação	**Nome**
2°	ANA PAULA BARBOSA FERNANDES

Divinópolis, 09 de Agosto de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CF2D9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021
Ratifico, acolho e homologo a Decisão da Comissão de licitação, no **Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2021** para **aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Formoso-Mg** e os produtores **Luis dos Santos Garcia** sob o CPF nº 552.264.421-49, **Antônio Gonçalves Pereira** CPF nº 935.778.426-87, **Luzineth Ferreira de Queiroz** CPF nº 916.568.696-91, **Máximo Rodrigues da Costa** CPF nº 935.771.336-00, e o respectivo Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Máximo Rodrigues da Costa CPF nº 935.771.336-00	**Luis dos Santos Garcia** sob o CPF nº 552.264.421-49	**Antônio Gonçalves Pereira** CPF nº 935.778.426-87	**Luzineth Ferreira de Queiroz** CPF nº 916.568.696-91	**VALOR UNITARIO**
ABÓBORA CABUTIÁ	**ABÓBORA CABUTIÁ**	**ABÓBORA CABUTIÁ**	**ABÓBORA CABUTIÁ**	**R$2,50**
BANANA PRATA	**BANANA PRATA**			**R$4,00**
BATATA DOCE	**BATATA DOCE**			**R$4,00**
BETERRABA 1º Qualidade	**BETERRABA 1º Qualidade**	**BETERRABA 1º Qualidade**	**BETERRABA 1º Qualidade**	**R$4,50**
CENOURA 1º Qualidade	**CENOURA 1º Qualidade**	**CENOURA 1º Qualidade**		**R$4,50**
INHAME	**INHAME**			**R$3,50**
LARANJA	**LARANJA**			**R$2,50**
MANDIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR	**MANDIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR**	**MANDIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR**	**MANDIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR**	**R$4,00**
TOTAL: R$ 45.100,00	**TOTAL: R$72.500,00**	**TOTAL:R$ 103.000,00**	**TOTAL:R$ 9.900,00**	

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo a **Secretaria Municipal da Educação** para o controle dos produtos a serem adquiridos.

Formoso-MG, 07 de abril de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, autorizar a Aquisição de Gêneros Alimentícios referidos no objeto do presente processo administrativo, determinando-se ao setor competente da Prefeitura a adoção de sistema de controle da autorização para o fornecimento dos produtos, conforme a seguir especificado:

Máximo Rodrigues da Costa CPF nº 935.771.336-00	**Luis dos Santos Garcia** sob o CPF nº 552.264.421-49	**Antônio Gonçalves Pereira** CPF nº 935.778.426-87	**Luzineth Ferreira de Queiroz** CPF nº 916.568.696-91	**VALOR UNITARIO**
ABÓBORA CABUTIÁ	**ABÓBORA CABUTIÁ**	**ABÓBORA CABUTIÁ**	**ABÓBORA CABUTIÁ**	**R$2,50**
BANANA PRATA	**BANANA PRATA**			**R$4,00**
BATATA DOCE	**BATATA DOCE**			**R$4,00**
BETERRABA 1º Qualidade	**BETERRABA 1º Qualidade**	**BETERRABA 1º Qualidade**	**BETERRABA 1º Qualidade**	**R$4,50**
CENOURA 1º Qualidade	**CENOURA 1º Qualidade**	**CENOURA 1º Qualidade**		**R$4,50**
INHAME	**INHAME**			**R$3,50**
LARANJA	**LARANJA**			**R$2,50**
MANDIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR	**MANDIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR**	**MANDIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR**	**MANDIOCA DA AGRICULTURA FAMILIAR**	**R$4,00**
TOTAL: R$ 45.100,00	**TOTAL: R$72.500,00**	**TOTAL:R$ 103.000,00**	**TOTAL:R$ 9.900,00**	

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Formoso-Mg**

UNIDADE: Secretaria Municipal da Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA Nº 191 02.04.03.12.306.1204.2038.3.3.90.30.00.

Formoso-MG, 08 de abril de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F3CBA5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Origem: Pregão Eletrônico 015/2021
Objeto: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a publicação de atos oficiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 20.068.898/0001-47					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	Publicação de atos oficiais em jornal **IMPRESSO** de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, inclusive região Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93, Decreto Municipal 4.195 de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal 5.601 de 01 de fevereiro de 2021 e demais exigências legais que se fizerem necessárias. A publicação deverá ser realizada obrigatoriamente em um dos seguintes jornais: ***Estado de Minas***, ***O Tempo*** ou ***Aqui***	450	Cm/Coluna	29,90	13.455,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.455,00**		

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES BRASILIA LTDA CNPJ: 24.618.152/0001-10					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93, Decreto Municipal 4.195 de 23 de julho de 2015, Decreto Municipal 5.601 de 01 de fevereiro de 2021 e demais exigências legais que se fizerem necessárias.	150	Cm/Coluna	35,23	5.284,50
VALOR TOTAL			**R$ 5.284,50**		

Término do Contrato: 29 de julho de 2022.
Data do Contrato: 30 de julho de 2021.

Ibiá (MG), 30 de julho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:9D34CCC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 982, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 982, de 02 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS, DE FORMA GRADUAL, NA REDE DE ENSINO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerandoque as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios técnicos de acordo com a evolução da pandemia da Covid-19 na localidade;

Considerandoque o Estado de Minas Gerais, autorizou o retorno gradual das atividades educacionais presenciais no território mineiro, através da RESOLUÇÃO SEE Nº 4.590/2021;

Considerandoa Resolução SEE Nº 4.601/2021 que estabelece diretrizes, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais, observados os protocolos de biossegurança sanitário-epidemiológicos aplicáveis e demais medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

Considerandoa redução do número de novos casos confirmados de Covid- 19, assim como a tendência de redução das taxas de ocupação de leitos hospitalares clínicos e de CTI, observadas no município e microrregião com o avanço da vacinação;

Considerandoo Plano Minas Consciente, proposta apresentada pelo Governo de Minas Gerais, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico (SEDE) e de Saúde (SES), que orienta a adoção de critérios e protocolos sanitários para a retomada segura das atividades econômicas dos municípios;

Considerandoas orientações contidas no Guia de Implementação de Protocolo de Retorno das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica, expedidas pelo Ministério da Educação;

Considerandoo Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no contexto da pandemia da covid-19, expedido pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das aulas presenciais no município de Mendes Pimentel, no setor público, com revezamento diário de alunos, com observância dos seguintes critérios específicos:

I – Cumprimento integralmente dos protocolos sanitários elaborados pela Secretária Municipal de Educação juntamente com a Vigilância Sanitária do município, descritos no Plano de Contingenciamento – Retorno às Aulas Presenciais Anexo I deste Decreto, devidamente elaborado de acordo com o Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da SEE/MG.

II – Assinatura do Termo de Responsabilidade para Aulas Presenciais Anos Iniciais, Anexo II;

III – Assinatura do Termo de Responsabilidade para Aulas Presenciais educação Infantil, Anexo III;

IV – Assinatura do Termo de Responsabilidade do Transporte Escolar, Anexo IV;

V – Cumprimento integral das demais regras sanitárias próprias para concessão do Alvará Sanitário das unidades escolares;

VI – Cumprimento integral das recomendações expedidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no contexto da pandemia da Covid-19, para as instituições onde há manipulação de alimentos;

VII – Observância do direito de escolha de pais e alunos pelo retorno presencial e oferecimento obrigatório de condições para continuidade do ensino remoto para aqueles que não optarem pelo retorno presencial;

VIII – Manutenção do ensino remoto em caráter complementar e/ou alternativo às atividades educacionais presenciais;

IX – Documentar todas as ações adotadas pela instituição de ensino em decorrência do cumprimento das determinações deste Decreto e de outras normatizações, para fins de fiscalização, em atendimento ao dever de transparência.

Parágrafo único. Fica proibido o retorno presencial dos alunos que apresentem comorbidades como diabetes, bronquite asmática, e que demais casos devem ser avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica autorizado retorno presencial escolar na Rede Municipal de Ensino da EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º e 2º Período, Ensino Fundamental, Anos Iniciais, do 1º ao 5º Ano, na Rede Estadual, Ensino Fundamental, Anos Finais, do 6º ao 9º Ano, Ensino Médio e EJA, gradual e seguro com observância ao disposto nesse Decreto.

Art. 3º. Dos prazos e dinâmica para retorno às aulas presenciais:

I – Do dia 03 a 13 de agosto: as escolas deverão se dedicar à organização interna de suas dependências, mantendo as aulas e atividades de forma remota de acordo com o planejamento pedagógico de cada instituição;

II – Do dia 16 a 31 de agosto, acontecerá a fase de acolhimento e adaptação de alunos e profissionais de forma presencial;

a) Educação Infantil Máximo de alunos por turma observando o distanciamento de 1,5 mt entre alunos revezando os alunos dia sim dia não;

b) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) Máximo de alunos por turma observando o distanciamento de 1,5 mt entre alunos revezando os alunos dia sim dia não;

c) Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio Máximo de alunos por turma observando o distanciamento de 1,5 mt revezando os alunos dia sim dia não;

III – Em 1º de setembro: acontecerá o início oficial das aulas presenciais, nessa data todos os profissionais da educação já estarão devidamente vacinados com segunda dose contra a COVID-19, segundo o protocolo sanitário municipal.

Parágrafo único. As escolas públicas da Rede Municipal e da Rede Estadual, seguirá as orientações contidas nesse Decreto, evitando assim, aglomerações e propiciando um retorno seguro de alunos, servidores e/ou funcionários.

Art. 4º. Os critérios da fase de acolhimento e adaptação estabelecidos acima estende-se às escolas municipais, e estaduais.

Art. 5º. As regras contidas neste Decreto sobre a autorização do retorno às aulas presenciais, observam a classificação de ondas feita pelo Governo Estadual, conforme disposto no Plano Minas Consciente, Retomando a Economia do Jeito Certo.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao período em que durar o Estado de Calamidade Pública declarado em decorrência da pandemia da COVID-19, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 de agosto de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

OCIMAR GONÇALVES SOARES
Secretário Municipal de Educação

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

ANEXO I

Plano de Contingenciamento - Retorno às Aulas Presenciais

Município de Mendes Pimentel – MG

Agosto/2021

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO ---------- 6	6
2 - OBJETIVO ---------- 7	8
3 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE): ARTICULAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE ---------- 8	8
4 - COVID-19 EM CRIANÇAS E ADOLESCENTE ---------- 8	9
5 - COVID-19 E ESTRATÉGIAS GERAIS PARA PREVENIR E REDUZIR A TRANSMISSÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO ---------- 9	9
6 - DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ---------- 9	1
7 - ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS ---------- 10	
8 - ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR ---------- 10	1
9 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR ---------- 10	1
10 - DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS ---------- 11	
11 - ACOLIMENTO ---------- 11	
12 - DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS ---------- 13	
13 - SALAS DE AULAS ---------- 15	
14 - BIBLIOTECAS, E OBJETOS DE USO COLETIVO ---------- 15	
15 - SANITÁRIOS ---------- 15	
16 - REFITÓRIOS E CANTINAS ---------- 16	
17 - BEBEDOUROS DE ÁGUA ---------- 17	
18 - MEDIDAS SANITÁRIAS ---------- 17	
19 - DO TRANSPORTE ESCOLAR ---------- 18	
20 - ORIENTAÇÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL - Quando autorizado o retorno ---------- 19	
21 - CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS ---------- 20	
22 - IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULA ---------- 23	
23 - CONCLUSÃO ---------- 24	

1. INTRODUÇÃO

Os anos de 2020 e 2021 foram marcados por uma catástrofe de um vírus denominado Corona Vírus, que se transformou em uma pandemia, a COVID-19, e impediu toda humanidade de viverem sua vida normalmente, esse vírus trouxe muitas dúvidas, transtornos, muita dor e muito sofrimento a todos nós, vimos e assistimos a doença e a morte de milhares de pessoas, chegando aqui no Brasil a mais de 550 mil vidas perdidas por essa doença que ainda estamos aprendendo a lidar, as dúvidas ainda são inúmeras frente ao enfrentamento dessa doença, que sabemos poderá ser contida com o isolamento e com a vacina que aos poucos vem chegando a todos nós.

O Brasil vive uma de suas piores pandemias de todos os tempos, todos os estabelecimentos nos quais ocorriam aglomerações de pessoas precisaram ser fechados, inclusive as escolas. Referida medida, que no início causou grandes transtornos, hoje precisa ser encarada sob uma nova ótica, afinal, ainda que com grandes mudanças, em breve, poderá ocorrer o retorno das aulas presenciais, gradativo e opcional para as famílias.

Com o objetivo de conter a pandemia da COVID-19, diversos países em todo o mundo, incluindo o Brasil, adotaram estratégias de isolamento social e a suspensão do funcionamento de serviços não essenciais e as atividades escolares presenciais. No que diz respeito à Educação, conforme a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), é sabido que a crise causada pela COVID-19 resultou no encerramento das aulas em escolas e em universidades, afetando mais de 90% dos estudantes do mundo em 2020).

Reconhecidamente, as escolas desempenham um papel importante no desempenho educacional, na saúde física, mental e no bem-estar das crianças, além de constituir um importante espaço de socialização e desenvolvimento de laços afetivos.

Nessa perspectiva, a preocupação em relação à reabertura das escolas é um tema Intersetorial e que precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia. Ambientes escolares possuem características que podem facilitar a disseminação de doenças como a COVID-19, pois são ambientes fechados, com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas. Por outro lado, as escolas também podem desempenhar um papel importante em desacelerar a disseminação do COVID-19, garantindo que as crianças tenham um ambiente de aprendizagem seguro e saudável.

Atualmente possuímos 04 Unidades Educacionais sendo a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho coabitada na Escola Municipal padre Francisco Van Noort, a Escola Municipal Pingo de Gente coabitada na Escola Municipal Oliveira Justino que atendem aos alunos da Educação Infantil, as Escolas Municipal padre Francisco Van Noort, a Escola Municipal Oliveira Justino do Ensino Fundamental que atendem aos alunos dos Anos Inicias do 1º ao 5º ano, as Escolas da Rede Estadual Nossa senhora Aparecida e Escola Estadual da Fazenda Eduardo Nogueira que atendem aos alunos do Ensino Fundamental Anos Finais, 6º ao 9º Ano, Ensino Médio e EJA. Devido à pouca idade de parte dos alunos, algumas das ações propostas neste plano, como por exemplo a afixação de cartazes informativos em pontos estratégicos da escola, foram adequadas ao público infantil, o que pode ser feito com a utilização de imagens ilustrativas e textos de fácil compreensão.

Todo o planejamento foi realizado em consonância com a Resolução SEE Nº 4.506 de 25 de fevereiro de 2021, que no Art. 4º determina que as aulas presencias, só podem acontecer nos Municípios de regiões qualificadas na Onda Amarela; Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, nº 129, de 24 de fevereiro de 2021, que no Art. 2º determina que as aulas presencias, só podem acontecer nos Municípios de regiões qualificadas na Onda Amarela.

É de responsabilidade das instituições de ensino, com o apoio da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, a observância a todas as regras presentes neste Protocolo, sem a correta observância não é possível garantir um retorno seguro e adequado às demandas das crianças e adolescentes, seja na rede municipal ou na rede estadual presente no município.

Ressalto que este material assim como a Resolução SEE nº 4.506/2021, deve sempre lido em conjunto com as escolas Municipal, Estadual e o Comitê Extraordinário COVID-19, bem como pela Deliberação do Comitê que trata sobre o tema, que institui as diretrizes a serem seguidas pelo município e pelas instituições de ensino.

A rede púbica municipal em consonância com o sistema estadual de educação adotou o estabelecido na Resolução SEE nº 4.506/2021, e seguirá as diretrizes deste protocolo, estabelecido na lista de tarefas (checklist), que prevê todo o planejamento de retorno às aulas presenciais nas instituições de ensino.

As medidas a seguir devem ser observadas antes e durante o retorno das atividades escolares presenciais, ressaltando que toda a comunidade escolar, gestores, professores, funcionários, pais, responsáveis e alunos, devem estar cientes de sua importância e como realizá-las. O retorno às atividades presenciais escolares deverá ser gradual para permitir o aprendizado e construção conjunta de práticas de proteção e cuidados. Esse processo coletivo visa fortalecer o aprendizado e a sedimentação das medidas de prevenção especialmente em crianças.

Por fim, é importante lembrar que o município poderá suspender as aulas presenciais com base nos Indicadores do Plano Minas Consciente. Caso os indicadores demonstrem patamares elevados e sustentados, bem como patamares elevados de taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão, o município poderá suspender todas as aulas presenciais em âmbito municipal.

Reafirmando assim a decisão, que nenhuma Instituição de Ensino está autorizada a receber alunos de forma presencial para atividades pedagógicas, devendo ser autorizada por meio de Decreto Municipal amparado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. OBJETIVO

Diante disso, o presente Decreto visa nortear o trabalho a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e com os demais órgãos da Administração Municipal, quando do retorno às aulas presencias, devendo ser observado que, a depender da realidade do estabelecimento de ensino, algumas alterações poderão ser realizadas, de modo a garantir a segurança dos alunos e colaboradores.

Ficando estabelecidas medidas básicas e essenciais para o retorno das atividades escolares, buscando padronizar os cuidados com a saúde em toda a Rede Municipal e Estadual de Ensino presentes no município e minimizar a incidência da contaminação do vírus, através da elaboração de protocolos de saúde e pedagógicos específicos, sendo possível contemplar as inúmeras realidades no ambiente escolar.

3. PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE): ARTICULAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES DE ENSINO E A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Durante a pandemia da COVID-19, a adoção de medidas de prevenção e controle é recomendada a todos, profissionais, pais/responsáveis e alunos das escolas, promovendo assim um ambiente escolar seguro que mitigue a transmissão da COVID-19. Para isso, é essencial que o planejamento de retorno às atividades educacionais seja realizado de forma articulada com a Atenção Primária à Saúde (APS), considerando esta a ordenadora do cuidado, responsável pela vigilância nos territórios e articuladora das ações de promoção da saúde. Reforça-se a importância da APS para a retaguarda assistencial e rastreamento de casos e contatos suspeitos e positivos de síndrome gripal na comunidade escolar, nas ações de imunização, na realização da testagem dos escolares e nas ações de educação em saúde junto à população e comunidade escolar.

No que diz respeito à integração das ações de saúde e ações educacionais no ambiente escolar, temos o Programa Saúde na Escola (PSE), voltado para estudantes da educação pública básica que tem como objetivo a promoção da saúde e prevenção de agravos. O PSE integra uma política nacional de promoção de saúde que se articula com o atributo de orientação comunitária da Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando as potencialidades da produção social da saúde, segundo uma lógica territorial integradora. Essa articulação, que é territorial/ Inter setorial/comunitária, deve ser a base de sustentação das políticas e intervenções locais definidas segundo as necessidades, no compromisso de garantir segurança sanitária.

A adesão dos municípios ao PSE é bienal e está condicionada à assinatura, pelos secretários municipais de Saúde e Educação, de Termo de Compromisso Municipal, onde são pactuadas escolas públicas municipais, estaduais e federais. As ações são planejadas, articuladas e executadas pelas equipes das escolas (educação) e equipes de APS do município.

4. COVID-19 EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O número de crianças adoecidas com a COVID-19 embora seja menor em comparação aos adultos, as crianças podem ser infectadas com o vírus que causa COVID-19. Podem ficar sintomáticas e espalhar o vírus que causa COVID-19 para outras pessoas. As crianças, como os adultos, que têm COVID-19, mas não apresentam sintomas (“assintomáticos”), podem ainda transmitir o vírus a outras pessoas, inclusive para seus familiares.

A maioria das crianças e adolescentes com COVID-19 apresentam sintomas leves ou nenhum sintoma. No entanto, algumas crianças podem ficar gravemente doentes com COVID-19. Elas podem exigir hospitalização, cuidados intensivos ou um suporte ventilatório para ajudá-los a respirar. Em casos raros, as crianças podem evoluir com complicações específicas como a chamada Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P), ou até mesmo para o óbito. Assim como ocorre com adultos, é essencial destacar que alguns grupos de crianças e adolescentes possuem maior risco para o desenvolvimento das formas da COVID-19 grave. Sugere-se, portanto, que os alunos que apresentem condições de saúde subjacentes que ofereçam um maior risco para o desenvolvimento de formas graves da COVID-19 sejam avaliados e liberados pelos seus respectivos médicos assistentes para frequentar as atividades escolares presenciais. Nesse sentido, é importante os pais, responsáveis e cuidadores se manterem devidamente informados e orientados para tomarem as decisões relativas aos retornos de atividades presenciais de crianças e adolescentes.

5. COVID-19 E ESTRATÉGIAS GERAIS PARA PREVENIR E REDUZIR A TRANSMISSÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

O nível de transmissão da COVID-19 em Mendes Pimentel pode ser consultado através dos boletins emitidos pela Secretaria de Saúde. Independentemente do nível de transmissão da comunidade, é fundamental que as instituições de ensino usem estratégias de prevenção combinadas. Existem cinco estratégias reconhecidamente eficazes pela literatura científica, que são centrais no enfrentamento da COVID-19 na comunidade e consequentemente nas escolas sendo:

5.1.1. Uso universal e correto de máscaras cobrindo boca e nariz;

5.1.2. Distanciamento físico de no mínimo 1,5 metros entre pessoas;

5.1.3. Lavagem das mãos e etiqueta respiratória;

5.1.4. Limpeza e manutenção frequente das instalações;

5.1.5. Rastreamento de contato em combinação com isolamento e quarentena.

A Secretaria Municipal de Educação de Mendes Pimentel incentiva e orienta a adoção das 5 medidas em todas as escolas, este protocolo traz ações que contemplam as cinco estratégias, é essencial que no retorno com o ensino presencial as escolas priorizem as duas primeiras estratégias de prevenção:

5.2.1. O uso universal e correto de máscaras deve ser exigido, incentivado e divulgado;

5.2.2. O distanciamento físico deve ser maximizado o máximo possível. Toda e qualquer atividade presencial, deve ser balizada por essas estratégias.

5.2.3. É dever de toda comunidade escolar, inclusive de pais, responsáveis e cuidadores cobrar a aplicação de tais estratégias.

6. DA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS COLABORADORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

A capacitação dos profissionais da educação que estarão em contato direto com os alunos é indispensável para que o município consiga efetuar o retorno das aulas de forma segura e eficaz, afinal além de necessitarem ter conhecimentos para se protegerem, devida a baixa idade dos alunos, eles serão os principais responsáveis por ensinarem as novas medidas de segurança.

A capacitação irá ocorrer inicialmente de forma remota, pelo aplicativo GoogleMeet, sendo realizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, através dos profissionais do Programa Saúde na Escola e do Setor de Epidemiologia, de modo que o colaborador que irá atuar diariamente na escola consiga compreender a importância de cada uma das medidas que serão implantadas.

É importante destacar também, que a capacitação ocorra com pelo menos uma semana de antecedência do retorno efetivo das aulas, de forma presencial, in loco, de modo que os profissionais do magistério tenham tempo hábil para planejarem como repassarão as informações para os alunos.

7. ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE MINAS GERAIS:

7.1. Deve-se priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs). Para o atendimento presencial, respeitar o distanciamento recomendado no atendimento ao público. Para qualquer atendimento presencial é obrigatório o agendamento prévio;

7.2. Atividades administrativas, quando possível devem ser preferencialmente realizadas de modo remoto;

8. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE ESCOLAR:

São considerados parte da comunidade escolar: Alunos, Pais, Responsáveis, Cuidadores, Professores, Administrativos da Instituição de Ensino, Gestor escolar, profissionais de apoio, limpeza e infraestrutura, cantineiras, entre outros. O esforço para manutenção das aulas presenciais deve ser um esforço conjunto de toda comunidade, pois somente assim todos continuarão protegidos. A seguir são elencadas diretrizes gerais para toda comunidade escolar e em seguida orientações específicas para grupos e atores da comunidade:

9. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS DA COMUNIDADE ESCOLAR:

9.1. Caso apresente sintomas, o aluno ou colaborador deverá ficar em casa;

9.2. Pais, responsáveis e cuidadores devem evitar frequentar a escola se possível, para garantir a participação ativa dos responsáveis sugere-se que reuniões sejam realizadas por meio remoto ou via telefone;

9.3. Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca, se não for possível, cobrir a boca e o nariz com o antebraço, evitando levar as mãos ao rosto;

9.4. Deve-se trocar de máscara caso esteja suja ou úmida em intervalos regulares de 2 a 3 horas;

9.5. O uso de máscara deverá ser obrigatório durante toda a permanência na Instituição de Ensino;

9.6. Sugere-se manter os cabelos presos e evitar o uso bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;

9.7. Guardar a distância de 1,5 metro de outras pessoas;

9.8. Higienizar frequentemente com água e sabão as mãos e em sua falta ou impossibilidade deve-se utilizar álcool em gel 70%;

9.9. Crianças devem ser orientadas a não usar abusivamente álcool devido ao risco de desenvolvimento de alergias e dermatites;

9.10. Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas colaboradores ou alunos, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.

10. DA ORIENTAÇÃO AOS PAIS/RESPONSÁVEIS E ALUNOS

Além da capacitação dos servidores da educação, é fundamental orientar os pais/responsáveis e alunos sobre as novas medidas que terão que ser implementadas quando do retorno das aulas, é medida de suma importância para que se consiga um resultado positivo.

A Secretaria Municipal de Educação a partir de pesquisa enviada para as famílias apurou a intenção quanto ao retorno às atividades híbridas, porém é necessário é obrigatório a assinatura no Termo de Responsabilidade para as aulas presenciais.

Será feito reuniões e comunicação para os pais/responsáveis legais, desenvolvida pela equipe do Programa Saúde na Escola, com foco sobre a importância de ensinarem seus filhos as novas ações que serão implementadas no ambiente escolar, de modo que eles já cheguem habituados com a nova rotina.

Além das reuniões, serão criados vídeos educativos e ações para serem desenvolvidas com alunos e familiares intensificando a prevenção e cuidados contra o COVID-19, todas as ações serão trabalhadas de forma interdisciplinar, enquanto município estiver realizando as atividades remotas assistidas.

É importante que também haja a conscientização dos pais para que não deixem seus filhos frequentarem às aulas, caso apresentem quaisquer sinais de síndrome gripal.

11. ACOLHIMENTO

O acolhimento aos professores e demais funcionários deverá ser realizado juntamente com a fase de adaptação. Importante reservar um tempo para repassar orientações, ouvir e planejar todo o trabalho que será desenvolvido.

Reconhecer todo o trabalho realizado com as atividades pedagógicas não presenciais, valorizando os esforços, as iniciativas, a busca para se adaptar à nova realidade e para atender as necessidades da escola, sem julgar ou destacar alguns em detrimento de outros. Afinal, respeitar o tempo e a forma de ser de cada membro da comunidade escolar é atuar com empatia e sensibilidade. Todos estão assimilando novos processos, construindo e aprendendo juntos.

A relação de confiança da equipe deve ser estimulada e trabalhada por meio de boa comunicação e sinceridade. Reconhecer cada esforço feito pela equipe é fundamental, assim como estimular o incentivo mútuo entre os profissionais. Esse momento deverá servir também para orientar sobre os protocolos de higienização e de convivência e o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

O acolhimento dos alunos é outro fator de extrema importância e que merece muita atenção. Sabemos que a escola possui uma função que vai além das aprendizagens das habilidades e de conhecimentos formais e que, em seu espaço, manifestam-se sentimentos que devem ser ouvidos e acolhidos, garantindo que cada estudante e/ou profissional seja percebido em sua integralidade.

No retorno às aulas presenciais, a empatia e o cuidado deverão permear todas as práticas, tendo em vista que os estudantes, os professores e os demais profissionais que atuam na escola, incluindo os gestores, passaram por adaptações emocionais, físicas, sociais e cognitivas que exigiram muito de cada um.

Além disso, é comum que alguns, mais do que outros, tenham vivenciado ansiedade, medo, sensação de insegurança, desemprego repentino, desamparo e até o luto, o que pode impactar a vida emocional, financeira, as relações no núcleo familiar e social. Sendo assim, devem ser traçadas estratégias sensíveis e cautelosas, pautadas em empatia, escuta, paciência e acolhimento, inclusive nas situações que exigem tempo para elaboração, como no caso do luto, por exemplo.

O acolhimento aos estudantes também exige planejamento e deve ser compartilhado com a equipe de profissionais para que toda a escola esteja alinhada com os princípios norteadores de escuta, acolhimento, paciência e empatia.

Portanto, esse momento deverá ser planejado e realizado pela equipe escolar, a partir da realidade local, com a efetiva participação e envolvimento dos alunos, tendo como objetivo acolher, analisar os aspectos socioemocionais e potencializar o espaço de fala e escuta dos alunos. Deverá servir, também, para orientação sobre os protocolos de higienização e de convivência, o que deve ser reforçado insistentemente para o devido cumprimento.

No acolhimento aos profissionais e estudantes, é preciso entender que algumas manifestações de irritabilidade ou de isolamento, que eventualmente ocorram, não são necessariamente dirigidas ao gestor, tais comportamentos podem ser reflexo do estresse emocional que o momento traz.

Aos gestores que, pela característica do cargo, geralmente recebem mais informações e demandas, sugere-se que se observem e sejam gentis consigo mesmos, visando não se cobrarem excessivamente, uma vez que as soluções para os desafios que surgirem devem ser construídas de forma colaborativa e em rede.

Podem ocorrer nos momentos de escuta e acolhimento, a manifestação de sentimentos que indiquem a necessidade de encaminhamento para auxílio de profissionais de equipe multidisciplinar. A sensibilidade quanto a isso será primordial, uma vez que nem todas as questões psicológicas e emocionais apresentadas poderão ser qualificadas como doenças. A maioria poderá ser classificada como reação normal diante de uma situação anormal, a pandemia. É importante procurar entender a perspectiva da própria pessoa acerca daquilo que está sentindo e envolver o núcleo familiar, nos casos dos estudantes.

No retorno às aulas presenciais, é fundamental que esse trabalho seja intensificado. Valorizar as habilidades de autogestão, o engajamento, a amabilidade, a resiliência emocional e a abertura ao novo são diretrizes postas no currículo e, articulada ao respeito, ao tempo de cada um e à empatia pelas individualidades, pode auxiliar na convivência e produzir ressignificações a respeito deste momento. Os gestores devem articular com os setores equipamentos de Saúde e de Assistência Social, visando ao fortalecimento do trabalho em rede na proteção à criança e ao adolescente.

12. DA REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS:

Além dos procedimentos de acolhimento dos profissionais da educação e dos alunos é necessário a organização dos espaços físicos escolares, a ser observadas e adoptadas antes e durante o retorno das atividades escolares presenciais na Rede Municipal e na Rede Estadual de Ensino do Município de Mendes Pimentel os quais elencaremos abaixo:

12.1. Demarcar, com sinalização, a circulação interna, com fluxo determinado para a entrada e saída dos alunos respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas. Recomenda-se o escalonamento de horário de entrada e saída de turmas, Reorganização das carteiras, de modo que seja assegurado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os alunos, evitando aglomerações que podem propiciar a transmissão da COVID-19;

12.2. Criação de rotas, com sinalização no piso, promovendo o distanciamento entre alunos, em locais onde possivelmente possa ocorrer qualquer tipo de aglomeração, como pátios, fila de merendas, portões de entrada e saídas, banheiros, dentre outros;

12.3. Instalação de dispenser de álcool em gel nas entradas e em todas as áreas comuns das escolas, na entrada das salas de aula e banheiros;

12.4. Instalação de lixeiras e fornecimento de papel toalha nos banheiros, não sendo permitido a utilização de materiais de uso comum, como toalhas de tecido;

12.5. Utilização de tapetes com solução higienizadora, em todas as entradas das escolas, para que todos possam realizar a desinfecção dos sapatos;

12.6. Controle de temperatura na entrada das aulas;

12.7. Controle de entrada e saída dos sanitários, prevendo a capacidade máxima de alunos por vez;

12.8. Realizar a higienização frequente e efetiva de todos os objetos que tenham contato com os alunos e colaboradores, conforme recomendações do fabricante. Priorizar a limpeza de tais maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque. A limpeza deverá ser constantemente, realizada com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

12.9. Bebedouros específicos;

12.10. Distribuição de garrafinhas individuais e copos descartáveis;

12.11. Alimentação escolar será realizada nas salas de aulas;

12.12. Realizar a limpeza dos equipamentos de ventilação, nas escolas que tiver equipamentos de ar-condicionado, evitar se possível utilizar os mesmos, garantindo o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas. Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado;

12.13. Isolamento de espaços com brinquedos de uso comum caso possua, não sendo permitido o uso de ambientes e atividades coletivas, exemplo: aulas de educação física, uso da biblioteca, e uso de quadras esportivas;

12.14. Instalar meios que evitem o contato direto entre os profissionais da escola e famílias ou terceiros que necessitem adentrar na escola, sendo recomendado a utilização de placas de vidros/ placas de acrílico na secretaria ou coordenação;

12.15. Deverá haver campanha de comunicação interna, com cartazes e afins, contemplando comunicação verbal e não verbal, com as diretivas de utilização obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool gel, lavagem com água e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas, com a fixação de cartazes em locais de fácil visualização prevendo as medidas de prevenção ao contágio da covid-19.

12.16. Nas áreas de circulação interna deve-se sempre demarcar o chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior à 1,5 metros. Essa distância deve ser mantida entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários. O mesmo é aplicado aos colaboradores;

12.17. Deverá ser disponibilizado obrigatoriamente álcool em gel a 70% para higienização das mãos, na entrada da instituição, corredores, salas de aula, sanitários, refeitórios, cantinas e secretaria. Deve-se atentar para altura dos dispensadores contemplando indivíduos das diversas faixa etárias da Instituição do Ensino, bem como aqueles indivíduos portadores de deficiência;

12.18. É contraindicado a utilização de álcool com essências, odorizador, perfumados ou equivalentes tendo em vista que podem favorecer acidentes relacionados a intoxicação de crianças especialmente em idade pré-escolar e escolar;

12.19. Indicar a distância de três degraus entre os usuários nas escadas, em caso de permanência de alunos ou colaboradores nas mesmas, no caso de formação de filas;

12.20. Permitir apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz), exceto as pessoas que podem apresentar dificuldade em remover a máscara caso necessário, devido a possibilidade de sufocamento;

12.21. Realizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies;

12.22. Estabelecer barreiras físicas em lugares onde não seja possível manter distância mínima de segurança (recepção, por exemplo);

12.23. Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como computador, canetas, equipamentos eletrônicos, fones de ouvido, etc. Caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização com álcool isopropílico.

13. SALAS DE AULAS

13.1. Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula;

13.2. Os alunos deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas e as carteiras a serem utilizadas pelos alunos ou locais de acomodação deverão ter o distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre si. Recomenda-se a criação de um "mapa de lugares" ou "mapa de carteiras";

13.3. Os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. Caso haja necessidade de mudanças, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes da troca de turma;

13.4. Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;

13.5. As mesas e cadeiras devem estar na mesma direção, de maneira que os alunos não fiquem de frente um para o outro.

14. BIBLIOTECAS, E OBJETOS DE USO COLETIVO

14.1. Isolamento de espaços com brinquedos de uso comum caso possua, não sendo permitido o uso de ambientes e atividades coletivas, exemplo: aulas de educação física e o uso de biblioteca;

15. SANITÁRIOS

15.1. Os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;

15.2. Deve-se controlar o fluxo de acesso aos sanitários, de modo a respeitar a capacidade de ocupação do sanitário e o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações;

15.3. Deve-se auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;

15.4. Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado ou bota de borracha;

15.5. Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas, não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc;

15.6. Disponibilização de cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras.

16. REFEITÓRIOS E CANTINAS

16.1. Recomenda não realizar as refeições no refeitório, caso não seja possível, escalonar o uso do refeitório;

16.2. Caso seja utilizado o refeitório, este deve ser devidamente higienizado entre cada troca de turma, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes;

16.3. Recomenda evitar o uso do espaço da cantina/refeitório. Se a utilização de refeitórios for necessária, alunos e colaboradores deverão seguir as seguintes orientações:

16.3.1. Ampliar o período de funcionamento desses serviços e distribuir os usuários em horários escalonados de refeição distintos para evitar aglomerações;

16.3.2. Limitar o tempo de permanência no local, sendo exclusivo para alimentação, proibir o uso de celulares no refeitório;

16.3.3. Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel 70% em locais estratégicos, para uso dos alunos e colaboradores durante a permanência na área de alimentação;

16.3.4. A higienização de mesas e cadeiras deverá acontecer a cada troca de grupos;

16.3.5. Recomenda se possível, oferecer refeições separadas individualmente, para consumo na própria sala de aula, respeitando a demarcação mínima de 1,5 de espaçamento entre usuários, já constituído nos espaços das salas de aulas, evitando deslocamentos e permanência no refeitório;

16.3.6. Fica proibido o serviço de self service, durante todo período de duração da Pandemia;

16.3.7. O serviço de buffet e o manuseio da refeição será feito por um funcionário, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara);

16.3.8. Deve-se eliminar, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;

16.3.9. Recomenda-se o uso de barreira de acrílico nos caixas, balcão de atendimento e mesas/carrinhos de buffet;

16.3.10. Deve-se reforçar com os trabalhadores das cantinas/refeitórios as medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04) higienizando o espaço quando do início das atividades, e após cada uso;

16.3.11. Fornecedores, entregadores e pessoas externas devem somente adentrar no local em horários nos quais não há atendimento de público interno.

17. BEBEDOUROS DE ÁGUA

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Deve-se orientar para cada aluno e colaborador que tenha seu próprio copo/garrafa para utilizar o bebedouro. A escola deverá fornecer copos descartáveis aos alunos e colaboradores que porventura não tiverem/portarem o recipiente de uso individual. Próximo aos bebedouros deve-se demarcar a distância de 1,5 m (um metro e meio).

18. MEDIDAS SANITÁRIAS

Além da reorganização dos espaços físicos, a adoção de algumas medidas sanitárias também se mostra imprescindível para que o retorno das aulas presenciais ocorra de forma segura. Após, os estudos realizados por esta comissão, decidimos pela adoção das seguintes medidas:

18.1. Utilização de máscaras individuais por todos os alunos, professores e servidores (sendo recomendado sua substituição de 2 em 2 horas, ou o seu descarte, quando descartável);

18.2. A escola deve garantir a máscara para o aluno que alegar não possuir condições de adquirir e também oferecer local para que ele guarde máscaras limpas e sujas;

18.3. Aferição da temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente escolar, com a utilização do termômetro infravermelho, para evitar o contato entre o servidor responsável pela aferição e o terceiro;

18.4. Promover a higienização/desinfecção de todos os ambientes e carteiras, diariamente;
18.5. Disponibilizar EPI'S para todos os profissionais da educação, para todos os colaboradores, principalmente para aqueles que trabalharão da limpeza e desinfecção dos ambientes, sendo o uso obrigatório, ficando o servidor impedido de trabalhar sem EPI;

18.6. Evitar quaisquer atividades em grupo, sejam didáticas ou esportivas, devendo sempre ser respeitado o distanciamento social;

18.7. Não utilizar objetos de difícil higienização, especialmente os porosos ou que acumulam qualquer tipo de sujeira;

18.8. Implantar rotinas de revezamentos para entradas e saídas dos alunos, bem como no momento da merenda escolar, que irá ocorrer nas salas de aula;

18.9. O preparo da merenda escolar deverá seguir a orientação da cartilha oferecida pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e também a orientação do Ministério da Saúde contidas no documento: "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19";

18.10. Guardar o material que os alunos usarem na escola na própria sala de aula, de modo que este não tenha que fazer o transporte do mesmo;

18.11. Promover o isolamento imediato de qualquer aluno ou servidor que vier a apresentar algum dos sintomas da Covid-19, deixando o mesmo na sala de isolamento e posterior acionamento da equipe da vigilância epidemiológica para adoção das medidas cabíveis.

19. DO TRANSPORTE ESCOLAR

Não é somente dentro da unidade escolar que precisará fazer adequações físicas e implantar as medidas sanitárias, haja vista que a rotina de muitos alunos inicia durante o transporte escolar. O município deverá planejar a oferta de transporte escolar de maneira a atender as necessidades de distanciamento social para evitar o contágio durante o deslocamento de casa para e da escola para a casa. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros. Pensando nisso, o número de alunos por veículos obedecerá ao escalonamento das turmas pelas escolas, que observará o distanciamento mínimo de 1,5 mt nas salas de aulas, podendo inclusive ser realizando o isolamento por meio de demarcação de alguns assentos caso necessário. Além disso, serão realizados os seguintes procedimentos:

19.1. O cadastro do aluno deve ser atualizado e conferido antes do início das aulas presenciais, sendo importante atualização do telefone de contato para casos de emergenciais e observações quanto à doenças e alergias;

19.2. Todos os motoristas assinará o termo de responsabilidade, devendo o mesmo ficar arquivado na Secretaria Municipal de Educação;

19.3. O uso de mascaras é obrigatório pelo Motorista e pelo Monitor Orientador

19.4. Será obrigatório o uso de mascara, de termômetro para aferir a temperatura dos alunos na entrada dos veículos, promover a higienização das mãos, não sendo permitida a entrada de alunos sem mascarás ou que apresentar temperatura elevada ou algum sitoma gripal nos veículos;
19.5. A desinfecção dos veículos também deve ser uma prioridade, devendo acontecer, obrigatoriamente após cada viagem, ou seja, limpeza diária;

19.6. Estabelecer um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível e para que os mesmos alunos utilizem sempre os mesmos veículos;

19.7. Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;

19.8. Sempre que possível, promover a ventilação natural e abundante, por meio da abertura das janelas, observando a segurança dos estudantes;

19.9. Nesse período da Pademia todos os veículos, todas as rotas e horários, terá a presença de monitores, que obrigatóriamente fará o uso de mascara, fará a aferição da temperatura dos alunos e motoristas, orientará e organizará de maneira a cumprir as regras de distanciamento e higienização e assinará o termo de Responsabiliade juntamente com o Motorista;
19.10. Esse monitor deve estar devidamente equipado com equipamentos de proteção individual, além dos equipamentos de prevenção;

19.11. Os motoristas e monitores com sintomas de covid-19 ou que tiveram contatos de casos suspeitos ou confirmados, não poderão operar os veículos em hipótese alguma, devendo avisar aos gestores escolares e aos pais/responsáveis dos alunos que tiveram contato.
20. ORIENTAÇÕES PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL – Quando autorizado o retorno.

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais híbridas a partir de uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando uma abordagem biopsicossocial, no qual se avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido;
A escola deverá manter laudo da comissão avaliando o retorno do aluno da educação especial e ele deve ter atendimento o mais individualizado possível, em horários de menor fluxo na escola.

Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com terceiros e com alguns objetos no seu dia a dia, como os estudantes que requerem acompanhamento do profissional da educação para alimentação, higiene e locomoção. Nesses casos, a limpeza dos objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os terceiros de contato próximo.
Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos estudantes que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas também a extrema limpeza do ambiente físico.
Os estudantes autistas podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas, pois, para eles é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Esses devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados.

Para todos os procedimentos devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento: "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19".

21. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS
21.1. Ensino Fundamental e Educação Infantil

21.1.1. Escalonamento de turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

Considerando a alfabetização um processo contínuo que envolve toda a complexidade do ato de ensinar e de aprender e que no Ensino Fundamental precisam ser desenvolvidas as capacidades e potencialidades dos alunos de 06 a 14 anos, é necessário fazer uma readequação curricular destacando habilidades essenciais e de desdobramento e também pensar em abordagens de ensino e perspectivas educativas interdisciplinares para trabalhar essas habilidades por meio da utilização de práticas inovadoras e intencionais.

O horário escalonado para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Mendes Pimentel parte da determinação que as turmas de todas as escolas serão divididas em dois grupos "A e B". Cada bloco corresponde a 50% dos alunos do turno que deverão frequentar presencialmente as aulas, conforme tabela a seguir e alternância dos dias durante a semana.
A Tabela I Escala de horário diário por ano de escolaridade, mostra a divisão dos anos de escolaridade em dois grupos, estabelecendo os dias de aulas presenciais por grupo e os dias de aulas remotas por grupos nos dias das semanas.
A Tabela II Escala de horário diário por ano de escolaridade, para entrada/saída de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais por turno Matutino e Vespertino, estabelecendo os dias de aulas presenciais por grupo durante a semana.
A Tabela III Escala de horário diário por ano de escolaridade, para alimentação dos alunos, por turno de alimentação dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais por turno Matutino e Vespertino nos dias de aulas presenciais por grupo durante a semana.
Tabela I

ENSINO PRESENCIAL				
Segunda-feira (Grupo A)	**Terça-feira (Grupo B)**	**Quarta-feira (Grupo A)**	**Quinta-feira (Grupo B)**	**Sexta-feira (Grupo A)**
EI 1º Período A	EI 1º Período B	EI 1º Período A	EI 1º Período B	EI 1º Período A
EI 2º Período A	EI 2º Período B	EI 2º Período A	EI 2º Período B	EI 2º Período A
1º Ano A	1º Ano B	1º Ano A	1º Ano B	1º Ano A
2º Ano A	2º Ano B	2º Ano A	2º Ano B	2º Ano A
3º Ano A	3º Ano B	3º Ano A	3º Ano B	3º Ano A
4º Ano A	4º Ano B	4º Ano A	4º Ano B	4º Ano A
5º Ano A	5º Ano B	5º Ano A	5º Ano B	5º Ano A
ENSINO REMOTO				
Segunda-feira (Grupo B)	**Terça-feira (Grupo A)**	**Quarta-feira (Grupo B)**	**Quinta-feira (Grupo A)**	**Sexta-feira (Grupo B)**
EI 1º Período B	EI 1º Período A	EI 1º Período B	EI 1º Período A	EI 1º Período B
EI 2º Período B	EI 2º Período A	EI 2º Período B	EI 2º Período A	EI 2º Período B
1º Ano B	1º Ano A	1º Ano B	1º Ano A	1º Ano B
2º Ano B	2º Ano A	2º Ano B	2º Ano A	2º Ano B
3º Ano B	3º Ano A	3º Ano B	3º Ano A	3º Ano B
4º Ano B	4º Ano A	4º Ano B	4º Ano A	4º Ano B
5º Ano B	5º Ano A	5º Ano B	5º Ano A	5º Ano B

21.1.2. Escalonamento de horários para entrada/saída de alunos da educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais

Tabela II

MATUTINO					
Horário limite para início das aulas: 7h30min					
Horário para o encerramento das aulas: 11;15min					
Escalonamento para aferição de temperatura					
Horários	**Segunda-feira**	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
7:00h	3º Ano	3º Ano	3º Ano	3º Ano	3º Ano
7:15min	4º Ano	4º Ano	4º Ano	4º Ano	4º Ano
7:30min	5º Ano	5º Ano	5º Ano	5º Ano	5º Ano
VESPERTINO					
Horário limite para início das aulas: 12h30min					
Horário para o encerramento das aulas: 16;45min					
Escalonamento para aferição de temperatura					
Horários	**Segunda-feira**	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
12:00h	EI 1º Período	EI 1º Período	EI 1º Período	EI 1º Período	EI 1º Período
12:10min	EI 2º Período	EI 2º Período	EI 2º Período	EI 2º Período	EI 2º Período
12:20min	1º Ano	1º Ano	1º Ano	1º Ano	1º Ano
12:30min	2º Ano	2º Ano	2º Ano	2º Ano	2º Ano

21.1.3. Escalonamento de horários para alimentação dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais na Escola.

Tabela III

MATUTINO	**VESPERTINO**
1º turno: 9h até 9h30min	1º turno: 14h até 14h30min
2º turno: 9h30min até 10h	2º turno: 14h30min até 15h
3º turno: 10h até 10h30min	3º turno: 15h até 15h30min

Professores, educadores, servidores das Unidades Educacionais, alunos e familiares receberão orientações quanto às limitações de contato e fluxos de entrada e saída, por meio de circular e assinatura de termo de compromisso de cumprimento de horários pré-estabelecido.

Além disso:

a) Haverá servidores treinados para garantir que os alunos e os próprios servidores mantenham distanciamento físico;

b) As aulas de educação física até 31 de dezembro de 2021 acontecerão de forma remota;

c) Haverá um servidor treinado para garantir que pais e/ ou responsáveis não aglomerem em frente à escola nos horários de entrada e saída.

21.2. Escalonamento de turmas e horários para entrada/saída de alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais nas Escolas M. OLIVEIRA JUSTINO, PADRE FRANCISCO VAN NOORT, CHAPEUZINHO VERMELHOE PINGO DE GENTE.

As Escolas organizarão a dinâmica a ser adotada durante a etapa de organização interna da escola, a qual antecede o retorno presencial, junto ao corpo docente e comunidade escolar, devendo atentar-se aos seguintes aspectos:

21.2.1. O horário escalonado para a escolas da Rede Municipal de Ensino de Mendes Pimentel parte da determinação que todas as turmas serão divididas em dois grupos “A e B”;

21.2.2. Cada bloco corresponde a 50% dos alunos do turno que deverão frequentar presencialmente as aulas, conforme alternância dos dias da semana durante o mês;

21.2.3. Após o modelo idealizado pela instituição, deverá ser encaminhado cópia do mesmo para a Secretaria Municipal de Educação, que aprovará a versão final a ser executada na prática.

22. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DE AULAS

É de extrema importância orientar as famílias que os alunos com qualquer sintoma gripal, mesmo que pequeno, não devem frequentar as aulas.

Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na Instituição de Ensino.

Em todas as unidades existirá uma sala preparada para isolar alunos, professores e/ou servidores que apresentem sintomas, até que possam retornar para as suas casas.
No caso de alunos, de imediato, a família deve ser informada, como também a UBS - Unidade Básica de Saúde, enquanto a pessoa sintomática permanecer no ambiente de isolamento ela recebera as orientações básicas até sua saída.

Em cada unidade haverá um servidor treinado para identificar esses casos e conduzir a pessoa para a sala de isolamento.

Confirmado o caso, a Secretaria Municipal de Saúde irá avaliar e orientar como será realizado os isolamentos mediante a atividades escolares presenciais estabelecendo os grupos específicos de alunos, o que limita os contatos das pessoas sintomáticas, facilitando o rastreio dos contatos.

ATENÇÃO: Contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado). O ponto de acionamento da rede de saúde para os casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade escolar deve ser a equipe de APS de referência da escola.

Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma
FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno
FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola
FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas e turnos diferentes.

AÇÃO: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contratos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 4 – Suspensão de aulas no município
FATO: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

AÇÃO: O município deverá suspender todas as aulas presenciais do município por duas semanas (14 dias).

23. CONCLUSÃO

Os aspectos considerados neste documento servem para auxiliar o planejamento que perpassa toda estrutura educacional em tempos de pandemia.

Os indicativos pedagógicos apresentados neste documento têm como finalidade contribuir a comunidade escolar para o retorno às atividades escolares de forma presencial, no modelo híbrido, nosso município.

As ações foram planejadas de forma que possam ser efetivamente implementadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, pois, são necessárias para o enfrentamento desse momento de excepcionalidade.

Contudo, torna-se necessário observância aos decretos municipais para averiguação dos segmentos, etapas e modalidades que irão sendo autorizados a retornarem presencialmente de forma gradativa.

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes neste protocolo para o retorno das atividades educacionais, diante de incertezas que se apresentam ao mesmo tempo em que ações são necessárias.

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado.

O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

A escola deverá manter em seus arquivos, relatório diagnósticos mensal sobre o funcionamento e casos observados nesse período de pandemia, pois estes servirão de base para diagnósticos e planos de ações necessários.

Este documento partilha do sentimento de esperança, de que muitos aprendizados estão sendo possíveis e esperança de que um legado seja construído a partir da provocação imposta pela pandemia da COVID-19, que é repensar a escola, repensar a educação e propor novos tempos e espaços para o ensinar e o aprender, mobilizando a solidariedade, a generosidade e, principalmente, a empatia.

Mendes Pimentel, 02 de agosto de 2021.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

OCIMAR GONÇALVES SOARES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA AULAS PRESENCIAIS

Prezado responsável,

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução do Estado Nº 4.506/2021, o Decreto Municipal n° 982/2021, solicitamos o preenchimento do seguinte Termo de Responsabilidade, para que assim possamos ter a anuência formal do(a) senhor(a) para o retorno ou não de seu(sua) filho(a) às aulas presenciais, como estabelece o referido Decreto.

Destaco que o preenchimento deste Termo não o impede de repensar sua decisão. Caso ocorra mudança na sua decisão, compareça na escola e solicite um novo Termo de Responsabilidade, preencha e entregue para a Direção Escolar ou na secretaria da escola.
Aos pais ou responsáveis que optarem por não levar seu(sua) filho(a) às aulas presenciais deverão observar as diretrizes estabelecidas para o pleno cumprimento da realização das atividades remotas, que são obrigatórias, bem como outras formas e modalidades de ensino não presencial.
Este Termo, será instrumento de controle dos alunos que assistirão às aulas de forma presencial ou apenas remota, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossa escola.
Portanto, eu, ..., Portador da Cédula de Identidade nº ....., CPF nº ....., responsável pelo aluno(a) ....., estudante da Escola Municipal....., do ..... Ano do Ensino Fundamental, tendo o conhecimento de cumprimento de todas as medidas de prevenção (uso obrigatório de mascaras, higienização das mãos, não compartilhamento de materiais e objetos, distanciamento entre os estudantes, etc), para evitar o contagio nesse período de pandemia da COVID-19.
Comprometo-me informar ao Gestor Escolar e não encaminhá-lo(a) à Escola, caso ele(a) apresente qualquer sintoma gripal ou sintomas de doença infecciosa viral respiratória compatível com os causados pelo agente Coronavírus (COVID-19) ou tido contato com outras pessoas nessa situação.

( ) Autorizo meu Filho(a) a frequentar as aulas presenciais a partir do dia ____ de _____, de _____.

( ) Neste momento, não autorizo meu filho(a) a frequentar as aulas presenciais, permanecendo no ensino remoto.

Mendes Pimentel, ... de ..... de 2021

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA AULAS PRESENCIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL

Prezado responsável,

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução do Estado Nº 4.506/2021, o Decreto Municipal n° 982/2021, solicitamos o preenchimento do seguinte Termo de Responsabilidade, para que assim possamos ter a anuência formal do(a) senhor(a) para o retorno ou não de seu(sua) filho(a) às aulas presenciais, como estabelece o referido Decreto.
Destaco que o preenchimento deste Termo não o impede de repensar sua decisão. Caso ocorra mudança na sua decisão, compareça na escola e solicite um novo Termo de Responsabilidade, preencha e entregue para a Direção Escolar ou na secretaria da escola.
Aos pais ou responsáveis que optarem por não levar seu(sua) filho(a) às aulas presenciais deverão observar as diretrizes estabelecidas para o pleno cumprimento da realização das atividades remotas, que são obrigatórias, bem como outras formas e modalidades de ensino não presencial.
Este Termo, será instrumento de controle dos alunos que assistirão às aulas de forma presencial ou apenas remota, para que, assim, seja possível organizar o distanciamento controlado em nossa escola.
Portanto, eu, ..., Portador da Cédula de Identidade nº ....., CPF nº ....., responsável pelo aluno(a) ....., estudante da Escola Municipal....., do ..... Período da Educação Infantil, tendo o conhecimento de cumprimento de todas as medidas de prevenção (uso obrigatório de mascaras, higienização das mãos, não compartilhamento de materiais e objetos, distanciamento entre os estudantes, etc), para evitar o contagio nesse período de pandemia da COVID-19.
Comprometo-me informar ao Gestor Escolar e não encaminhá-lo(a) à Escola, caso ele(a) apresente qualquer sintoma gripal ou sintomas de doença infecciosa viral respiratória compatível com os causados pelo agente Coronavírus (COVID-19) ou tido contato com outras pessoas nessa situação.

( ) Autorizo meu Filho(a) a frequentar as aulas presenciais a partir do dia ____ de _____, de _____.

( ) Neste momento, não autorizo meu filho(a) a frequentar as aulas presenciais, permanecendo no ensino remoto.

Mendes Pimentel, ... de ..... de 2021

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR

Prezado responsável,

Considerando o retorno gradual às aulas, previsto pela Resolução do Estado Nº 4.506/2021, o Decreto Municipal n° 982/2021, pelo presente instrumento, o servidor motorista do veículo placa ....., declara para todos os fins, que se compromete a seguir todos os protocolos de segurança de prevenção a COVID-19, quais sejam:
Permitir somente a entrada de alunos previamente cadastrados e que constem na lista de embarque dos veículos e todos devem apresentar a carteirinha de transporte.
Realizar a aferição de temperatura de todos os alunos antes de ingressar nos ônibus escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,3ºC (Caso se constate alunos(as) que, por apresentarem estado febril ou estado gripal não possam embarcar nos ônibus, o(a) Monitor(a) deverá orientar os pais e alunos(as) a procurarem o sistema de saúde, bem como comunicar, imediatamente, a Direção da escola na qual os(as) alunos(as) estejam matriculados para que sejam adotadas as providências cabíveis);
Garantir o distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre os alunos no momento do embarque e desembarque (No momento do desembarque, por exemplo, recomenda-se que seja realizado em pequenos grupos, evitando, assim, aglomerações);
Garantir que os(as) alunos(as) utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca (Caso o(a) aluno(a) não possua máscara de proteção individual, a Prefeitura empresa deverá fornecê-la de forma a garantir a segurança dos alunos no embarque, desembarque e durante a viagem, conforme previsto na legislação);

Garantir o distanciamento dos alunos no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar alunos além da capacidade de assentos demarcados;
Manter as listas de frequência devidamente atualizadas com a descrição no campo "Observações" dos alunos que não puderam embarcar nos ônibus em decorrência da apresentação de estado febril ou gripal.

Mendes Pimentel, ... de ..... de 2021

_____
Assinatura do motorista CPF:

_____
Assinatura do monitor CPF:

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2021.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0AC20C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC),para a realização da Perícia Médica Oficial, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para a realização de Perícia Médica Oficial.
Cada candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Perícia Médica Oficial **observando estritamente o horário e data para ele designados**, munido dos documentos descritos no item 2 deste Edital.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
Os exames a que se referem o item anterior deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a Perícia Médica Oficial.
O BIM deverá ser entregue preenchido no momento da realização da Perícia Médica Oficial, **devendo o candidato retirar o respectivo formulário na sede da Secretaria Municipal de Educação no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min ou 13h00 e 17h00min, nos dias 10 e 11 de agosto de 2021.**
A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no Anexo IV deste Edital, e entregá-lo na sede da Secretaria Municipal de Educação **até a data limite de 12/08/2021.**
O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação na Sala de Reuniaão "Nadia Maria Acar Lipus Gomes"(SALA AMARELA), localizada à Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.883-000, **no horário e data estipulados na relação constante do Anexo II deste Edital**, para realizar a apresentação da seguinte documentação:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e fotocópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Envelope contendo a documentação comprovante de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme item 5.2 do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021, e Resolução n.º 07, de 10 de dezembro de 2020;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Certidão de nascimento,cartão de vacinação,declaração escolar e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação de CPF, emitida no site da fazenda nacionao – www.receita.fazenda.gov.br;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Declaração de Acúmulo de Cargos, conforme Anexo II do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, se for o caso;
Termo de Autodeclaração de Saúde, conforme Anexo III do Edital n.º 03 de 10 de março de 2020, ou cópia dos comprovantes de vacinação das duas doses de imunização contra a COVID-19.
Somente serão autorizados a ingressarem no local de apresentação de documentos a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários**.
Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo III deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que não puder realizar a entrega dos documentos necessários à contratação no horário e data designados no Anexo I deste Edital deverá entregá-los na sede da Secretaria Municipal de Educação **dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.**
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentá-los dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste Edital de Convocação.
O candidato que optar por realizar a entrega dos documentos necessários à contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação **perderá a prioridade de escolha de vagas**, devendo realizá-la no momento da assinatura do contrato temporário, em nova data a ser informada pela Comissão de Avaliação do Edital n.º 03, de 10 de março de 2021.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, imediatamente após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente, procederão à assinatura do respectivo contrato temporário.
Implicará em perda do direito à contratação:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato **até a data limite de 16 de agosto de 2021.**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola/>, no site oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé < https://muriae.mg.gov.br/orgaos-municipais/#> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 09 de agosto de 2021.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
12/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	MARCILEA RUBIA DA SILVA AMARAL
02	VIRGISLAYNE ACHA DE FREITAS
03	LUZIANI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO
04	BRUNO CESAR MOREIRA DUTRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
12/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA
2	ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAÚJO BRAMBILA
3	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES
4	MARCILENE MOURA PEDROSA MEDEIROS
5	MÁXIMA CÉLIA NAZIOZENO SEVENINI
6	LILIANE LAURIANA VENTURA SANTANA
7	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA
8	MARIANA REIS DE SOUZA
9	NILZETE CONSOLAÇÃO PEREIRA DE SOUZA COSTA
10	JOSIANE ANDREOSE DA CRUZ TEIXEIRA
11	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY
12	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI
13	ANGÉLICA LOPES DE FARIA
14	VANDERLÉIA DIAS

SECRETÁRIO ESCOLAR
12/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM

ANEXO I
HORÁRIOS E DATAS PARA PERÍCIA
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
HISTÓRIA
12/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	FELIPE DE AGUIAR ALMEIDA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA
12/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MAURO CÉSAR DE QUEIROZ

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
12/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	FLÁVIO DA SILVA SANTOS

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
12/08/2021 – 13:00 H
BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon,(Antigo SESC) Local: Muriaé/MG

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
16/08/2021 – 13 h 30 min
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
01	MARCILEA RUBIA DA SILVA AMARAL
02	VIRGISLAYNE ACHA DE FREITAS
03	LUZIANI APARECIDA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO
04	BRUNO CESAR MOREIRA DUTRA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (P1)
16/08/2021 – 14 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	JAQUELINE SOARES BELGA MIRANDA
2	ANA LÚCIA SOARES BRAU DE ARAÚJO BRAMBILA
3	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES
4	MARCILENE MOURA PEDROSA MEDEIROS
5	MÁXIMA CÉLIA NAZIOZENO SEVENINI
6	LILIANE LAURIANA VENTURA SANTANA
7	MARILENE MATOS BARBOSA ROCHA
8	MARIANA REIS DE SOUZA
9	NILZETE CONSOLAÇÃO PEREIRA DE SOUZA COSTA
10	JOSIANE ANDREOSE DA CRUZ TEIXEIRA
11	ROSILAINE ALVES DE OLIVEIRA COURY
12	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI
13	ANGÉLICA LOPES DE FARIA
14	VANDERLÉIA DIAS

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
SECRETÁRIO ESCOLAR
16/08/2021 – 15 h

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MICHELLY MARIA ALMEIDA ALVIM

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
HISTÓRIA
16/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	FELIPE DE AGUIAR ALMEIDA

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
GEOGRAFIA
16/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	MAURO CÉSAR DE QUEIROZ

PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PII)
LÍNGUA INGLESA
16/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	FLÁVIO DA SILVA SANTOS

ANEXO II
RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
SUPERVISOR PEDAGÓGICO
16/08/2021 – 15 h
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA AMARELA), Avenida Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro

Nº	NOME DO CANDIDATO
1	THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Escola	Horário	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Oduvaldo Aleixo	11:30h às 17:30h	17/08 a 17/12/2021 ou até o retorno do Servidor	Servidor atuando como Coordenador de Creche.
E.M. Aristóteles da Silva Braga	10h às 16h	17/08 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.
E.M. Profª Maria Amélia Meireles Calais	11h às 17 h	17/08 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.
E.M. Clara de Castro Rogério	12h às 18 h	17/08 a 17/12/2021	Devido ao momento de Pandemia da COVID-19.

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	1º Período/ Vespertino	17/08 a 10/09/2021	Licença de saúde
E.M. Valdivino dos Santos Mendes	2º Período/ Matutino	17/08 a 10/09/2021	Licença de saúde
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	4º ano/ Matutino	17/08 a 14/09/2021	Licença de saúde
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	1º Ano /Vespertino	17/08 a confirmar	Afastamento servidora gestante
E.M. Irene Pereira Dias Nunes	2º Ano / Matutino	17/08 a 31/08/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	3º Ano / Vespertino	17/08 a 10/09/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	3º Ano / Matutino	17/08 a 31/08/2021	Licença de saúde
E.M. Profª Odaléia Oliveira Morais Azevedo	2º Ano / Vespertino	17/08 a 31/08/2021	Licença de saúde
E.M. Clara de Castro Rogério	AEE / Vespertino	17/08 a 30/09/2021	Licença de saúde
E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	AEE / Vespertino	17/08 a 15/12/2021	Até provimento do cargo
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	3º ano / Matutino	17/08 a 15/12/2021	Servidora atuando no AEE.
E.M. Nelson Cardoso de Melo	2º ano / Matutino	17/08 a 15/09/2021	Licença de saúde
E.M. Maria Aleluia Soares Bittencourt	3º ano / Vespertino	17/08 a 15/12/2021	Até provimento do cargo
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	1º ano / Vespertino	17/08 a 31/08/2021	Licença de saúde

ANEXO III
VAGAS DISPONÍVEIS PARA DESIGNAÇÃO
SECRETÁRIO ESCOLAR

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Maria Hastenreiter Dornelas	12h às 18h	17/08 a 15/12/2021	Licença maternidade

PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	18 Aulas	17/08 a 13/09/2021	Licença de saúde

PROFESSOR ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Cléria Ticon Carneiro	09 aulas	17/08 a 15/12/2021	Provimento do cargo
E.M. Cândido Portinari	06 aulas		
E.M. Profª Elza Rogério	03 aulas		

PROFESSOR ANOS FINAIS – LÍNGUA INGLESA

Escola	Nº de aulas	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Profª Esmeralda Vianna	16 aulas	17/08 a 01/09/2021	Provimento do cargo
E.M. Gilberto José Tanus Braz	02 aulas		

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
E.M. Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	17/08 a 02/10/2021	Licença saúde

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, covocado(a) para a função de _____ pelo Edital de Convocação n.º 16, de 09 de agosto de 2021 , na impossibilidade de realizar a Perícia Médica Oficial no horário e data designados pelo instrumento convocatório, solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser entregue no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236 – 1º Andar, Centro, (Secretaria Municipal de Educação), **até a data limite de 12/08/2021.**

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F81DD309

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 28, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 003/2021.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do Art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, regido pelo Edital n.º 03/2021;

RESOLVE
Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, regido pelo Edital n.º 03/2021.
Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de agosto de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 03/2021, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

COORDENADOR PEDAGÓGICO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
046	WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONÇALVES	64
086	MAIARA DE PAULA POLIDO	48

EDUCADOR SOCIAL - PEDAGOGIA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
038	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	88,51
051	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	86,92
085	MAIARA DE PAULA POLIDO	79,92
121	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	77,92
154	KARINA GISELE DA SILVA	70,92
083	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	65
032	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	63,92
090	SIMONE DE OLIVEIRA VENTURA	62,92
160	MARIA PEREIRA ROSA LAIA	60,92
077	MÁRCIA CÂNDIDA DA SILVA PEREIRA	59,92
108	GEISA DE SOUZA GUEDES	57,28
014	DÉBORA SOARES CORTAT	57
122	ANDRÉA ALBERTINA MONTEIRO COSTA	54,05
016	CAMILA DIAS LEÃO	53
157	AMANDA BEATRIZ FARIA DA SILVA	50
178	IASMIN MARTINS GUARINO	45
144	EVA MARIA DA SILVA	43,92
113	PRISCILA DE OLIVEIRA HENRIQUES	36
035	REGIANE CAMPOS MIRANDA	35
130	MAGALI DE SOUZA MELO (17/08/1982)	34,92
012	TIAGO JOSÉ LOPES DE CAMPOS (01/05/1986)	34,92
118	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA	33
107	MARIA ILENE GIÁGIO OLIVEIRA	28
056	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA	26,28
098	VANILDE APARECIDA DE SOUZA (19/02/1980)	16,92
078	TATIANA APARECIDA ADRIANO (21/10/1982)	16,92

EDUCADOR SOCIAL - EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
151	GEAN CARLOS GOMES DA SILVA	80,92
127	ISAURA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	73,92
175	WALSENCLEBER DA SILVA MEIRELES	72,92
104	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	66
067	LUANA DOMICIANA AQUINO	57,87
149	FÁBIO BRAGA DE OLIVEIRA	54,92
025	FLÁVIO LÚCIO FERREIRA	49,92
039	JÉSSIKA FARIA LIMA RAYMUNDO	42,92
173	MARIO THOMAZ RODRIGUES NETO	31,92
147	TAÍS SILVA DOS SANTOS BARBOSA	25

EDUCADOR SOCIAL - DANÇA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
099	DIONES HENRIQUE DE CASTRO	65,92

EDUCADOR SOCIAL - TEATRO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
174	FERNANDO AUGUSTO DE MOURA COSTA	68
156	WILLIAM FRANCISCO DE PAULO	62

AUXILIAR DE COORDENAÇÃO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
071	ROBERTA DE CASSIA OLIVEIRA (21/02/1979)	79,92
109	VALQUÍRIA MARIA DOS SANTOS (28/11/1980)	79,92
163	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	73,92
084	LETÍCIA ALMEIDA VASCONCELOS	68
037	DAIANE NUNES DE ASSIS	67,92
055	ATHOS ANDRADE VARDIERO	62
112	ESTER HELENA DA SILVA VERNECK	61,92
019	DAYANE MANHANINI DE BARROS	61,66
052	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA (16/11/1986)	60
065	PEDRO HENRIQUE MALAQUIAS DOS SANTOS (02/10/1995)	60
018	RAYCK DÉRICKSON FRANKLIN AMARAL FREITAS	58
001	MARCOS LUIZ DE PAULA (07/05/1990)	56
162	RAYSSA ANGELINA DE ALMEIDA DUVANEL (25/05/1995)	56
142	LUIZ GONZAGA CERQUEIRA DE SOUZA JÚNIOR (27/02/1982)	55,92
089	SILMARA DA SILVA MOTTA (18/04/1983)	55,92
129	VANIA DA SILVA SOUZA (02/07/1986)	55,92
143	LIRIANE MARQUES (25/02/1987)	55,92
123	GISELLY FILGUEIRAS PEREIRA (19/03/1988)	55,92
110	DANIELA ALVES RODRIGUES (17/08/1994)	55,92
096	THATIANA MARIA XAVIER (03/12/1979)	54
153	ARGEMIRO RIBEIRO GUIMARÃES NETO (04/09/1996)	54
068	ELISÂNGELA DE FÁTIMA TIBIRIÇA RIBEIRO (02/05/1976)	49,92
161	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA (03/11/1979)	49,92
100	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA SANTOS (01/12/1980)	49,92

034	ALICE DE SOUZA SILVA (23//07/1981)	49,92
058	DAVID CEZAR ELIZEU (07/08/1985)	49,92
061	FABIANA ALVES DA ROCHA (27/09/1989)	49,92
111	ELAINE PEREIRA BONFIM (28/08/1993)	49,92
050	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO (15/09/1971)	48
177	JOÃO MARCOS CARVALHO VASCONCELOS (20/09/1989)	48
170	ANA CAROLINA DE CAMPOS GUALBERTO	43,96
075	MARIA BERNADETE DE BARROS (28/04/1963)	42
005	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA (23/07/1986)	42
120	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA (13/07/1987)	42
124	MARCELA PÉRES SOARES (03/02/1988)	42
136	ELIZABELE BORGES CORREIA (27/11/1994)	42
074	LARISSA RIBEIRO DE CARVALHO (11/07/1996)	42
066	JULIANA PAULA DA CUNHA AQUINO	41,62
060	JACQUELINE DA SILVA PEREIRA (10/03/1992)	40
063	LETÍCIA CRISTINY CORDEIRO EMÍLIO (28/07/1993)	40
119	SUELY DE FÁTIMA PRADO VARDIERO (15/10/1977)	37,92
172	KATIELE VENTURA DA SILVA SOARES (19/08/1986)	37,92
020	MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS (11/09/1965)	36
171	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE (04/02/1974)	36
092	ALINE BANDEIRA FICARDI PINHEIRO (20/10/1981)	36
094	DANIELA NERY DE SOUZA (01/02/1982)	36
150	CRISTIANE SOARES BALDUINO (20/12/1985)	36
095	DIEGO ALVES PEÇANHA (16/02/1987)	36
146	LUSIANE DE BATTISTTI MONTEZANO (21/04/1988)	36
179	LUIZ ALENCAR FORTUNATO (03/07/1989)	36
054	CAROLINA FERREIRA SILVÉRIO SEVENINI (14/06/1990)	36
082	MAIARA DE PAULA POLIDO (10/02/1993)	36
022	DJULIAN STÉFANY DA CUNHA AQUINO (04/11/1994)	36
057	LETYCIA PEREIRA DE SOUZA (18/06/1996)	36
030	THAINARA VARDIERO BERNARDES (30/07/1996)	36
126	DRIELI PEDROSA SILVA (28/11/1986)	34
152	BÁRBARA RAQUEL MENDONÇA REZENDE (15/08/1993)	34
002	LEILA MARIA DA SILVA ALVES (29/11/1975)	30
135	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES (21/07/1978)	30
166	CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS ELIZEU (31/12/1979)	30
026	PATRÍCIA DA MATA BELINATO (27/05/1980)	30
106	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA (18/02/1985)	30
062	LORIENE DOS SANTOS GONÇALVES LACERDA (23/12/1986)	30
031	THALITA MARIA XAVIER (27/12/1987)	30
137	CARLA CHAVERNUÊ (12/08/1989)	30
101	ANA CAROLINA BARBOSA REIS (16/05/1991)	30
140	LUDMILA THOMAZ DA SILVA (21/06/1991)	30
044	CAROLINE STÉFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA (13/06/1994)	30
045	BIANCA DOS REIS SILVIA DE OLIVEIRA (28/12/1994)	30
176	THAYNÁ DE OLIVEIRA PEREIRA (20/05/1995)	30
164	ISABELLA CAROLINE VENDRAMINI DE CASTRO (01/09/1995)	30
081	CARLA SILVA DE PAULA (18/04/1997)	30
145	MARYANA BARYNNA RIBEIRO DA CUNHA (28/03/1999)	30
159	AMANDA BEATRIZ FARIA DA SILVA (05/04/1999)	30
029	CRISTIANA HELENA DA SILVA SOUZA (01/07/1979)	19,92
117	BRUNA DA SILVA COSTA (23/01/1984)	19,92
015	JULIANA AMÉLIA DA SILVA SILVEIRA (06/07/1985)	19,92
036	JÉSSICA DE OLIVEIRA PEREIRA (20/06/1993)	18
097	LORRAYNE CÂNDIDA DA SILVA CARVALHO	16
043	NATASHA GABRIELY SOUZA DOS SANTOS	12
021	CLÉIR GOMES DA ROCHA SOUZA (10/04/1965)	06
103	GILMARA MOREIRA DE OLIVEIRA (05/05/1977)	06
116	BRUNO SILVA DO PRADO REIS (14/12/1988)	06
139	SIMONE FERNANDES DIAS (28/10/1994)	06
064	MARIANA ROSA RAFAEL (08/01/2001)	06
070	JÉSSICA FARIA DE ANDRADE SOUZA	04
165	MARIA APARECIDA TANUS CHIARELLI (03/04/1967)	0
069	VIVIANE SILVA (31/07/1979)	0
042	ISABEL CHRISTINA ROSA VENANCIO (08/08/1981)	0
041	LÍVIA SÉRGIO DE PAULA (04/06/1986)	0
128	CLAUDETE SANTOS DA SILVA (23/10/1989)	0
006	MARIANA FERREIRA DA SILVA (05/01/1992)	0
040	BÁRBARA APARECIDA FEITAS ALBINO (03/05/1995)	0
080	FELIPE SALES DE SOUZA (26/09/1995)	0
023	BRUNA PAULA SIQUEIRA (14/05/1996)	0
155	ANA MARIA SILVA PAULO (28/06/1997)	0
102	LUCAS LOPES MARTINS (10/07/1998)	0
007	GUILHERME RAMOS CORRÊA (30/11/1998)	0
010	LETÍCIA DA SILVA FIGUEIRA (27/05/1999)	0

Muriaé, 09 de agosto de 2021.

FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:08FA639C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2021 (LOCAÇÃO DE BLINDADO)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 007/2021, Processo nº 074/2021, conforme parecer jurídico nº 249/2021 datado de 06 de Agosto de 2021, para contratação de empresa para locação de escoramento tipo blindado para execução de obras de redes de drenagem pluvial e esgotamento sanitário no Bairro Recreio de responsabilidade desta Autarquia.
Dotação orçamentária: 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 (68)
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Empresa	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
01	LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ: 15.211.978/0001-70	contratação de empresa para locação de escoramento tipo blindado para execução de obras de redes de drenagem pluvial e esgotamento sanitário no Bairro Recreio de responsabilidade desta Autarquia.	01	Mensal	R$2.750,00	R$2.750,00
O valor da locação por 30 (trinta) dias será de R$ 2.750,00 (dois e setecentos e cinquenta reais)						

Muriaé, 06 de Agosto de 2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 007/2021 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 007/2021, PROCESSO Nº 074/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCORAMENTO TIPO BLINDADO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO RECREIO DE RESPONSABILIDADE DESTA AUTARQUIA - VALOR PARA LOCAÇÃO: R$ 2.750,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 (68) AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 06 DE AGOSTO DE 2021.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:62146F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3452 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2768/2018 QUE "DISPÕE SOBRE O PREÇO DE ALUGUEL DE ESPAÇOS PÚBLICOS.".

O Prefeito Municipal de Piranga - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito Municipal, mediante decreto, fixar o preço dos bens públicos e serviços, conforme dispõe o art. 113, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º. O valor de aluguel, a ser cobrado por hora, do Ginásio Hélio de Araújo Silva, constante do Anexo I do Decreto nº 2768/2018, para realização de jogos esportivos, passa a ser de 5% (cinco por cento) da Unidade Fiscal do Município, conforme o Anexo I do presente Decreto.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 09 de agosto de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Valores de Aluguéis de Espaços Públicos		
Item	Especificação e base de cálculo	Alíquota sobre a UFM
I	Cine Teatro Municipal (por hora)	30% (trinta por cento)
II	Espaço de Eventos	
	Eventos com cobrança de portaria (a cada 24 horas);	790% (setecentos e noventa por cento)
	Eventos sem cobrança de portaria (a cada 24 horas);	265% (duzentos e sessenta e cinco por cento)
	Eventos realizados por entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, legalmente constituídas com ou sem cobrança de portaria (a cada 24 horas);	30% (trinta por cento)
	Eventos realizados por empresas circenses (a cada 24 horas).	30% (trinta por cento)
III	Ginásio Hélio de Araújo Silva	
	Para realização de jogos esportivos (por hora);	5% (cinco por cento)
	Para casamentos e aniversários (por hora).	45% (quarenta e cinco por cento)
IV	Praça do Rosário	
	Sem finalidade comercial (por m²/hora);	0,5 (meio por cento)
	Com finalidade comercial (por m²/hora).	4% (quatro por cento)

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:B70667E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
146 PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados destapublicação, para interporem recurso junto à Junta estabelecida pelo Artigo 284 do CTB. Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descont	Valor Após Venciment
ADALBERTO EMILIO CATARINO	B100129803	QXX6E94	CHEV/ONIX JOY	23/03/2021	10:50:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ADAO BARBOSA	P100151921	HKR7A54	I/TOYOTA HILUXSW4	20/03/2021	16:16:58	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADEMIR ANTONIO ANDREUCCI	P100152064	EJL0029	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	21/03/2021	11:13:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADHONEP ASSOC DOS H DE N DO EVANG PLENO	C101764951	KYE7121	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	23/03/2021	11:28:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA DE PAIVA ALVES	C101757911	CDK0769	GM/VECTRA GLS	20/03/2021	12:16:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA R.DOS ANJOS MENDONCA	C101750001	OLY5588	I/HONDA CR-V EXL	17/03/2021	11:51:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ADRIANO BARBOSA DA COSTA	P100151569	AUB3987	VW/GOL 1.0 GIV	19/03/2021	15:38:46	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANO GERALDO DOMICIANO	P100151943	GYC8G58	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	21/03/2021	08:36:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIELLE DE FATIMA MILANI	C101748671	EUN5090	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	17/03/2021	10:36:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AFRA M.DE OLIVEIRA CIA LTDA-ME	E100017877	HOB8994	FIAT/STRADA FIRE FLEX	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE	B100132663	PWK1206	TOYOTA/ETIOS SD XS	25/03/2021	08:41:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE	B100113853	PWK1206	TOYOTA/ETIOS SD XS	18/03/2021	14:10:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALAIDE OLIVEIRA DA SILVA	C101754941	FQG4655	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	19/03/2021	16:09:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALAIDE OLIVEIRA DA SILVA	P100151613	FQG4655	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	19/03/2021	06:51:14	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALAN DOS SANTOS BRILHANTE	C101753841	ELL3997	VW/FOX 1.0	19/03/2021	16:10:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALBERONI E ARRUDA SERV DE ENGENHARIA LTD	E100017880	LSX4978	VW/SAVEIRO 1.6 CS	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ALCIDES DONIZETE DA ROCHA	B100124963	OLR5769	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	21/03/2021	23:27:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRA DA SILVEIRA BALESTRA	E100017891	QQL6065	FIAT/STRADA HD WK CC E	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ALEX SOUZA FARIAS	B100130023	NXY9625	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	23/03/2021	08:31:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE COELHO DOS SANTOS	B100117263	HNO9677	GM/CELTA 2P LIFE	19/03/2021	12:13:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE JOSE G RAIMUNDO	P100151503	GLP3A74	FORD/PAMPA GL	19/03/2021	10:06:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE TADEU BARCELOS	B100111433	PYC4569	VW/VOYAGE TL MA	18/03/2021	15:06:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE TITONELI	B100126723	PWC6777	CHEVROLET/MON TANA LS	22/03/2021	09:09:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALIANCA COM.SERV SEG.ELET.LTDA	P100152955	QNG3119	HONDA/CG 160 START	24/03/2021	13:22:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALICE ALVES SANTOS	C101756151	FXR4251	CHEVROLT/S10 LTZ FD4A	19/03/2021	13:57:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALTAMIR BARBOSA DOS SANTOS	P100152537	EUX6761	VW/GOL 1.6 POWER	22/03/2021	08:22:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMADEU SALVADOR DA SILVA	P100152834	IOY2930	IVECO/DAILY55C1 6 CS-IF	23/03/2021	16:28:22	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMALIA FAGUNDES DA SILVA	P100152086	HDC1081	JTA/SUZUKI AN125	21/03/2021	15:13:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMANDA MICHELLE CAMPOS ASSIS	B100111213	FQX8472	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	17/03/2021	09:06:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMARAL ELIAS ADV.ASSOCIADOS	P100151240	RFL1F45	VW/T CROSS TSI AD	18/03/2021	16:19:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMAURI DOS PASSOS	B100112103	HEK8I98	VW/GOL 1.0	18/03/2021	18:09:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANA MARIA LARAIA	B100123973	HIV0440	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	21/03/2021	19:02:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON LUCIANO MACHADO	P100152163	CTG6C70	YAMAHA/DT 200R	21/03/2021	15:11:54	Estrada Vicinal B P Morais	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

						Km4+500Crescente	máxima permitida em até 20%		
ANDERSON ROBERTO ALVES	P100151965	HHF6308	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/03/2021	15:20:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE AUGUSTO MARCELLO	C101761101	FWF0239	VW/GOL CITY MB	22/03/2021	16:11:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE TARCILIO FRANCA BATISTA	B100109563	FYQ5295	CHEVROLET/MONTANA LS2	17/03/2021	10:21:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREA CANDIDA DE CARVALHO	B100125303	HOB9828	FIAT/UNO WAY 1.0	21/03/2021	17:00:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANESIA APARECIDA LUZ SANTOS - ME	P100152933	QNW9702	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	24/03/2021	11:07:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANEZIO BATISTA RESENDE	C101751101	CJY0281	GM/CHEVETTE SL	18/03/2021	07:52:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELA BISCARO RODRIGUES	B100112313	HOE9527	HONDA/CIVIC EXS	18/03/2021	13:30:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELICA CRISTINA P.FERREIRA	C101764071	GWQ3929	I/SEAT CORDOBA	23/03/2021	07:37:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELO LEITE DA SILVA	B100134093	GXF5949	GM/CORSA WIND	25/03/2021	17:14:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANISIO DA SILVA BENTO	B100133323	BHI9177	GM/CHEVETTE DL1.6	25/03/2021	15:10:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO ALAERCIO SOARES JUNIOR	C101757691	EAF4C24	CHEVROLET/MONTANA LS	20/03/2021	09:31:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO APARECIDO DONADON	B100134203	ENT4745	PEUGEOT/207HB XR	25/03/2021	13:03:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO AQUINO REIS	B100128703	DKT9150	FIAT/STRADA TREK FLEX	22/03/2021	10:10:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DA SILVA	P100151602	JFK2287	FIAT/PALIO EX	19/03/2021	17:50:29	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DA SILVA	C101763851	JFK2287	FIAT/PALIO EX	23/03/2021	06:53:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO	B100127823	HCH1463	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	22/03/2021	16:34:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	B100128483	EKQ8381	FORD/KA FLEX	22/03/2021	12:51:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	B100130133	EKQ8381	FORD/KA FLEX	23/03/2021	16:46:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO GUIMARAES DO COUTO FILHO	P100152768	FYB8I52	CHEVROLET/S10 ADV FD2	23/03/2021	10:24:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JOELSON MONTEIRO	P100151866	QNX9385	HONDA/CG 160 FAN	20/03/2021	10:06:45	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO JOSE PEREIRA	P100152273	HDF1162	GM/PRISMA JOY	22/03/2021	06:17:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO LOPES DA SILVA	B100112423	MWC6006	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/03/2021	11:04:19	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO LOPES DA SILVA	B100113523	MWC6006	FIAT/PALIO FIRE FLEX	18/03/2021	12:40:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO MARCIUS DE MELO PEREIRA	B100127383	GJI3C22	I/M.BENZ C300	22/03/2021	08:47:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS PEREIRA	C101759231	FQX6J99	FIAT/PALIO FIRE	21/03/2021	01:13:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO PEREIRA DA COSTA	P100152130	GZK2134	FIAT/PALIO YOUNG	21/03/2021	10:52:21	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO RAIMUNDO ROSA	P100153076	GVS7076	VW/GOL GLI 1.8	24/03/2021	14:19:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO RAMIRO DE SOUZA	B100114953	GXF5149	FIAT/PALIO EX	18/03/2021	16:00:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ANTONIO RAMIRO DE SOUZA	B100107693	GXF5149	FIAT/PALIO EX	17/03/2021	17:24:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ANTONIO RAMIRO DE SOUZA	B100120893	GXF5149	FIAT/PALIO EX	20/03/2021	07:31:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ANTONIO TADEU ROCHA LEAO	C101757251	EPD2755	I/CITROEN C4 20EXC5P F	20/03/2021	13:58:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO TADEU ROCHA LEAO	C101763631	EPD2755	I/CITROEN C4 20EXC5P F	23/03/2021	06:30:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ARIELI CRISTINA FREITAS	P100151492	QNA7886	FIAT/STRADA HD WK CC E	19/03/2021	09:17:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARISTO CONSTRUTORA LTDA	C101754501	EIJ5913	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	19/03/2021	14:18:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARMANDO DOS REIS	C101756261	EUN3650	VW/GOL 1.0 GIV	19/03/2021	14:29:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARNALDO DE SOUZA SANTOS	B100117603	PUT2665	FIAT/WEEKEND TREKKING	19/03/2021	13:44:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARNALDO JORGE DA SILVA	C101762311	AXP9551	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	22/03/2021	12:24:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARNILDO MACIEL CEZAR	P100151404	IDJ5696	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	19/03/2021	12:31:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AROALDO P DOS SANTOS	B100120903	HIR1070	FIAT/PALIO ELX FLEX	20/03/2021	13:32:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ARVAL BRASIL LTDA	B100113413	QPY0154	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	18/03/2021	13:22:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARVAL BRASIL LTDA	P100151096	ETZ7093	RENAULT/SANDERO ZEN10MT	18/03/2021	08:34:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARVAL BRASIL LTDA	P100151635	FCS6177	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	19/03/2021	12:39:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ATAKAREJO COMERCIO DE BEBIDAS LT	P100152988	PZJ1215	FIAT/STRADA WK PLUS CC E	24/03/2021	14:47:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUGUSTO HENRIQUE ALVES GIORDANO	L002814357	GZE7180	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	08/01/2020	08:05:42	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1925	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AUGUSTO HENRIQUE ALVES GIORDANO	L002816841	GZE7180	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	04/02/2020	19:53:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23

AUGUSTO HENRIQUE ALVES GIORDANO	L002814369	GZE7180	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	09/01/2020	09:33:16	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
AUTO LOCADORA LTDA	B100122543	OLQ6681	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	20/03/2021	21:26:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUTO PECAS MIANTI LTDA	B100110443	OQE6844	HONDA/CG 125 CARGO ES	17/03/2021	08:44:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AUTO POSTO LOPEZ LTDA - ME	E100017886	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
AUTO POSTO LOPEZ LTDA - ME	B100119353	PXP2001	VW/NOVO CROSSFOX SA	19/03/2021	21:44:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS	P100151415	CTA4598	GM/CORSA MILENIUM	19/03/2021	13:56:24	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BALBINO FAUSTINO DO AMARAL FILHO	C101762201	DXH2858	GM/CELTA 2P LIFE	22/03/2021	11:31:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BARBARA INGRID ALVES DA SILVA	B100107913	DIM2683	GM/ASTRA SUNNY	17/03/2021	11:45:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
BENEDITA DA SILVA	P100153043	QQW8154	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	24/03/2021	11:59:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO LACIR TAVEIRA	C101748561	FCD9282	FIAT/STRADA HD WK CD E	17/03/2021	06:34:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO SEBASTIAO DIAS	C101749221	HNT7375	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	17/03/2021	15:03:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO SOARES	C101764731	CLS1G33	HONDA/CIVIC LX	23/03/2021	06:39:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO TADEU COSTA MORETTI	B100122323	HNY8295	HONDA/FIT DX FLEX	20/03/2021	19:04:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENICIO RIBEIRO FERNANDES DA FONSECA	B100119243	FCF4697	I/NISSAN FRONTIER LEATX4	19/03/2021	17:24:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BETANIA MORAIS CAVALCANTI ROCHA	B100114513	QPK2736	VW/VIRTUS CL AD	18/03/2021	14:20:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BIANCA REGUI LUCHESI	B100134103	FSW6225	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	25/03/2021	17:42:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRADESCO LEASING SA ARREND MERCANTIL	P100152394	HHF5599	I/VW SPACEFOX COMFORT	22/03/2021	18:24:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRAZ MENDONCA DE SIQUEIRA	P100151129	HSE8D46	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	18/03/2021	11:48:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRENDOM MAIA SILVA	B100114843	EPL6385	VW/SAVEIRO 1.6 CE	18/03/2021	12:11:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO ALBERTO BALTAR BRANDAO	P100151195	PZC8H60	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/03/2021	08:40:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO BONAMICHI GAMBARO	C101751751	FMG0551	VW/SPACEFOX TREND GII	18/03/2021	13:20:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNO LUIZ LEONARDI E CIA LTDA	P100151118	DZJ0H69	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	18/03/2021	09:48:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAETANO DE CARVALHO RODRIGUES	B100118583	GDL5A83	SUZUKI/JIMNY 4 ALL	19/03/2021	15:50:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CAMILA ALMEIDA SACHETTI	B100123103	PZN9851	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	21/03/2021	10:34:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CAMILA DOS SANTOS MARCIANO	B100127603	PYW6001	FORD/KA SE 1.0 HA B	22/03/2021	07:09:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA MUNIZ BAPTISTA	P100152625	QQN8C19	HONDA/PCX 150	23/03/2021	10:30:27	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CANDIDO MARIANO TEODORO DO ESP S	B100108463	FBZ9449	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	17/03/2021	09:27:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CANIELLO PROD ELETRICOS LTDA	E100017882	OOW9047	I/KIA K2500 HD SC	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
CARLA AMORELLI URGAL	C101761431	DDW0016	I/GM CORSA SUPER	22/03/2021	21:42:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLA CRISTIANE DE C LOPES	C101756701	LSH0353	GM/ZAFIRA CD	20/03/2021	11:27:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO DO COUTO	P100152075	ENW3675	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/03/2021	12:44:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
CARLOS DE BARROS LARAIA	B100109903	QPQ6746	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	17/03/2021	09:36:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO LEONARDI	C101757701	DWC7440	I/TOYOTA HILUXSW4	20/03/2021	11:47:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS IRAMAR DOS SANTOS	P100151778	CPU8470	FORD/FIESTA CLX 16V	20/03/2021	15:36:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS NATANY DE SOUZA	B100125843	HAG8249	FIAT/PALIO ELX	22/03/2021	07:31:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
CARLOS NATANY DE SOUZA	B100133213	HAG8249	FIAT/PALIO ELX	25/03/2021	10:28:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINA ALVES MARTINS GUERRA	C101748901	RFV4J24	VW/NIVUS HL TSI AD	17/03/2021	11:28:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CAROLINE MASSAFERA	P100152251	QQT8880	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	21/03/2021	19:07:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CASA DAS CALHAS INDUSTRIA E COME	E100017875	HJT3830	FIAT/STRADA FIRE FLEX	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
CASSANI IND E COM DE G ALIMENTICIOS	P100152340	OPJ6126	CITROEN/JUMPER F35LH 23S	22/03/2021	15:45:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CASSIA ANTUNES HARTILEK	B100120563	PVD8I39	VW/VOYAGE TL MA S	20/03/2021	11:14:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CASSIANA JORGE FONTES	B100125183	PXE5683	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	21/03/2021	09:22:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CASSIANO PEREIRA DA SILVA	C101752741	ENL1051	VW/FOX 1.6 GII	18/03/2021	11:48:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CECILIO APARECIDO BONILHA MORENO	P100152746	QQF8G87	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/03/2021	08:57:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CECILIO APARECIDO BONILHA	P100151261	QQF8G87	CHEVROLET/ONIX	18/03/2021	10:04:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

MORENO			1.4MT LT			N750 SCB	máxima permitida em até 20%		
CELESTE AIDA REZENDE COSTA	C101758681	RFT5A00	VW/FOX CONNECT MB	21/03/2021	09:19:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIA GOUVEIA MARIANO	B100126063	GXF8757	VW/GOL 16V PLUS	22/03/2021	10:18:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIO PEREIRA DE SOUZA	B100115283	OPS0698	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	18/03/2021	07:31:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CFC PRINCESA DO SUL LTDA	B100111873	OWH2463	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	18/03/2021	13:10:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCI	E100017863	DZK4547	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CLARICE MORAES DE SOUZA	B100108023	HMO9382	HONDA/CITY LX FLEX	17/03/2021	07:37:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDEMIR INOCENCIO DA SILVA	P100151085	AFV8891	GM/KADETT GL	18/03/2021	07:11:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDEMIR MARCEL DE FARIA	P100152493	GFD9J61	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	22/03/2021	21:25:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIA CAVALCANTI FIGUEIREDO	B100126283	QOS0597	TOYOTA/YARIS SD XLPLUSAT	22/03/2021	06:56:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAUDIA CAVALCANTI FIGUEIREDO	B100114623	QOS0597	TOYOTA/YARIS SD XLPLUSAT	18/03/2021	13:37:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAUDIA CAVALCANTI FIGUEIREDO	B100119023	QOS0597	TOYOTA/YARIS SD XLPLUSAT	19/03/2021	06:50:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIA LUCIENE DE JESUS GARCIA	C101755381	OXG9737	VW/FOX 1.6 GII	19/03/2021	09:03:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDINEI ANTONIO DA SILVA	C101752521	OXK5989	VW/SAVEIRO CS TL MB	18/03/2021	10:13:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDINEI DA SILVA ARANTES	P100152680	FKY2562	I/HONDA CITY EX FLEX	23/03/2021	14:40:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAUDINEI SILVA RIBEIRO CADEU	C101761211	HGL1459	VW/FOX 1.0	22/03/2021	17:55:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIO CAZOTI TAFNER NETO	C101761981	QQB6405	MMC/LANCER 2.0 CVT	22/03/2021	10:38:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIO LUIZ CATARINA	B100132333	HEE8140	GM/CLASSIC LIFE	23/03/2021	18:35:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
CLAUDIO RIBEIRO DE M BRANDAO	E100017878	IXF2039	FIAT/STRADA WORKING	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
CLAUDIO RICHARDI NEGRI	P100150975	ELF5789	I/VW SPACEFOX ROUTE	17/03/2021	09:11:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAYSON DIAS CORREA	C101757581	QUF1187	RENAULT/KWID ZEN 10MT	20/03/2021	21:25:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	P100152878	HYB2773	HONDA/CIVIC LXS	23/03/2021	12:42:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEVER TAVARES DA SILVA	C101762101	PZS7720	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	22/03/2021	11:07:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLINICA DE OLHOS ESPERANCA LTDA	E100017881	OLA2243	I/JINBEI TOPIC SL	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COM ATAC DE CIGARROS SOUZA LTDA-ME	C101753181	EQN3586	FIAT/FIORINO FLEX	18/03/2021	15:12:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	B100110223	RFO1C44	VW/VIRTUS HL AD	17/03/2021	16:38:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	B100110113	RFO1C44	VW/VIRTUS HL AD	17/03/2021	10:55:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	E100017893	QXA7435	RENAULT/CAPTUR INTEN 16A	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100150909	QWV2635	FORD/KA SE 1.0 HA C	17/03/2021	14:33:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CONSTELE ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES	C101749551	GBO5190	FIAT/PALIO FIRE	17/03/2021	08:08:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CONSTRUTORA SANESUL EIRELI	E100017890	QPK9981	FIAT/STRADA WK CC E	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COOP.DOS MORANGUEIROS PANTANENSE	E100017885	OXE4077	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COSTA DO SOL ALIMENTOS LTDA	B100135083	FUT0144	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	25/03/2021	18:28:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
COZINHAS SD LTDA	P100151460	HFO5614	IVECO/DAILYCAM PO3513 CC	19/03/2021	16:56:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CREIA DO CARMO FRANCELINO FIRMO	C101760441	RMI4E48	HONDA/CIVIC EX CVT	22/03/2021	09:27:47	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISLEY CLARET DA SILVA	P100151437	HBU5818	FIAT/STRADA TREK FLEX	19/03/2021	15:04:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE ARAUJO DE PAULA	B100125623	OQY7716	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	22/03/2021	17:11:55	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE CARVALHO DE BRITO	C101758241	OQW4188	CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM	21/03/2021	13:16:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CRISTIANE DA SILVA	B100119463	PZL8156	FIAT/STRADA HD WK CC E	19/03/2021	18:08:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE MORAIS FLAUZINO	C101754171	HNX7177	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	19/03/2021	08:31:45	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO LUIZ DE REZENDE	P100151745	GSS6235	HONDA/CBX 200 STRADA	20/03/2021	11:42:09	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTINA APARECIDA GONCALVES	B100122003	EDE1976	VW/FOX 1.0	20/03/2021	18:09:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTINA APARECIDA GONCALVES	B100133433	EDE1976	VW/FOX 1.0	25/03/2021	17:54:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CS BRASIL PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	C101758461	RFW7H76	FIAT/STRADA HD WK CC E	21/03/2021	15:30:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CS BRASIL PARTICIPACOES E	P100152240	RFW7H76	FIAT/STRADA HD WK	21/03/2021	16:47:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

LOCACOES LTDA			CC E			N750 SCB	máxima permitida em até 20%		
CUNHA SILVERIO EMB E PROD DE LIMP LTDA	P100151008	ELE1F35	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	17/03/2021	11:06:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DAIANA ROSA PECANHA	P100151184	FHE0044	VW/CROSSFOX	18/03/2021	17:11:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DALMIRO ALVES	B100131453	EGU2640	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	23/03/2021	07:26:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DALMO ASCANIO DE OLIVEIRA	B100109013	HJD8558	I/FIAT SIENA EL FLEX	17/03/2021	17:13:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DALMO ASCANIO DE OLIVEIRA	B100110993	HJD8558	I/FIAT SIENA EL FLEX	17/03/2021	17:10:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANDREA E ROSA C.A.C.P.H.P.LTDA	B100108243	GXF1894	IMP/MBENZ 310D SPRINTERF	17/03/2021	09:31:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
DANIELA DA SILVA BUEBO DOS SANTOS	P100152735	DWE0434	VW/FOX 1.0	23/03/2021	06:58:37	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELA FERNANDA ARAUJO DA SILVA	P100151690	GXO1C00	VW/GOLF	20/03/2021	06:41:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELA PEREIRA DA SILVA	B100126173	PWC2967	MMC/ASX 2.0 MT	22/03/2021	14:18:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELI BEZERRA DA SILVA	C100024861	GQZ5327	FIAT/PALIO ED	04/12/2019	07:29:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELLE A.H.DE CASTRO	C101749441	RFH4A80	HONDA/HR-V EXL CVT	17/03/2021	07:55:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANIELLE PARENTI	B100117593	PXJ1303	HONDA/HR-V EX CVT	19/03/2021	11:16:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANILO JOSE VIEIRA	C101755051	JWB9353	VW/GOL 1.0	19/03/2021	16:14:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DANUZA DOS SANTOS B.BARRETO	C101753511	KZO2007	I/CHRYSLER 300C V6	18/03/2021	17:27:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DAVI COUTINHO BARBOSA	C101759561	HJT2410	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/03/2021	14:22:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVID ALMEIDA LOURENCO	B100133543	OQZ9207	VW/NOVO VOYAGE 1.0	25/03/2021	07:29:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAYANE APARECIDA DA SILVA	C101749991	FLF9337	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	17/03/2021	11:51:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENYS VILHENA BORGES	C101753071	QQF9825	FIAT/FIORINO HD WK E	18/03/2021	13:32:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO DOUGLAS SOARES	B100122653	MHX9636	HONDA/CITY LX FLEX	20/03/2021	17:46:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO LUIS LOPES PRADO	C101765721	AIA4191	FIAT/PALIO EX	24/03/2021	16:40:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO SANTOS DE CARVALHO	B100122213	DQM7563	GM/CELTA 4P SPIRIT	20/03/2021	16:07:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIOGENES DE SOUZA VIANA	P100151723	HCM4300	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	20/03/2021	11:02:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DORA DE CASSIA CIBULSKIS	P100151570	DVK2J55	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/03/2021	16:08:11	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DORA DE CASSIA CIBULSKIS	P100151580	DVK2J55	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/03/2021	16:34:11	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DROGARIA PAIVA E PINHEIRO LTDA	P100152230	OQE2J27	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4	21/03/2021	16:45:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DULCE DE FATIMA PAULINO	C101752631	CXC7539	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	18/03/2021	11:28:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DULCIMARA DE SOUZA ASSIS	B100125073	FML2J74	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	21/03/2021	12:16:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ECOLOGY L E R DE E INDUSTRIAIS EIRELI	C101765831	FIG9419	HONDA/CIVIC LXR	24/03/2021	17:41:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ECON SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO LTDA	B100128263	FLO9647	VW/NOVA SAVEIRO CE	22/03/2021	11:45:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDELCIO NATAN DA SILVEIRA	B100129583	RGC7C88	CHEVROLET/S10 HC DD4A	22/03/2021	12:32:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDENIR DE SOUZA LIMA	B100115063	GUJ3393	FIAT/UNO MILLE EP	18/03/2021	14:02:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDEVALDO KERSUL	B100108903	OPS1520	I/PEUGEOT 408 GRIFFE THP	17/03/2021	11:26:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDISON APARECIDO DE SOUZA	C101753401	EIU4438	FORD/FIESTA TRAIL 1.6F	18/03/2021	17:14:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDIVINO POLICARPO DE ALVARENGA	P100151130	HGZ6187	FIAT/DOBLO HLX 1.8 FLEX	18/03/2021	12:15:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDMIR ELOY FRANCO	P100151228	MXF8A59	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	18/03/2021	12:55:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDNEI GUERREIRO BARBOSA	P100152053	ENG2046	JTA- SUZUKI/VSTROM1	21/03/2021	10:58:47	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON CASINHAS BAR LTDA	C101754401	QOV5421	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	19/03/2021	12:27:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON MENDES	B100124193	ENB5253	VW/FOX 1.0 GII	21/03/2021	20:53:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDUARDO APARECIDO RESENDE	P100151349	QQA3191	VW/VIRTUS MF	18/03/2021	19:24:01	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDVAM DE OLIVEIRA SILVA	B100123863	GCF5D08	CAOACHERY/TIGG O7 TXS	21/03/2021	09:08:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELEUZA CARVALHO PEREIRA	B100134753	HFF1466	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	25/03/2021	18:17:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANA CARVALHO DE MIRANDA	B100116493	PUR5482	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	19/03/2021	08:17:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELISABETH REGINA DE MAIO SILVA	P100151173	KLN4190	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/03/2021	14:44:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	C101760001	EPV3308	VW/GOL 1.0	22/03/2021	10:33:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	P100152944	EPV3308	VW/GOL 1.0	24/03/2021	12:03:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA	P100151151	EPV3308	VW/GOL 1.0	18/03/2021	13:54:26	Av Antonio Mariosa a 200m do	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

GODOY						N3245 SBC	máxima permitida em até 20%		
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	P100151734	EPV3308	VW/GOL 1.0	20/03/2021	11:40:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIZABETH CRISTIANE RUBIM	P100152120	FWD9030	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	21/03/2021	18:12:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIZEU ABINADABE FERN E CIA LTDA	C101765281	RFG5G85	VW/24.280 CRM 6X2	24/03/2021	17:01:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELVIS DE ARAUJO	C101754831	ERM1563	PEUGEOT/207 ESCAPADE	19/03/2021	15:40:58	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EMILIO HENRIQUE DA COSTA	C101751421	QOQ1559	FIAT/STRADA HD WK CC E	18/03/2021	08:13:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EMPRESA BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	B100106263	QXH3793	HONDA/NXR160 BROS ESDD C	16/03/2021	14:18:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
EMPRESA FUNERARIA PA LTDA - ME	P100151514	PZY5041	FIAT/MOBI EASY	19/03/2021	15:39:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERIKA PEREIRA BARROS	C101756921	FHF5508	VW/FOX 1.0 GII	20/03/2021	02:50:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EUDECIO PEREIRA DA SILVA	C101748781	HFI5090	FIAT/STRADA WORKING CE	17/03/2021	10:53:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVALDO JUNIO CASSIO CRUZ	C101764401	DWB3438	HONDA/CIVIC LXS FLEX	23/03/2021	17:55:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVANDRO MAURICIO COSTA	C101753951	HHT0897	I/FORD FUSION	19/03/2021	16:21:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVERTON LUIZ BENTO	B100109453	MRD9349	FORD/ECOSPORT XLT	17/03/2021	12:28:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVERTON LUIZ BENTO	B100113083	MRD9349	FORD/ECOSPORT XLT	18/03/2021	07:41:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EVERTON LUIZ BENTO	B100119133	MRD9349	FORD/ECOSPORT XLT	19/03/2021	13:09:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EWERTON ARNALDO GIORGI	P100151020	EHC0889	VW/VIRTUS HL AD	17/03/2021	13:32:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EWERTON FERNANDES DA SILVA	B100121883	QUT9552	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	20/03/2021	17:16:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EWERTON FERNANDES DA SILVA	B100121333	QUT9552	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	20/03/2021	20:16:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EWERTON FERNANDES DA SILVA	B100115393	KGR3113	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/03/2021	18:46:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EYDER DE SOUZA LAMBERT	B100124203	PZI9617	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	21/03/2021	13:15:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EZIO FELIPE DA SILVA	P100151646	GYK0200	VW/POLO SEDAN 1.6 EVID	19/03/2021	14:01:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO CASSEMIRO DOS SANTOS	B100118693	OWK6725	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	19/03/2021	20:08:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIANO FERNANDO DA SILVA	C101750871	GZS4868	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	18/03/2021	07:23:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO LUIZ BEATRIZ	C101754281	EZR5711	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	19/03/2021	09:35:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIANO ROBSON DE SOUZA SILVA	P100153032	GYC7140	CHEVROLET/CLAS SIC LS	24/03/2021	11:44:10	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO JOSE RIBEIRO	P100151382	HID5020	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	19/03/2021	11:42:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIO PIERUZZI PLACIDI	P100152812	HFT9106	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	23/03/2021	15:55:26	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO STEVENSON SOARES	C101756811	QMT9210	VW/NOVO GOL TL MCV	20/03/2021	16:20:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO STEVENSON SOARES	P100152614	QMT9210	VW/NOVO GOL TL MCV	23/03/2021	06:24:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO STEVENSON SOARES	P100152845	QMT9210	VW/NOVO GOL TL MCV	23/03/2021	06:17:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO VINICIUS PASCHOAL RIBEIRO	P100151074	FMW5452	BMW/X3 XDRIVE20I	17/03/2021	19:10:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABRICIO EDUARDO PINTO E SILVA	P100152009	EYN5C91	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV	21/03/2021	18:26:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FARIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	P100152450	ELT4C92	I/M.BENZ 313CDISTREET C	22/03/2021	10:48:01	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FATIMA SVOLINSKI	B100115943	GXF6862	FIAT/STRADA WORKING	18/03/2021	16:42:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
FATIMA SVOLINSKI	B100107703	GXF6862	FIAT/STRADA WORKING	17/03/2021	16:58:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE RIBEIRO RODRIGUES	B100107473	HMT5D85	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	17/03/2021	16:59:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FEM ESTRUT.METALICAS LTDA EPP	B100117703	GQU7697	FORD/F1000S	19/03/2021	15:31:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FENIX SOLUCOES E TECN.EIRELI ME	B100113303	QWW2983	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/03/2021	13:42:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
FERNANDA CRISTINA DA S CARDOSO	C101761651	DQF0D61	GM/CLASSIC LIFE	22/03/2021	08:43:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA DE FATIMA SANTOS	B100109123	CAQ3671	FORD/PAMPA L	17/03/2021	16:58:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA DE FATIMA SANTOS	B100108683	CAQ3671	FORD/PAMPA L	17/03/2021	10:21:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA MARIA DE ALMEIDA	B100120233	HJD8564	I/FORD FIESTA SE	20/03/2021	11:25:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA NEVES DE ARAUJO CRUZ	C101765401	AYA4464	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	24/03/2021	11:15:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDES SOUZA LOPES	C101758351	EET0146	GM/CELTA 2P SPIRIT	21/03/2021	13:41:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO DAS CHAGAS SOUZA SILVA	P100151250	OLR6097	VW/GOL 1.6	18/03/2021	08:53:35	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO HENRIQUE ARANTES	B100135853	RMD9G42	HYUNDAI/CRETA 16A SMT PL	25/03/2021	17:49:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO MARTINS COM.	B100111543	FDS5870	I/FIAT PALIO ATTRACT	18/03/2021	14:31:47	Av Polycarpo Goncalves Campos	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

VEICULOS E			1.4			defronte N350	máxima permitida em até 20%		
FG HERRERA COMERCIO DE VEICULOS LTDA EPP	B100116163	NRS8757	CHEVROLET/MONTANA LS	18/03/2021	18:35:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLAVIA LOPES DA LUZ	P100151547	GTQ5C40	VW/GOL 1000I	19/03/2021	17:57:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLAVIO DE PAIVA FERREIRA	B100111763	QOA1109	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	18/03/2021	12:27:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIO HENRIQUE PEREIRA	B100132993	HCL1603	I/FORD FOCUS 1.6L HA	25/03/2021	12:16:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO DOS SANTOS ABREU NETO	P100152867	ETB8219	I/CHEVROLET AGILE LT	23/03/2021	10:16:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO FERREIRA FILHO	C101752081	HFE7782	VW/GOL 1.0	18/03/2021	17:44:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANGOS FREDERICO LTDA - ME	P100152174	PUL3247	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	21/03/2021	05:15:13	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANK FERREIRA JUNIOR	C101759341	EYU5000	I/KIA CERATO KOUP SX3	21/03/2021	13:26:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
G C L CARRINHOS LTDA	C101762091	QPN1981	I/M.BENZ 313CDISTREET C	22/03/2021	10:53:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIELA MARIA DE SOUZA FARIA	L002816454	ELM7003	GM/CELTA 4P SPIRIT	30/01/2020	08:54:04	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GEISA SANTOS LOPES	B100132223	IAC6839	GM/CELTA 4P LIFE	23/03/2021	17:44:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GEMA PERETTI	C101762861	FNQ9038	VW/GOL 1.0 GIV	22/03/2021	15:40:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GEOVANI CUSTODIO DA SILVA	P100152526	DXA3755	I/PEUGEOT 206 14PRESENFX	22/03/2021	06:52:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GEOVANI FERNANDES ROSA	C101763201	CQQ9107	HONDA/NX-4 FALCON	23/03/2021	12:11:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDO GONCALVES DE FREITAS	C101760991	GYG1752	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/03/2021	14:43:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GERSON ANDRADE PEREIRA	P100151657	DML0146	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	19/03/2021	16:41:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO DA COSTA	C101759781	HKF4346	GM/CORSA HATCH MAXX	21/03/2021	15:18:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILDA MANARA	P100152801	EDU7165	GM/MONTANA CONQUEST	23/03/2021	14:54:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILMAR CARLOS RAIMUNDO	C101765171	GPD9146	VW/GOL CL	23/03/2021	18:18:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	B100130793	HJT3579	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/03/2021	17:37:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	B100110663	HJT3579	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/03/2021	12:11:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	B100132003	HJT3579	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	23/03/2021	13:57:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSON HENRIQUE PAIVA	C101758791	DFK0883	GM/CORSA SEDAN	21/03/2021	10:08:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GIOVANA SCODELER DA SILVA	P100151900	FEY9945	CHEVROLET/CLASSIC LS	20/03/2021	12:05:25	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GISELLE CUNHA PAPINI	B100121223	FAM0G72	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	20/03/2021	13:06:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GRAZIELA COUTINHO LOIOLA	B100123533	QUG2394	VW/T CROSS CL TSI AD	21/03/2021	18:37:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HABCON EMPREENDIMENTOS LTDA	P100151283	QOT5G03	CHEVROLET/COB ALT 18A LTZ	18/03/2021	12:14:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HABLE ASSESSORIA EM TEL LTDA	C101755271	QTQ7D02	VW/GOL 1.0L MC4	19/03/2021	08:22:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HAMILTON CESAR DE OLIVEIRA	P100152724	EYX7106	HONDA/CITY LX FLEX	23/03/2021	17:44:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HARLEY COSTA	B100111323	DCE0717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	17/03/2021	16:32:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HEBONE MENDES TOMAS	B100109893	DTY4081	FORD/FIESTA FLEX	17/03/2021	17:25:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELCIO PEREIRA DA SILVA	C101757031	OMB5766	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	20/03/2021	09:30:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELENA APARECIDA CECCON	P100152966	FHP2377	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	24/03/2021	13:38:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELENA MOREIRA	B100107033	DYH2104	FIAT/IDEA ELX FLEX	17/03/2021	19:47:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELLEN RUBIA MOREIRA PRADO	P100152097	GXY8905	VW/GOL 1.0	21/03/2021	16:47:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HENRIQUE MARTINS PRADO	P100152713	LRZ1050	FIAT/PALIO ELX FLEX	23/03/2021	17:37:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HERCULANO CARVALHO COSTA	B100118363	FJY8030	VW/FOX 1.6 GII	19/03/2021	22:14:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
HERCULES FERRAZ VILELA	B100124853	QXZ9H09	NISSAN/MARCH 16SL CVT	21/03/2021	18:33:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HERMES ALBERTO DE CARVALHO	C101764301	CYG9711	I/FIAT SIENA ELX	23/03/2021	14:35:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HIDERALDO LUIZ PEREIRA	B100118143	DKF5215	VW/FOX 1.0	19/03/2021	20:21:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HINTON JOSE DO AMARAL	C101765611	NYD9020	VW/GOL 1.6 POWER	24/03/2021	13:23:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HUGO PEREIRA PAIVA	P100152339	CZT3769	HONDA/CG 125 TITAN KS	22/03/2021	15:31:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	C101764181	QOA0369	I/VW PASSAT HL TSI AA	23/03/2021	10:06:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IGOR BORGES DE ANDRADE	B100109343	HJI7434	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	17/03/2021	07:04:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IGOR BORGES DE ANDRADE	B100120453	HJI7434	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	20/03/2021	14:33:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

ILDEBRANDO MORAIS DE BARROS	B100110333	QNE3601	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	17/03/2021	12:58:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IND DE MASSAS - MASSA E CIA LTDA	E100017889	QND9946	I/M.BENZ 313CDISTREET C	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
IND. E COMERCIO DE EXPL.NITROSUL	B100119683	QNZ0291	VW/UP TAKE MCV	20/03/2021	18:44:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
INDUSTRIA E CONST. KERSUL LTDA	B100111103	OPJ2230	FIAT/STRADA WORKING CE	17/03/2021	06:22:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
INGUERSON RODRIGO VIRGILATO	B100126943	RME3D31	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	22/03/2021	17:43:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	E100017870	GQT5860	M.B./M.BENZ L 1516	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
ISABELA GONCALVES DO AMARAL	B100131563	RML9F08	HYUNDAI/HB20X 16A FE.DIA	23/03/2021	09:28:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ISABELA PERON	P100152460	FXM7B04	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	22/03/2021	11:35:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELLY MOVEIS CONFECCOES EPP	P100152306	ONI7279	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	22/03/2021	09:36:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELLY MOVEIS CONFECCOES EPP	P100152438	ONI7279	I/KIA CERATO FF SX3 ATNB	22/03/2021	09:38:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISRAEL OLIVEIRA GOMES	B100121003	EMT8312	VW/GOL 1.0	20/03/2021	14:22:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVALMAR JOSE ARAUJO	C101755501	PXX1C45	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	19/03/2021	09:57:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVAN FIGUEIREDO LEMES	B100123643	PXZ1066	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	21/03/2021	18:55:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVO ARTHUR ELIZARDO DA SILVEIRA	P100151063	HOB1G91	MMC/L200 TRITON 3.2 D	17/03/2021	16:37:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVO DA SILVA	P100152482	CBJ5343	FIAT/UNO ELECTRONIC	22/03/2021	14:35:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JACEL DIAS PEREIRA	C101752411	HLA3I51	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	18/03/2021	09:08:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIRA NEILA DE FARIA	B100117043	HND9175	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	19/03/2021	09:03:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIRA NEILA DE FARIA	B100128923	HND9175	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	22/03/2021	09:10:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAMERSON SILVESTRE MARTINEZ	B100134973	GZJ9768	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	25/03/2021	14:43:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANAINA CELIA MODESTO DA SILVA	P100152031	RMI1J47	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	21/03/2021	07:57:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANAINA DE FATIMA MELO FARIA	B100123313	OQJ6465	VW/NOVO GOL 1.0	21/03/2021	11:06:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANAINA RAIMUNDI DIAS	B100119573	HEO9344	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	20/03/2021	09:47:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAQUELINE DE SOUZA PEREIRA	B100116713	PXB9467	TOYOTA/ETIOS HB X	19/03/2021	11:44:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JASSON RULLIAN MATIAS DE SOUSA	P100150887	HHP2483	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	17/03/2021	12:05:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JC MONTAGENS PREST DE SERV E MET	E100017874	HJT0512	VW/VOYAGE 1.6 TREND	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
JEFERSON ANDREI DA SILVA BENTO	B100129363	PUG4C49	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	22/03/2021	10:32:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEFERSON BRITO GOULARTE	P100152922	DPL4B55	GM/MERIVA PREMIUM	24/03/2021	11:00:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JENNIFER ASTILEY RODRIGUES	P100151976	QMQ2805	JEEP/RENEGADE SPORT MT	21/03/2021	16:09:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA FERNANDA FAGUNDES	B100122983	HJT1925	VW/GOL 1.6	20/03/2021	17:38:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JESUALDA MARIA PEREIRA	B100127503	EVU1580	FORD/FIESTA FLEX	22/03/2021	20:27:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUALDO RODRIGUES	C101755931	FJN6819	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	19/03/2021	12:31:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUS GARCIA BORGES	B100116603	HNL9960	VW/VOYAGE 1.6	19/03/2021	13:15:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUS SALVADOR PEREIRA	P100152515	HDB0649	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/03/2021	08:11:47	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOANIA HELENA PIEDADE DA SILVA	C101760551	HHE9D60	I/CITROEN C4 PALLAS20EXM	22/03/2021	13:19:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO ADEZIO DE PAULA	B100108573	HOB8049	VW/KOMBI	17/03/2021	15:18:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO BATISTA CADEO	B100128043	LVB0160	TOYOTA/COROLL A XEI18VVT	22/03/2021	07:25:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA COBRA	P100151591	QXZ0E68	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	19/03/2021	17:49:05	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DE LIMA	B100131783	DIK7G52	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	23/03/2021	17:08:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	B100112533	QQG0816	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	18/03/2021	15:47:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DO CARMO	C101751091	OQA5559	CHEVROLET/MONTANA LS	18/03/2021	07:01:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO HENRIQUE BUENO	B100114403	GLP6947	TOYOTA/BANDEIRANTE	18/03/2021	16:56:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO PAULO DA SILVEIRA A DA MATA	C101752301	QXH7993	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	18/03/2021	08:46:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PEDRO DANTAS	C101762531	GMN0467	VW/GOL CL	22/03/2021	14:06:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOAO PEREIRA DE LIMA FILHO	C101765391	DWB9985	FIAT/STRADA TREK FLEX	24/03/2021	10:08:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO PEREIRA DE SOUZA	P100152229	PZK6H08	HYUNDAI/HB20 1.0M	21/03/2021	11:09:53	Rua Alferes A G Medela a 50m do	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

			COMFOR			N750 SCB	máxima permitida em até 20%		
JOAO TADEU DE MORAIS CARNEIRO	P100151448	PVY9396	FORD/KA SE 1.5 HA	19/03/2021	15:28:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO VICTOR CARRARO ME	E100017865	EYI9489	VW/FOX 1.6 GII	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
JOEL ALVES PEREIRA	C101764291	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	23/03/2021	12:35:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL ALVES PEREIRA	P100153054	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	24/03/2021	12:12:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOEL ALVES PEREIRA	C101760881	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	22/03/2021	14:20:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL ALVES PEREIRA	C101751971	HGG5779	TOYOTA/COROLL A XLI18FLEX	18/03/2021	17:38:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JONATHAN ROBERTO NICACIO	P100152141	PVB0935	HONDA/CG 150 TITAN EX	21/03/2021	11:33:10	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
JONNY PHELIPPE CORREA	B100117373	GQT2836	VW/PARATI S	19/03/2021	07:05:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSAFA DONIZETE RANGEL	C101751311	QOC7540	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	18/03/2021	08:11:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE ADAIR RAMOS	P100151822	PWH3E13	FIAT/STRADA WORKING	20/03/2021	08:20:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE AIRTON DOS REIS	C101760771	RMG7B10	I/NISSAN FRONTIER ATK X4	22/03/2021	13:48:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DE AZEVEDO	P100152284	HBY0G62	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/03/2021	06:51:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO MACHADO	C101750211	BHO7075	FIAT/UNO ELECTRONIC	17/03/2021	12:02:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE BATISTA PEREIRA	P100152603	BOO6518	VW/SAVEIRO CL	22/03/2021	20:47:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE CLARET GONCALVES	B100129693	FBZ0448	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	22/03/2021	12:17:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DE ASSIS DA SILVA	B100109783	GWS6524	VW/PARATI 1.8	17/03/2021	08:04:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE DONIZETTI DE FARIA	P100152548	EAY8167	GM/CLASSIC LIFE	22/03/2021	12:09:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE EDILSON DE LEMOS EPP	E100017869	GJO7796	VW/VIRTUS AF	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
JOSE EDUARDO MOLINA	B100136183	EZG8H40	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	25/03/2021	11:13:22	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FABIO VENANCIO	B100112753	FNO2590	HONDA/FIT EX CVT	18/03/2021	18:51:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FLAMARION TEIXEIRA	B100108793	HJT1265	VW/GOL 1.0	17/03/2021	11:31:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE JOAQUIM DE ALVARENGA	P100151350	RGB7D76	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7	18/03/2021	20:01:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARIA DA SILVA	C101750101	PXM8784	VW/NOVO GOL TL MCV	17/03/2021	12:01:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MOREIRA DA SILVA	P100152560	PXG5489	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	22/03/2021	15:01:26	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE PAULO DA S PESQ. LTDA ME	B100106153	OME7436	FIAT/STRADA WORKING	16/03/2021	18:10:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE PAULO DA SILVA	B100132113	DQT2267	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/03/2021	18:11:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE PAULO DA SILVA	B100130803	DQT2267	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/03/2021	18:17:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RAIMUNDO TEIXEIRA	B100116823	QMT5055	RENAULT/OROCH 16 4X2	19/03/2021	06:43:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO DA COSTA	P100152691	HDN1963	FIAT/IDEA ELX FLEX	23/03/2021	16:09:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE VICTOR FERREIRA FILHO	P100152669	FNO9574	RENAULT/MASTER FUR L1H1	23/03/2021	13:56:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIEL JOSE DA SILVA	C101755601	FOW7H40	IVECO/DAILY 35S14HDCS	19/03/2021	10:48:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIEL SILVERIO FERREIRA	P100152372	GXF3244	FIAT/UNO MILLE EX	22/03/2021	16:51:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSSIDAN RAMOS DA SILVA	P100152581	FVP1C98	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	22/03/2021	15:54:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSUE PEREIRA DA ROCHA	B100108133	JHJ0417	VW/KOMBI	17/03/2021	06:28:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JSAURO TRANSPORTADORA LTDA	P100150898	ECO6940	VW/EXPRESS DRC 4X2	17/03/2021	12:39:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULI E PATY SUPERMERCADO LTDA	E100017871	GWF8511	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
JULIAN MARTINS DE LIMA	C101763191	HTD5312	VW/POLO SEDAN 1.6	22/03/2021	18:13:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JULIANO JUNQUEIRA DE LIMA	P100151162	QXJ5312	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	18/03/2021	13:55:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO ANTONIO DOS SANTOS	P100151910	QOU4985	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	20/03/2021	14:51:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR DOS SANTOS	P100152383	QNH8804	CHEVROLET/MONTANA SPORT	22/03/2021	17:59:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIO CESAR RODRIGUES LEONELI	B100112093	QMW8450	RENAULT/SANDERO ST16 SCE	18/03/2021	12:12:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KARINE MARQUES A - PECAS USADAS	E100017879	JRR3903	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
KARLA GIANNINI FERNANDES	B100111653	OLU1923	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	18/03/2021	14:37:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KAROLINE RIOS PIEVE ALVES	P100152780	GBL3H25	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	23/03/2021	10:37:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KELLY CRISTINA DE PAULA	B100115833	PFW4393	MMC/PAJERO DAKAR	18/03/2021	15:43:41	Av Polycarpo Goncalves Campos	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

RIBEIRO			D			defronte N350	máxima permitida em até 20%		
KETILI ADRIANA MENDES RIBEIRO	C101762971	DAJ1227	FIAT/DUCATO MINIBUS	22/03/2021	16:28:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KEZIA DA SILVA ALVES CARVALHO	B100128153	OPO7541	CITROEN/C3 90M TENDANCE	22/03/2021	13:33:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAIS BOCZAR DIAS	B100129473	RGB0E47	CHEV/ONIX 10MT HB	22/03/2021	12:17:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LAIS BOCZAR DIAS	B100133003	RGB0E47	CHEV/ONIX 10MT HB	25/03/2021	16:23:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LARA RIBEIRO DE CARVALHO	C101761321	QQQ5505	JEEP/RENEGADE SPORT AT	22/03/2021	19:45:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAURINDA ROSELI B.DE OLIVEIRA	P100153065	OWY2991	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	24/03/2021	13:53:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAZARO ROSA DOS SANTOS	P100151305	PZU7122	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	18/03/2021	15:13:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO BRANDAO GARCIA REBERTE	P100152119	DCN8281	YAMAHA/XT 600 E	21/03/2021	17:49:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO DANILO DE MELO	B100108353	HJT0704	VW/GOL 1.6 POWER	17/03/2021	14:52:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO HENRIQUE CORREA	B100133873	EER3015	FORD/KA 1.6 FLEX	25/03/2021	17:24:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEVI DOS SANTOS MATOS	B100107253	EJI6145	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	17/03/2021	10:17:12	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LIDIANE KARINA DA SILVA GARCIA	B100131123	OQQ8D70	VW/FOX ROCK IN RIO	23/03/2021	13:32:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	B100106373	QXM5544	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/03/2021	15:22:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100152999	RMJ7C42	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	24/03/2021	15:11:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100112863	QUW6796	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	18/03/2021	17:22:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100152702	QXN0102	VW/VOYAGE 1.6L MB5	23/03/2021	16:43:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100151107	RMF0D22	CHEV/ONIX 10MT LT2	18/03/2021	08:47:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100152779	RMM3H43	FIAT/MOBI LIKE	23/03/2021	10:31:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100112203	QXB6237	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	18/03/2021	15:52:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCAR MAQ LOC DE VEICULOS LTDA	P100152328	EMF9463	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	22/03/2021	13:51:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOURENCO DE GOES ESTANISLAU	B100122103	QON8645	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	20/03/2021	20:39:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUAN ESTEFENY PEREIRA	C101750651	EMR2543	HONDA/CIVIC LXS FLEX	17/03/2021	18:07:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUANA DE FATIMA F. FERREIRA	B100122763	MRO8679	VW/FOX 1.6 ROUTE	20/03/2021	15:31:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS DE CARVALHO FARIA	B100121773	LOA0859	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	20/03/2021	00:59:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS FERREIRA DA SILVA	P100151371	FXY5251	VW/UP SPEED MB	19/03/2021	04:57:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	C101760221	HLH5I31	VW/GOL 1.0	22/03/2021	06:56:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	C101763741	HLH5I31	VW/GOL 1.0	23/03/2021	06:50:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCETE AP.MOREIRA NASCIMENTO	B100135413	PXH5561	TOYOTA/COROLL A GLI18 CVT	25/03/2021	10:25:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIANA DE FATIMA FONSECA	B100116273	PYE3649	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	18/03/2021	17:40:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA RIBEIRO DE QUEIROZ	C101751201	PXK8451	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	18/03/2021	07:58:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIELMA PINHEIRO SOUZA BOTELHO	P100152042	QPK1F92	FORD/KA SE 1.0 HA C	21/03/2021	10:20:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCILENE FARIA ROSA	B100132773	OWS6633	I/FIAT 500 CULT DUAL	25/03/2021	13:07:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIMARA CORREA REZENDE	B100130573	PZN3967	I/SUZUKI VITARA AT 2WD	23/03/2021	11:38:33	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIO FERNANDO DE ALMEIDA	C101751641	QNQ6762	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	18/03/2021	11:47:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIO FLAVIO FRAGA	B100121663	AYX9I64	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	20/03/2021	17:07:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIO VIDAL DE BARROS COBRA	C100484111	OMH5858	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4	20/01/2020	17:33:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCYMARA MOURA DE SIQUEIRA	B100124633	FWT2J38	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	21/03/2021	19:02:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS H BUFFO E CIA LTDA ME	B100107583	PVL9921	FIAT/PALIO FIRE	17/03/2021	13:02:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ ALEXANDRE DE ALMEIDA JUNIOR	C101760331	HAR3G38	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/03/2021	07:32:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ C.DOS REIS SOC.IN.ADVOCACIA	C101762641	QUB0538	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	22/03/2021	14:45:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS LIMA	B100132883	OWZ3910	I/GM CAPTIVA SPORT V6AWD	25/03/2021	16:24:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS LIMA	B100129913	OWZ3910	I/GM CAPTIVA SPORT V6AWD	23/03/2021	10:32:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS LIMA	B100125953	OWZ3910	I/GM CAPTIVA SPORT V6AWD	22/03/2021	16:57:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS PEREIRA	C101763411	GXT6357	FIAT/UNO MILLE EX	23/03/2021	12:42:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS TENORIO	P100152108	QXB0304	FORD/KA SE 1.0 SD C	21/03/2021	17:08:52	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

LUIZ CARLOS TENORIO	P100152218	QXB0304	FORD/KA SE 1.0 SD C	21/03/2021	10:40:02	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CESAR GARCIA SILVA	B100130903	FYK2J88	VW/UP PEPPER MDV	23/03/2021	11:58:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
LUIZ CEZAR GARCIA SILVA	B100135523	PLT5H43	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	25/03/2021	11:09:23	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ FELIPE DE MENESES PEREIRA	B100106603	QNQ8163	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	16/03/2021	15:46:11	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS	P100152757	FKZ3675	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	23/03/2021	09:45:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FRANCISCO PEREIRA	C101749771	HJT0622	GM/MONTANA CONQUEST	17/03/2021	09:37:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FRASSINETI MARQUES	B100127053	PYD4430	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	22/03/2021	14:19:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GONZAGA RIBEIRO JUNIOR	B100120673	OMB5982	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	20/03/2021	19:48:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ MATHEUS	B100129033	COV2570	FIAT/UNO MILLE EX	22/03/2021	15:23:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
M. DAMASCENO RIBEIRO	P100152317	RFL1F57	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	22/03/2021	10:34:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MADEREIRA P E T LTDA	B100115173	OLV8842	CHEVROLET/MON TANA SPORT	18/03/2021	13:35:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MAGDALENA PINTO DE PAIVA	B100130463	EIX0629	HONDA/CIVIC LXS FLEX	23/03/2021	20:12:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAIK ANDERSON MOREIRA DAS CHAGAS	P100151789	ELX5607	VW/VOYAGE 1.0	20/03/2021	16:30:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELLO EVANGELISTA PEREIRA	B100133983	QXL7J06	NISSAN/KICKS SV CVT	25/03/2021	12:19:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO DE LUCA	P100152152	EBA2835	I/LR FREELANDER 2 S I6	21/03/2021	13:38:29	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO JOSE FERMINO	B100133763	FKV4889	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	25/03/2021	17:27:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIA CRISTINA VENANCIO	P100152295	GTM6004	FIAT/PALIO EL	22/03/2021	07:12:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIA REGINA DE AGUIAR	P100151668	HJT2471	VW/POLO SEDAN 1.6	19/03/2021	16:47:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIAL BERNARDO DOS SANTOS	P100151680	PWF2306	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	19/03/2021	19:08:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO FERREIRA	B100132443	BAX3216	RENAULT/SANDER O EXP1016V	23/03/2021	14:07:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO AURELIO GONCALVES	C101763961	OLX1G70	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	23/03/2021	06:57:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO AURELIO REIS LOPES	B100124523	OWM1117	I/FORD RANGER XLT CD4 32	21/03/2021	10:35:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO AURELIO ROSAS	B100125513	FXZ8J11	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	21/03/2021	13:32:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA	P100151030	QPL3810	FIAT/STRADA HD WK CC E	17/03/2021	17:58:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO SILVEIRA CORREIA	P100152570	CIT8C09	FIAT/FIORINO TREKKING	22/03/2021	15:11:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS PAULO XAVIER	B100135633	OWH9423	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	25/03/2021	07:56:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS SOARES DE FREITAS	B100129253	DWK3961	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	22/03/2021	08:10:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS TENORIO DE FARIA	P100151239	DXE9564	VW/FOX 1.0	18/03/2021	15:53:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS VINICIUS DE F.LOUZADO ME	C101757801	DTS1204	FIAT/FIORINO IE	20/03/2021	12:11:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DA COSTA MARQUES	C101753291	OMC7615	FIAT/STRADA WORKING	18/03/2021	15:47:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DE MELO MARTINS	P100150964	QNR0214	VW/NOVO GOL TL MBV	17/03/2021	07:23:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA APARECIDA FONSECA	B100135743	RFB5E96	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	25/03/2021	18:15:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA APRECIDA BARBOSA DA SILVA	P100151811	GMR3774	VW/GOL CL	20/03/2021	22:41:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA AUXILIADORA DALLO - ME	E100017872	HBU5947	GM/PRISMA MAXX	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MARIA BEATRIZ ADELINO GOLLO	P100151800	HHF6592	FORD/FIESTA FLEX	20/03/2021	19:27:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA GORETI FRAGA VILELA	B100110003	PYO1601	TOYOTA/ETIOS HB XLS15 MT	17/03/2021	10:27:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA HELENA DE PAULA BANDORIA	B100106813	OLR7371	CHEVROLET/CLAS SIC LS	16/03/2021	17:40:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA INES DE SOUSA COSTA	B100106703	GAV9190	VW/UP TAKE MA	16/03/2021	16:50:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ISABEL DA COSTA	B100114733	QNL6610	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	18/03/2021	18:14:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA ISABEL DE FREITAS SILVA	B100115503	EDC3397	FORD/FIESTA FLEX	18/03/2021	07:58:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA JOSE DA COSTA FRANCO	B100118033	HOH1980	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	19/03/2021	15:56:31	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE MOREIRA	B100116383	HOB9132	VW/FOX 1.0 GII	18/03/2021	13:44:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA JOSE SILVA FERRARI	C101752191	HBR1653	VW/SAVEIRO 1.6	18/03/2021	17:45:35	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LAURA MUNIZ DA SILVA	B100118803	NYB4241	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	19/03/2021	09:49:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS	C101765501	PWQ1385	VW/SAVEIRO CS ST MB	24/03/2021	11:27:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LUIZA R.M.BALDASSARIS	B100107803	QXD3807	CHEV/SPIN 18L MT	17/03/2021	10:58:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à	104,13	130,16

			PREMIER			oposto N140	máxima permitida em até 20%		
MARIA PLACIDIA DE MORAES DAMASCENO	B100134863	CVK9841	PEUGEOT/206 SELECTION	25/03/2021	13:40:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARIA PLACIDIA DE MORAES DAMASCENO	B100126393	CVK9841	PEUGEOT/206 SELECTION	22/03/2021	16:44:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA PLACIDIA DE MORAES DAMASCENO	C101759011	CVK9841	PEUGEOT/206 SELECTION	21/03/2021	18:06:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA PLACIDIA DE MORAES DAMASCENO	C101758801	CVK9841	PEUGEOT/206 SELECTION	21/03/2021	12:49:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA SILVANA BERALDO	C101762421	QWT9689	FIAT/STRADA FREEDOM CD	22/03/2021	12:38:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA SONIA ASARIAS	B100114293	PWY1471	HONDA/PCX 150	18/03/2021	17:27:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	B100130683	QNI1850	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	23/03/2021	09:36:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARILENA DE FARIA PEREIRA	C101759121	QXZ1D80	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	21/03/2021	18:08:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO RIBEIRO	P100151844	ENF5386	VW/POLO SEDAN 1.6	20/03/2021	10:38:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARISA GONCALVES BASTOS FONSECA	C101757471	HDO6879	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	20/03/2021	17:08:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIVANIA APARECIDA FRANCO	C101751531	GXY8537	FORD/F250 XL L	18/03/2021	11:28:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIZA ODILA DE Q JUNQUEIRA REIS	B100116503	OLW5199	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	19/03/2021	13:07:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARLENE M. FERNANDES GONCALVES	P100152185	DWN7E95	HONDA/FIT LX	21/03/2021	05:58:51	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTINHO CREBER DE VILAS BOAS	P100151712	HJT0126	I/CITROEN C4 PALLAS20GLA	20/03/2021	10:33:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARTINIANO R.DO COUTO NETO	B100107363	RFR4J83	I/CHEV CRUZE PRE HB AT	17/03/2021	07:02:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS COSTA PEREIRA	C101754721	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	19/03/2021	15:35:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100152977	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	24/03/2021	14:45:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURICIO BORGES GRILO	B100129703	PVK1856	HYUNDAI/IX35 B	23/03/2021	11:39:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO ELIAS DA SILVA	P100152262	QQN4878	FIAT/STRADA FREEDOM CD	22/03/2021	06:06:35	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO JESUS SAPONARA	B100126403	PQY7707	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	22/03/2021	11:24:11	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MAURO JESUS SAPONARA	P100151888	PQY7707	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	20/03/2021	08:31:39	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO MARCIO F DA SILVA	P100151679	OMD9850	I/TOYOTA HILUX SW4 4X4SR	19/03/2021	16:48:31	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO ROGERIO DE ALMEIDA	P100151932	OWT1743	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	20/03/2021	17:12:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO ROGERIO DE ALMEIDA	P100151052	OWT1743	CHEVROLET/CELT A 1.0L LT	17/03/2021	16:36:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO SERGIO MOREIRA	P100151701	GRK4501	FIAT/UNO ELECTRONIC	20/03/2021	08:13:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MERCEARIA MENDES E ASSIS LTDA	P100151877	RMJ4G05	FIAT/FIORINO ENDURANCE	20/03/2021	10:27:45	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MICHEL PEREIRA DA SILVA	C101750321	KOL9E26	I/VW JETTA 2.0T	17/03/2021	16:17:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHELL TASSI	B100113633	FWC0110	I/M.BENZ C180TURBO	18/03/2021	11:30:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MIGUEL LOMBARDI VIEIRA	P100151041	OMB9820	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	17/03/2021	16:20:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MIGUEL LOPES DE MELO	P100152449	KMW1503	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	22/03/2021	10:24:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILENA LAIS PEREIRA DOS SANTOS NEVES	P100152790	NPI3795	VW/SAVEIRO 1.6 CE	23/03/2021	14:08:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILLENIUM UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	E100017858	AVQ3566	M.BENZ/915C	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MODERNA INST.COM.LTDA - ME	E100017887	PXW9455	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101753731	RMD0D20	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	19/03/2021	13:43:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101760111	QXB9514	FIAT/MOBI LIKE	22/03/2021	00:39:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101750761	QXQ7H35	FORD/KA SE 1.0 HA C	17/03/2021	23:32:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NADIA MARIA DOS SANTOS PADUA	C101763301	QUM7946	FIAT/TORO ENDURANCE MT5	23/03/2021	12:29:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAIR FRANCISCA DE FARIA	B100115723	DAK1584	FIAT/UNO MILLE SMART	18/03/2021	16:01:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
NAIR FRANCISCA DE FARIA	B100113743	DAK1584	FIAT/UNO MILLE SMART	18/03/2021	14:39:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATHALIA CARDOSO RIOS VIEIRA	B100112973	OXI7594	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	18/03/2021	15:57:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NATHANAEL DOS SANTOS VIEIRA	B100120123	HOB9604	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	20/03/2021	09:43:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NELSON F.DA S.SOC.IND.ADV.	E100017894	QXZ1F55	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
NESTOR HENRIQUE DE CARVALHO AGUIAR	P100152647	EPO5666	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	23/03/2021	11:46:00	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILZA VIEIRA	B100111983	KVH3924	VW/FOX 1.6 PRIME GII	18/03/2021	07:04:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20%	156,18	195,23

							até 50%		
NILZA VIEIRA	B100123203	KVH3924	VW/FOX 1.6 PRIME GII	21/03/2021	22:36:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILZA VIEIRA	B100120013	KVH3924	VW/FOX 1.6 PRIME GII	20/03/2021	12:43:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NILZA VIEIRA	B100110883	KVH3924	VW/FOX 1.6 PRIME GII	17/03/2021	06:37:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NILZA VIEIRA	B100131233	KVH3924	VW/FOX 1.6 PRIME GII	23/03/2021	06:30:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NOBRE BREAD APOIO EIRELI	C101752851	BRQ9G49	RENAULT/KWID ZEN 10MT	18/03/2021	12:04:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NOVA CONES LTDA	C101755161	QQE6174	FIAT/STRADA HD WK CE E	19/03/2021	17:04:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NOVA MASTER AUDITORES INDEPENDENTES	E100017868	FUM9468	I/VW JETTA 2.0	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ODAIR JOSE DE CASTRO	P100152471	EQN5F79	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/03/2021	12:01:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ODAIR JOSE DOS SANTOS	B100126503	ETK7255	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	22/03/2021	20:24:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OLIVETE COSTA BORGES	B100106923	GZG3737	HONDA/CIVIC LXL FLEX	17/03/2021	11:20:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
OLIVIA DE CASTRO NARCISO	C101749331	HJT0318	MMC/PAJERO TR4 FLEX	17/03/2021	17:44:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ORESTINA CASTRO DOS SANTOS	P100150920	PXE6670	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	17/03/2021	19:20:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OSVALDO FLORIDO	C101749881	EUJ8502	HYUNDAI/TUCSON GLSB	17/03/2021	09:40:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OURO FINO AGRONEGOCIO LTDA	P100151426	GAH6875	VW/NOVA SAVEIRO RB MBV	19/03/2021	14:33:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	P100152020	FOH4004	I/FORD MUSTANG GT	21/03/2021	21:10:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA CRISTINA DE C SANTOS	B100127933	BQO9889	FIAT/UNO ELECTRONIC	22/03/2021	16:31:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA DE CASSIA SILVA	B100110553	HKJ9528	VW/POLO SEDAN 1.6	17/03/2021	06:59:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA NACARATO VIANNA DE ANDR	P100152856	PYB1512	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	23/03/2021	08:57:20	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PATRICIA PEREIRA ROSA NAKAJIMA	P100152196	GLP6383	VW/FUSCA 1300	21/03/2021	07:30:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA RARIDAM FERREIRA	B100121443	NYE2I38	FIAT/STRADA FIRE FLEX	20/03/2021	15:06:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PATRICIA VIALLI NICOLINI	C101758021	QQB4904	I/MMC OUTLANDER COM	20/03/2021	12:31:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO BALBINO	C101752961	PXF9589	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	18/03/2021	13:26:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO BENEDITO DOMICIANO	P100152911	HOA9902	CHEVROLET/COB ALT 1.4 LT	24/03/2021	09:38:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO CEZAR DOS SANTOS	P100151987	GUX6081	VW/GOL I	21/03/2021	16:23:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO GALVAO MARQUES	C101755821	HEF2344	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	19/03/2021	11:52:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO GUIMARAES ME	B100131893	HNH5165	FIAT/STRADA FIRE FLEX	23/03/2021	09:44:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
PAULO ROBERTO CORTEZ	B100120783	OXH1087	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	20/03/2021	17:36:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR	P100151998	EQU3J89	RENAULT/MASTER NIKS MO20	21/03/2021	16:30:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO SERGIO DA SILVA	B100131343	HNF9G13	HONDA/CG 125 FAN ES	23/03/2021	15:30:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PEDRO ANTONIO DE FARIA	P100152207	HHF5374	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/03/2021	07:41:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRAD	P100151833	KRN6G32	FORD/KA SE 1.5 HA	20/03/2021	10:15:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO RAIMUNDO CARNEIRO	P100153000	HND9F50	I/VW TIGUAN 2.0 TSI	24/03/2021	15:44:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS	C101754061	HES7394	VW/CROSSFOX GII	19/03/2021	18:55:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEREIRA E F ADM DE BENS LTDA	B100116053	RMM1A43	CHEV/TRACKER T A LTZ	18/03/2021	15:06:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PERPETUA TEREZINHA DOS SANTOS	C101758131	QNJ2989	RENAULT/OROCH 16 4X2	20/03/2021	17:04:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PINHEIRO E PEREIRA TRANSPORTADORA E DIST	P100150910	CRH5313	IMP/IVECOFIAT D T4912 C2	17/03/2021	15:48:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PLANETA TURISMO E TRANSP. LTDA.	P100153010	KRW0008	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	24/03/2021	03:35:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POLIANA CESAR SERAFIM 167307	C101750431	RFN9J18	VW/VIRTUS HL AD	17/03/2021	16:17:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
POLVILHO BANDEIRA DO SUL LTDA ME	E100017873	HJT0474	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
PORTAL COMERCIO DE SACARIAS EIRELI	C101761541	QNO2681	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	22/03/2021	22:05:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF MUNIC DE POUSO ALEGRE	P100151294	HLF4453	FIAT/DOBLO 1.4	18/03/2021	15:11:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF. MUNIC. DE SANTA RITA DO SAPUCAI	P100151393	HMH6945	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	19/03/2021	11:56:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PREFEITURA MUNIC DE JACUTINGA	P100152361	HLF9018	FIAT/DUC MC UNIVIDAS AMB	22/03/2021	16:06:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRISCILA BUENO VIEIRA	P100151481	PXB5443	CHEVROLET/MON TANA LS	19/03/2021	18:34:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

PRISCILA CARLA BUENO PADILHA	C101762751	EET1F82	HONDA/CITY EX FLEX	22/03/2021	14:57:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRISCILA LOPES BIAZOTTI LIMA	C101764511	EIX7438	GM/PRISMA MAXX	23/03/2021	19:25:17	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PUBLIO PETTERSON DE SOUZA PAULA	B100128593	OQT7583	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	22/03/2021	17:18:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RAFAEL CAPATO ME	E100017866	EZS6213	RENAULT/MASTER CC 2.5DCI	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RAFAEL LESSA JUNQUEIRA GONCALVES	C101753301	EWL1320	VW/SAVEIRO 1.6 CS	18/03/2021	16:34:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAELA MARIA DA SILVA SANTOS	C101749111	DTA3670	RENAULT/MASTER 8M3 25DCI	17/03/2021	13:09:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAELLY GOMES DE L. SILVEIRA	P100151767	QNX3226	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	20/03/2021	13:40:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAIMUNDO VILHALBA LOPES	B100127163	PWH1290	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	22/03/2021	09:08:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RAUL KLEBER PEREIRA	P100150942	EAY8135	VW/SAVEIRO 1.6	17/03/2021	05:46:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REBERSON DOUGLAS BALBINO	P100151360	AJT8595	VW/GOL SPECIAL	19/03/2021	00:04:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
REGINALDO FRANCISCO ROSA	P100152559	PZD1479	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	22/03/2021	13:40:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO FRANCISCO ROSA	B100111003	PZD1479	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	17/03/2021	17:19:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINALDO JACO DOS SANTOS	P100151206	PWH0607	FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/03/2021	10:19:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINEI FERNANDES ALVES	P100152658	CER3907	VW/GOL CLI	23/03/2021	12:26:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN CAMARGO ALBERS	B100118703	QWV6H65	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	19/03/2021	08:33:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN GONCALVES DOS SANTOS	P100152010	HBW3394	HONDA/FIT EX	21/03/2021	20:51:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENAN GONCALVES DOS SANTOS	B100123753	HBW3394	HONDA/FIT EX	21/03/2021	21:30:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA BITES FERREIRA AMORIM	B100128603	PZP2804	HONDA/HR-V LX CVT	22/03/2021	07:19:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA CARDOSO DE SOUZA	P100151217	OQF8245	HONDA/CIVIC LXR	18/03/2021	10:41:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA DE ASSIS FERREIRA	P100151624	NZB7I03	I/FIAT SIENA EL FLEX	19/03/2021	07:46:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA DE SOUSA BOSCHI	B100117813	RFU3B47	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	19/03/2021	17:48:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
RENATA SILVA DE SOUZA	B100118473	LPV2768	FORD/FIESTA FLEX	19/03/2021	19:09:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA SILVA DE SOUZA	B100113203	LPV2768	FORD/FIESTA FLEX	18/03/2021	19:14:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RENATA VALERIA M. DA SILVEIRA	P100151899	GMZ4873	GM/CORSA WIND	20/03/2021	11:49:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO AUGUSTO DE MELO	B100127713	HKN6079	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	22/03/2021	19:16:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RENATO DOMINGOS RODRIGUES	B100126833	HGM2389	VW/GOL 1.0 GIV	22/03/2021	12:46:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA	B100117483	PZT3539	VW/UP TAKE MCV	19/03/2021	08:45:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO SILVA	B100114073	PZW9811	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	18/03/2021	10:41:21	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RENNE HENRIQUES DALL ORTO MUNIZ	B100116933	QQI4I13	FORD/KA SE 1.5 SD C	19/03/2021	10:57:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RIBEIRO E ANDRADE DISTRIBUIDORA	B100135303	QWU0582	JEEP/COMPASS LIMITED D	25/03/2021	17:09:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO CARLOS DA SILVA	C101760661	HDT7582	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/03/2021	13:40:39	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO JOSE LEAL	B100129143	FIU0260	I/NISSAN MARCH 16SV FLEX	22/03/2021	07:59:07	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RICARDO LEMES FLORIANO	P100152889	HNO6303	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	23/03/2021	16:17:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RITA DE CASSIA CAMPOS DUARTE	P100151459	QPN3883	TOYOTA/YARIS SD XS 15 AT	19/03/2021	15:40:23	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RLB SANTISTEVAN LTDA	P100152636	DOG1380	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	23/03/2021	10:53:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTA BRUNA DOMINGUES DA SILVA	P100152405	DNS1145	GM/CORSA CLASSIC	22/03/2021	18:25:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTA LILIAN FERREIRA PEREIRA	B100124743	QXL4288	VW/T CROSS HL TSI AE	21/03/2021	12:36:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTA LILIAN FERREIRA PEREIRA	B100117923	QXL4288	VW/T CROSS HL TSI AE	19/03/2021	12:52:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO BENEDITO PEREIRA	C101754391	KVY4588	CHEVROLET/MONTANA SPORT	19/03/2021	10:58:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROBERTO MARCIANO ANDRADE	P100151272	CLW5008	GM/MONZA SL/E 1.8	18/03/2021	10:43:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROCHA COSTA ARTES GRAF.LTDA.	B100106483	HJI0266	GM/MONTANA ENGESIG FURG	16/03/2021	14:40:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO RIBEIRO LIMA	P100151140	QXB9710	HONDA/BIZ 110I	18/03/2021	13:08:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGO RIBEIRO ROMEIRO	B100131673	ORB7551	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	23/03/2021	13:42:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGUES E RODRIG.SUPERM.LTDA	E100017895	RFE1A38	I/M.BENZ 313CDISTREET C	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ROGERIO GONCALVES CORREA	B100117153	LMJ4171	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	19/03/2021	08:57:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

ROMILDO PEREIRA DO PRADO	B100125733	GGP5A02	CHEVROLET/MONTANA LS2	22/03/2021	09:34:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RONALDO ALVES DOS REIS	B100130243	BQT8434	VW/SANTANA GL 2000 EFI	23/03/2021	14:14:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONI DE PAULA SILVA	C101752201	GNJ4003	FIAT/UNO MILLE EP	18/03/2021	06:11:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONI LUIZ BATISTA	P100151558	MKI0606	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	19/03/2021	14:56:15	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSA EMILIA DIAS P DE CARVALHO	P100153021	QOU4400	FIAT/TORO FREEDOM AT	24/03/2021	08:35:19	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSA MARIA ANDRADE PEREIRA	C101756481	FNZ9667	VW/NOVO GOL 1.6	19/03/2021	15:05:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSA TEREZINHA AMANCIO	B100135963	QNX5575	RENAULT/DUSTER 16 A CVT	25/03/2021	11:14:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ROSANA DOS SANTOS	C101761001	PUE0906	FORD/FIESTA HA 1.5L S	22/03/2021	15:38:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA E.T.POLIANDRI	B100109673	OLZ8706	I/CHEVROLET AGILE LTZ	17/03/2021	16:43:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA EUNICE TENORIO POLIAND	B100119803	GMR4F13	VW/FUSCA 1300 L	20/03/2021	08:15:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSAURA DE REZENDE GAMA VEIGA	B100115613	GYX2704	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	18/03/2021	07:59:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELENE F. DO NASCIMENTO	B100113963	QXT1F55	HYUNDAI/HB20 16M VISION	18/03/2021	18:48:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELENE F. DO NASCIMENTO	B100126613	QXT1F55	HYUNDAI/HB20 16M VISION	22/03/2021	18:52:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELY NAZARE ROSA	B100123423	HZO7881	VW/GOL MI	21/03/2021	12:26:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
ROSSA EMPREENDIMENTO E PART LTDA	B100118253	PUL0C69	FIAT/STRADA WORKING	19/03/2021	14:07:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROZALIA BERNARDES P DE MELO	B100136293	RMJ7G97	RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A	25/03/2021	17:11:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RUBENS MARTINS DOMINGUES	B100115403	HMZ0674	VW/VOYAGE 1.0	18/03/2021	21:21:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUBENS REZENDE DE PAIVA	B100121113	QMT6B16	TOYOTA/ETIOS HB X 13L AT	20/03/2021	09:31:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
S. F. PEREIRA CIA LTDA - EPP	P100150931	APZ9271	M.BENZ/915C	17/03/2021	20:04:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMANTA BORGES PEREIRA	B100128813	HNG2617	FORD/FIESTA FLEX	22/03/2021	15:40:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMPAIO E MOTA ADMINISTRACAO DE BENS LTD	P100151019	OYE3I52	I/LR RROVER TDV6 VOGUE	17/03/2021	13:28:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO PEDRO RODRIGUES	B100125293	EDV2443	VW/FOX 1.0	21/03/2021	20:01:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERDAN AUTO PECAS LTDA EPP	E100017883	OQK9565	HONDA/CG 125 CARGO KS	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SERDAN AUTO PECAS LTDA EPP	E100017884	OQK9565	HONDA/CG 125 CARGO KS	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
SERGIO APARECIDO PEREIRA	C101748891	JHC2633	GM/MONTANA CONQUEST	17/03/2021	11:11:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SHIZUKA NAKAMURA	B100114303	FXQ4344	HONDA/HR-V EX CVT	18/03/2021	10:49:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SILVANA COUTO DA SILVA	P100151790	GYP7E23	TOYOTA/COROLL A GLI FLEX	20/03/2021	16:32:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIMONE PAIVA	C101756041	EPN3736	I/NISSAN TIIDA 18S FLEX	19/03/2021	13:13:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SINVAL SILVA	C101755491	ENW8E63	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	19/03/2021	09:16:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIZEMAURO NUNES DA COSTA	P100151855	CBF2587	VW/GOL 1000I	20/03/2021	14:08:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SM IND E EMPREENDIMENTOS MINERI	C101750541	GIZ6170	I/VW AMAROK CS 4X4 S	17/03/2021	17:57:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SMART MG COM.E REPRES.LTDA.	B100122873	QXR6I33	FIAT/TORO ENDURANCE AT	20/03/2021	20:00:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SMART SUL IND E COMERCIO LTDA	C101751861	PXO2941	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	18/03/2021	14:14:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SOLANGE DE CASSIA PEREIRA XAVIER	P100151954	CRQ8187	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	21/03/2021	12:54:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SONIA MARIA LEITE B.FERREIRA	B100135193	QUH8235	VW/UP CONNECT TSI MD	25/03/2021	14:09:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SONIA MARIA OLIVEIRA SILVA	B100135203	GXF4458	VW/GOL 16V	25/03/2021	17:28:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SONIA MARIA SANTOS	P100152504	QUM8825	I/M.BENZ 313CDISTREET F	22/03/2021	23:42:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUELLEN CRISTINA DA ROCHA	P100152823	HFF9496	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	23/03/2021	21:45:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TADEU APARECIDO CARNEIRO MARQUES	B100128373	PWG2285	FIAT/STRADA WORKING	22/03/2021	12:40:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TADEU GARCIA BASTOS E CIA LTDA	B100133103	BQC4I94	FORD/F 14000	25/03/2021	14:46:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TALES DONIZETTI PEREIRA	C101759891	HMD8228	TOYOTA/COROLL A XEI20FLEX	21/03/2021	16:20:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TATIANA DA SILVA SALES	C101756371	GVK5283	FIAT/DUCATO CARGO	19/03/2021	14:56:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TDM INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP	C101753621	QXE2430	FIAT/STRADA HD WK CC E	19/03/2021	12:34:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TECKNOGAZ LTDA ME	C101749661	HOB8248	FIAT/STRADA FIRE FLEX	17/03/2021	09:02:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TECNINT EQUIP.INDUST.LTDA.	E100017876	HOB8178	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47

TEREZINHA DE FATIMA MENDES	B100134643	QMT1977	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	25/03/2021	15:54:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZINHA DE FATIMA MENDES	B100134533	QMT1977	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	25/03/2021	14:29:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THAIS BARBIERO LASCA	B100119903	GGT4489	FORD/KA SE 1.0 HA B	20/03/2021	10:20:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THAIS DE FARIA MELO CASTRO	B100106593	BEG5D47	RENAULT/DUSTER ICO16 CVT	16/03/2021	15:59:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THAISI ELOY SILVA	B100118913	QUQ0630	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	19/03/2021	10:35:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA	B100121993	ORX0638	I/BMW X1 SDRIVE20I VL91	20/03/2021	17:07:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
THIAGO HENRIQUE DA SILVA	B100136073	EQQ9G11	GM/S10 EXECUTIVE D	25/03/2021	10:07:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO NATALINO DA SILVA BUENO	C101756601	PWO3984	VW/UP TAKE MA	19/03/2021	18:28:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO WANDERSON DE B. VENTURA	P100151536	HNL9480	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	19/03/2021	17:48:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TIAGO FERNANDES DE GOES	C101763081	EDC4489	FORD/KA FLEX	22/03/2021	16:59:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TIAGO JOSE COSTA MORAES MACHADO	B100110773	MRV3403	VW/GOL 16V POWER	17/03/2021	09:38:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TM PAPEIS REPRESENTACOES LTDA	E100017867	FDL5209	I/TOYOTA HILUX CD4X4 LE	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
TOME GUIMARAES CARDOSO	B100124413	QNR3725	RENAULT/DUSTER 16 A CVT	21/03/2021	18:36:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TRANSERNANI TRANSPORTES LTDA	E100017864	ERA7872	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA	P100152900	BXF0952	M.BENZ/915C	24/03/2021	09:37:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
UEBERTON DA SILVA LOPES	P100151525	APU1A99	CHEVROLET/CRU ZE LTZ NB	19/03/2021	17:21:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
UNIDAS S.A.	E100017859	BEP6C68	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
UNIVERSAL COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZ	C101763521	FCU7060	VW/24.280 CRM 6X2	23/03/2021	13:39:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VAGNER LUIS RIBEIRO	C101757361	FTP0784	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	20/03/2021	14:38:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDECI DREYER COSTA	C101756591	HJD2241	FIAT/STRADA FIRE FLEX	19/03/2021	15:24:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDECIR BATISTA DOS SANTOS	C101764841	PUZ5307	FIAT/STRADA WORKING	23/03/2021	10:51:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDIR SALVIANO DA SILVA	C101755711	GWH7337	VW/FOX 1.0	19/03/2021	10:51:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VALERIA CRISTINA FERRAZ B ALVES	B100109233	PUG4238	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/03/2021	14:42:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALERIA DE CASSIA BRIANEZI SILVA	B100132553	QQZ6666	I/CHEV CRUZE LTZ HB AT	25/03/2021	15:54:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALERIA FARIA GODOI CROCO	B100125403	QXN6516	VW/T CROSS TSI AD	21/03/2021	14:21:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALERIA LOURENCO LAGE	B100127273	QUU7151	VW/UP MPI MC	22/03/2021	16:23:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALERIO DELFINO VENANCIO	B100112643	HJI0182	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/03/2021	14:57:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALMIR DONIZETTI BARBOSA	P100150986	EVL0209	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	17/03/2021	10:08:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALMIR POMPEO FERREIRA	C101749001	CRM3044	FIAT/STRADA LX 16V	17/03/2021	11:31:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANDA LUCIA DA SILVA FELIX	B100131013	MTM5158	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/03/2021	14:14:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VANDA LUCIA DA SILVA FELIX	B100130353	MTM5158	FIAT/UNO MILLE FIRE	23/03/2021	15:59:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANDERLEIA ARABONI NARCIZO	B100121553	GXF8272	GM/CORSA MILENIUM	20/03/2021	16:02:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANDO JOSE DE GODOI	C101759671	QUS5254	VW/POLO MCA	21/03/2021	14:33:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANESSA MIKAELLA MARIANO DA SILVA	P100152350	EBD9085	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	22/03/2021	15:51:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANIA APARECIDA LEANDRA	P100150997	CML8395	FIAT/PALIO EX	17/03/2021	10:54:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VENILSON FERNANDO DA ROCHA	P100151470	ETK1990	VW/FOX 1.6 GII	19/03/2021	16:57:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICENTE EUSTAQUIO SALVIANO	C101757141	DSK5114	HONDA/CIVIC LXS	20/03/2021	10:26:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR ENRIQUE SILVA DE ABREU	C101765061	HNQ5476	VW/FOX 1.0 GII	23/03/2021	15:48:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VLADIMIR MAFFUD	C101750981	CRJ5321	FIAT/PALIO EX	18/03/2021	10:30:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALDEMAR FERNANDES MOTTA JUNIOR ACOUGUE	E100017860	BZR8396	I/CITROEN JUMPY FURGAOPK	29/07/2021			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
WALDOMIRO SALOMAO	P100150876	QXA6943	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	17/03/2021	11:57:28	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALTENCYR ROBERTO DE ALMEIDA	B100113193	GRR6941	GM/CORSA WIND	18/03/2021	13:04:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WALTER E DA S TOME	C101761761	HAM8B86	FIAT/UNO MILLE FIRE	22/03/2021	09:25:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON GONCALVES	B100108803	MSW6C61	I/CITROEN C4 20GLX5P	17/03/2021	19:52:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula	Transitar em velocidade superior à	156,18	195,23

CANECHIA			F			oposto N140	máxima permitida em mais de 20% até 50%		
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C101754611	PXZ4539	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	19/03/2021	15:10:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WESLEI DAVI TEIXEIRA	P100151756	DEH2536	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	20/03/2021	12:31:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WEVERTON ROGERIO DOS SANTOS	B100134313	GRR2892	FIAT/UNO MILLE EP	25/03/2021	07:47:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAM DANIEL MARQUEIS PEREIRA	P100150953	LTN4437	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	17/03/2021	05:55:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WILLIAM MATEUS DE PAIVA	B100122433	FQW0786	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	20/03/2021	21:45:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
WILLIAM SANTOS	C101759451	FKN9797	I/HONDA CR-V EXL	21/03/2021	14:16:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WLAMIR CARLOS DE OLIVEIRA	P100152670	BJO5454	CHEVROLET/CRU ZE LTZ NB	23/03/2021	14:25:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
XCMG BRASIL COM E SERV LTDA	C101758571	GCQ7909	I/FORD FUSION AWD GTDI B	21/03/2021	18:05:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
XCMG BRASIL COM E SERV LTDA	C101759901	GCQ7909	I/FORD FUSION AWD GTDI B	21/03/2021	18:23:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
YURI SANTOS SILVA	B100124303	DSM0107	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/03/2021	22:22:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
YURI SANTOS SILVA	B100123093	DSM0107	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/03/2021	06:10:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
YURI SANTOS SILVA	B100107143	DSM0107	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/03/2021	18:40:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
YURI SANTOS SILVA	B100133653	DSM0107	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/03/2021	06:06:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
YURI SANTOS SILVA	B100134423	DSM0107	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/03/2021	12:37:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
YURI SANTOS SILVA	B100124083	DSM0107	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	21/03/2021	19:00:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZELIA AP GREGORIO DOS SANTOS	P100152427	GZM8706	VW/SANTANA 2.0	22/03/2021	19:48:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

POUSO ALEGRE, 04 de Agosto de 2021.

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:121685D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 06/2021 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata

Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 06/2021 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
EMILY LOPES FRANCO	Estagiária	Estagiária TJ	R$ 1.156,80	R$ 118,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.275,20
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Vereadora	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,54	R$ 5.213,46
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.467,72	R$ 3.132,28
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	1° Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.438,68	R$ 5.161,32
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.260,79	R$ 3.339,21
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.490,81	R$ 5.109,19
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.135,69	R$ 3.464,31
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.468,68	R$ 3.131,32
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.777,45	R$ 3.822,55
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	2° Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.490,81	R$ 5.109,19
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.490,81	R$ 5.109,19
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.282,26	R$ 5.317,74
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 6.532,47	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.477,86	R$ 5.264,61
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.177,49	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 403,32	R$ 2.528,54
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 2.863,96	R$ 2.382,22	R$ 3.062,46	R$ 3.439,27	R$ 4.869,37
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 4.773,28	R$ 4.175,17	R$ 4.913,60	R$ 3.479,96	R$ 10.382,09
EMANUELA ROSA VILARINHO	Comissionado	Diretora Adm	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 850,67	R$ 3.953,13
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.611,40	R$ 4.586,89	R$ 3.995,32	R$ 3.422,64	R$ 10.770,97
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,46	R$ 3.181,52
IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 2.721,86	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 408,24	R$ 2.523,62
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 2.721,86	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 367,74	R$ 2.564,12
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.177,49	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 224,86	R$ 2.162,63
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 1.043,26	R$ 4.304,91
NELSON ANTÔNIO FERREIRA	Concursado	Contador	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 541,52	R$ 3.152,46
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 2.721,86	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 509,75	R$ 2.966,48
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Secretária Geral	R$ 4.681,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 891,00	R$ 4.000,60
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.633,11	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 203,89	R$ 2.183,59

RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,46	R$ 3.181,52
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Recepcionista	R$ 1.959,74	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 234,63	R$ 1.935,11
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.177,49	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 224,86	R$ 2.162,63
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,46	R$ 3.181,52

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:4148F74A

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 07/2021 - LEI Nº 12.527/2011

Câmara Municipal de Prata
Quadro de Despesas com Pessoal – Ref. 07/2021 - Lei nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec. + 1/3 do abono/ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
EMILY LOPES FRANCO	Estagiária	Estagiária TJ	R$ 1.446,00	R$ 155,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.601,40
ANE ROSE VIEIRA FREITAS	Agente Político	Vereadora	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.386,54	R$ 5.213,46
ARTUR BRUNO LEMES MENEZES	Agente Político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.467,72	R$ 3.132,28
CLAUDIMAR VILELA DE JESUS	Agente Político	1° Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.438,68	R$ 5.161,32
CLEITON DIAS DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.260,80	R$ 3.339,20
DANILO SILVA VIEIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.490,81	R$ 5.109,19
DONILSON NUNES SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.135,69	R$ 3.464,31
FABIO EUSTAQUIO PEREIRA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.468,68	R$ 3.131,32
JAIR PIRES	Agente Político	Vice-Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.777,45	R$ 3.822,55
NEVILSON RIBEIRO DA SILVA	Agente Político	2° Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.490,81	R$ 5.109,19
OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.490,81	R$ 5.109,19
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA	Agente Político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.282,26	R$ 5.317,74
AUGUSTO FARIA DE MORAIS	Comissionado	Assessor Jurídico	R$ 6.532,47	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.506,92	R$ 5.235,55
CHARLES MENDES LIMA	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.177,49	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 403,32	R$ 2.528,54
ELESSANDRA SILVA CARVALHO	Efetivo	Serviços Gerais	R$ 2.877,94	R$ 2.382,22	R$ 2.567,01	R$ 3.328,23	R$ 4.498,94
ELIANE PADUA ALVES	Efetivo	Oficial Adm	R$ 4.796,57	R$ 4.175,17	R$ 4.446,08	R$ 3.338,66	R$ 10.079,16
EMANUELA ROSA VILARINHO	Comissionado	Diretora Adm	R$ 4.593,80	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 850,67	R$ 3.953,13
EUGÊNIA AVELAR ALMEIDA	Efetivo	Assistente Adm	R$ 5.611,40	R$ 4.586,89	R$ 3.995,32	R$ 3.422,64	R$ 10.770,97
GEOVANNA FERREIRA SILVA	Concursado	Assistente de Comunicação	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,46	R$ 3.181,52
IVONICE APARECIDA DE CAMARGOS SOUZA	Comissionado	Chefe de Serviços	R$ 2.721,86	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 408,24	R$ 2.523,62
LARA VILELA RIBEIRO	Concursado	Analista de RH	R$ 2.721,86	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 367,74	R$ 2.564,12
MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES	Concursado	Assistente Adm	R$ 2.177,49	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 224,86	R$ 2.162,63
NADIA REZENDE SILVA	Comissionado	Diretora Financeira	R$ 1.531,26	R$ 70,00	R$ 0,00	R$ 224,18	R$ 1.377,08
NELSON ANTÔNIO FERREIRA	Concursado	Contador	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 541,52	R$ 3.152,46
PEDRO PAULO DE CARVALHO BRAGA	Concursado	Oficial Adm	R$ 2.721,86	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 509,75	R$ 2.966,48
PRISCILA PANIAGO CEZÁRIO	Comissionado	Secretária Geral	R$ 4.681,60	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 891,00	R$ 4.000,60
RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	Concursado	Serviços Gerais	R$ 1.633,11	R$ 210,00	R$ 544,37	R$ 203,89	R$ 2.183,59
RAISSA VIEIRA DE GOUVEIA (26 DIAS)	Concursado	Advogada	R$ 3.019,44	R$ 182,00	R$ 0,00	R$ 381,74	R$ 2.819,70
RODOLFO MARQUES SILVA	Concursado	Téc. Processos Legislativos	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,46	R$ 3.181,52
THALISSA SILVA VILELA	Concursado	Recepcionista	R$ 1.959,74	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 234,63	R$ 1.935,11
THIAGO DA SILVA MOURÃO	Concursado	Técnico Audiovisual	R$ 2.177,49	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 224,86	R$ 2.162,63
THIAGO JOSÉ DE MORAES SARAIVA	Concursado	Controlador Interno	R$ 3.483,98	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,46	R$ 3.181,52

Publicado por:
Priscila Paniago Cezario
Código Identificador:45404084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 27/07/2021 a 02/08/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 20/07/2021 até 26/07/2021; Lista de mails recebidos 27/07/2021 a 02/08/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 20/07/2021 até 26/07/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 27/07 até 02/08/2021

***Informamos que no período avaliado de27/07 até 02/08/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

Ordem de Recebimento	Data Recebimento	Hora Recebimento	Nome	Decisão da Comissão	Cargo Pretendido	
					Contratação Imediata	Cadastro Reserva
66	29/07/2021	14:23:00	WESLLEY ALVES GUIMARÃES RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
67	29/07/2021	18:26:00	ALISSON RICARDO ROCHA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO
16	19/07/2021	12:52:00	WADICEA DE SENA RIBEIRO SILVA	DEFERIDO	-	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

158	27/07/2021	11:16:00	DILZA DA CRUZ	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
159	27/07/2021	15:08:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
160	27/07/2021	16:48:00	DAIANE CRISTINA SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
161	28/07/2021	0:21:00	DEBORA BORGES CELES SIMIÃO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Informamos que no período avaliado de 12707 até 02/08/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 20/07/2021 até 26/07/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/249	27/07/2021	Indeferido
PSS002/2020/250	30/07/2021	Indeferido
PSS002/2020/251	30/07/2021	Indeferido
PSS002/2020/252	02/08/2021	Indeferido
PSS002/2020/253	02/08/2021	Indeferido
PSS002/2020/254	02/08/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 02/08/2021		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 27/07 A 02/08/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
27/07/2021	08:59:00	LAIZ COELHO SANTOS
27/07/2021	10:31:00	EDILANE ANICIO MARQUES
27/07/2021	11:16:00	DILZA DA CRUZ
27/07/2021	11:18:00	DIONARIA DA SILVA OLIVEIRA
27/07/2021	11:31:00	MARILENE ANTUNES COELHO
27/07/2021	12:38:00	RONAN SOARES LIMA
27/07/2021	13:10:00	KENIA APARECIDA DA SILVA CASTRO
27/07/2021	13:49:00	DAIANE CRISTINA SANTOS
27/07/2021	14:17:00	CLEO RODRIGUES
27/07/2021	15:08:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
27/07/2021	15:26:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
27/07/2021	16:48:00	DAIANE CRISTINA SANTOS
27/07/2021	17:02:00	AMANDA FRANCISMARY MENDES REIS
27/07/2021	17:03:00	MAGDA FATIMA COSTA
27/07/2021	19:09:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
27/07/2021	22:32:00	PAMELA CRISTINA JANUARIO AGUIAR
27/07/2021	23:38:00	WILLIAN MACHADO DE PAULA
28/07/2021	00:21:00	DEBORA BORGES CELES SIMEAO
28/07/2021	08:22:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
28/07/2021	08:28:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
28/07/2021	11:33:00	JACLEIA MOREIRA COSTA
28/07/2021	13:38:00	IGOR KAYL VAZ DE SENA
28/07/2021	14:04:00	CRISTEANO437
28/07/2021	14:23:00	JACLEIA MOREIRA COSTA
28/07/2021	15:05:00	ANA PAULA DIAS DA SILVA
28/07/2021	16:19:00	IVANILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
28/07/2021	17:34:00	AMANDA SOARES DOS SANTOS
28/07/2021	18:02:00	ROSEMARY CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
28/07/2021	18:03:00	ROSEMARY CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
28/07/2021	23:23:00	ROSILEIA SOUZA MENDES
29/07/2021	08:48:00	MARCIA REIS
29/07/2021	11:21:00	FABIANE SILVA SANTOS
29/07/2021	13:01:00	YANCA HIORRANA FREITAS
29/07/2021	13:09:00	JESSICA CRISTINA GOMES SOARES BARBOSA
29/07/2021	13:44:00	VALERIA SILVA
29/07/2021	14:23:00	WESLLEY ALVES GUIMARAES RIBEIRO DOS SANTOS
29/07/2021	16:09:00	ADRIANA ALVES
29/07/2021	16:44:00	MARCELO FERREIRA
29/07/2021	17:52:00	REJANI SILVANY DOS SANTOS
29/07/2021	18:26:00	ALISSON RICARDO ROCHA
29/07/2021	19:02:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
29/07/2021	19:55:00	DANIELA FERNANDES TELES RODRIGUES
29/07/2021	21:58:00	PAMELA CRISTINA JANUARIO AGUIAR
30/07/2021	08:00:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
30/07/2021	08:47:00	LUCAS MORAES SANTOS
30/07/2021	13:26:00	REJANI SILVANY DOS SANTOS
30/07/2021	13:28:00	DANIELA FERNANDES TELES RODRIGUES
30/07/2021	14:11:00	ROSEMARY CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
30/07/2021	14:21:00	MARIA MAGELA DA SILVA
30/07/2021	16:49:00	DAYANE ANGELICA NASCIMENTO
31/07/2021	07:36:00	JANAINA MOREIRA
31/07/2021	07:40:00	JANAINA MOREIRA
31/07/2021	07:40:00	OTAVIO GOMES SILVA
01/08/2021	00:29:00	PRETINHACALDAS
01/08/2021	12:45:00	MARIA DA CONCEICAO REIS OLIVEIRA
02/08/2021	09:35:00	MANOELA SAURINO CONDE
02/08/2021	10:14:00	CAMILA CAROLINE BRAZ DA SILVA
02/08/2021	10:32:00	KETHILI CAROLINA
02/08/2021	10:51:00	MAGDA FATIMA COSTA
02/08/2021	12:15:00	IZAILTON IGINO SANTOS BENEDITO
02/08/2021	12:36:00	REJANI SILVANY DOS SANTOS
02/08/2021	13:56:00	MARIA SOUZA
02/08/2021	14:13:00	ANA PAULA EPIFANIA ZEFERINO
02/08/2021	17:40:00	AMANDA SOARES DOS SANTOS
02/08/2021	18:11:00	ERCILIA NUBIA DA SILVA PARDINHO
02/08/2021	19:40:00	LENY MARIA HILARIO
02/08/2021	20:02:00	ADRIANA ALVES

02/08/2021	20:38:00	FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA
02/08/2021	22:15:00	ELOIZA NERES DE FREITAS MARTINS
02/08/2021	23:54:00	PAMELA CRISTINA JANUARIO AGUIAR

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 20/07 até 26/07/2021						
***Informamos que no período avaliado de 20/07 até 26/07/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
10	21/07/2021	15:32:00	FLAVIO JEOVA DE MELO DUARTE	DEFERIDO	-	FISIOTERAPEUTA
154	20/07/2021	14:47:00	MARCELA CRISTINA SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
155	21/07/2021	14:00:00	MÁRCIA ALMEIDA SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
156	26/07/2021	11:25:00	ROSELI PEREIRA NEVES	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
157	26/07/2021	20:50:00	JOELMA DE SOUZA SILVA VENÂNCIO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Informamos que no período avaliado de 20/07 até 26/07/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F3F984D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4909/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 126.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.200.000	**GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	244	100	50.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.1.008.000	**AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLAS MUNICIPAIS** Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	329	101	40.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.104.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS** Material de Consumo	3.3.90.30.00	437	100	27.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0048.2.139.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA** Material de Consumo	3.3.90.30.00	543	100	8.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0305.0061.2.194.000	**MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE** Material de Consumo	3.3.90.30.00	742	102	1.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**126.000,00**

Total dos Créditos..... 126.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				

2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	433	100	35.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**35.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.1.123.000	REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO PUBLICA Obras e Instalações	4.4.90.51.00	237	100	50.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**50.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.1.007.000	CONST / REFORM / AMPL DE QUADRAS ESCOLARES Obras e Instalações	4.4.90.51.00	328	101	40.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**40.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.170.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	3.3.90.08.00	599	102	1.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**1.000,00**

Total da (s) Redução (ôes)..... 126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:1284C208

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4911/2021

DECRETO Nº 04911/2021 Suplementação de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 8º da Lei Municipal nº 2001/2021, que autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações ,00.
orçamentárias - R$ 34.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0302.0059.0.021.000	CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	875	259	34.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			34.000,00

R$ 1,00

Total do Crédito..... 34.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:393DE7C8

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4908/2021

Transposição
O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1972 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 30 de junho de 2020;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1992 - Lei Municipal de 11 de novembro de 2020;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 3.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
15.0451.0033.2.075.000	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO Material de Consumo	3.3.90.30.00	550	100	3.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			3.000,00

Total do Crédito..... 3.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0030.2.053.000	MANUTENCAO SERV CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS Material de Consumo	3.3.90.30.00	524	100	
					3.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			3.000,00

Total da (s) Redução (ões)..... 3.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 05/08/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:43F76382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°027/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO
O Município de Santana de Cataguases, MG, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, vem através deste, tornar público alteração no objeto do termo de referência do Pregão Eletrônico nº027/2021, Processo Licitatório nº 062/2021, Registro de Preços n.º013/2021, para objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas (plaina e arado), para uso do Município de Santana de Cataguases, no atendimento a pequenos e médios produtores rurais e manutenção de estradas vicinais do Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste edital, consequentemente alteração na data de abertura dos envelopes, da seguinte forma:
Na descrição dos itens 1 e 2, ONDE SE LÊ:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUAN**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Implemento Agrícola: plaina agrícola dianteira, equipamento novo de fábrica, montada com estrutura mecânica e hidráulica, movimentação por cilindros hidráulicos e comandos independentes para operação de trabalhos, capacidade de carga mínima 1200 kg, altura do levante mínima de 2,9 mts, com 02 lâminas frontais de largura mínima de 2,40 mts, altura 58 cm e com concha de 02 mts, para ser acoplado de forma original de fábrica (sem adaptações) ao Trator Agrícola LS TRACTOR U80 PLATAFORMADO.	01 unid	R$ 34.333,00	R$ 34.333,00
02	Implemento Agrícola: Arado de três discos, equipamento novo de fábrica, para ser acoplado de forma original de fábrica (sem adaptações) ao Trator Agrícola LS TRACTOR U80 PLATAFORMADO.	01 unid	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
Valor total estimado: R$ 51.933,00 (cinqüenta e um mil, novecentos e trinta e três reais)				

Na descrição dos itens 1 e 2, LÊIA SE, DA SEGUINTE FORMA ALTERADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Implemento Agrícola: Plaina Dianteira nova montada, com estrutura mecânica e hidráulica, movimentação por cilindros hidráulicos e comandos independentes para operação de trabalho, capacidade de carga mínima 1200 kg, altura de levante mínimo 2,90 metros, com lâmina frontal de largura mínima 2,40m, altura 58cm, para ser acoplado de forma original de fábrica (sem adaptações) ao Trator Agrícola LS TRACTOR modelo U80.	01 unid	R$ 34.333,00	R$ 34.333,00
02	Implemento Agrícola: Arado tatu de 03 (três) discos	01 unid	R$ 17.600,00	R$ 17.600,00
Valor total estimado: R$ 51.933,00 (cinqüenta e um mil, novecentos e trinta e três reais)				

Consequentemente alteramos a data de abertura do certame, da seguinte forma:
DIA/HORÁRIOS:

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

A presente alteração será divulgada da mesma forma em que se deu a publicação original deste edital.

Santana de Cataguases, MG, aos 09 de agosto de 2021.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:30F3ABE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 050/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM SEDAN ANO/MODELO 2020/2020 NO MÍNIMO(PRIMEIRO EMPLACAMENTO)

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Processo	**068/2021**
Número do Contrato	**050/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira MG**
Contratado	Thema Veículos LTDA
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULO NOVO 0 (ZERO) KM SEDAN ANO/MODELO 2020/2020 NO MÍNIMO , (PRIMEIRO EMPLACAMENTO) , PINTURA METÁLICA NA COR CINZA, MOTOR NO MÍNIMO 1.4 TURBO ALIMENTADO, 6 AIRBAG NO MÍNIMO (2 DE MOTORISTA, 2 PASSAGEIRO, 2 CORTINA), SISTEMA DE AR CONDICIONADO DIGITAL, CÂMBIO AUTOMÁTICO, SISTEMA DE SOM MULTI MÍDIA, SISTEMA DE FARÓIS EM LED, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DIURNA, SISTEMA DE FREIO ABS COM DISCOS DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO, RODAS COM CONSTRUÇÃO EM ALUMÍNIO, TAPETE DE PROTEÇÃO DO CARPETE PARA TODOS OS OCUPANTES, PARA O GABINETE DO PREFEITO NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	**Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.01.04.122.0002.1.0005 00.01.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O GABINETE**
Prazo	**De 04 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor	**R$ 135.300,00 (cento e trinta e cinco mil e trezentos reais)**
Data de assinatura	**04 de agosto de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Claudio Ribeiro Machado: Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 04 de agosto de 2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:B30E00E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2020. Data da assinatura: 02/07/2021. O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 20/07/2021, página 225. **Onde se lê:** "**Do Quantitativo":**

SERVIÇOS					
ITENS	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**UANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
I	**Extensão de rede de média tensão protegida e baixa tensão isolada trifásica, com instalação de transformador de 45 kva e luminárias led 60w braço médio no acesso a escola estadual da lajinha –**				

	modificação do projeto				
01	**Instalação de luminária braço médio LED 60W (postes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12)**	**CJ**	**11,000**	**R$ 1.001,00**	**R$11.011,00**
02	Instalação de vão baixa tensão bifásica (poste 1)	CJ	1,000	R$ 2.001,76	R$ 2.001,76
03	Instalação de derivação rede protegida e desativação de estrutura existente (poste 4)	CJ	1,000	R$ 633,50	R$ 633,50
04	Instalação de derivação de rede de baixa tensão (poste 4)	CJ	1,000	R$ 875,91	R$ 875,91
05	Instalação de poste equipado com média tensão trifásica e baixa tensão isolada (postes 3, 5, 6, 7, 8)	CJ	5,000	R$ 5.446,88	R$ 27.234,38
06	Instalação de transformador trifásico de 45 KVA (Poste 8)	CJ	1,000	R$ 8.911,00	R$ 8.911,00
07	**Instalação de poste equipado com baixa tensão (postes 9,11,12)**	**CJ**	**3,000**	**R$ 3.392,06**	**R$ 10.176,19**
08	Instalação de estai (Poste 13)	CJ	1,000	R$ 366,80	R$ 366,80
09	**Concretagem de base de poste (postes 1,5,8,10)**	**CJ**	**4,000**	**R$ 512,19**	**R$ 2.048,76**
10	**Retirada de poste equipado com rede de distribuição rural trifásica (postes 5,13,14,15)**	**CJ**	**4,000**	**R$ 1.747,20**	**R$ 6.988,80**
11	**Retirada e instalação de transformador trifásico (postes 15,10)**	**CJ**	**1,000**	**R$ 2.500,80**	**R$ 2.500,80**
12	**Instalação de vão de rede de média Tensão protegida trifásica (postes 9,10)**	**CJ**	**2,000**	**R$ 2.810,24**	**R$ 5.620,48**
13	**Instalação de poste equipado com estrutura de média tensão trifásica (poste 10)**	**CJ**	**1,000**	**R$ 3.590,62**	**R$ 3.590,62**
VALOR TOTAL					**R$ 81.960,00**

Leia-se: "**Do Quantitativo":**

SERVIÇOS						
ITENS	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND**	**ACRÉSCIMO/ DECRÉSCIMO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
I	**Extensão de rede de média tensão protegida e baixa tensão isolada trifásica, com instalação de transformador de 45 kva e luminárias led 60w braço médio no acesso a escola estadual da lajinha – modificação do projeto**					
01	**Instalação de luminária braço médio LED 60W (postes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12)**	**CJ**	**DECRÉSCIMO**	**- 01**	**R$ 1.001,00**	**R$ 1.001,00**
07	**Instalação de poste equipado com baixa tensão (postes 9,11,12)**	**CJ**	**DECRÉSCIMO**	**- 01**	**R$ 3.392,05**	**R$ 3.392,06**
09	**Concretagem de base de poste (postes 1,5,8,10)**	**CJ**	**ACRÉSCIMO**	**+ 01**	**R$ 512,19**	**R$ 512,19**
10	**Retirada de poste equipado com rede de distribuição rural trifásica (postes 5,13,14,15)**	**CJ**	**ACRÉSCIMO**	**+ 04**	**R$ 1.747,20**	**R$ 6.988,80**
11	**Retirada e instalação de transformador trifásico (postes 15,10)**	**CJ**	**ACRÉSCIMO**	**+ 01**	**R$ 2.500,80**	**R$ 2.500,80**
12	**Instalação de vão de rede de média Tensão protegida trifásica (postes 9,10)**	**CJ**	**ACRÉSCIMO**	**+ 02**	**R$ 2.810,24**	**R$ 5.620,48**
13	**Instalação de poste equipado com estrutura de média tensão trifásica (poste 10)**	**CJ**	**ACRÉSCIMO**	**+ 01**	**R$ 3.590,62**	**R$ 3.590,62**

Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 09/08/2021.

MARCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2F216944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.12, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação nº.12, de 02 de agosto de 2021

ADILSON DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, artigo 9 da Lei Municipal nº 1.295/2006 e artigo 19 da Lei Municipal nº 819/1992.

Resolve,

1. Convocar os candidatos relacionados abaixo, classificados no concurso público 01/2018, de acordo com a ordem de classificação nos termos do Decreto de homologação n.º 3.628 de 03 de Agosto de 2018, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**, a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, no Setor de Pessoal desta Prefeitura, à Praça Getúlio Vargas, 60, Centro, nesta Cidade, no horário das 08:00 às 17:00h, para providências quanto ao contrato, em conformidade o que dispõe a legislação.

2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para posse:
a – 02 (duas) fotografias 3 X 4;
b – fotocópia das Certidões de Nascimento ou Casamento e de filhos menores de 21 anos (se o filho tiver entre 0/7 anos Trazer Cartão de Vacina e se de7/14 declaração de frequência escolar;
c – fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
d – fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
e – fotocópia do Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
f – fotocópia do CPF, RG, Histórico Escolar e Comprovante de Endereço;
g – laudo médico subscrito por profissional ou junta médica credenciados pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo;
h – fotocópia do Diploma e Registro Profissional de Categoria, com a habilitação específica da área, mais experiência em carteira exigida para o qual se inscreveu;
i – Certidão de antecedentes, expedida pelo instituo de Identificação de Minas Gerais;

3. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Monitor de Creche

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	DATA NASC.
21	0003170	MARIA NATALIN DE JESUS VITALINO MENDONÇA	59,00	24/12/1993
22	0000540	DAMIRIS VICENTINI FERREIRA	58,50	13/04/1994
23	0002000	GEILA MARIANA DA COSTA MENDONÇA	58,00	27/06/1987
24	0003520	ANNY MICHELLE FERREIRA BARNABE	58,00	09/11/1981
25	0001630	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	57,50	16/06/1983
26	0003430	ROSIANE APARECIDA DIAS LIMA	57,00	27/08/1981
27	0001550	MONALISA DIAS PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	56,50	07/05/1979
28	0000990	CARLA SONARIA RITA	56,50	30/07/1973
29	0001420	KETENI ELEN INACIO EMIDIO	56,50	29/08/1991
30	0002250	ALINE DE OLIVEIRA MAURICIO	55,50	26/09/1993
31	0001400	MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS SARNO	55.00	23/08/1986
32	0002730	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	55,00	08/06/1978
33	0001650	POLIANA STEFANE FERREIRA MOTA DE MORAES	55,00	08/10/1991
34	0003010	JACIARA RODRIGUES SIQUEIRA	55,00	29/05/1971
35	0001210	ROSANGELA VALENTIN DA SILVA	55,00	25/07/1973
36	0003600	LUCIANA CAMPOS DE MORAIS	55,00	04/10/1974
37	0003580	WALDINÉA MARIA DE ANDRADE SILVA	54,50	03/09/1975
38	0003240	FERNANDA MARIA DA SILVA	54,50	17/06/1997
39	0002940	ELAINE REGINA DOS REIS ALBINO	53,50	10/06/1979
40	0001110	VANESSA DE FÁTIMA DOS SANTOS	53,50	04/03/1983
41	0003360	RAYANE CRISTINA MOREIRA	53,50	03/04/1993

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:DD181584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.410/2021

PORTARIA Nº 12.410/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando que não têm aprovados em lista de espera de concurso público para tomar posse e;
Considerando a ausência de servidores efetivos com capacitação para realização dos serviços necessários e;
Considerando o estado de calamidade e emergência em saúde, estadual, nacional e internacional, em razão do COVID-19 e;
Considerando que a contratação temporária é por tempo determinado e;
Considerando a premente necessidade de continuidade do serviço público, caracterizando necessidade excepcional conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar, no período de 01/08 a 01/10/2021, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48900	NAGELA FERREIRA DIAS	MEDICO - PSF

Art. 2º - Prorrogar, no período de 01/08 a 04/10/2021, o contrato de:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48993	KARINA GONCALVES MORAIS	AGENTE DE SERV. ESCOLARES

Art. 3º - Prorrogar, no período de 01/08 a 30/11/2021, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48112	ABEL THEODORO MALAQUIAS	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
48948	ADAO FERNANDES SOUTO	MOTORISTA
46878	ADRIANA BEATRIZ A. P. MENDES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47278	ADRIANA BEATRIZ PIRES LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46275	ADRIANA ROSA GOMES BORGES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47287	ADRIANA SILVA SANTOS BRANDAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48926	ADRIANO ABADIO VIEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47204	ADRIEL CHRISTIAN SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48092	ADRIELLEN MOURA CAMARGO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47331	AGONTIJO TEIXEIRA BASTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
48846	AILSON SOUZA NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46277	ALDA VANUSA BATISTA R. BOTURA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE

45482	ALDECI PEREIRA DE OLIVEIRA	MEDICO ESP. - CIRURG. GERAL
47783	ALECIO HORACIO DE JESUS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48850	ALESSANDRA APARECIDA S. BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM
48918	ALESSANDRO EURIPEDES DAVI	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48913	ALEX BORGES QUEIROZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46777	ALEX CARLOS MACHADO COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48554	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48634	ALEXANDRO LUCIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48083	ALINE APARECIDA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47829	ALISSON SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48615	ALLAN CLEBER RIBEIRO DA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
44698	ALOIZIO DE MIRANDA	MEDICO ESP. - NEUROLOGISTA
48539	ALTAIR ROSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46008	ALVARO SALIM SILVEIRA	ENG. DE SEGURANCA DO TRABALHO
47975	ALYNE MOREIRA DE C. SILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48152	AMANDA LORRAINE DE B. OLIVEIRA	ENFERMEIRO
48153	AMANDA MARIA ROSSINI	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47288	ANA CARLA SILVA TEODORO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48851	ANA CAROLINA DA S. C. E OLIVEIRA	MEDICO - PSF
48650	ANA CAROLINA LIMA A. SEVERO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48559	ANA CLAUDIA ALVES BANDEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47415	ANA CRISTINA ALMEIDA SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47279	ANA MARIA FERREIRA SILVANO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47914	ANA MARIA GOMES DE J. MARINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48883	ANA PAULA ALVES LUCAS DUARTE	FISIOTERAPEUTA
47870	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	MEDICO - PSF
48512	ANA PAULA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47536	ANA PAULA THEODORO	PSICOLOGO
48573	ANA VIRGINIA DE S. P. CORREA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47419	ANDRE DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
48683	ANDRE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
48710	ANDREIA RIBEIRO FERRAZ	ENFERMEIRO
48663	ANDREIA SILVA VARGAS	ENGENHEIRO AMBIENTAL
48635	ANGELA APARECIDA L. MARCELINO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48893	ANGELA ROCHA SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46083	ANGELICA DOS REIS ALMEIDA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48166	ANNA KAROLINE S. DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47447	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	ODONTOLOGO
47181	ANTONIO EDIMILSON G. DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48167	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47932	ANTONIO MARCOS LISBOA	MOTORISTA
47509	ANTONIO MARCOS MARTINS CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46536	ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48594	APARECIDA MARIA M. DE FARIA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47363	APOLIANE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48916	AREDES ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48666	ARIANY DE CASTRO PINHEIRO	PSICOLOGO
48878	ARTHUR FELIPE CAIXETA PACHECO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
48673	ARTUR CAIXETA BORGES	GEOLOGO
48685	ARTUR FERNANDES RIBEIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
48651	AUGUSTO CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46270	AVANY LUIZ GONCALVES	ENFERMEIRO
48894	AYLA CAROLINE GONCALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46516	BALTAZAR ANTONIO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46449	BARBARA CAIXETA DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48001	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47212	BERENICIO ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47935	BERNARDO PINTO FREITAS	MEDICO - PSF
45230	BETANIA ABADIA DE O. CRUZ	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48636	BETHANIA MOREIRA BARBOSA	ENFERMEIRO
48852	BIANCA CARNEIRO ABBIATI	MEDICO - PSF
48693	BIANCA DE ALMEIDA P. BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48717	BRENO DE SOUZA ALVES	MOTORISTA
48677	BRIGIDA SARA DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48073	BRUNA CAIXETA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48992	BRUNA SILVA DE FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48582	BRUNA VIANA SOUTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47474	BRUNO SILVA ROSA	MECANICO
48175	CAMILA ALVES COELHO	ENFERMEIRO
48501	CARLOS ALBERTO DE A. RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48178	CARLOS ALBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
47553	CARLOS ANTONIO DA CUNHA	MOTORISTA
46909	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48847	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48551	CARLOS JOSE MARQUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49013	CARLOS ROBERTO CAIXETA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48637	CAROLINE BEATRIZ F. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
45487	CASSIANA DUARTE F. QUEIROZ	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
47986	CASSIO APARECIDO P. DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47950	CATIA ALVES PADUA SILVA	NUTRICIONISTA
46847	CECILIA BARBOSA NUNES MUNDIM	NUTRICIONISTA
47936	CELIO QUEIROZ DE CARVALHO	MOTORISTA
47390	CERES MIGLIOZI CIMA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48036	CESAR AUGUSTO AMARAL	ENGENHEIRO CIVIL
47512	CESAR ROBERTO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
49021	CHARLES DE OLIVEIRA S. CORREA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48886	CHARLES DE OLIVEIRA SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46016	CHAYENE RODRIGUES PERES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48513	CICERO DA SILVA PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

46833	CINTHIA VILLARRUBIA E. SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL
48617	CINTIA PATRICIA R. LOPES	BIOLOGO
47397	CLAUDIA NARIA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47292	CLAUDIA REGINA DA CRUZ	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48714	CLAUDIA SILVA GONCALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46917	CLAUDIO JOAQUIM DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46543	CLEMENTE DA CRUZ VIANA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48541	CLENDA MICHELE BATISTA	FONOAUDIOLOGO
48590	CLENIER MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48583	CLENIO JOSE DA SILVA	MOTORISTA
48502	CLEUDIVAN PEREIRA DA S. MARQUES	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47293	CRISTIANA ALVES P. CARDOSO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47896	CRISTIANE CASTRO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47356	CRISTIANO EDUARDO BOTELHO	MOTORISTA
47391	CRISTIANO R. DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47818	CRISTINA NUNES MACHADO SANTOS	ARQUITETO
48618	DAGMAR TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47493	DAIANA CRISTINA DE MELO PIRES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48853	DAIANE BISPO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48528	DAIANE EURIPEDES DO CARMO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48503	DAIANE ROBERTA QUEIROZ	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47515	DAISY PINHEIRO BARBOSA	TELEFONISTA
45493	DANIEL CARLOS MAGALHAES PINTO	MEDICO
49020	DANIELA APARECIDA C. DUARTE	ENFERMEIRO
48529	DANIELA CRISTINA NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48711	DANIELA DAMIANA SOUZA MELO	TECNICO EM ENFERMAGEM
45969	DANIELA MARTINS LIMA	MONITOR DE ESPORTES
48099	DANIELA PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48694	DANILLO BARBOSA PACHECO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47805	DANILO GALVAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48848	DANILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46490	DANILO RODRIGUES CERQUEIRA	PSICOLOGO
46842	DARCI MARIA RIBEIRO	AUXILIAR DE SAUDE
47812	DAYANA APARECIDA N. ROSA	MEDICO - PSF
48561	DAYANA CHRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48854	DAYANE FERNANDES N. MACHADO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47324	DAYSE CUNHA SILVA GOMES	ENFERMEIRO
47280	DEBORA FRANCISCA DE SALES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48101	DELIENE APARECIDA ALVES SOARES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48200	DENIS DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48695	DENIS SEBASTIAO VARGAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47830	DENISE APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
49000	DEYVES GERALDO G. DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
47392	DIANE MACHADO ROMAO ALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47850	DIEGO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
47795	DILEI CAETANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46830	DIOGO CASSIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46839	DIOGO FRANCISCO SILVA PERES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48712	DIOVANNE GERALDO NARCIZO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47258	DOUGLAS CASSIANO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48690	DOUGLAS URIAS DE SOUZA	MOTORISTA
48018	EDIR CABRAL	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48530	EDNEY MATEUS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48126	EDSON ADRIANO BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45694	EDUARDO CIMINI LAGE	MEDICO ESP. - CIRURGIAO
48958	EDUARDO MATHEUS DA CUNHA	MOTORISTA
45504	EDWARD JOSE DA SILVA	MEDICO ESP. - CIRURG. GERAL
49008	ELAINE FATIMA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
46097	ELAINE MARIA DA SILVA NERY	INSTRUTOR DE ARTESANATO
47244	ELARIA MARTINS E. FERNANDES	FISIOTERAPEUTA
46893	ELI SOARES PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
47871	ELIABE FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46815	ELIANE ALVES DE AVILA	ENFERMEIRO
48959	ELIAS FELISBERTO DE JESUS	MOTORISTA
46843	ELIETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE
46484	ELINA FAVORITO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46816	ELISA HELENA VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
45787	ELISANGELA DE OLIVEIRA P. SILVA	MONITOR DE ESPORTES
48855	ELISMAR DOS REIS RIBEIRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47980	ELIZANGELA QUEIROZ DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47494	EMANUEL ALVES PEREIRA BRITO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48696	EMERSON FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47188	ENEAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48909	ERICA NATALINA SOARES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47832	ERIKA BATISTA TEIXEIRA NAVES	ENFERMEIRO
47406	ERLANDES RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48678	ERNANI JOSE GONCALVES	DESENHISTA
46793	ESTER CAROLINA DA COSTA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48895	ESTER EVANGELISTA DA S. REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48867	EUFLASIO GONCALVES PIMENTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48102	EURIPEDES JOAO HONORATO FILHO	MOTORISTA
47407	EURIPEDES JUNIOR SABINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48593	EVALDO CARLOS SALES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
49001	EVERTON ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48059	EVERTON CARVALHO DE NAZARE	TOPOGRAFO
46217	FABIANA ALVES SILVA M. DINIZ	ENFERMEIRO
48443	FABIANA BEATRIZ DOS R. CALDEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47833	FABIANA BORGES FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46497	FABIANA CORREA DOS S. DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE

46947	FABIANA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE	ENFERMEIRO
48723	FABIANO DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO
46866	FABIANO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48740	FABIANO JUNIOR DOS REIS	FISCAL DE TRANSP. E TRANSITO URBANO
48706	FABIO ARAUJO DE FARIA	MOTORISTA
46654	FABIO CARVALHO PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49009	FABIO DOS REIS FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48674	FABIO JUNIOR DE FREITAS COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
44779	FABIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEDICO - PSF
48679	FABIO RODRIGUES MENDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47779	FABIOLA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48662	FABIOLA PERES CAMPOS E SOUZA	ENFERMEIRO
46942	FABIOLA RORIZ F. DE CASTRO	MEDICO ESP. - TRABALHO
46845	FABRICIO MALAGOLI FERNANDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47825	FATIMA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46099	FATIMA ROMA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
48229	FELIPE HENRIQUE PIRES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46568	FERNANDA DAS GRACAS C. SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48928	FERNANDA G. DE A. SIQUEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47495	FERNANDA GABRIELA DE FARIA	ODONTOLOGO
47426	FERNANDA NUNES DA SILVA	ODONTOLOGO
47349	FERNANDA VAZ DA C. GONCALVES	ODONTOLOGO
48713	FERNANDO BASILIO	TECNICO EM ENFERMAGEM
48707	FERNANDO CESAR DE CASTRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
44785	FERNANDO EDUARDO BORGO	MEDICO ESP. - CIRURG. GERAL
48715	FERNANDO JOSE DO AMARAL	MOTORISTA
46402	FLAVIANA KARLA SILVA CABRAL	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48856	FLAVIANE PATRICIA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48022	FLAVIO EUSTAQUIO DIAS JUNIOR	MOTORISTA
47007	FLAVIO JOSE LEAL	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48914	FLAVIO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47971	FLAYRES EURIPEDES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL
46722	FRANCIELE FERREIRA SILVA	MEDICO - PSF
46475	FRANCISCA DE O. MAGALHAES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47847	FRANCISCO DOS REIS OLIVEIRA	MECANICO
47247	FRANCISCO MACHADO DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47819	GABRIEL CARLOS DE ALMEIDA MELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48542	GABRIEL M. SILVA DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47866	GABRIELA ROSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
47491	GASPAR RONALDO ALFREDO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49011	GEISIANE TAIANE SCHMOELLER	AGENTE ADMINISTRATIVO
48606	GEOVANA OLIVEIRA SALES	PSICOLOGO
47357	GERALDA MARCIA DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48067	GERALDO DIVINO GONCALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46838	GERALDO DONIZETI DE SOUZA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
49022	GERALDO PEDRO FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48085	GERALDO PERES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47619	GICELLI APARECIDA TIAGO VIEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
48521	GILMA MARIA LEAL ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48906	GILMAR ALVES DA COSTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48725	GILMAR ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47462	GILMAR JOSE CALISTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48086	GISLEIA DE LOURDES NOVAIS	ENFERMEIRO
47478	GISLENE DE SOUZA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48599	GLAUDECIRA ELISMAR DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47251	GLENDA CARLA XAVIER GUIMARAES	MEDICO - PSF
48639	GRACIELLA MARQUES M. BASTOS	MEDICO - PSF
45032	GRECIA FATIMA DE O. MACHADO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46396	GUILHERME DE ALMEIDA ANJOS	MEDICO - PSF
47345	GUILHERME LUIZ MACEDO SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49015	GUSTAVO CORTES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47963	GUSTAVO GONCALVES FERREIRA	MOTORISTA
48661	GUSTAVO NARCIZO B. DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47967	HALLANA SARISY NUNES MELO	ADVOGADO
48111	HELIOGRIM CANDIDO FIDELIS	MOTORISTA
48896	HENRIQUE ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48997	HENRIQUE AUGUSTO AFONSO BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47365	HENRIQUE DA SILVA COSTA JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48596	HEULER DOS REIS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA
48962	IGOR JOSE LOPES	MOTORISTA
48042	ILDETE MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46522	ILECI MARQUES DOS SANTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47989	ILSON LOURENCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48251	ILZA RIBEIRO FERREIRA GAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46782	IRENI LOPES DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46812	IRIS APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46430	ISA LETICIA MELO	PSICOLOGO
47410	ISABELA CRISTINA D. SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48621	IVANICE BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48708	IVONE PERPETUA DOS REIS SILVA	MOTORISTA
46886	JACIELE DE ALMEIDA GAUER	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47497	JALUSA APARECIDA DE F. SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47123	JANAINA ARAUJO VARGAS QUEIROZ	PSICOLOGO
47297	JANAINA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48543	JANECLEIA RODRIGUES SANTOS	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48062	JAZON LUIZ DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-BOMBEIRO
48697	JEAN CARLO ALEX SILVA	MOTORISTA
49002	JEAN CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48421	JEAN CARLOS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

48522	JEFERSON JUNIOR PIMENTEL	MOTORISTA
48579	JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
48611	JENNIFER CRISTINA ALVES NOVAIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47634	JESIMAR SILVA FORCELINI	MOTORISTA
47178	JESSICA ARAUJO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48675	JESSICA MARTINS RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO
48612	JESSICA PEREIRA ANDRADE	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48642	JESSYCA FERREIRA NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
47350	JOAO ALVES DA SILVA	MECANICO
48049	JOAO BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46821	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48499	JOAO BATISTA NUNES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46783	JOAO BATISTA SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47835	JOAO ELIAS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48060	JOAO PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46870	JOAO VIEIRA MARTINS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47300	JOELMA DA TRINDADE SANTOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48741	JONATAS MATEUS DE BESSA	FISCAL DE TRANSP. E TRANSITO URBANO
48742	JORGE LACERDA	FISCAL DE TRANSP. E TRANSITO URBANO
48607	JORGE LUIS GUZMAN RIVERO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47981	JOSE AMANCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47848	JOSE APARECIDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47982	JOSE AUGUSTO VALIM	MOTORISTA
49003	JOSE BONIFACIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-BOMBEIRO
48265	JOSE CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48998	JOSE CARLOS DOS SANTOS GOMES	AGENTE DE SERV. OBRAS-CARPINTEIRO
47890	JOSE EDSON FIRMINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48113	JOSE GONCALVES BORGES	MOTORISTA
47260	JOSE HUMBERTO DE FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48897	JOSE HUMBERTO DORNELAS	MOTORISTA
49004	JOSE ROBERTO DA SILVA	MOTORISTA
48480	JOSE RONI DOS REIS	MOTORISTA
47301	JOSIMAR EUSTAQUIO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48095	JOSIMAR HENRIQUE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
47506	JULIA APARECIDA B. LOURENCO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47326	JULIANA APARECIDA MENDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47302	JULIANA CRISTINA FERNANDES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46940	JULIANA MARTINS DE L. SCHIARA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47453	JULIANO DE SOUZA SILVEIRA	MOTORISTA
49017	JULIANO LUIZ DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48898	JULIENE APARECIDA DE DEUS DIAS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48562	JULIO CEZAR BORGES DA CUNHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48271	JULIO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47261	JURANDIR ANTONIO AMARAL	MOTORISTA
48584	KAFINE KAROLINE ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46828	KAMILLA PEREIRA NUNES DE DEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO
48557	KARINA GOMES DA SILVA	ADVOGADO
46425	KARINA MARIA CUNHA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47511	KARINA TATIELLY DIAS SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46477	KARINE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48709	KARLA APARECIDA FERNANDES	ODONTOLOGO
46198	KARLA VERONICA A. DE M. DORNELAS	MEDICO - PSF
47269	KATIA BEATRIZ DE F. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47284	KATIA BORGES DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46714	KATIA JOSIENE CANDIDO MACHADO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48623	KELY COUTINHO R. DE BARROS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47940	KENIA APARECIDA PIRES AUGUSTO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46805	KEYLA NOGUEIRA ROSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47993	LAFAIETE PINHEIRO DE FREITAS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48669	LARA CRISTINA DAS GRACAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47484	LARA FERNANDA DE O. M. RODRIGUES	ODONTOLOGO
47807	LARISMEIDE F. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46334	LARISSA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47234	LARISSA BEATRIZ SILVA BALDUINO	MEDICO ESP. - GERIATRIA
48569	LARISSA BRENDA C. DA S. CALDEIRA	ADVOGADO
48044	LAURA CRISTINA NUNES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46786	LAURINDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48585	LAYRA PATRICIA ALVES GARCIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46585	LAZARA MARIA DO N. FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46716	LAZARA MARIA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47784	LAZARO LUCIANO DE SOUSA	ADVOGADO
48858	LEANDRO AFONSO DE PAULA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47237	LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46681	LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE	ARQUITETO
48910	LEILA DOS REIS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48078	LEILA VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE
47880	LEIRIELY FERNANDA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47479	LEOMAR ELMIRO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
48580	LETICIA BATISTA FERNANDES	TECNICO EM ENFERMAGEM
48859	LETICIA FERNANDES S. DORNELAS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48880	LETICIA LEME O. DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48088	LIDIANY ALVES DE RESENDE ROSA	ENFERMEIRO
48007	LIGIA DE FATIMA P. PINHEIRO	TELEFONISTA
48860	LILIAN JUCIENE NAVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
48931	LILIAN MESQUITA ASSIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46757	LILIANE CHAGAS FERREIRA SOUSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47456	LINDINALVA CORTES C. ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47245	LINDOMAR CAIXETA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48798	LINDOMAR GOMES PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

48730	LIVIA APARECIDA DA CUNHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47978	LIVIA PATRICIA BARBOSA	ENFERMEIRO
49016	LORAINE MORGANA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46746	LORENNA NATALLIA R. LUIZ	ENFERMEIRO
48608	LUANA APARECIDA DE P. GONCALVES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47240	LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA	MEDICO - PSF
47351	LUCAS DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47785	LUCAS EDUARDO SILVA FERREIRA	ADVOGADO
48801	LUCAS FERREIRA MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
47820	LUCAS HENRIQUE DE F. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46469	LUCAS NETO PEREIRA	MEDICO ESP. - UROLOGIA
48656	LUCELIA SOARES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48025	LUCIA DE FATIMA ESTEVAO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46935	LUCIA GERALDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48104	LUCIANA CALDEIRA G. DE FREITAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46761	LUCIANA DAS G. N. DE P. DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46448	LUCIANA MARIA DA COSTA DE LIMA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48602	LUCIANE ALVES RESENDE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46244	LUCIANO DOS REIS BORGES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47796	LUCIARA PEREIRA DA S. FRANCISCO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48600	LUCIENE DORNELAS O. QUEIROZ	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47973	LUCIENE DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47132	LUIS CARLOS DA SILVA	MOTORISTA
47504	LUIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48128	LUIZ DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47849	LUIZ FABIANO RODRIGUES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
46823	LUIZ PAULO DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
44972	LUIZA GONCALVES DE ARAUJO	MEDICO ESP. - GINECOL/OBST
46762	LUZIA APARECIDA DE O. SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM
48081	LUZIA HELENA FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47305	MADALENA CORTES FERREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46918	MANOEL PEDRO DE SOUZA VASSALO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
48603	MANOEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47882	MARACYR ALESSANDRA ALMEIDA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48903	MARCEL FERNANDES DE CASTRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48576	MARCELA FERREIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48861	MARCELO ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47873	MARCELO ALVES FAUSTINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-ELETRICISTA
48643	MARCELO ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-SOLDADOR
48668	MARCELO DE CARVALHO SILVA	TOPOGRAFO
44879	MARCELO FRANGE ABRAHAO	MEDICO ESP. - OFTALMOLOG.
47381	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48689	MARCELY CRISTINA DE PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46079	MARCIA ADRIANA BENTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47883	MARCIA DE JESUS S. MEDEIROS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47307	MARCIA DE SOUZA MARTINS	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46080	MARCIA MARIA DE C. VIEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47398	MARCILENE APARECIDA DE A. ROSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47955	MARCILON AMARAL ESTEVES	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47039	MARCO ANTONIO G. FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47995	MARCO AURELIO DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48309	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	MOTORISTA
47271	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO	MECANICO
48010	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47135	MARCOS AURELIO ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM
46718	MARCOS DOS REIS PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48438	MARCOS GONCALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
48470	MARCOS SILVA DUARTE	MECANICO
45741	MARCUS FABIANNI MELGACO DINIZ	MEDICO - PSF
47277	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47283	MARIA APARECIDA SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48026	MARIA BARBARA P. NASCIMENTO	MEDICO - PSF
48105	MARIA CAROLINA P. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47308	MARIA CASSIA DOS REIS TAVARES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47329	MARIA CONSOLACAO S. MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47485	MARIA DA CONCEICAO ASSIS CUNHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47941	MARIA DAS MERCES O. LISBOA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48054	MARIA DE FATIMA HONORATO ROMAO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47389	MARIA DOS REIS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47353	MARIA HELENA FERREIRA SOUSA	INSTRUTOR DE ARTESANATO
48597	MARIA HELENA MARQUES ARAUJO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47836	MARIA INEZ BORGES F. FARIA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47691	MARIA MADALENA C. SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46736	MARIA ONOFRA MORGANA PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48082	MARIA ROSA APARECIDA S. CAIXETA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48498	MARIANA AMERICA GONCALVES	MEDICO - PSF
47942	MARIANA DE CASTRO MOREIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47837	MARIANA GONCALVES FRANCO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48718	MARIANE RODRIG. DE F. OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47309	MARIETA MARTINS BORGES SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48972	MARIO LUCIO DE SOUZA	MOTORISTA
47310	MARISA CRISTINA	MEDICO - PSF
47861	MARISTELLA LAGONEGRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48124	MARLUCIO APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA
48090	MARLY DOS REIS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48687	MATEUS CASTELO B. A. SOARES	MEDICO - PSF
47969	MAYARA LUCELIA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48131	MICHAEL DOUGLAS P. DE MELO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47312	MICHELE F. DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

48544	MICHELE HIRTH	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47417	MICHELLE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46408	MICHELLE BRUNA SOUZA	MEDICO - PSF
48899	MICHELLE GOUVEIA DE SOUZA	FONOAUDIOLOGO
48646	MURILO CORDEIRO DE CARVALHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46514	NAIARA APARECIDA ROSA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47313	NATALIA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47920	NATALIE CRISTIANE SERAFIM	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48911	NAYARA FERNANDES DADONA	MEDICO VETERINARIO
48681	NEGITO GRACIANO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48035	NILDO FRANCELINO PEREIRA	MOTORISTA
48096	NILMA ALVES DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE
47714	NILTON JOSE DA SILVA	MOTORISTA
48564	NIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
47330	NORANEY DE PAULA EMIDIO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48704	NUBIA APARECIDA DOS REIS	TECNICO EM ENFERMAGEM
46809	NUBIA DE CARVALHO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46871	NUBIA FERREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM
47719	ORLANDINO JESUS RIBEIRO	MOTORISTA
47822	ORLANDO VARGAS DA SILVA NETO	ENGENHEIRO CIVIL
48688	OSVALDO INOCENCIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48873	OTACILIO EUSTAQUIO JUNIOR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46820	OTTO RODRIGUES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48349	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47794	PATRICIA R. DE ANDRADE PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46712	PAULO CESAR NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46915	PAULO DE JESUS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47274	PAULO DE SOUZA BORGES	TECNICO EM ENFERMAGEM
48029	PAULO HENRIQUE S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48702	PAULO HUMBERTO ALVES	ENGENHEIRO CIVIL
48016	PAULO JORGE PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47487	PAULO PEDRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46700	PAULO ROBERTO DA SILVA	BIOLOGO
46256	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	MEDICO ESP. - PEDIATRIA
47944	PAULO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
48351	PAULO SEVERINO DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48658	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
48665	PRISCILA SOARES DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO
48699	RAFAEL ANDERSON FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48700	RAFAEL RANGEL DE Q. CYRINO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48825	RAIANE ANICESIO SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
47066	RAQUEL APARECIDA DE CASTRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46513	RAYANNE MAIA DA FONSECA	MEDICO - PSF
48360	REGINALDO APARECIDO FARIA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
48508	REGINALDO DA SILVA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48904	REGINALDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
48098	REGINALDO FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46857	REGINALDO RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48947	REGINALDO ROSA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48670	REGIS ANDRE CASTRO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
47799	REINALDO JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48995	RENAN SALVINO BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48570	RENATO AMARO DO AMARAL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
46808	RHAQUEL LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47069	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
46945	RICARDO ASSUNCAO DOS REIS	AGENTE DE SERV. OBRAS-PINTOR
47840	RISIANE VILAS B. DE O. RODRIGUES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47841	RITA CORREIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
47266	ROBERIO RABELO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47921	ROBERTO HILARINO DA SILVA	MOTORISTA
48571	ROBSON ALEXANDRE R. SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48849	ROBSON DE SOUSA BASTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48134	ROBSON DE SOUZA MARCELINO	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
45554	ROGERIO QUEIROZ	MEDICO ESP. - CARDIOLOGIA
47191	ROGERIO VALTERSON DOS REIS	MOTORISTA
48682	ROMOVIR SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48901	ROMULO GUIMARAES DE MAGALHAES	MEDICO - PSF
48107	ROSA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48524	ROSA HELENA LUIZ SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47314	ROSA MARIA DOS REIS S. TAVERA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49018	ROSANA AZEVEDO PRATES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47275	ROSANGELA APARECIDA S. ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM
47322	ROSELY PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46508	ROSIMEIRE MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
46091	ROSIMEIRE RIBEIRO LEQUINHA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48996	RUSIVANIA SILVA SIMOES	MOTORISTA
48917	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE
47862	SANDRA BORGES	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47922	SANDRA CASSIANA DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47440	SANDRA IMACULADA MARIA PIRES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48052	SEBASTIAO JOSE ALVES	MOTORISTA
44946	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	MEDICO - PSF
46922	SERGIO PAULO DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-PEDREIRO
47800	SHIRLEY LUCIANA DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48613	SIDINEI JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45996	SILAINE BENEDITO L. MARQUES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46877	SILVANA HELENA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO
47442	SILVIA FERNANDES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE
47316	SIMAO PAULO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I

48533	SINARA APARECIDA DE S. FARIA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47923	SONIA APARECIDA PEREIRA MOTA	FISIOTERAPEUTA
48550	STEFANY MARIA DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48659	STHEFANI APARECIDA R. PERES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46410	SUELI MARIA XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
49012	SUZANE GABRIELY DE MOURA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47443	TAIS FERNANDA ZATI	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48586	TALISON SOUZA FERNANDES	ENFERMEIRO
47193	TALLITA KELLY DOS SANTOS	ODONTOLOGO
48567	TAMARA COUTO DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL
47154	TANIA TAINA DA SILVA LIMA	MONITOR DE ESPORTES
48076	TATIANA DIAS DORNELAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
46740	TATIANE CHAGAS DA SILVA	MEDICO ESP. - GINECOLOGIA
48519	TATIANE DE QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46750	TATIANE RODRIGUES SILVA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48671	TATIELY A. R. DE CASTRO SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
48701	TEREZINHA DE LOURDES SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM
48601	TEREZINHA MARIA DE S. R. ARAUJO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47465	THACIANA ROSA PEREIRA E MOURA	ENFERMEIRO
48548	THAIS CHRISTINE BAIONETA	MEDICO - PSF
48881	THAIS FERREIRA DOS SANTOS	MEDICO - PSF
48667	THAIS MARTINS M. DE QUEIROZ	ENGENHEIRO CIVIL
48108	THAIS REGINA DOS S. C. HONORATO	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
47972	THAISA ALVES DE ANDRADE SILVA	EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL
48119	THAMIRIS OLIVEIRA SA E SILVA	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
47256	THATIANA OLIVEIRA S. FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
48109	THIAGO BRAGA ANTUNES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47248	THIAGO LAZARO DE PAULA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46422	THIAGO O. DE SOUZA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49014	THIAGO OLIVEIRA REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
45557	THOMAZ JOSE MARRA DE AQUINO	MEDICO ESP. - OTORRINOLAR
46249	TIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48500	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	MEDICO - PSF
48468	TIAGO SANTOS SOARES	MOTORISTA
47947	TIAGO WILLIAN DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
47160	TULIO ANTONIO DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47317	VALDECI JOSE DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48063	VALDEMIR PADILHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47414	VALERIA APARECIDA L. CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM
47379	VALNEON EIDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46946	VANDERLEI FRESNEDA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48649	VANESA LUCIENE O. SILVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48660	VANESSA APARECIDA DORNELAS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47970	VANESSA APARECIDA PIRES	TECNICO EM ENFERMAGEM
46844	VANESSA FERNANDA DE S. FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE
48703	VANESSA MALAGOLI	TELEFONISTA
48598	VANIA CRISTINA DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL
48614	VERONICA APARECIDA DOS REIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47294	VICENTE CANDIDO ROSA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47845	VICENTE DE PAULO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48031	VICTOR HENRIQUE SILVA TAVERA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
47508	VICTOR HUGO PEREIRA ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
46729	VILMON PEREIRA BATISTA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48672	VINICIUS BALTAZAR B. VIEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
48902	VINICIUS FERREIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
49019	VINICIUS GALDENCY CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48946	VINICIUS MOREIRA ALVES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
48937	VINICIUS PEREIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48047	VITOR EDUARDO MARCELINO CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO
47152	VITOR HUGO GREGORIO CORREIA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48905	WALDESON APARECIDO R. MARTINS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48132	WALDINEY HENRIQUE DA SILVA	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO
48676	WANDERSON YOKOYAMA	AGENTE ADMINISTRATIVO
46791	WANILDY APARECIDA P. DA S. MELO	AGENTE COMUNIT. DE SAUDE
48568	WELINGTON RODRIGUES ROSA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES
48110	WELLINGTON CANDIDO DA COSTA	AGENTE DE SERV. OBRAS-MARCENEIRO
48440	WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
45534	WELLITTON LUIZ RIBEIRO SALOMAO	MEDICO ESP. - GASTROENT.
46904	WEMERSON CARLOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48877	WEMERSON EDUARDO DE S. LOPES	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48743	WENDER VINICIUS DE SOUZA	FISCAL DE TRANSP. E TRANSITO URBANO
48920	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
48884	WESLEY FERNANDO T. DE ASSIS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49005	WESLEY JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
49006	WILLIAN SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
46248	ZAQUIA ABRAO FURTADO	MEDICO - PSF

Art. 4º - Prorrogar, no período de 01/08 a 17/12/2021, o contrato do pessoal abaixo relacionado:

RESP	NOME	FUNÇÃO
48890	ADELAINE AFONSO BORGES PEREIRA	PROFESSOR P1
48745	ADRIANA NATALIA S. DE ARAUJO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48746	ADRIANA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR P1
48949	ADRIANA ULISSES MARQUES VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR
48747	ALESSANDRA DIVINA REIS CAMACHO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48748	ALESSANDRA MARCIA DE L. CUNHA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48862	ALESSANDRA MARQUES V. FERNANDES	PROFESSOR P1
48749	ALEXANDRA A. CORTES NASCIMENTO	PROFESSOR P1

48863	ALEXANDRA QUEIROZ S. OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48950	ALINE FREITAS BORGES SOUZA	PROFESSOR P2 - LITERATURA
48865	AMANDA ALINE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48750	AMANDA CECILIA S. DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
48751	AMANDA CRISTINA DA S. OLIVEIRA	PROFESSOR P1
48907	ANA CLAUDIA A. DE B. MENEZES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48938	ANA CRISTINA PINHEIRO O. NERES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48752	ANA PAULA DAS DORES SILVA	PROFESSOR P1 - EDUCACAO FISICA
48951	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48866	ANDERSON BASILIO DE O. ALVES	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
48753	ANDREA DE FATIMA O. PEREIRA	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
48754	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA
48945	ANGELICA FERNANDES BRITO	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48921	ANGELICA ROSARIA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL
48755	APOENA LISBOA RAMOS SILVA	PROFESSOR P1
48756	ARNALDO CORTES	SERVENTE ESCOLAR
48757	BRUNA DE AVILA TEIXEIRA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48922	BRUNA DE OLIVEIRA V. DUARTE	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL
48719	BRUNO DORNELES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48952	CADIJE DE SOUZA DOS S. CARVALHO	SERVENTE ESCOLAR
48759	CAROLINA GONCALVES FREITAS	PROFESSOR P1
48760	CELIA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA
48761	CIRLENE ALVES FIGUEIREDO	PROFESSOR P1
48939	CLAUDIA MARIA DA CUNHA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48762	CLAUDIOMARA CASTRO BATISTA	SECRETARIO ESCOLAR
48763	CLERIDA APARECIDA R. COELHO	PROFESSOR P1
48954	CREUSA MOREIRA DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
48720	CRISAUANY DE FATIMA SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48764	CRISTIANE GONCALVES OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - HISTORIA
48721	CRISTINA BORGES CORDOVAL	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48940	CRISTINA DE PAULA B. DO E. SANTO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48765	DALILA OLIVEIRA DINIZ	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
48927	DANIELA RODRIGUES SOUZA REIS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL
48999	DANIELA VELOSO MAGNINO	SECRETARIO ESCOLAR
48955	DANIELE CORREA DE O. RIBEIRO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48766	DANUBIA MARIA CUNHA T. VISSOCI	PROFESSOR P1 - ENSINO RELIGIOSO
48908	DANUBIA SAYONARA PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR
48767	DEBORA APARECIDA DA S. PINHEIRO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
47574	DEBORA DA SILVA ROCHA SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48768	DEBORA MONALIZA S. RODRIGUES	PROFESSOR P1
48769	DILMA MARIA DE JESUS	PROFESSOR P2 - HISTORIA
48956	DONIZELMA MARTINS	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
48770	DOUGLAS LAZARO DE C. TEIXEIRA	PROFESSOR P2 - EDUCACO FISICA
48957	EDEGMAR BEATRIZ DE CASTRO	SERVENTE ESCOLAR
49007	EDSON JOSE LEONEL DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR
48923	ELHILIANE MAGDA DE O. BATISTA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL
48771	ELIANA LOURENCO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR P1
48772	ELIANA LUCIA CORREA SOUZA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48960	ELISANGELA MARTINS DE O. HATANO	SERVENTE ESCOLAR
48774	ELISANGELA RODRIGUES LIMA ROSE	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
48722	ELISIA MAGALHAES DA C. SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48775	ERCILIANA MARIA BORGES FONSECA	PROFESSOR P1
48776	ERICA DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48777	FABIANA DOS REIS FRANCA ARAUJO	SECRETARIO ESCOLAR
48779	FABRICIA KARINA DE SOUZA	PROFESSOR P1
48780	FATIMA APARECIDA NAZARETH	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48989	FELIPE GABRIEL S. DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48782	FERNANDA INES BRAGA MOREIRA	PROFESSOR P1
48783	FERNANDA MENDES CORREA BATISTA	PROFESSOR P1
48784	FERNANDA ROGERIA DOS SANTOS	PROFESSOR P2 - GEOGRAFIA
48724	FLAVIANA SANTOS QUEIROZ SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48785	GABRIELY APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR P1
48961	GISLENE MADALENA DOS S. SILVA	SERVENTE ESCOLAR
48786	GRISIELE CRISTINA DE A. FARIA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48787	GUACIRA FONSECA	PROFESSOR P1
48788	INEZ APARECIDA SIMOES	PROFESSOR P1
48789	IVONE TEIXEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48790	JEAN CARLOS CAIXETA RODRIGUES	PROFESSOR P2 - HISTORIA
48791	JESSICA CAROLINE DA C. MARRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48792	JOSLAINE GABRIELA A. DE ANDRADE	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48481	JOSY TAMARA LEAL BRITO	PROFESSOR P1
48793	JULIANA APARECIDA NUNES GOMES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48794	JULIANA CAROLINA BORGES	PROFESSOR P1
48726	JULIENY MARIA DE SOUZA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48795	KELLI CHRISTINA PEREIRA NAVES	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
48964	KENYA DARC ALVES	SERVENTE ESCOLAR
48929	LARISSA DANIELA SILVA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL
48868	LAURA LUANA CASTRO ALVES	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48727	LEIDA MARIA RIBEIRO FERNANDES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48965	LEIDIANA APARECIDA DA S. SANTOS	SERVENTE ESCOLAR
48728	LEILA ALVES DE JESUS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48869	LENICE MARIA DA CUNHA	PROFESSOR P1
48796	LETICIA MARIA DA C. DE SOUZA	PROFESSOR P2 - ENSINO RELIGIOSO
48729	LETICIA MOTA DUARTE SANTOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48797	LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
48930	LILIAN CRISTINA A. C. EUSTAQUIO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL
48870	LILIAN LOURENCAO	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48799	LIVIA GRAZIELLA PEREIRA PRIETO	PROFESSOR P2 - LITERATURA
48924	LORENA DE LIMA MACHADO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL

48800	LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
48966	LUCIA MARIA B. DA SILVA MACENA	SERVENTE ESCOLAR
48994	LUCIANA CORDEIRO DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48802	LUCIANA LARA N. PEREIRA SILVA	PROFESSOR P1
48803	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR P1
48731	LUCINEIDE GERALDA S. J. MARTINS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48804	LUCY MARTINS DOS REIS	PROFESSOR P2 - INGLES
48805	LUIZA APARECIDA DIVINA CANDIDO	PROFESSOR P1 - ENSINO RELIGIOSO
48967	MAGNA APARECIDA F. DE OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR
48806	MAGNA SIMONE DA FONSECA	PROFESSOR P1
48968	MARAISA MARCIA PEREIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
48744	MARCELO HENRIQUE SILVA	SECRETARIO ESCOLAR
48969	MARCIA MARIA DA SILVA PAULA	SERVENTE ESCOLAR
48807	MARCIA SILVA ALVES	PROFESSOR P1
48808	MARCOS AURELIO B. PEREIRA	PROFESSOR P2 - CIENCIAS
48809	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - HISTORIA
48887	MARIA APARECIDA DE F. R. FERNANDES	PROFESSOR P1
48970	MARIA APARECIDA LANA	PROFESSOR P1
48810	MARIA DE FATIMA DA S. ROSA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48811	MARIA INES CAIXETA MATTOS	PROFESSOR P1
48888	MARIA INES DA SILVA MARTINS	PROFESSOR P1
48733	MARIA INEZ ANTONIO E GOMES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48941	MARIA IZABEL DE ALKIMIM MOTA	PROFESSOR P1
48971	MARIA NAZARE SABINO TEIXEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48734	MARIA SONIA DE OLIVEIRA SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48812	MARIANA SILVA MARRA	PROFESSOR P1
48813	MARIELLEN DE OLIVEIRA MELO	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48871	MARILANE DO R. X. DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48991	MARILANE DO R. X. DE OLIVEIRA	PROFESSOR P2 - HISTORIA
48814	MARINALDA ROSA DOS REIS	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48973	MARIZETE LOPES DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR
48815	MARLY APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48942	MARTA MARIA DA SILVA	PROFESSOR P1
48816	MAYARA DA SILVA S. SCHMOELLER	PROFESSOR P1
48817	MICHELE CRISTINA P. A. BRAGA	PROFESSOR P1
48974	MICHELE MARTINS ALVES	SERVENTE ESCOLAR
48818	MICHELLY CRISTIANNE F. MARQUES	PROFESSOR P1
48819	MIRINAIA MARIA MACHADO NUNES	PROFESSOR P1
48976	MONICA FONSECA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48977	NALVA CRISTINA DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR
48735	NATACHE TUILA MARQUES CABRAL	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48889	ODIONE BERNARDINA FERNANDES	PROFESSOR P1
48978	OLINDA FILHA DE JESUS ARAUJO	SERVENTE ESCOLAR
48872	ORIVONIA MARIA A. BORGES	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
48820	ORLANDINA MARIA B. DA FONSECA	PROFESSOR P1
48932	PAMELA EMANUELLE DOS REIS	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL
48821	PATRICIA DE FATIMA A. SOUSA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48915	PAULA JUCIELE S. DE C. DORNELAS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48822	PAULO GUILHERME DORNELAS	PROFESSOR P1 - EDUCACAO FISICA
48823	PRISCILA ABADIA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES
48979	PRISCILA APARECIDA DE MELO	SERVENTE ESCOLAR
48980	RAFAELA BORGES SILVA	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
48824	RAFAELA CAROLINA DA C. R. ALVES	PROFESSOR P2 - EDUCACO FISICA
48826	RAQUEL DE FATIMA SANTOS	PROFESSOR P1
48827	RAQUEL RODRIGUES DA S. ROMAO	PROFESSOR P2 - MATEMATICA
48828	RENATA CAROLINA FERNANDES	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48829	RICLEIA MARTINS CANEDO DIAS	PROFESSOR P2 - PORTUGUES
48736	RITA DE CASSIA CORTES CARLOS	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48830	RODRIGO OLIVEIRA NUNES	PROFESSOR P1 - ENSINO RELIGIOSO
48831	ROSA HELENA DE LIMA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48832	ROSANA CRISTINA P. S. RODRIGUES	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48981	ROSANA DOS REIS B. CAMARGO	SERVENTE ESCOLAR
48943	ROSANA FERREIRA BORGES PEREIRA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48982	ROSANGELA DE SOUZA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR
48944	ROSIMEIRE APARECIDA DE O. REIS	PROFESSOR P1
48737	ROSIVANIA DE FATIMA MARCELINO	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48834	SAMARA APARECIDA VENANCIO	PROFESSOR P2 - EDUCACO FISICA
48835	SANDRA MARTINS SILVA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48892	SCHEILLA DE CASTRO R. E SILVA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48983	SEBASTIANA ELIZABETE DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR
48837	SEBASTIANA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR P1
48934	SHEILA DOMINGOS ROSA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL
48984	SIMONE CLEIDE DE A. FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR
48935	SIMONY AMARAL C. NASCIMENTO	PROFESSOR P2 - HISTORIA
48912	SIRLENE APARECIDA C. DE MELO	PROFESSOR P1
48838	SONIA MARIA SALES TEIXEIRA	PROFESSOR P1
48876	STANLEY DE CARVALHO	SECRETARIO ESCOLAR
48839	SUELEN CARLA VENANCIO	PROFESSOR P2 - CIENCIAS
48936	THAIS ALINE DA CUNHA	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL
48841	THAIS BORGES FARIA	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48842	THAIS CRISTINA REIS A. FERREIRA	PROFESSOR P1
48843	THAIS PEREIRA SATLER	PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL
48985	VALDELURDES EDUARDO PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR
48986	VALDIRENE MATILDES F. VARGAS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48990	VALERIA CRISTINA C. RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR
48987	VALQUIRIA ROSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERV. GERAIS I
48988	VANDA MARIA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR
48738	VANIA MARIA F. DE OLIVEIRA	PEDAGOGO - SUPERVISOR
48844	VITOR MUNIZ DE CARVALHO	AGENTE DE SERV. ESCOLARES

48845	VIVIANE APARECIDA DE Q. SILVA	AGENTE DE SERV. ESCOLARES

Art. 5º - Os contratos extinguir-se-ão, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por iniciativa da Administração;
IV - em virtude de Posse de aprovados em cargo público.
Parágrafo único - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CFF4B66B

